



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 34ª À 37ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOL. 26 Nº 8

4 DE ABR. A 9 DE ABR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA – BRASIL
2002

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ÁGUA		DÍVIDA EXTERNA	
Transcrição de documento apresentado por S. Ex ^a no Seminário Temas Estratégicos da Água na América Latina e no Caribe. Sen. Lúcio Alcântara.....	148	Comentários sobre a necessidade de mudança na política brasileira de endividamento externo. Sen. Mauro Miranda	159
ASSENTAMENTO		ECONOMIA	
Empenho de S. Ex ^a pela criação do Projeto de Assentamento Martim-Pescador, no Estado de Rondônia, recentemente instituído por meio da Portaria do Inbra nº 8/2002, datada de 28 de março último. Sen. Moreira Mendes	46	Análise do papel do Estado na economia. Sen. Mozarildo Cavalcanti	157
CLONAGEM		Considerações sobre o aumento da competitividade da economia brasileira e o crescimento das exportações. Sen. Romero Jucá	423
Considerações sobre o anúncio pelo médico italiano, Severino Antinori, da clonagem humana. Sen. Tião Viana	349	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO CONSUMIDOR		Contribuição para o ensino brasileiro do Fundo de Fortalecimento das Escolas (Fundescola), do Ministério da Educação, desenvolvido com o apoio do Banco Mundial. Sen. Romero Jucá.....	88
Importância do cumprimento da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código do Consumidor. Sen. Carlos Bezerra	87	EMENDA	
COMPLEXO INDUSTRIAL		Solicitação de apoio à proposta de emenda à Constituição da autoria de S. Ex ^a e dos Senadores Luiz Otávio e Ademir Andrade, lida ontem em Plenário, que visa corrigir injustiça fiscal que atinge os estados superavitários no conjunto das exportações do País, decorrente da inexistência de tributação para exportações no âmbito estadual. Sen. Fernando Ribeiro	51
Participação em solenidade de início da construção de complexo industrial no Estado do Piauí, destinado ao processamento e armazenagem de soja. Sen. Benício Sampaio	346	Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, referente a alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária. Sen. José Eduardo Dutra	407
DÉFICIT PÚBLICO		Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, referente à permissão do desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo. Sen. Sebastião Rocha	409
Influência do déficit público e do descontrole na emissão de moeda para a crise argentina. Sen. José Fogaça ..	57	ENERGIA ELÉTRICA	
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		Necessidade de solucionar em longo prazo os problemas de geração e fornecimento de energia elétrica no País. Sen. Mozarildo Cavalcanti	420
Congratulações ao Dr. José Abraão pela posse no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Sen. Lúcio Alcântara...	366		
DISCRIMINAÇÃO RACIAL			
Comentários às ações afirmativas destinadas à eliminação da discriminação racial. Sen. Sérgio Machado	89		

II

HOMENAGEM

Homenagem póstuma ao ex-Senador Josaphat Marinho, falecido no último dia 30 de março. Sen. Lúcio Alcântara.

IMPORTAÇÃO

Congratulações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Pratini de Moraes, pela adoção de instruções normativas que criam barreiras à importação de vários produtos agrícolas. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

IMPrensa

Considerações a respeito da reportagem veiculada pela Rede Globo de Televisão, sobre a necessidade de ser reforçada a vigilância sobre as fronteiras brasileiras. Importância da redivisão territorial da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

MEDIDA PROVISÓRIA

Preocupação com os termos da Medida Provisória nº 22, de 2002, que substituiu o projeto de lei de autoria de S. Ex.^a que corrigia a tabela do imposto de renda pessoa física. Sen. Paulo Hartung.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 103, de 2002 (nº 217/2002, na origem), de 2 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Mário da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Quênia.

Mensagem nº 106, de 2002 (nº 228/2002, na origem), submetendo à apreciação do Senado a escolha do General-de-Exército Max Hoertel, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga de corrente da aposentadoria do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira.

Mensagem nº 107, de 2002 (nº 229/2002, na origem), de 4 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do General-de-Exército Valdesio Guilherme de Figueiredo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga de corrente da aposentadoria do General-de-Exército Germano Arnoldi Pedrozo.

MERCOSUL

Solicitação de autorização da Mesa para o envio de delegação de parlamentares para participar da reunião da Comissão do Mercosul, em Buenos Aires, que terá início no próximo dia 11, destinada à consolidação do ex-Presidente da Argentina, Raúl Alfonsín, na presidência daquela Comissão. Sen. Roberto Requião.

Esclarecimentos sobre as providências adotadas pela Mesa para assegurar a participação do Senador Roberto Requião e demais representantes da Comissão

Pág.	Pág.
	Parlamentar do Mercosul na reunião em Buenos Aires. Sen. Edison Lobão. 349
	OCUPAÇÃO
85	Apelo ao presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano, Ovidio de Angelis, no sentido de que seja solucionada a questão de ocupação urbana na cidade de Ananindeua, no Estado do Pará, que envolve 2.500 famílias de trabalhadores. Sen. Ademir Andrade. 42
	OFÍCIO
421	Ofício nº 35/2002, de 2 do corrente, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 570, de 2001, do Senador Pedro Simon. 103
118	Ofício nº 81/2002, de 27 de março último, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 756, de 2001, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo. 103
345	Ofício nº 997/2002, do Ministro Nelson Jobim, comunicando a negação do seguimento à queixa-crime referente ao Senador Ademir Andrade, tomando-se prejudicada a solicitação formulada por aquela Corte no Ofício nº 256/R, de 14-2-01, encaminhado ao Senado Federal. 111
95	Ofício nº 2/2002, do Deputado Átila Lira, comunicando a sua eleição para Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o destino dado aos recursos angariados com o recolhimento da contribuição sobre movimentação financeira - CPMF, e a designação do Deputado Ronaldo Caiado para Relator. 116
137	Ofício nº 48/2002, de 5 do corrente, do Senador Ney Suassuna, comunicando a sua reassunção ao mandato de Senador da República, como representante do Estado da Paraíba, a partir desta data. 143
140	Ofício nº 151/2002, de 5 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, comunicando que o Deputado João Henrique deixa de participar, na qualidade de suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 143
	Ofício nº 298/2002, de 3 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 35, de 2002. 345
	Ofício nº 141/2002, de 4 do corrente, do Senador Mozarildo Cavalcanti, prestando esclarecimentos a respeito da sua ausência no período da Ordem do Dia da sessão do último dia 3 do corrente, embora tenha registrado a presença no painel eletrônico do Senado Federal. . 377
	Ofício nº 25/2002, de 9 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. 377
	Ofício nº 159/2002, de 9 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 35, de 2002. 377

ORIENTE MÉDIO

Omissão dos países ocidentais, sobretudo dos Estados Unidos, diante do conflito no Oriente Médio. Sen. Geraldo Cândido..... 53

Preocupação com o aumento do conflito entre Israelenses e Palestinos e com a escalada do preço do barril do petróleo pela Organização dos Países Produtores de Petróleo – OPEP. Defesa da reativação do programa para a produção de álcool automotivo. Sen. Nabor Júnior..... 145

PARECER

Parecer nº 220, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 (nº 903/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca..... 103

Parecer nº 221, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2001 (nº 1.081/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Robinson Viana..... 104

Parecer nº 222, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2001 (nº 1.125/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas. Sen. Gilvam Borges..... 106

Parecer nº 223, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2001 (nº 1.140/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas. Sen. Teotônio Vilela Filho.. 107

Parecer nº 224, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2001 (nº 1.114/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação “Vida”, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Robinson Viana..... 108

Parecer nº 225, de 2002, Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2002 (nº 1.522/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Rio Preto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto..... 110

Parecer nº 226, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 104, de 2002 (nº 218/2002, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe seja autorizada a contratação de operação de cre-

dito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor total de US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA. (Projeto de Resolução nº 14, de 2002). Sen. Romero Jucá..... 337

Parecer nº 227, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 101, de 2002 (nº 214/2002, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002. (Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002). Sen. Bello Parga..... 339

Parecer oral à emenda nº 2 – PLEN. Projeto de Resolução nº 69, de 2001. Refinanciamento da dívida mobiliária do Estado de Alagoas. Sen. Romero Jucá..... 384

POLÍTICA DE EXPORTAÇÃO

Alerta à equipe econômica do governo para reavaliação de sua política de exportação, diante das restrições impostas pelos Estados Unidos à importação do aço. Comemoração, ontem, do Dia Mundial da Saúde. Sen. Carlos Patrocínio..... 143

PREMIAÇÃO

Registro da entrega, em Salvador/BA, da 4ª Edição do Prêmio Luís Eduardo Magalhães, uma iniciativa do Instituto Tancredo Neves. Sen. Francellino Pereira..... 116

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Necessidade de leis que impeçam a ação das instituições de assistência social que fraudam a Previdência Social, amparadas pela filantropia. Sen. Waldeck Ornelas..... 363

PRIVATIZAÇÃO

Repúdio à proposta de privatização de Furnas Centrais Elétricas. Sen. Mauro Miranda..... 129

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Comentários ao programa de capacitação anunciado pela Governadora Benedita da Silva, do Estado do Rio de Janeiro, que retirará meninas e meninas da rua mediante o pagamento de uma bolsa de cem reais, a exemplo de iniciativa já implementada no Estado de Roraima, denominada Projeto Crescer. Sen. Romero Jucá..... 417

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2002, que prorroga o prazo previsto no art. 6º da Lei nº 9.454. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa. Sen. Pedro Simon..... 367

Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002, que acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa. Sen. Mauro Miranda.....

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2002, que dispõe sobre a Universidade Federal do Gurguéia, UFG, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa. Sen. Freitas Neto.....

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2002, que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, que dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. Sen. Luiz Otávio.....

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2001 (nº 3.590/2001, na Casa de origem). Transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI. Sen. José Jorge.....

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2001 (nº 5.622/2001, na Casa de origem). Transformação da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei em Fundação Universidade Federal de São João del Rei. Sen. Arlindo Porto.....

RECURSOS HÍDRICOS

Considerações sobre a importância da Política Nacional de Recursos Hídricos e da implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sen. Lúcio Alcântara.....

Participação de S. Exª na Reunião Bianual do Comitê Mundial de Recursos Hídricos, realizada em Casablanca, no Marrocos, ocorrida entre os dias 14 e 17 de março último. Sen. Bernardo Cabral.....

REGISTRO GERAL

Registro da perda de validade de todos os documentos de identificação, em virtude de lei sancionada pelo Presidente da República no último dia 7, que institui o número único do registro da identidade civil. Sen. Mauro Miranda.....

REQUERIMENTO

Requerimento nº 143, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações sobre o cumprimento da autorização concedida a União para destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal dos créditos recebidos da República da Polónia. Sen. Carlos Bezerra.....

Requerimento nº 144, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão Sen. Geraldo Cândido.....

Requerimento nº 145, de 2002, solicitando voto de congratulações ao Instituto Tancredo Neves, do PFL, na pessoa de seu Presidente, Deputado Vilmar Rocha,

Pág.

Pág.

pelo êxito alcançado com o Prêmio Luís Eduardo Magalhães, bem como aos estudantes que se sagraram vencedores nas quatro edições do Prêmio até agora realizadas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Francelino Pereira.....

Intenção de apresentar requerimento a Mesa, no sentido de solicitar homenagem de pesar pelo falecimento do Maestro Wilson Fonseca. Considerações sobre a mudança de remuneração da caderneta de poupança, pretendida pelo governo. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 146, de 2002, solicitando a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honram o Senado”, de homenagem ao ex-Senador Josaphat Marinho. Sen. Pedro Simon.....

Requerimento nº 147, de 2002, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1999 e do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2001, por versarem sobre o mesmo assunto. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. Sen. Lúcio Alcântara.....

Requerimento nº 148, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Maestro paraense Wilson Fonseca. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 149, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 14, de 2002, advindo da aprovação da Mensagem nº 105, de 2002. Será votado após a Ordem do Dia. Sen. Lúcio Alcântara.....

Requerimento nº 150, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão, tendo o autor usado da palavra para justificar a proposição. Sen. Mauro Miranda.....

Discussão do Requerimento nº 747, de 2001, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos de Lei do Senado nos 216, de 1999, e 271, de 2000. Sen. Marina Silva.....

Discussão do Requerimento nº 154, de 2002, referente à solicitação de homenagear a memória de Ginetta Calliari. Sen. Mauro Miranda.....

SAÚDE

Registro de pesquisa promovida pela Organização Pan-Americana de Saúde, intitulada “Medindo as desigualdades em saúde no Brasil: Uma proposta de monitoramento”. Sen. Lúcio Alcântara.....

SEMINÁRIO

Participação em Seminário sobre o Programa Nova Venécia do Futuro, lançado pelo Prefeito do Município de Nova Venécia/ES, Adelson Salvador. Sen. Paulo Hartung.....

SUCCESSÃO PRESIDENCIAL

Consternação diante das crises no processo de sucessão presidencial. Defesa do parlamentarismo como sistema ideal de governo. Sen. Edison Lobão.....

117

147

342

344

366

367

368

414

416

416

422

59

416

59

354

TRANSPORTE

Defesa da regulamentação do exercício da atividade de transporte de passageiros e de mercadorias pelos chamados mototaxistas e motoboys. Sen. Mauro Miranda

TRATADO

Contentamento pelo tratado de paz assinado na última quinta-feira em Angola, depois de 27 anos de guerra civil. Posse, no último sábado, de Benedita da

Silva no governo do Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino.....

365

UNIVERSIDADES

425

Reflexão sobre a política de cotas para negros nas universidades brasileiras. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

83

VIOLÊNCIA

Cobrança de iniciativas governamentais para combater o aumento da violência no País. Sen. Lindberg Cury.....

353

Ata da 34ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de abril de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares,
Mozarildo Cavalcanti, Lúdio Coelho, Moreira Mendes

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2002

(Nº 4.493/2001, na Casa de origem)

Estabelece a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher, em todo o território nacional, atendidas em Serviços de Saúde públicos ou privados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui objeto de Notificação Compulsória, em todo o território nacional, a Violência Contra a Mulher atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

§ 1º Para os efeitos desta lei deve-se entender por Violência Contra a Mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

§ 2º Entender-se-á que Violência Contra a Mulher inclui violência física, sexual e psicológica e que:

I – tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus tratos e abuso sexual;

II – tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; e

III – seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

§ 3º Para efeito da definição serão observados também as Convenções e Acordos Internacionais assinados pelo Brasil, que disponham sobre prevenção, punição e erradicação da Violência Contra a Mulher.

Art. 2º A autoridade sanitária proporcionará as facilidades ao processo de notificação compulsória, para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º A notificação compulsória dos casos de violência de que trata esta lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido.

Parágrafo único. A identificação da vítima de violência referidas neste artigo, fora do âmbito dos serviços de saúde, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à víti-

ma, a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável.

Art. 4º As pessoas físicas e as entidades, públicas ou privadas, abrangidas ficam sujeitas às obrigações previstas nesta lei.

Art. 5º A inobservância das obrigações estabelecidas na presente lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 6º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista nesta lei o disposto na Lei nº 6.259, de outubro de 1975.

Art. 7º O Poder Executivo, por iniciativa do Ministério da Saúde, expedirá a regulamentação desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor em cento e vinte dias, após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.493, DE 2001

Estabelece a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher atendida em Serviços de Urgência e Emergência e a criação da Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher no Ministério da Saúde e nas Secretarias Estaduais de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam criados o procedimento de Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher, atendidas em serviços de urgência e emergência e a Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher no Ministério da Saúde e nas Secretarias Estaduais de Saúde.

Art. 2º. Os serviços de saúde, públicos e privados, que prestam atendimento de urgência e emergência, serão obrigados a notificar, em formulário oficial, todos os casos atendidos e diagnosticados de violência contra a mulher, tipificados como violência física, sexual ou doméstica.

§1º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

- I. Violência física como agressão física-sofrida fora do âmbito doméstico;
- II. Violência sexual como estupro ou abuso sexual, em âmbito doméstico ou público;

III. Violência doméstica como agressão praticada por um familiar contra o outro, ou por pessoas que habitam o mesmo teto ainda que não exista relação de parentesco.

Art. 3º. Os serviços de saúde devem obedecer à classificação desta Lei para tipificar a violência contra a mulher, desde o formulário (ficha ou prontuário) do primeiro atendimento, conforme disposto no artigo 2º.

§ 1º. No formulário do primeiro atendimento no "Motivo de Atendimento" o item "violência" deverá permanecer e será preenchido nos casos de violência física, devendo ser acrescentados nos formulários os itens "violência sexual" e "violência doméstica".

§ 2º. Caso no formulário de primeiro atendimento o "Motivo de Atendimento" não seja violência e não tendo sido feito o diagnóstico de violência, qualquer profissional de saúde que detecte que a mulher atendida sofreu violência, deverá comunicar o fato ao profissional responsável pela condução do caso, solicitar a correção do "Motivo de Atendimento" no prontuário e o preenchimento da Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher.

Art. 4º. Os dados de preenchimento na Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher são:

- Gabinete da Deputada Federal SOCORRO GOMES
- I. dados de identificação pessoal, como nome, idade, cor, profissão e endereço;
- II. motivo de atendimento;
- III. diagnóstico;
- IV. descrição detalhada dos sintomas e das lesões;
- V. conduta, incluindo tratamento ministrado e encaminhamentos realizados.

Parágrafo único. A Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher deverá ser preenchida em duas vias, uma ficará em um arquivo especial de violência contra a mulher da instituição de saúde que prestou o atendimento e a outra será entregue à mulher por ocasião da alta.

Art. 5º. A disponibilização de dados do Arquivo de Violência Contra a Mulher, de cada serviço de saúde e o das divisões de epidemiologia das secretarias de saúde, assim como do Ministério da Saúde, deverão obedecer rigorosamente à confidencialidade dos dados. Portanto só será disponibilizado para:

- I. A pessoa que sofreu a violência, devidamente identificada, mediante solicitação pessoal e por escrito;
- II. autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial;
- III. pesquisadores (as) que pretendem realizar investigações cujo Protocolo de Pesquisa esteja devidamente autorizado por um Comitê de Ética em Pesquisa, conforme disposto nas Normas de Ética em Pesquisas vigentes no Brasil (Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde), mediante solicitação por escrito e um documento no qual conste que sob nenhuma hipótese serão divulgados dados que permitam a identificação da pessoa violentada.

Art. 6º. A instituição de saúde deverá encaminhar bimestralmente, em um prazo de até 08 (oito) dias úteis findo o bimestre, à divisão de epidemiologia de sua jurisdição de saúde boletim contendo:

- I. O número de casos atendidos de violência contra a mulher;
- II. o tipo de violência atendida.

§ 1o. As Secretarias Estaduais de Saúde deverão encaminhar trimestralmente ao setor competente do Ministério da Saúde o boletim contendo:

- I. O número de casos atendidos de violência contra a mulher;
- II. o tipo de violência atendida.

§ 2o. Serão excluídos dos dados nome da pessoa atendida, o endereço ou qualquer outro dado que possibilite sua identificação. Os demais dados da Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher deverão constar do boletim, inclusive o estado, o município e o bairro onde a vítima reside.

Art. 7º. A divisões de epidemiologia das secretarias estaduais de saúde divulgarão semestralmente as estatísticas relativas ao semestre anterior.

Art. 8o. O Ministério da Saúde divulgará anualmente estatísticas relativas ao ano anterior.

Art. 9º. O não cumprimento do disposto na presente Lei, pelos serviços de saúde, implica em sanções de caráter educativo e pecuniário, conforme o que se segue:

I. no primeiro descumprimento desta Lei, os serviços de saúde, público e privados, receberão advertência confidencial e deverão comprovar em um prazo de até 30 (trinta) dias após a advertência a realização de habilitação de seus recursos humanos em violência de gênero e saúde;

II. no caso de reincidência ou não cumprimento do prazo, os serviços de saúde serão penalizados com multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O valor da multa será corrigido anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 10º. Fica criada no âmbito do Ministério da Saúde a Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher objetivando acompanhar a implantação e implementação da presente Lei. A referida comissão reger-se-á por regulamento interno a ser elaborados por seus primeiros integrantes, cuja a composição deverá conter entre 10 (dez) e 15 (quinze) membros, com mandato de 04 (quatro) ano.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher do Ministério da Saúde deve conter, obrigatoriamente:

- I. representante do Programa de Saúde da Mulher;
- II. representante do Programa de Saúde da Família;
- III. representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

- IV. representante do Conselho Nacional de Saúde;
- V. representante da Articulação de Mulheres Brasileiras;
- VI. representante da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos;
- VII. representante da União Brasileira de Mulheres;
- VIII. até 8 (oito) especialistas/pessoas de notório saber na área de violência de gênero e saúde, indicadas pelo Ministério da Saúde

§ 1º. A coordenação da Comissão será eleita por seus integrantes. Qualquer membro da Comissão é elegível para o cargo de coordenação, incluindo a coordenação geral.

§ 2º. As representações constantes nesta Lei para a Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher serão indicadas pelos respectivos setores.

§ 3º. Caberá ao Ministério da Saúde prover as condições sociais e materiais, incluindo local adequado de funcionamento e recursos humanos, necessários ao desempenho das funções da Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher.

Art. 11º. Ficam criadas no âmbito da secretarias estaduais de saúde as Comissões de Monitoramento da Violência Contra a Mulher objetivando acompanhar a implantação e implementação da presente Lei. As referidas comissões reger-se-ão por regulamento interno a ser elaborado por seus primeiros integrantes, cuja a composição deverá conter entre 10 (dez) e 20 (vinte) membros, com mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. As Comissões de Monitoramento da Violência Contra a Mulher devem conter, obrigatoriamente,

- I. pelo menos um(a) representante da Divisão de Epidemiologia da Secretaria Estadual de Saúde;
- II. representante do Conselho Estadual de Saúde;
- III. representante dos serviços públicos de saúde;
- IV. representante dos serviços privados de saúde;
- V. representante de delegacia especializada em crimes contra a mulher
- VI. representante da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa;
- VII. pelo menos quatro representantes do movimento de mulheres.

§ 1º. As coordenações das Comissões serão eleitas por seus integrantes. Qualquer membro da Comissão é elegível para os cargos de coordenação, incluindo a coordenação geral.

§ 2º. As representações constantes nesta Lei para a Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher serão indicadas pelos respectivos setores.

§ 3º. Caberá às Secretarias Estaduais de Saúde prover as condições sociais e materiais, incluindo local adequado de funcionamento e recursos humanos, necessários ao desempenho das funções das Comissões de Monitoramento da Violência Contra a Mulher.

Art. 12º. As instituições envolvidas terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar a essa Lei..

Art. 13º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Números de pesquisa do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) apontam que 23% das brasileiras são sujeitas à agressões de maridos, pais, irmãos e filhos dentro dos próprios lares. Violência que muitas vezes fica abafada entre quatro paredes. Nesse item, são comuns os casos de estupro doméstico.

O presente Projeto de Lei é inspirado na luta árdua que o movimento de mulheres vem empreendendo há anos no combate à violência contra a mulher. Atende a reivindicação do movimento acerca da necessidade do serviço de saúde assumir também como sua responsabilidade a atenção à mulher em situação de violência, por esta ser uma temática da Saúde Pública. Mesmo porque, conforme o documento "Violencia contra la

mujer: carga de salud oculta" (Lori Heise, Jacqueline Pintanguy e Adrienne Germain, 1994), "o sistema de saúde ocupa um lugar estratégico para identificação, acolhimento e apoio às vítimas de violência. Das instituições públicas, as das áreas de saúde, são as que, provavelmente, interagirão com todas as mulheres, obrigatoriamente em algum momento das suas vidas, através da busca de recursos para si (planejamento familiar, pré-natal, parto, etc.) ou para seus filhos e outros familiares."

Mulheres violentadas freqüentam com assiduidade os serviços de saúde. Em geral, apresentam "queixas vagas" e muitas vezes os exames não apontam resultados alterados. O uso de um plano de ação e protocolos específicos para este atendimento, assim como investimentos na capacitação de profissionais de saúde são fundamentais para favorecer a confiança das mulheres e, em consequência, tornar visível as dimensões reais do problema e criar condições para seu enfrentamento. No Brasil, já existem diversas iniciativas nesse sentido. (Fonte: Dossiê Violência Contra a Mulher, Rede Saúde).

Conforme a UBM (União Brasileira de Mulheres), no documento "A Violência atinge a Mulher do Berço ao Túmulo", de 1970 para cá a violência contra a mulher no Brasil tem sido abordada na área da segurança, da justiça, da legislação e como um problema de saúde pública. A mobilização das negras contra a discriminação racial e de gênero incorporou à discriminação racial a violência doméstica e sexual. Com a luta foram conquistadas políticas públicas importantes, a exemplo das Delegacias da Mulheres, Casas Abrigos e Centros de Apoio às Mulheres, porém os citados

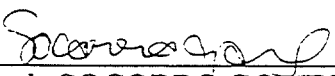
equipamentos ainda são insuficientes numérica e qualitativamente para atender condignamente às necessidades das mulheres em situação de violência.

É dever do Estado e da Sociedade Civil delinear estratégias para terminar com essa violência. E ao setor de saúde cabe acolher as vítimas, e não virar as costas para ela, buscando minimizar sua dor e evitar outros agravos.

No final da década de 1990 temos observado um grande avanço teórico com repercussões sociais e políticas que aumenta a compreensão de que a violência doméstica, em suas várias faces, é também um problema de saúde pública pela magnitude de sua incidência, assim como pelos seus efeitos deletérios sobre a saúde e a vida nas demais faixas etárias.

Pelo exposto, não há mais dúvida, de qualquer natureza, sobre a necessidade emergencial da adoção de um Plano de Ação e de Protocolos específicos na área de saúde para este atendimento, assim como é imprescindível investimentos na capacitação (habilitação e reciclagem) de profissionais de saúde, em todos os níveis, para atender e acolher às mulheres de forma humanizada, primando pelo respeito aos direitos humanos, e como decorrência dar visibilidade ao problema e criar condições para enfrentá-lo.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001.


 Deputada **SOCORRO GOMES**
 PCdoB - PA

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 9, DE 2002**

(Nº 6.059/2002, na Casa de Origem)

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a

Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 23.

I –

.....

h) um canal reservado ao Supremo Tribunal Federal, para a divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça;

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.059 DE 2002

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei n.º 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 23 da Lei n.º 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 23.....

I -

h) um canal reservado ao Supremo Tribunal Federal,
para a divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços
essenciais à Justiça;

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O poder Executivo e o Poder Legislativo contam com estruturas para divulgação de suas atividades pela televisão, meio de comunicação de maior alcance no Brasil de hoje. Radiobrás, TV Senado e a TV Câmara cumprem a função de informar a população sobre a atuação desses poderes. Nos Estados e Municípios, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais começam a se organizar para utilizar canais colocados a sua disposição pela legislação.

Da mesma forma, propõe-se a destinação de um canal para documentação dos trabalhos do Poder Judiciário e das funções definidas pela Constituição Federal como essenciais à Justiça. O objetivo do canal é oferecer aos cidadãos a oportunidade de aumentar o conhecimento sobre o modo de operar da Justiça no Brasil, democratizando a informação hoje restrita a meios de alcance mais limitado, como *sites* na Internet.

Levar ao público o trabalho da Justiça é cumprir a Constituição Federal. O inciso IX do artigo 93 preceitua que todos os julgamentos do Poder Judiciário serão públicos, excetuados poucos casos cobertos por segredo de justiça. Destaque-se que o princípio constitucional da publicidade dos atos processuais visa garantir que se esgotem os meios e os recursos para viabilizar o exercício do direito de defesa pelos cidadãos. Nesse sentido, a TV levará aos cidadãos informações sobre como chegar até o Poder Judiciário e ter seus direitos nele defendidos, contribuindo para ampliar o acesso das pessoas comuns à Justiça, ao permitir que acompanhem, *pari passu*, o dia-a-dia do Judiciário.

O recurso à linguagem audiovisual potencializará o trabalho atualmente desenvolvido pelos diversos órgãos da Justiça no sentido de aproximá-los dos cidadãos e, assim, ampliar tanto a familiaridade com a Justiça, como a confiança de sua eficácia. "Não há dúvidas: quanto maior for o grau de confiabilidade dos cidadãos no Judiciário, mais respeitadas serão as normas e princípios que asseguram a convivência social pacífica", assinalou o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio Mello, em artigo sobre a publicidade das decisões judiciais, publicado no jornal *Gazeta Mercantil*, em 3 de julho de 2001.

Desde os primórdios da imprensa, as atividades do Poder Judiciário são alvo do interesse público. Coleções populares francesas sobre julgamentos faziam sucesso no século XVIII, demonstrando o interesse do povo pela justiça. Por volta de 1830, época do surgimento da imprensa de massa, circulavam jornais judiciários destinados ao grande público, como a *Gazette des tribunaux*, o *Courrier des tribunaux* e o *Journal des concierges*, na França. Na atualidade, a imprensa comercial tem mostrado interesse em divulgar atos do Poder Judiciário. Levantamentos nos jornais e telejornais diários, tanto no Brasil como na França, revelam grande número de matérias relacionadas à Justiça. Nos Estados Unidos, um canal privado de TV a cabo, a *Court TV*, dedica-se exclusivamente à cobertura do Poder Judiciário.

Entretanto, o ritmo e o formato dos veículos comerciais contemporâneos imprime ao noticiário um tratamento extremamente condensado nas decisões, que pouco esclarece sobre o funcionamento da Justiça, chegando mesmo, em diversos momentos, a confundir a população. A lógica do jornalismo, fixada no presente, se caracteriza pela urgência em noticiar e pelo rápido

esquecimento dos assuntos. Assim, o público é informado de decisões, provisórias ou definitivas, mas dificilmente lhe é explicado o andamento dos processos na Justiça. Frequentemente, esse descompasso entre o tempo do noticiário e o tempo da Justiça contribui para que prevaleçam o sentimento de impunidade e uma certa desqualificação do Poder Judiciário e funções correlatas.

No mundo contemporâneo, em especial no Brasil, a televisão é a principal fonte de informações da maioria da população, conforme demonstram diversos estudos. O canal de televisão reservado ao Supremo Tribunal Federal permitirá retratar os trabalhos da Justiça com maior precisão e extensão. Com esse objetivo, a programação, veiculada de modo centralizado a partir de Brasília, será produzida de maneira descentralizada, retratando a realidade dos diversos órgãos do Poder Judiciário e das funções definidas pela Constituição como essenciais à Justiça, nos diferentes ramos, instâncias e jurisdições. Acrescente-se que o canal poderá ser utilizado com finalidade didática para, por exemplo, treinar os envolvidos na realização de trabalhos da Justiça Eleitoral, e o conjunto dos cidadãos, para o exercício do direito do voto.

Para tornar-se “mais célere, acessível, presente e democrática”, na síntese do Ministro Pádua Ribeiro, do Superior Tribunal de Justiça, a Justiça deve fazer uso dos meios de comunicação, em obediência à Carta Magna. “Vivemos um tempo em que a instantaneidade das comunicações já não permite a existência de torres de marfim. Não há espaço para instituições fechadas, impermeáveis à opinião pública, sobretudo no âmbito do Estado”, observou o presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Paulo Costa Leite, em seu discurso de posse. “Além de buscar a modernização do processo, temos de encontrar soluções capazes de levar a Justiça, cada vez mais, para perto da sociedade, (...) Precisamos ser mais ativos e criativos dentro da meta de aproximar a Justiça do povo”, acrescentou.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002


Deputado CHIQUINHO FEITOSA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995.**

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TV A CABO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

CAPÍTULO V
DA OPERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações:

I - CANAIS BÁSICOS DE UTILIZAÇÃO GRATUITA:

a) canais destinados à distribuição obrigatória, integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da programação das emissoras geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em VHF ou UHF, abertos e não codificados, cujo sinal alcance a área do serviço de TV a Cabo e apresente nível técnico adequado, conforme padrões estabelecidos pelo Poder Executivo;

b) um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios da área de prestação do serviço e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

c) um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

d) um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;

e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as universidades localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço;

f) um canal educativo-cultural, reservado para utilização pelos órgãos que tratam de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição sobre a área de prestação do serviço;

g) um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos;

II - CANAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO;

III - CANAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇO.

§ 1º A programação dos canais previstos nas alíneas "c" e "d" do inciso I deste artigo poderá ser apresentada em um só canal, se assim o decidir a Mesa do Congresso Nacional.

§ 2º Nos períodos em que a programação dos canais previstos no inciso I deste artigo não estiver ativa, poderão ser programadas utilizações livres por entidades sem fins lucrativos e não governamentais localizadas nos municípios da área de prestação do serviço.

§ 3º As condições de recepção e distribuição dos sinais dos canais básicos, previstos no inciso I deste artigo, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 4º As geradoras locais de TV poderão, eventualmente, restringir a distribuição dos seus sinais, prevista na alínea "a" do inciso I deste artigo, mediante notificação judicial, desde que ocorra justificado motivo e enquanto persistir a causa.

§ 5º Simultaneamente à restrição do parágrafo anterior, a geradora local deverá informar ao Poder Executivo as razões da restrição, para as providências de direito, cabendo apresentação de recurso pela operadora.

§ 6º O Poder Executivo estabelecerá normas sobre a utilização dos canais previstos nos incisos II e III deste artigo, sendo que:

I - serão garantidos dois canais para as funções previstas no inciso II;

II - trinta por cento dos canais tecnicamente disponíveis serão utilizados para as funções previstas no inciso III, com programação de pessoas jurídicas não afiliadas ou não coligadas à operadora de TV a Cabo.

§ 7º Os preços e as condições de remuneração das operadoras, referentes aos serviços previstos nos incisos II e III, deverão ser compatíveis com as práticas usuais de mercado e com os custos de operação, de modo a atender as finalidades a que se destinam.

§ 8º A operadora de TV a Cabo não terá responsabilidade alguma sobre o conteúdo da programação veiculada nos canais referidos nos incisos I, II e III deste artigo, nem estará obrigada a fornecer infra-estrutura para a produção dos programas.

§ 9º O Poder Executivo normatizará os critérios técnicos e as condições de uso nos canais previstos nas alíneas "a" a "g" deste artigo.

Art. 24. Excluídos os canais referidos nos incisos I, II e III do artigo anterior os demais canais serão programados livremente pela operadora de TV a Cabo.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 101, de 2002 (nº 214/2002, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2002.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 101, DE 2002
(Nº 214/2002, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, com vistas ao enca-

minhamento à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa do Congresso Nacional, envio a Vossa Excelência a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2002.

Brasília, 2 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

AVISO Nº 164/MF

Brasília, 28 de março de 2002

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Pullen Parente
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Senhor Ministro,

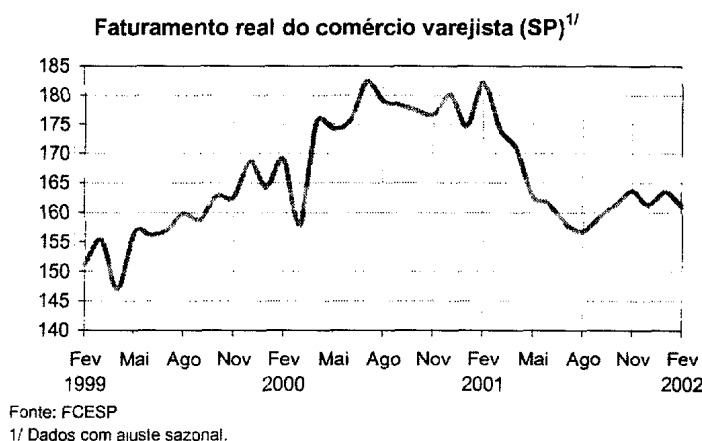
Encaminho a Vossa Excelência a anexa Programação Monetária para o 2º trimestre de 2002, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 27 de março de 2002, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Atenciosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

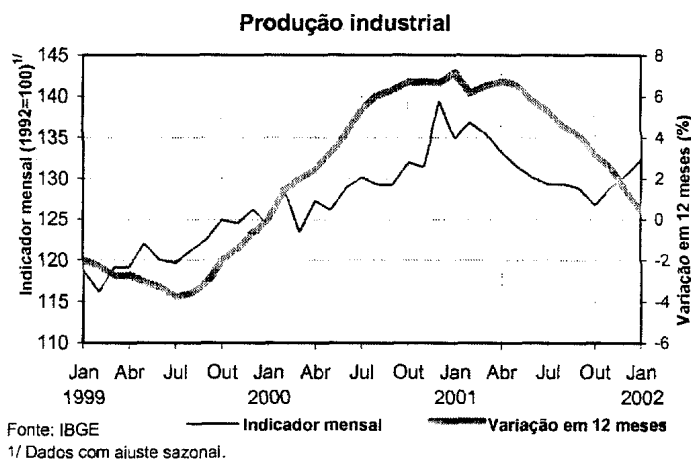
Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano 2002

A. A economia no primeiro trimestre de 2002

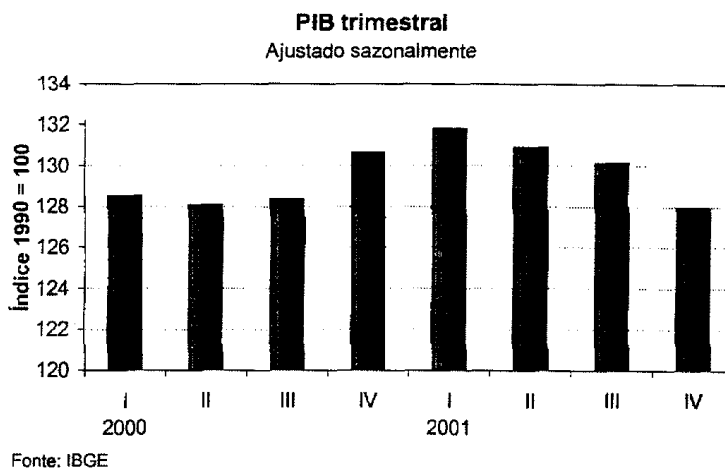
1. O índice de faturamento real do comércio varejista na Região Metropolitana de São Paulo apresentou declínio de 1,48% em fevereiro deste ano ante o mês anterior, de acordo com estatísticas divulgadas pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FCESP), considerada série ajustada sazonalmente pelo Depec. Em 12 meses, finalizados em fevereiro de 2002, o índice registrou declínio de 7,57%.



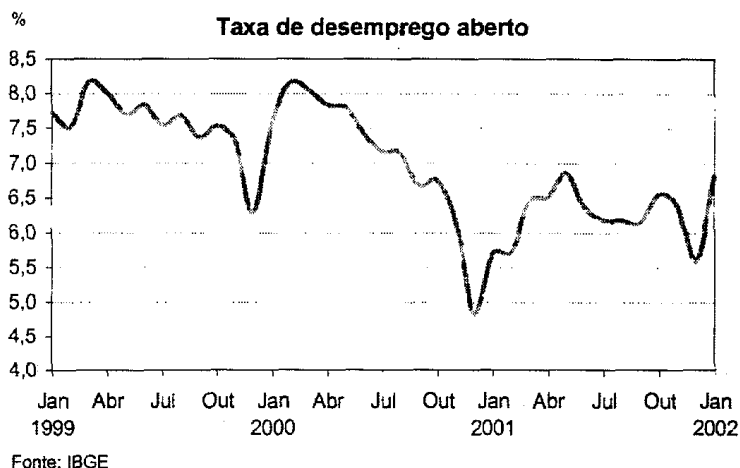
2. A produção industrial registrou incremento de 1,54% em janeiro de 2002 ante o mês anterior, na série dessazonalizada pelo Depec, enquanto declinou 1,29% em janeiro do corrente ano comparativamente a igual mês do ano precedente. O crescimento acumulado em 12 meses alcançou 0,45%. Por categoria de uso, os setores de bens de capital, de bens intermediários e de bens de consumo registraram variações positivas em janeiro de 2002 ante dezembro de 2001, de 1,08%, 3,5% e 0,93%, na ordem. O sub-grupo bens de consumo não-duráveis e semiduráveis cresceu 1,27%, enquanto o de consumo durável registrou variação negativa de 2,12%, na série dessazonalizada pelo Depec.



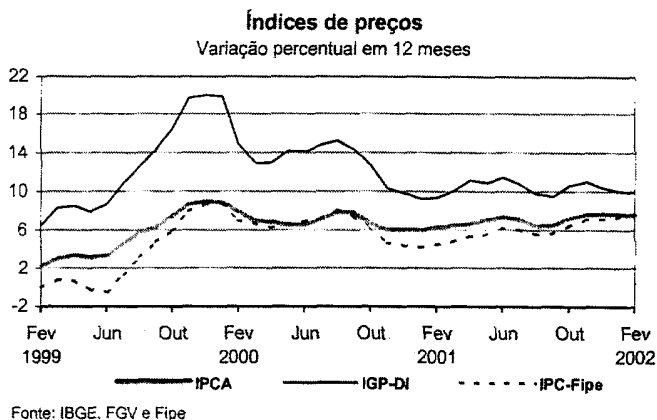
3. O Produto Interno Bruto (PIB), a preços de mercado, apresentou declínio de 1,67% no quarto trimestre de 2001, ante o trimestre anterior, após ajuste sazonal, de acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A agropecuária registrou crescimento de 3,21%, seguindo-se contribuições negativas da indústria, -1,58%, e do setor serviços, -0,16%. O PIB apresentou decréscimo de 0,69% no quarto trimestre de 2001, na comparação com igual trimestre do ano anterior. A agropecuária e o setor de serviços apresentaram elevações no trimestre, 9,93% e 1,75%, respectivamente, enquanto a indústria registrou contração de 5,48%. No acumulado ao longo do ano, o PIB a preços de mercado cresceu 1,51% no quarto trimestre de 2001.



4. A taxa de desemprego aberto, mensurada pelo IBGE, situou-se em 6,83% em janeiro deste ano, ante 5,6% no mês anterior. A variação da taxa explica-se, principalmente, pelo crescimento de 23,2% no total de pessoas desocupadas. A População Economicamente Ativa (PEA) expandiu 0,91% no período.

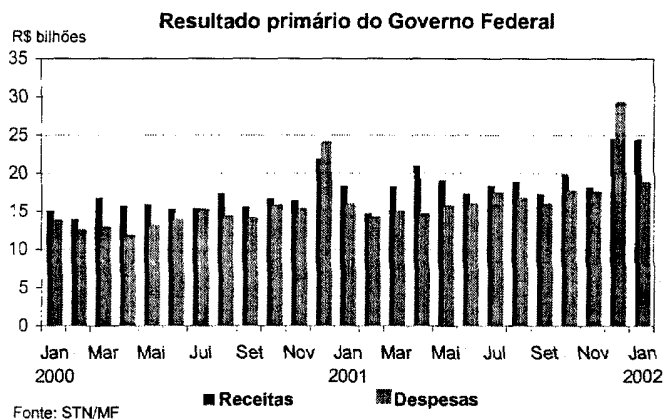


5. Os índices de preços ao consumidor vêm apresentando comportamento declinante ao longo dos últimos três meses. A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, declinou de 0,52%, em janeiro de 2002, para 0,36%, no mês seguinte, tendo sido pressionada favoravelmente pela redução nos preços de alimentação e bebidas, vestuário e gasolina. Nos últimos 12 meses, até fevereiro de 2002, o índice

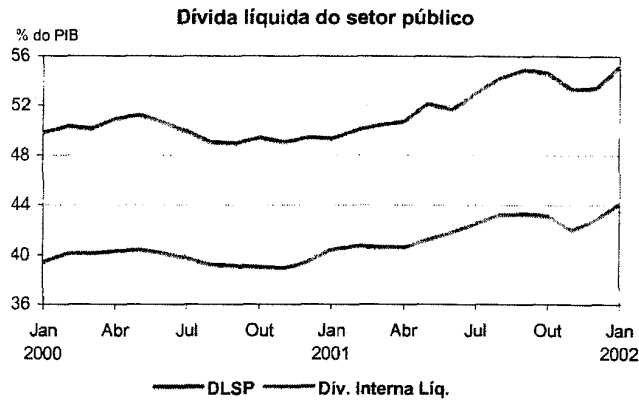


apresentou variação positiva de 7,51%. O Índice de Preços ao Consumidor (IPC), aferido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (Fipe), que havia expandido 0,25% em dezembro de 2001 e 0,57% em janeiro de 2002, registrou desaceleração no mês seguinte, quando apresentou taxa de variação de 0,26%. Os itens habitação, despesas pessoais e educação foram os responsáveis pelo comportamento do IPC-Fipe em fevereiro de 2002. O Índice Geral de Preços (IGP-DI), medido pela Fundação Getulio Vargas, tem demonstrado variação estável nos últimos três meses, registrando crescimento de 0,18% em dezembro de 2001, 0,19% no mês seguinte e 0,18% em fevereiro deste ano.

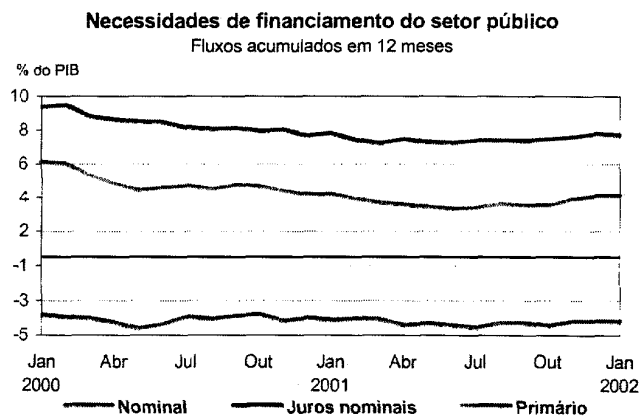
6. Em 2001, o resultado primário do Governo Federal registrou superávit de R\$23,1 bilhões, comparativamente a R\$21,6 bilhões em 2000, ambos equivalentes a 1,9% do PIB, em cada ano. A receita total, R\$272,3 bilhões, foi 15,1% superior à obtida em 2000. As despesas totais alcançaram R\$203,2 bilhões, o que representou aumento de 16,3% na mesma base de comparação. As transferências a estados e municípios somaram R\$46 bilhões. Em janeiro de 2002, o superávit primário atingiu R\$5,8 bilhões, após déficit de R\$4,4 bilhões em dezembro de 2001.



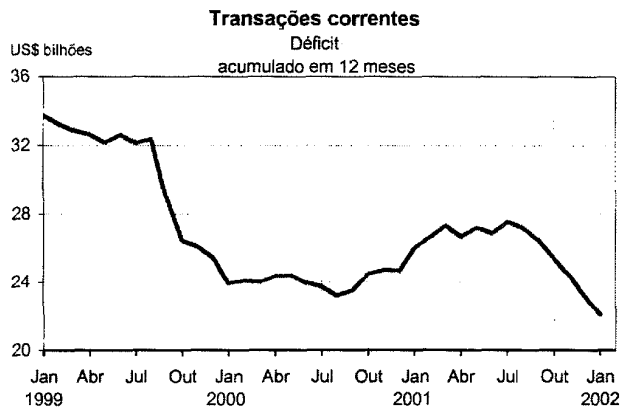
7. A dívida líquida do setor público, em janeiro de 2002, totalizou R\$685,3 bilhões, equivalentes a 55,2% do PIB, comparativamente a 49,3% do PIB em janeiro de 2001. A dívida interna líquida situou-se em R\$547,4 bilhões, 44,1% do PIB, para os quais o governo federal contribuiu com 21,2% do PIB, os governos estaduais com 15,6% do PIB, os governos municipais com 2% do PIB, o Banco Central com 4,5% do PIB e as empresas estatais com 0,9% do PIB. A dívida externa líquida situou-se em R\$137,9 bilhões, 11,1% do PIB.



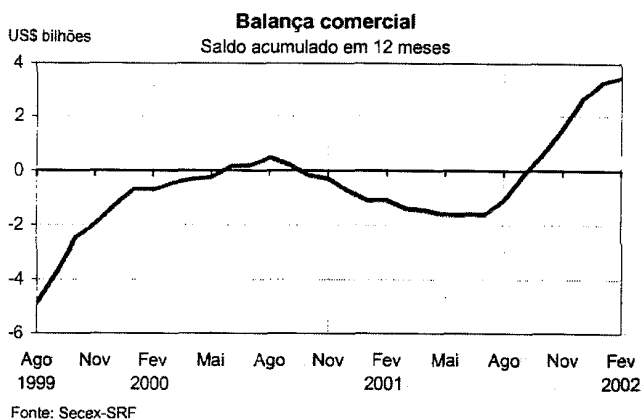
8. As necessidades de financiamento do setor público (NFSP) acumuladas em 12 meses alcançaram R\$42,7 bilhões em janeiro de 2002, correspondentes a 3,6% do PIB, comparativamente a R\$40,6 bilhões, 3,7% do PIB, em janeiro de 2001. O resultado acumulado até janeiro de 2002 refletiu os déficits de R\$20,2 bilhões do governo central e de R\$25,2 bilhões dos governos estaduais e municipais e o superávit das empresas estatais, R\$2,7 bilhões.



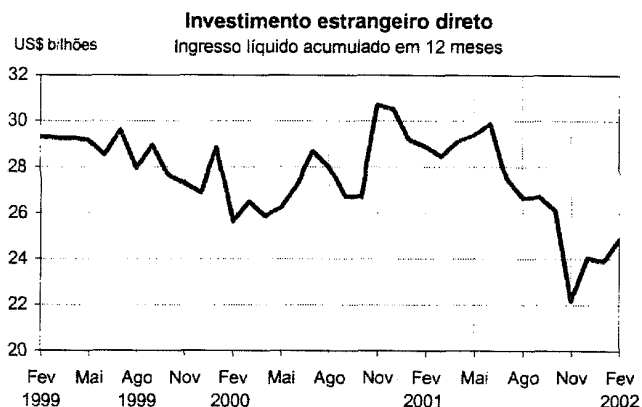
9. Desde agosto de 2001, o déficit em transações correntes acumulado em doze meses apresenta tendência de diminuição. Dessa forma, no quarto trimestre, as transações correntes com o exterior implicaram saídas líquidas de US\$5,8 bilhões, 18% inferiores às de igual trimestre de 2000. Em janeiro de 2002, o déficit em transações correntes somou US\$1,14 bilhão, comparativamente a US\$2,59 bilhões em janeiro de 2001.



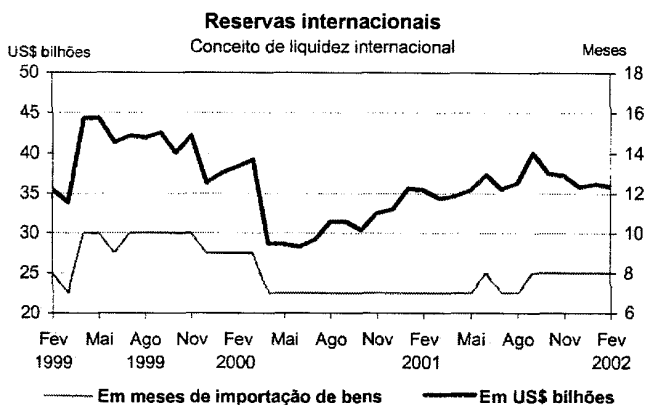
10. O saldo do comércio exterior foi positivo em US\$435 milhões no primeiro bimestre de 2002, comparativamente a déficit de US\$401 milhões em igual período do ano passado. Tal resultado decorreu de redução de importações mais que proporcional à das exportações. No bimestre janeiro-fevereiro de 2002, as exportações alcançaram US\$7,63 bilhões e as importações US\$7,2 bilhões, comparativamente a US\$8,62 e US\$9,03 bilhões, respectivamente, em igual período de 2001.



11. No quarto trimestre, o investimento estrangeiro direto (IED) no Brasil apresentou tendência de crescimento. O ingresso líquido de IED no quarto trimestre de 2001 alcançou US\$6,9 bilhões, 50% maior que em igual período do ano anterior. Já no primeiro bimestre de 2002, o IED atingiu US\$3,39 bilhões, 16% menor que o verificado em igual período de 2001, constituindo-se, entretanto, em fluxo adequado ao financiamento do resultado em transações correntes.



12. As reservas internacionais alcançaram US\$35,88 bilhões ao final de fevereiro de 2002, apresentando estabilidade em relação aos níveis de final de 2001 e mesmo mês de 2001, quando haviam atingido US\$35,41 bilhões.



B. Política monetária no quarto trimestre de 2001

13. A base monetária restrita, segundo o conceito de média dos saldos diários, atingiu R\$52,8 bilhões em dezembro, situando-se, a exemplo dos demais agregados, no intervalo previsto pela Programação Monetária para o quarto trimestre. Esse resultado refletiu expansão de 15,9% no mês e de 14,1% em 12 meses. Quanto aos seus componentes, as reservas bancárias totalizaram R\$17 bilhões, o que representou crescimento mensal de 8,7% e, em 12 meses, de 9,6%. O papel moeda emitido somou R\$35,9 bilhões, expandindo-se 19,7% e 16,4%, na mesma ordem.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2001^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	70,9-83,2	9,5	78,9	12,1
Base restrita ^{3/}	46,9-55,1	10,2	52,8	14,1
Base ampliada ^{4/}	610,0-716,1	23,1	646,7	20,0
M4 ^{4/}	703,7-826,1	17,3	758,6	16,3

1/ Refere-se ao último mês do período.

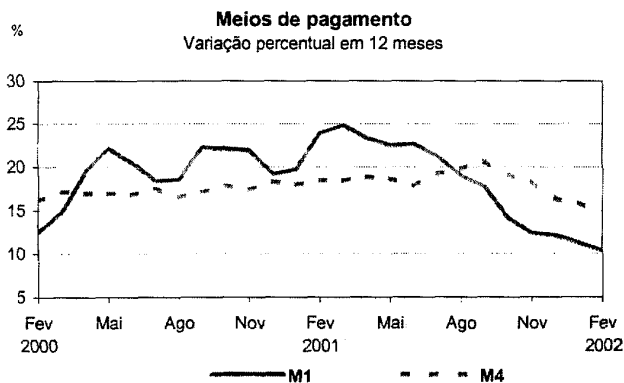
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

14. A base monetária ampliada totalizou R\$646,7 bilhões em dezembro de 2001. O agregado apresentou crescimento de 0,52% no mês. Dentre seus componentes, o saldo em final de período da base restrita e dos depósitos compulsórios em espécie remunerados atingiu R\$53,3 bilhões e R\$17,6 bilhões, respectivamente, expandindo-se 15,2% e 4%. O saldo dos títulos públicos federais totalizou R\$575,6 bilhões, contraindo-se 0,8%. No ano, a variação do agregado alcançou 20%.

15. A média dos saldos diários dos meios de pagamento (M1) acumulou R\$78,9 bilhões em dezembro, o que representou crescimentos de 15% e de 12,1%, respectivamente, no mês e em 12 meses. Os depósitos à vista totalizaram R\$48,3 bilhões em dezembro, expandindo-se 11,9% no mês e 10,4% em 12 meses, enquanto o saldo médio do papel-moeda em poder do público atingiu R\$30,6 bilhões, elevando-se 20,4% e 14,8%, nas mesmas bases de comparação.



16. O M4, agregado monetário mais amplo da economia, registrou, ao final do ano, saldo de R\$758,6 bilhões, expandindo-se 0,1% no mês e 16,3% em 12 meses.

17. No quarto trimestre de 2001, as operações com títulos públicos federais foram expansionistas em R\$11 bilhões. No mercado primário, ocorreu resgate líquido do Banco Central de R\$14 bilhões e colocação do Tesouro Nacional de R\$8,8 bilhões. As operações com títulos da dívida pública no mercado secundário determinaram resultado expansionista de R\$6,1 bilhões.

18. No último trimestre do ano, o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (Copom), a exemplo do que ocorreu no terceiro trimestre, manteve a meta para a taxa básica de juros em 19% a.a. Essa decisão esteve vinculada às turbulências externas e à constatação de que as expectativas de preços indicavam que a política monetária mostrava-se adequada ao cumprimento da meta inflacionária para o ano de 2002.

C. Política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2001

19. No mês de fevereiro, de acordo com o conceito de média dos saldos diários, a base monetária restrita atingiu R\$50,1 bilhões, redução de 4,3% no mês e expansão de 13% no saldo acumulado em 12 meses. Dentre seus componentes, o papel-moeda emitido alcançou R\$33,3 bilhões, representando contração mensal de 4% e expansão, em doze meses, de 16,5%, enquanto as reservas bancárias, R\$16,8 bilhões, apresentaram-se contracionistas em 4,9% no mês e expansionistas em 6,6%, no período de doze meses.

20. A base monetária ampliada, em fevereiro, acumulou R\$661,9 bilhões, com retração de 0,2% no mês e expansão de 18,9% em 12 meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2002 e ocorridos no período janeiro/fevereiro^{1/}

Discriminação	Previsto 1º trimestre		Evolução no período janeiro/fevereiro	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	67,0-78,6	9,1	74,4	10,3
Base restrita ^{3/}	45,1-53,0	13,3	50,1	13,0
Base ampliada ^{4/}	625,0-733,7	20,2	661,9	18,9
M4 ^{4/}	728,0-854,6	17,3	763,4	14,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

21. Em fevereiro, os meios de pagamento (M1) situaram-se em R\$74,4 bilhões, medidos de acordo com a média dos saldos diários, apresentando variações percentuais de -3,8% no mês e de 10,3% nos últimos 12 meses. Os depósitos à vista registraram R\$46,5 bilhões, representando variação mensal de -3%, e anual de 4,7%. O papel-moeda em poder do público atingiu R\$27,9 bilhões, com contração de 5% no mês e crescimento de 13,2% em 12 meses.

22. O saldo do M4 atingiu R\$763,4 bilhões, representando expansões de 0,2% no mês e de 14,6% em 12 meses.

23. As operações de gerenciamento da dívida pública realizadas no primeiro bimestre deste ano determinaram resultado líquido contracionista de R\$3,2 bilhões. No mercado primário, o comportamento contracionista do Tesouro Nacional atingiu R\$1,2 bilhão. Os resgates líquidos do Banco Central atingiram R\$6,7 bilhões. No mercado secundário de títulos públicos federais também foram registradas colocações líquidas, R\$9,3 bilhões.

24. Em 20 de março, o Copom reduziu a meta para a taxa básica de juros em 25 pontos-base, fixando-a em 18,50% a.a. Esta decisão, que representou o segundo corte consecutivo na taxa, no trimestre, evidencia a melhora nos cenários econômicos externo e interno.

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.) ^{1/}
4.3.1999	-	45,00
-	24.3.1999	42,00
-	5.4.1999	39,50
14.4.1999	-	34,00
-	28.4.1999	32,00
-	7.5.1999	29,50
-	12.5.1999	27,50
19.5.1999	-	23,50
-	8.6.1999	22,00
23.6.1999	-	21,00
28.7.1999	-	19,50
1.9.1999	-	19,50
22.9.1999	-	19,00
6.10.1999	-	19,00
10.11.1999	-	19,00
15.12.1999	-	19,00
19.1.2000	-	19,00
16.2.2000	-	19,00
22.3.2000	-	19,00
-	29.3.2000	18,50
19.4.2000	-	18,50
24.5.2000	-	18,50
20.6.2000	-	17,50
-	10.7.2000	17,00
19.7.2000	-	16,50
23.8.2000	-	16,50
20.9.2000	-	16,50
18.10.2000	-	16,50
22.11.2000	-	16,50
20.12.2000	-	15,75
17.1.2001	-	15,25
14.2.2001	-	15,25
21.3.2001	-	15,75
18.4.2001	-	16,25
23.5.2001	-	16,75
20.6.2001	-	18,25
18.7.2001	-	19,00
22.8.2001	-	19,00
19.9.2001	-	19,00
17.10.2001	-	19,00
21.11.2001	-	19,00
19.12.2001	-	19,00
23.1.2002	-	19,00
20.2.2002	-	18,75
20.3.2002	-	18,50

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

D. Perspectivas para o segundo trimestre e para o ano 2002

25. Os indicadores de atividade referentes ao final de 2001 e início de 2002 delinearam cenário de recuperação lenta da demanda por consumo. Nesse sentido, destacaram-se como fatores positivos a melhora das expectativas dos consumidores, a redução da taxa de juros, bem como o comportamento favorável do mercado de trabalho. Por outro lado, limitaram a expansão do consumo a inadimplência e as indicações de contração dos rendimentos e salários médios reais, mesmo que setorialmente ainda sejam registrados ganhos, como na indústria de transformação. Registre-se, ainda, que a capacidade de comprometimento da renda futura é reduzida pela cautela dos consumidores e também pela atitude mais conservadora das instituições financeiras, dada a elevação dos índices de inadimplência.

26. Quanto ao comportamento dos investimentos, os indicadores setoriais registraram desaceleração nos últimos meses de 2001. Esse movimento foi detectado na produção de bens de capital e de insumos da construção. A produção de equipamentos, mesmo registrando quedas nos últimos meses, se caracterizou por expansão generalizada da capacidade produtiva dos diversos setores, movimento registrado pelo segundo ano consecutivo.

27. Dados referentes à produção industrial evidenciaram movimento de recuperação do setor a partir de novembro, respaldado pelos resultados de pesquisas que apontaram elevação da confiança dos empresários e predominância de expectativas otimistas para o médio prazo. A mudança de cenário traduziu, dentre outros fatores, o fim dos efeitos restritivos da crise de energia sobre a produção da indústria.

28. Cabe ressaltar que as primeiras estimativas para a safra de grãos de 2002 apontam queda de 1%. Entretanto, para produtos importantes na composição dos índices de preços ao consumidor, como arroz e feijão, espera-se elevação da produção, o que poderá favorecer, ao longo do ano, redução dos preços desses bens, depois de alta acentuada em 2001. Em contrapartida, a redução prevista para a primeira safra de milho poderá elevar os preços do produto e, em consequência, também os preços da pecuária.

29. De forma geral, verificou-se, portanto, comportamento da oferta compatível com a evolução da demanda. Mesmo na presença de circunstâncias que favoreçam a expansão da demanda por produtos da indústria, a capacidade de reposição do setor será facilitada pela existência de ociosidade das instalações.

30. O comportamento do emprego formal apurado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) continua apresentando trajetória positiva. Mesmo a redução de postos de trabalho inerente à sazonalidade de dezembro, ocorreu com intensidade menor do que em anos anteriores. Em janeiro, o indicador mostrou

crescimento, acompanhando recuperação gradual da maior parte dos indicadores do nível de atividade. A evolução da taxa de desemprego, apesar do crescimento em janeiro, não se contrapõe ao comportamento do emprego formal, na medida em que tem aumentado o número de ocupações, embora em intensidade inferior à expansão da população economicamente ativa.

31. A evolução dos salários e rendimentos, por outro lado, mostra perda do poder aquisitivo, exceção feita aos registros de pesquisas que consideram a indústria de transformação. Dessa forma, o aumento do número de empregados tem sido acompanhado apenas por elevação nominal da massa de rendimentos, não exercendo pressões de demanda.

32. Assinale-se, no entanto, que a queda da produtividade, combinada com crescimento do custo unitário do trabalho (CUT) real e redução menos acentuada do CUT nominal, evidencia a menor capacidade de absorção pelo fator trabalho de impactos sobre os custos advindos de fatores tais como depreciação cambial e reajustes de preços administrados.

33. Embora o desempenho da economia mundial em 2001 tenha sido moderado, é importante salientar que, a despeito das adversidades, não se observou queda na atividade econômica na intensidade inicialmente preconizada, principalmente após os atentados terroristas aos Estados Unidos. No entanto, o clima recessivo mundial traduziu-se em desaceleração do comércio internacional, redução do fluxo de investimentos para os países emergentes e aumento das incertezas, com desdobramentos sobre a evolução da demanda agregada global.

34. Todavia, a reação coordenada das principais economias mundiais, em termos de políticas monetária e fiscal expansionistas, já mostra seus efeitos nos primeiros meses de 2002, sugerindo a reversão, em período mais curto, do processo recessivo mundial. Dado o elevado grau de interdependência econômica e financeira existente entre os países, espera-se que os resultados favoráveis que começam a surgir nas principais economias tenham impactos positivos nos demais países.

35. A recuperação econômica mundial, que se anunciava limitada e cujos impactos só seriam sentidos a partir do segundo ou terceiro trimestres, pode ser mais célere e forte se persistirem os bons resultados apresentados até agora. Nesse sentido, o crescimento de 1,4% do PIB dos Estados Unidos no quarto trimestre de 2001 mostrou-se favorável e, considerando a manutenção de política monetária cautelosa e de expansionismo fiscal sem estímulos inflacionários, sugere crescimento anual relevante, melhorando as perspectivas relacionadas à liquidez mundial e ao desempenho dos mercados internacionais de capitais.

36. A volta do crescimento econômico mundial depende da recuperação

econômica em diversos países, que poderá ficar comprometida por eventos adversos como aumentos dos preços do petróleo. Nesse sentido, o preço do barril tipo Brent já atinge patamares superiores a US\$22 por barril, por conta de cortes na produção, e sua escalada poderá ter continuidade caso se agravem os conflitos no Oriente Médio e aumente a demanda decorrente da retomada da atividade econômica mundial.

37. A balança comercial brasileira, apesar da redução das exportações nos dois primeiros meses do ano, continua superavitária, reflexo do declínio mais intenso observado nas importações. A retração da economia mundial tem impactado desfavoravelmente as vendas externas do país, movimento acentuado pelas dificuldades econômicas enfrentadas pela Argentina. Existem sinais importantes, entretanto, que sugerem a diversificação de mercados para os produtos brasileiros, elemento que contribuirá para a atenuação de impactos associados a crises isoladas de parceiros comerciais, assim como para a manutenção de patamar adequado das exportações durante o processo de recuperação da economia mundial, especialmente da economia dos Estados Unidos, principal parceiro comercial do Brasil. Esses são fatores que dinamizarão as exportações ao longo do ano.

38. Além da perspectiva mais dinâmica para as exportações em 2002, os resultados comerciais deverão evidenciar importações declinantes, em sintonia com o patamar mais elevado de taxa de câmbio. Adicionalmente, a depreciação da taxa de câmbio constitui-se em elemento incisivo à substituição de importações, o que deverá conter, principalmente, as compras externas de bens de consumo e de bens intermediários, mesmo em períodos em que o nível de atividades esteja elevado.

39. A captação de recursos tem sido suficiente para financiar os pagamentos externos, o que resulta em baixa volatilidade da taxa de câmbio.

40. O reajuste previsto para os combustíveis, a vigorar a partir de 16 de março, sobrepondo-se ao já efetivado no segundo dia desse mesmo mês, deverá resultar em interrupção temporária do processo de desaceleração das taxas de inflação. Assim, os efeitos desfavoráveis desse aumento irão contrapor-se ao esgotamento de pressões presentes no início do ano, associadas aos itens escolas e alimentos in natura, e ao arrefecimento dos preços dos produtos agrícolas, que têm refletido condições meteorológicas favoráveis para o período.

41. A despeito desse fato, ressalte-se que a perspectiva delineada para a evolução dos preços é bastante favorável, tendo em vista os seguintes fatores: primeiro, a ausência de pressões significativas advindas da taxa de câmbio; segundo, a ociosidade da capacidade instalada no setor fabril que, apesar da recuperação do nível de atividade, situa-se em patamar significativamente inferior ao de igual período de 2001; e, adicionalmente, a perspectiva de ganhos de produtividade em todos os setores da economia, como consequência do aumento dos investimentos em 2001 e 2002.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano 2002

42. A programação dos agregados monetários para o segundo trimestre de 2002 é consistente com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação, bem como com o comportamento esperado para a renda nacional, as taxas de juros, as operações de crédito e demais indicadores pertinentes.

Quadro 3. Programação monetária para 2002^{1/}

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}
M1 ^{3/}	66,8-78,5	8,3	82,3-96,6	13,3
Base restrita ^{3/}	45,4-53,3	12,2	55,4-65,0	14,0
Base ampliada ^{4/}	640,6-752,0	17,3	690,9-811,1	16,1
M4 ^{4/}	720,7-846,0	13,0	779,2-914,7	11,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

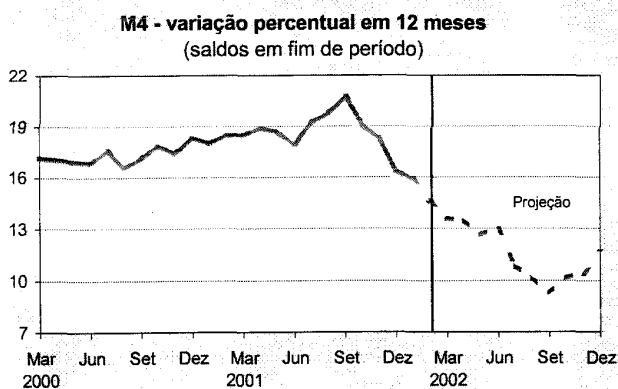
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

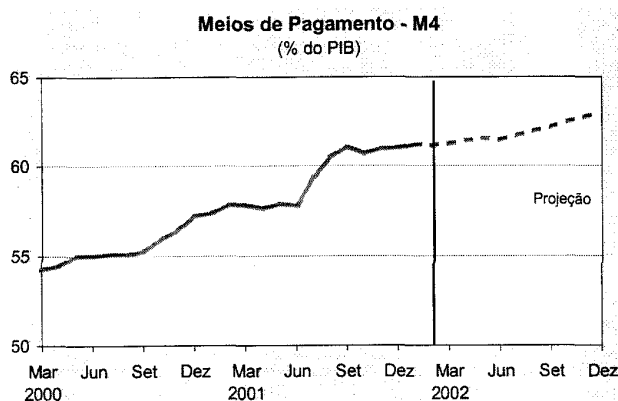
4/ Saldos em fim de período.

43. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos de correção de erros para a demanda por papel-moeda e para a demanda por depósitos à vista, com cenários compatíveis com as metas para a inflação, inclusive com o desvio dentro de seu intervalo para o ano, a fim de acomodar o realinhamento de preços em curso. Considerou-se também o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic, os prováveis impactos das operações de crédito e componentes de tendência e de sazonalidade característicos daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 8,3%, em junho, e em 13,3%, em dezembro de 2002.

47. Para os meios de pagamento ampliados, as projeções de seu conceito mais abrangente consideram cenário para a capitalização de seus componentes e para os fatores condicionantes de seu crescimento primário, correspondentes às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 13%, em junho, e a 11,6%, em dezembro de 2002.



48. A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo de 2002, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.



49. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre janeiro/fevereiro de 2002, bem como os valores previstos para o segundo trimestre e para o ano 2002.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	2002		2002 ^{2/}			
	Janeiro-Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	74,4	10,3	72,6	8,3	89,4	13,3
Base restrita ^{4/}	50,1	13,0	49,3	12,2	60,2	14,0
Base ampliada ^{5/}	661,9	18,9	696,3	17,3	751,0	16,1
M4 ^{5/}	763,4	14,6	783,3	13,0	846,9	11,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

50. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2002		2002			
	Janeiro/Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano ^{2/}	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,487	-2,4	1,473	-3,5	1,485	-0,5
Res.bancárias / dep.vista ^{3/}	0,361	-1,9	0,362	-1,4	0,348	-1,1
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,375	2,5	0,387	6,3	0,390	0,5
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,153	-3,6	1,125	-3,7	1,128	-3,8

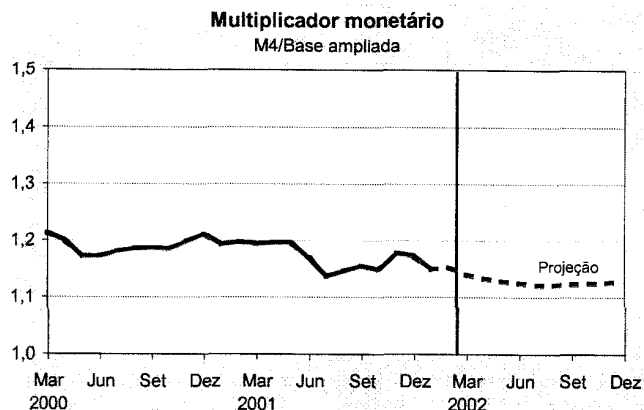
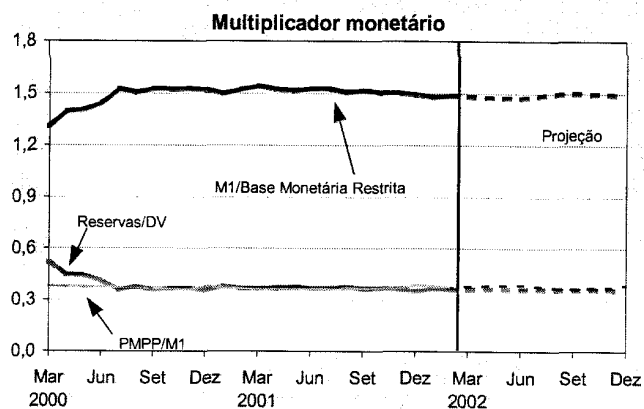
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

51. O multiplicador da base monetária restrita não deverá apresentar tendência pronunciada, em qualquer direção, ao longo de 2002, enquanto para o da base monetária ampliada projeta-se moderada redução, principalmente em decorrência de emissões especiais programadas para o ano.



Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2001^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	70,9-83,2	9,5	78,9	12,1
Base restrita ^{3/}	46,9-55,1	10,2	52,8	14,1
Base ampliada ^{4/}	610,0-716,1	23,1	646,7	20,0
M4 ^{4/}	703,7-826,1	17,3	758,6	16,3

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldo em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2002 e ocorridos no período janeiro/fevereiro^{1/}

Discriminação	Previsto 1º trimestre		Evolução no período janeiro/fevereiro	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	67,0-78,6	9,1	74,4	10,3
Base restrita ^{3/}	45,1-53,0	13,3	50,1	13,0
Base ampliada ^{4/}	625,0-733,7	20,2	661,9	18,9
M4 ^{4/}	728,0-854,6	17,3	763,4	14,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldo em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para 2002^{1/}

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}
	M1 ^{3/}	66,8-78,5	8,3	82,3-96,6
Base restrita ^{3/}	45,4-53,3	12,2	55,4-65,0	14,0
Base ampliada ^{4/}	640,6-752,0	17,3	690,9-811,1	16,1
M4 ^{4/}	720,7-846,0	13,0	779,2-914,7	11,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	2002		2002 ^{2/}			
	Janeiro-Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	74,4	10,3	72,6	8,3	89,4	13,3
Base restrita ^{4/}	50,1	13,0	49,3	12,2	60,2	14,0
Base ampliada ^{5/}	661,9	18,9	696,3	17,3	751,0	16,1
M4 ^{5/}	763,4	14,6	783,3	13,0	846,9	11,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2002		2002			
	Janeiro/Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano ^{2/}	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,487	-2,4	1,473	-3,5	1,485	-0,5
Res. bancárias / dep. vista ^{3/}	0,361	-1,9	0,362	-1,4	0,348	-1,1
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,375	2,5	0,387	6,3	0,390	0,5
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,153	-3,6	1,125	-3,7	1,128	-3,8

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 102, de 2002 (nº 215/2002, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 90, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 102, DE 2002
(Nº 215/2002, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossa Excelência o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de fevereiro de 2002, as razões delas

determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Brasília, 2 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MF 61 EM EMISSÃO REAL FEV 2002

Brasília, 28 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 29-6-95, o anexo demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de fevereiro de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, para que seja o referido demonstrativo enviado também aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malam,**
Ministro de Estado da Fazenda.

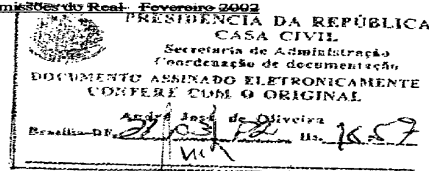
Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real - Fevereiro 2002

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária, refletindo a sazonalidade do período, somou R\$50,1 bilhões em fevereiro, registrando queda de 4,3% no mês e expansão de 13% no acumulado em doze meses. Por componentes, o saldo do papel-moeda emitido reduziu-se 4% no mês e o de reservas bancárias, 4,9%.



Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 1º trimestre 2002 ¹⁾ (Voto CMN nº 138/2001)	50,00
B - Emissão monetária realizada ²⁾	50,06
b.1 - Usos - saldos ³⁾	50,06
b.1.1 - Papel-moeda emitido	35,26
b.1.2 - Reservas bancárias	14,80
b.2 - Fontes	50,06
b.2.1 - Saldos em 31-1-2002	48,72
b.2.1.1 - Papel-moeda emitido	32,59
b.2.1.2 - Reservas bancárias	17,33
b.2.2 - Fluxos em Janeiro 2002 ³⁾	0,33
b.2.2.1 - Operações com o Tesouro Nacional	-1,27
b.2.2.2 - Operações com títulos públicos federais	1,66
b.2.2.3 - Operações com o setor externo	-0,01
b.2.2.4 - Operações com o sistema financeiro	0,05
C - Saldo da emissão (A - B)	2,94
D - Reservas internacionais disponíveis	54,30
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	53,00
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	31,30

1) Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2) Média dos saldos nos dias úteis.
3) Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Consideradas as posições de final de período, o saldo da base monetária situou-se em R\$47,9 bilhões, reduzindo-se 3,7% no mês e mantendo-se estável em doze meses. O saldo do papel-

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Fevereiro 2002

moeda emitido atingiu R\$32,1 bilhões, e o das reservas bancárias, R\$15,8 bilhões, correspondendo a decréscimos mensais de 0,9% e 8,9%, respectivamente.

Base monetária e componentes Média dos saídos nos dias úteis										
Período	Papel moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual		
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses	
2000	Jan	26 403	-3,3	16,6	19 350	6,9	14,6	45 753	0,8	17,0
	Fev	24 285	-8,0	8,7	17 913	-7,4	6,8	42 197	-7,8	7,7
	Mar	23 640	-2,7	11,4	17 286	-3,6	5,3	40 906	-3,1	6,7
	Abr	23 576	-0,3	15,9	14 974	-13,3	-7,1	38 549	-5,8	8,7
	Mai	23 612	0,3	17,1	14 948	-0,2	-3,1	36 466	-5,2	6,3
	Jun	23 690	1,6	16,5	14 034	-6,1	-12,8	37 824	-1,4	3,8
	Jul	24 317	1,8	14,9	12 324	-6,6	-28,3	37 141	2,1	-4,8
	Ago	24 290	-0,1	16,6	13 564	6,8	-24,8	37 865	1,9	-3,1
	Set	24 804	2,1	17,0	13 296	-2,3	-26,2	36 000	0,5	-2,6
	Out	25 242	1,8	17,9	14 057	6,0	-6,9	39 299	3,3	8,2
	Nov	25 684	1,4	17,4	14 411	2,5	-10,8	40 006	1,6	6,4
	Dez	30 848	20,4	12,8	15 469	7,3	-14,4	45 304	13,7	2,0
2001	Jan	29 650	-3,1	13,1	16 609	7,2	-14,2	46 459	0,3	1,8
	Fev	28 548	-4,4	17,6	16 753	-5,2	-12,1	44 300	-4,6	5,0
	Mar	27 646	-3,2	16,9	15 660	-6,6	-9,3	43 308	-2,2	5,9
	Abr	27 704	0,2	17,5	16 840	1,2	5,8	46 543	0,5	13,0
	Mai	27 746	0,2	18,0	15 888	-5,3	6,3	43 836	0,2	13,6
	Jun	28 284	1,9	16,4	16 652	-1,5	11,5	42 936	0,7	16,9
	Jul	28 671	2,1	18,7	16 133	-3,1	25,8	45 004	2,4	21,2
	Ago	28 842	0,3	18,7	16 169	0,2	19,2	45 040	0,0	18,0
	Set	29 272	1,5	18,0	15 860	-1,9	19,8	45 133	0,3	16,8
	Out	28 668	-1,1	17,3	16 832	-0,2	12,6	45 430	0,7	16,6
	Nov	29 963	1,2	17,1	15 624	-1,3	-6,4	45 587	0,3	14,0
	Dez	35 871	19,7	16,4	16 976	8,7	-9,6	52 645	15,8	14,1
2002	Jan	34 632	-3,6	16,0	17 666	4,1	6,4	52 296	-1,0	12,6
	Fev	33 256	-4,0	16,5	16 800	-4,9	6,6	50 054	-4,3	12,8

* Dados preliminares

Relativamente às fontes de emissão monetária, tendo como referência os fluxos mensais acumulados em fevereiro, as operações do Tesouro Nacional foram o fator condicionante da base monetária de maior relevância no mês, com impacto contracionista de R\$2,3 bilhões.

As operações com títulos públicos federais no mês, incluindo a atuação do Banco Central com o objetivo de ajustar a liquidez do mercado monetário, foram expansionistas em R\$446 milhões. No mercado primário, ocorreram resgates líquidos de R\$5,7 bilhões de títulos do Banco Central e colocações líquidas de R\$667 milhões de títulos do Tesouro Nacional. No mercado secundário, as operações geraram impacto contracionista de R\$4,7 bilhões, enquanto, no extramercado, as compras líquidas somaram R\$112 milhões.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Fevereiro 2002

Fatores condicionantes da base monetária					
Fluxos acumulados no mês					
Período	Operações com o Tesouro Nacional ^{1/}	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Variação da base monetária
2000					
Jan	2.243	-11.253	2.387	69	-6.554
Fev	-1.383	1.378	69	-27	28
Mar	-3.288	483	36	-60	-2.827
Abr	-3.704	2.159	-15	185	-1.373
Mai	-2.014	-50	-1	220	-1.845
Jun	-2.146	-1.739	12	187	-3.596
Jul	1.229	3.052	-3	-182	4.196
Ago	-6.710	6.598	19	-226	-2.870
Set	-2.744	1.145	-5	4	-1.601
Out	714	-89	5	495	1.115
Nov	-6.842	8.101	3.836	-195	2.090
Dec	-90	6.092	1.942	-107	6.938
2001					
Jan	4.582	-11.412	1.961	-452	-6.322
Fev	3.091	8.639	2	-23	5.527
Mar	-2.641	-3.192	-668	-17	-6.522
Abr	5.374	6.282	11	-1.372	-457
Mai	4.520	6.300	-654	-345	642
Jun	-329	4.305	-3.150	-305	521
Jul	2.029	423	-2.370	-462	-380
Ago	-6.008	10.210	-2.886	-782	1.036
Set	2.038	8.763	-3.130	-894	2.843
Out	461	395	-2.599	-286	-1.407
Nov	-2.973	9.016	-2.657	-327	3.159
Dez	6.398	1.837	-2.232	-680	7.022
2002					
Jan	772	-3.645	1	-685	-1.633
Fev*	-2.271	445	-8	-1	-1.832

1/ Não inclui operações com títulos.
* Dados preliminares.

II – A base monetária ampliada

O saldo da base monetária ampliada atingiu R\$661,8 bilhões em fevereiro, representando decréscimo de 0,2% no mês e expansão de 18,9% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais em mercado manteve-se constante, atingindo R\$ 596,1 bilhões, sendo que o montante de títulos de emissão do Tesouro Nacional elevou-se 1,4%, enquanto o do Banco Central reduziu-se 3,6%. Esse comportamento derivou, principalmente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do mercado e das operações do Tesouro Nacional.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Fevereiro 2002

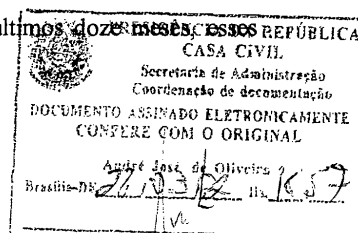
Base monetária ampliada
Saldos em final de período

Período	Base monetária	Depósitos compensáveis em espécie		Títulos públicos federais						Total	Variação percentual		
		Remunerações ^{1/}	Não remunerados ^{2/}	Títulos do BCB			Títulos do Tesouro Nacional ^{3/}				Total	Mês	12 meses
				Posição de carteira ^{4/}	Financiamento ^{5/}	Total	Posição de carteira	Financiamento	Total				
2000 Jan	41.852	15.022	154	62.893	0	62.903	333.384	6.427	339.816	402.819	459.858	2,9	10
Fev	41.920	15.031	136	62.825	0	62.825	342.409	3.777	346.186	409.011	456.006	1,4	10
Mar	39.094	14.985	274	63.070	0	63.070	352.076	0	352.076	415.149	460.490	0,7	21
Abr	37.721	14.850	202	66.472	-538	65.934	360.473	-2.721	357.752	423.030	470.450	1,5	22
Mai	36.976	14.732	178	66.834	0	66.834	373.142	2.991	376.133	444.797	490.893	4,0	25
Jun	32.316	14.877	109	69.610	0	69.610	380.652	4.285	384.937	464.947	501.906	3,0	25
Jul	35.452	15.134	206	70.144	0	70.144	384.840	2.675	387.515	457.450	509.253	1,5	25
Ago	36.122	15.362	156	71.590	0	71.590	385.011	3.484	388.495	466.065	514.725	1,1	24
Ser	37.521	15.326	136	73.488	-841	72.647	394.316	-1.012	393.304	468.275	521.286	1,0	20
Out	36.636	14.837	137	77.296	0	77.296	397.750	3.790	401.540	478.944	532.454	2,1	20
Nov	40.791	14.554	127	82.943	0	82.943	392.740	3.626	396.366	479.115	534.527	0,4	21
Dez	47.934	14.749	154	85.880	-1.766	84.114	394.413	-2.222	392.191	478.106	538.603	0,8	20
2001 Jan	42.364	15.098	123	86.480	0	86.480	405.396	-663	404.733	483.319	550.901	2,3	19
Fev	47.891	15.026	131	94.894	0	94.894	398.989	3.061	402.050	493.764	566.602	1,1	19
Mar	41.368	15.031	128	103.355	-1.322	102.033	402.761	3.051	405.812	506.746	585.272	1,5	20
Abr	40.911	14.946	117	111.629	-1.744	109.885	405.810	-2.806	403.004	512.089	564.065	0,5	19
Mai	41.455	15.023	161	124.296	-7.095	122.200	394.780	2.592	397.372	519.576	574.215	1,4	18
Jun	41.974	15.351	185	129.890	-3.816	126.074	418.044	-4.622	413.422	536.305	593.815	2,1	19
Jul	41.594	15.736	209	137.250	-884	136.366	431.025	5.627	436.652	579.026	630.585	6,2	22
Ago	42.929	15.034	184	145.480	-886	144.594	433.405	1.237	434.642	578.233	628.087	1,2	21
Ser	45.482	16.286	222	157.724	-5.280	152.444	443.520	-12.161	431.359	604.233	646.223	1,3	24
Out	43.076	16.566	209	155.517	-5.216	149.301	456.895	-11.727	445.168	604.280	604.116	-1,0	22
Nov	46.234	16.914	152	159.383	-7.653	151.730	453.405	-15.109	438.296	580.026	642.526	-1,8	20
Dez	53.256	17.585	235	126.055	-4.011	122.044	463.180	-14.828	448.352	575.596	646.672	0,0	20
2002 Jan	46.722	17.764	170	127.834	-3.840	123.994	477.889	-6.196	471.693	555.483	663.142	2,8	20
Fev	47.891	17.729	174	119.209	-1.415	117.794	482.261	-4.060	478.201	596.085	681.579	-0,2	19

1/ Referem-se a saldos corrigidos de algumas operações de instituições financeiras (Depósitos a prazo, Depósitos oficiais, e Depósitos de poupança).
 2/ Exclui LBCE.
 3/ Posições de financiamento dos títulos: tomador/doador, under-oid (+), over-oid (-) e posições de custódia sob a Res. 2308, de 26.8.96.
 4/ Títulos avaliados pela curva de rendimento do papel (critério valor presente da STNAMF).
 5/ Dados preliminares.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

Os meios de pagamento (M1), considerado o critério de média dos saldos diários, alcançaram R\$74,4 bilhões ao final de fevereiro, com redução de 3,8% no mês e crescimento de 10,3% no período de doze meses. O papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista registraram quedas de 5% e de 3% no mês. Considerando-se o período dos últimos doze meses, esses componentes evoluíram 13,2% e 8,7%, respectivamente.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Fevereiro 2002

Meios de pagamento (M1) e componentes										
Média dos saldos nos dias úteis										
Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual		
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses	
		R\$ milhões								
2000	Jan	22 951	-2,6	18,2	25 141	-0,9	23,9	58 092	-1,6	21,1
	Fev	21 129	-7,9	8,5	33 329	-5,2	15,3	54 458	-6,3	12,6
	Mar	20 432	-3,3	10,3	33 039	-0,9	17,8	58 485	-1,3	14,5
	Abr	20 323	-0,5	18,2	33 436	1,2	22,3	53 759	0,6	19,5
	Mai	20 283	-0,2	16,4	33 735	0,9	25,9	54 018	0,5	22,1
	Jun	20 605	1,6	15,4	34 056	1,0	23,9	54 593	1,3	20,6
	Jul	21 002	1,9	13,7	35 623	4,5	21,4	59 825	3,5	18,4
	Ago	21 000	0,0	14,4	35 988	1,0	21,2	65 996	9,5	16,8
	Ser	21 376	1,8	15,4	36 741	2,2	24,9	68 117	2,0	22,2
	Out	21 726	1,6	15,8	36 145	-1,6	25,3	69 871	3,0	22,1
	Nov	21 937	1,0	16,4	39 116	2,5	25,2	61 053	-2,9	21,9
	Dez	25 678	21,6	13,2	43 697	11,7	23,2	70 375	15,3	19,2
2001	Jan	25 852	-3,1	12,5	43 717	0,0	24,4	69 559	-1,1	19,8
	Fev	24 689	-4,5	16,6	42 777	-2,1	28,3	67 455	-3,0	23,9
	Mar	25 808	-3,2	17,0	42 828	0,1	29,7	68 737	-1,1	24,8
	Abr	23 903	0,0	17,6	42 298	-1,0	26,8	66 298	-0,7	23,5
	Mai	23 962	0,3	18,2	42 185	-0,5	25,0	65 167	-0,2	22,8
	Jun	24 457	1,8	18,5	42 633	1,1	25,1	67 070	1,4	22,6
	Jul	24 933	2,0	18,7	43 738	2,6	22,8	66 672	2,4	21,3
	Ago	24 795	-0,6	18,1	42 997	-1,7	19,6	67 792	-1,3	19,0
	Ser*	25 021	0,9	17,1	43 384	0,9	18,1	68 405	0,9	17,7
	Out*	25 276	1,0	16,3	43 065	-0,7	12,9	68 344	-0,1	14,2
	Nov*	25 443	0,7	16,0	43 130	0,1	10,3	68 572	0,3	12,5
	Dez*	30 036	20,4	14,8	46 285	11,9	10,4	78 891	15,0	12,1
2002	Jan*	29 424	-4,0	13,8	47 955	-0,6	9,7	77 380	-1,9	11,2
	Fev*	27 945	-5,0	13,2	46 493	-3,0	8,7	74 438	-3,8	10,3

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, manteve-se constante, registrando o valor de 1,49.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Fevereiro 2002

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário ^{1/} Média dos saldos nos dias úteis						
Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador	
	$C = \frac{PMPP}{1e1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DI}$	$R_2 = \frac{RB}{DE}$		$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2000	Jan	0,40	0,60	0,10	0,55	1,27
	Fev	0,39	0,61	0,09	0,54	1,29
	Mar	0,38	0,62	0,10	0,52	1,31
	Abr	0,38	0,62	0,10	0,45	1,39
	Mai	0,38	0,62	0,10	0,44	1,40
	Jun	0,38	0,62	0,10	0,41	1,44
	Jul	0,37	0,63	0,09	0,36	1,52
	Ago	0,37	0,63	0,09	0,38	1,50
	Set	0,37	0,63	0,09	0,36	1,53
	Out	0,36	0,64	0,09	0,27	1,52
	Nov	0,36	0,64	0,09	0,37	1,53
	Dez	0,38	0,62	0,09	0,35	1,52
2001	Jan	0,37	0,63	0,09	0,38	1,50
	Fev	0,37	0,63	0,09	0,37	1,51
	Mar	0,36	0,64	0,09	0,37	1,51
	Abr	0,36	0,64	0,09	0,37	1,52
	Mai	0,36	0,64	0,09	0,38	1,52
	Jun	0,36	0,64	0,09	0,37	1,53
	Jul	0,36	0,64	0,09	0,37	1,53
	Ago	0,37	0,63	0,09	0,36	1,51
	Set	0,37	0,63	0,10	0,37	1,52
	Out	0,37	0,63	0,10	0,37	1,50
	Nov	0,37	0,63	0,10	0,36	1,50
	Dez	0,38	0,61	0,11	0,35	1,48
2002	Jan	0,38	0,62	0,11	0,37	1,48
	Fev	0,38	0,62	0,11	0,36	1,48

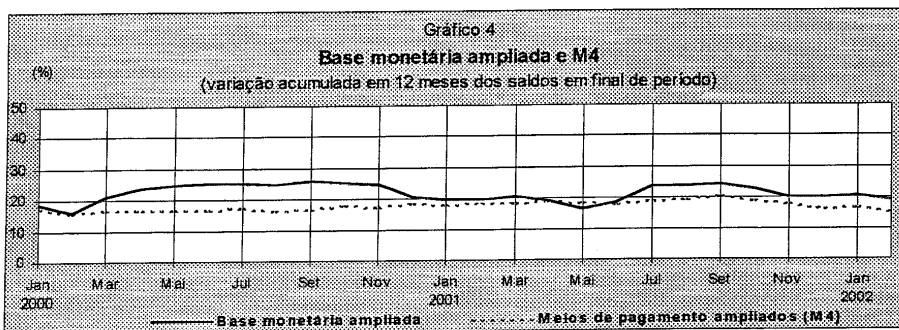
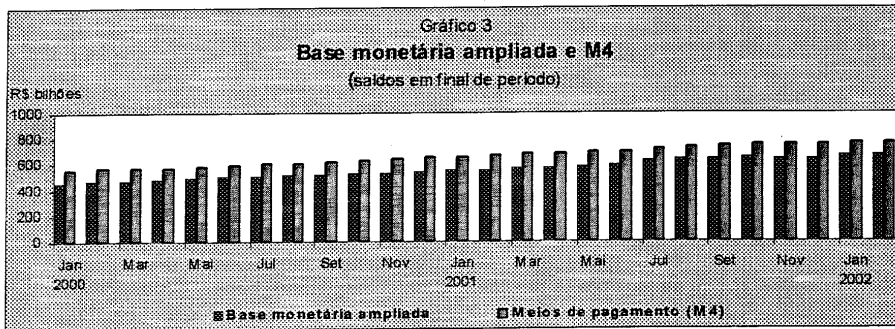
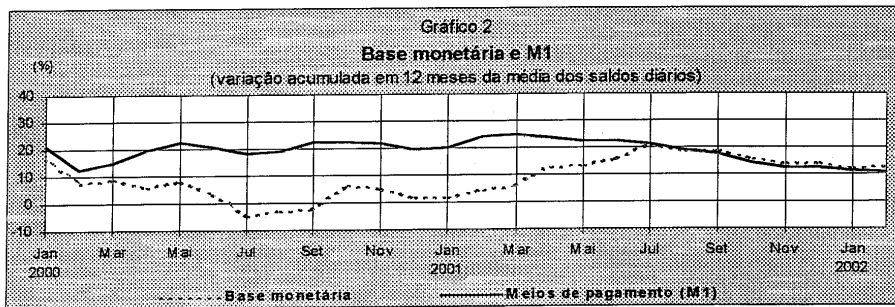
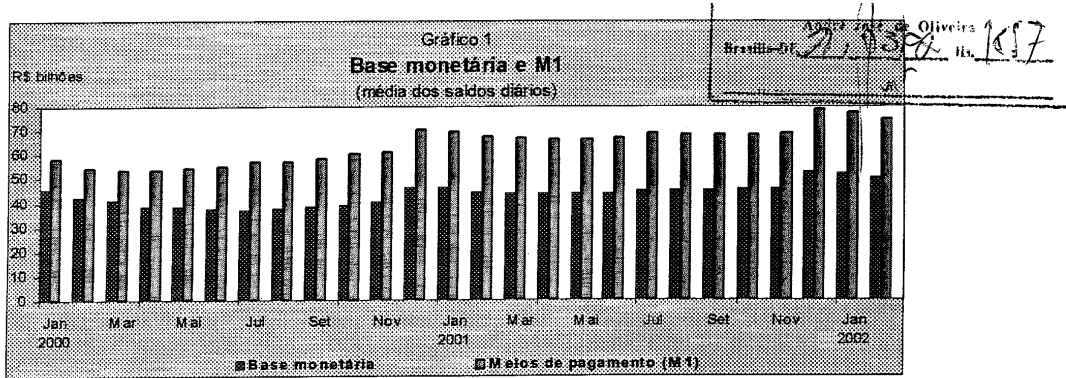
1/ Onde -
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encabe em moeda corrente
CX - Encargos de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Quanto aos meios de pagamento ampliados, o conceito M2 apresentou elevação de 0,6%, em torno do seu crescimento autônomo. O M3 expandiu-se 0,5%, abaixo da capitalização de seus componentes. O agregado mais amplo, M4, elevou-se 0,1%, alcançando R\$761,3 bilhões, representando contração primária no mês. Esse resultado pode ser atribuído, principalmente, ao comportamento da carteira de crédito do sistema financeiro, que elevou-se 0,3%, e ao impacto do resultado primário do Tesouro Nacional.

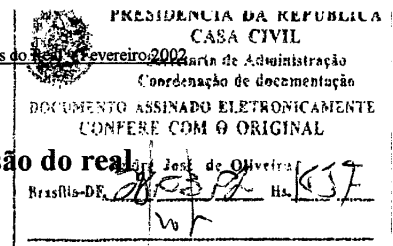
Meios de pagamento ampliados												R\$ milhões	
Saldos em final de período													
Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados ^{1/}	M2	Cotas de fundos de renda fixa ^{2/}	Operações de swaps com títulos federais ^{3/}	M3	Títulos Federais (Gêc)	Títulos estaduais e municipais	M4	Variação percentual		
											No mês	Em 12 meses	
2000 Jan	56 633	112 586	100 615	269 824	195 641	10 314	475 790	80 026	1 340	557 156	1,1	17,4	
Fev	54 038	111 880	96 578	261 494	205 834	15 510	485 836	75 354	1 267	562 459	1,0	16,2	
Mar	53 255	111 305	96 867	261 427	213 917	13 435	468 779	79 176	1 472	569 428	1,2	17,1	
Abr	53 689	110 836	95 169	259 783	218 320	14 508	492 621	77 636	1 633	571 991	0,4	17,0	
Mai	52 976	110 442	96 432	259 850	222 633	17 791	500 274	79 131	1 301	580 706	1,4	16,9	
Jun	54 697	111 045	94 355	260 097	231 477	26 756	521 331	65 526	1 312	588 166	1,3	16,8	
Jul	57 078	111 007	94 585	262 670	234 374	26 667	523 731	76 690	819	601 236	2,2	17,6	
Ago	56 628	110 716	95 765	264 099	237 608	24 706	528 772	82 319	1 348	610 496	1,5	16,5	
Set	59 451	109 494	95 813	264 759	243 353	24 038	532 190	84 749	1 715	618 613	1,3	17,1	
Out	60 166	108 732	98 783	265 691	250 190	24 221	540 162	88 843	1 793	630 723	2,0	17,8	
Nov	63 053	109 260	99 305	271 618	253 425	23 674	548 717	89 908	1 824	640 450	1,5	17,4	
Dez	74 352	111 936	97 496	283 785	263 832	18 961	566 577	93 624	1 992	662 963	1,8	18,3	
2001 Jan	66 549	112 272	97 676	278 488	265 805	20 812	562 915	97 662	1 901	667 368	0,8	18,0	
Fev	68 310	112 832	98 621	279 783	269 485	20 964	570 211	94 331	1 910	666 453	1,4	18,5	
Mar	66 033	112 399	99 947	278 378	273 123	19 647	571 148	101 850	1 905	674 703	1,2	18,5	
Abr	65 812	112 749	101 038	279 899	273 639	20 240	573 778	105 902	1 886	679 546	0,7	18,6	
Mai	65 462	113 692	104 126	283 478	278 283	20 152	581 884	105 174	2 169	689 220	1,4	18,7	
Jun	68 996	114 874	107 789	289 059	275 266	26 612	590 939	100 150	2 332	693 420	0,5	17,8	
Jul	67 329	115 509	107 626	290 466	282 032	28 521	601 009	113 526	2 376	718 912	3,4	18,2	
Ago	67 572	116 061	111 967	296 619	287 257	24 162	607 028	121 631	2 372	731 031	2,0	18,8	
Set*	68 486	116 738	111 351	296 675	291 071	22 582	610 227	133 913	2 457	745 598	2,1	20,7	
Out*	67 524	116 399	111 977	295 901	293 544	23 039	612 464	135 843	2 498	750 803	0,6	19,0	
Nov*	70 020	117 676	114 091	301 727	289 596	22 875	614 200	140 909	2 532	757 635	0,9	18,3	
Dez*	82 673	119 966	118 429	321 065	288 368	18 115	624 812	131 670	2 639	766 837	0,1	16,3	
2002 Jan*	74 306	120 615	120 127	314 450	295 969	15 352	626 791	141 050	2 608	769 449	1,4	17,1	
Fev*	73 801	120 499	120 646	315 246	299 430	12 939	627 614	139 042	2 505	769 262	0,0	15,4	

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.
 2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
 3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
 * - Dados preliminares



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real - Fevereiro 2002



Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:
 "Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional

na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o exposto no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Presidente da República, às seguintes Mensagens:

Nº 104, de 2002 (nº 218/2002, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a até US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – Promata; e

Nº 105, de 2002 (nº 220/2002, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 68,000,000.00 (sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Apoio à Implantação e Consolidação do Programa de Saúde da Família no Brasil.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do possible.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por cinco minutos, pela Liderança do possible.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uma comunicação importante e extremamente grave. Chamo a atenção do Governo Federal, especialmente do Presidente da República do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, que ficou chocado com um ato excessivamente grave no Estado do Pará, quando 19 sem-terra, num confronto com a Polícia Militar do Estado, foram assassina-

dos. Esse fato repercutiu nacionalmente, causando impressão negativa para o nosso País.

Creio que estamos vivendo um novo problema no Estado do Pará. Subo à tribuna, neste momento, para apelar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao seu Ministro Ovídio de Angelis, Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano, no sentido de que interferiram nessa séria questão em nosso Estado.

No ano passado, cerca de 2.500 famílias de trabalhadores ocuparam uma área de terra no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, às margens da BR-316. Trata-se de cerca de 60 hectares de terra abandonada, que não produzia absolutamente nada, terra que seria possivelmente destinada a um projeto imobiliário, terra que estava sendo usada para especulação, numa área considerada nobre, à beira de uma rodovia. Duas mil e quinhentas famílias de trabalhadores – cerca de dez mil pessoas, considerando uma média de quatro pessoas por família – ali se instalaram e construíram suas casas com muita dificuldade. Conseguiram expandir a energia, mesmo que de maneira ilegal, por meio dos chamados “gatos”. O fato é que essas pessoas – que não foram poucas – se estabeleceram.

Em fevereiro deste ano, a Polícia Militar do Estado do Pará foi efetivar uma ação de despejo. É lamentável que o Governo do Estado do Pará só se faça presente em ações como essas em que a Polícia despeja famílias de trabalhadores, em ocupações rurais ou urbanas. O Governo não intermedia nada, não atende à demanda da população. O Governo do Estado do Pará não se antecipa aos fatos para atender à demanda, evitando que as ocupações ocorram. Age como se não tivesse responsabilidade sobre isso. Esse fato tanto acontece na área rural como na urbana, onde os trabalhadores são colocados frente a frente com proprietários rurais ou donos de terrenos urbanos. É como se o Governo não existisse.

Afinal de contas, Sr. Presidente, para que existe o Poder Público no País? Ele existe para intervir nas questões da sociedade, é eleito e nomeado para encontrar soluções que atendam às necessidades da nossa população e não para se omitir diante dos fatos, não para deixar que os confrontos ocorram entre proprietários e aqueles que anseiam por um pedaço de terra para trabalhar ou por um lote para construir a sua casa e deixar de pagar aluguel. O Governo age apenas na briga entre os dois, porque a ocupação ocorre pela falta de atendimento do Poder Público.

Ao mesmo tempo, o proprietário se vê tomado do seu direito de propriedade porque o Governo não

interveniu. A questão fica restrita, portanto, ao proprietário e àquele que precisa da terra para trabalhar. O Poder Público, totalmente omissos nessa questão, somente apareceu quando é para mandar polícia tirar os trabalhadores.

A polícia foi a Aurá, no Município de Ananindeua, no mês de fevereiro. Houve um confronto terrível, briga de pedra, pau, tiro, gás lacrimogêneo. Um horror. A reação da população foi tão forte que a polícia recuou, retirou-se, não conseguiu desalojar 2.500 famílias de trabalhadores.

Ora, esse confronto se tornou assunto do Jornal Nacional, foi divulgado em todo o País e manchete de todos os jornais do nosso Estado, bem como de jornais de circulação nacional. A Justiça repensou o caso, suspendeu a sentença por 30 dias e indicou o Desembargador Otávio Marcelino Maciel como uma espécie de mediador entre os proprietários e as 2.500 famílias de trabalhadores que ocuparam a área. S. Ex^a procurou o Governador do Estado do Pará, Almir Gabriel, com quem falou pessoalmente. O Governador afirmou não ter nada a ver com a questão e disse que não iria intrometer-se na história. O Dr. Otávio, então, procurou o Prefeito de Ananindeua, Sr. Manoel Pioneiro, para ver se o Prefeito tomava a frente de um processo de negociação e de entendimento. Os proprietários aceitariam ser desapropriados, aceitariam até a negociação com os ocupantes, desde que o Governo do Estado avalizasse a operação para garantir o pagamento das prestações do lote. Não houve, no entanto, atenção nem do Governador Almir Gabriel e nem do Prefeito de Ananindeua, Manoel Pioneiro, e os trabalhadores foram abandonados.

O Sr. Desembargador do Estado do Pará, Otávio Marcelino Maciel, na semana passada retirou-se do processo de negociação, alegando que não podia fazer absolutamente mais nada pelos trabalhadores, já que estava fora do processo. E agora é manchete dos Jornais do Pará: "Polícia pode invadir Waurá a qualquer momento". Essa foi a manchete do Jornal **O Liberal**, de ontem, quarta-feira, 3 de abril de 2002.

Imagine, Sr. Presidente, se o Poder Público teria dificuldades em negociar com o proprietário dessa área, em desapropriar, em pensar que está beneficiando 2.500 famílias de trabalhadores que não têm onde morar, que se estão sujeitando a morar em casas precárias, sem água, sem esgoto, com dificuldade de energia. Onde está o Poder Público desse País? Se o Poder Público não existe no Estado do Pará, se o Governador Almir Gabriel é omissos, ausente, incompetente e irresponsável, pelo menos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tome as vezes do Estado do Pará, mande

o seu Ministro Ovídio de Ângelis, da Secretaria de Urbanismo, resolver o problema, conversar com os trabalhadores, tomar a frente desse processo, não deixar que a Polícia entre em confronto com os trabalhadores, evitar que ocorra violência e morte mais uma vez no nosso querido Estado do Pará.

Portanto, assomo à tribuna para registrar o meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: Intervenha, Presidente. Não o faça no Estado, mas chame o insensível Governador do Estado do Pará e converse com S. Ex^a para que assumam a função de Governador de Estado, de homem público, a fim de que intervenha, negocie e solucione o problema dessas 2.500 famílias de trabalhadores. Isso já ocorreu no passado na área conhecida por Che Guevara, região muito semelhante à do Aurá. O Governo relutou muito, mas finalmente aquiesceu, esteve presente e melhorou o loteamento e, hoje, no Aurá, três mil famílias de trabalhadores conquistaram sua casa, sem precisar de financiamento da Caixa Econômica ou do setor público. São pessoas que melhoraram a qualidade de suas vidas.

É esse o apelo que faço da tribuna do Senado, em nome da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, para lembrar ao Governador Almir Gabriel que a obrigação do Poder Público é intermediar, fazer-se presente em questões dessa gravidade, e não se omitir vergonhosamente, como se vem omitindo até o presente momento. Ele será responsável pelo que acontecer no Aurá, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso não poderá dizer que não foi alertado por este Senador que representa o Estado do Pará e, nesta Casa, a Liderança do Partido Socialista Brasileiro sobre essa grave dificuldade.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que transcreva nos Anais do Senado todo o histórico desses fatos do Aurá, bem como a íntegra da reportagem saída no jornal **O Liberal** de ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno)*

REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Polícia pode invadir Aurá a qualquer momento

Clima fica tenso com nova ordem de despejo. Invasores se reúnem e decidem, outra vez, que continuarão na área.

A ocupação Carlos Mangibela, no Aurá, em Ananindeua, poderá ser invadida pela Polícia Militar a qualquer momento. Desde ontem, o juiz titular da 2ª Vara Cível, Raimundo das Chagas Filho, voltou a determinar a desocupação da área com força policial para cumprir a liminar de reintegração de posse expedida por ele mesmo em dezembro de 2001. Durante a tentativa de desocupação que ocorreu em 14 de fevereiro, houve o maior confronto entre sem-terro e policiais desde o massacre de Eldorado dos Carajás e 84 pessoas, entre posseiros e militares, ficaram feridas. A ação policial é dada como certa porque o comandante-geral da Polícia Militar, Mauro Calançate, o delegado-geral

de Polícia Civil, Laurisvan Góes, e até mesmo o secretário Especial de Defesa Social, Paulo Souto Câmara, foram unanimemente em afirmar que a polícia irá executar a lei. Ontem, o advogado dos ocupantes, Pedro Cavaleiro, disse que já tinha tomado conhecimento da decisão do juiz e que estaria entrando com agravo de instrumento junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJE) para que a liminar do juiz seja cassada e o despejo, suspenso. O advogado já havia apelado anteriormente ao TJE, tendo o pedido negado. Dessa vez, Pedro Cavaleiro pretende alegar que foi equivocadamente ao processo uma planta de um suposto loteamento, o que abastaria a hipoteca de terra devolvida e

permaneu, sujeita à desapropriação. Segundo o advogado, o clima na ocupação está tenso devido à volta da ameaça de desocupação. Ontem à noite, os sem-terro fizeram uma assembleia no barracão central da ocupação para votar as ações que deverão ser tomadas diante da possibilidade de ação policial. Segundo um dos ocupantes, que não quis se identificar por motivo de segurança, os invasores estão dispostos a permanecer na área e todos estão se armando com paus e pedras para enfrentar novamente a polícia. O terreno também está sendo vigiado 24 horas por dia e moradores da área estão sendo mantidos em pontos estratégicos ao longo da BR-316 para avisar

qualquer aproximação da polícia. Ele negou que haja possíveis parados com armas de fogo.

O juiz Raimundo das Chagas não negou nem confirmou que tenha mandando desocupar a área novamente. "A decisão está no cartório. E qualquer pessoa que quiser poderá ter acesso ao processo", disse. Esta não é a primeira vez que o juiz Raimundo das Chagas abota uma atitude contrária aos interesses dos sem-terro da Carlos Mangibela. Ano passado, durante uma audiência com representantes de movimentos de moradia, ele disse que a questão das invasões não é um problema da justiça e que os sem-terro deveriam reclamar para o governador Almir Gabriel. O juiz declarou

de invasões no Estado. Ovídio Maciel também pediu aos proprietários que vendessem o terreno, mas obteve como resposta que não houve negociação porque os invasores não têm renda e não há garantida de pagamento. "Minha tarefa, durante mais de um mês tentou resolver o problema, afirmou que não poderá fazer mais nada. Ele não criticou o juiz de Ananindeua e disse apenas que devolveu o processo à Vara original depois que não encontrou solução. Ovídio Maciel chegou a propor pessoalmente ao governador Almir Gabriel que o Estado desapropriasse a área. Ovídio que não seria responsável pela missão de Direitos da Câmara, deputado Orlando Paiva (PT-PA)

Humanos - A deputada federal Socorro Gomes (PC do B) promoveu ontem mesmo um pedido de audiência com o governador do Estado. Ela quer reunir toda a liderança da paranaense do Congresso Nacional e trazer a Belém o presidente da Comissão de Direitos da Câmara, deputado Orlando Paiva (PT-PA)

Informações sobre o caso Aurá

– 14 de fevereiro – tentativa de despejo de cerca de duas mil famílias da chácara Três de Maio, denominada ocupação Carlos Marighela, no bairro do Aurá, em Ananindeua. As famílias tinham ocupado a área desde novembro do ano passado. A ordem de reintegração foi dada pelo juiz Raimundo das Chagas Filho, da 2ª Vara Penal de Ananindeua. A área pertence a Sueli Abdelnor, da empresa Ética Imobiliária, e mede 81 hectares.

– 150 policiais militares do Comando de Missões Especiais (CME) foram enviados para desocupar a área. Eles entram em violento confronto com cerca de 1,5 mil famílias que estavam na área. Os sem-teto enfrentam a PM com pedras e paus. A PM atira bombas de efeito moral e usa balas de borracha. Ouvem-se tiros. A PM recua diante da fúria dos sem-teto. Posteriormente, todos (PM e sem-teto) negam ter utilizado armas de fogo convencionais, mas há denúncias de pessoas feridas por balas de verdade. Sem-teto mostraram à imprensa cápsulas de balas de fuzil que eles teriam recolhido dentro da área de conflito. Paulo Sette Câmara nega o uso de munição letal, mas o comandante da PM, coronel Mauro Calandrini, admite que “tiros para o alto podem ter sido disparados”.

– No relatório feito pelo comandante da operação, major Carlos Eduardo Barbosa, diz que os PMs foram recebidos com hostilidade, “o que impossibilitou que uma comissão pudesse manter qualquer negociação”. “A comissão foi recebida com violência pelos moradores, sendo rechaçada com pauladas, pedradas, coquetéis molotov e disparos de armas caseiras”. O saldo da operação, segundo o relatório, foram 79 policiais militares feridos – um em estado grave: o soldado Eliclei Alves de Souza, que perdeu a visão do olho esquerdo; um cachorro da PM morto; rádios, coletes, escudos, capacetes, duas pistolas calibre 4.0 e munição perdidos. Parte desse material foi devolvida à polícia.

– A imprensa diz que o saldo de feridos foi de 82 pessoas, sendo 54 policiais e 28 sem-teto. Os feridos foram atendidos nos hospitais de Belém e Ananindeua. O sem-teto Pedro Paulo Santos, que levou um tiro na cabeça, foi internado em estado grave. O motorista de uma equipe de televisão foi atingido por um tiro no braço.

– Nos dias subseqüentes várias pessoas foram presas, todas fora da área de invasão, quando se dirigiam ao trabalho ou à escola: Elielson Alan Maia Pereira, a auxiliar de enfermagem Raquel Duarte Teixeira, o flanelinha Jivaldo Batista da Silva e um ex-vereador do PT de Ananindeua, João Amorim de Miranda, entre outros.

– 15 de fevereiro – o governador Almir Gabriel declara não poder resolver o problema da habitação no Estado porque isto exigiria um investimento de 100 milhões de reais.

– 15 de fevereiro – o secretário Especial de Defesa Social e Executivo de Segurança Pública, Paulo Sette Câmara, declara ao jornal **O Liberal** que a ordem de despejo será cumprida enquanto houver determinação judicial e que não haverá mais negociação com os sem-teto.

Seis invasores foram presos: Antônio Batista da Silva, Lourivan Santos do Rosário, Raimunda Oliveira dos Santos, Sandoval

Corrêa dos Santos, Waldir Tavares da Silva e Fábio Nascimento dos Santos, Raimunda Oliveira dos Santos estaria grávida de dois meses e ferida no seio por uma bala de borracha.

– Quinze invasores tiveram prisão preventiva decretada.

– 21 sem-teto foram indiciados em inquérito policial civil por formação de quadrilha, tentativa de homicídio, desobediência à ordem judicial, resistência à prisão, desacato à autoridade e roubo. O inquérito deverá ser concluído em 16 de março.

– 18 de fevereiro – Nota: “O que para muitos representou apenas mais uma ação fracassada da Polícia Militar, na verdade revelou a gravidade da situação habitacional no estado. Infelizmente, somente fatos como este confirmam que é crítica e profunda a desqualificação e o descrédito da PM para as ações que envolvem grupos sociais excluídos dos benefícios sociais”. A nota é assinada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conferência dos Bispos do Brasil (CNBB), Cáritas, Fórum de Luta pela Moradia e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), entre outros.

– Essas entidades se disseram indignadas com o tipo de tratamento que o estado, através de seus representantes no caso, secretário Paulo Sette Câmara e o comandante geral da PM, coronel Mauro Calandrini, deu às 1,5 mil famílias de desabrigados do Aurá. Dizem na nota: “Em entrevistas dadas à imprensa local, ambos deixaram evidente que consideram os sem-teto como vagabundos, marginais, guerrilheiros e formadores de bandos e quadrilhas, e, portanto, tratarão os trabalhadores como tais”.

– 20 de fevereiro – Os seis invasores presos foram liberados por ordem da juíza da 6ª Vara Penal de Ananindeua, Margui Gaspar Bittencourt, que levou em conta parecer favorável dado pelo Ministério Público do Estado. Não foram comprovadas as acusações de má conduta e nem que estariam envolvidos em quatro crimes. Raimunda Oliveira dos Santos estava no Centro de Recuperação Feminino (CRF), dois outros na Delegacia do Coqueiro, dois no presídio de Marituba e outro na delegacia da Cremação. Este último, posteriormente, em companhia de um agente prisional, foi transferido para o Hospital da Beneficente Portuguesa, para submeter-se a uma cirurgia de hérnia.

– 20 de fevereiro – os deputados federais Babá (PT) e Socorro Gomes (PCdoB) anunciam que pedirão à vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Maria de Nazaré Brabo, que a justiça suspenda a liminar do juiz de Ananindeua, Raimundo das Chagas Filho, que determinou a reintegração de posse e o despejo dos sem-teto que ocupam a “Carlos Marighela”. Os deputados também pediriam a desapropriação da área.

– 20 de fevereiro – O deputado Ivanildo Alves (PPB) se propõe a apresentar requerimento à Assembléia Legislativa para que a Casa peça abertura de inquérito à Polícia Civil para apurar “o roubo e o dano provocados ao patrimônio público”, durante o confronto entre PMs e moradores da ocupação. Segundo o parlamentar, invasores destruíram escudos e armas dos PMs.

– 20 de fevereiro – O deputado estadual Zé Geraldo (PT) afirma que o orçamento do Iterpa, órgão responsável pela regularização de terras no estado, não aumenta há sete anos: é de 3,5 milhões de reais. Para ele isto é uma prova de que o governo estadual não se interessa por resolver problemas sociais como a falta de moradia.

– 21 de fevereiro – O ouvidor agrário estadual, desembargador Otávio Marcelino Maciel, anuncia que o cumprimento da liminar de reintegração de posse da "Carlos Marighela" deverá permanecer suspensa por 30 dias. Nesse período, qualquer ação da polícia na área também deveria ser adiada.

– O ouvidor também anuncia o início de negociação de três propostas entre os proprietários e ocupantes da área:

1. Possibilidade de desapropriação da área pelo governo do estado.

2. Desapropriação pela prefeitura de Ananindeua.

3. Urbanização da área, loteamento e pagamento de acordo com as condições financeiras dos ocupantes.

– 23 de fevereiro – Até esta data cerca de 50 pessoas, a maioria policiais, foram ouvidas durante as investigações, 11 pessoas foram presas e mais 11 tiveram preventiva decretada.

– 23 de fevereiro – O presidente do inquérito, delegado Neivaldo Silva, diz que nenhum sem-teto procurou a Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE) para denunciar ter sido vítima de violência policial. Contudo, segundo o jornal O Liberal, do mesmo dia, havia denúncias de que a polícia estaria prendendo quem chegasse perto da (DIOE).

– 8 de março – Em reunião realizada no Fórum Cível, sob intermediação do ouvidor agrário estadual, desembargador Marcelino Maciel, foi anunciada a recusa do governador Almir Gabriel de desapropriar a chácara Três de Maio e intermediar a venda através da Companhia de Habitação do Pará (Cohab). Maciel disse que Almir teme que a desapropriação abra precedentes e que estimule novas ocupações. O governador prefere que a negociação seja feita diretamente entre os posseiros e os proprietários. O Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), a Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos (SPDDH) e o Fórum em defesa da Moradia nos Conjuntos Habitacionais, representados na reunião, ficaram irritados com a resposta do governador.

– A negociação direta não foi aceita pelos irmãos Ricardo e Fábio Abdelnor, filhos da proprietária, Sueli Abdelnor. Eles alegam não ter garantias de que receberão os pagamentos dos posseiros, a quem acusam de formação de quadrilha, de terem matado duas pessoas na área e de terem se apropriado de 70 cabeças de gado, móveis, ferramentas e uma bomba d'água, além de terem derrubado cerca de mil açazeiros.

– Como o governador não aceitou desapropriar, os irmãos proprietários pretendem lotear toda a área (cerca de 800 lotes) e vender para quem quiser ou puder pagar. Eles se dizem dispostos a negociar com o governo estadual um subsídio e loteamento mais barato aos posseiros.

– O ouvidor agrário disse que a desapropriação pela prefeitura de Ananindeua não foi tentada porque soube que o prefeito Manoel Pioneiro não estaria disposto a desapropriar áreas ocupadas.

– No dia 15 de março, o ouvidor agrário, parlamentares e entidades sociais foram no Aurá para verificar as condições da ocupação. O ouvidor disse que a suspensão do cumprimento da ordem de reintegração, requerida por ele, não chegou a ser concedida oficialmente.

– Das tentativas de negociação entre posseiros e proprietários no final de março, intermediadas pelo ouvidor agrário, nada resultou de positivo. Ricardo e Fábio Abdelnor não aceitaram negociar diretamente com os ocupantes da área. A expectativa é que as tentativas judiciais de despejo sejam retomadas a qualquer momento.

– Na área teme-se um conflito entre polícia e invasores maior que o primeiro.

Considerações finais:

1. No Pará o déficit habitacional atinge 400 mil unidades, segundo as entidades ligadas à luta pela moradia. O governo federal diz que esse déficit é de 233 mil unidades.

2. Segundo o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), a Região Metropolitana de Belém tem 250 novas ocupações, ainda em fase de conflito, 78 só em Ananindeua. O MNLN faz uma estimativa de 1,5 mil famílias em cada uma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por vinte minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há quase nove anos, cerca de 700 famílias rurais do meu Estado vêm lutando pelo título da terra em que vivem e trabalham com muito esforço e dedicação. Refiro-me aos ocupantes da reserva Martim-Pescador, localizada no Estado de Rondônia, entre os Municípios de Urupá e Alvorada d'Oeste.

Vale a pena, Sr. Presidente, lembrar um pouco a história dessas 700 famílias de produtores rurais. Houve uma interdição daquela área promovida pela Funai, sob a alegação da presença de índios isolados naquele local, o que causou uma grande aflição a essas famílias, que lutaram aguerridamente pela regularização da posse de suas terras. Depois de muito trabalho, a reserva foi finalmente desinterditada, fato que comuniquei às lideranças dos dois Municípios en-

volvidos. Então, o assunto ficou nas mãos do Incra, apenas para criar o Projeto de Assentamento Martim-Pescador, providência essa tão esperada pelos que ali se encontram, uma vez que, somente após a criação desse projeto, aqueles produtores rurais poderão receber o título definitivo e o tão sonhado documento da terra, além de outros benefícios que a legislação prevê.

O título definitivo é o que lhes permite levantar dinheiro junto aos bancos públicos, para desenvolver as suas atividades. Sem o dinheiro e enfrentando toda sorte de dificuldades para sobreviver com suas famílias, esses trabalhadores são forçados a deixar tudo para trás, apenando, junto com eles, o próprio Estado, cuja economia está centrada na produção rural, como tantas vezes falei desta tribuna. Os mais corajosos ficam, enfrentando toda sorte de dificuldades por sua conta e risco.

Em junho de 1999, logo após assumir o Senado da República, tomei conhecimento desse problema e surpreendi-me com as informações sobre o trabalho que lá vem sendo desenvolvido por aquelas famílias que pacientemente esperam ser atendidas no que mais anseiam: a regularização de suas terras. Mesmo sem o apoio oficial, estavam produzindo leite, grãos e tocando a pecuária.

Entretanto, Sr. Presidente, daqui em diante, a sorte dessas famílias começa a mudar. Conforme relatei no discurso que fiz desta tribuna em 27 de agosto do ano passado, desde agosto de 1999 venho lutando em favor da desinterdição da Reserva Martim-Pescador. Finalmente, como já disse, ao final de três anos de contato direto com as principais autoridades envolvidas nessa questão – a começar pelo Ministério da Justiça, chegou ao fim a aflição de toda aquela gente. A área foi desinterditada, e ali deverá ser implantado o Projeto de Colonização Martim-Pescador.

O motivo de eu ocupar a tribuna nesta manhã é trazer a boa notícia para aquelas pessoas. Está em minhas mãos a Portaria do Incra nº 008, de 28 de março de 2002, subscrita pelo Superintendente Regional do Incra do Estado de Rondônia, Antônio Renato Rodrigues. Esta é a portaria que cria, finalmente, o Projeto de Assentamento Martim-Pescador, instrumento que faltava para que aquelas setecentas famílias pudessem, daqui para frente, obter os seus títulos definitivos e todas as vantagens que a legislação hoje

permite para os assentados dos projetos oficiais de colonização.

É mais uma conquista; é o resgate de uma promessa feita no local. Lembro-me de que em outubro do ano passado estive naquela região e prometi aos agricultores que, no máximo, em meados deste ano teríamos em mão a Portaria de criação do projeto de assentamento em mãos, o que realmente aconteceu – aliás, até antes do tempo, uma vez que a portaria foi datada em 17 de março. Essa é a notícia que eu queria trazer para aquelas pessoas que, daqui por diante, poderão obter o seu título definitivo.

Vamos, agora, partir para outra briga, para outra luta, para outra conquista, Sr. Presidente, que é conseguir a eletrificação rural para aquelas populações. Nesse sentido, já estamos trabalhando em Porto Velho, junto ao Governo do Estado, no Projeto Luz do Campo. Esperamos, muito em breve, conseguir levar mais esse benefício da eletrificação rural para aquela comunidade.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que essa vitória não é só minha. Não posso omitir o empenho de várias pessoas que contribuíram para o desfecho satisfatório dessa questão. Ressalto a participação das autoridades da Funai, do Ministério da Justiça e também do Deputado Federal Exedito Júnior, do Superintendente do Incra, Dr. Antonio Renato Rodrigues, que acabou por assinar a portaria, além dos Prefeitos de Urupá e de Alvorada d'Oeste e dos Vereadores das duas cidades. Destaco, ainda, a participação do Vereador Lourival Casula, do meu Partido, e do Vereador Didi, de Alvorada d'Oeste.

Enfim, Sr. Presidente, deixo o registro de mais essa conquista da comunidade que vive na Reserva Martin-Pescador e a certeza do meu dever cumprido. Depois de quase três anos e meio de lutas, conseguimos finalmente transformar aquela área, que era de ocupação não-reconhecida, num projeto de assentamento reconhecido pelo Incra, conforme portaria que trago neste momento, cuja transcrição nos Anais peço, para efeito de registro.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOREIRA MENDES EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

PORTARIA/INCRA/SR-17/Nº 008 DE 27 DE MARÇO DE 2002.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P/ Nº 795, de 29 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 168 de 30 de agosto de 2000 e;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado Gleba D'Jarú Uaru, Setor Novo Destino, com área de 324.000.0000 ha, localizada em partes dos municípios de Urupá e Alvorada do Oeste no Estado de Rondônia. Arrecadado para fins de Reforma Agrária, matriculada em nome da União Federal sob o nº AV-2-3306, livro 02-M, fls. 80, em 10.04.1978, C.R.I, Porto Velho-RO e;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no Processo INCRA/ SR-17/Nº 54300000136/2002-34 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, **RESOLVE:**

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, no imóvel rural denominado Gleba D'Jarú Uaru, Setor Novo Destino/Parte, com área de 20.536.3558 ha, (vinte mil quinhentos trinta e seis hectares, trinta e cinco ares, cinquenta e oito centiares), localizado em partes dos municípios de Urupá e Alvorada do Oeste, no Estado de Rondônia, que prevê a criação de 679 (seiscentos e setenta e nove) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento MARTIM PESCADOR, Código SIPRA RO0139000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

III - Autorizar a Divisão de Suporte Operacional a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Suporte Operacional que encaminhe cópia deste ato, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Suporte Operacional que comunique aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à FUNAI, a criação do presente Projeto; e

VI - Determinar à Divisão de Suporte Operacional que registre todas as informações de criação, desenvolvimento e das famílias referentes ao Projeto de Assentamento ora criado, no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.


Antônio Renato Rodrigues
Superintendente Regional

Moreira anuncia solução para ocupantes de reserva

Após três anos de “trabalho incessante” junto aos Ministérios da Justiça e do Desenvolvimento Agrário, o Senador Moreira Mendes (PFL – RO) ocupou a tribuna nesta segunda-feira (dia 27) para anunciar o fim da “situação aflitiva” em que se encontravam cerca de 700 famílias de produtores agrícolas que ocupam a Reserva Martim-Pescador, localizada entre os Municípios de Urupá e Alvorada d’Oeste, em Rondônia. Segundo Moreira, a região havia sido interditada há nove anos pela Fundação Nacional do Índio (Funai) devido à suspeita da existência de índios ainda não-contatados.

Com a interdição, explicou o senador, os produtores não tinham acesso aos títulos de propriedade e aos financiamentos agrícolas. Há poucos dias, Moreira recebeu a notícia de que a Funai já havia pedido a desinterdição da área. “Colonos que vivem na região há 10 anos nunca encontraram um índio por lá. A área está completamente ocupada por produtores e não há mais mata fechada que permita a existência de índios”, acrescentou.

Moreira disse que os produtores que estão no estado não sabem do trabalho desenvolvido por seus representantes no Congresso Nacional para resolver seus problemas. Agora, concluiu, o trabalho volta-se para dar maior agilidade à emissão de propriedade daquelas 700 famílias, para que tenham acesso ao financiamento agrícola.

Segunda-feira – 27-8-2001 – Plenário

APRESENTAÇÃO

Sr. Presidente - , Sr. e Sr. Senador

~~Meus amigos,~~

Por quase nove anos, cerca de 700 famílias de produtores rurais ^{to u} vêm lutando pelo título da terra em que vivem e trabalham com tanto esforço e muita dedicação. ^{Refiro-me o supracitado Reserva Martim}

É o título definitivo que lhes permite levantar dinheiro junto aos bancos públicos para desenvolver as suas atividades. Sem dinheiro e enfrentando toda a sorte de dificuldade para sobreviver com suas famílias, esses trabalhadores são forçados a deixar tudo para trás, penalizando com eles o próprio estado, cuja economia está centrada na produção rural. Os mais corajosos ficam, enfrentando toda a sorte de dificuldade por sua conta e risco. ^{Ponulon}

Em junho de 1999, logo após assumir o Senado da República tomei conhecimento do problema. E me surpreendi com as informações sobre o trabalho que lá vem sendo desenvolvido por aquelas famílias que pacientemente esperavam ser atendidas no que mais ansiavam: a regularização de suas terras. Mesmo sem o apoio oficial, estavam produzindo leite, grãos e tocando a pecuária.

^{nos, Sr.} Daqui em diante a sorte dessas famílias começa a mudar. Conforme relatei no discurso que fiz da tribuna do Senado, em 27 de agosto ^{de 2000} ~~último~~, desde agosto de 1999, venho lutando em favor da desinterdição da Reserva Martim-Pescador. E, finalmente, ao fim de três anos de contato direto com as principais autoridades envolvidas na questão – a começar pelo Ministério da Justiça, chegamos ao fim da aflição de tanta gente. A área foi desinterditada e ali será implantado o Projeto de Colonização Martim-Pescador.

Um abraço de

~~Senador MOREIRA MENDES~~

Moreira Mendes. a nota a
realmente é que. ---

Agora vamos tratar da Colonização

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Fernando Ribeiro, por 20 minutos.

O SR. FERNANDO RIBEIRO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o motivo que hoje me traz à tribuna desta Casa é a apresentação de uma PEC, que foi lida ontem no Expediente, de autoria deste Senador e dos demais Senadores pelo Estado do Pará, Luiz Otávio e Ademir Andrade, meus companheiros de Bancada.

Esperamos que esse projeto, que já tramita na Câmara dos Deputados, sensibilize a grande maioria dos Srs. Senadores, porque visa a corrigir a injustiça fiscal que sofrem os Estados que apresentam superávit nas suas balanças de exportação, aqueles cujo saldo positivo contribui para o equilíbrio e o superávit da balança de exportação brasileira e, entretanto, não auferem nenhum benefício de forma direta, pois não há tributação para exportações no âmbito estadual.

Esse projeto foi trazido a esta Casa por um eminente homem público do Pará, o ex-Secretário da Fazenda e ex-Superintendente da Receita Federal naquele Estado Dr. Clóvis Mácula, que procurou as lideranças paraenses para demonstrar que, havendo a mobilização de toda a classe política, tanto o Pará quanto outros Estados serão beneficiados com a implementação da medida. Ainda no período em que o Senador Jader Barbalho ocupava esta cadeira que hoje ocupo na representação do Pará, iniciaram-se as tratativas no sentido da apresentação da proposta.

Procurarei explicá-la, lendo a justificacão:

A balança comercial brasileira relativa ao ano de 2001 (anexo I) evidencia que dezessete Estados produziram, em conjunto, o montante de divisas líquidas, isto é, um superávit comercial com o exterior superior a US\$12 bilhões. Exportaram US\$26,2 bilhões e importaram US\$14,2 (anexo II).

Enquanto isso, as demais unidades da Federação, por outro lado, apresentaram um déficit superior a US\$11,4 bilhões. Somente São Paulo, Rio de Janeiro e Amazonas (este em razão da Zona Franca de Manaus) foram responsáveis por mais de 80% desse valor negativo. Foi, portanto, graças à contri-

buição dos Estados superavitários que a balança comercial do País apresentou, no ano passado, um saldo positivo de US\$2,6 bilhões. Sem essa contribuição o resultado seria um déficit de US\$9,3 bilhões.

(.....)

Com efeito, caso os Estados superavitários, em vez de apresentarem saldo positivo, apresentassem equilíbrio nas suas transações com o exterior (...), o déficit no período, que foi de US\$23,2 bilhões, elevar-se-ia à estratosférica importância de US\$104,3 bilhões. Não é difícil imaginar as graves conseqüências que daí resultariam para a socioeconomia da Nação.

Essa contribuição, porém, constitui um decisivo aporte de divisas para o orçamento cambial da União, capaz de minimizar as desastrosas conseqüências apontadas, e representa uma severa privação da receita tributária para os Estados que a produzem. É que, por razões conhecidas, a legislação atual veda, de modo geral, a cobrança de tributos sobre a exportação de produtos para o exterior.

Essa perda de receita não ocorreria se esses Estados importassem pelo menos na proporção que exportam, pois, nesse caso, o imposto que não é pago na saída do produto para o exterior seria compensado, posteriormente, pelo imposto (ICMS) devido na entrada do produto importado. Nessa hipótese, porém, a União ficaria privada das divisas líquidas que presentemente os Estados superavitários repassam para seu orçamento cambial.

Mas não é só do ponto de vista cambial que o sacrifício financeiro dos Estados superavitários resulta em ganhos para a União. O mesmo ocorre no que se refere à receita tributária. É que os produtos estrangeiros – inclusive os adquiridos com as divisas líquidas geradas pelos Estados superavitários – são tributados, na sua entrada no País, pelos impostos de importação e sobre produtos industrializados, de competência federal, e, ressalta-se, pelo ICMS devido do Estado onde tem domicílio o importador.

Com o objetivo de corrigir essa inquestionável injustiça fiscal (e social), a emenda aditiva, cuja justificativa ora se examina, apresenta a seguinte proposta:

- Entrega, por parte da União, de parcela equivalente a vinte por cento do imposto de importação aos Estados e ao Distrito Federal, a ser rateada proporcionalmente ao saldo positivo da respectiva balança comercial, limitada a participação de cada unidade federada a dez por cento do saldo que produzirem.

Considere-se ainda que não é apenas a União que se beneficia das divisas líquidas geradas pelos Estados superavitários, em detrimento destes. Os Estados deficitários, especialmente as duas maiores economias do país – São Paulo e Rio de Janeiro – também são beneficiados e, de igual modo, de duas maneiras: econômica e financeiramente.

No primeiro caso, porque suas importações, indispensáveis à manutenção e, mais do que isso, à elevação do nível de suas atividades econômicas, são viabilizadas, em boa parte, pelas divisas líquidas geradas pelos Estados superavitários. Sem essa decisiva contribuição, tais atividades seriam seriamente afetadas, pois a alternativa, para manter o nível das atuais importações, implicaria agravar ainda mais a já inquietante situação das contas externas, o que atropelaria o persistente esforço que se desenvolve objetivando reduzir nosso déficit em transações correntes, estimado presentemente em US\$ 23,0 bilhões.

E, do ponto de vista financeiro, porque o ICMS que incide sobre os produtos importados é devido, segundo a legislação atual, à unidade da federação onde tem domicílio o importador. Como o maior volume das importações do país (bens de capital, matéria-prima, peças e componentes para fabricação de bens diversos etc.) se realizam por meio dos portos e aeroportos de São Paulo e Rio de Janeiro, pois lá estão instaladas (têm domicílio) as empresas que compõem o maior parque industrial brasileiro, para o tesouro daqueles Estados são carregadas as receitas decorrentes do ICMS vinculado à importação – inclusive as que decorrem de produtos cuja aquisição só é possível graças às divisas geradas pelos Estados superavitários. (...)

Tal distorção conduz ao seguinte paradoxo: um país que adota o lema 'exportar é

a solução', substituído, aliás, atualmente por 'exportar é a salvação', mantém, numa flagrante contradição, uma legislação anacrônica e incoerente que premia generosamente os Estados que apresentam déficit nas respectivas balanças comerciais e penalizam duramente os que contribuem com preciosos saldos positivos de divisas para o orçamento cambial da Nação.

Acrescente-se ainda que a importância e a oportunidade da presente proposta não se limita a corrigir a injustiça fiscal que no momento penaliza os Estados superavitários. Ela se constitui, além disso, num vigoroso estímulo ao incremento de nossas exportações ao engajar mais firmemente nesse esforço, ao lado da iniciativa privada, o Poder Público estadual, que, como vimos, ao invés de receber um incentivo pela sua performance no campo do comércio exterior, é penalizado no que há de mais importante para assegurar o bom desempenho de sua própria razão de ser: a disponibilidade de recursos financeiros.

É o Estado que tem de arcar com a infra-estrutura que possibilita as exportações – a infra-estrutura de estradas, a infra-estrutura urbana -, infra-estrutura essa que é deteriorada pela movimentação dos produtos de exportação. As estradas do Pará, por exemplo, sofrem um grande desgaste devido às cargas de madeira, um dos componentes da nossa pauta de exportações. E o Governo do Estado, que tem que arcar com a manutenção dessas estradas, com a construção de estradas vicinais que possibilitem o acesso ao local onde é produzida ou extraída a matéria objeto da exportação, não recebe a compensação para manter essa infra-estrutura, para investir na promoção de produtos do Estado que possam ampliar o leque de exportações do Estado, e, conseqüentemente, ampliar a possibilidade de superávit na balança comercial do País.

Observa-se, finalmente, que nenhum impedimento jurídico ou inconveniente econômico há em se destacar parte da receita do imposto de importação para lastro financeiro da compensação que ora se propõe.

Com efeito, a função de instrumento de política econômica daquele tributo não sofrerá, com a aprovação da proposta qualquer tipo de restrição. Isso porque, básica-

mente, essa função se efetiva ora dificultando, ora facilitando a entrada de produto estrangeiro no território nacional, mediante a elevação ou a redução (até mesmo a eliminação) de suas alíquotas, respeitadas, obviamente, as condições estabelecidas nos acordos internacionais.

Essa faculdade legislativa, indispensável à dinâmica do comércio exterior, não sofrerá qualquer limitação em decorrência das disposições previstas na proposta. O legislador infraconstitucional poderá livremente alterar, eliminar ou criar alíquotas para atender aos interesses da economia nacional. Desse modo, a eficácia do tributo como instrumento regulador do comércio exterior não padecerá a menor restrição.

Pelo contrário, com a instituição da compensação de que se trata, uma nova e importante dimensão ganhará ao apoiar, com reduzida parte da receita que produz, o aspecto mais importante de nosso comércio exterior, que é o incremento das nossas exportações, e, desse modo, reduzir a dependência externa do País.“

Tenho a obrigação de procurar todos os Senadores desta Casa, aqueles que representam Estados que são superavitários nas suas balanças de exportação e mesmo aqueles que não são superavitários, pois não terão nenhum prejuízo, uma vez que a retirada do recurso que contemplará esse fundo será, como eu já disse aqui, proveniente de uma alíquota do Imposto de Importação, que pagamos toda vez que importamos um bem do exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Ribeiro, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Geraldo Cândido, por permuta com a Senadora Marina Silva.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta tribuna um assunto da mais alta importância, da

maior seriedade, que foi, inclusive, objeto de debate neste plenário na tarde de ontem: o conflito no Oriente Médio.

Temos acompanhado o dia-a-dia desse conflito pela imprensa e vemos aumentar a nossa preocupação, porque ele agrava-se a cada dia. A televisão tem mostrado cenas terríveis, de tanques de guerra esmagando pessoas, ocupando cidades, bombardeando residências, igrejas. Enfim, é uma situação muito delicada, e, a nosso ver, os países ocidentais estão calados, de braços cruzados, assistindo ao aprofundamento da crise naquela região.

É bom lembrar que, quando houve o conflito em Kosovo, a Otan interveio com tropas em grande quantidade, justificando que era para impedir o massacre dos kosovares pelos sérvios. Kosovo é uma província sérvia, embora sua população seja de maioria albanesa.

Os Estados Unidos, juntamente com os países europeus que fazem parte da Otan – Alemanha, França, Itália –, bombardearam a Sérvia dizendo que era para impedir um massacre e que aquela era uma guerra humanitária. No entanto, em relação ao Oriente Médio, os Estados Unidos não têm a mesma posição, a Otan não se posicionou, e o conflito continua cada vez mais sangrento, com o massacre do povo palestino.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, achamos de fundamental importância, pela seriedade do assunto, que esta Casa se posicione. Não dá para os países livres do mundo assistirem ao massacre de um povo sem que se posicionem.

Quero expressar a minha preocupação e a do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores.

Inicialmente, devo frisar que o povo palestino está sob ocupação, confinado a guetos – situação até muito parecida com o holocausto nazista –, e sob vigilância de Israel há 50 anos. São dois milhões de pessoas vivendo dentro das fronteiras e à margem de um país que se declarou inimigo desses cidadãos, somados a mais de dois milhões de refugiados que foram expulsos de seus territórios e são hoje impedidos de voltar.

São justas as reivindicações pelo reconhecimento do direito do povo palestino a um Estado, a exemplo do que foi estabelecido para Israel após a Segunda Guerra Mundial, a territórios contínuos, à volta de refugiados para seus territórios históricos. Foram mortos 1.148 palestinos e 403 israelenses na segunda Intifada palestina, iniciada em setembro de 2000. Somente na primeira quinzena do mês de mar-

ço morreram 166 palestinos e 64 israelenses. É urgente uma solução pacífica para a região.

No entanto, a situação no país piorou com o congelamento do processo de negociação. A invasão de Israel aos territórios controlados pela Autoridade Palestina só agrava a situação já precária. Ao confinar o Presidente palestino Yasser Arafat a um escritório, o governo de Ariel Sharon demonstra intolerância com seus adversários políticos. E política se faz com debate, e não com tanques, mísseis e metralhadoras.

Diplomatas estrangeiros foram impedidos de entrar em Ramallah, onde Arafat está isolado há cinco dias. Os países árabes estão de mãos atadas por medo de que uma ação de defesa do povo palestino seja tomada como um ato de guerra contra Israel e, por extensão, contra seu maior aliado: os Estados Unidos da América. E mesmo o governo republicano dos EUA condena a atual ação israelense contra a Palestina.

Já há conseqüências desse novo conflito. O grupo Hezbollah intensificou os ataques nas fronteiras entre o Líbano e Israel, e a violência tende a aumentar.

Mas a pior forma de violência tem sido a praticada pelo Estado de Israel, com o uso do exército contra os palestinos. Com o pretexto de combater terroristas, soldados aterrorizam civis, invadem hospitais e nesta madrugada chegaram a matar uma enfermeira.

As seis principais cidades palestinas – Belém, Ramallah, Jenin, Nablus, Qalqilya e Tulkarem – estão ocupadas por tropas israelenses. Mais de mil palestinos foram presos pelo exército de Israel. Sob bombardeios, igrejas e mesquitas têm sido profanadas. Belém, a mais simbólica cidade cristã, está sendo destruída pelo conflito, e a própria Igreja da Natividade serve de refúgio para soldados palestinos em fuga.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ilustre Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte, com todo prazer, ao Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Geraldo Cândido, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a e quero somar a ele, fazendo, de onde estou, o meu protesto contra essa violência descabida que todos estamos vivenciando por intermédio dos meios de comunicação. Diria que estamos verdadeiramente, como disse V. Ex^a, presenciando um holocausto às avessas. Os israelenses estão fazendo com os palestinos exatamente a mesma coisa que foi feita

com seu povo na época da Segunda Guerra. Essa é uma atitude de absoluta intolerância, com a qual o mundo civilizado não pode concordar. E quero, muito modestamente, deixar também aqui lavrado o meu protesto, fazer um apelo às autoridades israelenses para que voltem ao diálogo, para que cessem essas arbitrariedades, para que suspendam esse verdadeiro morticínio que estão praticando contra a população civil. E os palestinos são uma população desarmada, que não tem como se defender. É um absurdo. E lamento profundamente a omissão deliberada do governo americano, que não mexe uma palha para impedir essa situação. Eles, os americanos, são muito ágeis quando se trata de seus interesses, mas quando é com seus aliados, fazem como estão fazendo, numa atitude vergonhosa para o mundo todo. De modo que quero somar meu aparte ao discurso de V. Ex^a, manifestando meu protesto claro e dizendo que é preciso acabar com essa violência, que temos que encontrar o caminho da paz e voltar ao diálogo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senador Moreira Mendes, agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento. Espero que outros Senadores tenham a mesma sensibilidade que V. Ex^a está tendo em relação a esses conflitos sangrentos, e que nós – o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministério das Relações Exteriores – tomemos posição firme contra esse conflito e exijamos, inclusive, que o Estado de Israel se retire do território ocupado, ponha fim à violência e respeite a resolução da ONU que exige que Israel desocupe os territórios palestinos. Muito obrigado, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Tudo isso ocorre sob os olhos da comunidade internacional. Apesar dos apelos dos países árabes por uma intervenção e dos avisos da comunidade islâmica internacional de que a luta dos palestinos contra as forças de ocupação não pode ser confundida com terrorismo, nada acontece. Aliás, é imperativo que Israel cumpra a Resolução nº 1.402 da Organização das Nações Unidas que determina um cessar-fogo entre israelenses e palestinos e a retirada das forças de ocupação de Israel de Ramallah, centro administrativo da Palestina.

Acredito que a ONU tem uma boa oportunidade de demonstrar que ainda existe e tem alguma importância. Para isso, é necessário que o Conselho de Segurança se reúna rapidamente e impeça a expansão do conflito, estabelecendo sanções contra Israel caso o governo desse país não se retire das áreas ocupadas e assegure as condições necessárias para que

seja respeitada a autodeterminação do povo palestino.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Geraldo Cândido, quero cumprimentá-lo pela apresentação do requerimento e pelo voto de censura a Israel neste momento delicado da vida no planeta. A situação do Oriente Médio atinge todos nós, porque não está envolvido apenas o componente político – o interesse bélico, a afirmação de poder –, mas até a relação cultural entre os povos, a história das civilizações e a história das religiões. Na condição de cristãos, estamos assistindo ao bombardeio da cidade de Belém. A destruição da Igreja da Natividade por forças militares que atendem apenas um componente fundamentalista é iminente. Tudo isso é trágico para toda a humanidade. Não vejo distância entre a selvageria e a barbárie praticadas pelo grupo talibã quando destruiu as estátuas de Buda e outras imagens santificadas que estavam no Afeganistão, por razões fundamentalistas, e a atitude assumida por Israel no presente momento. Quero incorporar o mais absoluto respeito ao requerimento de V. Ex^a, ao voto de censura e, ao mesmo tempo, fazer um apelo para que as autoridades do Estado brasileiro cobrem da ONU que seja mais atuante e efetiva. Estamos gastando US\$3 bilhões para a manutenção das ações da Organização das Nações Unidas todos os anos. Assim, não é possível imaginar por que os conflitos têm crescido tanto. Eric Hobsbawm disse que o século XX foi o mais assassino da história das civilizações. Será que vamos seguir o mesmo curso no século XXI? A Liga das Nações, criada em 1919, tinha como propósito a pacificação. Depois, na década de 40, foi criada a Organização das Nações Unidas, com a finalidade de conter as guerras e pacificar as nações. Apesar disso, os conflitos continuam aumentando. Portanto, é necessário que esse organismo faça uma reflexão avançada e de conteúdo, para que se tenha, de fato, a consolidação de um mundo melhor, onde haja respeito entre as religiões e entre os Estados. Parabéns a V. Ex^a por sua atitude parlamentar.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senador Tião Viana, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

V. Ex^a referiu-se à moção de censura apresentada por mim à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que V. Ex^a relatou. Espero que V. Ex^a dê parecer favorável a ela para que possamos apro-

vá-la naquela Comissão, bem como no plenário do Senado, encaminhando-a então ao Governo brasileiro, a fim de que o Ministro das Relações Exteriores tome posição efetiva contra o governo israelense, censurando-o pela falta de sensibilidade para fazer um cessar fogo. Israel precisa respeitar a vida do povo palestino e os seus monumentos históricos, como as igrejas que estão sendo destruídas.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Geraldo Cândido?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo um aparte ao Senador Amir Lando e, depois, ao Senador José Fogaça.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a, nesta manhã, aborda um tema que deveria preocupar a humanidade, não apenas este Senado Federal. A moção de censura proposta por V. Ex^a tem o meu apoio prévio e, com certeza, deveria ter o apoio do Congresso brasileiro, do Governo brasileiro, do povo brasileiro em geral. Infelizmente – e esse era o ponto no qual eu queria tocar –, esse conflito do Oriente Médio estende-se por décadas e cada vez mais desenha o massacre do povo árabe, assistido de maneira complacente, de forma até anestesiada, pela população mundial, que agora desperta. Ontem, os meios de comunicação trouxeram à luz manifestações pelo mundo inteiro contrárias a esse conflito e à agressão que se realiza, às vezes pelo desespero, como última atitude do terrorismo, dos homens e das mulheres bombas. Mas é preciso dizer que o povo árabe, sobretudo os palestinos, estão perdendo a perspectiva de vida. Por isso, como último ato da resistência e da expressão de vida, entregam-se à morte e levam consigo os circunstanciais, sobretudo nesses atentados terroristas em que os indivíduos levam consigo os explosivos para explodir os outros. Esse é um fato merecedor de profunda reflexão. Como a humanidade civilizada do terceiro milênio pode permitir a extinção da vida de populações, que estão perdendo a perspectiva e até o desejo de viver? É lamentável, mas talvez os meios de comunicação tenham banalizado tanto esse conflito, que hoje ninguém mais se comove, ninguém mais se apieda dessas populações, que sofrem humilhações desumanas e agressões em suas próprias atitudes terroristas. Será que não podemos encontrar o caminho da paz, da sobrevivência, do convívio pacífico e harmônico? Será que nossa incapacidade chegou a tal ponto que estamos de acordo com o extermínio de et-

nias que têm o direito à vida como todos? Esta é a grande indagação que devemos fazer a todo o mundo e que V. Ex^a faz com muita propriedade nesta manhã, no Senado Federal. Parabéns pela iniciativa, nobre Senador Geraldo Cândido! V. Ex^a mostra que tem sentimento, tem solidariedade com a raça humana, com o povo palestino, com o mundo árabe e também com os judeus, porque a paz beneficiará os dois lados. O caminho da salvação é a paz, não a guerra, que é o caminho do extermínio. Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT RJ) – Agradeço-lhe pelo aparte, Senador Amir Lando. Como V. Ex^a disse, são mais de 50 anos de luta. Desde 1948, quando o Estado de Israel foi reconhecido pela ONU, o conflito estabeleceu-se na região e, agora, em maiores proporções. O que queremos é a paz na região, paz para israelenses e palestinos, porque o conflito pode se estender e tomar proporções incontroláveis. Conseqüentemente, ceifam-se vidas de pessoas inocentes, mulheres, crianças e religiosos. E todos os seres humanos têm direito à vida. Tanto os israelenses como os palestinos têm o direito de ter sua nação. Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador Geraldo Cândido, quero cumprimentar V. Ex^a pela sua grande sensibilidade e capacidade de perceber a enorme importância do tema para toda a humanidade, inclusive para nós, brasileiros. Há, no Brasil, uma grande comunidade palestina e uma grande comunidade judaica. Aqui se desenvolveu o exercício do multiculturalismo, da liberdade religiosa, do respeito mútuo, e essas comunidades vivem em paz. O assunto que V. Ex^a traz à tribuna merece todo o nosso reconhecimento e apoio. O Congresso Nacional ou o Senado Federal deveriam ter um posicionamento manifesto em relação a essa questão. Deveríamos reivindicar e exigir, em primeiro lugar, o imediato cessar-fogo e, em segundo lugar, a retirada das forças militares da área conflagrada da região que se encontra em estado de guerra, para, depois, iniciarem-se as negociações de paz que venham a permitir a criação do Estado Palestino e a delimitação dos respectivos territórios. Acompanho essa questão há muito tempo, impressionado sempre pelo fato de que foi um gaúcho, Osvaldo Aranha, que, em 1948, presidiu a sessão da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas em que se reconheceu o direito à existência do Estado de Israel. Analisando a história territorial da região, os mapas de 1947, que antecederam a criação do Estado de Israel, verificamos que as propostas feitas pelas Nações Unidas eram extrema-

mente razoáveis. Fazendo uma avaliação territorial da chamada Faixa de Gaza e de West Bank – o lado ocidental do rio Jordão –, percebemos claramente que, tanto na Cisjordânia quanto na Faixa de Gaza, havia uma extensão de território garantida aos palestinos que se equilibrava razoavelmente com a extensão territorial concedida a Israel. Entretanto, a intolerância, a intransigência e a incapacidade para o acordo levaram a essas sucessivas décadas de guerra, de confronto e de prática de terrorismo por ação de grupos que muitas vezes não se identificam e por ação do Estado. A posição do Brasil, do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional não pode ser outra senão a de exigir o imediato cessar-fogo e a retirada das tropas militares. Entretanto, é preciso lembrar sempre que há uma lição que se encerra nessa história: os povos que não sabem controlar seus extremistas, os radicais inseqüentes e irresponsáveis, são, muitas vezes, levados a esse nível de estupidez e de desumanidade que estamos vendo no Oriente Médio. Tudo isso ocorre porque tanto Yasser Arafat quanto os israelenses não conseguiram manter sob o controle democrático das maiorias os grupos radicais e extremistas. Se analisarmos com clareza as figuras extraordinárias de Yasser Arafat, Yitzhak Rabin e Shimon Peres, que receberam o Prêmio Nobel da Paz em 1994 pelo início do acordo de paz na região, podemos nos perguntar: onde estão esses homens hoje? Yasser Arafat está preso, confinado em sua residência, no edifício da Autoridade Palestina; Yitzhak Rabin está morto, e Shimon Peres tem uma presença extremamente reduzida e apagada no processo político atual. Isso mostra o triunfo do radicalismo estúpido, do extremismo inseqüente e, dos dois lados, a incapacidade democrática de controlar esses excessos. O extremismo, a estupidez e a visão desumana fizeram mudar o mapa territorial. Hoje, se olharmos o mapa da Cisjordânia ocupado pelos palestinos e o mapa da Faixa de Gaza, veremos que houve perdas enormes e visíveis de território. Quem levou à perda foram os radicais. Não é possível culpar somente os Governos, porque o radicalismo dos grupos minoritários que praticam terrorismo, evidentemente agindo às sombras, também é culpado. A essa altura, diante da urgência dos fatos, das mortes e da violência inusitada a que estamos assistindo, devemos exigir o imediato cessar-fogo e, é claro, a imediata retirada das forças militares da área conflagrada, para que se possam reabrir negociações de paz que marginalizem os extremistas de ambos os lados e para que se possa justificar, perante a História, o martírio de homens

como Yitzhak Rabin, que foi morto por um extremista israelense. Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senador José Fogaça, agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento. V. Ex^a traz uma contribuição importantíssima com a sua bela intervenção e com a sua visão de Parlamentar experiente que acompanha toda a política internacional.

As manifestações dos Senadores José Fogaça, Tião Viana, Amir Lando e Moreira Mendes, bem como as dos demais que se pronunciaram, demonstram a sensibilidade dos nossos Parlamentares em relação a essa grave questão. Portanto, agradeço aos Senadores pelo aparte.

Todos sabemos que essa ação de Israel coincidiu com a decisão tomada na semana passada, durante a Cúpula Árabe em Beirute, em que os países árabes foram unânimes em apoiar a proposta saudita de um plano de paz. Segundo a proposta, os países árabes reconheceriam o Estado palestino e também Israel, mas sugeririam a retirada da presença israelense dos territórios ocupados por diversas guerras e agressões, como a que ora se desenrola.

Destaco a presença tímida da política externa brasileira em relação ao conflito. Como País pacífico que somos, lar de descendentes de palestinos e israelenses, deveríamos agir em todas as esferas diplomáticas para inibir as ações de Israel. O Brasil abriga uma comissão palestina que funciona como embaixada e tem boas relações com a Autoridade Palestina. Mas precisamos ser mais contundentes na ajuda que podemos dar para sanar essa injustiça histórica. Também já fomos colonizados, ocupados e bloqueados. Nossa história celebra grandes líderes que se levantaram contra injustiças dessa natureza.

Essa não é uma hora para ultimatos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas para entendimento. Sitiando cidades, bloqueando territórios, bombardeando, atirando e suspendendo negociações, Israel toma a contramão do combate ao terrorismo internacional, que só pode ser vencido pela tolerância e paz nos territórios do Oriente Médio ainda ocupados ou sob disputa.

Perante a gravidade dos fatos apresentados, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mínimo que se pode exigir é que as potências ocidentais imponham sanções contra o Estado de Israel devido à invasão do Estado da Palestina. Devemos exigir do Governo do Brasil uma postura efetiva favorável ao processo de paz e ao fim dos conflitos, para garantir a liberda-

de, a democracia e a prosperidade de israelenses e palestinos, em igualdade de condições.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta etapa política marcante e pré-sucessória da vida do País, em que se articulam as candidaturas à Presidência da República, se definem as coligações e se estabelecem as conversações democráticas para a construção do processo eleitoral, vivemos momentos de tensão e de preocupação interna.

Próximo de nós, o nosso país irmão, a Argentina, está vivendo horas realmente dramáticas. É profundamente entristecedor, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, testemunhar e presenciar, na fronteira do Brasil com a Argentina, o estado de ânimo absolutamente deprimente e a situação de decadência econômica e de paralisia das atividades produtivas, somados à total falta de perspectiva que vivem os nossos irmãos argentinos.

Esse fato nos traz inquietação, em particular, para os gaúchos, que crescemos e nos desenvolvemos aprendendo sempre a admirar a pujança e a grandeza econômica da Argentina, que chegou a ser, no princípio deste século, por volta de 1910, um dos países de mais alta renda **per capita** do mundo – bem maior, inclusive, do que a de muitos países europeus.

Na Argentina, nos meados do século XX, já havia o melhor nível educacional de toda a América Latina e os mais baixos índices de analfabetismo.

É interessante notar que, assim como é difícil um povo sair do estado de pobreza e de ignorância, também é muito penoso, apesar de todas as crises econômicas, mudar o perfil educacional de uma nação. Nas últimas três ou quatro décadas, a Argentina viveu sucessivas crises e um inegável processo de decadência econômica, uma visível perda de espaço no cenário econômico mundial. Mesmo assim, continua tendo os melhores índices educacionais da América Latina, de causar inveja a muitos países do mundo. Ou seja, assim como é difícil arrancar um povo coletivamente da ignorância, também é muito difícil destruir essa força gerada pela educação, pela formação intelectual de um povo como o argentino.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, em que estamos vivendo um processo sucessório, em que estamos fazendo escolhas para o futuro, em que estamos definindo as próximas etapas da vida brasileira, preocupam-me muito as avaliações erradas, extremamente equivocadas, que estão sendo feitas em torno da Argentina.

Alguns atribuem à crise argentina aspectos que são importantes, mas secundários no que está acontecendo. Alguns dizem que a Argentina está nessa situação porque realizou um grande programa de privatizações. Ora, inúmeros países realizaram programas de privatização em casos distintos, em situações diversas: alguns realizaram programas sólidos, consistentes, eficazes e eficientes; outros realizaram programas de privatização pífios, de mau resultado, de resultados precários. Portanto, atribuir o problema argentino a um processo específico e particular de um programa de desenvolvimento econômico ou de reforma do Estado é um equívoco, um erro. E, infelizmente, já ouvi candidatos à Presidência da República dizerem que o mal da Argentina está no programa de privatização empreendido pelo Governo anterior ao de Fernando de la Rúa, que foi o Governo do Presidente Carlos Menem.

É possível que tenha havido muitos erros na condução do programa de privatização na Argentina, atropelos e até atos incoseqüentes e equivocados. Mas o programa de privatização é um aspecto específico, particular, e está confinado a uma questão localizada do problema.

O drama argentino se deve a duas questões absolutamente essenciais, definitivas e definidoras da crise. A crise argentina se deve ao fato de que, tendo realizado, sim, um programa de privatização e algu-

mas mudanças na órbita da sua economia, como a abertura econômica que, inegavelmente, realizou nos anos do Governo Menem e que não mudou nos anos de Fernando de la Rúa, o país cometeu o grave erro de manter dois vícios institucionais, que não foram sanados ou revertidos em momento algum. O primeiro deles é a paridade da moeda nos termos estabelecidos pela Lei Domingo Cavallo, a lei que gerou a paridade do peso com o dólar no Governo Carlos Menem, pelo Ministro Domingo Cavallo.

A fixação de um dólar por um peso, esse regime cambial engessado, fechado, tirou a possibilidade de uma política cambial flexível, criativa, para enfrentar diferentes situações ou tendências novas que o mercado internacional pudesse oferecer. Portanto, a Argentina entregou a sua balança comercial à rigidez dessa política cambial absolutamente fechada e restrita que pôs em prática a partir do Governo Menem, tendo Domingo Cavallo como Ministro. Mas, inclusive esse erro, essa decisão, esse regime tão fechado, tão rígido do ponto de vista da organização do câmbio, ainda assim poderia não ser tão malsucedido como foi, poderia não levar a uma derrocada econômica, como está levando, se a Argentina observasse rigorosamente uma questão essencial, que é o controle do seu déficit público.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador José Fogaça, peço permissão a V. Ex^a a fim de lembrar que, conforme estabelecido, às 11h30min comparecerá a este plenário o Sr. Ministro Celso Lafer. Portanto, gostaria que V. Ex^a encerrasse seu pronunciamento a fim de que possamos suspender a sessão e dar entrada a S. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a e encerro em seguida.

O registro que gostaria de fazer é exatamente o fato de que a grave e crucial questão que explica a derrocada da economia argentina é o descontrole absoluto do déficit público, a incapacidade de controlar o potencial de emissão de moeda de suas províncias. As quatorze províncias argentinas emitem moeda como se fossem um país, como se fossem uma nação. Não há uma consolidação no controle de capacidade de emissão de moeda. Há um absoluto descontrole do déficit público. Essa é a razão fundamental que levou a Argentina a perder o controle de sua economia.

Portanto, peço aos candidatos à Presidência da República que, ao fazerem um diagnóstico sobre a realidade argentina, ao fazerem uma avaliação sobre as

razões que levaram a Argentina a esta **débâcle**, não cometam o erro de enfoques indevidos, de enfoques distorcidos, de uma visão caolha e restritiva do problema argentino. O desequilíbrio financeiro, a desarumação das finanças e o endividamento cada vez maior em função de déficits sucessivos do Orçamento argentino levaram a essa derrocada. Não é outra senão fundamentalmente e essencialmente essa a razão pela qual o Brasil precisa aprender, precisa tirar lições eficazes do drama dos nossos irmãos argentinos.

Solidários com eles, evidentemente, participando da dor e do sofrimento do povo argentino, apoiando a Argentina nas suas reivindicações externas, para obter um financiamento que lhe permita sair da crise, não podemos deixar de tocar o dedo na ferida e de dizer que este erro sucessivo, por mais de uma década, ao longo de muitos anos, acabou acumulando déficits, dívidas, que tornaram a Argentina realmente este país em situação hoje de absoluto descontrole econômico e financeiro.

Sr. Presidente, esta é a avaliação que entendo deveria fazer. Este é o registro que eu gostaria de fazer perante os candidatos à Presidência da República, que têm feito afirmações absolutamente estapa-fúrdias e maldirecionadas, a partir de diagnósticos errados em relação ao problema e ao drama argentino.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Moreira Mendes e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 143, DE 2002

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e, considerando o disposto na Resolução nº 24, de 2001, desta Casa, requeiro sejam solicitados ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o cumprimento da autorização concedida à União para destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal dos créditos recebidos antecipadamente da República da Polônia “ao Ministério da Defesa, em benefício de qualquer um ou de todos os Comandos Militares, em seus programas

de reapalheramento”, conforme art. 5º da mencionada Resolução.

Justificação

O Senado Federal autorizou, mediante a Resolução nº 24, de 2001, a União a realizar operações que permitissem o recebimento antecipado do crédito externo junto à República da Polônia. Dentre as condições, esta Casa autorizou a União a destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal dos créditos recebidos antecipadamente da República da Polônia “ao Ministério da Defesa, em benefício de qualquer um ou de todos os Comandos Militares, em seus programas de reapalheramento”, consoante art. 5º da citada norma.

Em conformidade com o disposto no art. 4º da mesma Resolução, o Banco Central informou ao Senado Federal que as negociações foram concluídas em 13 de novembro de 2001, importando ao Brasil o pagamento das importâncias de US\$2,4 bilhões, correspondentes a 74% do valor do crédito, e US\$424,3 mil relativos a juros do período de 18 de setembro de 2001 à data de conclusão da operação.

Pelos motivos expostos, estamos solicitando o Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o cumprimento da autorização desta Casa para a destinação de 10% dos recursos provenientes da operação à área da Defesa.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2002. – **Carlos Bezerra.**

REQUERIMENTO Nº 144, DE 2002

Requeiro, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, que seja solicitada informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, sobre o inquérito criminal instaurado pelo Ministério Público para apurar denúncias de racismo no Exército Brasileiro.

A discriminação racial no Brasil não se dá apenas nas relações sociais do dia-a-dia. Pesquisas de órgãos oficiais revelam que o racismo no nosso País manifesta-se diretamente nos índices de pobreza, nos indicadores sociais e econômicos, mostrando claramente a necessidade de intervenção do Estado no sentido implementar políticas e ações afirmativas e ao mesmo tempo combater a discriminação.

Consideramos tímidas as políticas voltadas erradicação a discriminação racial brasileira arraigada

em todos os setores da sociedade. Não bastasse isso, os compromissos assumidos pelo Brasil na 3ª Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, de 31 de agosto a 7 de setembro, em Durban destoam completamente de algumas práticas adotadas no âmbito do governo.

Observamos, há pouco menos de um ano após da realização da Conferência de Durban, acontecimentos que demonstram retrocesso no tocante à questão racial, no âmbito do governo e, como veremos a seguir, no interior das Forças Armadas.

A propósito, o governo brasileiro em inúmeras declarações do seu Ministro da Justiça, e do Secretário Nacional de Direitos Humanos, em 2001, reconheceu a existência de racismo no país e, nos diversos fóruns preparatórios, e mesmo na Conferência de Durban, assumiu publicamente o compromisso de combater essa prática nefasta por muito tempo escamoteada em nosso país.

Entretanto, as declarações do General Paulo Roberto Laranjeira, comandante da 1ª Divisão do Exército, veiculadas no *Jornal do Brasil* de 19 de março, último, revelam conteúdo nitidamente racista (*“Temos até general negro”* – grifo nosso), e também sua insubordinação a preceitos constitucionais, o que aliás, não raro, tem marcado a justificativa para ações condenáveis no âmbito das Forças Armadas. O general afirma que não cabe “apurar racismo no Exército porque o Código Penal Militar não tipifica esse crime”. Devemos então supor, a partir dessa declaração, que o CPM está acima da Constituição brasileira? (matérias anexas, edições do *Jornal do Brasil* de 19, 20 e 21 de março de 2002).

Diante do exposto, solicito informações sobre o inquérito em epígrafe bem como posicionamento do Ministério da Defesa sobre o caso, vez que o incidente pode revelar a dificuldade do governo brasileiro em orientar suas políticas no sentido de coibir – inclusive em seu próprio corpo – ações discriminatórias que atentam contra os direitos fundamentais do cidadão.

Sala das Sessões, 4 de março de 2002. – **Geraldo Cândido.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos vão à Mesa para decisão.

Está suspensa a sessão por alguns minutos, para aguardarmos a chegada do Ministro.

(Suspensa às 10 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 10 horas e 41 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está reaberta a sessão.

A presente sessão, convocada em atendimento à deliberação do Plenário quando da aprovação dos Requerimentos nºs 53, 54 e 137, de 2002, de autoria dos Srs. Senadores Paulo Hartung, Romero Jucá, Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, destina-se à prestação de esclarecimentos sobre as medidas protecionistas norte-americanas no setor siderúrgico e seus efeitos na economia brasileira, tanto no mercado interno quanto no mercado exterior; as medidas que serão adotadas pelo Governo brasileiro e a posição que o Governo brasileiro adotará frente ao agravamento da situação entre palestinos e israelenses no Oriente Médio. Cumpre-nos, nesta hora, deixar explícito que a matéria principal que traz S. Ex^a até aqui é o inciso I, ao qual me referi. O Sr. Ministro vai falar, primordialmente, sobre as medidas protecionistas norte-americanas no setor siderúrgico.

Encontra-se na Casa S. Ex^a o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Lafer.

A Presidência designa Comissão constituída pelos Srs. Senadores Paulo Hartung, Artur da Távola e Bernardo Cabral para introduzir S. Ex^a o Ministro em plenário. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada pelo Sr. Presidente, composta pelos Srs. Senadores Paulo Hartung, Artur da Távola e Bernardo Cabral, tem ingresso no recinto o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, que ocupa a cadeira reservada a S. Ex^a.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Registro a presença em nosso plenário do Sr. José Armando de Figueiredo Campos, diretor-presidente da Companhia Siderúrgica de Tubarão.

Já se encontra em plenário S. Ex^a o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o professor Celso Lafer.

Nos termos regimentais, Sr. Ex^a o Ministro disporá de meia hora para sua exposição. Informo ao Srs. Senadores que a exposição de S. Ex^a encontra-se nas bancadas, à disposição dos Srs. Senadores. Para as interpelações a S. Ex^a serão chamados os Senadores inscritos, intercalando-se oradores de cada Partido que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado a S. Ex^a o Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para réplica.

Feito isso, com muita honra concedo a palavra a S. Ex^a o Ministro Professor Celso Lafer, dizendo que S. Ex^a deverá ocupar a tribuna à direita da Mesa, que está reservada para sua exposição.

O SR. CELSO LAFER – Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, Exm^{os} Sr^{as} e Srs. Senadores, desde a minha assunção na chefia do Itamaraty, que o Senhor Presidente da República me honrou em confiar, esta é a terceira vez que sou distinguido com a solicitação de minha presença no Plenário desta Casa. Permita-me, pois, Sr. Presidente, agradecer e louvar a iniciativa dos Srs. Senadores Paulo Hartung e Romero Jucá, que me oferecem o privilégio de dirigir-me aos membros desta Casa para expor tema de interesse nacional, no caso o tema do aço e as medidas norte-americanas. Também sei, conforme me informou o Sr. Presidente da Casa, que há requerimento dos Senadores Eduardo Suplicy, Paulo Hartung e Jefferson Péres para que se discuta a questão do Oriente Médio, a que procurarei responder no período das perguntas.

O Senado é, como todos sabemos e quero ressaltar, um foro de excelência em que são debatidas as grandes questões nacionais e internacionais com vista a defesa dos mais elevados interesses da Nação. Essa convocação tem o sentido desse exercício permanente de interação entre o Executivo e o Legislativo, fundado nos princípios democráticos e no Estado de Direito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convida-me o Senado Federal a trazer minha avaliação dos problemas com que se defronta o comércio internacional do aço e das dificuldades que daí decorrem para a indústria siderúrgica brasileira e para o próprio comércio exterior do Brasil. Procurarei centrar o foco de minhas observações na vertente externa, onde se dá a ação do Itamaraty por força de sua competência legal.

Para maior clareza, desdobrarei minha apresentação em duas partes. Na primeira, procurarei trazer os elementos essenciais dos contextos nacional e internacional e, na segunda, as ações e reações que se vêm observando no cenário mundial, destacando, entre estas últimas, a ação desenvolvida pelo Governo brasileiro.

Compor o contexto impõe, antes de mais nada, traçar um quadro sucinto do setor siderúrgico nacional, isto é, das características que determinam o perfil do Brasil como ator nesse comércio, seu peso específico e os interesses que lhe cabe defender.

Começo, portanto, com um apanhado da situação do setor siderúrgico nacional, após o que procurarei destacar algumas das forças que explicam a crise no plano mundial.

Sem subestimar a importância de iniciativas pioneiras das primeiras gerações de industriais brasileiros, é certo que o nascimento e o crescimento da moderna siderurgia no Brasil foram, em grande medida, obra que resultou da ação do Estado, em especial das preocupações do Presidente Getúlio Vargas. O aço era símbolo de industrialização e esta, durante décadas, foi o sinônimo de progresso. O Estado brasileiro entendeu, corretamente, que o País, como detentor de grandes reservas de minério de ferro, podia aspirar a uma siderurgia de envergadura. E atuou nesse sentido. Implantou-a com Vargas e promoveu seu crescimento nas décadas de 60 e 70. O modelo predominantemente estatal, necessário na origem, teve seus êxitos. Sem a ação do Estado nas décadas de 30 e 40, provavelmente não teria o País desenvolvido uma robusta base siderúrgica. O Brasil, nas décadas seguintes, colocou-se entre os principais produtores e exportadores de aço do mundo. O modelo, porém, de ação estatal esgotou-se, como em outros setores, quando a crise gerencial e fiscal do Estado trouxe à tona fraquezas do segmento produtivo.

Nos anos 90 – e creio ser esse o ponto fundamental – o setor siderúrgico passou por sua grande metamorfose. Em três anos, entre 1991 e 1993, toda a siderurgia estatal foi privatizada por meio de leilões públicos e tiveram início maciços investimentos voltados para sua modernização. Apenas no ano de 1998 foram investidos no setor recursos superiores ao total investido na soma de cinco anos, entre 1989 e 1994. Ao todo, entre 1994 e 2000, os novos controladores canalizaram para a produção de aço 10,2 bilhões de dólares em projetos de modernização, de **upgrading**, de redução de custos e de proteção ambiental.

Não me deterei em pormenores, mas julgo importante ressaltar alguns números que ilustram a transformação pela qual que passou a indústria nacional:

– No processo de consolidação, das 34 empresas existentes no final dos anos 80 restaram 12.

– Instalações antieconômicas foram sistematicamente fechadas.

– Aproximadamente 60% da força de trabalho foi dispensada, o que, por um lado, dá a medida do custo social dessa transformação, mas, por outro, revela quão elevados foram os ganhos de produtividade.

Desse processo há umas tantas resultantes que caberia destacar nesta análise. A primeira é de que a indústria brasileira passou a figurar, segundo análises internacionais independentes, entre aquelas com mais baixo custo de produção no mundo. Um segundo dado interessante a notar é que, por ter investido essencialmente em modernização e aumento de produtividade, a capacidade de produção propriamente dita expandiu-se pouco: passa de 28 milhões em 1989 a 30 milhões de toneladas em 2000. Combinada com o crescimento da demanda interna, sobretudo a partir do Plano Real, essa situação gerou uma inflexão importante no destino da produção siderúrgica nacional. Passaram a predominar as vendas no próprio mercado brasileiro e não mais no mercado externo, como ocorria antes. Entre 60% e 65% da produção de aço do Brasil está hoje voltada para o atendimento da indústria consumidora doméstica.

Por fim, é importante observar que, em parte como consequência dessa distribuição entre mercado interno e externo e em parte como estratégia de inserção no mercado global, a indústria brasileira mudou a combinação, o **mix** dos seus produtos exportados. Os produtos semi-acabados passaram a dominar em proporção superior a 70% (em volume), a pauta exportadora do setor, enquanto declinou a exportação de acabados (canalizados, em grande parte, para o mercado interno). Consideradas as exportações em valor e não em volume, os produtos acabados ainda predominam, mas os chamados "semis", no ano passado, já atingiam a marca de 45%. Para os Estados Unidos, a proporção de semi-acabados, como se verá mais tarde, alcança volume próximo de 80%. Vale reter esse dado porque terá desdobramentos na forma como o Brasil é afetado pelas medidas protecionistas norte-americanas.

Esse é, portanto, o quadro da siderurgia brasileira na virada do milênio: indústria privatizada, modernizada e altamente competitiva em termos mundiais. Entre os dados da nossa competitividade está também a qualidade do nosso minério. O Brasil situa-se como oitavo maior produtor de aço no mundo (com produção, como disse, em torno de 28 milhões de toneladas) e figura entre os cinco maiores exportadores mundiais. Tanto sua produção quanto sua exportação apresentam números estáveis nos últimos anos, mas a ênfase nas exportações de semi-acabados para os grandes mercados – Estados Unidos e União Européia – vai-se consolidando como tendência. Há nisso como que uma aposta estratégica na alta competitividade do produto brasileiro e na crescente necessidade de importação de semi-acabados por parte da in-

dústria siderúrgica norte-americana. É que esta última, em seu lento e tumultuado processo de reestruturação, desenvolve um modelo pelo qual algumas usinas abandonam a fase metalúrgica, onde são reconhecidamente pouco competitivas, para trabalharem com o semi-acabado importado e concentrarem-se em linhas de maior valor agregado. A aposta brasileira nessa tendência é tal que algumas empresas siderúrgicas brasileiras adquirem usinas nos EUA para operá-las essencialmente a partir do semi-acabado importado do Brasil. São passos corajosos de uma indústria que se globaliza.

Se o setor siderúrgico brasileiro fez o dever de casa e preparou-se para a competição global, o mesmo não se pode dizer de todos os outros grandes produtores. O mercado internacional do aço está em crise. Em sua origem estão fatores diversos, alguns estruturais, outros de conjuntura.

Entre os primeiros está a existência de um excedente de capacidade instalada. Estima-se como provável que a capacidade instalada no mundo situe-se entre um bilhão e 1,1 bilhão de toneladas, para uma produção que, no ano de 2000, atingiu aproximadamente 850 milhões.

Analisada de forma menos agregada, a capacidade mundial de produção apresenta situações muito distintas entre países. Há aqueles, como o Brasil, que reestruturam completamente sua indústria na última década e estão em condições de competir. A União Européia operou uma reestruturação em profundidade, com privatizações, fusões e aquisições, fechamento de usinas e modernização tecnológica em grande escala. Reúne hoje quase 20% da produção mundial e continua a perseguir metas ainda mais ambiciosas em termos de consolidação, como se depreende do anúncio da fusão de Usinor, Arbed e Aceralia para a formação da maior empresa siderúrgica do mundo, com volume de produção de 45 milhões de toneladas.

No outro extremo da escala, situa-se o parque siderúrgico da antiga União Soviética, constituído por uma estrutura produtiva hoje superdimensionada, erguida para atender à demanda doméstica de um Estado que se fragmentou. Rússia e Ucrânia, herdeiras principais dessa indústria, não ostentam mais uma economia capaz de gerar consumo próprio para o aço que produzem e vêm-se compelidas a escoá-lo no mercado internacional. Na opinião de analistas conceituados, as usinas russas e ucranianas estariam hoje vendendo abaixo do custo de produção. Com prejuízo, portanto, porém menor do que aquele que decorreria de uma paralisação dos altos fornos

ou do fechamento da usina. Os números são eloqüentes. Em 1991, no início do processo de desarticulação do Estado soviético, a Rússia produzia aproximadamente 74 milhões de toneladas de aço e consumia pouco mais de 50 milhões. Em 2000, a produção russa havia caído para 65 milhões e seu consumo, "desabado" para apenas 25 milhões, gerando um excedente exportável de 40 milhões. Embora em escala menor, a história se repete no caso da Ucrânia. O dado importante a reter é o fato de que em 1991 a antiga União Soviética era um ator menor no comércio mundial de aço, ao passo que, em 2000, a CEI (Comunidade de Estados Independentes) transformou-se no maior exportador mundial. Importante também ter presente que, embora tenha havido um início de reestruturação na indústria siderúrgica russa e ucraniana, tal reestruturação foi apenas parcial, estando hoje ambos os países confrontados com capacidade antieconômica, dado o remanescente de usinas tecnologicamente superadas e de baixa produtividade.

Japão e Coréia, dois gigantes da indústria siderúrgica mundial, também vêm-se às voltas com a necessidade de fechar algumas unidades e reestruturar parte do setor, embora não se questione a produtividade da maior parte do seu parque produtivo.

A China, hoje a maior produtora mundial de aço, com 127 milhões de toneladas, ocupa posição peculiar. Consome grande parte do que produz, exporta pouco e também importa pouco. Dispõe de um parque siderúrgico muito diferenciado, com segmentos em que dominam tecnologia de ponta e níveis altíssimos de produtividade e outros, com modelos de produção tidos como inteiramente superados. Hoje interfere pouco no mercado internacional, mas é crescente o seu interesse nos rumos desse mercado.

No elenco das questões estruturais, figuram, por fim, os problemas próprios da indústria siderúrgica dos Estados Unidos.

Vejam V. Ex^{as}, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, para compreender o tema do aço, é necessário fazer esta avaliação: o que fizemos nós, no Brasil; como se situa o desafio da indústria siderúrgica na Europa; qual o problema que se coloca na Rússia e na Ucrânia; qual o significado da ação desse setor na China, para podermos compreender o significado das modalidades pelas quais os Estados Unidos atuaram. Para entendermos a posição dos Estados Unidos, é preciso compreender os problemas próprios da indústria siderúrgica dos Estados Unidos.

Embora ostentem uma produção em torno de cem milhões de toneladas, os Estados Unidos conso-

mem mais do que produzem e se colocam como principal mercado importador do mundo. O ingresso do aço importado no mercado norte-americano tem estado, ao longo das três últimas décadas, sujeito a percalços de toda ordem, por conta de repetidas ondas de protecionismo. Na década de 80, foram os chamados "acordos de restrição voluntária", pelos quais os países exportadores, inclusive o Brasil, obrigavam-se a limitar suas vendas àquele mercado. Na década de 90, os direitos antidumping e as medidas compensatórias, aplicados de forma altamente questionável, cercearam o acesso do aço estrangeiro, situação que persiste até hoje. É tal o número de direitos antidumping e de medidas compensatórias aplicadas pelas autoridades de defesa comercial dos Estados Unidos que, em 2001, não havia praticamente um só país exportador de aço no mundo que não tivesse algum produto siderúrgico sobretaxado naquele país. Estima-se que ações *antidumping* ou de medidas compensatórias contra alegados subsídios cobriam, no ano passado, 44% de todos os produtos siderúrgicos importados de países não-membros do Nafta.

A aparente contradição entre, por um lado, a necessidade de importar e, por outro, o sistemático cerceamento das importações encontra sua explicação no embate entre os setores dinâmicos da economia americana e a força política do setor siderúrgico mais tradicional. Em grande parte, é este último – representado pelas grandes usinas integradas – que não se reestruturou, perdeu condições de competir, continua resistindo a mudanças, mas mostra-se sempre capaz de alavancar junto ao Congresso e ao Executivo sucessivas medidas de proteção. Sua capacidade de mobilização política decorre da concentração da indústria em um pequeno número de Estados da Federação e da forte participação dos sindicatos nesse movimento de resistência, ambos fatores eleitorais relevantes.

Seria faltar com a verdade afirmar que a indústria siderúrgica norte-americana, como um todo, não se reestruturou. Calcula-se que algo em torno de 50% da produção de aço nos Estados Unidos provém, hoje, das chamadas "miniusinas", modernas e eficientes. Noutro segmento, o dos chamados **re-rollers**, usinas que trabalham a partir do semi-acabado importado (inclusive do Brasil) também exibem índices de produtividade elevados. A resistência protecionista maior, porém, está no segmento menos dinâmico, estruturalmente incapacitado de concorrer.

A esse conjunto de elementos estruturais (excesso de capacidade instalada, combinado com a manutenção em atividade de usinas, tecnológica ou

gerencialmente, anacrônicas) vieram somar-se, nos últimos anos, dados conjunturais que exacerbaram as tensões entre produção, consumo e comércio. A crise asiática de 1997 e a crise russa de 1998, aliadas à longa estagnação da economia japonesa, foram decisivas. Seu impacto, ao reduzir o consumo, gerou um excedente de produção que foi escoado apressadamente nos principais mercados, ou seja, Europa e, sobretudo, Estados Unidos.

Gráficos de importação de aço nos Estados Unidos mostram picos acentuados naqueles anos, com ingressos maciços de produtos siderúrgicos, russos, japoneses e coreanos, por exemplo, num momento em que a economia americana exibia vitalidade e capacidade de absorção. Mas, se isso era verdade para a economia como um todo, não o era necessariamente para aquela parcela da siderurgia norte-americana menos competitiva.

Sucederam-se, então, renovadas ações **anti-dumping**, movidas pela indústria, contra todo e qualquer produto importado, de que resultaram os números que mencionei há pouco. Produtos brasileiros, como os de muitas outras origens, foram atingidos pela proteção na fronteira. Em muitos casos, não satisfeitos com o efeito dissuasivo do **antidumping**, as investigações conduzidas pelo Departamento do Comércio dos Estados Unidos resultaram na aplicação de direitos compensatórios, por alegados subsídios. Mesmo empresas privatizadas tiveram seus produtos sobretaxados, como resultado de uma interpretação claramente distorcida das normas, que identifica subsídios residuais, inclusive em casos em que a empresa tenha sido vendida em leilão público.

É algo que afetou as indústrias européias e as nossas, daí uma ação em andamento na OMC, da qual participamos como terceira parte.

Empenhado em dar proteção ainda mais radical à sua siderurgia, o Congresso norte-americano aprovou uma emenda à sua Lei de Comércio, a chamada Emenda Byrd, pela qual os direitos antidumping arrecadados revertem em benefício das empresas petionárias. A medida configura claramente um subsídio ao setor, o que levou vários países, inclusive o Brasil, a associarem-se numa ação conjunta na OMC contra a Emenda, processo que ainda está em curso naquela Organização.

Em 1999, atingido por direitos antidumping e medidas compensatórias elevadas sobre laminados a quente, o setor siderúrgico brasileiro sugeriu ao Governo examinar a possibilidade de negociar um acordo específico com os Estados Unidos para aquele

produto. Trata-se de um tipo de instrumento denominado "acordo suspensivo", em que o Governo brasileiro aceita restringir o volume exportado e, em paralelo, empresas exportadoras comprometem-se a não vender abaixo de um determinado preço; como contrapartida, o Governo norte-americano "suspende" (e daí a denominação "acordo suspensivo") a aplicação das sobretaxas. As negociações realizaram-se a contento, o acordo foi negociado mas se revelou parcialmente eficaz apenas no primeiro ano de vigência, em 2000.

Em suma, a partir de 1998, a crise da indústria siderúrgica dos Estados Unidos foi-se acentuando, à medida que o ingresso do produto importado colocava em evidência suas fraquezas estruturais. Porém, as ações antidumping não foram vistas no plano interno como suficientes e o setor clamou por mais proteção. É interessante notar que, não obstante sua forte ligação com os sindicatos, a Administração democrata do Presidente Clinton logrou resistir às pressões. Menos de seis meses depois, porém, o Presidente George W. Bush anunciou, em junho de 2001, o início da investigação que acabaria por levar, em março último, à aplicação de salvaguardas na importação de vários produtos siderúrgicos. Nos quatro anos que vão de 1998 a 2001, 24 empresas siderúrgicas norte-americanas pediram concordata, entre elas duas das maiores do setor, a Bethlehem Steel e a LTV.

Esses são, em grandes linhas, os elementos que compõem o contexto nacional e internacional que cabe ter presentes. Resumo: no plano interno, uma indústria revitalizada e competitiva, fruto de corajoso processo de privatização e de pesados investimentos dos seus novos controladores. No plano global, um excesso de capacidade instalada, com bolsões de produção antieconômica em segmentos da produção norte-americana e também, por exemplo, na Rússia e na Ucrânia. No mercado norte-americano, mais especificamente, surto de importações, gerado pelas crises asiática e russa, que pôs a nu as antigas e conhecidas dificuldades de um segmento que não se modernizou e que insiste em sobreviver ao abrigo de medidas protecionistas. O Congresso se mobiliza e o Executivo cede à pressão de congressistas, empresas e sindicatos. Em 5 de março são anunciadas sobretaxas e quotas que virtualmente fecham o mercado dos Estados Unidos à importação de grande parte dos produtos siderúrgicos.

Detenho-me, agora, na segunda parte da minha exposição, nas reações que vêm marcando o cenário do comércio internacional do aço.

Seria ocioso descrever as diversas etapas e procedimentos que a Administração norte-americana seguiu entre junho de 2001, quando o Presidente Bush anunciou sem plano, e março de 2002, quando as medidas de proteção foram tornadas públicas. Recordo apenas que a **International Trade Commission**, órgão autônomo do Governo norte-americano, foi acionada pelo Presidente para proceder a uma investigação abrangente. O objetivo, conforme determinam a legislação de comércio dos Estados Unidos e as próprias normas da OMC, era apurar se as importações de aço estariam causando "dano ou ameaça de dano" à indústria siderúrgica local. Trata-se de requisito indispensável para a aplicação de medidas de proteção. Ao final de seus trabalhos, a Comissão entendeu que 16, dos 33 produtos analisados, foram prejudicados pela concorrência do produto importado. Seguiram-se, na etapa seguinte, recomendações ao Presidente Bush e este, ouvida a assessoria da Casa Branca, baixou as salvaguardas que conhecemos.

Que medidas são essas? No essencial, a decisão consistiu em estabelecer: (1) quota de 4,9 milhões de toneladas métricas para semi-acabados, com aumento de 450 mil t.m. ao ano; (2) tarifas de 30% sobre laminados planos, em geral, passando a 24% no segundo ano e a 18% no terceiro; (3) tarifas iniciais de 15% ou 8% para outros produtos, conforme o caso (produtos longos, inoxidável etc.); (4) algumas exclusões (aço-ferramenta, por exemplo); (5) isenção de qualquer restrição para México, Canadá, Jordânia e Israel – com os quais os Estados Unidos mantêm acordos de livre comércio; isenções para países em desenvolvimento em produtos cujas exportações fossem inferiores a 3% das importações norte-americanas. As salvaguardas terão duração de três anos e entraram em vigor em 20 de março.

De forma simplificada, as conseqüências para o Brasil podem ser enquadradas em três grandes categorias de produtos:

– Nos **semi-acabados** – sobretudo, placas –, que respondem por aproximadamente 75% das exportações brasileiras para o mercado norte-americanos, coube ao Brasil uma cota de 2,5 milhões de toneladas métricas. Nossas vendas desse produto para os Estados Unidos haviam totalizado 2,4 milhões de toneladas em 2000 e 2,1 milhões de toneladas no ano passado. A cota alocada pareceria, à primeira vista, ser suficiente para atender ao pico das exportações brasileiras, mas, evidentemente, não é esse o único parâmetro da avaliação. Estava nos

planos da siderurgia brasileira explorar mais a fundo sua vertente de complementaridade com o segmento da indústria norte-americana interessado em processar o semi-acabado produzido no Brasil. Entre outros projetos, havia de concreto o fato de a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) ter adquirido uma usina norte-americana, a Heartland Steel, com o objetivo de alimentá-la, já a partir deste ano, com placas brasileiras. Consideradas essas expectativas de exportação, estima-se que seria necessário um milhão de toneladas a mais para que a quota pudesse atender ao potencial de exportações do Brasil.

– No segmento de **laminados planos**, há situações um tanto diferenciadas. Em laminados a quente, por exemplo, as exportações brasileiras já haviam praticamente cessado. O acordo suspensivo de antidumping, negociado com o Governo norte-americano em 1999, tornara-se inoperante, conforme mencionei há pouco. A indústria alimentava, porém, a expectativa de retornar ao mercado, beneficiando-se de um possível processo de revisão de **dumping** ou do ingresso de um novo exportador, perspectiva que desaparece com a sobretaxa de 30%. Em chapas grossas, produto de que o Brasil conseguira exportar aproximadamente 15 milhões de dólares no ano passado, também fica inviabilizada a presença brasileira no mercado norte-americano. Na categoria de laminados a frio, o Brasil embarcara para os Estados Unidos 59 milhões de dólares no ano passado, porém sua posição era vulnerável; acabara de sofrer medida compensatória e aguardava determinação de **dumping**. Subsistia algum otimismo na indústria, em face da possibilidade de que o Brasil lograsse reverter, em setembro, na instância administrativa própria, a determinação de dano, o que lhe permitiria manter-se no mercado; a sobretaxa de 30% elimina essas chances. Em chapas galvanizadas, com exportações de 8,6 milhões de dólares em 2001, também desaparecem as possibilidades de acesso com a sobretaxa de 30%. Restou o item folha de flandres, igualmente sobretaxado em 30%, mas para o qual o Brasil, como país em desenvolvimento, será beneficiado por isenção.

– No segmento de produtos **não-planos**, a isenção que contemplou exportações provenientes de países em desenvolvimento com participação inferior a 3% nas importações realizadas pelos Estados Unidos beneficiou o Brasil em produtos como vergalhões, barras e perfis leves. Em outros casos, as vendas brasileiras não chegaram a ser afetadas, porque os produtos não foram atingidos pelas salvaguardas, como é o caso de certos tubos e de aço-ferramenta.

Grosso modo, esse é o quadro que resulta, para o Brasil, das medidas anunciadas pelo Presidente Bush.

Valem aqui algumas observações de natureza jurídica e política e outras de cunho mais propriamente comercial. Juridicamente, ao fazer uso de "salvaguardas", o Governo norte-americano está aplicando não só sua legislação comercial, mas também dispositivos do acordo pertinente da OMC que lhe asseguram o direito a esse recurso de defesa comercial. Trata-se de medida extrema, que se caracteriza por se aplicar indiscriminadamente contra produto de todas as origens e que, como outras ações defensivas, têm prazo de aplicação limitado (três anos, neste caso). Não se trata, portanto, de ação contra o aço brasileiro, mas sim contra o aço importado em geral. Não se trata tampouco de uma medida que não esteja contemplada nas regras do comércio internacional.

O que, entretanto, é passível de contestação – reitero – é a base fatural em que o Governo norte-americano fundamentou sua decisão. Mais especificamente, o que se coloca em dúvida é, sobretudo, se estariam atendidos os requisitos de "surto" de importações e de relação causal entre importações e ameaça de dano à indústria local que os acordos da OMC exigem. E essa foi a posição do Itamaraty desde o primeiro momento. Essa análise varia, naturalmente, de produto a produto e, pelo menos em alguns casos, os números apresentados não são inequivocamente apresentáveis e convincentes. Do ponto de vista político (mas com significativas implicações comerciais), convém notar a preocupação que tiveram os Estados Unidos em isentar o México e o Canadá das salvaguardas, amparando essa decisão no fato de serem ambas partes na área de livre comércio do Nafta.

Examinadas as salvaguardas pela vertente de seu impacto comercial, há alguma discordância no tocante às perdas sofridas pelo Brasil. As exportações totais de aço brasileiro para os Estados Unidos somaram, em 2001, US\$734 milhões, dos quais aproximadamen-

te US\$400 milhões em semi-acabados. Se nos limitarmos a um cotejo com as vendas realizadas no ano passado – ou seja, supondo-se que o Brasil repetiria no corrente ano o volume que exportou em 2001 –, as barreiras agora impostas representam perda de mercado da ordem de US\$91 milhões, isto é, de aproximadamente 13%. Numa comparação com a União Européia, Japão ou Coréia, sobre os quais o impacto das medidas norte-americanas foi próximo da média de 60%, a posição do Brasil oferece algum conforto. Não é essa, entretanto, a leitura que a indústria brasileira faz das salvaguardas. Somados o que o setor esperava continuar exportando mais o mercado que esperava recuperar e ainda o que, legitimamente, almejava conquistar, as perdas podem representar, neste ano, US\$290 milhões.

Entendendo essa posição do setor: na dinâmica do comércio, importa o futuro mais que o passado, por mais subjetiva que possa ser nossa visão do que ainda está por vir. A mudança das regras do jogo tumultua o comércio internacional e semeia a incerteza. É na estabilidade das regras que se assentam as relações de comércio e o planejamento da produção. A previsibilidade é da essência das trocas comerciais e um dos pilares em que se baseia o sistema multilateral de comércio. As salvaguardas norte-americanas não são más apenas porque possam ter fundamentação jurídica duvidosa ou porque exibam quão resistente pode ser o núcleo duro do protecionismo naquele país, mas também pelo grave distúrbio que geram nas relações de troca e no sistema produtivo.

Tomada e anunciada a decisão de aplicar salvaguardas, o Governo norte-americano agradou a alguns setores domésticos, porém rapidamente se viu confrontado com reação negativa por parte dos principais atores do comércio siderúrgico internacional.

A reação brasileira inclui, até o momento, duas fases distintas: a primeira remonta ao próprio início da investigação encomendada pelo Presidente Bush à **International Trade Commission** e engloba todo o trabalho desenvolvido antes do anúncio das salvaguardas; a segunda, às diversas instâncias em que se vem desdobrando o trabalho diplomático desde 5 de março último.

Em 15 de agosto de 2001, algumas semanas depois de o Presidente norte-americano anunciar o início de uma investigação abrangente sobre as importações de produtos siderúrgicos, o Governo brasileiro realizou a primeira sessão do chamado Grupo de Acompanhamento da Política Siderúrgica dos Estados Unidos. A Camex debatera o assunto e decidira-se pela criação desse grupo, sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores e com a partici-

pação dos Ministérios do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior e da Fazenda, para discutir cenários possíveis e formular recomendações aos Ministros sobre cursos de ação. A indústria brasileira tinha representação própria no Grupo de Acompanhamento, e sua participação foi crucial desde o primeiro momento. Ali se distribuíram tarefas, tendo cabido à indústria colaborar com dados e avaliações para a identificação dos produtos de maior vulnerabilidade, assim como mapear seus aliados potenciais nos Estados Unidos (setor importador e outros) e iniciar o trabalho de articulação com os mesmos. Simultaneamente, a indústria auxiliaria, com seus advogados, no levantamento e preparação de linhas de defesa a serem exploradas pelo Governo brasileiro. Este, por sua vez, encarregar-se-ia de realizar sondagens iniciais junto aos próprios setores governamentais norte-americanos e junto a governos de outros países interessados, e de preparar as gestões diplomáticas a serem realizadas nos diversos níveis, quando chegasse o momento apropriado.

O Grupo de Acompanhamento debateu também questões paralelas, como o posicionamento que o Brasil passaria a adotar na OCDE, onde, por iniciativa norte-americana (neste caso com o apoio europeu) convocara-se uma Reunião de Alto Nível para discutir o problema de excesso de capacidade instalada no plano mundial e eventuais ações destinadas a reduzi-la. Assinalo, a propósito, que, nas três Reuniões de Alto Nível da OCDE realizadas até o momento, o Brasil pôde ter destacada participação, graças à qualidade dos estudos que a indústria siderúrgica brasileira fez chegar ao Governo e que permitiram firmar posição sobre a alta competitividade do aço produzido no País. São incertos, porém, os rumos que essas discussões podem tomar na OCDE, em vista do clima político tenso e conflituoso que se vem formando no comércio internacional do aço entre as principais potências comerciais.

Retomo a descrição do trabalho de articulação entre o Governo brasileiro e o setor privado no seio deste Grupo de Acompanhamento, para registrar que foram extensamente debatidos os interesses em jogo e traçado um roteiro para a ação combinada de ambos. Numa primeira fase, que se estendeu até dezembro de 2001, a apresentação dos interesses brasileiros, dado o procedimento administrativo próprio nesses casos, ficou sob a responsabilidade do setor privado, chamado a levar seus pontos de vista à **International Trade Commission**, dos Estados Unidos, a quem cabia a investigação inicial e a realização de audiências com todos os segmentos interessados

(produtores, importadores, exportadores etc.). A indústria brasileira esteve, nessa instância, sempre representada e demonstrou que permanecera estável, ao longo do tempo, a parcela de mercado ocupada pelas exportações brasileiras naquele mercado, não se caracterizando, portanto, qualquer incremento de vulto nas vendas do Brasil.

É o tema do "surto de importações" e a comprovação nossa de que o Brasil não era responsável por nenhum surto de importações de aço nos Estados Unidos.

O que houvera, isto sim, fora um deslocamento de produtos acabados em favor dos semi-acabados, destinados, estes últimos, à alimentação daquele segmento da indústria siderúrgica norte-americana que se modernizava. Era patente, por conseguinte, haver complementariedade entre as duas indústrias, quando menos no que se referia à parte mais substancial das exportações brasileiras. Depoimentos importantes em favor dessa tese foram também apresentados pelas próprias usinas que trabalham com o produto importado.

Em outubro, a **International Trade Commission** apresentou suas conclusões após quatro meses de trabalhos. Como indiquei anteriormente, dos 33 produtos que examinou, concluiu haver dano ou ameaça de dano em 16 deles, dentre os quais as placas, principal item da pauta siderúrgica brasileira para o mercado norte-americano. A ampla gama de produtos tidos como sensíveis pela Comissão deflagra, já neste momento, uma primeira onda de preocupação em grande número de países. Dirigentes da indústria brasileira realizaram, então, importante missão a Washington para contatos em vários níveis de governo.

Seguiu-se um período em que a **International Trade Commission** deliberou sozinha sobre as eventuais medidas restritivas que proporá ao Presidente dos Estados Unidos. Pouco antes do Natal, foram dadas a público recomendações formuladas. Foram recomendadas quotas para os semi-acabados e tarifas de até 20% para os acabados. Não foi contemplada uma quota específica para o Brasil.

Teve, então, início a fase mais importante do trabalho que fora planejado pelo Grupo de Acompanhamento do nosso País. Da data da entrega das recomendações à data da decisão presidencial, transcorreu um período de aproximadamente sessenta dias, durante o qual tanto a indústria quanto o Governo brasileiros agiram de forma sincronizada.

A indústria fez chegar às autoridades norte-americanas, separadamente e em articulação com

seus clientes nos Estados Unidos, novos dados que reforçam a tese da complementaridade. O Governo realizou também um trabalho similar com o mesmo objetivo, amparado, porém, em gestões efetuadas em dois níveis distintos. Em meados de janeiro, deslocou-se a Washington uma missão de alto nível, sob a coordenação do Itamaraty e da Camex e integrada também pelo Presidente da Companhia Siderúrgica de Tubarão (em representação do setor privado), que efetuou gestões no Departamento de Comércio, no Tesouro, no USTR e na Casa Branca, em alguns casos em nível de vice-Ministro. Foram levados e expostos dados e análises em defesa da posição brasileira pela exclusão dos semi-acabados e de outros produtos de interesse do Brasil.

Em 31 de janeiro, viajei, acompanhado pelo Ministro Sergio Amaral, a Washington, onde mantivemos encontros com o Embaixador Robert Zoellick, Representante dos Estados Unidos para o Comércio, e com o Secretário de Comércio Don Evans. Nesses encontros ministeriais, além da reiteração de aspectos técnicos e comerciais, o que buscamos foi passar a mensagem política: o Brasil era parte da solução e não do problema da indústria siderúrgica norte-americana, pois a maior parte das vendas brasileiras destinavam-se ao reprocessamento por parte do próprio setor, nos Estados Unidos. Mais do que isso: era de tal modo clara a percepção dos interesses complementares, que empresas brasileiras haviam passado a investir nos Estados Unidos, na certeza de que era inexorável o aumento dos fluxos de semi-acabados brasileiros no processo de reestruturação da indústria norte-americana.

Insistimos em que, na hipótese extrema de o Presidente Bush optar por medidas restritivas, era fundamental que se estabelecesse uma quota específica para as placas produzidas no Brasil, em nível compatível não só com as exportações do passado recente, mas também com as necessidades de expansão reconhecidas. Mencionamos com ênfase, também, a necessidade de que se excluíssem certos produtos acabados.

Devo dizer que, na argumentação e na defesa da quota específica, vali-me da experiência minha anterior em Genebra e do risco de dificuldades quando a quota é genérica e não específica, que foi o que ocorreu num outro contencioso, o contencioso do frango. A idéia da quota específica pela qual batalhei era a da garantia do acesso de mercado e, portanto, a de traduzir, em segurança das expectativas, uma medida que, ainda que restritiva, assegurasse um capítulo importante das exportações do Brasil.

Lembramos, por fim, que o aço era produto emblemático nas relações comerciais entre os dois países. Novas restrições ao aço brasileiro não deixariam de ser lidas, no Brasil, como manifestação do poder de resistência dos segmentos mais protecionistas e, por conseguinte, interpretadas como sinalização pouco positiva para as negociações da Alca.

Tanto o Embaixador Zoellick quanto o Secretário Evans nos ouviram com atenção e cuidado. Não deixaram de expor os dilemas políticos em que estavam envolvidos, eles mesmos e o Presidente Bush, num ano eleitoral, e a necessidade que tinha o Executivo de amenizar pressões protecionistas no Congresso contra a aprovação da chamada **Trade Promotion Authority**, indispensável para que os Estados Unidos pudessem dispor de plena autoridade negociadora nas múltiplas negociações comerciais em andamento, na nova Rodada da OMC, na Alca e outras frentes. Solicitaram algumas informações adicionais (que lhes foram depois encaminhadas) e comprometeram-se a levar em conta nossas ponderações.

Sr. Presidente, o sinal indica que meu tempo está se esgotando. Solicito mais cinco minutos, para encerrar minha exposição. O que não for possível expor será respondido no período destinado às questões.

Em meados de fevereiro, por fim, voltei a acionar o Embaixador Zoellick e o Secretário Evans, por carta que lhes foi entregue pela Embaixada do Brasil em Washington e na qual reiterei os interesses do Brasil. Tiveram a oportunidade de ouvir a reiteração de nossos pontos de vista.

No dia 5 de março, o Embaixador Zoellick chamou-me por telefone, antes do anúncio oficial das medidas, para dizer-me que se havia empenhado pessoalmente para que nossos pleitos fossem atendidos na medida do possível. É justo que se reconheça esse esforço. Foi visível o cuidado do USTR para minimizar o impacto das medidas sobre o Brasil, em contraste, inclusive, com o tratamento reservado a parceiros de maior peso econômico.

Naquele mesmo dia, as salvaguardas norte-americanas foram efetivamente anunciadas. Procedemos à análise necessária e extraímos as conclusões que expus acima. Alguns elementos importantíssimos das posições que havíamos levado a Washington estavam sem dúvida contempladas. Foi estabelecida a quota para os semi-acabados, em contraste com a elevação tarifária aplicada aos produtos acabados. A quota tarifária foi distribuída por fornecedores, o que oferece um ganho de preço aos seus detentores. A porção alocada ao Brasil (52% da quota) foi favorável. A quota será ampliada anualmente, no

montante solicitado por nós, e o Brasil terá a mesma proporção, 52%, da quota adicional. Para outros produtos, foram obtidas algumas isenções que preservam nosso espaço naquele mercado.

Por outro lado, o volume total da quota ficou aquém de nossas aspirações, e, no tocante a produtos acabados, a sobretaxa de 30%, embora aplicável a importações das diversas origens e não só do Brasil, é superior ao que a própria **International Trade Commission** recomendara, inviabilizando nossa presença no mercado internacional.

Creio que não preciso lembrar a nota à imprensa que o Itamaraty divulgou, expressando a posição do Governo brasileiro. Nela, o Governo deixa explícitas nossas ressalvas quanto à fundamentação jurídica da medida quando declara que a "aplicação de medidas de salvaguarda sem a comprovação de surto de importação ou de dano à indústria local fere os princípios do comércio internacional". Ao se referir ao impacto das restrições, o Governo destaca a insuficiência da quota alocada ao Brasil e o virtual alijamento dos laminados planos brasileiros do mercado norte-americano e informa que já solicitou consultas aos Estados Unidos, como lhe faculta o Acordo de Salvaguardas da OMC. Assinala ainda que "à luz dessas consultas e do que vier a apontar a análise pormenorizada dos dados, o Brasil decidirá que cursos de ação tomar, inclusive no tocante a eventual recursos à OMC". A nota declara, por fim, que a adoção das medidas de salvaguardas por parte do Governo dos Estados Unidos "não deixará de ter conseqüências sobre as negociações multilaterais no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC) e, em especial, no contexto da Alca".

Considero importante ter presentes os termos da nota que distribuí, porque ali estão colocadas com clareza, por um lado, nossa constatação de que algum esforço foi desenvolvido pelas autoridades norte-americanas no sentido de preservar parcela significativa de nossas exportações e, por outro, nossa insatisfação com a adoção da medida, como um todo, e com o que coube ao Brasil, em particular. A nota sinaliza também os primeiros movimentos do roteiro que o Brasil se propunha a percorrer: o Brasil realizaria consultas e decidiria, à luz dos resultados alcançados, cursos de ação futuros, inclusive recurso à OMC (entenda-se: ao mecanismo de solução de controvérsias daquela Organização). Estas premissas e considerações foram retomadas em artigo que publiquei em **O Estado de S. Paulo**, em 25 de março.

Com o anúncio das salvaguardas norte-americanas, teve início a segunda fase da ação diplomática brasileira, essencialmente calcada na premissa de

que se devem explorar todas as possibilidades que oferecem as consultas, ou seja, esgotar as chances da solução negociada. Essas consultas iniciaram-se, em alto nível, com a visita que o próprio Embaixador Robert Zoellick realizou ao Brasil nos dias 11 e 12 de março, durante a qual foram reiteradas nossas preocupações e foram exaustivamente apresentadas a perspectiva que temos da questão e a necessidade de que seja encontrada, quando menos, fórmula que não desestime a crescente parceria entre os setores siderúrgicos dos dois países.

Uma semana mais tarde, no dia 19 de março, realizaram-se em Genebra, no escalão técnico-diplomático apropriado, as consultas com os Estados Unidos solicitadas pelo Brasil, cumprindo-se, portanto, formalmente, os requisitos estabelecidos pelo Acordo de Salvaguardas. Nessas consultas, foram questionadas as bases jurídicas da aplicação das medidas e apresentadas pelos representantes brasileiros alternativas possíveis de solução, sempre ao amparo de uma interlocução permanente com o setor privado. A delegação norte-americana foi informada, também ao amparo do Acordo de Salvaguardas, que o Brasil se reserva o direito de pleitear compensações.

Nem as conversações mantidas com o Embaixador Robert Zoellick nem as consultas formais realizadas em Genebra podiam produzir resultados imediatos. Os Estados Unidos vêm realizando consultas do gênero com quase dez países e têm prazo até 14 deste mês para decidir sobre eventuais alterações em suas medidas.

Simultaneamente a essas ações, o setor privado brasileiro vem articulando-se com usinas norte-americanas para a apresentação de "pedidos de isenção" para tipos específicos de semi-acabados, valendo-se de um prazo de 120 dias em que a Administração dos Estados Unidos estará examinando situações de produtos especiais. Esse prazo esgota-se na segunda semana de julho.

Temos, em suma, duas datas-limite para que o Governo dos Estados Unidos introduza mudanças em suas salvaguardas: uma mais próxima, em 14 deste mês, como eventual resultado das consultas realizadas; outra mais distante, em meados de julho, quando poderá decidir sobre isenções de natureza pontual. O Governo e o setor siderúrgico nacional vêm trabalhando em sintonia a fim de assegurar que não se perca nenhuma das oportunidades, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, para fazer chegar às autoridades norte-americanas as modificações que o Brasil considera necessárias.

Sr. Presidente, eu teria, porque o assunto é vasto, várias outras considerações a fazer. Encerro neste

ponto o que penso ser uma apresentação dos fatos e dos aspectos mais relevantes em torno da decisão do Governo dos Estados Unidos. Não há razões que a justifiquem, como não há motivos para pensarmos que a mesma possa permanecer encapsulada, como um ato isolado. Creio apenas, para concluir, que há uma dimensão abrangente das medidas norte-americanas que é o "efeito dominó" daquela decisão na aplicação de salvaguardas também por parte da União Européia, anunciada na semana passada, bem como nos movimentos preventivos de elevação de tarifas por parte de alguns países de nossa região (México, Venezuela e Chile). Corre-se o risco de um alastramento incontrolável de medidas de proteção no setor siderúrgico. Ao comentar, no dia 25 de março último, as restrições adotadas pela União Européia (cujas conseqüências ainda estamos analisando), declarei ser lamentável que tanto os Estados Unidos quanto a Europa, sobre os quais pesa a responsabilidade maior pela preservação do sistema multilateral de comércio, adotem medidas que ameaçam gerar profunda desorganização no mercado mundial e que colocam em dúvida a solidez das regras em que assenta a OMC.

Permito-me algumas observações a título de conclusão.

Em primeiro lugar, parece-me necessário deixar claro que as ações ou reações de diferentes países às salvaguardas aplicadas pelos Estados Unidos estão sendo cuidadosamente acompanhadas pelo Governo brasileiro, particularmente no que respeita a eventual recurso ao mecanismo de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio. Cada país ou grupo terá, porém, sua avaliação própria dos prejuízos potenciais de sua indústria e da melhor forma de acudir a essa situação específica. O mecanismo de solução de controvérsias pode até revelar-se o único caminho possível. Não será nunca, entretanto, o caminho mais ágil. Dezoito meses ou mais podem transcorrer até que um "veredicto" se materialize e que, com base nele, se possa vislumbrar a correção do problema. O Brasil perseguirá a via negociada enquanto ela estiver aberta e fará, no momento oportuno, sua avaliação própria sobre cursos alternativos de ação.

Estimo também indispensável deixar constância da colaboração que o Governo Brasileiro tem recebido do setor siderúrgico nacional e destacar a conjugação de esforços e articulação que foi possível preservar entre ambos nas diversas etapas em que se tem desdobrado a ação diplomática brasileira. Estou convencido de que podemos e devemos, juntos, dar

continuidade à busca da solução para o problema de acesso com que se vê confrontada a indústria. Até porque – e disso também estou convencido – essa coordenação foi vitoriosa. É ingênuo, para não dizer injusto, supor ter sido obra do acaso a posição diferenciada que tocou ao Brasil no conjunto das medidas norte-americanas. Empenhou-se a indústria e empenhei-me pessoalmente, em sucessivas reuniões e consultas, bem como por meio de cartas e mesmo de chamadas telefônicas, até o último momento, para minimizar o impacto das salvaguardas sobre as exportações brasileiras. Estejam os Srs. Senadores seguros de que raras vezes terá sido possível estabelecer tão estreita cooperação entre Governo e setor privado numa ação conjugada dessa envergadura para a defesa do interesse nacional.

Não posso por fim deixar de me referir ao envolvimento do próprio Congresso Nacional – seja do Senado Federal, seja da Câmara dos Deputados. Compreendendo ambos a importância do momento, fizeram chegar ao Executivo as manifestações de preocupação e o respaldo parlamentar indispensável. É próprio dos regimes democráticos.

Com isso, Sr. Presidente, permito-me encerrar essa intervenção inicial consciente das suas insuficiências, mas registro que elas são fruto da grande magnitude de fatores que incidem nessa questão.

Tenho dito sempre que a diplomacia do comércio internacional envolve análise concreta. É preciso ir à nomenclatura da tarifa nos seus diversos dígitos para se entender esses aspectos. Daí a importância da distinção entre os semi-acabados e os produtos acabados e, dentro de cada um deles, lidar com a sua especificidade.

Agradeço mais uma vez a oportunidade que tive de expor esses pontos. Estou à disposição dos Srs. Senadores para as questões que queiram levantar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço desde logo o brilhantismo das suas primeiras palavras, Sr. Ministro. Passaremos agora à fase das interpelações.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao ilustre Senador Paulo Hartung. A opção é de V. Ex^ª: ocupar a tribuna à minha esquerda, ou falar da própria bancada.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr. Ministro, professor Celso Lafer; Sr. Presidente da CST, Dr. José Armando, que aqui representa o Instituto Brasileiro de Siderurgia, eu aqui gostaria de fazer duas considerações e quatro perguntas.

A primeira consideração eu gostaria de dirigir ao Presidente da Casa. Falo da minha alegria pessoal, como Parlamentar e cidadão, de ver esta Casa mais uma vez debruçada sobre um tema que considero essencial: a construção de uma política de comércio exterior para o nosso País. Penso que estamos aqui exercendo essa construção, discutindo acesso a novos mercados, garantia de mercados já conquistados e discutindo também a defesa do mercado e da produção nacional, que gera o emprego, o progresso e a renda.

A segunda consideração, eu a dirijo ao Ministro Celso Lafer. Falo da minha satisfação como Parlamentar em ter um Ministro com o desempenho de V. Ex^a. Acompanhei V. Ex^a detidamente em alguns episódios. Quero citar o problema do nosso conflito com o Canadá em relação à carne, usada para encobrir um outro conflito importante referente aos jatos regionais. Tenho a certeza de que V. Ex^a e o Ministério tiveram grande desempenho, da mesma forma como em outros conflitos que aqui do Parlamento tivemos a oportunidade de acompanhar, como os do Mercosul e da Argentina, recentemente.

Em relação à questão do aço, eu, a opinião pública do nosso País, a produção nacional não estamos sentindo da parte do Governo a mesma firmeza, em relação a conflitos anteriores. A impressão que está ficando – isso para os mais atentos – é que o Governo optou por um amplo e demorado processo de negociação. Não trazemos aqui certezas, mas dúvidas, e quero deixá-las muito claras. A impressão que fica para nós e a sociedade é de que o Brasil primeiro está perdendo uma oportunidade muito importante para firmar a defesa de princípios. É incompreensível para mim, não está claro, nessa estratégia montada pelo Governo, por que não ir à OMC? Por que não fortalecer a Organização Mundial do Comércio em um momento tenso, difícil, complexo e contraditório como esse, no qual a posição americana – depois acompanhada pela União Européia – está resumida em uma frase: faça o que digo, mas não faça o que faço? Essas posições são retrógradas, atrasadas, de um mundo que já não existe, inclusive nas palavras deles. Isso seria compatível há 50 anos. Hoje essas medidas são pequenas, mesquinhas, estão fundadas em aspectos eleitorais, de distritos eleitorais nos Estados Unidos e coisas do gênero, e a defesa de uma parte de um parque produtivo que não se modernizou.

A minha primeira pergunta é: por que não dar briga, a boa briga, em torno do princípio? Não estou entendendo. Sinto, quando da discussão na opinião pública, que ela aplaudiu o Governo no enfrentamen-

to com o Canadá e não entende a posição do Governo nesse momento, em relação ao conflito do aço, importante para o nosso País e hoje para o comércio mundial.

A segunda pergunta Ministro Celso Lafer, o setor produtivo brasileiro apresentou uma proposta que suspendêssemos barreiras tarifárias aos produtos dos outros países. Essa posição não é exclusiva do setor produtivo brasileiro. Se percorrermos o mapa-múndi, hoje, vamos encontrar essa posição por toda a parte. Todos estão preocupados em proteger a sua produção local. O pronunciamento de V. Ex^a – eu tinha um número em torno de dezesseis – diz que passa de vinte e quatro o excesso de produção no mundo. Então, temos que proteger o nosso mercado. Se não devemos fixar uma alíquota apenas, podemos fixar várias, variações de alíquotas, produto a produto, mas deveríamos fazê-lo, como um sinal de defesa da produção, do emprego. E mais do que isso, Sr. Ministro: de defesa de um setor que se submeteu a um ajuste brutal. Investimos mais de R\$10 milhões nos últimos dez anos, mas muita gente perdeu os seus postos de trabalho no processo de privatização. Quer dizer, isso custou caro ao nosso País e não faz sentido o País hoje não manter a sua posição pelos mercados já conquistados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO HARTUNG (PSB - ES) – Termina aqui, Sr. Presidente. Tinha mais duas perguntas, mas são muitos os colegas que vão participar e podem em momento oportuno fazê-las que complementam o debate deste assunto.

Era o que a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado, por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Celso Lafer com cinco minutos para a sua resposta.

O SR. CELSO LAFER – Eminentíssimo Senador Paulo Hartung, em primeiro lugar, agradeço a generosa referência à minha atuação no Ministério e as múltiplas oportunidades que temos tido de discutir assuntos de interesse nacional, inclusive a fixação de uma política de comércio exterior, em que o Senado Federal desempenha um papel tão relevante.

V. Ex^a me indaga duas questões realmente importantes. Tenho muito prazer em tentar encaminhar-lhe uma resposta a elas. Começarei respondendo à segunda. A primeira pergunta diz respeito à elevação de tarifas de importação de aço no Brasil, ao pedido da indústria à luz do quadro internacional. Como já disse, estima-se que cerca de 20 milhões de

toneladas de produtos siderúrgicos deverão estar em busca de novos mercados, em virtude das barreiras ao ingresso nos mercados norte-americanos. Por isso, pareceu-me tão importante, na minha exposição, discutir o quadro da produção mundial, os competitivos e os não-competitivos, para mostrar o sentido mais amplo dentro do qual o problema se insere.

México, Tailândia e Venezuela anunciaram aumento de tarifas que variam de 20% a 35%, dependendo do produto. A Argentina pretende que o Mercosul aumente suas tarifas para 35%, que é a diferença entre o aplicado e o consolidado. O Canadá iniciou investigação para aplicação de salvaguardas, e a Camex, já em janeiro de 2002, promoveu a suspensão de licenças automáticas e a fiscalização mais estreita da importação de aço.

O IBS, em 25 de março, em caráter de urgência, solicitou o aumento de alíquotas da importação de aço de até 30%. Posteriormente, em conversas que tive com o IBS, de que participou o Presidente da CST, o qual nos honra hoje com a sua visita, ponderei a importância de que houvesse uma alíquota diferenciada que levasse em conta a especificidade dos produtos. Por exemplo, o Brasil não produz trilhos para trem. Então, não cabe lidar com um aumento de tarifa neste setor, que prejudicaria, enfim, o setor de transportes.

Essas sugestões foram trabalhadas em caráter preliminar e apresentadas à Camex na reunião que se realizou no dia seguinte. Houve, naquele momento, a conclusão de que não tinha a Camex elementos suficientes de informação para tomar uma decisão. O Itamaraty é um dos que integram a Camex. É uma decisão colegiada. A visão que o Itamaraty traz é, em primeiro lugar, uma visão técnica de como proceder para lidar com uma situação deste tipo. Enfim, entra no âmbito da lista de exceções., negocia-se no âmbito da TEC e assim sucessivamente.

O que posso informar sobre esta matéria é que não há uma recusa quanto à medida de aumento de tarifa. Há um estudo, em andamento, no âmbito da Camex, que eu, pessoalmente, em termos de Itamaraty, encaro com boa-vontade e com interesse. Lembro, apenas, que outros setores consumidores de aço transmitiram aos Ministros as suas expectativas de que o aumento das tarifas poderia acarretar o aumento de preços no mercado interno.

O Presidente me comunica que ultrapassei meu prazo. Eu só diria que a discussão no âmbito do acordo de salvaguardas é algo que se dá no âmbito da OMC. Portanto, estamos atuando no âmbito da OMC. Estamos operando, nesta fase, uma insistência na

negociação porque entendemos que ela pode antecipar resultados. A defesa dos princípios por uma solução mais controversa na OMC levará, pelo menos, 18 meses. Penso que é uma batalha a ser travada. Não excluo essa batalha, mas estou procurando, num primeiro momento, ver da viabilidade de, por meio da negociação, antecipar resultados e atender, no prazo mais curto, a indústria nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Para contraditar, concedo a palavra, pelo prazo de dois minutos, ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Praticamente não vou usar o meu tempo para dar a vez a outros colegas. Só quero me ater à questão da inflação. Não é conversa de economista, porque já não me sinto mais economista. Sinto-me absolutamente político e representante da população. Mas é difícil imaginar, Ministro, inflação de um produto que tem excesso de produção em nível internacional e que tem uma produção estruturada em nível local.

Precisamos proteger o nosso mercado, precisamos proteger a nossa produção, precisamos proteger o nosso esforço de reestruturação do setor siderúrgico. Faço aqui um apelo ao Governo – V. Ex^a é parte dessa decisão, compreendo – para que examine, evidentemente, de forma não-linear, mas que examine a medida, que é muito importante.

O SR. CELSO LAFER – Senador, agradeço o seu comentário, conhecido plenamente na importância de não fazer uma medida de natureza linear, e reconheço que, no mundo, com as características atuais, a preocupação do setor é legítima e foi por isso que sugeri a medida da diferenciação como caminho mais apropriado para lidar com o assunto.

O Senado também chamou para falar sobre esta matéria o Ministro Sérgio Amaral, que é quem tem, **ex officio**, maior responsabilidade no contato com os diversos setores industriais. Tenho certeza de que ele ajudará a esclarecer essa questão e responderá ao apelo para levar em conta todos esses dados na decisão que o Governo deverá tomar.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, por cinco minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Exm^o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, quero associar-me, em primeiro lugar, ao comentário justo que aqui foi feito pelo Senador Paulo Hartung e parabenizá-lo pelo brilho e conhecimento com que V. Ex^a tem tratado a questão internacional do nosso País e aqui, de forma notável, discorreu sobre a questão do aço.

Talvez fosse, Sr. Presidente, Sr. Ministro, desnecessária a minha palavra depois do que ouvimos do Senador Paulo Hartung. Tenho os mesmos questionamentos, as mesmas angústias e as mesmas preocupações de S. Ex^a. A decisão tomada pelo governo americano, para proteger o seu mercado, estabelece, de fato, uma série de restrições, muito bem expostas por V. Ex^a.

Quero apenas destacar que, no Brasil, a siderurgia é responsável por cinco por cento do total das nossas exportações, e todos sabemos o quanto a elevação das nossas exportações é importante para o nosso País. Relembro apenas que, de forma dramática, o Senhor Presidente da República nos disse que precisávamos exportar ou morrer. Penso que não devemos chegar a tanto, mas devemos tomar imediatas providências em relação àquilo em que somos competitivos.

V. Ex^a disse aqui, e é verdade, que temos o mais baixo custo de produção de aço do mundo, que estamos com a indústria privatizada, modernizada e competitiva. As perdas dos elevados investimentos que fizemos para sermos competitivos são da ordem de 12 bilhões, segundo informações que possuo, embora V. Ex^a tenha citado que seriam da ordem de 10 bilhões. Portanto, é fundamental que essas empresas mantenham-se produzindo e comercializando como resposta concreta aos investimentos feitos na demanda de se tornarem competitivas no mundo, como de fato são.

Portanto, Sr. Ministro, ratifico o posicionamento do Senador Paulo Hartung: é necessário defender a indústria brasileira. Represento, nesta Casa, o Estado do Rio Grande do Norte, mas não posso desvincular-me da condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e trago aqui a angústia dos industriais brasileiros diante desse fato.

Creio que essa decisão não depende apenas de V. Ex^a. Por isso, dirijo minhas críticas ao Governo, lamentando a lentidão com que as decisões são tomadas e o enorme prejuízo que isso representa para a sociedade brasileira. Atualmente é enorme o número de desempregados.

Sr. Ministro, aproveito para utilizar uma frase citada por V. Ex^a: "Importa o futuro mais do que o passado". É exatamente em relação a esse futuro que externo nossa preocupação. Muitas vezes, nossa proteção tem sido tímida e envergonhada. Não temos tido capacidade de defender o mercado, que considero o maior patrimônio da sociedade brasileira.

Embora V. Ex^a já haja respondido, essas são as questões que trago, externando a angústia que tenho, como representante do setor, à espera de que o Governo apresse decisões no sentido de proteger a indústria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro para responder, por cinco minutos.

O SR. CELSO LAFER – Senador Fernando Bezerra, agradeço a V. Ex^a por suas palavras. No correr dos anos, temos tido muito contato para discutir precisamente os temas mencionados por V. Ex^a na sua exposição. Tive o prazer de recebê-lo em Genebra quando tinha a responsabilidade de conduzir a Missão do nosso País naquela cidade, e esses foram temas da nossa constante discussão.

Em relação ao tema da elevação de tarifa, da decisão no âmbito da Camex, creio que já dei os esclarecimentos necessários ao Senador Paulo Hartung e a esta Casa.

Aproveito a oportunidade para dizer algo mais sobre o mecanismo de solução de controvérsias da OMC. Como todos sabem, esse mecanismo, por mais rápido que seja no plano internacional – 18 meses é o padrão normal –, é sempre lento do ponto de vista das necessidades. Creio que o que nos tem levado a trabalhar com cuidado essa hipótese - que, de maneira nenhuma, excluímos - é que temos que aguardar, para uma boa avaliação, dois prazos. O primeiro, que mencionei, do Executivo norte-americano, vai até 14 de abril, para alterar ou extinguir as medidas de salvaguarda. Estamos justamente negociando nesse capítulo. O segundo é o prazo de 3 de julho para o pedido de exclusão de produtos. Entendo, e já disse isto, que um bom acordo é melhor do que uma excelente demanda, porque queremos defender os princípios, mas assegurando as exportações e o desempenho das companhias brasileiras. Não excluo, de maneira nenhuma, o recurso à solução de controvérsias da OMC, mesmo porque, tendo trabalhado no âmbito da Organização, conheço esse mecanismo e sei das suas possibilidades.

Há fortes críticas em todo o mundo às medidas dos Estados Unidos. Creio que, também, essa reação internacional, inclusive na OMC, pode ser uma forma de trabalhar o recuo de uma posição norte-americana e de ter um efeito de demonstração no plano bilateral e multilateral.

Creio também - é importante mencionar - que obtivemos, com a cota específica e o seu aumento no correr dos anos, uma segurança importante para uma parte das nossas exportações. O que se conseguiu nos 3% referentes aos países em desenvolvimento, somados ao obtido em outras áreas, leva a uma situação difícil, mas não àquela enfrentada por outros países.

Por isso, o caminho da negociação deve ser explorado antes de se ir à OMC e antes de se tomar uma decisão nessa Organização. Não há falta de firmeza, mas a convicção de que convém esgotar as etapas da negociação antes de se chegar à demanda.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra para a sua contradita, pelo prazo de dois minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de lembrar que V. Ex^a, Sr. Ministro, sabe a nossa posição em relação à Alca. O grande patrimônio da sociedade brasileira é o mercado; por isso, deve ser protegido por nós e assim entendido. É necessário, quando avançarmos na negociação da Alca, que se garanta o nosso lugar de exportador de produtos siderúrgicos, que se garanta um espaço para a indústria brasileira.

Queria só lembrar que, no comércio internacional, lamentavelmente, apesar da decisão do Governo, do apelo dramático do Sr. Presidente, caímos de uma participação que já era muito pequena para uma participação insignificante: tínhamos 1,2%, passamos a 0,8%.

Quero aqui reafirmar a certeza que tenho na competência, no patriotismo de V. Ex^a à frente dessa Pasta. O Brasil, na verdade, tem o privilégio de tê-lo como Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro para a sua tréplica, por dois minutos.

O SR. CELSO LAFER – Não faço a tréplica, apenas agradeço ao Senador por suas palavras. Concorro inteiramente com os pontos de vista expostos por S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito, Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT SP) – Sr. Presidente, como o Senador Roberto Requião estava inscrito representando o PMDB, não quero que esse Partido seja prejudicado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB RJ) O Senador Fernando Bezerra já se pronunciou.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT SP) – É que S. Ex^a não é mais do PMDB. É por respeito ao PMDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa agradece, mas V. Ex^a não se preocupe que nenhum Partido será prejudicado, muito menos o PMDB. Fique tranqüilo.

Senador, por gentileza, vamos às perguntas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Celso Lafer, o governo norte-americano age de maneira extremamente contraditória. Insiste com o Brasil em instituímos a Área de Livre Comércio das Américas a partir de 2005 – nas palavras do ex-Presidente Bill Clinton, haveria, do Alasca à Patagônia, uma área de livre comércio sem quaisquer barreiras – e, ao mesmo tempo, anuncia medidas de proteção extraordinária para a sua indústria siderúrgica. Que análise faz V. Ex^a e como vê o Governo brasileiro a insistência do governo norte-americano em forçar a instituição da Alca, que representa a eliminação de barreiras alfandegárias entre os países da América?

Sr. Presidente, gostaria também de registrar a presença do Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia e Presidente da Companhia Siderúrgica de Tubarão, Sr. José Armando Figueiredo Campos; do Sr. Gildásio José Ribeiro, Secretário-Geral da Metasita e representante da Confederação Nacional dos Metarlúrgicos, presidida por Heiguiberto Navarro.

A preocupação do setor empresarial e dos trabalhadores refere-se também à preservação do trabalho. Hoje, há cerca de 67 mil trabalhadores empregados diretamente nas indústrias siderúrgicas brasileiras e ainda os contratados para executar serviços terceirizados. Mas já houve até 200 mil trabalhadores nessas indústrias. Seria, então, importante que soubéssemos como o Governo brasileiro está tomando as providências.

Pergunto ao Ministro Celso Lafer se, além das medidas tomadas pelo Poder Executivo, deveríamos nós do Congresso Nacional tomar outras iniciativas. Se, nos Estados Unidos, o Poder Executivo age em

consonância com o Congresso, na defesa da sua indústria e dos empregos, que medidas estaria o Executivo brasileiro propondo ao Congresso Nacional para que houvesse uma ação devida para a proteção e para a expansão da indústria brasileira do aço?

Sr. Presidente, gostaria que o Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, nos informasse do agravamento da situação no Oriente Médio. O Governo brasileiro, nos últimos dias, divulgou três notas à imprensa em que condena as ações bélicas e terroristas e deplora vivamente os ataques realizados contra a Autoridade Nacional Palestina que ameaçam a incolumidade física do Presidente Yasser Arafat. Gostaria, Sr. Presidente, que o Ministro Celso Lafer nos dissesse quais são os últimos passos do Governo brasileiro no sentido de contribuir para que todas as medidas das últimas resoluções da ONU sejam implementadas e respeitadas pelo Governo de Israel, preservando, ao mesmo tempo, a vida do Presidente Yasser Arafat.

Prezado Ministro Celso Lafer, seria importante que o Governo brasileiro pudesse tomar medidas e fazer apelos os mais incisivos possíveis. Estava há pouco conversando com o Deputado Fernando Gabeira a respeito das pessoas agonizantes e dos cadáveres que estão nas ruas de Israel ou na área que estava sob controle da Autoridade Palestina. Há notícias de que as famílias não estão podendo enterrar os seus mortos e de que pessoas feridas estão com dificuldade de acesso ao devido tratamento. Seria importante, Sr. Ministro Celso Lafer, que pudéssemos ouvir no Senado Federal quais são as últimas medidas e o empenho do Governo brasileiro para que, efetivamente, haja um cessar-fogo no Oriente Médio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa agradece ao Ministro Celso Lafer, eminente Professor e Ministro das Relações Exteriores, pela presença. Quando acertamos a sua vinda para tratar da restrição norte-americana aos produtos siderúrgicos brasileiros, primeiramente, ela foi agendada para um prazo razoável. Depois, de última hora, quando o Senador Eduardo Suplicy apresentou um requerimento, telefonei ao Ministro, que disse, embora pudesse ser protegido pelo dispositivo constitucional que lhe daria tempo para tratar desse assunto em outra oportunidade, que acederia em responder a perguntas também sobre o Oriente Médio, o que demonstra o espírito democrático de S. Ex^a. E o Senado agradece.

Concedo a palavra ao Ministro Celso Lafer, para responder às indagações que lhe foram feitas.

O SR. CELSO LAFER – Sr. Presidente, agradeço a sua palavra amiga e a compreensão. Penso ser minha obrigação estar sempre à disposição do Senado, do Poder Legislativo e da opinião pública, para responder à multiplicidade de questões que hoje em dia se colocam na agenda internacional.

Senador Eduardo Suplicy, tentarei responder rapidamente às suas duas primeiras questões, para poder desenvolver um pouco um tema tão complexo como o referente ao Oriente Médio.

V. Ex^a alega que há uma contradição entre a proposta liberalizante da Alca e a existência das medidas protecionistas. A conclusão é óbvia, e existe essa contradição. Concordo inteiramente com V. Ex^a. É evidente que os governos e a política não se conduzem apenas pela lógica de Descartes, mas também por outras considerações que envolvem a sua vida e a sua atuação.

O espírito de contradição, segundo o grande pensador Keiserling, é um pouco o próprio nervo da vida. Somos contraditórios, os Estados são contraditórios, e essa contradição deve ser cobrada, porque ela demonstra claramente que, numa negociação da Alca, enfrentamos o núcleo duro do protecionismo norte-americano e temos de estar preparados para uma negociação em que – como disse tantas vezes o Senhor Presidente da República, e procuro seguir com clareza essa orientação – ou serão atendidas aquelas reivindicações que são da essência do interesse do nacional, ou essa negociação não poderá prosperar.

Registro com satisfação, como o Senador Eduardo Suplicy, a presença de representantes da Confederação Nacional dos Metalúrgicos. O tema do emprego é chave nessa área. Tendo a indústria brasileira feito uma reestruturação penosa, os cargos e os postos de trabalho hoje existentes devem ser mantidos e preservados. Estou convicto de que, no que diz respeito à siderurgia brasileira, estamos diante de um setor competitivo, cuja presença nos planos interno e internacional é nossa obrigação defender.

Passo agora, muito sucintamente, a entrar no tema do Oriente Médio. V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, faz referência às notas oficiais que o Ministério das Relações Exteriores divulgou em 12, 13, 28, 30 e 31 de março do corrente. Elas exprimem a nossa opinião sobre o andar e a evolução da conjuntura. São textos que registram nossa indignação com a trilha de violência perseguida pelas partes em flagrante desafio à comunidade internacional.

No âmbito regional, o Grupo do Rio pronunciou-se em 2 de abril, denotando a coesão de pensamento diante do mecanismo regional de concertação política.

Sobretudo assinalo os inequívocos comentários do Senhor Presidente da República, inclusive ontem, ao anunciar a disposição do Brasil em ajudar de forma decidida a implementar tudo aquilo que se resolve fazer no Conselho de Segurança, inclusive na composição de uma iniciativa das Nações Unidas no terreno.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso conversou por telefone, na segunda-feira, com o Secretário-Geral das Nações Unidas e, igualmente, com o Presidente do Governo da Espanha, José Maria Asnar, responsável pela presidência **pro tempore** da União Européia. O Presidente tem ainda agendada uma conversa telefônica com o Presidente Jacques Chirac.

Também realizei consultas telefônicas com o Chanceler Shimon Peres, de Israel, com o Chanceler Jaime Gama, de Portugal, e com o Ministro Marset Campos, da Espanha. O Itamaraty realizou contato de alto escalão com o Departamento de Estado dos Estados Unidos.

Em todas essas conversas, transmitiu-se o desejo e a disposição brasileira de vir a apoiar uma ampla linha de ação que procure desacelerar a violência e influenciar uma evolução positiva dos acontecimentos no mais curto prazo.

Em 3 de abril, o Governo brasileiro, por meio do nosso representante permanente na ONU, propôs ao Conselho de Segurança os contornos do que julga ser necessário obter agora na esfera da organização: garantir o envolvimento direto do Conselho no terreno; fazer clara a responsabilidade especial do Conselho no sentido de utilizar seus instrumentos legítimos, de forma a assegurar a obediência às suas determinações; chamar altos representantes de Israel e da Palestina para explicar o que estão efetivamente fazendo em resposta às resoluções do Conselho; ser oficialmente informados dos esforços de outros embaixadores que estão atuando na região; estabelecer um mecanismo internacional de monitoramento que ajude as partes a implementar as recomendações do Relatório Mitchel e do Plano Tenet, inclusive em apoio aos esforços atuais do enviado especial dos Estados Unidos, Anthony Zinni; aprovar uma presença internacional com o apoio pleno das Nações Unidas, como medida indispensável de curto prazo, e desenhar uma estratégia clara para avançar discussões em torno de enfoques novos e construtivos, tais como a iniciativa do Príncipe Abdulah, da Arábia Saudita,

endossada pela Liga dos Estados Árabes na recente reunião de Beirute.

O discurso do Embaixador Gélson Fonseca, trabalhado em contato direto comigo, e com as instruções do Presidente da República, está disponível, assim como todas as nossas notas, na página do Itamaraty na **Internet**.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Peço a V. Ex^a que observe o tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Tendo em vista que entre os brasileiros há uma enorme comunidade de descendentes de árabes, palestinos e judeus, avalio que o Brasil se encontra em uma situação especial para ser catalisador do entendimento para a realização da paz no Oriente Médio.

V. Ex^a mencionou que estabeleceu contato telefônico com o Ministro de Relações Exteriores, Shimon Peres, que já foi laureado com o prêmio Nobel da Paz, juntamente com o Presidente da Autoridade Palestina, Yasser Arafat.

Gostaria de perguntar se foi possível, ou se houve tentativa, por parte de V. Ex^a, de contatar o Presidente Yasser Arafat ou autoridade equivalente à do Ministro Shimon Peres, do lado palestino, nos esforços que o Governo brasileiro vem realizando.

Apreciaria também uma palavra sobre mortos que ali se encontram e que não podem ser enterrados por seus familiares. O Governo brasileiro poderia fazer um apelo ao Governo de Israel para encontrar uma solução?

Finalmente, relacionado à questão da Área de Livre Comércio das Américas, do livre comércio entre as Américas e da questão do aço, Ministro Celso Lafer, está hoje na imprensa, na primeira página da **Folha de S. Paulo**, dentre outros órgãos de imprensa, que o brasileiro Elson Souza, de 50 anos, foi condenado, nos Estados Unidos, a 30 meses de prisão por estar envolvido com a travessia da fronteira e entrada ilegal de pessoas nos Estados Unidos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Quando os presidentes norte-americanos dizem que gostariam de ter uma área de livre comércio do Alasca à Patagônia, é preciso que tenham a consciência de, se for para haver liberdade nas três Américas, essa liberdade não deve ser apenas para os do-

nos do capital, das grandes empresas multinacionais, que desejam atravessar com seus bens e serviços, seus capitais, as fronteiras, sem quaisquer barreiras, mas também para o ser humano.

Ministro Celso Lafer, acredito que o Governo brasileiro deve dialogar de modo firme com o Presidente George W. Bush sobre a perspectiva de liberdade nas Américas, que deve envolver não apenas o interesse do capital, mas o interesse do ser humano, dos trabalhadores.

É bom lembrar que há pouco mais de uma década, em 1989, o Muro de Berlim foi derrubado, mas novo muro foi erigido pelos Estados Unidos, ao sul, na fronteira com o resto da América Latina. Avalio que esse ponto deve ser objeto da nossa preocupação também.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra S. Ex^a o Sr. Ministro, para a tréplica.

O SR. CELSO LAFER – Sr. Senador Eduardo Suplicy, tive oportunidade de buscar um contato com o Chanceler Shimon Peres para reiterar o pedido que já tinha sido feito ao Embaixador de Israel no Brasil, pela incolumidade física do Presidente Yasser Arafat e pelo pronto cumprimento das resoluções das Nações Unidas, que envolvem a retirada de Israel desses territórios e a maneira desproporcional pela qual estava sendo feito o uso da força.

Tenho certeza de que, apesar de não ter conseguido contactar o Presidente Yasser Arafat, S. Ex^a teria apreciado essa oportunidade que tive de colocar esse tema.

Tenho procurado fazer contatos, mas, naturalmente, só tenho duas mãos e o sentimento do mundo – como dizia o poeta – e não posso, ao mesmo tempo em que me preparo para explicar a situação do aço e fazer um relatório circunstanciado, cumprir um número muito grande de gestões diplomáticas. Eu e o Presidente as estamos cumprindo.

É claro – creio que vale a pena realçar – que a nossa posição, em matéria de direito humanitário, é muito clara. O Professor Paulo Sérgio Pinheiro, nosso Secretário de Direitos Humanos, teve oportunidade de, recentemente, apresentar com muita clareza a nossa posição na reunião havida na CDH, quando disse que é indispensável que o combate ao terrorismo e o exercício do direito de defesa pelos Estados

não ofusquem o imperativo ético do respeito aos direitos humanos e a proteção das populações mais vulneráveis, nem adormeçam a agenda da cooperação internacional em outras arenas igualmente relevantes do interesse global.

Entendemos também que, no campo do direito humanitário, cabe um papel a ser exercido pela ONU e, à medida em que formos solicitados, daremos à ONU nossa colaboração nessa área. Do ponto de vista da nossa manifestação pública, ela é inequívoca na linha apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Pedro Simon.

Senador Artur da Távola, estamos seguindo uma ordem rigorosa. O próximo a falar será V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Apenas pela ordem rigorosa o próximo seria eu, pois sou inscrito. Mas ouço com o maior prazer o Senador Pedro Simon, que, falando antes, iluminará o debate.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Artur da Távola, gostaria de esclarecer rapidamente que isso é organizado, de forma intercalada, por Partido. Estamos seguindo rigorosamente a ordem, e o momento agora é do PMDB, com a inscrição do Senador Pedro Simon. Logo a seguir, V. Ex^a nos brindará com as suas costumeiras e brilhantes interpelações.

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) – Sr. Presidente, Sr. Embaixador, também trago aqui uma palavra de respeito ao Itamaraty e ao trabalho de V. Ex^a. Sou daqueles que, ao longo de muitos anos, respeita o trabalho da Chancelaria brasileira.

Penso que até nos momentos mais difíceis, como no regime militar, ela se portou com dignidade e vem desempenhando um papel realmente muito importante.

Gostaria de perguntar a V. Ex^a em que o Senado Federal poderia contribuir para que, neste momento, se resolva o contencioso do aço com os Estados Unidos e a crise dramática no Oriente Médio. E é uma pena que os dois assuntos sejam tratados juntos. Na verdade, sei que V. Ex^a não tem tempo, mas deveríamos conversar sobre o aço e, em outro dia, sobre o Oriente Médio, porque os dois temas são quase incompatíveis. Todavia, consideramos que podemos participar da discussão dos dois assuntos.

Em relação ao aço, entendemos que a medida imposta pelos Estados Unidos foi unilateral, quase grosseira. O Presidente Bush, que, aliás vem se mostrando paroquiano, se recusa a assinar o Protocolo de

Kyoto, que o mundo inteiro quer ver em vigor, por entender que prejudica os interesses, o desenvolvimento da indústria americana. Houve o atentado às torres do World Trade Center, episódio que o mundo inteiro lamentou, contra o qual todo mundo protestou, chorou. E Bush então, no espaço de poucas semanas, praticamente líquida com o Afeganistão. As atitudes do Presidente Bush, ao longo da sua administração, realmente têm sido muito complicadas, complexas. É uma pessoa que não nos parece ter a preocupação maior de estadista, como até, de certa forma, teve o seu antecessor. Mas, neste momento, a atitude de Bush com relação ao aço brasileiro nos atinge de uma maneira muito dura.

Na indústria brasileira do aço, com as privatizações, foram investidos mais de US\$15 bilhões. Está em pleno desenvolvimento. O nosso aço é da melhor qualidade, com custo mais baixo. Os americanos, sem mais nem menos, impõem-nos uma taxa de dessas. Pelo que me consta, haveria um excedente de US\$2 bilhões em nossas exportações. Agora, há dificuldade nos Estados Unidos e facilidade das importações. Vejo aqui que praticamente o mundo inteiro já adotou uma sobretaxa. O México estabeleceu uma alíquota de 35%, para se garantir. A Venezuela, 30%. A Tailândia, o Chile, a Colômbia, o Canadá, outro tanto. E a União Européia, 26%. Com isso, há uma oferta de aço inclusive para nós, aqui no Brasil.

Então, com todo respeito a V. Ex^a quando diz que as negociações são interessantes, dado o estilo do governo americano, perguntamos se não seria o caso de estabelecermos uma sobretaxa, protegendo assim o nosso aço, como todos os outros praticamente o fizeram. E não seria o caso de irmos à OMC, porque esperar pela bondade, por um ato de grandiosidade, de respeito por parte do atual governo americano não nos parece ser o melhor caminho?

Por isso, perguntaria a V. Ex^a se podemos nós, do Congresso Nacional, juntamente com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, elaborar uma moção que vá além do que o Governo Ex^a está fazendo. Tem V. Ex^a tarimba, experiência, está acompanhando o desenrolar dos fatos e diz que o caminho são as negociações.

Com todo o respeito, entendemos que, com mais firmeza, fazendo o que os europeus e os outros fizeram, fixando uma sobretaxa ao aço importado, seria muito significativo e importante para o Brasil.

Penso que as manifestações do Presidente da República e de V. Ex^a são muito claras em relação ao que está ocorrendo no Oriente Médio. O que lá se vê já extrapolou tudo o que podíamos imaginar. É algo

inédito o que lá ocorre, após dois mil anos de guerras e lutas. Pela primeira, a Igreja da Natividade, em Belém, berço de Jesus Cristo, está sendo ameaçada de bombardeio. Então, o Presidente George Bush aqui também está tendo uma atitude que me parece absurda. Ao se omitir, Bush deixa a impressão de que aguarda primeiro a destruição da Autoridade Palestina por Israel para ver depois o que fazer. É algo que choca realmente.

É claro que divergimos da atitude de palestinos e israelenses. Por um lado, os suicidas palestinos lá estão numa posição que não é a ideal, porque causa conflito e dá o pretexto para que o Primeiro-Ministro israelense aja como deseja. Parece-me que o mundo está a assistir a um massacre, quase que uma guerra de extermínio. Por outro lado, resalto que tenho o maior respeito pelos judeus, que considero um grande povo, que viveu, sofreu, que tem conteúdo, capacidade, e não merece o atual Primeiro-Ministro, o qual não está assumindo a atitude adequada para sanar o problema. O Estado de Israel terá que prestar contas futuramente daquilo que a insanidade de um homem está operando.

Não tenho nada a acrescentar àquilo que o nosso País está fazendo, que aprovo. Como o Senado Federal pode colaborar? O ideal seria, inclusive, o envio de tropas. Em nenhum outro conflito ocorrido no mundo vislumbrei possibilidade mais urgente e necessária da presença de tropas da ONU. O Governo brasileiro talvez possa oferecer o auxílio de tropas brasileiras, e o Brasil tem autoridade, pois não existe lugar no mundo onde haja maior convivência entre árabes e israelitas do que aqui. O Presidente Fernando Henrique Cardoso já tem uma presença marcante no cenário internacional. Se avançasse nesse sentido, talvez fosse o momento oportuno de fazermos algo, para, pelo menos, ficarmos em paz com a nossa consciência. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Ministro, tem V. Ex^a a palavra para responder às indagações.

O SR. CELSO LAFER – Eminentíssimo Senador Pedro Simon, como sempre, agradeço as suas reflexões, as suas palavras, o seu estímulo e as questões que V. Ex^a me coloca, que são da maior importância. Tentarei respondê-las na medida do possível.

Creio que, sem dúvida nenhuma, estamos diante de um Governo norte-americano mais difícil, cuja ação tem desdobramentos, seja no plano do comércio e da economia, que é o tema do aço, seja naquilo que diz respeito à sua atuação no Oriente Médio, que foi a segunda parte do seu questionamento.

Não tenho dúvida quanto ao problema das dificuldades e a firmeza que devemos ter. Gostaria de apenas mencionar dois pontos para esclarecer o meu pensamento. Uma coisa é o problema da elevação da tarifa, em que circunstâncias, como uma medida de proteção do Brasil diante do risco de um excesso de oferta no plano mundial e como isso nos afeta.

Como procurei demonstrar, essa é uma decisão que está no âmbito da Camex. Sou sensível à importância disto. Creio que se deveria ter feito, como o setor fez, uma diferenciação, porque a um aumento uniforme de 30% não corresponde a especificidade dos diversos tipos de produto. É claro que o Governo, ao tomar uma decisão, tem de levar em conta o tema do abastecimento e a importância do aço importado no Brasil e que faz parte do atendimento da produção nacional em outros setores.

Por isso, uma das idéias em andamento é a de uma cota tarifária que assegurasse esse abastecimento importante para outros setores da indústria e da produção no Brasil.

Outro aspecto é o que vamos fazer no plano internacional para sustentar o nosso interesse no acesso a mercados. Não estou excluindo, de maneira nenhuma, o problema de se recorrer ao órgão de solução de controvérsias da OMC. Lembro que há uma ação específica em andamento no âmbito da OMC que é uma consulta que se faz ao abrigo do acordo de salvaguardas que também faz parte do conjunto dos dispositivos da Rodada Uruguai. Portanto, há uma consulta em andamento, apresentamos as nossas posições, ela terá que ter uma resposta breve, assim como o capítulo das exclusões. Não estou excluindo a solução de controvérsia mais abrangente; reconheço o seu problema temporal, a defesa dos princípios e estou querendo ver se consigo mais rapidamente no curto prazo, com firmeza e com determinação, ampliar o nosso acesso ao mercado norte-americano de aço.

No que diz respeito ao grande tema do Oriente Médio, não preciso dizer que coincido com tudo que V. Ex.^a diz. Também acredito que o Estado de Israel não merecia um primeiro-ministro com as características do atual Primeiro-Ministro de Israel, se bem que esse não deveria ser um comentário apropriado para um Ministro das Relações Exteriores. Estou fazendo algo que não é da minha obrigação **ex officio** mas quero responder na sintonia do afeto e do coração a essa exposição de V. Ex.^a. Uma dúvida é que a violência tenha adquirido proporções inauditas no presente conflito. Ela tem sido a única moeda de troca entre os dois lados. De um lado a capacidade militar de Israel, do

outro os terroristas suicidas, o que produziu, afinal, um equilíbrio estratégico do terror que, caso nada seja feito para sustá-lo, poderá prolongar e piorar a atual situação, que já é insuportável e torna-se a cada dia mais insuportável. É preciso, para que se encaminhe isso, de um terceiro para a paz, como diz Bobbio. E o terceiro para a paz deve ser a ONU, com a colaboração dos Estados que dentro da ONU terão condições de interlocução com Israel e com a autoridade Palestina. Creio que o Brasil nesse contexto tem a sua autoridade e dela se valerá para fazer presente a voz da razão e a experiência de um País que sabe conviver no pluralismo da sua diversidade e na unidade do seu interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, declino do meu tempo em favor do Senador Artur da Távola.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Agradecemos a delicadeza de V. Ex.^a e concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. O Senador Pedro conseguiu em sua fala de cinco minutos sintetizar com tanta precisão o seu pensamento, com tanta grandeza de posição que acredito que todos nós ficamos inteiramente satisfeitos com isso. Ele mesmo não sentiu necessidade de uma réplica, até porque a resposta também foi do mesmo nível.

Sr. Ministro, vou fazer algumas perguntas a V. Ex.^a, enumerando-as logo. Talvez V. Ex.^a possa responder a todas, em vez de fazê-lo uma a uma no tempo que me cabe.

É evidente que, dentro da coalizão de governo israelense, uma coalizão estranha, que vai do Shimon Peres ao Ariel Sharon, já há sinais de grande crise, de grande divisão. É evidente que Shimon Peres, que é o Ministro das Relações Exteriores, da defesa, não está favorável a nada disso. Em primeiro lugar, gostaria de saber se V. Ex.^a acredita que, internamente, possa haver uma regeneração da política israelense com o equilíbrio porque já existe uma série de movimentos internos verberando profundamente essa atitude. Ligado a isso, gostaria de ouvir de V. Ex.^a um alcance sobre as conseqüências para o Brasil e para o mundo da forma pela qual o Primeiro-Ministro Ariel Sharon

concebe a ação contra o terrorismo palestino, que é igualmente condenável tanto quanto a violência do outro lado. Sem dúvida há reflexos imediatos no preço do petróleo e uma crise de alta complexidade com o próprio mundo árabe, que se arma. A Síria já mobiliza soldados para a fronteira. Evidentemente, isso tem reflexo nas bolsas. A meu ver, o ponto de vista humano é um dos aspectos mais terríveis, mais dolorosos e o mais injusto com o povo israelense porque significa o recrudescimento do anti-semitismo no plano internacional. O povo judeu não merece o recrudescimento da barbárie anti-semita que ações como a de um primeiro-ministro dessa qualidade acabam por gerar um caldo de cultura favorável a ela. Essa seria a primeira pergunta.

Segunda pergunta: como V. Ex^a está a examinar a política norte-americana para o Oriente Médio? De fora e de longe, observamos uma certa confusão – não sei se deliberada ou não – entre as autoridades norte-americanas. O Presidente Bush – como definiu o Senador Pedro Simon com perfeição –, no seu delírio de poder só entende os Estados Unidos como fonte de poder armado, mas a fala de Colin Powell é diferente. O negociador que estava no Oriente Médio, por sua vez, tem uma terceira posição. É lógico que aqui somos informados mais pelo noticiário, mas que me parece competente – o Itamaraty tem outras fontes de informação. Então percebe-se na política norte-americana para o setor, não digo posições díspares, mas pequenas fissuras de opinião que evidentemente fazem parte desse contexto.

Terceira pergunta: como V. Ex^a vê, por trás de todos esses fatos, a presença da indústria armamentista? A meu juízo, ela é a grande responsável por todas essas tragédias no mundo, associada à Direita mundial, que se serve dessa indústria, é eleita com seu dinheiro e que a alimenta nos seus avanços.

Nesse particular, Sr. Ministro, devo dizer-lhe que, com dor, li hoje nos jornais que a nossa Embraer está muito feliz porque fabricará caças Mirage. Esse assunto não diz respeito a V. Ex^a; é apenas um alcance paralelo. Essa notícia me deixou triste: eu não quero ver o meu País na indústria armamentista por mais que, economicamente, isso signifique valores. Não vejo com prazer essa notícia. A indústria armamentista, a meu ver, é profundamente responsável por tudo que se passa no campo da guerra e da violência mundial. Esse é um parêntese que exprime uma fala pessoal e que não se refere a V. Ex^a, não quero colocá-lo nessa dificuldade. Mas gostaria de ouvir sua análise sobre a presença da indústria armamentista. Essas são as três questões que faço a V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Celso Lafer.

O SR. CELSO LAFER – Obrigado, Sr. Presidente.

Eminente Senador Artur da Távola, agradeço as suas perguntas que são, ao mesmo tempo, um convite importante a uma análise mais profunda desse contexto e das suas dificuldades.

Creio que, do ponto de vista da dinâmica interna de Israel, tem havido uma alternância entre os mais duros e os favoráveis à razão, ao entendimento e à paz. É natural que, nesse processo, à medida que Israel e a sua população se vejam atingidos por surtos de violência vençam os duros, sendo colocados numa posição mais difícil aqueles com os quais simpatizamos e estamos em sintonia.

Se quisermos fazer um rápido retrospecto, verificaremos que, evidentemente, em razão da derrota do Barak, que representava um primeiro-ministro dotado de visão muito abrangente de paz, a recusa das propostas apresentadas e negociadas pelo Presidente Bill Clinton naquele momento é uma das causas que levaram a eleição de Ariel Sharom.

Há nesse jogo uma situação em que tanto palestinos quanto israelenses perderam a oportunidade de encontrar a sua janela de saída para uma grave crise, que envolve refugiados, território pela paz, legitimidade, reconhecimento do outro, aceitação do pluralismo e da diversidade.

Estava lendo hoje na **Folha de S.Paulo** um artigo de Amos Oz, romancista israelense, um dos maiores defensores de uma política de paz. Nesse artigo, obviamente sob o calor da emoção e da hora, ele fazia referência à existência de duas guerras. A primeira – legítima – seria pela criação do Estado palestino, pela sua manutenção, continuidade e viabilidade democrática. O campo da paz em Israel, dizia ele, é um defensor dessa guerra. Mas há uma outra guerra, que é uma guerra que Israel sente – ele diz –, com os ataques terroristas e com a rejeição da própria existência de Israel com outro tipo de guerra. Como distinguir uma guerra justa, legítima, como a criação do Estado palestino, com todos os seus direitos e com todo o seu futuro, daquilo que é um processo também complicado, de violência e de rejeição? Portanto, nesse campo, encontramos, na verdade, esse jogo de dialéticas contraditórias.

Há uma imagem de Bobbio, de que gosto muito, sobre o papel da razão na História. Diz Bobbio que há três grandes metáforas. A primeira é a metáfora da

desesperança: somos como peixes colhidos na rede do pescador, a morte é inexorável e só nos cabe ou a resignação ou o ceticismo – é uma metáfora que recuso. A outra metáfora é a de que a História é um grande teatro com alguns observadores privilegiados que sabem qual é o enredo e que podem antecipar o seu resultado e o seu final – também não advogo essa idéia. A terceira metáfora de Bobbio é a do labirinto: o que a razão nos mostra é que a História é um labirinto dentro do qual a experiência nos mostra que existem certos caminhos que são bloqueados, que não oferecem alternativa, ou seja, "por aí não vai". A experiência da razão, na qual acredito, e da sua imprevisibilidade é a de que, nesse mundo do Oriente Médio, o caminho bloqueado é o caminho da violência e é preciso encontrar e recuperar uma saída desse labirinto para a qual devem concorrer os homens de boa-fé.

Tenho a convicção de que existe em Israel um grupo disposto a encontrar esse tipo de saída para o qual o exercício puro do poder e da violência não encontrará solução. Estou convencido de que a ocupação, tal como está sendo feita, dos territórios palestinos, com a idéia de destruir os centros de terror, destruirá as cidades, mas não destruirá tais centros e não será o caminho para a paz e para o entendimento.

Dizia o Padre Vieira – e o cito porque sei que V. Ex^a tem o gosto pelas boas citações -, num sermão extremamente interessante, que é o Sermão de São Roque, que, "diante das incertezas da salvação, a esperança anima: o temor acautela". Tenho o temor dessas dificuldades, mas tenho a esperança que me anima.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Consulto o Senador Artur da Távola se pretende contraditar.

S. Ex^a tem a palavra, por dois minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, nada a contraditar, inclusive colaborando com o tempo, porque haverá reunião do Congresso às 14 horas. Estou plenamente satisfeito.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – A Presidência agradece a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Com a palavra o Senador Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu nome e no do povo acreano, renovo o apreço e a admiração que tenho pelo Ministro Celso Lafer.

Serei muito objetivo.

Sr. Ministro, em relação a essa política de comércio exterior, gostaria de indagar se o Itamaraty não julga insipiente esse comportamento em relação ao problema do aço e à condução desse assunto.

Estamos diante de uma perda real de U\$1 bilhão em três anos, segundo a indústria metalúrgica deste País. Isso é grave! Por outro lado, o México, a Venezuela e países asiáticos estão unidos e com ação determinada já cobram alíquotas, o México, com 35%, como muito bem disse o Senador Pedro Simon.

De outro lado, a União Européia, o Canadá, a Argentina e a Colômbia estão unidos em outra frente, reagindo ao comportamento americano em relação ao aço. Preocupa-me o fato de o Brasil não ousar mais, neste momento, nesse confronto. Talvez o interesse nacional e o comportamento que está tendo o Senado hoje possam estimular o Itamaraty a se sentir mais encorajado e mais à vontade em relação a esse debate.

Sei que V. Ex^a é lúcido e faz um diagnóstico preciso da realidade dessa multilateralidade que estamos vivendo, mas talvez possamos ousar um pouco mais. Temos a oportunidade de cobrar alíquotas de até 30% neste momento, o que deixaria satisfeito o Senado brasileiro, ou pelo menos grupos de economistas que atuam também na política internacional.

Quanto ao litígio existente no Oriente Médio, lembraria a V. Ex^a apenas uma questão: a Liga das Nações teve um papel fundamental no séc. XX quando ao tentar intervir favoravelmente à pacificação e à redução dos conflitos violentos que o mundo começava a ver com muito medo a partir da chamada I Guerra Mundial.

Foram poucos anos de calmaria. Surgiu, então, a Organização das Nações Unidas com a finalidade de controle e pacificação da humanidade. Houve mais de 165 guerras após a instalação da ONU no século passado. Meu Deus, quanto se gasta por ano para manter a Organização das Nações Unidas? Por que as guerras aumentaram? Por que o século XX se afirmou como o mais sangrento da humanidade, segundo aponta Eric Hobsbawn? Tal comportamento é muito triste.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante o feriado da Semana Santa, expressou suas preocupações em rede nacional, fez contatos internacionais com relação à matéria. Indago: não estaria a ONU com comportamento tímido? Será que o Governo brasileiro não pode pressionar aquele órgão? Não é perigoso o comportamento tímido da ONU em relação à hegemonia que o poderio americano exerce no momento?

Sr. Ministro, são mais de US\$800 bilhões movimentados pela indústria bélica todos os anos. Isso envolve interesses de mercado. O americano olha para a guerra como fonte de lucro. Nós olhamos com medo o sentido de pacificação. É mais do que um problema geopolítico o que estamos vivendo. Mais do que um confronto entre dois povos, estamos diante de uma agressão violenta ao DNA do cristianismo. Ao ver Belém ser destruída, a igreja da Natividade sob ameaça de iminente destruição, o mundo cristão se sente fortemente agredido. Gostaria de saber se pensa V. Ex^a, com a sobriedade e o compromisso ético em relação à paz mundial, em algo mais que possa ser feito pelo Palácio do Itamaraty e pelo Senado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Nobre Senador Tião Viana, agradeço mais uma vez a sua presença em debates nos quais tenho tido a satisfação de participar aqui no Senado. V. Ex^a menciona pontos da maior importância. Um deles me permite também ir de encontro a uma das questões assinaladas pelo Senador Artur da Távola, que são os grandes riscos da corrida armamentista, da indústria armamentista e do seu efeito deletério na vida do mundo e nas dificuldades que traz para a manutenção da paz mundial.

V. Ex^a mencionou a Liga das Nações, a ONU, as dificuldades e as frustrações que a ONU apresenta para nós no dia-a-dia. Recentemente, um dos assessores de Kofi Annan, diante dessa situação e das suas dificuldades, disse que havia uma realidade em que se colocava, de um lado, o excesso de demandas e, de outro, a paralisia de decisão, e era preciso ter uma capacidade de responder a isso.

Na medida em que tentei trabalhar pontos abordados pelo Senador Artur da Távola, falei na relevância do terceiro pela paz. Quando existe uma situação hobbesiana, um estado de natureza da guerra de todos contra todos, que é o que nós verificamos no Oriente Médio, é preciso que haja um terceiro pela paz. Por que esse terceiro pela paz é importante? Porque é ele que garante a possibilidade do acordo e do entendimento. Para que a negociação ocorra, cada uma das partes em confronto precisa estar segura de que a outra fará o mesmo e não se coloca em questão a possibilidade de que o pacto não seja cumprido.

Agora, a ONU, como sabe V. Ex^a, não é um terceiro acima das partes; a ONU é um terceiro entre as partes, uma instância de intermediação, cujo alcance e possibilidade de atuação dependem da vontade política de seus membros. Por isso, entendemos que nada mais importante do que trabalhar a ação dos

Estados Unidos e a ação da União Européia pela posição privilegiada que têm como interlocutores de Israel e da Autoridade Palestina. Sem essa atuação concreta desses dois grandes interlocutores, o Conselho de Segurança se moverá de maneira incompleta.

Nesse sentido, quero reiterar, é que se colocam as ações diplomáticas brasileiras, seja no próprio âmbito do Conselho de Segurança – e tive oportunidade de me referir ao discurso feito pelo nosso representante ontem, nessa linha de mobilização –, seja nos contatos que nós mesmos estamos fazendo, individualmente com outros países; o Presidente está fazendo, e estou procurando fazer, justamente com este objetivo.

Uma instância de intermediação, que não é um governo mundial, enfrenta os limites desta realidade. Se olharmos o sistema internacional, veremos que ele continua sendo um sistema assinalado pela distribuição assimétrica e individual do poder entre os Estados; se olharmos a realidade internacional, podemos identificar três grandes campos: o campo estratégico-militar, que é o da guerra e da paz, o campo econômico e, enfim, o campo dos valores. Quando falamos do aço, referimo-nos ao campo econômico, suas implicações, seus desdobramentos, e que medidas podemos tomar. É um campo com a sua especificidade, inclusive porque a guerra comercial é algo distinto da guerra propriamente dita.

Quando falamos do Oriente Médio, estamos falando do campo estratégico-militar, dessa situação limite da paz e da guerra, que caracteriza a vida internacional e que tem sido, desde Tucídides, a reflexão básica sobre a realidade internacional, e naturalmente os valores que a sustentam.

A história não começa a cada 10 anos, e se citei Bobbio uma vez, volto a citá-lo. É preciso levar em conta o que nos dizem os clássicos.

Para o campo estratégico-militar, estamos diante de uma realidade hobbesiana-maquievélica, realidades de poder. O que estamos tentando é transformar este momento hobbesiano-maquievélico num momento que se encaminhe para o leito diplomático, para o campo do Direito, da diplomacia, da negociação, valendo-nos dos recursos de que dispomos.

Estou convencido de que a ONU é uma indispensável instância de intermediação e que só se mobilizará apropriadamente e em profundidade se houver uma ação destacada dos europeus e dos americanos. Os próprios europeus, nas conversas comigo, insistiram que, sem uma ação norte-americana, não se chegará ao bom caminho de mudar esse momento

hobbesiano–maquiavélico, no campo e no leito do Direito e da Diplomacia. E é nesta área que estamos procurando atuar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, apenas deixando 30 segundos de mais um elemento de reflexão, Sr. Ministro.

Tivemos, pelo movimento talibã, a destruição das imagens de Buda e de outros, uma agressão à humanidade. Tivemos um chute e a quebra de uma santa no território nacional, outra agressão à consciência nacional. Agora, estamos tendo a destruição do berço do cristianismo, e isso deve significar muito para a Nação brasileira.

Eu gostaria apenas de deixar para a reflexão de V. Ex^a que o episódio que envolveu a Iugoslávia, com Slobodan Milosevic, impôs uma reação mais forte, mais enérgica da ONU. Entendo que este momento deveria impor um comportamento semelhante.

No mais, agradeço a V. Ex^a pela lucidez e profundidade.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Arlindo Porto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco, o eminente Ministro Celso Lafer citou Vieira, de quem me lembro uma das passagens, numa de suas defesas: "Vai nos faltando o tempo ou eu vou sobejando a ele". Palavras de Vieira.

Sr. Presidente, o tempo está nos faltando. Daqui a pouco, teremos uma sessão do Congresso, na qual estou inscrito. Não quero ser repetitivo. Portanto, desisto da minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não mais havendo oradores inscritos, o Senado da República agradece-lhe profundamente. V. Ex^a tem tido um comportamento altamente democrático para com esta Casa. Com paciência e até antes do tempo constitucional de que dispõe, tem atendido ao chamamento do Senado. Com sua presença, tem permitido que esta Casa viva grandes momentos e discuta importantes problemas nacionais. O Poder Legislativo precisa desse tipo de discussões, precisa estar consentâneo com o mundo globalizado ao qual V. Ex^a tantas vezes

se referiu. Primeiro, V. Ex^a deu respostas satisfatórias, sinceras, e recebeu desta Casa a manifestação que merece: a de um chanceler que está honrando as tradições da Casa de Rio Branco. Com isso, estou interpretando – pode ter certeza – o sentimento do Senado da República.

Todos queremos que o Senado da República, que conta hoje com a presença de V. Ex^a, esteja sempre debatendo e defendendo os grandes problemas nacionais, principalmente nesta hora em que o nosso e outros países são vítimas de restrições. Positivamente, o avanço democrático, a qualidade de vida dos povos, não permitem que os fatos aconteçam passivamente, e vemos que o Brasil está se comportando à altura das suas tradições democrática e diplomática, o que devemos a V. Ex^a, e o Senado agradece.

Designo os Senadores Artur da Távola, Bernardo Cabral e Tião Viana para acompanharem S. Ex^a na sua saída da tribuna e do plenário desta Casa.

O SR. CELSO LAFER – Agradeço comovido as suas palavras, Sr. Presidente, e a atenção que mereci deste Plenário e dos seus egrégios membros. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que, na elaboração da redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2002, de iniciativa da Comissão Diretora, escolheu do seu texto o § 1º do art. 3º, que, a seu ver, contraria a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Romero Jucá e Sérgio Machado enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que as piores injustiças podem ser cometidas, mesmo quando estamos cobertos de boas intenções. E quando se trata de tentativas de reparação por meio de leis, devemos parar para refletir bem sobre as conseqüências, pois, uma vez votada a lei, fica mais difícil reverter a decisão. Gostaria, hoje, de refletir um pouco acerca da política de cotas para negros nas universidades brasileiras.

Creio, Sr^{as} e Srs. Senadores, que uma política de cotas para negros na universidade pode, em vez de reparar defasagem histórica, gerar novas discriminações.

Analisemos bem: a política de adoção de cotas parte do pressuposto de que os desiguais devem ser tratados desigualmente; como corolário de tal pressuposto, os defensores da política de cotas alegam a defasagem escolar entre negros e brancos: os primeiros teriam, em média, 2,2 anos a menos de escolaridade que os segundos.

Mas a verdade é que, em geral, os brasileiros – brancos e negros – têm, comparativamente, menos anos de escolaridade do que pessoas de outros países. Na África do Sul, por exemplo, negros têm, em média, 11 anos de escolaridade; já no Brasil, a média de escolaridade dos brancos é de apenas 6,6 anos.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é de hoje que existem desigualdades no Brasil. Além da desigualdade racial, existe, por exemplo, a desigualdade regional. É inegável a concentração de recursos no Sul e Sudeste do País, em detrimento do Norte e do Nordeste, por exemplo. Essa desigualdade, construída e alimentada ao longo de séculos, só poderá ser superada com políticas de investimento maciços nas regiões menos desenvolvidas: precisamos construir escolas, rodovias, postos de saúde, hospitais públicos; precisamos incentivar a implantação de indústrias; precisamos modernizar a agricultura, a fim de aumentar a produtividade. Medidas assim, ao longo de algumas décadas, poderão, com certeza, elevar o nível de desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas. Mas sem nenhum prejuízo daquelas regiões com razoável ou grande grau de desenvolvimento. Por quê? Porque o capital ali investido – inclusive o investido pelo Estado – continuará a ser reuplicado e renderá os dividendos produtivos próprios.

Obviamente, discordo da atual política de incentivo a investimentos, que continua a alimentar a concentração de riquezas no Centro-Sul. Em 2001, por exemplo, mais de 50% dos recursos do BNDES foram para a indústria paulista, reforçando a concentração do setor na região. Creio que contra esse tipo de perpetuação das diferenças, sim, deveríamos lutar.

Mas será que o mesmo raciocínio é válido para a política de cotas nas universidades?

Ora, Senhoras e Senhores, todos sabemos que o ideal seria que cada brasileiro que conclui o ensino secundário tivesse acesso automático ao ensino superior; e acesso ao ensino superior em uma universidade pública. Por que não? Ou, quando menos, se não for possível o ingresso em uma universidade pública, que o curso na faculdade privada seja de algum modo financiado.

Mas é isso que ocorre? Infelizmente, não. E por quê? Simplesmente porque não há vagas suficientes

no sistema de ensino superior para abrigar todos aqueles que concluem o ensino médio. Ora, Senhoras e Senhores, o ensino médio tem crescido enormemente: em 1994, eram 4,5 milhões de alunos matriculados; mas esse número alcançou 8,4 milhões em 2001, um crescimento de 86%. Apenas 13% desses alunos estão nas escolas particulares, ou seja, a imensa maioria está nas escolas públicas: estaduais, municipais e federais. Esses números representam um avanço significativo, pois, em 1980, a rede privada de ensino médio respondia por 46% do total de alunos.

Agora vejamos as reais possibilidades de absorção de todo esse alunado pelo ensino superior. Embora nos últimos anos tenha havido um aumento de 43,1%, ainda não existem vagas suficientes para absorver todos os que concluem o antigo Segundo Grau. Esse crescimento não significa mais do que 3 milhões de alunos matriculados em cursos de graduação em 2002.

E, mesmo que a meta do governo federal seja, em uma década, passar a atender 30% da população entre 18 e 24 anos no ensino superior, estamos longe de chegar à universalização, ou seja, dispormos de vagas para todos os que estão em condições de cursar a universidade.

Mas precisamos levar em conta que as instituições privadas respondem por 65% do total de matrículas, contra 35% das universidades públicas. Isso significa que, além da barreira do vestibular, os concludentes do ensino médio precisam enfrentar, também, a barreira de natureza econômica: dispor de numerário para pagar a universidade.

Mas a barreira do vestibular continua a ser o grande filtro: são quase quatro candidatos para cada vaga. Podemos questionar esse sistema de escolha. Mas haverá outro mais apropriado? O vestibular, malgrado suas deficiências, estabelece um nível de competição que qualifica os candidatos segundo o seu desempenho – aferição de conhecimentos técnicos, práticos e científicos. Quer dizer: entram para a faculdade os que estão mais aptos do ponto de vista acadêmico.

Os defensores do sistema de cotas alegarão, neste caso, que os alunos negros – filhos de pais sem recursos –, por terem freqüentado escolas públicas estão menos preparados para passar no vestibular. Mas aí é que está a questão: mais do que um método de “eliminação” de candidatos, ele é um sistema de avaliação baseado no mérito; aqueles alunos mais bem preparados são os que passam. Mais do que “criar vagas” de maneira artificial, é preciso observar

que tais vagas estão sendo preenchidas por quem terá condições de acompanhar o currículo escolar.

Se é necessário – e não nego que o seja – algum tipo de ajuste para aumentar o número de negros na universidade, esse ajuste precisa ser feito, portanto, antes do ingresso ao ensino superior.

Desse ponto de vista, não posso deixar de concordar com o Ministro Paulo Renato, que propõe o estabelecimento de "cursinhos pré-vestibulares" especificamente para negros. O Banco Mundial, por exemplo, já demonstrou interesse em financiar esse tipo de cursinho.

Se a defasagem dos alunos negros em relação aos outros está ligado à falta de preparação para o vestibular, pois que sejam compensados dessa defasagem nesse ponto: com o financiamento especial para desenvolverem os conhecimentos necessários ao ingresso na faculdade.

Apesar da nobreza da proposta de cotas, não creio que ela seja o mecanismo mais eficiente para suprir as deficiências alimentadas historicamente. Segundo especialistas em desigualdade social, não existem fórmulas mágicas para superar tais desigualdades. Elas constituem apenas paliativos para reduzir o abismo econômico entre as raças.

Além do que, se tais políticas de cotas não forem seguidas de políticas sociais que ampliam o acesso de negros ao mercado de trabalho, de nada adiantam.

Mas minha discordância não pára nesse ponto. Verificamos que, no seio da comunidade universitária, há muitas divergências sobre a adoção dessa política de cotas. Uma pesquisa do Laboratório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) revelou que 57,4% dos entrevistados (alunos e professores) discordam da adoção de uma política de cotas. Entre os próprios universitários negros, metade deles rejeita a proposta.

Uma universitária, negra, de Brasília, declarou o seguinte:

"Me sentiria mal de pensar que as pessoas me olhariam como se só tivesse conseguido chegar na universidade por causa dessa ajuda."

Enfim, Senhoras e Senhores, não nego que haja uma defasagem na distribuição de vagas nas universidades. Creio, mesmo, que seja necessário mudar esse quadro por meio de alguma política com-

pensatória. Mas a obrigação de determinar um número de vagas, a serem obrigatoriamente preenchidas por negros, traria mais dissabores que resultados positivos.

Por isso, creio que devemos pensar melhor antes de adotar uma política dessa natureza no Brasil.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de tudo que já se disse aqui nos últimos dias, quero também prestar minha homenagem a um dos maiores homens públicos que o Brasil já teve. Refiro-me à capacidade intelectual e política, que fizeram destacar a figura ímpar, que passou desta vida no último sábado, 30 de março, aos 86 anos, e que se manteve em atividade impressionante até os seus últimos momentos.

Sim, refiro-me ao grande Josaphat Ramos Marinho, com quem tivemos a honra e a satisfação de conviver, tirando proveito de sua enorme sabedoria de vida.

Josaphat foi o baluarte da reforma do Código Civil, da qual foi o relator, fazendo, dessa forma, com que o Brasil tivesse uma peça normativa importantíssima, já que a sociedade vem mudando, a cada dia que passa, com maior rapidez, necessitando, por isso, de um corpo legal condizente com o estágio de evolução das relações humanas e do nível de tecnologia alcançado.

Professor de Direito Constitucional com várias obras publicadas, Josaphat Marinho, mesmo tendo deixado a vida política no início de 1999, quando se encerrou seu mandato de Senador, continuou ativo, publicando artigos periodicamente no jornal **Correio Brasileiro**, no qual era tido como o principal sentinela da aplicação do código de ética próprio, em cuja elaboração teve uma participação marcante. Foi também o primeiro presidente da Comissão de Ética desse importante veículo de comunicação, e argumentava que os jornais só sobreviverão se souberem aliar sua qualidade editorial ao rigor ético na apuração e veiculação das informações, tendo sempre como cuidado fundamental a proteção dos direitos do cidadão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para se avaliar a grandeza desse grande jurista e homem público que foi Josaphat Marinho, há que se fazer uma retrospectiva de sua trajetória.

No Estado da Bahia, foi Consultor Jurídico do Departamento de Serviço Público (1942), Membro da Assembléia Legislativa (1947-1951 e 1955-1959),

Secretário de Estado do Interior e Justiça (1959-1960) e da Fazenda (1960-1962).

No âmbito federal, foi Presidente do Conselho Nacional do Petróleo (1961).

Elegeram-se duas vezes para o Senado Federal, a primeira, em 1962, e a segunda, em 1990. Na primeira, sua atuação ficou marcada pela oposição ao regime militar, imposto ao País a partir de 31 de março de 1964, período durante o qual se destacou como defensor de presos políticos. Com a implantação do bipartidarismo, acabou tornando-se um dos fundadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para não fugir à sua marca de democrata convicto e militante do Estado de direito.

Foi notável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sua participação em fatos da maior relevância nos anos mais recentes da democracia brasileira!

Em maio de 1980, publicou artigo no **Jornal do Brasil**, em que criticava o enfraquecimento do Poder Legislativo em benefício do Poder Executivo, como consequência da implantação do regime militar.

Em julho de 1981, durante debate na XXXIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), manifestou-se a favor da convocação de uma assembléia nacional constituinte, "assegurada a livre manifestação de todas as tendências", como forma de estabelecer no País a legalidade superior.

Como advogado, venceu duas importantes batalhas nos anos 80. A primeira, quando sustentou, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a tese de que o Partido Popular (PP) podia fundir-se com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e ganhou, o que possibilitou a fusão, ocorrida em 1982. A segunda, também no TSE, se deu por ocasião da vitória de Tancredo Neves para a Presidência da República, quando esposou o entendimento de que, no Colégio Eleitoral, não prevaleceria a exigência de fidelidade partidária.

Participou, ainda, como membro da Comissão de Estudos Constitucionais, criada pelo Presidente José Sarney, que funcionou sob a presidência de Afonso Arinos, para elaborar anteprojeto de Constituição.

Homem de posições firmes e convicções bem fundadas, Josaphat Marinho votou contra três das cinco propostas de reforma constitucional da ordem econômica que o Presidente Fernando Henrique en-

viou ao Congresso, por ser contra o fim dos monopólios estatais das telecomunicações e do petróleo e contra a extinção das diferenças entre empresas nacionais e empresas estrangeiras.

Na qualidade de parlamentar, participou, ainda, de duas reuniões do Parlamento Latino-Americano, uma no Uruguai e outra no Peru.

Não resta a menor dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que sua postura era ditada pela sua visão do que significaria o interesse público, desviando-se algumas vezes da orientação partidária, quando esta pudesse agredir suas convicções de intelectual e de representante dos interesses do povo e, por conseguinte, da Nação.

Foi membro do Instituto dos Advogados da Bahia, do Instituto dos Advogados Brasileiros, do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, do Instituto Baiano de Direito do Trabalho, do Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional, da Academia de Letras da Bahia, da Academia Brasileira de Letras Jurídicas da Bahia e do Conselho Federal de Educação.

Felizes daqueles que com ele puderam conviver na qualidade de alunos. Exercendo o mister de professor, Josaphat Marinho atuou como contratado para lecionar Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional e Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade de Direito da Bahia, atualmente integrante da Universidade Federal da Bahia. Depois, passou a Professor catedrático para a cadeira de Direito Constitucional e de Direito Público Comparado, no curso de Doutorado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Na Universidade de Brasília, para onde se transferiu em 1971, lecionou Direito Constitucional e Teoria Geral do Direito Público, esta, também no curso de Mestrado, onde ministrou igualmente aulas de Técnica Jurídica e de Direito Administrativo. Pelo seu reconhecido mérito e saber jurídico, recebeu a honraria de Professor Emérito da Universidade de Brasília.

A morte de Josaphat Marinho, Sr^{as} e Srs. Senadores, cria no meio intelectual e político brasileiro uma lacuna que, provavelmente, jamais será preenchida.

É difícil descrever o sentimento de pesar com que recebi a infausta notícia do seu passamento inesperado. Sim, porque há poucos dias ainda estávamos haurindo de sua sabedoria nas páginas do **Correio Braziliense**, onde suas idéias ainda eram colocadas de forma muito lúcida e esclarecedora.

Sabemos que Josaphat não era aquele parlamentar de ocupar todo dia a tribuna desta Casa, mas, quando o fazia, era para expor suas opiniões de maneira a receber o maior respeito e atenção dos nobres Pares. Nas ocasiões de maior indefinição jurídica, é que sua voz se agigantava e suas idéias aclaravam o cenário político, dando a definição exata das opções mais condizentes com o interesse público.

Por isso, se dissermos que o Brasil está mais pobre no campo intelectual, não sei se algum de nós teria como contradizer essa afirmação. E realmente é o que sinto.

O nosso saber jurídico perdeu uma boa parte do seu brilho!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já é lugar-comum dizer-se que no Brasil, à maneira das vacinas e das modas, há leis que "pegam" e leis que "não pegam". Trata-se de fenômeno político-social ainda a merecer a atenção mais detida dos sociólogos e dos cientistas políticos, mas é certo que os anos de experiência na vida pública nos autorizam a formular algumas hipóteses sobre por que isso ocorre.

Em princípio, todas as leis são bem-intencionadas. Leis visando a fins perversos, se existem em uma democracia, devem ser minoria. Leis bem-intencionadas podem, no entanto, ser mal formuladas, o que dificulta ou até inviabiliza sua execução. Não é raro, infelizmente, que isso ocorra. Leis podem, ainda, não encontrar ressonância na população, que não vê, não percebe ou não entende o benefício social resultante de sua obediência. Seria o descompasso entre a lei e a moral socialmente aceita.

Quase sempre, porém, sobretudo em um país como o Brasil, marcado por enormes desigualdades sociais e informacionais, o descumprimento das leis se dá pela preponderância pura e simples da força bruta econômica de alguns grupos sociais que conseguem, a um tempo, oprimir outros grupos sociais e se furtar à sanção do Estado.

Nesses casos, o que temos é o fracasso do aparato estatal em exercer sua função precípua de monopolista da violência e de árbitro dos conflitos sociais. Fracasso que, não tenhamos dúvidas, contribui há quinhentos anos para a perpetuação da injustiça e da desigualdade.

Esse é, por certo, o caso da Lei de nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor. Muito embora a situação do consumidor brasileiro tenha melhorado sensivelmente no que diz respeito a suas relações com fornecedores e produtores de todo tipo de artigo e de serviço, antes totalmente assimétrica e injusta, a verdade é que ainda há um caminho longo a ser percorrido até que nosso consumidor tenha a força que têm os cidadãos de nações mais adiantadas na regulação dessa matéria.

Exemplificarei, Sr. Presidente. Um dos direitos a meu ver mais fundamentais do consumidor, expresso na Lei, é o da informação sobre os produtos ou serviços que adquire. Informação que tem de ser veraz e completa. Ora, o artigo 31 de nosso diploma legal reza explicitamente:

A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

É suficiente percorrer, com um pouco de atenção, os corredores dos supermercados, observando os rótulos dos produtos disponíveis nas prateleiras ou gôndolas, para constatar como esse artigo é desrespeitado. Muitas vezes as informações, por exemplo, sobre prazos de validade, são pouco claras, com os algarismos formadores das datas todos juntos, com frequência em ordem inversa – ano, mês, dia –, para confundir o consumidor.

Também, com frequência, a lista dos ingredientes da fórmula de produtos alimentares industrializados está grafada em caracteres diminutos, o que dificulta a leitura até para a visão atilada de uma criança. Que dizer então dos adultos e, mais ainda, dos idosos? Com suas vistas cansadas, serão alijados do direito à informação? Serão obrigados, a todo momento, a ficar perguntando a algum freguês próximo que aparente boa vontade: "meu filho, você pode me dizer o que está escrito aqui"?

Pior: muitas vezes, essas informações estão impressas, por exemplo, em letras pretas sobre fundo vermelho vivo, produzindo pouco contraste e dificultando ainda mais a leitura. Isso para não mencionarmos a questão dos itens criptografados, como "con-

servante P-VI“, ”acidulante INS 330“, ”corante caramelo IV“ e outras coisas semelhantes. Onde estão as tabelas com as substâncias a que correspondem esses códigos obscuros para o consumidor médio? Ao que me consta, são sempre escamoteadas.

Cabe dizer algo sobre um ponto que passa quase despercebido nessa história toda. Trata-se da exigência da língua portuguesa. Não raro, as informações contidas nos rótulos estão mal redigidas, em caçanje ininteligível. A instituição do *Mercosul*, por outro lado, trouxe a nossas prateleiras rótulos em risível ”portunhol“, o que, dada a semelhança dos idiomas, é até compreensível. O que não é assim tão aceitável é a vista grossa das autoridades, que parecem, no caso, brandir o patético ”entendeu, não sacrifica“.

E quanto à moda de abandonar o vocabulário de nossa língua em favor de termos estrangeiros? Por que dizer, por exemplo, ”*rosehips*“ quando podemos dizer ”rosa-mosqueta“, ou ”*Aloe vera*“ – que, pelo menos, é designação científica – quando podemos dizer ”babosa“?

Sim, Srs. Senadores, é pormenor talvez menos importante no quadro da desinformação do consumidor pelos fabricantes. Ainda assim, penso que se trata de descumprimento da lei e de sintoma da incapacidade de nosso Estado de fazer obedecidas suas determinações. Esse mesmo Estado desmoralizado de que reclamamos agora, tão agudamente, ações no sentido da segurança pessoal e patrimonial, tanto quanto ações no sentido da redução das desigualdades sociais.

O quadro cultural que nos permite julgar desnecessário cumprir algumas leis é o mesmo que mantém a visão da violência como coisa natural. É isso que todos, Nação e Estado, precisamos mudar.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste país já nos acostumamos tanto a ter olhos críticos para o governo e para os organismos multilaterais (Banco Mundial, por exemplo), que alguns até deixam de ver o que de bom é produzido por iniciativa do Executivo com a colaborações desses órgãos.

Acho que um dos programas que merece ser visto de perto é o Fundo de Fortalecimento das Escolas (Fundescola), do Ministério da Educação, desenvolvido com o apoio do Banco Mundial.

Por meio de uma colaboração estreita entre MEC e secretarias de educação, o Fundescola tem conseguido criar uma série de projetos e ações concretas para alavancar efetivamente a qualidade do ensino fundamental no Brasil. E o que pretendem tais ações? Nada mais, nada menos do que aquilo que todos nós desejamos: manter as crianças na escola, com o melhor aproveitamento pedagógico possível. E uma das melhores coisas desse programa é justamente sua concentração onde mais se precisa de meios para melhorar a escola: nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O trabalho – simples, porém ambicioso – atua naquilo que historicamente é considerado como gargalo da melhoria do ensino: infra-estrutura escolar (salas de aula, móveis, etc.), aperfeiçoamento do corpo docente e gerenciamento das atividades educativas. Neste último ponto, além de procurar aumentar o compromisso de diretores, professores e funcionários, almeja também o aumento da participação da comunidade, ao fazer com que pais acompanhem de perto a aprendizagem de seus filhos.

O Fundescola procura criar, desenvolver e manter os chamados Padrões Mínimos de Funcionamento das Escolas, que vêm a ser as condições, como o nome diz, indispensáveis para se ter uma verdadeira escola: salas de aula, cadeiras e carteiras, livros e, claro, professores. Esses objetivos são perseguidos de modo a reduzir cada vez mais as disparidades entre essas escolas públicas de regiões carentes e aquelas dos municípios mais desenvolvidos.

Primeiramente, é feito um Levantamento da Situação Escolar, para se ter a medida das necessidades. Graças a isso, pode-se dimensionar os benefícios dos investimentos a serem feitos na região. A partir desses levantamentos, são desenvolvidas ações de planejamento para fazer a sintonia fina: saber onde são necessárias mais vagas, determinar a distância entre a situação da escola e os padrões mínimos a serem alcançados, etc.

Mas – todos sabemos – por mais competente e eficiente que seja uma secretaria municipal de ensino, ninguém sabe mais onde aperta o calo do que as próprias escolas. Ou seja, se a escola tiver um pequeno fundo em dinheiro, pode, a custos muito mais modestos, fazer pequenos reparos e adquirir material para suprir suas atividades cotidianas. E é isso o que faz o Programa Dinheiro Direto na Escola, para o qual o Fundescola destina recursos. Criado em 1995 pelo

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Dinheiro na Escola cria um começo de autonomia gerencial das escolas e reforça a participação da comunidade, que quer ver de perto como os recursos são aplicados.

Chamo atenção principalmente para a atuação do Fundescola nas áreas rurais, em assentamentos, em terras indígenas e em terras remanescentes de quilombos. Os municípios de Sítio do Mato e Carinhonha (BA), Porto das Folhas (SE) e Monte Alegre de Goiás (GO), com áreas de remanescentes de quilombos, receberam novas e bem equipadas escolas. Mas, como não adianta ter infra-estrutura sem contar com a qualidade do trabalho dos educadores, o Fundescola acompanha de perto a capacitação desses mestres, em geral oriundos das próprias comunidades. Ao todo, são 724 comunidades remanescentes de quilombos, em todo o Brasil. Imaginem, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que seria dessas comunidades sem um programa que tivesse um foco voltado para elas? Provavelmente continuariam à mercê da própria sorte, como estiveram até agora.

A Escola Ativa é outra ação que busca reduzir a repetência em escolas multisseriadas (1^a à 4^a séries), com o emprego de módulos didáticos especiais e co-operação dos próprios estudantes mais adiantados para ajudarem os colegas.

Poderia citar ainda o Proformação, que é o Programa de Formação de Professores em Exercício, o GESTAR, Programa de Gestão da Aprendizagem Escolar, o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), o Projeto de Melhoria da Escola (PME), o Programa de Informatização, o Sistema Integrado de Informações Gerenciais (SIIG), a implantação de Planos de Carreira Estaduais, o Programa de Desenvolvimento Institucional (fortalecimento das secretarias municipais), o Plano de Gestão da Secretaria (PGS), o Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação (Prasem) e muitos outros.

Mas gostaria de dar ênfase especial à mobilização para constituir e manter em funcionamento os conselhos municipais de educação. Para isso, ao longo deste ano, o Fundescola estará realizando os Encontros de Conselheiros Municipais de Educação.

Não sei se as Sr^{as} e Srs. Senadores estão informados, mas apenas 60% dos municípios têm conselhos organizados. Entretanto, esses conselhos são vitais para a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização

do Magistério (Fundef). Constituídos por representantes do poder executivo e sociedade civil, aos conselhos cabe a tarefa mais delicada do Fundef: fiscalizar a repartição, transferência e aplicação dos recursos. E qual o papel do Fundescola junto a esses conselhos? Justamente o de prepará-los tecnicamente para organizarem-se e para ficarem de olho na gestão da verba que foi para o município.

Quero, pois, Sras. e Srs. Senadores, parabenizar o MEC e as secretarias estaduais e municipais de ensino beneficiadas pelo Fundescola. Se a educação sempre foi o anseio de todos nós, se a universalização do ensino fundamental é um imperativo para este governo e para a sociedade, é preciso que alguém ajude os menos experientes a encontrarem “o caminho das pedras”, ou melhor, “o caminho da escola”. E, até prova em contrário, o Fundescola tem feito isso com muita competência.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil abriga hoje a maior população negra fora do continente africano. É inegável a fundamental importância desta contribuição étnica na formação de nossa identidade nacional e na manifestação de nossos valores culturais.

Podemos facilmente constatar que esta marcante presença se expressa sob as mais variadas formas, nos mais diversos aspectos da vida do brasileiro. Desde a música à culinária, passando pelo folclore, a religiosidade e as artes em geral, o rico legado de nossa afrodescendência mostra-se notável na criatividade do povo e concorre enormemente para a produção de conhecimento e a geração de riqueza em nosso País.

Porém é triste constatar, por outro lado, a gigantesca dívida histórica por nós contraída para com essa parcela de nossa população. Durante mais de trezentos anos, o Brasil trouxe da África perto de quatro milhões de cativos, tornando-se o maior escravista das Américas. Pior: foi o último país ocidental a abolir a escravidão!

As conseqüências socioeconômicas da pseudoemancipação ocorrida a partir de 13 de maio de 1888 estampam até hoje o indistigável retrato da vergonhosa e irreparável omissão.

Segundo o IBGE, os negros constituem atualmente cerca de 45% de nossa população. Algo na or-

dem de 70 milhões. Quando se trata de formação acadêmica, qualificação profissional, cargos de direção, ou de destaque na política ou nos meios de comunicação, sua participação é estatisticamente irrisória. Entretanto, sua representatividade atinge níveis elevadíssimos quando falamos de população carcerária, analfabetismo, mortalidade infantil, criminalidade, ou expectativa de vida. Cidadãos muitas vezes considerados de segunda categoria, esses nossos compatriotas respondem por 64% da pobreza e 69% da indigência no Brasil.

No contexto dos alarmantes índices da desigualdade, vale ressaltar que no meu Estado do Ceará, conforme estudo da Fundação Getúlio Vargas, a proporção de indigentes é de 55,73%, a terceira do Brasil. Há que se lembrar, também, que 47% da população parda vive no Nordeste.

Dos 54 milhões de pobres recenseados no Brasil, o que significa 34% da população total, 33,7 milhões são afrodescendentes.

Quanto à renda, os negros correspondem à esmagadora maioria dos mais pobres e à ínfima minoria dos mais ricos. Dos 10% mais ricos, os brancos detêm 41% da renda total e os negros apenas 6%.

Resultados de uma pesquisa realizada no ano passado pelo Ipea demonstram que, em nível nacional, dos 22 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha da pobreza, mais de 15% são negros. A mesma pesquisa revela que um trabalhador branco ganha, em média, 573 reais por mês, ao passo que um trabalhador negro ganha 54,28% a menos, isto é, 262 reais. A taxa média de desemprego nos últimos anos entre os negros é de 11% , sobressaindo àquela dos brancos que se situa em torno de 7%.

Enquanto um branco passa em média 6,3 anos na escola, o negro passa só 4,4 anos, ou seja, quase um terço a menos. Das pessoas analfabetas de 15 e 25 anos, 8% são negras e 3% brancas. Na faixa etária acima de 15 anos, os negros correspondem a 19,8% dos não alfabetizados e os brancos chegam a apenas 8,3%.

De acordo com a Fundação Seade, de São Paulo, 16% dos brancos possuem diploma universitário, contra apenas 2% dos negros. Dados de 1999 indicam que na idade de 7 a 13 anos, fora da escola, havia 2% dos brancos e 5% dos negros; dentre os jovens entre 18 e 23 anos, com secundário não completo, os brancos correspondiam a 63% e os negros a 84%.

Segundo a revista **Veja**, "A taxa de analfabetismo entre os brancos caiu, na década passada, de 10,6% para 8,3%; e, entre os negros, de 29% para 21%. O analfabetismo funcional entre os brancos é de 22%, alto, e de 41% entre os negros, altíssimo. Nos anos 90, aumentou em 13% o número médio de anos de estudo entre os brancos e em 41% entre os negros. Mas a renda média dos brancos cresceu 1,5 salário mínimo e a dos negros apenas 0,55 salário mínimo". Ao divulgar tais cifras, o referido veículo afirma que "a educação dos negros no Brasil é pior que na África do Sul".

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos esses dados refletem os graves sintomas de uma doença social conhecida como discriminação racial. Porém tais sintomas não param por aí. Seditou-se, como efeito do fenômeno discriminatório, uma habitual associação entre a cor e a marginalidade. A idéia que se generalizou, identificando os negros como agentes de violência, chegou a contaminar a instituição policial e, por indução, ameaçou mesmo comprometer a imparcialidade do próprio Judiciário.

Pesquisas realizadas pelo Datafolha e pelo Llanud (Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção ao Delito e Tratamento do Delinqüente) investigaram a imagem da polícia entre os moradores do Rio de Janeiro e de São Paulo. As principais críticas dos brancos entrevistados apontaram para a corrupção e a ineficiência. Quanto aos negros, todavia, o maior objeto de críticas concentrou-se na violência da ação policial. Dentre eles, 20% disseram ter medo da polícia, contra 11% dos brancos que emitem declaração semelhante. Foi também maior o número de negros que afirmaram ter mais medo da polícia que dos bandidos. Enquanto pouco mais de um terço dos brancos entrevistados respondeu já ter sido abordado pela polícia, o nível de resposta idêntica dada pelos negros à mesma pergunta chegou quase à metade. Em percentuais mais específicos, 34% e 47%, respectivamente.

Essa realidade discriminatória se confirma ainda mais pelos estudos realizados pelo pesquisador Sergio Adorno, da USP, cujos resultados foram publicados na edição do **Jornal do Brasil** de 21 de outubro passado. O objetivo do pesquisador foi "caracterizar e explicar as causas do acesso diferencial de brancos e negros à Justiça criminal, através da análise

se das sentenças judiciais para crimes da mesma natureza praticados por negros e brancos”.

A pesquisa indica que “brancos e negros cometem crimes violentos em iguais proporções, mas os réus negros tendem a ser mais perseguidos pela vigilância policial, enfrentam maiores obstáculos de acesso à Justiça criminal e revelam maiores dificuldades de usufruir o direito de ampla defesa assegurado pelas normas constitucionais”. E conclui: “os negros tendem a receber um tratamento penal mais rigoroso, com maior probabilidade de serem punidos do que os brancos”.

Um sucinto exame da população carcerária, no que concerne à proporção entre brancos e negros, nos leva a constatar que o primeiro grupo está sub-representado, se levada em conta sua participação relativa na população total do país. Já o oposto ocorre com o segundo grupo, no qual se observa um número muito maior de presidiários, bem superior a sua participação proporcional no cômputo geral da população.

O exemplo de São Paulo é bastante ilustrativo. Lá a taxa de encarceramento é de 7,68 brancos para cada dez mil habitantes. Para os negros, essa taxa se eleva a 42,1 para cada dez mil habitantes. Mais que o quádruplo de incidência, portanto.

Então, a probabilidade de um negro estar na prisão é quase cinco vezes e meia maior que a de um branco. Eis o produto do preconceito arraigado em nosso comportamento e em nossas instituições.

Mas o Brasil quer mudar.

E o assumiu, publica e mundialmente, por meio de seus representantes presentes à III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, realizada sob os auspícios das Nações Unidas, em Durban, na África do Sul, há seis meses.

De lá para cá as coisas se vêm intensificando, movidas, sobretudo, pelo amadurecimento do espírito crítico de nossa sociedade.

Decorrido mais de meio século de vigência da Lei Afonso Arinos que criminaliza os atos de preconceito de raça, medidas concretas começam a ser adotadas. Ações afirmativas parecem vir para ficar.

Neste universo de novas posturas, algumas iniciativas pontuais merecem especialmente ser citadas. É o caso do Projeto de Lei do preclaro Senador José Sarney que propõe cotas de vagas nas universi-

dades federais; é o caso do Decreto 3.952 que criou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, composto por representantes do governo e da sociedade civil, incluindo lideranças da comunidade negra, indígena, homossexual e de grupos que lutam contra a violência. É o caso, com particular ênfase, da instalação do Conselho Científico da Fundação Palmares-CNPq e da assinatura – ambas na quinta-feira passada, por ocasião do Dia Internacional para a Eliminação da discriminação Racial – do Protocolo de Cooperação sobre a Ação Afirmativa no Instituto Rio Branco, por meio da concessão de “Bolsas-Prêmio de vocação para a Diplomacia”.

A maturidade e a sensibilidade da nação brasileira, consubstanciadas nas ações de mobilização de sua cidadania mais atenta, aliadas à determinação política resultante de compromissos internos e internacionais assumidos pelo Governo Federal, vêm a partir de agora viabilizar aquilo que meu ilustre amigo Sérgio Abranches caracterizou como ações capazes de “discriminar positivamente, para eliminar barreiras que impedem o acesso dos negros à educação, à renda, aos melhores empregos”, pois, segundo ele, “sem ação específica para eliminar o racismo não se conseguirá mais do que melhorar a distribuição de renda entre os brancos”.

Só assim resgataremos nossa colossal dívida histórica. Só assim poderemos superar a mera garantia formal de direitos e oportunidades a indivíduos social e economicamente desiguais, rumo ao cultivo próspero e altruísta dos mais elevados valores de nosso pluralismo cultural.

Fruto de uma colonização equivocada e de uma secular omissão do Estado quanto à assunção, ao trato e ao enfrentamento efetivo das questões de discriminação racial, a sociedade brasileira desperta-se hoje ante um novo alvorecer de consciência e esperança, certa de que a ela compete plantar, com desvelo e pertinácia, um amanhã sem segregações. Plantar num Brasil sem medo, onde não hão de florescer, harmoniosa e indistintamente para todos, a educação, o trabalho e a justiça social.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se na próxima terça-feira, dia 9, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 09.04.2002, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2001 (nº 3.590/2001, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e dá outras providências. Pareceres favoráveis, sob nºs: -186/2002-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Romero Jucá; e -187/2002-CE, Relator: Senador Francelino Pereira.	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência - art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 122/2002).
2 Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2001 (nº 5.622/2001, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei em Fundação Universidade Federal de São João Del Rei, e dá outras providências. Parecer favoráveis, sob nºs: -188/2002-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Romero Jucá; e -189/2002-CE, Relator: Senador Arlindo Porto.	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência - art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 123/2002).
3 Projeto de Resolução nº 69, de 2001 Senador Teotonio Vilela Filho	Dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 97, de 1998, do Senado Federal ao refinanciamento da dívida mobiliária do Estado de Alagoas. Parecer nº 196/2002-CAE, Relator: Senador Romero Jucá, favorável, com a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento nº 128/2002, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000 Senador Jader Barbalho e outros	Altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária). Parecer nº 1.271/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto. (Tramitando em conjunto com as PEC nºs 12/2000, e 14/2001)	Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno. (Lida emenda na sessão deliberativa ordinária de 03.04. A matéria voltará à CCJ).
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000 Senador Paulo Hartung e outros	Altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas. Parecer nº 1.271/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto. (Tramitando em conjunto com as PEC nºs 3/2000, e 14/2001)	Ver item anterior

<p>6 Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001</p>	<p>Altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências.</p>	<p>Ver item anterior</p>
<p>Senador Maguito Vilela e outros</p>	<p>Parecer nº 1.271/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.</p>	
	<p>(Tramitando em conjunto com as PEC nºs 3 e 12/2000)</p>	
<p>7 Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001</p>	<p>Altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo.</p>	<p>Quarta sessão de discussão, em primeiro turno.</p>
<p>Senador Sebastião Rocha e outros</p>	<p>Parecer nº 1.179/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.</p>	
<p>8 Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001</p>	<p>Altera o <i>caput</i> do artigo 27 da Constituição Federal. (Dispõe sobre a representação nas Assembléias Legislativas).</p>	<p>Quarta sessão de discussão, em primeiro turno.</p>
<p>Senador Bernardo Cabral e outros</p>	<p>Parecer nº 1.436/2001-CCJ, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.</p>	
<p>9 Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001</p>	<p>Dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 2.660/96, na Casa de origem)</p>	<p>Pareceres nºs: - 143/2002-CCJ, Relator: Senador Osmar Dias, favorável; e - 144/2002-CAS, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta, com adendo para adequação do texto do Projeto à Lei Complementar nº 95, de 1998.</p>	
<p>Presidente da República</p>		
<p>10 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998</p>	<p>Autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>Senadora Júnia Marise</p>	<p>Parecer nº 100/2002-Cdir, oferecendo a redação do vencido.</p>	
<p>11 Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000</p>	<p>Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 366/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 78/2002-CRE, Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável.</p>	
<p>12 Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001</p>	<p>Aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 284/96, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 79/2002-CRE, Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável.</p>	
<p>13 Requerimento nº 747, de 2001</p>	<p>Solicita que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.</p>	<p>Votação, em turno único. (Em virtude de adiamento, nos termos de requerimento aprovado na sessão deliberativa ordinária de 28.02).</p>
<p>Senador Eduardo Siqueira Campos</p>		

<p>14 Requerimento nº 748, de 2001</p> <p>Senador Eduardo Siqueira Campos</p>	<p>Solicita que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.</p>	<p>Votação, em turno único.</p> <p>(Em virtude de adiamento, nos termos de requerimento aprovado na sessão deliberativa ordinária de 28.02).</p>
<p>15 Requerimento nº 749, de 2001</p> <p>Senador Eduardo Siqueira Campos</p>	<p>Solicita que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.</p>	<p>Votação, em turno único.</p> <p>(Em virtude de adiamento, nos termos de requerimento aprovado na sessão deliberativa ordinária de 28.02).</p>
<p>16 Requerimento nº 78, de 2002</p> <p>Senador Carlos Patrocínio</p>	<p>Solicita, nos termos regimentais, que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 138, de 1999 e 24, de 2002, por regularem a mesma matéria (instituinto o Sistema Nacional de Armas – SINARM).</p>	<p>Votação, em turno único.</p>

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 1 minuto.)

Ata da 35ª Sessão não Deliberativa em 5 de abril de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti e Francelino Pereira

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 103, DE 2002

(Nº 217/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mário da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuwait.

Os méritos do Senhor Mário da Graça Roiter, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00101/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 26 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Mário da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuwait.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e **Curriculum vitae** do Senhor Mário da Graça Roiter, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE
MÁRIO DA GRAÇA ROITER

Rio de Janeiro/RJ, 6 de dezembro de 1941. Filho de Manoel Roiter e Alice Guimarães da Graça Roiter. Pós-graduação: "Master in Business Administration", Babson College, Mass., EUA. Tese defendida: "Japanese Trading Companies." cursou a Escola Naval do Rio de Janeiro. CPCD, IRBr.

CPF: 02009935772

Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967.

Primeiro Secretário, antigüidade, 19 de setembro de 1986.

Conselheiro, antigüidade, 30 de junho de 1987.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de junho de 1996.

Assistente do Secretário-Geral Adjunto, substituto, para Assuntos Econômicos, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1970.

Assessor do Chefe do Cerimonial, 1987.

Chefe da Divisão dos Estados Americanos, outubro de 1996.

Milão, Conselheiro, 1986/88.

San Juan, Cônsul-Geral, 1991/93

Bridgetown, Encarregado de Negócios, 1993/94.

San Juan, Cônsul-Geral, 1994/95

Atlanta, Cônsul-Geral, 1997/99

Belgrado, Ministro de Segunda Classe, 2000/2001

Kuaitê, Ministro de Segunda Classe, 2002.

Reunião de Consulta sobre Transportes Marítimos, Washington, 1969 (membro).

III Sessão do Comitê de Transportes Marítimos (UNCTAD), Genebra, 1969 (membro).

II Reunião do Grupo de Trabalho da IMCO, Londres, 1969 (membro).

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1969 (assessor).

Delegação brasileira às negociações marítimas com a República Federal da Alemanha (RFA), Genebra, 1969 (membro).

Conferência Regional sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança, Santiago, novembro, 1995 (delegado)

Reunião Preparatória para a Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro, Washington, novembro, 1995 (delegado).

Reunião Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro, Buenos Aires, dezembro, 1995 (delegado).

XIX Reunião da CICAD, Washington, março, 1996 (delegado).

Conferência Especializada da OEA sobre Convenção contra a Corrupção, Caracas, março, 1996 (delegado).

Conferência Especializada Interamericana sobre Terrorismo, Lima, abril, 1996 (delegado).

XXVI Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, Panamá, junho, 1996 (delegado).

Ordem Royal Victorian, Grã-Bretanha.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

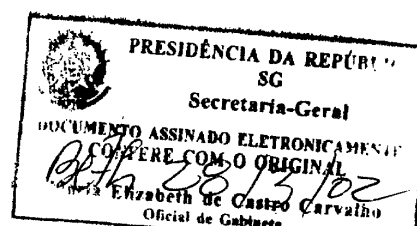
INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O KUAITE

DOS BÁSICOS	2000
População	2.274.000
PIB (US\$ bilhões)	29,3
PIB <i>per capita</i> (US\$)	15.000
Crescimento do PIB	6%
Inflação	3%
Dívida externa (US\$ bilhões)	6,9
Comércio global (US\$ bilhões)	30,8
Exportações – F.O.B. (US\$ bilhões)	23,2
Importações – F. O.B. (US\$ bilhões)	7,6
Saldo comercial (US\$ bilhões)	15,6
Comércio com o BRASIL (2001)	
Comércio total (US\$ milhões)	120,23
Importações brasileiras (US\$ milhões)	54,74
Exportações brasileiras (US\$ milhões)	65,49
Saldo comercial (US\$ milhões)	10,75
Participação no comércio brasileiro	0,12%

RELAÇÕES BILATERAIS**1) Histórico**

Em 1968, criou-se a primeira Embaixada do Brasil no Kuaite, funcionando, no início, cumulativamente com a Embaixada no Egito. A partir de 1973, foi transferida para Jeddah. Em 1975, o Brasil elevou sua representação junto ao Kuaite à categoria de Embaixada residente. Em agosto do mesmo ano, o Governo kuaiteano instalou sua Embaixada em Brasília.

Em maio de 1999, o Embaixador Muhammad Abulhasan, Representante Permanente do Kuaite junto às Nações Unidas, visitou Brasília, na qualidade de Emissário Especial do Chanceler Al-Sabah, a fim de solicitar ao Governo brasileiro a não suspensão das atividades da Embaixada do Brasil naquele país. O Senhor Ministro de Estado



explicou-lhe que a austera política de contenção de gastos do Governo brasileiro exigia do Itamaraty a redução de despesas de instalação e pessoal em toda a parte, não afetando, contudo, as relações bilaterais, a decisão de desativar temporariamente a Embaixada no Kuaite. O Senhor Ministro de Estado reiterou ao visitante a contínua atenção do Brasil às questões relacionadas ao Kuaite no Conselho de Segurança e, quanto ao pedido específico, prometeu-lhe considerá-lo na medida do possível.

No mês seguinte, o Senhor Ministro de Estado enviou carta ao Xequ Sabah Al-Ahmad Al-Jaber Al-Sabah, Ministro das Relações Exteriores do Kuaite, informando-o de que, atendendo ao seu apelo e em manifestação do apreço que o Governo brasileiro devota ao Kuaite, o Senhor Presidente da República decidiu-se pela manutenção da Missão brasileira no Kuaite.

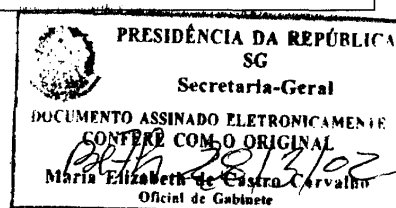
Em gestão no Itamaraty (01/08/2001), o Embaixador do Kuaite em Brasília, Senhor Nasser Sabeeh B. al-Sabeeh, ao discorrer sobre as relações bilaterais, mencionou que estas precisavam de ser adensadas e que, para tanto, seria desejável que o nível de representação de nossa Embaixada no Kuaite fosse elevada ao nível de Embaixador residente, tendo em vista estar aquele posto sendo chefiado por sucessivos Encarregados de Negócios por período de quase dois anos. Na ocasião, foi-lhe assegurado de que o assunto seria levado à consideração da alta chefia da casa. Em despacho do Senhor Secretário-Geral, de 2 de agosto de 2001, decidiu-se que a Embaixada no Kuaite passará a ser chefiada por funcionário diplomático em nível de Embaixador. Tal decisão foi divulgada à mídia brasileira por meio da nota à imprensa nº 324, de 24 de agosto de 2001.

Em janeiro de 2000, o Emir do Estado do Kuaite transmitiu convite para que o Senhor Presidente da República visitasse oficialmente aquele país. À época, sugeriu-se que a visita fosse incluída no âmbito de périplo regional do Senhor Presidente da República, que incluiria também visitas ao Líbano e, eventualmente, à Arábia Saudita.

Atendendo a convite formulado por seu homólogo kuaiteano, o Senhor Secretário-Geral deverá visitar o Estado do Kuaite no decorrer do primeiro semestre de 2002.

2) Visitas e Contatos de Autoridades brasileiras com o Kuaite

- setembro de 1997: Chanceler Luiz Felipe Lampreia reuniu-se com o Chanceler do Kuaite, Xequ Sabah Al-Ahmed Al-Jaber Al-Sabah, à margem da LII AGNU.
- março de 1998: Missão da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira.



3) **Visitas de Autoridades kuaiteanas ao Brasil:**

- setembro de 1997: Delegação de parlamentares kuaiteana chefiada pelo Deputado Ahmad Yaqoub Baker Al-Abdullah.
- novembro de 1997: Visita do Enviado Especial, Embaixador Mohammad A. Abulhassan, Representante do Kuaite junto às Nações Unidas.

4) **Missões Comerciais ao Golfo**

Realizou-se em outubro de 2000 missão empresarial ao Golfo, organizada pela Câmara de Comércio Árabe Brasileira (CCAB), com o apoio financeiro da Agência de Promoção das Exportações – APEX e suporte logístico da DOC/DPR e das Embaixadas do Brasil na Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos e Kuaite. A missão, coordenada pelo Chefe da DOC, contou com a participação de 25 empresários, além de diretores e funcionários da CCAB.

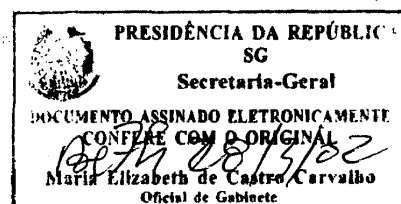
Realizou-se nova missão comercial ao Golfo, englobando também o Kuaite, no período de 17 de janeiro a 1º de fevereiro de 2002. A missão, também organizada pela CCAB e, novamente, contando com o apoio do DPR, insere-se no âmbito de nova investida empresarial aos mesmos países do Golfo visitados em 2000. Integrou também a referida missão comercial delegação empresarial do Estado de Santa Catarina, chefiada pelo próprio Governador do estado, Senhor Esperidião Amin.

5) **Comércio Bilateral**

As relações econômicas entre os dois países foram bastante dinâmicas até a II Guerra do Golfo. O Brasil, historicamente, acumulou déficits, em grande parte resultantes da compra de petróleo e derivados. Em razão da política brasileira de integração regional sul-americana, parte das compras de petróleo passaram a ser desviadas para Argentina e Venezuela, o que permitiu que o Brasil passasse a apresentar, em alguns anos, pequenos superávits no comércio bilateral. No período 1981-2001, o comércio bilateral montou a US\$ 3,94 bilhões, havendo o Brasil acumulado um déficit de US\$ 2,17 bilhões (exportações: US\$ 881,4 milhões e importações: US\$ 3,05 bilhões).

Em 2001, o comércio bilateral montou a US\$ 120,23 milhões, com um saldo positivo para o Brasil da ordem de US\$ 10,75 milhões (exportações: US\$ 65,49 milhões e importações: US\$ 54,74 milhões).

No início de setembro de 2000, foi anunciada a aquisição, pelo consórcio internacional *Gulf Investment Corporation (GIC)/ITACO* (empresa subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce), de usina de peletização no Bareine, anteriormente sob



controle da empresa *Kuwait Petroleum Corporation*. O valor da transação foi de US\$ 183 milhões.

POLÍTICA INTERNA

Chefe de Estado: Xequê Jaber al-Ahmad al-Jaber al-Sabah, Emir do Estado do Kuaite (desde 1977)

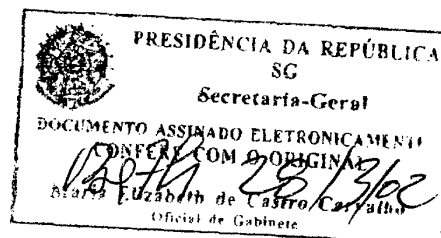
Chefe de Governo: Xequê Saad al-Abdullah al-Salem al-Sabah, Primeiro Ministro (desde 1978)

Chanceler: Xequê Sabah al-Ahmad al-Jaber al-Sabah

A dinastia al-Sabah, fundada em 1756 pelo Xequê Sabah Abdul Rahaim, mantém-se no poder até os dias de hoje, tendo convivido com a dominação do Império Turco-Otomano e, depois, com a proteção do Império britânico. Com o fim do protetorado britânico (1918-1961) e a declaração formal de independência, o Kuaite é naquele mesmo ano ameaçado pelo Iraque, que tenta anexar seu território. Tal tentativa é barrada em função de pronto desembarque de tropas inglesas no país.

O regime político, desde então, permanece fechado, sempre controlado pela família al-Sabah. A Assembléia Nacional, eleita pela primeira vez em janeiro de 1975, é dissolvida sete meses depois da posse de seus membros. Em 1977 sobe ao trono o atual Emir, Jaber al-Ahmad al-Sabah. A Assembléia Nacional, eleita novamente em 1978, opõe-se a várias iniciativas do Governo, tais como uma proposta de aumento no preço dos serviços públicos e uma reforma na legislação, destinada a restringir a liberdade de imprensa.

O Emir al-Sabah, com 75 anos, vem apresentando problemas de saúde ("leve hemorragia cerebral"), havendo-se ausentado do país para tratamento médico no Reino Unido desde setembro último. O seu retorno ao país, como previsto, deu-se no dia 15 de janeiro último. Contrariamente a outras monarquias do Golfo, sua sucessão está definida por regras claras e não se apresenta como um problema a ser enfrentado pelo país.



POLÍTICA EXTERNA

Desde a II Guerra do Golfo (1990-1991), a prioridade da política externa kuaiteana tem sido a preservação da soberania e da integridade territorial do país. Em foros multilaterais, o Kuaite tem exigido o fiel cumprimento por Bagdá de todas as Resoluções sancionadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, cumprimento esse defendido pelo Brasil. O Governo kuaiteano continua mobilizando todas as energias e recursos necessários à manutenção do “guarda-chuva” protetor da coalizão ocidental, liderada pelos Estados Unidos e coadjuvada pelo Reino Unido. Vale recordar que permaneceram em território kuaiteano cerca de cinco mil soldados norte-americanos desde o fim do conflito, havendo o efetivo sido reforçado em dois mil homens em novembro último, no âmbito das movimentações militares da coalizão internacional contra o terrorismo e da possibilidade de que o Iraque venha a ser alvo de novas operações militares norte-americanas.

É importante ressaltar que o Governo brasileiro acompanha com atenção o processo de indenização de cidadãos e empresas brasileiros junto à Comissão de Compensações das Nações Unidas, órgão criado pelo Conselho de Segurança daquele organismo para reparar os danos causados pela ação iraquiana.

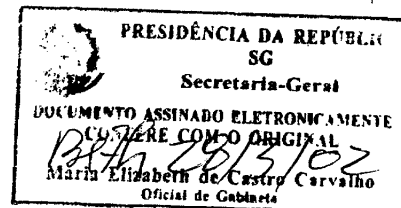
O ressarcimento das perdas e danos materiais e humanos resultantes da invasão do Iraque constitui outra prioridade da política externa kuaiteana. O Ministério das Finanças estima em US\$ 200 bilhões as perdas totais do país, incluindo os rendimentos petrolíferos cessados e poços destruídos, além dos significativos danos ambientais, calculados em US\$ 100 bilhões. O custo da reconstrução da infra-estrutura do país foi estimado em US\$ 70 bilhões.

Permanece ainda sem solução a questão dos prisioneiros de guerra (cerca de 600 kuaiteanos), ainda retidos no Iraque, segundo o Governo do Kuaite. Este tem feito da localização e da libertação dos prisioneiros causa nacional, mobilizando para tanto a opinião pública interna e externa. Em agosto último, o Iraque tentou levar o assunto para a esfera da Liga dos Estados Árabes, numa estratégia de tentar tirar do âmbito das Nações Unidas temas pendentes entre os dois países.

Conselho de Cooperação do Golfo - CCG

Tal como o Kuaite, compõem o CCG países ricos em petróleo e gás, mas militarmente débeis ante rivais poderosos e potencialmente agressivos, como o Irã e o Iraque. Registre-se o agravante de que outros três dos seis parceiros, Catar, Bareine e Arábia Saudita, enfrentam problemas internos.

Não obstante, a participação do Kuaite no Conselho de Cooperação tem grande relevância. Ele representa importante foro para a discussão de temas de interesse comum



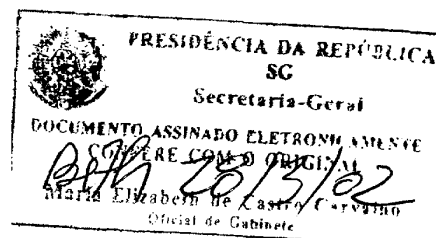
de âmbito regional, nos campos político e econômico; O CGC constitui-se em embrião de um projeto de integração regional, que poderá contribuir para a formação de uma próspera unidade multinacional no futuro.

ECONOMIA

A economia depende quase por completo do petróleo. Em virtude da elevação dos preços desse produto no mercado internacional no final da década de 1990, a economia kuaiteana apresentou, até o ano de 2000, superávit na balança comercial e taxas macroeconômicas crescentes.

Entretanto, com a depreciação dos preços daquele produto, o Ministério das Finanças kuaiteano anunciou, em dezembro de 2001, a possibilidade de ser verificado “pequeno déficit nas contas públicas” para o atual ano fiscal, cujo término dar-se-á em março vindouro. Com efeito, as receitas provenientes do petróleo tiveram redução da ordem de 24% nos meses de outubro e novembro últimos. Nesse contexto de total dependência da economia do país em um único produto, o Ministro das Finanças, Youssef al-Ibrahim, defendeu vigorosamente a privatização das empresas estatais, com a exclusão apenas aquelas que integram o setor petrolífero, e o fim do paternalismo estatal. Sobre este último aspecto, vale registrar que 93% dos nacionais kuaiteanos no mercado de trabalho são funcionários públicos (os nacionais kuaiteanos representam curiosamente apenas 35% da população do país).

O projeto de privatização já vem sendo discutido no parlamento kuaiteano desde 1993, porém pouco se evoluiu desde então. Setores altamente subsidiados, tais como os serviços de telecomunicações, eletricidade, água, transportes públicos, distribuição de combustíveis, portos e a empresa aérea nacional (*Kuwait Airlines*), poderiam render ao estado bilhões de dólares, caso o projeto fosse levado a cabo.



(À Comissão de Relações
Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 57-A/2002, de 20 de março último, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 779, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy. Ao Arquivo.

Nº 62/2002, de 26 de março último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 679, de 2001, da Senadora Heloísa Helena. Ao Arquivo.

Nº 165/2002, de 28 de março último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 728, de 2001, do Senador Osmar Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 35/2002, de 2 do corrente, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 570, de 2001, do Senador Pedro Simon. Ao Arquivo.

Nº 81/2002, de 27 de março último, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 756, de 2001, do Senador Mauro Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 220, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 (nº 903/2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001, (nº 903, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.068, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000 que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa Rádio Independente Ltda. (cf. fl. 145):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Armando Anache	29.000
Armando de Amorim Anache	29.000
Total de Cotas	58.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 345, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Empresa Rádio Independente Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Teotônio Vilela Filho** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** (Abstenção) – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Luiz Pontes** – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Jorge** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral** – **Mauro Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 221, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2001 (nº 1.081/2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte”.

Relator: Senador **Robinson Viana**

Relator: **ad-hoc** – Senador **Antônio Carlos Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2001 (nº 1.081, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.670, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 507, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco (cf. fl. 14):

Presidente	– Joaquim José de Oliveira
Vice-Presidente	– Gilda Medeiros de Freitas
1º Secretário	– Maria do Socorro de Jesus Nascimento
2º Secretário	– Teresinha de Jesus Barros de Freitas
1º Tesoureiro	– Helena Maria de Lucena Santos
2º Tesoureiro	– Darlihelman Alves de Medeiros
Diretor de Eventos Culturais	– Djean Alves de Medeiros
Vice-Diretor de Eventos Culturais	– José Lucena dos Santos Filho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Léo Alcântara.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 436, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator

ad hoc – Teotônio Vilela Filho – Marluce Pinto – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – Arlindo Porto – Geraldo Cândido – Juvêncio da Fonseca – Geraldo Althoff – José Jorge – Romero Jucá – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Valmir Amaral – Mauro Miranda.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 222, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2001 (nº 1.125/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Empresa de Constituição Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

Relator **ad hoc**: Senador **Teotônio Vilela Filho**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2001 (nº 1.125, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 613, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda. (cf fl. 4):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Telma Tenório Almeida de Andrade	12
Moacyr Lopes de Andrade Filho	12
Manuel Antônio Araújo Martins	1
Total de Cotas	25

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de sua relatora, Deputada Nair Xavier Lobo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 439, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator **ad hoc** – **Gilvam Borges** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** (Abstenção) – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Pontes** – **José Jorge** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral** – **Mauro Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 223, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2001 (nº 1.140/2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas”.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 642, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 809, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto

nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputada Nair Xavier Lobo, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Quilombo (cf. fls. 82):

Diretor Presidente	– Maria Betânia Botelho Alves
Diretor Técnico	– Mário Lins Broad Neto
Diretor Administrativo e Financeiro	– Ângela Maria Silva Lins

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2001.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** (Abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Jorge** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Luiz Pontes** – **Valmir Amaral** – **Mauro Miranda**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 224, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2001 (nº 1.114/2001, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação ‘Vida’, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte”.

Relator: Senador **Robinson Viana**.

Relator: **ad-hoc** – Senador **Luiz Pontes**.

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.447, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 585, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação “Vida” para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Pinheiro, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação “Vida” (cf. fl. 133):

- Diretor Administrativo – Elizaete Maria do Nascimento Silva
- Diretor de Programação – Janildes Leite de Amorim Teixeira
- Diretor Executivo – Erian Leite Fernandes

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observa-

das nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “Dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2001.

Sala da Comissão, 2 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator **Ad Hoc** – **Teotônio Vilela Filho** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** (Abstenção); **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** (Abstenção); **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Jorge** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral** – **Mauro Miranda**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA*

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 225, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2002 (nº 1.522/2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Rio Preto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais”.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2002 (nº 1.522, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Rio Preto para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 991, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de setembro de 2001 que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Fundação Educativa e Cultural Rio Preto (cf. fls. 78/79):

- Diretor Presidente – Lafaete Pereira Leitão
- Diretor Vice-Presidente – Suely Maria S. Pereira
- Diretor Adm. e Financeiro – Dilson Roquete Franco

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Defesa daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Educativa e Cultural Rio Preto atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Teotônio Vilela Filho** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Jorge** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Luiz Pontes** – **Valmir Amaral** – **Mauro Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

É lido o seguinte:

Of. nº 997/R Brasília, 2 de abril de 2002

Inquérito nº 1.689 (queixa-crime)

Querelado: Ademir Andrade

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que neguei seguimento à queixa-crime em referência, tornando-se prejudicada a solicitação formulada por esta Corte no Ofício nº 256/R, de 14-2-01, encaminhado a essa Presidência.

Atenciosamente, – Ministro **Nelson Jobim**, Relator.

*Supremo Tribunal Federal*INQUÉRITO N. 1.689-6 AMAPÁ

RELATOR : MIN. NELSON JOBIM
QUERELANTE: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
ADVOGADOS : CÍCERO BORDALO JÚNIOR E OUTROS
QUERELADO : ADEMIR ANDRADE

DESPACHO:**1. A SÍNTESE DOS FATOS.**

MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA, CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, propôs Queixa-crime contra o Senhor Senador da República ADEMIR ANDRADE (fls. 02/09).

A iniciativa foi motivada por discurso proferido na Tribuna do Senado Federal (fls. 03).

O pronunciamento foi veiculado na TV Senado (fls. 03 e 04).

Ei-lo, em parte:

".....

... reporto-me aos fatos anunciados ontem no noticiário nacional relativos ao afastamento do Governador João Alberto Capiberibe, decidido pela Assembléia Legislativa daquele Estado.

A tentativa de afastamento do Governador do Amapá é um golpe sujo do crime organizado daquele Estado. É uma tentativa fadada ao fracasso, perpetrada pelos envolvidos com o tráfico de drogas e pela elite política daquele Estado, que não aceita o Governo socialista do PSB, implementado no Amapá desde 1994, reconduzido pelo voto popular em 1998 e novamente apoiado nas urnas com a eleição do atual Prefeito de Macapá, conhecido como João Quarenta.

Por meio de uma análise jurídica do processo de afastamento do Governador do Amapá, verifica-se a ilegalidade, a ilegitimidade e a nulidade da decisão da Assembléia Legislativa.

*Supremo Tribunal Federal*INQUÉRITO N. 1.689-6 AMAPÁ

Faço esta defesa por solicitação do meu Líder nesta Casa e representante do Estado do Rio de Janeiro pelo meu Partido, Senador Saturnino Braga.

O processo de afastamento do Governador inicia-se com uma prova falsa, pois trata-se de um suposto julgamento do Tribunal de Contas do Amapá sobre um desvio de verbas do Fundef. Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Senadores, o próprio Tribunal de Contas do Estado não reconhece como verdadeiro o documento. Pelo contrário, cinco dos sete membros que integram a Corte de Contas assinaram uma declaração afirmando ser falso aquele julgamento que deu início ao processo de afastamento. Entre os dois que não assinaram a declaração, uma é a Presidente do Tribunal de Contas, a Sr^a Margareth, que, inclusive, foi denunciada na CPI do Narcotráfico e passou 40 dias afastada da cidade com medo de ser presa. Trata-se de uma pessoa que, comprovadamente, lavava dinheiro para a quadrilha do narcotráfico, comandada por um cidadão chamado Sílvio Assis, conhecido por todos no Estado do Amapá.

O processo de afastamento do valoroso companheiro João Capiberibe baseia-se na aplicação de um determinado recurso do Fundef por meio de uma rubrica orçamentária irregular. Entretanto, o próprio Tribunal de Contas afirma que isso não gerou nenhum desvio e muito menos ato de improbidade. Ou seja, o cidadão que estava à frente usou uma rubrica irregular do recurso do Fundef, que não significa absolutamente nenhum desvio, até porque o Governador João Capiberibe não é homem capaz de promover um ato de desvio de recurso público e muito menos de utilizar, de forma consciente, irregularmente recursos do Fundef.

.....

A denúncia contra Capiberibe foi apresentada por Sérgio Barcellos, filho do atual Prefeito de Macapá, Anibal Barcellos, que perdeu as eleições vergonhosa e flagorosamente, tendo ficado em terceiro lugar, muito atrás do primeiro e do segundo colocados. O primeiro foi o candidato do PSB, o nosso companheiro João Quarenta.

Portanto, trata-se de mais uma retaliação à proposta socialista implementada no Estado do Amapá.

....." (fls. 11).

*Supremo Tribunal Federal*INQUÉRITO N. 1.689-6 AMAPÁ

Para a QUERELANTE, o pronunciamento do SENADOR constituiu, em tese, os crimes de calúnia, difamação e injúria (L. 5.250/67, arts. 20, 21 e 22; fls. 08).

2. ANALISO.

O ato do parlamentar, que a QUERELANTE classifica de crime contra a honra, guarda nexó de causalidade com o exercício do mandato.

O Senhor Senador da República ADEMIR ANDRADE estava na plenitude de sua atividade parlamentar.

Proferiu o pronunciamento na Tribuna do Senado.

Ele teve conteúdo de natureza política.

O QUERELADO fez uso da palavra para defender o seu correligionário JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Amapá, à época afastado do cargo por decisão da Assembléia Legislativa.

Não é possível dissociar as afirmações do QUERELADO de sua condição de SENADOR.

Elas estão compreendidas na esfera de proteção da imunidade material.

Precedentes: INQ 810, MIN. NÉRI DA SILVEIRA; INQ 874 e INQ 1.330, MIN. CARLOS VELLOSO e INQ 510, CELSO DE MELLO.

*Supremo Tribunal Federal*INQUÉRITO N. 1.689-6 AMAPÁ**3. A DECISÃO.**

Nego seguimento à presente queixa-crime (RISTF, art. 21, § 1º).

Julgo prejudicada a solicitação de licença prévia (fls. 20).

Comunique-se.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 12 de março de 2.002.



Ministro **NELSON JOBIM**

Relator

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a investigar o destino dado aos recursos angariados com o recolhimento da contribuição sobre Movimentação Financeira – CPMF (CPI/CPMF)

Ofício nº 2/02-P

Brasília, 3 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, fui eleito por meus pares Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, oportunidade em que foram, também, eleitos os Deputados Antônio do Valle, Ângela Guadagnin e Márcio Reinaldo Moreira, respectivamente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes. Foi, ainda, por mim designado Relator o Senhor Deputado Ronaldo Caiado.

Certo de contar com a colaboração dessa Presidência no que for necessário ao bom andamento deste Órgão Colegiado, colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração. – Deputado **Átila Lira**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Ofício nº 2, de 2002-CN (nº 143, na origem), do Presidente do Banco da Amazônia, encaminhando, cópia do processo de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivo ao exercício de 2001, onde se encontram, entre outros documentos, os balanços do Fundo, devidamente auditados.

O Expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assisti, em Salvador, na Bahia, no último dia 25 de março, no Centro de Convenções, à solenidade de entrega do Prêmio Luís Eduardo Magalhães, em sua quarta edição. A presença de mais de duas mil pessoas era eloqüente demonstração do acerto da iniciativa do Instituto Tancredo Neves, do Partido da Frente Liberal, ao criar a premiação.

Não dá para citar todas as autoridades presentes. Correria o risco de cometer alguma injustiça, por involuntária omissão, tantas e expressivas eram elas. Não posso, contudo, deixar de mencionar o Vice-Presidente da República, Marco Maciel; o Presidente do nosso Partido, Jorge Bornhausen; a Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, que aproveitou a estada em Salvador para reafirmar a disposição de se candidatar à Presidência da República, avançando pontos do programa; e, naturalmente, os anfitriões: o Governador da Bahia, César Borges; o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Reinaldo Braga; e o Prefeito de Salvador, Antônio José Imbassahy da Silva.

A ausência sentida foi a de Antonio Carlos Magalhães, causada pelo infausto acontecimento da madrugada daquele dia: o súbito falecimento de seu irmão José Maria Magalhães Neto, Secretário da Saúde do Governo da Bahia. Antonio Carlos não pôde comparecer, mas estava solidário com todas as decisões tomadas, porque todos ali eram seus companheiros e numerosos deles, seus liderados.

A dor do luto, que todos compartilhamos, não diminuiu a importância do acontecimento. Pelo quarto ano consecutivo, realizou-se a solenidade de entrega do Prêmio Luís Eduardo Magalhães, avivando a lembrança daquele saudoso e destacado membro da família Magalhães, que tão cedo Deus retirou desta vida.

Morreu moço, com apenas 43 anos. Viveu pouco, mas muito deixou. Não obras físicas, pois não chegou a passar por postos do Poder Executivo, mas obra política, mais importante, muitas vezes, que a material, porque é via por onde se definem os rumos e o futuro das Nações e o destino das gerações vindouras.

Luís Eduardo contribuiu, decisivamente, para a construção deste Brasil moderno. Desde que chegou à Câmara dos Deputados para cumprir seu primeiro mandato, ainda conhecido apenas como o filho do ACM, demonstrou ter plena consciência de que o Estado brasileiro, o País, precisava passar por uma profunda reforma.

Sabia, como poucos, para onde apontava a agulha da bússola naqueles tempos de perplexidade mundial que se seguiram ao fim da "guerra fria", ao desmoronamento do império soviético, à queda do Muro de Berlim, ao início do que veio a ser conhecido como processo de globalização. Defendeu suas idéias, lutou firmemente por elas, inclusive na Assembléia Nacional Constituinte. Mas sem radicalismo. Sempre respeitou os adversários, vários dos quais tornaram-se seus amigos pessoais.

Com sua conduta séria e cordial, granjeou o respeito dos correligionários e dos adversários. Deixou de ser o filho do grande político baiano para adquirir personalidade própria e emparelhar-se ao pai e, para orgulho

deste, até projetar-se acima dele. Comandou, na Câmara dos Deputados, as bancadas do PFL e do Governo. E lhe coube a alta honraria de presidir aquela Casa.

O Instituto Tancredo Neves, do Partido da Frente Liberal, foi muito feliz, portanto, ao dar o nome de Luís Eduardo ao prêmio instituído com o objetivo de incentivar a juventude acadêmica brasileira a refletir a respeito do País e suas possibilidades de desenvolvimento. Ele é um exemplo de dedicação à vida pública. Quem sabe se, inspirada em sua atuação e incentivada pelos prêmios a pensar nos problemas do País, uma elite da juventude universitária não descobre a vocação para dedicar-se à atividade político-partidária.

Vale lembrar os contemplados em cada edição do Prêmio Luís Eduardo Magalhães.

Na primeira, em 1999, o prêmio para os trabalhos sobre "Brasil 500 anos: Balanços e Perspectivas", foi atribuído a Valesca Andrade Rodrigues, aluna do curso de Direito da Unipac, de Ubá, Minas Gerais; Flávio Henrique Marçal Rodrigues, do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná; e Mauro Suga, do curso de Arquitetura e Urbanismo, também da Universidade Federal do Paraná.

No ano seguinte, cujo tema foi "Cenários e Projetos para o Brasil no Século XXI", os premiados foram Marcelo Medeiros Coelho de Souza, aluno de pós-graduação em Sociologia na Universidade de Brasília; Rodrigo Cintra, aluno de pós-graduação em Ciência Política na Universidade de São Paulo; e Júlio César Remor, aluno do curso de Fisioterapia na Universidade do Extremo Sul Catarinense.

No ano passado, em que os trabalhos versaram sobre "O Brasil e o Conflito Social Moderno: Crescimento Econômico versus Distribuição de Renda", o prêmio foi atribuído a três alunos de cursos de graduação e três de cursos de pós-graduação. Os primeiros foram Cira Souza, do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal da Bahia; Tâmara Pires Máximo Odon, do Curso de Ciências Econômicas do Centro Universitário de Brasília; e Sílvio Mendonça, aluno da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – Fapesp. Os outros foram Francisco José Sales Rocha, do curso de pós-graduação em Economia da Universidade Federal de Pernambuco; Néelson Suga, do curso de pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná; e Rodrigo Cintra, do curso de pós-graduação em Ciência Política da Universidade de São Paulo – USP.

Agora, na quarta edição, que teve por temas "A Educação do Futuro: O Caminho para a Sociedade do Conhecimento" e "Reforma do Estado: Estado Mínimo. Estado Máximo. Estado Democrático", os premiados foram, na área de graduação, Júlio César de Moraes Ribeiro, do curso de Administração da Faculdade de Ciências Humanas da Esuda, Recife, Pernam-

buco; Roberto Dala Barba Filho, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná; e Antônio do Passo Cabral, aluno do curso de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Na área de pós-graduação, Ailton Laurentino da Silva, Ciência Política da Universidade de São Paulo – USP; Fernando Antônio Medina de Lucena, Direito, da Universidade de Fortaleza; e Cristiane Color da Silva, Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Os temas lançados para os trabalhos deste ano são "Democracia. Onde Estamos e Para Onde Vamos?" e "Representação Política, Grupos de Pressão e Lobbies".

Como se vê, temas muito atuais e instigantes para a inteligência da juventude acadêmica. É a contribuição do Partido da Frente Liberal e do Instituto Tancredo Neves, conduzido pelo Deputado Vilmar Rocha, de Goiás, sob a supervisão do Presidente Jorge Bornhausen, do Partido da Frente Liberal, no sentido de colher bons frutos por meio dessas premiações.

Sr. Presidente, aqui estão as quatro edições dos trabalhos apresentados à Direção Nacional do Instituto Tancredo Neves para análise e decisão, pelos quais os vencedores foram contemplados com seus prêmios.

Demonstramos com isso, Sr. Presidente, que o Partido está dando uma contribuição importante ao País, quando incentiva a juventude brasileira, a juventude acadêmica e aqueles que já estão cursando pós-graduação e graduação no sentido de que a vocação política seja despertada, para que este País possa conquistar para o mundo político novas lideranças e novos estudiosos cientistas da Ciência Política, que todos procuramos desvendar no mundo de hoje.

Sr. Presidente, nesta manhã de sexta-feira, estou aqui exatamente para falar desse acontecimento em Salvador e, com essas palavras, solicito à Mesa que transmita àqueles que conquistaram os prêmios, nas quatro edições, felicitações, aplausos pelos prêmios conquistados. Que eles recebam as congratulações desta Instituição Parlamentar do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2002

Senhor Presidente,

Na forma do art. 222 do Regimento Interno, requero voto de congratulações ao Instituto Tancredo Neves, do PFL, na pessoa do seu Presidente, Deputado Vilmar Rocha, pelo êxito alcançado com o Prêmio Luís Eduardo Magalhães, bem como aos estudantes que se sagraram vencedores nas quatro edições do Prêmio até agora realizadas, todos mencionados em meu discurso.

Justificação

O Prêmio Luís Eduardo Magalhães foi criado pelo Instituto Tancredo Neves, do PFL, em homenagem ao jovem e promissor político baiano, tão cedo falecido. O objetivo, plenamente alcançado, foi o de incentivar a juventude universitária, em nível de graduação e pós-graduação, a pensar no Brasil, nos seus problemas e nas suas potencialidades, mediante a elaboração de trabalhos que concorrem aos prêmios anualmente oferecidos pelo Instituto.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2002. – Senador **Francelino Pereira**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há cerca de dois ou três dias, o Jornal Nacional da Rede Globo transmitiu uma importante reportagem sobre as nossas fronteiras, começando, logicamente, pela fronteira do extremo-norte do Brasil indo até ao extremo do sul do nosso País. Conforme, exatamente, a própria reportagem, eles dividiram os mais de 15.700 quilômetros da nossa fronteira em quatro pontos. No sul, com 1.800 quilômetros entre o Brasil, Uruguai e Argentina. Depois, mais 200 quilômetros com o Paraguai e, por fim, mais 2.300 quilômetros até o final com o Uruguai.

Sr. Presidente, desses 15.700 quilômetros, 11.000 quilômetros de fronteiras encontra-se na Amazônia. Portanto, 70% das nossas fronteiras secas com os países da América do sul estão na Amazônia. Isso é importante e, inclusive, eu usarei as palavras da própria reportagem, que diz:

E na inacessível e extensa fronteira de quase 11 mil quilômetros, na Amazônia, o repórter Idenilson Perin navegou por rios brasileiros onde barcos colombianos e peruanos circulam livremente [veja bem, Sr. Presidente, circulam livremente]. Trata-se do mesmo caminho usado por traficantes de armas e drogas. É por lá que começamos a nossa viagem.

Os Estados que compõem a Amazônia legal fazem fronteira com sete países [começando lá pela Guiana Francesa, vindo para o Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia. Todos eles, Sr. Presidente, lamentavelmente, países que têm problemas sérios com a guarda de suas fronteiras. Portanto, são um foco, uma porteira aberta para o contrabando de armas, para o narcotráfico, para os movimentos guerrilheiros].

Enfim, tenho denunciado isso sucessivamente aqui desta tribuna, mas agora me valho da própria reportagem da Rede Globo – a cuja iniciativa quero parabenizar –, que alertou o restante do País para o descaso, o abandono em que se encontram as nossas fronteiras, tornando-as vulneráveis à ação dos narcotraficantes. E aqui é bom lembrar mais uma vez que o traficante Fernandinho Beira Mar foi preso lá na Colômbia, e que os Estados Unidos, por meio do seu Departamento de Justiça, acusaram formalmente três colombianos e três brasileiros de conspirarem para levar drogas para os Estados Unidos. Portanto, há já uma denúncia formal, mundial agora, contra essa situação, abrindo uma porteira também para uma futura intervenção militar ou de outra ordem norte-americana no País, especialmente na nossa Amazônia.

Volto ao termo da reportagem do Jornal Nacional, da Rede Globo:

Os Estados que compõem a Amazônia Legal fazem fronteira com sete países. Na área de cinco milhões de quilômetros quadrados, onde cabem 32 países da Europa, existem apenas três rodovias que saem do Brasil. Para a Guiana Francesa, para a Guiana [a ex-Guiana Inglesa, que faz fronteira com o meu Estado, o Estado de Roraima] e para a Venezuela [que também faz fronteira com o meu Estado]. A linha de fronteira é traçada por rios e mato.

Todo tipo de criminalidade. Tráfico de armas, entorpecentes, crime contra o meio ambiente, aí você inclui biopirataria, extração ilegal de madeira, informou o delegado da Polícia Federal, Sérgio Fontes [portanto, Sr. Presidente, a afirmação de um funcionário do Governo Federal de uma respeitável instituição, que é a Polícia Federal].

Três barcos da Polícia Federal percorrem a região [três barcos apenas, Sr. Presidente, para toda essa extensa fronteira]. Às vezes, os agentes navegam o dia inteiro sem encontrar ninguém.

"A gente conhece o barco colombiano. Até a pintura é diferente. Eles passam sempre por aqui", contou o pescador Francisco Bacaio Sales.

Os lagos do Município de Santo Antônio do Itá são os preferidos pelos barcos colombianos. Eles compram os peixes ornamentais pescados pelos moradores brasileiros – uma prática ilegal e predatória".

Com os peixes contrabandeados de rios brasileiros, a Colômbia se tornou um dos maiores exportadores de peixes ornamentais do mundo.

Veja, Sr. Presidente, que aqui não é a palavra, poderia dizer, apaixonada de um representante de um Estado da Região Norte, de um representante da Região Amazônica, mas sim a palavra abalizada de uma reportagem feita pela Rede Globo de Televisão.

A Venezuela também está lucrando com a frágil fronteira no Brasil. Contrabandistas trazem gasolina que lá custa R\$0,40 o litro para vender aqui. No ano passado, a Polícia Federal apreendeu 150 carros e 88 mil litros de combustível. Mas suspeita que só conseguiu pegar um de cada dez litros que entraram no Brasil sem pagar imposto [e fazendo concorrência com os postos de gasolina de Roraima e do Amazonas até, que vendem a gasolina ao preço nacional de mais de R\$2,00 cada litro].

mais de R\$2,00 por litro.

O euro, a moeda européia, circula no comércio brasileiro de Oiapoque, a última cidade do Amapá antes da Guiana Francesa. Vem dinheiro de fora, mas vêm também drogas e armas. Um fuzil que dispara até 700 tiros por minuto foi apreendido com um menino colombiano de 12 anos, que navegava em águas brasileiras.

A vizinhança com a Colômbia é a que mais preocupa o Brasil. A rua principal de Tabatinga, a 1.200 quilômetros de Manaus, é também a rua de entrada de Letícia, capital de província da Colômbia. O exército colombiano mantém um posto de vigilância. O Brasil não tem ninguém. Todo mundo atravessa de lá para cá lá [e de cá para lá] levando o que quiser sem ser incomodado.

A Polícia Federal prefere controlar a saída da cidade, que só pode ser pelo aeroporto ou pelo rio. Barcos estrangeiros po-

dem entrar até mil quilômetros em território brasileiro sem pedir autorização.

E sabe por quê, Sr. Presidente? Está na reportagem:

Um tratado assinado em 1924 permite que barcos peruanos e colombianos usem rios da Amazônia, como o rio Itá [onde são pescados os peixes ornamentais], como rota de navegação. A Polícia Federal não pode exigir documentos, mas pode fiscalizar a carga. E já aumentou o patrulhamento nesses rios de livre navegação [de acordo com o decreto de 1924].

Os policiais param embarcações, percorrem trilhas que podem estar sendo usadas por traficantes e buscam a cumplicidade dos últimos brasileiros [cumplicidade no sentido de defender as nossas fronteiras e a nossa soberania na região]. Deixam sacolas com mantimentos, artigos de pesca e remédio em cada comunidade. A esperança é que o emblema da Polícia Federal no saco plástico assuste traficantes e guerrilheiros e sirva para que os moradores se lembrem de avisar a Polícia Federal sempre que estrangeiros aparecem por ali.

Radars americanos apontados para a Colômbia revelaram que houve 607 vôos de aviões desconhecidos sobre a Amazônia brasileira em janeiro do ano passado. Os mesmos radars espíões mostram oito pistas de pouso numa região entre a Guiana e o Suriname, bem ao lado do Brasil [próximo ao Estado de Roraima e ao Estado do Pará, numa parte abandonada].

Todos os dados que nós temos se verifica que aqui fazem traslado de drogas e de armas", afirmou o delegado da Polícia Federal Mauro Espósito.

Cercado de armas e fotografias de satélite, o delegado Mauro Espósito comanda a Operação Cobra, uma barreira de 280 homens que tenta evitar que guerrilheiros e traficantes fugindo do exército colombiano venham para o Brasil.

Faço um parêntese para relatar que, dias atrás, li aqui uma reportagem de um jornal de Manaus que revelou que índios colombianos estavam do lado brasileiro, fugindo da presença dos guerrilheiros. Portanto, a presença dos guerrilheiros em solo brasileiro, se já não existe, é questão de tempo.

Estão empurrando os guerrilheiros que se encontravam aqui na zona liberada, deixando só um caminho para eles – os rios que fluem para dentro do território brasileiro“, explicou o delegado.

Em julho, toda a movimentação na região começa a ser monitorada pelo Sivam, o Sistema de Vigilância da Amazônia, que terá 25 radares interligados. E ainda aviões capazes de localizar até barcos usados pelo tráfico à noite.

“Fronteira sensível pela sua extensão e pela importância da área que ela contorna, e também pelo horizonte cinza do entorno“, descreveu o comandante do Exército, General Glauber Vieira.

O primeiro confronto já ocorreu. Soldados do Exército afundaram um barco com cinco colombianos depois de uma troca de tiros em Ipiranga. O material encontrado indica que eram guerrilheiros das Farc [Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia]. As Forças Armadas brasileiras mantêm 26 mil homens para patrulhar a Amazônia.

Sr. Presidente, esse trecho da reportagem do Jornal Nacional, da Rede Globo, mostra muito bem a necessidade de o Brasil encarar a Amazônia de maneira mais brasileira, de voltarmos os olhos para aquela região – quando digo nós quero incluir o Poder Executivo, primeiramente, que é o responsável pela execução dos programas de defesa e de desenvolvimento do nosso território e está abandonando 60% da área do nosso País, a Amazônia, principalmente no ponto mais sensível, que são as fronteiras.

Que medidas teriam que ser tomadas? O Sivam é uma excelente medida, que vai entrar em funcionamento em julho; o aumento do efetivo da Polícia Federal é outra medida urgente a ser tomada, e o deslocamento para aquelas regiões sensíveis; o equipamento e o aparelhamento dessa mesma Polícia Federal; o aumento da presença das Forças Armadas também ao longo desses 11 mil quilômetros de fronteira da Amazônia.

Mas há outras medidas, como, por exemplo, o Programa Calha Norte, que busca vivificar a fronteira com os países mais delicados, que são justamente a Colômbia, a Venezuela, a Guiana e o Suriname.

Tenho batido na tecla – e, aliás, o Senado já aprovou um projeto sobre a matéria – da redivisão territorial da Amazônia. Somente o Amazonas tem 1,6 milhão de quilômetros quadrados e possui a maior extensão de fronteira com a Colômbia e o Peru. Por isso,

precisamos efetivamente repensar a Amazônia de forma responsável.

O projeto que apresentei de redivisão da Amazônia previa a criação do Estado do Tapajós no Pará, pegando a metade oeste, a parte menos assistida do Pará, embora riquíssima, e a metade oeste do Amazonas, que faz fronteira com a Colômbia, o Peru e a Bolívia. Na verdade, precisamos fazer essa redivisão. Propus, ainda, a criação do Estado do Solimões na fronteira do Amazonas.

Com relação ao Amazonas – quero me fixar no Amazonas, porque considero a região mais delicada no momento –, o Senador Jefferson Péres apresentou uma modificação ao meu projeto, propondo a criação de três territórios federais. O Senado aprovou. O Senado, que é a Casa que cuida justamente da Federação, do interesse dos Estados, aprovou. E aprovou o quê? Aprovou um projeto de decreto legislativo convocando um plebiscito para saber se a população do Estado quer ou não a redivisão territorial.

O projeto, como deveria ser, foi analisado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque trata apenas da convocação de um plebiscito. E foi aprovado pelo Plenário do Senado, sem nenhum problema.

Depois segui para a Câmara, onde ficou por mais de um ano, ultrapassando todos os prazos regimentais. Curiosamente, a Câmara mandou esse projeto para a Comissão da Amazônia e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Veja bem, Sr. Presidente, a convocação de um plebiscito, que é uma tese extremamente defendida pelos partidos de ditos de esquerda e de apelo popular, recebeu na Comissão da Amazônia – que não deveria ser consultada, pois plebiscito é uma matéria de enfoque apenas jurídico, e não de desenvolvimento ou de coisa do tipo –, da Deputada do PCdoB do Amazonas, Vanessa Grazziotin, um voto contrário. S. Ex^a quer calar a boca do povo.

Vou ler o voto oferecido pela Deputada, porque me surpreende muito que parta exatamente de um Partido de esquerda, de um Partido que sempre defende a participação popular e quer fazer plebiscito para tudo, até para saber sobre o pagamento da dívida externa do País, um voto contrário a que o povo seja ouvido. Diz ela na conclusão do seu longo arrazoado contra o plebiscito.

Conclusão do Voto:

Diante do que foi exposto neste extenso [ainda bem que S. Ex^a o reconhece] mas necessário relatório, entendemos que o que se recomenda, portanto, a respeito da criação de três territórios a partir do desmembramento do Estado do Amazonas é adotar não apenas a solução política mais favorável a esse ou

aquele grupo político, e sim aquela que vai melhor beneficiar a população e região.

Mesmo sendo o Projeto de Decreto Legislativo somente autorizador do plebiscito no Estado do Amazonas, relativo à redivisão [S. Ex^a reconhece que o projeto é apenas autorizador do plebiscito, aliás não entendo por que o Congresso deveria dar autorização para a população ser ouvida, mas está na lei e estamos cumprindo-a], e diante da enorme expectativa que a sua aprovação poderia gerar, principalmente por parte daqueles que a defendem, achamos mais recomendável, antes de aprovarmos esse procedimento [ou seja, a consulta popular, o plebiscito, ouvir a população], o encaminhamento das sugestões acima elencadas. Portanto o voto é contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 725/00, do Senado Federal, e dos seus apensados, o PDC nº 495/00, o PDC nº 586/00 e o PDC nº 584/00.

Portanto, Sr. Presidente, existem mais três iniciativas de Deputados Federais propondo o mesmo que eu propus e que foi aprovado pelo Senado.

Ao registrar a importância da reportagem da Rede Globo, que mostra a vulnerabilidade das nossas fronteiras, quero lamentar a posição da Deputada de amordaçar a boca do povo, não permitindo que ele se pronuncie.

Ainda não estamos criando o território, pois entre o plebiscito e a criação do território, há um longo caminho a ser percorrido. Há, depois, a necessidade de pronunciamento da Assembléia Legislativa do Estado e de que seja aprovado, no Congresso Nacional, um projeto de lei complementar para que, efetivamente, os territórios sejam criados.

Admiro-me muito da atitude da Deputada Vanessa Grazziotin. Primeiro, por ser S. Ex^a do Estado do Amazonas; segundo, por ser de um partido que se intitula popular e progressista. S. Ex^a, lamentavelmente, quer colocar uma mordaca na boca do povo. E o povo não passou procuração para a Deputada fazê-lo calar-se.

Sr. Presidente, aproveito o mesmo tema para fazer um registro ao inverso. A tese da redivisão territorial acabou de ser consagrada nos meios acadêmicos. O professor Ricardo José Batista Nogueira, do Departamento de Geografia da Universidade do Amazonas, defendeu, no último dia 15, a tese "A Divisão da Monstruosidade Geográfica: Divisão Territorial do Amazonas". Com essa tese, ele obteve o título de Doutor em Geografia pela Universidade de São Paulo.

Requeiro a transcrição nos Anais do artigo que fala da tese do Dr. José Batista Nogueira, bem como de

uma publicação de um jornal do Amazonas, chamado **Amazonas em Tempo**, para mostrar que a tese precisa ir avante por todas as razões veiculadas pelo Jornal Nacional, pela vulnerabilidade das nossas fronteiras, pela importância de se manter a Amazônia íntegra e, principalmente, para levar os cidadãos daquelas extensas áreas, hoje desassistidas, à presença do Poder Público, que é, na verdade, o indutor do desenvolvimento.

Para finalizar, registro que o parecer da Deputada Vanessa Grazziotin ainda não foi aprovado na Comissão da Amazônia, pois houve pedido de vista de, pelo menos, cinco Deputados, que deverão analisar o parecer de S. Ex^a e, creio eu, deverão ficar atentos ao fato de que esse projeto não deveria estar sendo analisado pela Comissão da Amazônia porque se trata apenas de autorização para realização de plebiscito. Portanto, no meu entender, deveria apenas a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados analisá-lo. Talvez por questões regimentais daquela Casa, a matéria foi encaminhada à Comissão da Amazônia.

Faço esses registros e apelo aos Srs. Deputados para que dêem agilidade aos projetos de redivisão do Amazonas; de redivisão do Pará, para se criar o Estado do Tapajós; de redivisão do Mato Grosso, para se criar o Estado do Araguaia. São três Estados gigantescos. Como disse o professor Ricardo, são monstruosidades geográficas.

É impossível acreditar que o Amazonas, sozinho, seja maior do que os sete Estados do Sul e do Sudeste. Juntando-se Amazonas, Pará e Mato Grosso, os três maiores Estados do Brasil, eles respondem por metade da área do País e estão na Amazônia.

É preciso que nós, brasileiros, principalmente do Sul e do Sudeste, entendamos que a Amazônia não é um problema para o Brasil, mas a solução de muitos problemas, pelas suas riquezas, pela sua potencialidade e, principalmente, pela sua importância geográfica.

Os vinte e cinco milhões de brasileiros que moram na Amazônia equivalem à população da Venezuela, por exemplo, e poderiam perfeitamente até estar vivendo melhor, se não fossem as mordacas que se colocam ao desenvolvimento dessa região, sob uma falsa bandeira de defesa de "interesses ambientais" e da "causa indígena", que também defendo, só que sem nenhum tipo de vertente que não seja aquela da nacionalidade e da brasilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Divisão Territorial vira tese de doutorado

O professor Ricardo José Batista Nogueira, em seu trabalho, fala da instabilidade política na fronteira amazônica com o Peru e a Colômbia

Pensar a relação entre espaço e poder. Foi com esse direcionamento que o professor Ricardo José Batista Nogueira, 40 anos, do departamento de Geografia da UA, defendeu, no último dia 15, a tese "A divisão da 'monstruosidade geográfica': divisão territorial do Amazonas" e obteve o título de doutor em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP). A tese foi apresentada ao departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

"Como ocorrência disso, discutimos com um tema que é fundamental na Amazônia, que é a fronteira política. Essa fronteira divide e delimita Estados Nacionais", disse.

Segundo Ricardo Nogueira, pensar a relação entre espaço e poder implica em pensar as disputas de poder existente dentro de qualquer compartimentação territorial. "Em função disso chegamos a algumas considerações no trabalho, que diz respeito à divisão territorial do Amazonas e que nos leva a duas questões. O primeiro é a divisão interna de poder. Um determinado grupo político está à frente do Estado do Amazonas há vinte anos e não dá indicações que sairá tão cedo. Outros grupos acreditam que só poderão ascender ao poder se o Estado for dividido. Na medida em que você cria outras compartimentações, ou seja, outras unidades federais, você cria

Ricardo Nogueira conta que outra questão em relação à divisão territorial do Amazonas diz respeito à instabilidade política na fronteira amazônica com o Peru e a Colômbia, principalmente em relação ao último, por causa da atuação da guerrilha e do narcotráfico.

"Muitos episódios vêm ocorrendo e fazendo com que as representações das forças armadas tenham se posicionado em território federal. Evidentemente que a própria ação do exército e das demais forças armadas não mudariam, caso fosse criado um território federal", disse afirmando que esse foi um outro ponto abordado.

Outro fator também verificado por Ricardo Nogueira foi a condição de vida fronteiriça da população de Tabatinga e Benjamim Constant, ou seja, a forma

municípios percebem a atuação da divisão territorial e a habitar uma região fronteiriça. "Isso foi um ponto interessante porque ficou muito claro que existe um conceito de fronteira completamente distinta do que o Estado tem sobre a fronteira. A concepção do Estado é uma concepção de vigilância e controle. A idéia deles faz com que fronteira perca essa rigidez na medida que essa população tem um cotidiano comum. Tabatinga e Letícia são duas cidades que vivem uma vida única, na medida em que os trabalhadores vão para um lado e para outro buscar bens e serviços que os interessam", disse.

Falta de assistência

Do ponto de vista militar Ricardo Nogueira afirma que as fronteiras do Brasil tem apresentado um certo resguardo e um certo privilégio. Por outro lado, ele aponta que do ponto de vista civil essas regiões ainda estão muito mal equipadas.

"Quando falamos disso estamos nos referindo a uma certa dificuldade que a população brasileira tem para ter acesso a alguns bens e serviços do lado brasileiro e que por isso acaba tendo que recorrer para o lado Colombiano. Por exemplo, para tirar uma receita de óculos, os brasileiros de Tabatinga precisam ir até Letícia. Nessa hora, percebemos a fraqueza da nossa fronteira brasileira do lado Norte. Ao contrário do que ocorre na fronteira Sul. A fronteira ainda espera muito do Estado brasileiro", acrescentou.

Professor acompanha o assunto desde 1996

Ricardo Nogueira aponta que os projetos de divisão territorial do Amazonas não são recentes. Desde o século passado, o professor do departamento de Geografia da UA observa que havia proposta de redividir não só o Amazonas mas todo o Estado nacional brasileiro. "Em 1996, o deputado federal do Amazonas, Euler Ribeiro, propôs a criação de dois territórios na região do Alto rio Negro. Em 2000, houve a proposta do deputado federal de Roraima, Mozarildo Cavalcante, e que foi revista pelo senador Jefferson Péres, para a criação de três territó-

rios federais naquela região".

Em relação a essa divisão territorial do Amazonas, o professor Ricardo Nogueira acrescenta que um dos possíveis benefícios nesse sentido seria o crescimento da representação parlamentar, na medida que cada território federal tem direito a quatro representantes na Câmara dos Deputados. "Isso aumentaria de uma hora para outra a nossa representação parlamentar, uma vez que a proposta é dividir a região em

três unidades federais: a do rio Negro, do Alto Solimões e da calha do Juruá. O que eu penso em relação a isso é que esse crescimento no número de parlamentares poderia trazer uma maior representativa para a região Norte", disse.

Ricardo Nogueira explica que o termo "monstruosidade geográfica" usado no título de seu trabalho foi criado na década de 1940, por um general chamado Lysias Rodrigues. "Ele argumentava que estados como o Pará, o Amazonas e o Mato Grosso seriam naturalmente ingovernáveis devido à extensão territorial. A denominação de monstruosidade decorre dessa extensão territorial", informa.

Contudo, o professor aponta que colocar a extensão territorial como dificuldade para um governo é algo questionável. "Temos Estados menores como Alagoas e Sergipe, que passam por dificuldades tremendas. Inclusive, são Estados mais pobres que o Amazonas do ponto de vista social e econômico", destaca.

Projeto libera FGTS para comprar carro

► Função social é destacada por Mozarildo Cavalcante

O Senado está discutindo um projeto que autoriza a utilização do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) para a compra de automóveis. Atualmente, a liberação do Fundo só é permitida para a compra da casa própria. O autor do projeto, o senador Mozarildo Cavalcante (PFL/RR) afirma que a medida, além de ajudar o trabalhador a adquirir o seu próprio automóvel, tem uma função social importante. Segundo ele, a maior procura pela compra de carros estimularia a geração de empregos já que a indústria automobilística teria que produzir para conquistar um fatio maior de clientes que hoje estão fora do mercado.

"O trabalhador precisa primeiro de um emprego, depois alimentação, saúde e moradia, mas ele precisa também, para completar esse quadro, o transporte, porque, lamentavelmente o transporte público no Brasil, de um modo geral, é caótico", disse.

Segundo ele, existem alguns requisitos para a aquisição do carro no projeto. Entre eles

estão o fato do carro ter que ser zero ou, no máximo, três anos de fabricação. O veículo também não poderá ser revendido em um prazo de cinco anos. "Acho que esse projeto vem completar o quadro de amparo social ao trabalhador, no que tange as necessidades básicas para que ele possa ter uma vida digna e proporcionar melhor qualidade para seus familiares", frisou o senador.

Mas, para que o trabalhador possa comprar o seu automóvel, é preciso primeiro que ele tenha a sua moradia quitada ou não. "O que não pode é ele optar em ter um carro não uma moradia, para não desviar da finalidade básica do Fundo".

O projeto está na Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado e discutido em caráter terminativo e, se aprovado, logo para a Câmara. "Tenho me esforçado para que haja essa discussão rápida. É importante que a gente possa dar ao trabalhador, o mais rápido possível, mais esse benefício para que ele tenha mais dignidade concluiu.

MATERIA VEICULADA PELO JORNAL AMAZONAS EM TEMPO DE 31 DE MARÇO.

O DR. GOMES PEDE QUE ESTA MATERIA SEJA ENCAMINHADA AO SENADOR MOZARILDO. MUITO OBRIGADO

KELLEN

Divisão Territorial vira
tese de doutorado

Pensar a relação entre espaço e poder. Foi com esse direcionamento que o professor Ricardo José Batista Nogueira, 40 anos, do departamento de Geografia da UA, defendeu, no último dia 15, a tese "A divisão da 'monstruosidade geográfica': divisão territorial do Amazonas" e obteve o título de doutor em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP). A tese foi apresentada ao departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

"Como ocorrência disso, defrontamos com um tema que é fundamental na Amazônia, que é a fronteira política. Essa fronteira divide e delimita Estados Nacionais", disse.

Segundo Ricardo Nogueira, pensar a relação entre espaço e poder implica em pensar as disputas de poder existente dentro de qualquer compartimentação territorial. "Em função disso chegamos a algumas considerações no trabalho, que diz respeito à divisão territorial do Amazonas e que nos leva a duas questões. O primeiro é a divisão interna de poder. Um determinado grupo político está à frente do Estado do Amazonas há vinte anos e não dá indicações que sairá tão cedo. Outros grupos acreditam que só poderão ascender ao poder se o Estado for dividido. Na medida em que você cria outras compartimentações, ou seja, outras unidades federais, você cria novos poderes", aponta.

Ricardo Nogueira conta que outra questão em relação à divisão territorial do Amazonas diz respeito a instabilidade política na fronteira amazônica com o Peru e a Colômbia, principalmente em relação ao último, por causa da atuação da guerrilha e do narcotráfico. "Muitos episódios vêm ocorrendo e fazendo com que as representações das forças armadas tenham se posicionado favorável a criação de um território federal. Evidentemente que a própria ação do exército e das demais forças armadas não mudariam, caso fosse criado um território federal", disse afirmando que esse foi um outro ponto abordado.

Outro fator também verificado por Ricardo Nogueira foi a condição de vida fronteiriça da população de Tabatinga e Benjamim Constant, ou seja, a forma como os moradores daqueles municípios percebem a questão da divisão territorial e de habitar uma região fronteiriça. "Isso foi um ponto interessante porque ficou muito claro que existe um conceito de fronteira completamente distinta do que o Estado tem sobre a fronteira. A concepção do Estado é uma concepção de vigilância e controle. A ideia deles faz com que a fronteira perca essa rigidez, na medida que essa população tem

um cotidiano comum. Tabatinga e Letícia são duas cidades que vivem uma vida única, na medida em que os trabalhadores vão para um lado e para outro buscar bens e serviços que os interessam”, disse.

Falta de assistência

Do ponto de vista militar, Ricardo Nogueira afirma que as fronteiras do Brasil tem apresentado um certo resguardo e um certo privilégio. Por outro lado, ele aponta que do ponto de vista civil essas regiões ainda estão muito mal equipadas. “Quando falo isso estou me referindo a uma certa dificuldade que a população brasileira tem para ter acesso a alguns bens e serviços do lado brasileiro e que por isso, acaba tendo que recorrer para o lado Colombiano. Por exemplo, para tirar uma receita de óculos, os brasileiros de Tabatinga precisam ir até Letícia. Nessa hora, percebemos a fraqueza da nossa fronteira brasileira do lado Norte. Ao contrário do que ocorre na fronteira Sul. A fronteira ainda espera muito do Estado brasileiro”, observa.

Quer ter seu próprio endereço na Internet?
Garanta já o seu e ainda ganhe cinco e-mails personalizados.
DomíniosBOL - <http://dominios.bol.com.br>

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Francelino Pereira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a água é um bem cada vez mais escasso em nosso planeta. Daí, a importância da instituição do dia 22 de março como Dia Mundial da Água, o que ocorreu em 1992 no Rio de Janeiro, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) enfatiza que a comemoração de 22 de março, a cada ano, serve para lembrar a importância da água para a humanidade e que há regiões do planeta que atualmente já dependem de recursos hídricos quase inexistentes nelas. A humanidade tem de estar atenta, portanto, para a preservação da água nas regiões em que é escassa e para a provisão de água nas regiões muito carentes desse recurso. Sabemos que é inimaginável a vida no planeta Terra sem esse líquido, que se vai tornando mais e mais precioso a cada dia que passa.

Os estudiosos estão seriamente preocupados com a previsão de que, até 2015, a população do planeta deverá chegar a 8 bilhões de pessoas. Outro indicador de alerta detectado é que alguns estudos demonstraram que teria havido um decréscimo de 37% no volume de água potável do planeta em apenas 25 anos (1970-1995).

No Brasil, apesar da grande quantidade de recursos hídricos, constatamos que não há uma distribuição proporcional. Na Amazônia, onde vivem apenas 7% da população, estão concentrados cerca de 70% das águas doces do País. Por outro lado, há regiões que já se encontram em situação preocupante. Em Pernambuco, existem apenas 1.320 litros de água disponíveis por habitante por ano e, no Distrito Federal, a média é de 1.700 litros, quando o mínimo recomendável é de 2.000 litros por pessoa por ano. Mesmo assim, essas unidades da Federação se encontram em posição muito mais confortável do que alguns países, entre os quais podemos citar: Egito, África do Sul, Síria, Jordânia, Israel, Líbano, Haiti, Turquia, Paquistão, Iraque e Índia. O problema de abastecimento de água nesses países já está ficando crítico.

O relatório do Fórum Mundial da Água, realizado em Haia, Holanda, no ano 2000, revela que uma a cada seis pessoas já não dispõe de acesso a água limpa e que 2 bilhões de pessoas (quase um terço da população do planeta) não dispõem de saneamento básico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um País afortunado. Isso, porém, não nos dá o direito de utilizarmos os nossos recursos hídricos de forma irresponsável ou inconsciente. Cito um trecho de matéria publicada no jornal **Gazeta Mercantil** de 28 de março de 2001 sob o título **Brasil: Água, a Principal Commodity do Século**: "Dispondo de 15% de toda a reserva de água doce de superfície e de cerca de 30% dos recursos mundiais de água mineral, o Brasil se coloca como um país privilegiado nesse cenário. Mas não podemos ignorar que temos também um dos mais perversos processos de poluição ambiental do planeta."

Dessa forma, constitui motivo de preocupação saber que 90% do esgoto produzido no País ainda é despejado em rios, em lagos e no oceano, sem nenhum tratamento. Esse é um dado preocupante, já que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) 50% da taxa de doenças e de morte nos países em desenvolvimento ocorrem por falta de água ou pela contaminação da mesma.

Tomamos conhecimento, também, de uma previsão assustadora, feita para um futuro não muito distante pelo International Water Management Institute (IWMI). Estudos dessa instituição apontaram que, por volta do ano 2025, cerca de 1 bilhão e 800 milhões de pessoas em diversos países deverão viver em absoluta carência da água. Esse número representará algo próximo a um quinto da população estimada para o planeta nessa época. Alguns estudiosos já imaginam os países entrando em conflito no futuro por esse bem precioso e indispensável à vida.

Com essas perspectivas sombrias, é preciso que a humanidade tome consciência e passe a proteger a água e a não desperdiçá-la. É interessante mencionar parte do discurso do Presidente do Conselho Mundial pela Água, M. A. Abu-Zeid, na Conferência Internacional sobre Água e Desenvolvimento, realizada em Paris em março de 1998, em que ele assim se expressa: "Perigo para a paz mundial e segurança – A água é fundamental para a vida, a base da fundação socioeconômica da sociedade e do ambiente desta. O declínio da disponibilidade de água fresca está colocando cada vez mais em perigo a paz e a segurança em várias partes do mundo. A maioria dos países com pro-

blemas de abastecimento também sofrem de instabilidade política, tensões sociais e angústia pública.”

Quanto ao Brasil, podemos dormir tranqüilos por mais algum tempo. Sanderson Leitão, especialista em recursos hídricos e coordenador de vários projetos de reuso da água, afirma que a situação da água no País ainda está longe de se tornar crítica. Essa situação relativamente confortável não descarta, porém, a adoção responsável de medidas preventivas e educativas. O especialista ressalta que, se o problema da escassez já existente em algumas regiões não for resolvido, tornar-se-á um entrave à continuidade do desenvolvimento do País, agravando os problemas sociais e de saúde já existentes, entre outros.

O Brasil vem tomando medidas da maior importância para a proteção dos seus recursos hídricos. Merecem destaque duas normas editadas com essa finalidade específica: a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, pela qual foi criada a Agência Nacional de Águas (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Com base na Lei 9.433/97, que também instituiu a cobrança pelo uso da água, foi formado o Comitê de Integração da Bacia do Paraíba do Sul (CEIVAP), para atuar em uma das regiões mais populosas e industrializadas do País. Nessa região se encontram 180 municípios, alguns muito importantes, como São José dos Campos, Rio de Janeiro e Juiz de Fora, e cerca de 8 mil indústrias dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Para os usuários estabelecidos nessa bacia, o valor a ser cobrado foi definido em 8 milésimos de real (R\$0,008) por metro cúbico de água retirada. Se essa água for devolvida ao rio sem tratamento, haverá um acréscimo de 2 centavos de real (R\$0,02) por metro cúbico, isto é, duas vezes e meia o valor pago pela utilização.

A expectativa da Agência Nacional de Águas é de que sejam arrecadados de 14 a 15 milhões de reais por ano na Bacia do Paraíba do Sul. Implantado o sistema em outras bacias o potencial de arrecadação subiria para 386 milhões de reais no Brasil. É um volume considerável de recursos, que em muito podem contribuir para a despoluição de nossas águas.

O aspecto mais importante é que os recursos arrecadados devem ser aplicados na melhoria das

condições hídricas da própria bacia, configurando-se, portanto, uma nova fonte de financiamento de obras de saneamento básico. Esses recursos revelam-se de extrema importância, dado que a quantidade de esgoto sem tratamento lançado à bacia do Paraíba do Sul é estimada em 1 bilhão de litros diários, ou 1 milhão de metros cúbicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um temor justificável já surgiu na sociedade e é o fato de o dinheiro arrecadado não seguir para um fundo específico, mas para o caixa da União. O editorial **A Taxa da Água**, da **Folha de S. Paulo** de 16 de março último, termina com um alerta: "Se o governo federal encarar a taxa da água como apenas mais uma fonte de receita para administrar a dívida pública, as nobres intenções que estão por trás da cobrança perderão completamente o sentido."

Creio que cabe a nós Parlamentares, na qualidade de representantes do povo brasileiro, zelar para que a cobrança dessa taxa realmente cumpra os objetivos com que foi instituída e que consideramos dignos de louvor.

A Bacia do Paraíba do Sul é apenas uma das muitas já afetadas nas regiões mais populosas e industrializadas. O seu comitê representa o ponto de partida para assegurar que as gerações vindouras terão o benefício do líquido mais importante para a sobrevivência da espécie humana. Esperamos que outras bacias prejudicadas sigam o exemplo e implantem regime semelhante, para poderem ver-se livres da poluição.

Não é porque o Brasil foi privilegiado por Deus com um suprimento invejável de recursos hídricos que vamos desperdiçá-los irresponsavelmente e poluir nossos rios e lagos.

Quero crer que a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos e a implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos realmente servirão para garantir o suprimento de água com boa qualidade, num futuro próximo, aos nossos descendentes.

Que a cobrança pelo uso na bacia do Rio Paraíba leve realmente as empresas e os órgãos de saneamento a refletirem sobre a necessidade de tratar a água utilizada antes de devolvê-la à natureza, possibilitando àqueles que dela necessitam mais adiante o acesso a um bem que não cause malefícios à saúde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) –

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores;

Venho hoje a esta tribuna manifestar meu mais firme repúdio aos anunciados propósitos do Governo Federal de promover a privatização de FURNAS Centrais Elétricas S/A.

Pela importância estratégica dessa empresa para o desenvolvimento nacional, por sua integração ao meio social na vasta parcela do território brasileiro onde atua, por suas políticas altamente conscienciosas de preservação do meio ambiente, por sua eficiência econômico-empresarial, FURNAS precisa ser preservada como um patrimônio valiosíssimo do povo brasileiro.

Para o meu Estado de Goiás, em particular, onde FURNAS opera três importantes hidrelétricas, a empresa tem especial importância, motivo pelo qual considero meu dever pronunciar-me em sua defesa, em defesa de seu *status* de empresa da administração indireta do Governo Federal, vinculada ao Ministério das Minas e Energia e controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRÁS S.A.).

Criada em 1957 para construir e operar a primeira usina hidrelétrica de grande porte do Brasil – a Usina de Furnas, com 1.216 MW, no sul do Estado de Minas Gerais –, FURNAS já nasceu confrontada com um portentoso desafio: o de solucionar a crise energética que, àquela época, ameaçava de colapso os três principais centros urbanos do País – São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. A Barragem de Furnas, localizada no rio Grande, foi concebida como a grande solução para suprir de energia vários empreendimentos da região metalúrgica do centro de Minas Gerais e do litoral Rio–São Paulo, representando o passo inicial para revolucionar a política energética do País.

A região de atuação de FURNAS engloba nove Unidades da Federação – São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Distrito Federal. A empresa hoje conta com um complexo de 10 hidrelétricas e duas termelétricas, com a potência total de 9.133 MW. Para que se tenha uma idéia da relevância da empresa para a economia nacional, basta dizer que FURNAS é responsável por 43 por cento de toda a energia consumida no País, levando-se também em conta a comercialização da energia gerada por Itaipu. Sua atuação abrange a região de maior desenvolvimento do território nacional, onde vive cerca de metade da população brasileira e onde são consumidas mais de dois terços da energia produzida no Brasil.

O Sistema FURNAS é constituído de 12 usinas, 43 subestações e 18 mil quilômetros de linhas de transmissão. Entre os destaques está a maior termelétrica a óleo combustível da América Latina, a Usina de Santa

Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, com 600 MW, e o primeiro projeto do Setor Elétrico Brasileiro desenvolvido em parceria com a iniciativa privada: a Usina de Serra da Mesa, localizada no Município de Minaçu, em Goiás.

Seu sistema de transmissão – que funciona como uma verdadeira espinha dorsal que sustenta o abastecimento de energia elétrica em vastas regiões do País – expandiu-se pela necessidade de integração das diversas hidrelétricas aos centros consumidores, com a utilização de tecnologia de ponta, como na introdução das tensões de 345, 500, 600 e 750 kV ao sistema elétrico brasileiro, uma ação pioneira. Com efeito, esse pioneirismo técnico é um dos traços dominantes da empresa no campo da transmissão e da geração de energia.

Tendo por missão oferecer energia elétrica em condições de preços e qualidade altamente competitivas, FURNAS busca assegurar, ao mesmo tempo, o funcionamento total da malha de transmissão das regiões em que atua, com a utilização da tecnologia adequada e tendo sempre em vista a preservação do meio ambiente. FURNAS aparece como uma das maiores empresas do País graças ao alto índice de confiabilidade – de quase 100 por cento – do seu parque gerador e do seu sistema de transmissão.

No plano físico-biótico, FURNAS mantém programas de monitoramento das mais diversas variáveis ambientais, como recursos hídricos, sismo, clima, lençol freático, processos erosivos, água, ar, ictio-fauna, fauna terrestre e alada. Na abordagem da questão ambiental

associada aos seus empreendimentos, a experiência de FURNAS remonta aos anos 70. Já em 1976, a empresa implantou a Estação de Hidrobiologia e Piscicultura de Furnas, com a finalidade de repovoar, com espécies de peixes, os reservatórios das usinas erguidas ao longo do rio Grande, fato que, por si, já denotava a preocupação com a conservação do meio ambiente.

Em 1983, FURNAS criou sua Assessoria de Meio Ambiente e, em 1990, a retomada da construção das Usinas de Serra da Mesa e Corumbá levou a empresa a criar o Departamento de Meio Ambiente. Por reconhecer que suas atividades podem causar interferências ambientais, FURNAS integra a política ambiental às demais políticas da empresa, seguindo a legislação do meio ambiente em vigor e cumprindo os compromissos assumidos quanto à conservação ambiental.

Nas últimas décadas, o investimento em programas e projetos que dêem prioridade máxima ao uso adequado da energia elétrica, ampliando parcerias nas esferas municipais e estaduais, tem sido uma preocupação permanente da direção da empresa. O objetivo maior dos diversos projetos implantados em todas as unidades da empresa é o de promover o combate ao desperdício de energia elétrica na oferta e no uso final, com projetos nas áreas de otimização energética, educação, difusão e marketing.

Merece destaque o Projeto Procel – Programa de Conservação de Energia, em funcionamento desde 1998, que divulga para estudantes informações relativas à economia de energia, com o objetivo de esclarecer

às crianças a importância de economizar energia tanto para suas famílias, como para a sociedade e para o meio ambiente. Juntamente com o Procel, o Programa de Educação Ambiental a Natureza da Paisagem – Energia, Recurso da Vida sensibilizou quase 600 mil alunos por meio do processo educativo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

As três usinas hidrelétricas operadas por FURNAS no Estado de Goiás têm enorme importância para a economia do Estado e de toda a região.

A Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, localizada na Bacia do Alto Tocantins, em Goiás, possui grande importância no panorama energético brasileiro. Construída em parceria com a empresa privada Serra da Mesa Energia S.A., a entrada em operação de suas três unidades geradoras, totalizando 1.275 MW, significou uma solução definitiva para o atendimento às regiões do Estado de Goiás e, particularmente, do Distrito Federal. Essa usina é responsável pela ligação entre o sistema interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste e o Norte/Nordeste, sendo o elo da Interligação Norte-Sul. Sua barragem está situada no curso principal do Rio Tocantins, no Município de Minaçu, a 1.790 quilômetros de sua foz.

O reservatório de Serra da Mesa é o maior do Brasil em volume de água, com mais de 54 bilhões de metros cúbicos e uma área de 1.784 quilômetros quadrados. A Usina de Serra da Mesa é um projeto pioneiro em FURNAS, por ser uma usina subterrânea e possuir controle

totalmente digitalizado, promovendo uma operação coordenada de geração, aliada a um diversificado sistema de transmissão.

A Usina Hidrelétrica de Itumbiara está localizada no Rio Paranaíba, entre os Municípios de Itumbiara, no Estado de Goiás, e Araporã, no Estado de Minas Gerais. A maior usina do Sistema FURNAS, Itumbiara está em operação desde 1981 e tem uma capacidade instalada de 2.082 MW. Em 1997, a Usina de Itumbiara passou a controlar remotamente a Usina de Corumbá, possibilitando que a mesma fosse desassistida. Um sistema de última geração em eletrônica digital e de fibras óticas “OPGW” interliga as duas usinas.

Situada no rio Corumbá, distante cerca de 30 quilômetros da cidade de Caldas Novas, a Usina de Corumbá tem potência instalada de 375 MW, dividida em três unidades geradoras. O lago formado pelo reservatório dessa usina representa uma nova opção de turismo para a região. São 65 quilômetros quadrados, propiciando a prática de diversos esportes aquáticos. A Usina de Corumbá é a primeira do sistema FURNAS a ser telecomandada, sendo operada remotamente, como há pouco afirmamos, desde a Usina de Itumbiara, localizada a 160 quilômetros de distância.

A construção da Usina de Corumbá levou FURNAS a implantar o monitoramento do lençol freático. Ocorre que a usina está localizada próxima ao Aquífero Termal de Caldas Novas e Rio Quente, cujo aproveitamento turístico é de suma importância para a economia local. Afinal, a população flutuante de Caldas Novas chega a 100 mil pessoas no

período das férias escolares. Monitorar o nível piezométrico desse aquífero antes, durante e depois da formação do reservatório foi fundamental. Assim, foi possível fazer a verificação da não interferência do reservatório no aquífero termal, bem como o seu comportamento na fase de operação da usina.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Para o Estado de Goiás, para o Brasil, a eventual privatização de FURNAS seria desastrosa.

Um precioso patrimônio do povo brasileiro, FURNAS é uma empresa que vem cumprindo rigorosamente sua missão de oferecer energia elétrica em condições de preço e qualidade altamente competitivas, assegurando o funcionamento total da malha de transmissão das regiões onde atua, mediante a utilização de tecnologia de ponta e sem nunca perder de vista a necessidade de se preservar o meio ambiente.

Tenho a mais plena confiança de que a vigorosa mobilização da classe política haverá de evitar a concretização desse intento tão evidentemente equivocado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os presentes trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 47 minutos.)

Ata da 36ª Sessão não deliberativa em 8 de abril de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Edison Lobão

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 106, DE 2002
(Nº 228/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General-de-Exército Max Hoertel, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira.

Brasília, 4 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

1. DADOS BIOGRÁFICOS

- a. **Nome:** MAX HOERTEL
- b. **Posto:** General-de-Exército
- c. **Antigüidade no Posto:** 25 Nov 99
- d. **Data de Nascimento:** 04 Jun 37
- e. **Local de Nascimento:** Rio de Janeiro – RJ
- f. **Filiação:** AUGUSTO HOERTEL e ANTONIETTA HOERTEL
- g. **Data de Praça:** 03 Jul 54
- h. **Cônjuge:** LUCILA CALLEGARI HOERTEL
- i. **C P F:** 026.311.807-04



2. PROMOÇÕES

Promoção a:	Data da Promoção:	Critério:
- Aspirante-a-Oficial	19 Dez 58	(Declaração)
- 2º Tenente	25 Ago 59	(Antigüidade)
- 1º Tenente	25 Ago 61	(Antigüidade)
- Capitão	25 Dez 65	(Antigüidade)
- Major	25 Dez 74	(Merecimento)
- Tenente-Coronel	30 Abr 80	(Merecimento)
- Coronel	31 Ago 84	(Merecimento)
- Gen Bda Cmb	31 Jul 90	(Escolha)
- Gen Div Cmb	31 Mar 95	(Escolha)
- Gen Ex	25 Nov 99	(Escolha)

a. Militares

(1) Curso Superior - Graduação

Academia Militar das Agulhas Negras – Curso da Arma de Artilharia concluído em 1958.

(2) Curso de Pós-Graduação - Mestrado

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais realizado em 1968, que lhe permitiu o acesso ao posto de Oficial Superior.

(3) Curso de Pós-Graduação - Doutorado

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Curso de Altos Estudos Militares, realizado nos anos de 1972, 1973 e 1974, requisito indispensável para concorrer ao Generalato e integrar Estado-Maiores de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre.

(4) Cursos de Especialização na Carreira Militar

Curso de Manutenção de Material Bélico da Escola de Material Bélico.

sem Max

4. FUNÇÕES DESEMPENHADAS

a. Como Oficial Subalterno, Intermediário e Capitão

- Regimento Escola de Artilharia – Oficial de Estado-Maior da OM
- 3º Grupo de Artilharia Antiaérea – Comandante de Bateria
- 16º Grupo de Artilharia de Campanha/Autopropulsado - Oficial de Estado-Maior da OM

b. Como Oficial Superior

- 6ª Divisão de Exército – Adjunto
- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - Instrutor
- Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai – Adjunto
- Gabinete do Ministro do Exército - Assessor
- Departamento de Material Bélico – Adjunto

c. Como Oficial-General

- Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

d. Comando – Como Oficial Superior

- 8º Batalhão de Logístico

e. Comando, Chefia e Direção – Como Oficial-General

- Diretor do Centro de Avaliação do Exército
- Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul
- Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras
- Diretor de Formação e Aperfeiçoamento
- Chefe do Departamento de Material Bélico
- Chefe do Departamento Logístico
- Comandante Militar do Sul

5. CONDECORAÇÕES

a. Nacionais

- Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial
- Ordem do Mérito Militar – Grande Oficial
- Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz
- Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial

- Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina
- Medalha do Pacificador
- Medalha Marechal Trompowsky
- Medalha Mérito Santos Dumont
- Medalha Mérito Tamandaré
- Medalha Marechal Hermes de Bronze com Uma Coroa
- Ordem do Mérito Forças Armadas – Grande Oficial
- Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes

b. Estrangeiras

- Ordem do Mérito Militar Oficial - Paraguai
- Medalha Honorífica – Artilharia - Paraguai
- Ordem dos Serviços Distintos do Mérito Militar Grã-Cruz - Argentina

Brasília, DF, 21 de março de 2002.



Gen Ex MAX HOERTEL

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**MENSAGEM Nº 107, DE 2002
(nº 229/2002, na origem)**


Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do art. 123 da Constituição Federal,
submeto à consideração de Vossas Excelências o
nome do General-de-Exército Valdesio Guilherme de

Figueiredo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Germano Arnoldi Pedrozo.

Brasília, 4 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- a. **Nome:** VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO 
b. **Posto:** General-de-Exército
c. **Antigüidade no Posto:** 31 Mar 00
d. **Data de Nascimento:** 26 Jun 37
e. **Local de Nascimento:** Rio de Janeiro – RJ
f. **Filiação:** EDÉSIO GUILHERME DE FIGUEIREDO e DELVA BASTOS DE FIGUEIREDO
g. **Data de Praça:** 19 Out 53
h. **Cônjuge:** GISLAINE HONORINA SOUZA DE FIGUEIREDO
i. **C P F:** 019.275.156-53

2. PROMOÇÕES

Promoção a:	Data da Promoção:	Critério:
- Aspirante-a-Oficial	19 Dez 58	(Declaração)
- 2º Tenente	25 Ago 59	(Antigüidade)
- 1º Tenente	25 Ago 61	(Antigüidade)
- Capitão	25 Dez 65	(Antigüidade)
- Major	25 Dez 74	(Merecimento)
- Tenente-Coronel	30 Abr 80	(Merecimento)
- Coronel	31 Ago 84	(Merecimento)
- Gen Bda Cmb	31 Mar 91	(Escolha)
- Gen Div Cmb	31 Jul 95	(Escolha)
- Gen Ex	31 Mar 00	(Escolha)

3. CURSOS

a. Militares

(1) Curso Superior - Graduação

Academia Militar das Agulhas Negras – Curso da Arma de Infantaria concluído em 1958.

(2) Curso de Pós-Graduação - Mestrado

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais realizado em 1968, que lhe permitiu o acesso ao posto de Oficial Superior.

(3) Curso de Pós-Graduação - Doutorado

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Curso de Altos Estudos Militares, realizado nos anos de 1972, 1973 e 1974, requisito indispensável para concorrer ao Generalato e integrar Estado-Maiores de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre.



4. FUNÇÕES DESEMPENHADAS

a. Como Oficial Subalterno, Intermediário e Capitão

- 1º Regimento de Infantaria – Comandante de Pelotão
- Colônia Militar de Clevelândia – Comandante de Pelotão
- 10º Regimento de Infantaria – Comandante de Companhia e Instrutor-Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
- Academia Militar das Agulhas Negras - Instrutor

b. Como Oficial Superior

- 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército – Adjunto
- 4ª Divisão de Exército – Adjunto
- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - Instrutor
- Departamento-Geral de Serviço – Assistente de Oficial-General
- Comando Militar do Sul - Assistente-Secretário de Oficial-General
- Estado-Maior do Exército – Adjunto
- 4ª Brigada de Infantaria Motorizada – Chefe do Estado-Maior
- 4ª Região Militar – Chefe do Estado-Maior

c. Como Oficial-General

- Subsecretário de Ciência e Tecnologia
- Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

d. Comando – Como Oficial Superior

- 28º Batalhão de Caçadores

e. Comando, Chefia e Direção – Como Oficial-General

- Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva
- Diretor Patrimonial de Brasília
- Chefe da Junta Interamericana de Defesa - EUA
- Comandante da 1ª Divisão de Exército
- Chefe do Departamento-Geral do Pessoal
- Comandante Militar da Amazônia

5. CONDECORAÇÕES

a. Nacionais

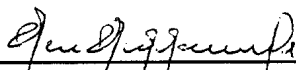
- Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial
- Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz
- Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial
- Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção
- Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

- Medalha do Pacificador
- Medalha Mérito Santos Dumont
- Medalha Mérito Tamandaré
- Ordem do Mérito Forças Armadas – Grande Oficial
- Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze
- Medalha da Inconfidência – Medalha de Honra
- Medalha Santos Dumont Ouro
- Medalha Alferes Tiradentes
- Medalha do Mérito Tiradentes
- Ordem do Mérito Policial-Militar Coronel Fontoura
- Medalha Mérito Avante Bombeiro – Rio de Janeiro
- Medalha Negrinho do Pastoreio
- Ordem do Mérito Grão-Pará - Comendador
- Medalha da Vitória

b. Estrangeira

Medalha Especial da Junta Interamericana de Defesa – OEA

Brasília, DF, 25 de março de 2002.



Gen Ex VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As mensagens lidas vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Ofício nº 48 – GSRV

Brasília, 5 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou reasumindo o meu mandato de Senador da República, como representante do Estado da Paraíba, a partir desta data.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 151

Brasília, 5 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **João Henrique** deixa de participar na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, historicamente as trocas comerciais entre as nações configuram-se como um dos mais importantes instrumentos para o desenvolvimento econômico, social e cultural de toda a humanidade. Além disso, de forma gradual, prepararam as bases daquilo que hoje, banalmente, chamamos de globalização, a fascinante tessitura de um mundo sem fronteiras, com sociedades multiculturais calcadas na diversidade e na interdependência.

Foi a produção de excedentes e uma quase inato interesse pelo escambo, seguindo-se a introdução e a regulação das práticas mercantis, aliados sempre ao espírito de aventura e descoberta, que empurraram os nossos ancestrais para o estabelecimento das primeiras rotas de comércio. De uma forma geral, tratava-se de complicados exercícios pioneiros que exigiam destemor e bravura, determinação e competência.

Desde então, ao longo do tempo, o jogo comercial internacional tem permitido uma série de avanços, traduzidos em benefícios substantivos para parte considerável das diversas sociedades.

No caso do Brasil, nunca é demais lembrarmos que foi apenas em meados do séc. XX que iniciamos nosso já então tardio processo de industrialização, capaz de permitir, em um primeiro momento, a chamada substituição das importações. Essa nova fase nos levaria, posteriormente, à arena mundial de comércio, elevando nosso País à condição de exportador, não apenas de matéria prima, como fomos por largos anos, na subalterna função de mero provedor de produtos primários, mas também, crescentemente, de bens de capital, bens intermediários e bens de consumo duráveis.

Por muito tempo, e devido a distintas razões, vimos claudicando quando o assunto é exportação. Ora era a qualidade de nossos produtos que não seduzia ou cativava os mercados estrangeiros, ora era o denominado *custo Brasil*, isto é, a insidiosa carga tributária brasileira, que inibe a iniciativa e a indústria, somada ao perdulário modo de produção das muitas linhas nacionais.

Nos últimos anos da década passada, também um câmbio irreal e os flagrantes subsídios, bancados desavergonhadamente pelos países ricos em favor dos seus produtores, foram alguns dos alçozes de nossas metas de exportação, virtualmente capazes de dificultar o ingresso de dólares no País, o que permitiria o aumento de nossas reservas e a consolidação de uma balança comercial superavitária.

Em estudo publicado em outubro de 2001, no Boletim de Conjuntura, Marco Antônio Cavalcanti e Hamilton Kai, do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, registram que o desempenho de nossas exportações nos anos 90 foi decepcionante, na medida em que sua participação no mercado global não conseguiu sequer alcançar um por cento – isso na média mundial –, verificando-se que o ano de 1999, mesmo com o ajuste cambial, registrou o menor valor em mais de três décadas.

O estudo reforça ainda a tese de que o débil desempenho da última década pode ser creditado em boa medida à política cambial. Mas é claro que há a incidência de vários outros fatores que precisam ser explicitados, devidamente analisados e revertidos para que o Brasil consiga efetivamente aumentar as vendas externas.

Não podemos esquecer que nos últimos meses, não o Brasil ou o subcontinente no qual estamos situados, mas o mundo enfrenta o que a Revista **The Economist** sugeriu com a primeira recessão global. O desaquecimento da economia norte-americana a partir do final do ano 2000 somado aos problemas enfrentados por diversos países asiáticos, acabou comprometendo o desempenho da economia mundial.

No caso do América Latina, antes mesmo do triste colapso argentino, já vínhamos suportando uma série de sobressaltos e uma sensível redução na dinâmica da atividade econômica, o que implicou sucessivas revisões nas taxas de crescimento brasileiro, para ficarmos em um exemplo que nos é próximo e nos diz respeito.

Os números que vimos coletando desde o final do ano passado e os prognósticos de distintos analistas evidenciaram uma positiva alteração em nosso quadro exportador. Fechamos o ano 2001 com um superávit de US\$2,6 bilhões, o primeiro desde 1994, registrando um crescimento de 5.7%, frente ao ano de 2000.

Esperava-se, portanto, que um concertado esforço do Governo e do empresariado brasileiro permitiria uma alavancagem real no volume das exportações brasileiras, a fim de atingirmos a projeção de US\$5 bilhões neste ano, conforme estimativa do Governo Federal.

Ocorreu, então, nobres Colegas, o estabelecimento de tarifas extras para o aço importado pelos Estados Unidos. Essa sobretaxa, repudiada até pelos mais fiéis aliados do Governo daquele país, revela três aspectos que não podemos descurar:

- 1) A contradição entre o discurso e a prática, já que o Presidente George Bush sempre criticou o protecionismo;

- 2) A punição à eficiência, considerando-se que a indústria siderúrgica brasileira é hoje uma das mais competitivas e eficientes do mundo;

- 3) A atitude do Governo americano pode ter deflagrado uma onda protecionista que anule os esforços já feitos para reduzir as barreiras comerciais.

Segundo a Embaixada brasileira nos Estados Unidos, 60% dos produtos que exportamos para aquele país são afetados por restrições tarifárias indevidas ou não-tarifárias. Picos tarifários contrários às regras de livre comércio estabelecem sobretaxas às exportações brasileiras de açúcar, tabaco, suco de laranja e têxteis, principalmente.

A produção nacional de açúcar, carne bovina e soja, além do aço, apresentam competitividade bastante superior à dos Estados Unidos. Considerando-se a imposição de *salvaguardas e tarifas temporárias*, esses setores econômicos norte-americanos poderão se *reestruturar*. Essas são expressões recentemente empregadas pelo principal assessor do Presidente George Bush para assuntos de comércio e negócios internacionais – Roberto Zoellick.

Estudo realizado pelo Mercosul denuncia a existência de mais de 16 mil normas restritivas utilizadas pela Comunidade Européia, das quais mais de 4 mil constituem práticas não aceitas pela Organização Mundial de Comércio.

Por essas razões, não podemos dispensar uma ação cotidiana atenta e enérgica junto aos principais organismos internacionais que regulam as trocas, como é o caso em especial da OMC – Organização Mundial do Comércio, o que nos permitirá ingressar e frequentar, com a regularidade requerida, os mais importantes mercados mundiais.

Somente assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estaremos garantindo a geração de mais riquezas para o nosso País, criando empregos, ampliando oportunidades e estendendo as perspectivas de uma vida melhor para milhões de brasileiros. Ademais, a contínua modernização de nosso pujante parque industrial, fazendo crescer a competição sadia que pode se traduzir em benefício para toda a sociedade brasileira e em exemplo para a comunidade internacional.

Faço esse discurso, quando outras vozes de diversos blocos de conglomerados econômicos também se levantam contra essas sanções impostas pelo governo norte-americano à importação do aço não só do Brasil mas de outras nações, o que prejudica violentamente as exportações brasileiras, já que o parque siderúrgico nacional se preparou para ganhar a competição com os diversos produtores internacionais.

Sr. Presidente, aproveito o tempo que me resta para saudar a comemoração ocorrida ontem do Dia Mundial da Saúde. No mundo, incluindo também o Brasil, houve várias manifestações nas diversas cidades. Algumas organizações não-governamentais, envolvidas com a melhoria da qualidade da saúde do povo brasileiro, vem, ao longo de muitos anos, procurando

estimular a sociedade brasileira no que concerne à atividade física, para banir, de uma vez por todas, a ociosidade.

Ontem, no Parque da Cidade, aqui em Brasília, tivemos a oportunidade de observar a assistência prestada por voluntários médicos, enfermeiros, paramédicos de maneira geral, organizações, escolas. Todos prestavam algum tipo de assistência: mediam a pressão arterial das pessoas e orientavam às que estivessem com início de hipertensão; realizaram coleta de sangue para um teste imediato de Diabetes **Melitus**, dando orientação àquelas que possuíam propensão e as que já estavam com a diabetes instalada. Todos esses casos são detectados nesses exames. Em São Paulo e no meu Estado, houve um grande movimento de prevenção ao câncer de colo uterino assim como o estímulo ao auto-exame de mama. Tudo isso fez parte da comemoração do Dia Mundial da Saúde.

Sr. Presidente, ao longo desses vinte ou trinta anos, o Brasil conseguiu avanços substanciais no atendimento médico, hospitalar e preventivo para sua população. Destaco que a ação mais importante foi a multivacinação das crianças no Brasil, que levou à erradicação de doenças como a poliomielite ou a paralisia infantil, com a ajuda do grande cientista Dr. Alberto Sabin. Casado com uma brasileira e que esteve aqui inúmeras vezes até convencer as autoridades brasileiras de que era possível erradicar a poliomielite em nosso País. Graças a Deus, com os conselhos do Dr. Sabin, há alguns anos não se registra nenhum caso de paralisia infantil, um mal terrível que aniquila, deixa seqüelas e aleija pessoas, sobretudo crianças, que deveriam ser muito saudáveis e bonitas. Doenças como a varíola, o sarampo, a meningite e a difteria já estão praticamente erradicadas ou em fase de erradicação.

Por outro lado, observamos o descuido de algumas autoridades. No Rio de Janeiro, por exemplo, há alguns anos, milhares de agentes comunitários de saúde ficaram sem emprego. Tive a oportunidade de ouvir os protestos dos Parlamentares do Congresso Nacional, das duas Casas. Tudo parecia sob controle, poder-se-ia dispensar o trabalho daquelas pessoas que promoviam a saúde nos próprios lares. O resultado foi que tivemos a maior epidemia de dengue dos últimos anos, sobretudo no Rio de Janeiro, que causou só naquele Estado, seguramente, embora as estatísticas não afirmem, mais de uma centena de mortes. A dengue se espalhou também por todo o nosso País.

Evidentemente, o surto de dengue, pelas próprias condições climáticas, meteorológicas, haverá de ser arrefecido agora. Houve uma grande campanha

de esclarecimento sobre a questão de se manter água limpa, estagnada, em reservatórios, que alcançou uma parte substancial do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de louvar sobretudo algumas entidades não-governamentais que se preocupam com a saúde do povo brasileiro e de dizer que, entretanto, os recursos ainda são poucos para a área de saúde.

Aproveito para fazer um apelo aos Srs. Parlamentares: que desobstruam a pauta da Câmara dos Deputados a fim de que seja votada a proposta de emenda constitucional que trata da CPMF, havendo, assim, continuidade no seu pagamento, pois esses recursos, em sua maioria, são destinados à saúde. Se isso não ocorrer, corremos o risco de ver recrudescer várias enfermidades como a tuberculose, a malária – que ainda não foi muito bem cuidada, grassa pelo País e mata muito, sobretudo na Região Norte – e outras doenças como a lepra, doença de chagas e etc.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, devemos afirmar que houve avanço com relação à saúde brasileira.

Saúdo a todos pelo Dia Mundial da Saúde. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior por vinte minutos.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR NABOR JÚNIOR QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, no último dia 22 de março, comemorou-se o Dia Mundial da Água, razão por que recebi honroso convite da Agência Nacional de Águas – ANA para comparecer ao importante seminário intitulado Água e o Pacto Federativo, levado a efeito no Itamaraty.

Estava ausente do País, a fim de participar em Casablanca, Marrocos, da Reunião Bianual do Comitê de Recursos Hídricos, patrocinado pelo Grupo Suez, sem qualquer ônus para o Erário. E aqui faço um parêntese, Sr. Presidente, para que fique registrado nos Anais da Casa que nem as passagens, nem diárias, nem despesas de qualquer natureza foram levadas a efeito pelo patrocínio quer do Senado, quer

do Governo Federal ou do Governo estadual, ou seja, não houve um centavo de dispêndio dos cofres públicos para essa viagem. Ao mesmo tempo, comitiva de que não fiz parte fez viagem similar ao Marrocos e foi contemplada por belíssima ironia da Imprensa. Por isso, Sr. Presidente, faço esse registro aqui da tribuna e já o fiz por escrito a V. Ex^a, conforme consta na Presidência do Senado. Pois bem, uma vez que não pude ir ao Itamaraty, fiz-me representar pela minha Assessoria Técnica no Painel sobre Águas Transfronteiriças e fiz esse merecido registro para espancar quaisquer dúvidas.

Por oportuno, devo colocar em relevo que o objetivo desse Comitê de Recursos Hídricos, o Comitê Mundial, é o de analisar, discutir, estudar e sugerir soluções para as grandes questões que envolvem os recursos hídricos de nossa época. Composto de 20 membros de nacionalidades diversas, são eles escolhidos "por suas competências profissionais", e "o ingresso de qualquer novo membro tem de ser apoiado pela maioria do Comitê e por Suez". Vale dizer, Sr. Presidente, que esse Comitê não tem a representatividade do País. Por exemplo, eu dele sou parte integrante não por que o Governo brasileiro ou qualquer órgão me tenha indicado para dele participar, mas, sim, em função dessa escolha entendidas por eles como competências profissionais ligadas à área. O mesmo ocorre com os demais 19 membros, que são de vários países: também eles não estão representando seus países; são procedentes deles, mas ali estão em função de seu mérito pessoal.

Como integrante do Comitê, estive presente a todas as sessões que ali se realizaram, de 14 a 17 de março, tendo participado especificamente do Painel sobre Administração de Recursos Hídricos em Regiões Transfronteiriças, onde apresentei o trabalho nos idiomas português e inglês intitulado Termos de Referência para o Diagnóstico da Situação Atual dos Recursos Hídricos nos Países Amazônicos, visando ao Gerenciamento dos Recursos Hídricos na Bacia Amazônica.

Presentes ao Painel estiveram todos os grandes especialistas que formam o Comitê, cabendo destacar o Dr. Alfred Duda, hidrólogo, biólogo e sênior do Global Environment Facility, o conhecido GEF, que deverá visitar o Amazonas no próximo mês de agosto. Veja, Sr. Presidente, como uma reunião dessa natureza pode trazer frutos ao meu Estado: o Dr. Alfred Duda faz parte do GEF, ligado ao Banco Mundial, órgão que consegue financiar aqueles Estados com problemas sobretudo de recursos hídricos, poluição, esgotos, até mesmo de doenças tais como a malária, etc; consegui que o Dr. Alfred Duda vá a Manaus no

mês de agosto, onde verificará o problema de certos igarapés. Portanto, teremos um aliado no Banco Mundial por intermédio do GEF, para dar assistência maior à Capital do meu Estado, Manaus.

Ainda por oportuno, saliento que essa foi a segunda reunião do Comitê da qual tomei parte, uma vez que, na primeira, em Paris, em outubro do ano passado, também sem nenhum dispêndio para o Erário, ofereci o trabalho de minha autoria *Les Opportunités de Développement pour le Group Suez Lyonnaise des Eaux dans la Région de L'Amazonie*.

Essas ações que venho desenvolvendo junto a esse Comitê Assessor dão seqüência à Missão Técnica que empreendi, em outubro do ano passado, perante à Organização Meteorológica Mundial – OMM, com sede em Genebra, a convite do seu ilustre Secretário-Geral, Professor G. O. P. Obasi, tendo como componentes o Professor Arnaldo Setti, da minha Assessoria; o Doutor Augusto Athaide, Diretor-Geral do Inmet; o Professor Marcos Freitas, Diretor da Agência Nacional de Águas; o Professor Hélio Guerra, Superintendente da SIH/Aneel; a Doutora Pierina D'Amico, Coordenadora da OMM no Brasil; e Diplomata designado pelo Embaixador Celso Amorim, chefe da Delegação do Brasil em Genebra àquela época.

Merece registro que essa Missão Técnica resultou numa proposição de serem restabelecidas as ações de hidrologia, climatologia e gerenciamento de recursos hídricos dentro do Tratado de Cooperação Amazônica – TCA, iniciadas em 1975, com o apoio da OMM, pelo Projeto de Hidrologia e Climatologia da Amazônia e pelo Seminário de Hidrologia e Climatologia realizado na minha cidade de Manaus, no ano de 1984, quando foi proposta e formatada uma Agenda Amazônica.

Por fim, Sr. Presidente, tal é a importância destas minhas informações – afastada a idéia de falsa modéstia –, conseguidas à custa de muitas dificuldades, superadas pelo denodo da minha Assessoria Técnica, que decidi publicar o que denominei *Dossiê da Missão Técnica à Organização Meteorológica Mundial – OMM*.

Louve-se, para tanto – e faço este registro, Sr. Presidente, porque é o mais justo possível –, o inestimável e decidido apoio do ilustre Primeiro Secretário, Senador Carlos Wilson, o qual, em breve, colocará a obra à disposição dos Membros desta Casa.

Era a manifestação que precisava trazer ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Mozarildo Cavalcanti e Mauro Miranda enviaram dis-

curso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou apresentando neste plenário um requerimento de pesar pela perda de um dos filhos mais queridos do meu Estado: o músico, historiador, memorialista, folclorista, poeta, professor e escritor Wilson Fonseca, o maestro Isoca: 89 anos de dedicação à arte, inspirando e formando gerações de novos artistas.

Casado com Rosilda Malheiros da Fonseca e pai de seis filhos, quase todos dedicados à música, Maestro Isoca morreu em Belém, no último dia 24 de março, mas foi sepultado em Santarém, a sua "Terra Querida", o município que ele não cansava de homenagear na forma que dominava magistralmente, a música. E foi com música e lágrimas que Santarém sepultou seu poeta maior, que era membro da Academia Paraense de Letras e da Academia Paraense de Música.

O maestro Paraense deixou um acervo de mil e quinhentas músicas inéditas. A obra musical do maestro soma vinte volumes, e destes apenas quatro foram publicados. Suas composições vão do popular ao erudito, incluindo valsas, toadas, modinhas, boleros, choros, foxes, tangos, marchinhas, sambas, frevos, maxixes, lundus e músicas para o sairé, a maior manifestação folclórica de Santarém. Na música erudita suas obras mais famosas são a abertura sinfônica "Centenário de Santarém", feita em 1948, e a "Cantata Nazarena".

Nascido em 17 de novembro de 1912, filho do maestro José Agostinho da Fonseca, Isoca inaugurou sua produção musical em 1931, com a valsa "Beatrice". Ao lado de outra personalidade da música no Pará, o maestro Waldemar Henrique, compôs, entre outras jóias do cancionário popular paraense, a inesquecível "Um poema de amor", que ganhou fama na voz do também santareno Odilson Matos. "Um poema de amor" hoje faz parte do repertório de todo seresteiro paraense que se preza e é música obrigatória nas festas realizadas em Santarém.

Como admirador do maestro Isoca, eu me solidarizo com os santarenos, com a Academia Paraense de Música, com a Academia Paraense de Letras e com todas as pessoas que reconhecem no maestro um dos pilares da cultura paraense, por essa perda irreparável.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, tratar de um outro assunto que interessa a um grande número de brasileiros. Quero tratar com brevidade sobre a caderneta

de poupança, essa instituição tradicional e muito utilizada pelo pequeno poupador brasileiro.

A caderneta de poupança, como sabemos, é um produto financeiro que rende muito pouco a seus aplicadores. Tão pouco que, vez por outra, fala-se em mecanismos que possam lhe garantir melhor remuneração, tornando-a mais atrativa. Na comparação com outros investimentos do mercado financeiro, a poupança sempre está em último lugar em termos de rentabilidade, sendo a aplicação que rende menos entre as de renda fixa, que normalmente são as aplicações que abrem mão do ganho em favor da segurança.

As grandes atrações da caderneta de poupança têm sido sua simplicidade e sua segurança. Segurança, para o pequeno poupador, pois até o limite de 20 mil reais o Tesouro garante a aplicação em caso de inadimplência ou de falência do agente financeiro responsável pela caderneta. Nesse item, segurança, ainda não temos notícia de que o Governo pretenda fazer modificações em nome de alguma solução mais *engenhosa*. Mas a simplicidade da caderneta corre risco, caso vingue a proposta de mudança divulgada pelo Ministério da Fazenda. E com o fim da simplicidade, aproveita-se – pasmem! – para tornar a caderneta ainda menos rentável do que já é.

A mudança tem um motivo muito nobre, de alta relevância social, é claro! Quer-se retirar recursos do poupador da caderneta e transferi-los para os mutuários de financiamento da casa própria, de modo a tentar fazer deslanchar o novo modelo habitacional implantado no País, o Sistema Financeiro Imobiliário (SFI), que até agora não se viabilizou, em razão das altas taxas de juro existentes no País. Isso seria feito mediante a cobrança de imposto de renda sobre os rendimentos da caderneta de poupança, que hoje são isentos de taxa. Segundo a proposta, o dinheiro arrecadado com os 20% de imposto de renda cobrado dos rendimentos da caderneta seriam canalizados para o mutuário da casa própria, não se sabe direito como. Falou-se em substituir a TR pelo IPCA na correção dos contratos imobiliários, mas uma fonte oficial apressou-se em negar a intenção, dizendo o óbvio, que o IPCA tem sido maior que a TR e que, portanto, não faria sentido a substituição.

Enfim, é tudo ainda muito obscuro, muito mal explicado. Mas nesse Governo, em muitas das vezes as mudanças acontecem assim; lança-se um balão de ensaio e a depender da reação da sociedade, vem a proposta concreta, pronta e acabada. Estão brincando com uma coisa séria, com a verdadeira instituição nacional que é a caderneta de poupança, utilizada, há décadas, pelos pequenos poupadores brasileiros e

também por médios poupadores, por ser esta a mais tradicional das aplicações financeiras. Há quem diga que a verdadeira motivação do Governo é transformar a caderneta numa aplicação financeira qualquer, com a mesma regra das outras, para, assim, derrubar a obrigatoriedade que hoje os bancos têm de aplicar parte dos recursos da caderneta em financiamentos habitacionais. E isso guarda certa lógica, pois o Governo, na época que instituiu o Proer, tratou de criar mecanismos que resultaram no abrandamento dessa obrigatoriedade, quando possibilitou aos bancos negociar com os Fundos de Compensação de Variação Salarial, os chamados FCVS. Resultou desse mecanismo, a redução ano a ano, dos investimentos em habitação, sobretudo àqueles voltados para a moradia popular. Mas esse é um assunto mais complexo e guardarei outro momento para tratá-lo.

Ao defender a cobrança de imposto de renda sobre os rendimentos da caderneta de poupança, mesmo prometendo aumentar o juro que os aplicadores ganham como forma de compensar parte da tributação, o Governo não parece considerar que a queda da rentabilidade vá afugentar o aplicador. Assim, uma medida com a suposta intenção de aumentar os recursos para o financiamento da casa própria pode ter efeito contrário, diminuindo esses recursos. O Governo parece confiar que o pequeno poupador, sem outras opções de aplicação, ou por ignorância, aceitará passivamente essa mordida do Leão nos seus já poucos recursos. É repugnante que se reserve esse tipo de tratamento aos pequenos poupadores brasileiros!

Assim, sinto-me na obrigação de alertar a população brasileira para esta tentativa do Governo de *assaltar* os recursos dos pequenos poupadores e desmoralizar a caderneta de poupança como investimento seguro para milhões de cidadãos; para cidadãos que, dada sua modéstia, não acompanham diariamente, como as autoridades econômicas o fazem, os índices das bolsas e dos mercados financeiros!

Chega de tratar com desdém o pequeno e os mais humildes no Brasil! Chega de forjar soluções criativas que se direcionam sempre a um endereço certo: os interesses dos grandes!

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em março próximo passado fui convidado a participar do Seminário Temas Estratégicos da Água da América Latina e no Caribe: Agenda para a Ação.

Esse Encontro fazia parte da Reunião Anual das Assembléias de Governadores do Banco Interameri-

cano de Desenvolvimento e da Corporação Interamericana de Investimentos, que aconteceu na cidade de Fortaleza, capital de meu Estado, o Ceará.

No referido Encontro, apresentei um documento para a discussão, pontuando alguns dos temas mais debatidos na atualidade, a respeito das estratégias envolvendo recursos hídricos na América Latina e no Caribe, que solicito seja transcrito nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

ÁGUA, AMÉRICA LATINA E CARIBE*

Lúcio Alcântara**

1. Quais são os problemas?

No mundo inteiro, em maior ou menor grau, observa-se uma escassez de água de boa qualidade, para abastecimento humano ou industrial. Essa escassez vem acompanhada de uma deterioração do meio ambiente, com conseqüências para a saúde humana e a biodiversidade.

Apesar de normalmente se considerar a água como um recurso abundante e gratuito, a água deve ser vista como um recurso escasso, pois menos de três por cento da água doce existente no mundo está disponível: o resto se encontra nas geleiras, nos pólos e no subsolo. Os lagos e rios correspondem a apenas 0,014% (quatorze milésimos por cento) de toda a água.

Em termos de abastecimento humano, considera-se que há escassez quando a disponibilidade é inferior a 1,700 m³ por pessoa. A média anual global de disponibilidade do recurso é de aproximadamente 7,400 m³ por pessoa, mas há, atualmente, 22 países cuja média de disponibilidade é inferior a 1,000 m³ por pessoa e 18 países com média inferior a 2,000 m³, por pessoa. Em 1950, os países que enfrentavam escassez crônica eram apenas 9; para o ano 2025, se forem mantidos os padrões atuais de produção e consumo, uma em cada três pessoas viverá em um dos 52 países que enfrentarão esta escassez. (Consejo Mundial del Agua, 1996.)

* Documento-Base para discussão no seminário TEMAS ESTRATÉGICOS DA ÁGUA NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE: AGENDA PARA A AÇÃO. Reunião Anual das Assembléias de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento e da Corporação Interamericana de Investimentos. Banco Interamericano de Desenvolvimento. Fortaleza(CE) 7 de março de 2002.

** Eleito Senador da República (1995-2003). Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (2001-2003).

Muitas regiões do mundo já atingiram o limite de aproveitamento da água, o que tem levado a uma superexploração dos recursos hidráulicos superficiais e subterrâneos, criando um forte impacto no meio ambiente. Além disso, a contaminação causada pelos efluentes domésticos e industriais, pelo desmatamento e pelas práticas de uso do solo estão reduzindo significativamente a disponibilidade de água utilizável.

Atualmente, um quarto da população do mundo, ou seja, 1,5 bilhões de pessoas, oriundas sobretudo dos países em desenvolvimento, já enfrenta uma forte escassez de água limpa. O resultado é que mais de dez milhões de pessoas morrem a cada ano em consequência de enfermidades transmitidas pela água.

É muito provável que, neste século que se inicia, a água venha a se tornar um recurso natural crítico em muitas partes do mundo, assim como o petróleo e a energia o foram na década de 70.

Portanto, o manejo eficiente deste recurso é fundamental no contexto de uma estratégia de desenvolvimento sustentável, entendido este como uma gestão integrada voltada para o equilíbrio entre crescimento econômico, equidade e sustentabilidade ambiental.

2. Os problemas no Brasil

No Brasil, dentre os principais problemas de recursos hídricos, dois se destacam por seu enorme impacto social e pela pressão que exercem sobre o Governo no desenvolvimento de vultosos programas de investimento:

As Secas no Nordeste – Dos milhares de açudes construídos no Nordeste ao longo de um século, apenas algumas dezenas têm capacidade de regularização plurianual e são dotados de obras complementares de adução que permitem levar água para abastecimento de cidades e indústrias, bem como para irrigação. A sustentabilidade da ocupação do semi-árido depende de que essas estruturas hídricas sejam corretamente operadas e mantidas, e de que outras do mesmo tipo sejam construídas.

A Poluição dos Cursos d'água – Os rios próximos aos grandes centros urbanos no Brasil são poluídos porque as externalidades derivadas do não tratamento dos esgotos urbanos e industriais não têm sido internalizadas pelos agentes poluidores. Trata-se de uma situação de alta entropia, em que cada usuário tem grandes despesas com o tratamento da água poluída por usuários de montante, e diminutas despesas com o despejo, o que irá causar custos aos usuários de jusante. Para que se tenha uma idéia da gravi-

dade da situação, mais de 90% do esgoto urbano do Brasil é hoje lançado sem qualquer tratamento nos cursos d'água. As companhias de saneamento, em geral estaduais, sofrem maiores pressões de seus clientes para prover água e para afastar os esgotos das imediações dos domicílios. São benefícios – água e coleta de esgotos – apropriados individualmente. Por outro lado, as companhias não recebem pressões significativas para tratamento dos esgotos, uma vez que os impactos negativos são apropriados coletivamente.

O resultado é uma escassez que gera crescentes conflitos entre usuários: os que precisam da água para abastecimento humano ou animal, geração de energia, irrigação, navegação etc..

3. Causas

De uma maneira geral, a poluição e o desperdício dos recursos hídricos são o resultado de:

- Um marco legal fragmentado e, em alguns casos, antiquado;
- Utilização do recurso sem aplicar um conceito de ecossistema, que promove a solidariedade entre usuários e leve em conta os ecossistemas como usuários da água;
- Visão não integrada do manejo do recurso ao nível setorial e de bacia;
- Falta de conhecimento suficiente sobre a situação real da água na região;
- Falta de participação das populações locais afetadas diretamente.

No Brasil, os problemas de abastecimento de água nas áreas metropolitanas decorrem, fundamentalmente, de duas circunstâncias principais: (1) nas bacias hidrográficas de grande concentração urbana/industrial, a escassez decorre da poluição, na medida em que 90% do volume de esgotos domésticos, 70% dos efluentes industriais são lançados sem tratamento em nossos rios e 99% dos quase 90 milhões de toneladas/ano de resíduos urbanos são dispostos no solo na forma de aterros e lixões; (2) no domínio do semi-árido, a degradação da qualidade é agravada pelo clima, o qual gera insuficiência periódica das disponibilidades em face das demandas.

4. Princípios fundamentais norteadores de uma política equilibrada

O objetivo deve ser o de realizar uma gestão sustentável dos recursos, que, por um lado, melhore a qualidade de vida de muitas pessoas marginalizadas

pelo modelo econômico-produtivo global e, por outro, melhore a qualidade do meio ambiente deteriorado pela contaminação.

A partir de reflexões motivadas por inúmeros congressos, encontros e seminários atinentes à questão, bem como considerando os postulados emanados da conferência da água de Dublin (jan./92) e, ainda, as conclusões da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD/92), ficaram evidenciados alguns princípios fundamentais¹ que devem nortear qualquer processo de gerenciamento de recursos hídricos. Vejamos alguns:

- O acesso aos recursos hídricos deve ser um direito de todos;
- A água deve ser considerada um bem econômico;
- A bacia hidrográfica deve ser adotada como unidade de planejamento;
- A disponibilidade da água deve ser distribuída segundo critérios sociais, econômicos e ambientais;
- Deve haver a presença de um órgão central e normativo de um Sistema de Planejamento e Controle;
- A cooperação internacional deve visar ao intercâmbio científico e tecnológico;
- Quando os rios atravessam ou servem de fronteiras entre países, a cooperação internacional é indispensável;
- Os usuários devem participar da administração da água;
- A avaliação sistemática dos recursos hídricos de um país é uma responsabilidade nacional;
- Recursos financeiros devem ser assegurados para isso;
- Deve haver o estabelecimento de sistemas eficazes de avisos objetivando mitigar situações hidrológicas críticas;
- Deve haver um aumento sistemático da capacitação de recursos humanos objetivando a gestão da água.

À luz desses princípios e instrumentos, entende-se que, como regra geral, qualquer modelo de gestão que se queira implementar deverá estar embasado nos seguintes aspectos: uma política, uma organização sistêmica e os instrumentos para sua execução.

¹ Princípios enumerados no site do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na Internet.

5. Ações

5.1 Política de Gestão baseada em Bacias

Já há um consenso global de que a política de recursos hídricos precisa basear-se na gestão das bacias hidrográficas. É preciso planejar e gerenciar todo o uso da água e do solo a partir de uma perspectiva da bacia hidrográfica, levando em conta o valor intrínseco, cultural, ecológico e econômico dos bens e serviços gerados pelo ecossistema.

Tal abordagem implica o aperfeiçoamento de critérios de fixação de preços e a implementação de conceitos fundamentais como o do poluidor-pagador. O princípio do poluidor-pagador tem funcionado bem em outros países como a Alemanha, Espanha, França, Estados Unidos e Austrália, entre outros. A cobrança pelo uso de recursos hídricos, pactuada entre os próprios usuários e demais setores representados nos comitês de bacias, servirá para induzir cada usuário-poluidor a diminuir, por iniciativa própria, a sua carga poluidora. Poderá servir, também, para a adoção de mecanismos financeiros que permitam o aumento da participação privada no financiamento das estações de tratamento de esgotos.

5.2 Ordenamento institucional

O ordenamento institucional deve permitir a gestão dos recursos hídricos, levando em consideração os domínios e usos da água bem como as diversas organizações governamentais e não governamentais envolvidas com a questão hídrica. É importante que o Estado crie condições para que os usuários possam participar nas decisões sobre o uso do recurso, mitigando assim a possibilidade de conflitos. É importante também que o Estado estimule o intercâmbio de informações e tecnologias, com vistas ao aperfeiçoamento de todo o processo.

No Brasil, a Lei de Recursos Hídricos já prevê todo esse ordenamento institucional, com a criação de comitês de bacias e a agência reguladora.

5.3 Instrumentos para Execução da Política

Para manter atualizado um inventário de recursos hídricos e disponibilizá-lo amplamente, é preciso identificar fontes de informação sobre recursos hídricos para criação e utilização dessa informação ambiental de forma sistematizada e útil, avaliar o que já existe, sob o ponto de vista da oferta (caudais, precipitação, águas subterrâneas, qualidade) e da demanda (abastecimento, saneamento, pesca) e coletar dados hidrometeorológicos e hidrogeológicos para produzir balanço hídrico.

Explicitação dos conceitos relacionados com poluição. Em particular, é preciso fazer distinção entre:

- Poluição local crônica, atribuível a causas variadas, tais como lixões não controlados, resíduos de mineração e rejeitos industriais;
- Poluição local acidental, decorrente de vazamentos e disseminação de materiais químicos após um incêndio;
- Poluição crônica difusa, resultante sobretudo do uso de fertilizantes e pesticidas pela agricultura.

Criação e disseminação de indicadores de toda natureza. É preciso haver indicadores do "status" da água de superfície (que inclui uma avaliação ecológica² e química) e da água subterrânea³.

5.4 Cooperação internacional

A maior parte da população mundial vive em bacias compartilhadas, o que implica uma maior concorrência entre usuários.

Já existem muitas iniciativas destinadas a promover a gestão integrada das bacias.

Na Europa, por exemplo, existe a "Water Framework Directive" (WFD), que entrou em vigor em 22 de dezembro de 2000. Seu objetivo é o de substituir a legislação dispersa criada pelos diversos países europeus ao longo dos últimos 25 anos e introduzir um novo modelo de gerenciamento de águas, baseado no gerenciamento integrado das bacias hidrográficas da Europa. Espera-se conter a deterioração das águas e alcançar o denominado "status bom" para todos os cursos d'água. A legislação almeja introduzir uma utilização mais racional dos recursos, reduzir os custos de tratamento de água e aumentar a utilização das águas para fins de lazer.

Trata-se de um "marco regulatório" cujo objetivo é o de promover uma abordagem comum ao setor, propondo princípios, definições e medidas básicas que criarão condições propícias para a proteção e o uso eficiente dos recursos hídricos ao nível local. Os mecanismos e as medidas específicas necessárias à implementação serão definidos pelas autoridades competentes nacionais, regionais, locais ou do equivalente ao comitê de bacia.

² A Avaliação ecológica mede a qualidade da estrutura e do funcionamento dos ecossistemas aquáticos. Essa avaliação é realizada com base numa combinação de elementos biológicos como, por exemplo, a diversidade de organismos presentes, elementos hidromorfológicos, e elementos físico-químicos, tais como temperatura e oxigenação. A avaliação química é uma medida de poluição.

³ a água subterrânea é avaliada em termos de seu "status" químico e de seu "status" quantitativo.

Existe, também, uma proposta da União Mundial para a Natureza (UICN), datada de março de 2000, intitulada Visão de Água e Natureza, que contém um plano de execução em âmbito global e atividades pontuais em regiões geográficas específicas. Também neste caso, a proposta baseia-se no manejo dos ecossistemas nas bacias hidrográficas, na participação dos usuários na tomada de decisões, na harmonização de interesses múltiplos, no desenvolvimento de ferramentas econômicas e financeiras que promovam o bom manejo dos recursos hídricos, no compartilhamento dos conhecimentos e das tecnologias, e num programa educativo que aumente a consciência da população quanto ao valor da água.

O procedimento adotado prevê oito etapas:

- Desenho do projeto, que incorpora uma avaliação das ameaças e oportunidades da bacia ou microbacia;
- Avaliação detalhada da bacia, usando um conjunto de indicadores ambientais, sociais e econômicos;
- Criação de foro para participação efetiva dos principais agentes e usuários;
- Elaboração de plano participativo onde são estabelecidas as metas, os objetivos e as ações a serem tomadas na bacia;
- Adoção de intervenções rápidas e diretas para resolver problemas críticos e gerar confiança;
- Implementação, baseada numa parceria entre setor privado e público;
- Acompanhamento e verificação de cumprimento das ações previstas;
- Ajustes ao projeto com base na evolução do projeto.

No continente americano, há o Plan Centroamericano para el Manejo del Agua (PACADIRH) e as atividades do Global Water Partnership. Há que se reconhecer, contudo, que, nos países em desenvolvimento, o regime jurídico que regula o uso e a conservação das águas compartilhadas costuma ser ambíguo, posto que há uma virtual ausência de regulamentação. Nos países mais desenvolvidos, já foram desenvolvidos regulamentos, metodologias e tecnologias variadas que permitem uma melhor gestão da água. Isso não se deve ao fato de esses países serem mais precavidos, e sim ao fato de que seus problemas de contaminação começaram mais cedo, ainda nas décadas de 60 e 70.

6. Rumos Futuros e Desafios:

– **saneamento**: aumento da eficiência e cobertura dos serviços, inclusive em zonas rurais e áreas mais pobres.

– água subterrânea

Regra geral, a água subterrânea não necessita ser tratada para ser consumida, como acontece com as águas dos rios, tendo em vista ser naturalmente filtrada e purificada, muito além do que se poderia obter por meio do processo usual de tratamento. Como resultado, a utilização do manancial subterrâneo é relativamente muito mais barata, sobretudo quando 90% dos esgotos e 70% dos efluentes industriais são lançados sem tratamento nos rios. Portanto, as exigências de qualidade das empresas, que estão sendo feitas pelo "Mercado Global" (ISO 9000, ISO 14000), inclusive das empresas de saneamento, e a Lei Federal nº 8.987 de 13/02/95, representam boas perspectivas de incremento no uso do manancial subterrâneo para abastecimento urbano no Brasil. A qualidade das águas subterrâneas é tão boa quanto a sua quantidade, podendo abastecer cerca de 70% das cidades do Brasil.

Tendo em vista estas características e a importância das reservas do manancial subterrâneo, na Primeira Conferência Mundial da Água, realizada em Mar del Plata, 1977, concluiu-se que cerca de 70% das cidades carentes de água potável no Terceiro Mundo poderiam ser abastecidas de forma mais barata. Não obstante, durante a Década Internacional da Água Potável e Saneamento – 1980/90 –, pouco progresso foi feito neste sentido, continuando-se a privilegiar os projetos cada vez mais caros de captação e tratamento da água dos rios e lagos cada vez mais poluídos pela disposição inadequada dos resíduos urbanos/industriais e despejo de efluentes não tratados. Entrementes, a utilização do manancial subterrâneo apresentou um crescimento exponencial no Primeiro Mundo.

Contudo, não havendo controle ou fiscalização das condições de uso da água subterrânea, aos níveis federal ou estadual, fica difícil caracterizar a sua participação atual como fonte de abastecimento no Brasil. O levantamento feito junto às Companhias de Saneamento Básico mostra que o manancial subterrâneo é utilizado a título precário para abastecimento público nas cidades de São Luis-MA, Natal-RN, Mossoró-RN, Maceió-AL, ou como recurso complementar na maioria das áreas metropolitanas, em particular Manaus-AM, Belém-PA e Recife-PE (Rebouças e Me-

nezes, 1989). Nos Estados de São Paulo e Paraná, mais de 70% das cidades já são abastecidas por poços (Rebouças – em ABAS, 1996).

A importância do manancial subterrâneo não deve ser vista como uma panacéia, pois é o uso conjunto – águas superficiais e subterrâneas – que tem proporcionado os melhores resultados, tanto em termos de quantidade, qualidade ou de custos. Este gerenciamento integrado deve ter como objetivo principal abastecer de forma eficiente – quantidade, qualidade e custos – a população em apreço. Neste caso, os aquíferos podem desempenhar variadas funções, tais como de produção, estocagem e regularização, filtro natural, controle da interface marinha e assim por diante, com recarga artificial, inclusive.

– Serviços locais

A Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, estimula os municípios a reassumirem os seus serviços de saneamento básico, cedidos compulsoriamente, por vezes, às empresas estatais. Nos termos desta lei o município pode, sem constrangimento político-partidário, assumir diretamente os serviços de água e esgoto ou dar em concessão a quem interessar, inclusive à iniciativa privada. Surge desta situação uma grande perspectiva de utilização do manancial subterrâneo, na medida em que este representa a alternativa mais barata e mais adequada de abastecimento de 70% das nossas cidades.

– Medidas para conter a poluição difusa

É preciso haver uma estratégia para proteger os mananciais, as áreas de captação de águas e as águas subterrâneas da contaminação difusa decorrente de práticas indevidas na agricultura. Em muitos casos, haverá a necessidade de a) cavar fossos e trincheiras e/ou plantar cercas vivas para conter a erosão e vazamentos; b) adotar novas práticas agrícolas; e c) usar determinadas terras para pasto ou reflorestamento ao invés de agricultura.

– Projetos educativos

Mecanismos para educar a população quanto à importância do uso racional da água e da preservação dos ecossistemas.

Projetos educativos, atividades universitárias de pesquisa e ensino, campanhas publicitárias, debates, etc., constituem elementos de uma estratégia educativa para a sociedade, voltada para a valorização da água como recurso natural. A verdadeira educação começa na família e na escola primária.

⁴ ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas.

– Armazenamento de água

A maioria dos especialistas afirma que uma proporção importante da demanda mundial de água durante o século XXI deverá ser atendida mediante um aumento da capacidade de armazenamento da água. Isso se aplica, em particular, aos países monçônicos da Ásia e os países em desenvolvimento das zonas tropicais e semi tropicais.

De uma maneira geral, existem três possibilidades para o armazenamento da água a longo prazo: em lençóis aquíferos subterrâneos, em açudes médios e pequenos, e em grandes represas. Pesquisas realizadas pelo Instituto Internacional para el Manejo del Agua indicam a necessidade de contar com sistemas adicionais de armazenamento da água e propõem o uso de uma série de combinações inovadoras de instalações pequenas, médias e grandes, e de sistemas de recarga das camadas aquíferas subterrâneas. A escolha da melhor combinação de formas de armazenamento depende de uma série de fatores, tais como as necessidades específicas de água na zona em questão, a topografia, a hidrologia e a existência de lençóis aquíferos adequados para o armazenamento da água.

– Represas

Rever projetos de desenvolvimento que prevêem grandes reservatórios. O **World Wildlife Fund** (WWF) acredita que os governos deveriam considerar a possibilidade de suspender o funcionamento de reservatórios que não estão bem do ponto de vista econômico, social ou ecológico. Devem, também, examinar formas alternativas de atender às necessidades de água e energia, que não pressuponham grandes reservatórios.

– Regulamentação internacional

O WWF acredita que os governos precisam lidar imediatamente com a questão da retirada insustentável e não regulamentada de águas de rios internacionais. Acredita-se que a criação de programas como o Integrated River Basin Management (IRBM) para todos os principais rios internacionais ou transfronteiriços irá amenizar os conflitos em torno do uso das águas. Irá, também, assegurar que a água seja usada prioritariamente para usos humanos básicos. Só num segundo estágio a água seria usada para a agricultura ou a indústria.

– Cooperação tecnológica

O IMTA está formulando uma política de cooperação internacional que sirva como plataforma para promover a pesquisa, o intercâmbio de tecnologias,

métodos de trabalho e experiências surgidas a partir da necessidade de atender problemas prioritários nacionais nas áreas de irrigação e drenagem, hidráulica, hidrologia, qualidade da água, impacto ambiental, comunicação, participação e formação de recursos humanos.

A propósito dos programas atualmente desenvolvidos no Brasil, segue texto em anexo, reproduzido quase que integralmente a partir do site da Agência Nacional de Águas na Internet.

Programas e projetos sobre recursos hídricos

São inúmeros os programas e projetos, implementados, em implementação ou em formulação, na área de gestão dos recursos hídricos no Brasil. Boa parte desses programas se desenvolve sob coordenação direta dos estados interessados. No entanto, privilegia-se, neste documento, a apresentação dos mais importantes programas e projetos desenvolvidos sob coordenação do governo federal, que, por princípio, são as intervenções de natureza mais abrangente. Destaca-se, também, a apresentação das intervenções financiadas pelos organismos multilaterais de cooperação técnica.

Muitas das ações empreendidas pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e outras agências de governo estão direcionadas ao aumento da oferta de água bruta nos corpos d'água em quantidade e qualidade adequados. A SRH/MMA tem, em suas atividades, observado os níveis de gestão governamental no que se refere a formulação, implementação e execução de políticas de recursos hídricos, delimitando, conforme a Lei das Águas, o papel do Estado no mínimo indispensável para que possa prestar um serviço eficiente e eficaz. A sua proposta do Plano Plurianual de Ações (PPA) 2000-2003 está, inclusive, sendo fundamentada numa metodologia de planejamento de ações que evidencia e mede os benefícios gerados para a sociedade pelos programas governamentais. Muda o foco dos controles que hoje está basicamente sobre o orçamento (meio) para o resultado das ações (fim). A instituição passa a ser avaliada não mais pelo percentual de realização orçamentária e sim pelos benefícios que suas ações geram para a sociedade. Dentre as principais medidas adotadas no âmbito federal, destacam-se:

- O Programa Proágua Semi-Árido, que visa à ampliação da oferta de água de boa qualidade para o abastecimento humano no semi-árido

brasileiro. Em 1997, concluíram-se as atividades de estruturação do programa, bem como sua viabilização junto aos organismos financeiros. Ainda em 1998, estarão concluídas as negociações com o Banco Mundial, o que permitirá a assinatura de acordos com os governos estaduais para o início da operacionalização do programa. No momento, procede-se à consolidação dos instrumentos de implementação e à preparação de projetos para a implantação de oito obras prioritárias.

- De características semelhantes, porém com áreas de atuação distintas, o Programa Pro-água Nacional começou a ser formulado em 1996 e hoje se encontra inserido no conjunto de programas do Brasil em Ação. Sua atuação também se destaca em trabalhos na área de prevenção e controle de enchentes. Ao longo de 1997, foram realizados investimentos que deverão beneficiar cerca de três milhões de pessoas nos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Santa Catarina. Paralelamente, executam-se obras de dragagem, além de retificação e canalização de cursos d'água.
- O Projeto Água Boa, que busca aumentar a disponibilidade de água potável, principalmente, para o atendimento das comunidades da região semi-árida do Brasil, tem por base técnica a dessalinização de águas salobras dos poços profundos com a utilização do processo de osmose inversa.
- O Programa de Conservação e Revitalização dos Recursos Hídricos, que visa a contribuir com o controle da poluição dos recursos hídricos e, conseqüentemente, melhorar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade em várias bacias no Brasil, está sendo implementado pela SRH. O objetivo geral desse programa é proporcionar a revitalização, onde se fizer necessária, e a conservação, onde for ainda possível, dos recursos hídricos como um todo, sob a ótica do ciclo hidrológico, através do manejo dos elementos do meio físico e biótico, tendo a bacia hidrográfica, prioritariamente a de captação, como unidade de planejamento e trabalho.
- O Pró-Saneamento tem como objetivo o aumento da cobertura de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos urbanos, além da ampliação dos níveis de eficiência dos pres-

tadores de serviço. Dentro desse programa, a modalidade Esgotamento Sanitário destina-se ao aumento da cobertura e/ou ao tratamento e destinação final adequados dos efluentes. A modalidade Resíduos Sólidos destina-se ao financiamento de obras para aumento da cobertura dos serviços de tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos. Ainda inserida no programa, existe uma medida de incentivo à modalidade Esgotamento Sanitário, em que a taxa de juros é inferior às das demais modalidades do programa.

- O PQA – Projeto Qualidade das Águas e Controle da Poluição Hídrica – tem por objetivos gerais apoiar técnica e financeiramente a preparação de programas de investimento destinados ao saneamento ambiental em bacias hidrográficas que apresentem elevado nível de comprometimento, destacadamente em áreas de grande densidade urbana e intensa dinâmica produtiva. Trata-se de uma iniciativa de caráter inovador, pautada pela conjugação de esforços simultâneos, na busca de soluções que levam em consideração: i) intervenções físicas, desenhadas sob uma perspectiva sistêmica e multidisciplinar, capazes de promover a recuperação e a proteção da qualidade do meio ambiente e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida das populações que habitam regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas importantes no contexto nacional, segundo equações de menor custo e máximo benefício ambiental; ii) arranjos institucionais, capazes de propiciar uma gestão sustentada nas bacias hidrográficas, inclusive mediante o desenvolvimento de instrumentos econômicos de gestão do meio ambiente e dos recursos naturais.
- O PROGEST – Programa de Apoio à Gestão dos Sistemas de Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos – objetiva apoiar a implantação de uma política de âmbito nacional para o setor de resíduos sólidos urbanos, voltada ao equacionamento dos problemas de coleta e disposição final. Suas ações beneficiam, entre outros, os municípios situados nas áreas de proteção de mananciais, contribuindo, dessa forma, na prevenção da poluição ambiental e, portanto, indiretamente, auxiliam na conservação dos corpos d'água e no aumento da oferta de água em qualidade e quantidade adequadas à utilização.

- O PMSS – Projeto de Modernização do Setor Saneamento – constitui-se em um instrumento da Política Nacional de Saneamento visando ao reordenamento, à eficiência e à eficácia dos serviços de saneamento, adotando uma estratégia que consiste sobretudo em induzir a eficiência dos operadores públicos, e estabelecer e induzir a participação de empreendedores e operadores privados. Essas ações de reordenamento seriam basicamente representadas pela assistência técnica do governo federal visando à criação de marcos regulatórios, modelos de gestão e para a melhoria da eficiência da prestação de serviços. Os marcos regulatórios vão estabelecer padrões de qualidade para a prestação de serviços, englobando a adequada utilização dos recursos hídricos para o abastecimento de água, assim como a qualidade dos efluentes lançados nos corpos receptores. O componente Investimento atua através de ações diretas de reabilitação, otimização e ampliação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários.
 - O PASS – Programa de Ação Social em Saneamento – está voltado para a implementação de projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta e destinação de resíduos sólidos nas áreas de maior concentração de pobreza nas grandes cidades e nos municípios de pequeno e médio portes visando à melhoria da saúde e das condições de vida da população. Através das ações de esgotamento sanitário e coleta e destinação de resíduos sólidos, o programa atua diretamente no controle da poluição hídrica e, indiretamente, na conservação dos corpos d'água.
 - O PROSEGE – Programa de Ação Social em Saneamento – foi concebido e estruturado para gerar duplo benefício aos segmentos mais vulneráveis da população dos grandes e médios centros urbanos do país. Ao mesmo tempo em que viabilizou soluções temporárias de problemas críticos de desemprego, especialmente no setor de construção civil, com a execução de projetos de implantação/ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, incrementou a cobertura de serviços de saneamento, com os conseqüentes efeitos favoráveis à saúde e à qualidade de vida das populações beneficiárias. O programa se desenvolveu no sentido de proporcionar a melhoria das condições de vida de populações de baixa renda, mediante investimentos em saneamento básico, preferencialmente em projetos com garantidas viabilidades ambiental, técnica, financeira e socioeconômica.
 - O Programa Prosanear prevê ações integradas em saneamento, envolvendo, entre outras, implantação e melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, afastamento de resíduos sólidos e microdrenagem, em áreas urbanas degradadas ocupadas por população de baixa renda, em cidades com mais de 50.000 habitantes. A prevenção da poluição e, conseqüentemente, a conservação e aumento da oferta de água nos mananciais da região, são alguns dos efeitos do programa ao se dar um destino final apropriado tanto para os esgotos como para os resíduos sólidos.
 - O Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água tem como objetivo geral promover o uso racional da água para abastecimento público, em benefício da saúde pública, do saneamento ambiental e da eficiência dos serviços. A estratégia do programa consiste em identificar e implantar um conjunto de medidas que revertam o quadro de desperdício identificado, a partir de ações e instrumento tecnológicos, normativos, econômicos e institucionais, concorrentes para uma efetiva economia de água.
- No que se refere a programas de despoluição vinculados a regiões metropolitanas, destacam-se três, entre os inúmeros existentes: o Pró-Guaíba, no Rio Grande do Sul, o Programa de Despoluição das Águas da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, em São Paulo, o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, e o Programa Bahia Azul, na Bahia:
- O Programa Pró-Guaíba, desenvolvido pelo governo do estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, visa a melhorar as condições ambientais da bacia hidrográfica do Guaíba, a mais importante das três regiões hidrográficas do estado. Sua área de abrangência é de 85.950km² e está dividida em 8 sub-bacias: alto, médio e baixo Jacuí, Vacaraí, Caí, Sinos, Gravataí e Guaíba, equivalendo a 30% da área total do estado. O Pró-Guaíba alcançará mais de 251 municípios responsáveis pela geração de 86% do PIB gaúcho e onde vivem 2/3

da população do Rio Grande do Sul. O objetivo geral do programa é criar as condições necessárias para o desenvolvimento racional dos recursos naturais, recuperação da qualidade ambiental nas áreas urbanas e rurais, bem como executar o manejo ambiental sustentado da produção agrícola, pecuária, florestal e industrial. O Pró-Guaíba levará de 15 a 20 anos para atingir suas metas, processo esse orientado por um Plano-Diretor de Controle e Administração da Bacia, com finalidade de apoiar as estratégias de manejo estabelecidas conforme diagnóstico apresentado pelos técnicos responsáveis pelos estudos iniciais. O investimento estimado para intervenção em toda a bacia é de US\$1 bilhão. O primeiro módulo, com previsão de término em julho de 1998, perfaz o montante de US\$220,50 milhões, contando com o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (60% do total dos custos), e com contrapartida do governo do estado e de governos municipais (40%).

- O Programa de Despoluição das Águas da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê constituiu a primeira etapa do Programa de Despoluição Industrial, desenvolvido pela CETESB, em São Paulo. Remonta ao início da década de 90, quando a CETESB efetuou o diagnóstico das fontes de poluição das águas do alto Tietê, tendo sido estimado que os rios da bacia recebiam, aproximadamente, a carga orgânica de 1.100 toneladas de DBO/dia e 5 toneladas/dia de carga inorgânica, refletindo a poluição por metais, cianeto e fluoreto. As indústrias eram responsáveis pela emissão da carga inorgânica, além de 1/3 da carga orgânica lançada na bacia, sendo o restante da carga orgânica originada pelos esgotos domésticos gerados por 34 municípios da região metropolitana de São Paulo.
- Foram selecionadas 1.250 empresas que emitiam, no início do programa, 369 t DBO/dia e a carga inorgânica de 4,7 t/dia. Em agosto de 1995, a Primeira Etapa do Programa de Despoluição Industrial foi considerada cumprida, quando 1.168 indústrias atendiam aos padrões legais de emissão, havendo uma redução na carga inorgânica de 3,5 t/dia, bem como uma redução de 219 t DBO/dia nas emissões poluidoras industriais. As atividades de controle da poluição industrial têm tido con-

tinuidade, o que permitiu que, em junho de 1997, se verificasse que 97,60% das indústrias tinham implantado planos de controle e obtido avaliação demonstrando o atendimento aos padrões legais de emissão, outros 1,84% implantaram sistemas de tratamento, os quais se encontravam em aferição (não atendiam aos padrões de emissão), enquanto apenas 0,56% das empresas estavam implantando seus planos de controle. Verificou-se, ainda, redução da carga inorgânica remanescente de origem industrial da ordem de 77%, além da diminuição de cerca de 60% na emissão remanescente da carga orgânica das indústrias incluídas na Primeira Etapa do Programa de Despoluição Industrial.

- O Programa de Despoluição da Baía de Guanabara (PDBG) foi estabelecido pelo governo do estado do Rio de Janeiro, com o apoio financeiro do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID) e do The Overseas Economic Corporation Fund (OECF), com o objetivo principal de atender às necessidades prioritárias nas áreas de saneamento básico, abastecimento de água, coleta e destinação final de resíduos sólidos, drenagem e controle e monitoramento do meio ambiente. A filosofia básica do programa é dar início a um processo de recuperação do meio ambiente da região. O programa é constituído por um conjunto de ações multidisciplinares compreendendo obras, bens e serviços, que abrangem os seguintes componentes e órgãos envolvidos: a) Saneamento; b) Macrodrenagem; c) Resíduos Sólidos; d) Programas Ambientais Complementares; e) Mapeamento Digital.
- Custo total previsto para o programa é de US\$ 793 milhões, dos quais US\$350 milhões financiados pelo BID, US\$237 milhões pela agência de fomento japonesa OECF e US\$206 milhões pelo governo do estado, como contrapartida aos empresários. Salienta-se que o custo total atual do programa é de US\$862 milhões, devido ao acréscimo na contrapartida conforme distribuições dos recursos atuais.
- Com sua implantação, espera-se uma significativa recuperação da pesca comercial, melhoria dos padrões de balneabilidade em praias do interior da baía, atenuação da interrupção das atividades socioeconômicas decorrentes da incidência de enchentes, redução da ocorrência dos casos de doenças de veicula-

ção hídrica e diminuição do processo de assoreamento das calhas dos rios e do fundo da baía. Propiciará, entre outros benefícios, a coleta e tratamento de 6,9m³/s de efluentes sanitários, com a construção de cinco novas estações de tratamento de esgotos e assentamento de cerca de 1.200km de redes coletoras, além de 6,8km de emissários terrestres e submarinos, 28 estações elevatórias e 139.000 ligações domiciliares. Será melhorada a oferta de água na Baixada Fluminense e São Gonçalo, com a construção de 10 reservatórios, 452km de redes distribuidoras, 16km de adutoras e 45.900 ligações domiciliares, além da aquisição de 525.000 higrômetros. Além disso, sete municípios serão contemplados com melhorias nos sistemas de coleta e destinação final para 700 t/dia de lixo, através da implantação de usinas de reciclagem e compostagem, aquisição de veículos e equipamentos de coleta, além do controle e tratamento de chorume através da recuperação de aterros sanitários existentes. Prevê-se, ainda, a atenuação de enchentes, através de obras de drenagem e retificação de cursos d'água. No que se refere aos programas ambientais associados, ressalta-se a recuperação e aprimoramento da qualidade ambiental da região metropolitana do Rio de Janeiro, através de vários projetos de controle de poluição industrial, monitoramento da qualidade ambiental, programa de educação ambiental e melhoria da capacitação das instituições envolvidas, reduzindo a carga poluidora gerada pelas indústrias em 90% (carga orgânica), 97% (carga tóxica) e 70% (óleos e graxas de terminais petrolíferos e postos de serviço).

O Programa Bahia Azul beneficia diretamente a cidade de Salvador, na Bahia, e 11 municípios que se encontram em seu entorno, ao longo da baía de Todos os Santos. Envolve cinco componentes, a saber: a) abastecimento de água; b) esgotamento sanitário; c) resíduos sólidos; d) desenvolvimento institucional; e) educação ambiental. Envolve projetos de engenharia e de articulação institucional nas áreas referidas e terá benefícios que atingirão uma população superior a 2 milhões de habitantes. Entre esses benefícios destacam-se: geração de emprego e renda; aumento da arrecadação tributária; melhoria das condições sanitárias; redução do número de doenças de

veiculação hídrica; melhoria das condições de vida da população etc., além dos seguintes benefícios ambientais: recuperação ambiental dos corpos d'água receptores, incluindo rios e praias urbanas; coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos; fortalecimento institucional do órgão ambiental estadual; ampliação de estação de redução de carga orgânica de esgotos; complementação do interceptor de Camurugipe, entre outros. O programa envolve, no período 1996/2000, recursos da ordem de US\$600 milhões, financiados pelo Banco Mundial, BID e OECF. A contrapartida nacional é garantida por recursos provenientes do governo do estado da Bahia, da Caixa Econômica Federal, por meio de três outros programas, alguns deles já referidos anteriormente: Programa de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, Programa de Modernização do Setor de Saneamento e Projeto Metropolitano de Resíduos Sólidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é legítimo que haja divergências a respeito das questões de Estado. Cada cidadão ativo, que pensa politicamente a Nação, tem sua idéia sobre os problemas nacionais. Cada um tem sua concepção do papel que o Estado deveria desempenhar e de onde deveria ser traçada a fronteira entre o público e o privado. É natural também que os cidadãos comuns e que os políticos busquem contato com outras pessoas que pensem de forma parecida e, de acordo com o critério da semelhança ideológica, se organizem em grupos e partidos políticos.

Quanto ao papel do Estado na economia, por exemplo, alguns grupos mais à esquerda do espectro ideológico consideram que toda vez que o setor público chama para si a responsabilidade pela administração direta de setores produtivos, isso é um avanço para a sociedade. Para outros grupos mais à direita, muitos deles com origem na própria esquerda, a presença excessiva do Estado na economia dificulta, onera e sufoca o bom funcionamento da produção de bens e serviços, o que, no final das contas, é fator de empobrecimento para toda a sociedade. Na última década, no Brasil, tem predominado uma visão que reserva para o Estado uma atuação menos direta na economia, a qual passa a assumir função mais regulatória e fiscalizante.

Enfim, as divergências existem e, como diz o adágio, *cada cabeça, uma sentença*. Contudo, nessa

questão específica a respeito do comportamento do Estado na economia, há um ponto de convergência teórica, sendo poucos os que dela não comungam, que é a seguinte: a visão de que o Estado deveria cumprir papel ativo para a melhoria da distribuição de renda no Brasil. Pegue-se o liberal mais empedernido em termos econômicos, consulte-se o político que mais suspeitas mantém sobre a atuação do Estado, e mesmo esses não hesitarão em dizer que, no Brasil, é necessário que o Estado promova melhor distribuição de renda. Pode haver divergência sobre a forma de se fazer isso, mas não sobre sua necessidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda haveria polêmica, a depender das preferências ideológicas e da opinião de cada um, sobre a melhor composição do gasto público que pudesse levar, da forma mais eficaz e mais rápida, a melhor distribuição de renda. Alguns privilegiariam os gastos em bens e serviços que pudessem levar os mais pobres à emancipação da dependência do Estado e que, no futuro mais breve possível, lhes permitiriam, com seu trabalho, criar sua própria renda, como são os gastos com educação, saúde e alimentação. Outros prefeririam eliminar intermediários e conceder recursos financeiros, de forma direta, aos necessitados, caso dos programas de renda mínima.

Então finalmente chego ao ponto a que queria chegar. Um ponto óbvio: o de que, para melhorar a distribuição de renda, independentemente de se saber como se deve gastar o dinheiro público, é necessário que o Estado arrecade mais dos estratos mais ricos da sociedade e menos dos estratos menos ricos. Não há o que contestar aqui. Se o Estado brasileiro continuar a fazer o que parece estar fazendo até hoje, que é retirar mais de quem tem menos; então, obviamente, a distribuição de renda no Brasil vai piorar cada vez mais, a cada dia.

Referi-me, de propósito, e não por eufemismo, aos estratos *menos ricos* da sociedade, em vez de dizer *mais pobres*. Pois quero hoje, aqui, trazer um exemplo – conhecido, aliás, por todos – da injustiça tributária brasileira, um exemplo que tem a ver com o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), que é imposto que os mais pobres entre os mais pobres da sociedade não pagam, embora o paguem, e de forma pesada, os estratos *menos ricos* da sociedade, ou seja, setores de classe média com emprego formal.

Uma reportagem de jornal dá-me a oportunidade de trazer o exemplo à consideração dos Senhores Senadores. Intitulada *Imposto do Salário sobre 54%; de Bancos, 12%*, foi publicada na **Folha de S. Paulo** do dia 9 de março último. Como o título já diz, a repor-

tagem estabelece uma comparação; comparação entre o aumento da arrecadação da Receita Federal obtido, por um lado, do setor financeiro e, por outro lado, do Imposto de Renda das Pessoas Físicas. Isso, no período de oito anos, entre 1994 e 2001. Cumpre dizer, aliás, que a comparação foi extraída de estudo da própria Receita Federal. Os números exatos são os seguintes: a arrecadação do setor financeiro aumentou 11,77%,¹ enquanto a arrecadação com IRPF cresceu 53,6%!

Essa comparação, Senhor Presidente, é específica, é localizada, naturalmente está longe de abranger o sistema tributário brasileiro como um todo, nada diz dos impostos indiretos não progressivos, nos quais se apóia fortemente nosso sistema e que ajudam a fazer dele um instrumento de concentração de renda, nada diz dessa infame CPMF; mas serve como ilustração da injustiça tributária na qual estamos imersos há tantos anos. Pois o setor mais rico da economia, que indiscutivelmente é o setor financeiro, em oito anos contribuiu com apenas 12% para o aumento – aliás, brutal – da carga tributária. (Devo dizer que o aumento da arrecadação total da Receita Federal, no mesmo período, foi de 43% em termos reais!) E os assalariados brasileiros que pagam imposto de renda, que são basicamente aqueles de classe média com emprego formal, contribuíram com nada menos do que 54% para tal aumento de arrecadação!

Vê-se, assim, que a renda, no Brasil, vai, cada vez mais, se concentrando. Os que têm mais, pagam menos; os que têm menos, pagam mais. Enquanto a atitude do Governo é jogar todo seu peso político para, por exemplo, impedir a correção monetária da tabela do IRPF – o que acabou por conceder pela metade, após sofrer grande pressão política –; ficamos sabendo, por reiteradas reportagens de jornais, que há muitas instituições financeiras, grandes, que, por meio de planejamento tributário, conseguem deixar de pagar ao Fisco um único centavo! A assimetria é patente, e não deveria ser tolerada!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se há o consenso que acredito que efetivamente haja, no sentido de que o Estado brasileiro deve cumprir papel ativo para a promoção de melhor distribuição de renda entre nós, então façamos por onde isso alcançar!

NOTAS:

1. IMPOSTO DO SALÁRIO SOBRE 54%; DE BANCOS, 12%. Folha de S. Paulo, Folha Dinheiro, p. B1, 09.03.2002.

2 Idem.

Antes de qualquer discussão sobre a composição do gasto público melhor talhado para promover a distribuição de renda, envidemos esforços para impedir que a máquina arrecadadora do Estado continue a retirar mais recursos de quem tem menos, deixando os de quem tem mais à vontade. Não, isso não pode persistir!

Uma avaliação política realista indica que não é possível, ainda na vigência do atual Governo, promover uma reforma tributária ampla, duradoura e eficaz. Mas fiquemos a postos para que, tão logo assumo o poder o próximo Presidente, possamos lhe cobrar a coordenação e a iniciativa de conclamar os diversos setores ativos da sociedade brasileira para, em conjunto, elaborarmos um projeto de reforma tributária que vá ao encontro dos legítimos anseios do Brasil por justiça tributária!

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o advento do Plano Real, em meados de 1994, até hoje, algumas mudanças se fizeram sentir na economia brasileira, a começar da mais evidente delas, a brutal redução das altíssimas taxas inflacionárias. Todavia algo se mantém inalterado. É a dependência externa do Brasil, que causa grande instabilidade a nossa economia. E adianto logo que não sou daqueles que acham que o Brasil deva encerrar-se numa fortaleza e subtrair-se ao contato com o mundo. Não, pelo contrário. Num cenário em que, cada vez mais, os fluxos de riqueza e de prosperidade passam por maior integração mundial, seria deslavada loucura querer isolar o Brasil do comércio e dos investimentos estrangeiros. Temos de buscar mais contato, e não menos.

Refiro-me, isto sim, à face ruim e evitável da dependência. Evitável, sim, pois a dependência a que me refiro é resultado das características da macroeconomia brasileira, macroeconomia que é o que é em razão de decisões que tomamos hoje e que tomamos ontem, no passado. Não há fatalidade em economia. Há opções. Há organização e há desorganização. Há caminhos corretos e há caminhos errados. E cada um dos quais leva a determinado destino.

No que se relaciona à dependência, um fator fundamental, que a ilustra e que tem sido interminável fonte de problemas e de apreensão para o Brasil, é a dívida externa.

Sr. Presidente, a dependência externa do Brasil é histórica. Sem levar em conta o período mais remoto do Brasil Colônia e o período um pouco menos remoto anterior ao século XX, quando o País era mero

fornecedor de insumos agrícolas ao mercado europeu; o Brasil tem alternado momentos eufóricos de captação de poupança externa a juros relativamente baixos com momentos de crise do Balanço de Pagamentos, quando, em razão da conjuntura externa, escasseiam esses capitais. O custo político e social dessa vulnerabilidade externa, não é necessário dizer, tem sido enorme. Para falar de forma um pouco mais concreta, eu pergunto: Quantas e quantas vezes tivemos de manter as taxas de juro internas altas para captar divisas, de modo a fechar as contas externas? E quanto isso tem custado em termos de crescimento insuficiente, de quebra de empresas, de desemprego?

Já que estou, neste discurso, concentrando-me no setor externo brasileiro, quero fazer breve comentário sobre o perfil da dívida externa.

A dívida externa brasileira aumentou 62%, de dezembro de 1993 até dezembro de 2000. (Não vou considerar o ano de 2001, pois o dado, para esse ano, ainda não foi fechado.) Em dezembro de 1993, a dívida externa total era 145 bilhões de dólares. Em dezembro de 2000, 236 bilhões. Por sua vez, o aumento, no período, da dívida externa líquida, que é um indicador mais adequado, pois diminui da dívida externa total o montante das reservas internacionais, foi ainda maior, 70%: 119 bilhões em dezembro de 1993, e 203 bilhões de dólares em dezembro de 2000!¹

Todavia a composição da dívida externa modificou-se completamente no período. Antes do Plano Real, no final de 1993, 64% da dívida era de responsabilidade pública e 36% era de responsabilidade privada. Ao final de 2000, esse quadro é outro, tendo sofrido inversão: 40% de dívida externa pública e 60% de dívida externa privada. Nos sete primeiros anos de vigência do Plano Real, a dívida externa privada aumentou 174% e a dívida externa pública diminuiu 1%, em termos absolutos.² Isso se explica por vários fatores, alguns deles não triviais e sujeitos a controvérsia. Substituiu-se a captação de empréstimos externos públicos por atração de investimentos diretos como política para o financiamento do déficit em Transações Correntes; as grandes empresas brasileiras voltaram a captar dinheiro no exterior, em razão da melhora da imagem da economia brasileira, sendo obrigadas a isso pela abertura comercial e pelos altos juros internos; e outros fatores – não vou enumerá-los a todos.

NOTAS:

¹ NUNES FILHO, Petrónio Portella. Estudo n.º 204, de 2001. Consultoria Legislativa do Senado Federal, mimeo.

² BOLETIM DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. Tabela V.1 — Balanço de Pagamentos. Banco Central do Brasil, janeiro de 2002, internet.

Contudo é forçoso reconhecer que, em termos de fragilidade do Balanço de Pagamentos, pouco importa se os encargos da dívida externa são de responsabilidade pública ou de responsabilidade privada. O fato é que a dívida externa total líquida, como disse, aumentou 70% em sete anos de Plano Real e há de se providenciar divisas para honrar os encargos dela. Assim, a fragilidade externa representada pelo incremento da dívida externa total certamente aumentou.

Outro dado relevante que importa saber e citar é a despesa que o Brasil tem tido com os juros da dívida externa. Para não sobrecarregar este discurso com estatísticas, vou ater-me aos dois últimos anos, 2000 e 2001. Em 2000, o País incorreu em despesa líquida de 14 bilhões e 600 milhões de dólares. Em 2001, o número foi parecido: 14 bilhões e 800 milhões de dólares.³

Façamos agora uma comparação simples e vejamos o que essa despesa representa em relação a alguns gastos sociais relevantes do Orçamento Geral da União. Como meu objetivo é ter noção aproximada dessa relação, utilizo a taxa de câmbio de 2,40 reais por dólar para converter valores em dólares das despesas com juros para reais, e poder comparará-los com os valores, em reais, do Orçamento.

Pois bem. Em 2001 — vou ficar apenas com o último ano —, a despesa com juros da dívida externa atingiu 35 bilhões 520 milhões de reais. Ora, tal montante é 8% superior ao que o País gastou, no mesmo ano, com Saúde, Educação, Reforma Agrária, Saneamento e Habitação, todos esses itens somados!⁴ Passem!, isso representa o total das despesas sociais do Governo Federal!, se excetuarmos a rubrica Previdência Social, que é conta especial, com financiamento próprio e vinculado. Não é pouca coisa! Importa dizer que, se o Brasil não tivesse as despesas que tem com juros da dívida externa, poderia dobrar os gastos sociais!

Lamentavelmente, Senhoras e Senhores Senadores, somos uma Nação que trabalha para pagar aos outros, enquanto deixa sua população desassistida e à mingua de recursos! Esse é um quadro dramático que importa mudar!

NOTAS:

³ BOLETIM DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. Quadro V.7 — Rendas. Banco Central do Brasil, fevereiro de 2002, internet.

⁴ Cálculo realizado a partir de dados contantes em tabela da seguinte referência bibliográfica: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Orçamento, Estatísticas Orçamentárias, Quadros consolidados 1995-2001, Evolução das despesas nas áreas sociais. Sítio na internet (www.planejamento.gov.br).

Tomemos o caso da Argentina como lição do que não se deve fazer! A Argentina endividou-se externamente o mais que pôde para sustentar uma moeda insustentável. Comprometeu o futuro de seu povo e a viabilidade de seu governo, que hoje anda aí, de pires na mão, a implorar a clemência dos credores internacionais. Ainda é tempo! Não nos convertamos em outra Argentina!

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não resta dúvida de que é necessário diminuir a vulnerabilidade das contas externas brasileiras. Tal vulnerabilidade, como disse, é histórica. Temos seguido, nesse particular, os ciclos econômicos mundiais: época de euforia na captação de dinheiro externo relativamente barato seguido por época de crise do Balanço de Pagamentos, com todo o custo social que isso implica em termos de estagnação e de desemprego. Alçaríamos novo e necessário patamar como nação independente e estável, caso deixássemos de ser esse navio, quase à deriva, a sofrer os solavancos das ondas da economia mundial.

Estamos na situação em que não nos podemos fechar à economia mundial, sob o risco de passarmos ao largo do caminho da riqueza e da prosperidade, e, ao mesmo tempo, temos de monitorar, muito de perto, o Balanço de Pagamentos, de modo a evitar nova crise cambial, que tantos prejuízos traria à sociedade, mas que, por vezes, parece estar insuportavelmente perto de ocorrer.

Entretanto algo é certo. É a necessidade de mudarmos o eixo de nosso desenvolvimento. Deixar a atração quase incontrolável que temos tido por captar empréstimos estrangeiros quando se nos oferece a oportunidade. Tomarmos medidas para que possamos avançar com nossas próprias pernas, incentivar a criação de poupança interna!

O Brasil é grande Nação, todos nós sabemos disso. Não nos podemos amesquinhar e continuar a levar à boca alheia o pão que pertence a nosso povo!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA (Às 15h 30 min)

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 122, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2001 (nº 3.590/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 186 e 187, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romero Jucá; e de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 123, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2001 (nº 5.622/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei em Fundação Universidade Federal de São João del Rei, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 188 e 189, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Romero Jucá; e de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 128, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 2001, de autoria do

Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 97, de 1998, do Senado Federal, ao refinanciamento da dívida mobiliária do Estado de Alagoas, tendo

Parecer sob nº 196, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Roberto Requião e Eduardo Suplicy, e da Senadora Heloísa Helena.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da

Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
32, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo, tendo

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o “caput” do artigo 27 da Constituição Federal. (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 32, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias, tendo

Pareceres sob nºs 143 e 144, de 2002, Relator: Senador Osmar Dias, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável; e

de Assuntos Sociais, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta, com adendo para adequação do texto do Projeto à Lei Complementar nº 95, de 1998.

– 10 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 23, DE 1998 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 100, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000 (nº 366/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 78, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 299, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio, tendo

Parecer favorável, sob nº 79, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº 747, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 747, de 2001, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de fevereiro último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 748, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 748, de 2001, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de fevereiro último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

– 15 –

REQUERIMENTO Nº 749, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 749, de 2001, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de fevereiro último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 78, DE 2002

Votação, em turno único, o Requerimento nº 78, de 2002, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 138, de 1999, e 24, de 2002, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

Ata da 37ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de abril de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão,
Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2002

(Nº 1.044/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.359/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de setembro de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fim exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas sob as seguintes:

1 – Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberlândia -MG;

2 – Fundação Sara Nossa Terra, na cidade de Brasília-DF;

3 – Fundação Fernando Eduardo Lee, na cidade de Guarujá-SP;

4 – Universidade Luterana do Brasil, na cidade de Porto Alegre-RS; e

5 – Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, na cidade de São Gonçalo-RJ.

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 309/MC

Brasília, 24 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53.000.011496/97):

Fundação Sara Nossa Terra, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000151/97);

Fundação Fernando Eduardo Lee, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 53.000.004773/99).

Universidade Luterana do Brasil, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.000.005927/97);

Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53.000.003687/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º ao art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhados dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I. Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53.000.011496/97);

II. Fundação Sara Nossa Terra, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53.000.000151/97);

III. Fundação Fernando Eduardo Lee, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 53.000.004773/99).

IV. Universidade Luterana do Brasil, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.000.005927/97);

V. Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53.000.003687/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Pimenta da Veiga.

PARECER Nº 371, DE 2000

Referência: Processo nº 53000.000151/97

Interessada: Fundação Sara Nossa Terra

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

Fundação Sara Nossa Terra, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de Brasília, no mesmo Estado, mediante a utilização do canal 30 E, prevista no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela Legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 10 de junho de 1994, na Cartório do 2º Ofício, no Distrito Federal sob nº 2.947, alterado nos termos das modificações propostas no estatuto apresentado e ata de reunião anexados ao processo, registrados no mesmo Registro Civil, em microfilme sob o nº 26.237, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor com mandato de quatro anos, está assim constituído:

Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Diretora Presidente	Priscila de Brito Rodovalho
Diretora Administrativa	Meiry de Crisósotomo de Paiva Moreira
Diretora Financeira	Fani Périco
Diretor de Programação	Geraldo Osório de Alcantâra
Diretor de Eventos	Leonardo Prudente Moreira

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga serviço de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra **a**, inciso XII, do art. 21)

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 23 de junho de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF – 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 23 de junho de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços Radiodifusão.

Brasília, 29 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Tardelli**, Diretor do Departamento de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 29 de junho de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2002**

(Nº 1.141/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Waldy Freitas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 815, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Waldy Freitas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 642/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 809, de 28 de dezembro de 2000 – Fundação Quilombo, na cidade de Rio Largo-AL;

2 – Portaria nº 811, de 28 de dezembro de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Caxias do Sul-RS;

3 – Portaria nº 815, de 28 de dezembro de 2000 – Fundação Waldy Freitas, na cidade de Camaçari-BA; e

4 – Portaria nº 17, de 8 de fevereiro de 2001 – Fundação Educativa de Urânia, na cidade de Fernandópolis-SP.

Brasília, 27 de junho de 2001. – **Aécio Neves**

MC 210 EM

Brasília, 30 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53640.000235/00, de interesse da Fundação Waldy Freitas, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

2. De acordo como art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, _ **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 815, DE 28 DE DEZEMBRO DE

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000235/00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Waldy Freitas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Camaçari, reuniram-se as pessoas ~~adiante~~ qualificadas: Wandileuza Araújo Freitas, brasileira, casada, contadora, Carteira de Identidade nº 1148974 CPF nº 224093005-53; Alexsandro Alves Lacerda, brasileiro, solteiro, funcionário público, Carteira de Identidade nº 3790853, CPF nº 576458845-68; Rosângela Pereira de Almeida, brasileira, solteira, pedagoga, Carteira de Identidade nº 06645704-10, CPF nº 627512395-87; Antonio de Souza Moreira Neto, brasileiro, solteiro, funcionário público, Carteira de Identidade nº 03738633-65 CPF nº 505657105-91; Fernanda Moura de Melo, brasileira, solteira, funcionário público, Carteira de Identidade nº 06411551-82 CPF nº 947300165-72; Julio Henrique Freitas dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico processamento de dados, Carteira de Identidade nº 07468315-09 CPF nº 970362425-15; Hildete Maria de Jesus Oliveira, brasileira, solteira, funcionário público, Carteira de Identidade nº 001509106 CPF nº 020086634-69; Suely Matos Cardoso Freitas, brasileira, casada, Auxiliar de enfermagem, Carteira de Identidade nº 0381852-20 CPF nº 536361715-34; Oséas Araújo dos Santos, brasileiro, solteiro, funcionário público, Carteira de Identidade nº 07266640-49 CPF nº 454808185-20; Aliomar da Silva Pinto, brasileiro, solteiro, motorista, Carteira de Identidade nº 1992242 CPF nº 287557235-00; Antonio Alves Leite, brasileiro, casado, mecânico industrial, Carteira de Identidade nº 01720635-90 CPF nº 148710685-87; Jorge Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 676772, CPF nº 038293675-20, com o objetivo de criar uma fundação com as seguintes finalidades: a) criar oportunidades através de processo de captação técnica profissional, seja com estágios e ou mesmo cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento. b) oferecer assistência comunitária de formação social nas áreas carentes de Camaçari e região. Os presentes à reunião escolheram por unanimidade (aclamação) a Sr^a. Wandileuza Araújo Freitas para presidir a sessão e a mim Rosângela Pereira de Almeida para secretariar os trabalhos. Os itens constantes da pauta foram os seguintes: a) constituição da Fundação Waldy Freitas, dotada com bens descritos no final desta ata; b) aprovação do estatuto; c) designação dos integrantes dos órgãos de administração da Fundação; d) eleição dos integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal. Ficou deliberado que: a) fica criado a Fundação Waldy Freitas, tendo como instituidores Wandileuza Araújo Freitas, Rosângela Pereira de Almeida, Julio Henrique Freitas dos Santos; b) fica aprovado o Estatuto, cuja

minuta é assinada pelos presentes, da qual deverá ser extraída cópia a ser levada a exame prévio do Promotor de Justiça Curador de Fundação e, se aprovado, encaminhado para registro no cartório competente, juntamente com a escritura pública de constituição; c) foram eleitos por unanimidade para compor o Conselho Curador; Antonio de Souza Moreira Neto, Fernanda Moura de Melo, Julio Henrique Freitas dos Santos ; d) foram eleitos pela unanimidade dos integrantes do Conselho Curador para integrarem o Conselho Diretor: Presidente Wandileuza Araújo Freitas: Secretário Alexsandro Alves Lacerda: Tesoureiro Rosângela Pereira de Almeida, e) foram eleitos para integrarem o Conselho Fiscal: como titulares ; Hildete Maria de Jesus Oliveira, Suely Matos Cardoso Freitas, Oséas Araújo dos Santos e como suplentes: Aliomar da Silva Pinto, Antonio Alves Leite, Jorge Ferreira Souza, a Senhora Presidente ainda colocou o Senhor Waldy Freitas Filho , como presidente de Honra da Fundação, já que esse emprestou o seu nome a mesma, os quais entrarão em exercício assim que a entidade adquirir personalidade jurídica, ficando, desde já, encarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para tanto. Como patrimônio inicial para dotação da Fundação Waldy Freitas, os instituidores destinam os seguintes Bens: 02 fogões Croydon 4 bocas 40x40 industrial no valor de R\$ 900,00 nota fiscal nº 03012; 01 caldeirão nº 45 ABC no valor R\$ 80,00 nota fiscal nº 03012; 02 painéis caldeirões nº 45 no valor de R\$ 135,00 nota fiscal nº 2044; e uma doação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), todos esses bens doado pelo Sr. Waldy Freitas Filho. Nada mais havendo, deu-se por encerrado a reunião e dela foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes. Camaçari, em tempo, digo, a doação de R\$ 3.000,00, (três mil reais), foi feita em dinheiro. Camaçari 31 de julho de 1999.

Rosângela Pereira de Almeida, Fernanda Moura de Melo, Oséas Araújo dos Santos, Wandileuza Araújo Freitas, Julio Henrique Freitas dos Santos, Antonio de Souza Moreira Neto, Hildete Maria de Jesus Oliveira, Suely Matos Cardoso Freitas, Alexsandro Alves Lacerda, Antonio Alves Leite

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2002**

(Nº 1.146/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 814, de 29 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 501/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 814, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Brasília, 31 de maio de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00209 EM

Brasília, 30 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.005391/00, de interesse da Fundação Cultural Norte-Paranaense, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a

outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 814, DE DEZEMBRO DE

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005391/00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 070/2000/DMC

Referência: Processo nº 53000.005391/2000

Interessada: Fundação Cultural Norte Paranaense

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamen-

te educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

A Fundação Cultural Norte Paranaense, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, requer-lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná.

O Estatuto da entidade, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, 1º Ofício, em 28-6-00, sob nº 281, preenche os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

De acordo com o artigo 17 do Estatuto, e conforme Ata de Reunião de fls. 4, a diretoria da requerente é a seguinte:

Diretor Presidente: José Eduardo Wielewicki

Diretor Vice Presidente: Bárbara Laffranchi

Diretor Secretário: Helena Beatriz Wielewicki

Diretor Administrativo e Financeiro: Marco Antônio Laffranchi

A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 14 à 31 e 55 à 66 do presente processo.

Do Mérito

A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora está admitida na Constituição Federal, conforme alínea **a**, do inciso XII, do artigo 21.

O artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos:

“Art. 13. Não dependerá de Edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução do serviço, com fins exclusivamente educativos”.

Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo

para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

A documentação instrutória, referente à entidade e seus diretores, está completa e em ordem.

O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, pelos seus diretores, conforme declarações de fls. 33, 34, 60, 63 e 66.

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão/SSR/MC, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe o artigo 223 da Constituição Federal.

É o parecer.

Curitiba, 12 de dezembro de 2000. – **Mirella Dias Melhado**, Advogada.

De acordo

Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão/SSR/MC.

Curitiba, 12 de dezembro de 2000. – **Edenilson Edison Marinho**, Delegado Substituto.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2002

(Nº 1.147/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de abril de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e ima-

gens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 369/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de abril de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro, na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG;

2 – Fundação Cultural Norte-paranaense, na cidade de Azapongas-PR; e

3 – Fundação Orlando Zovico, na cidade de Limeira-SP.

Brasília, 24 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 00011 EM

Brasília, 13 de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.004608100);
- Fundação Cultural Norte-Paranaense, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná (Processo nº 53000.005392/00);
- Fundação Orlando Zovico, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000175/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.004608/00);

II – Fundação Cultural Norte-Paranaense, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná (Processo nº 53000.005392/00);

III – Fundação Orlando Zovico, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000175/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 10/2001

Referência Processo nº 53000.005392/00

Interessada Fundação Cultural Norte Paranaense Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Norte Paranaense, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 22 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas infor-

mativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto da entidade encontra-se devidamente matriculada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício, no livro “A-2” sob o nº 281, aos 28 dias do mês de junho de 2000, na cidade de Arapongas, Paraná, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. De acordo com o artigo 17 do Estatuto da Fundação e conforme ata da Assembléia de constituição da entidade, a diretoria da requerente é a seguinte:

Diretor Presidente: José Eduardo Wielewicki
Diretor Vice-Presidente: Bárbara Laffranchi
Diretor Secretário: Helena Beatriz Wielewicki
Diretor Administrativo e Financeiro: Marco Antônio Laffranchi.

II – Do Mérito

6. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

7. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

8. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art 13
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

9. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 30, 66, 67 e 68 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 18 de janeiro de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor da Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de janeiro de 2001. – **Napoleão Valadares** Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de janeiro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeki** Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2001. – **Paulo Menicucci** Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2002

(Nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera

para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 745, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49 inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001. que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS, na cidade de São João del Rei – MG;

2 – FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA na cidade de Várzea Paulista – SP;

3 – FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS, na cidade de Assis Chateaubriand – PR; e

4 – FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS, na cidade de Pouso Alegre – MG.

Brasília, 16 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para

executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS, na cidade de São João del Rei, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001127/00);
- FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo (Processo 53000.000906/01);
- FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53710.00071/00);
- FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000427/00.)

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, com o § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que, nos pedidos se encontram devidamente instruídos de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Exclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ata de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 **caput**, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista a disposto no art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos:

I – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS, na cidade de São João del Rei, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001127/00);

II – FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.000906/01);

III – FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA MARIA EFIGÊNIA FERRACINI CAMPOS, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000071/00);

IV – FUNDAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL ISMÊNIA VITTA REIS, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (Processo nº 5371.0000427/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**.

FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA

ATA DA 1ª. REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR **REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2001**

Os instituidores da FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA, criada por escritura pública de constituição nesta data no 1º. CARTÓRIO DE NOTAS desta cidade e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na qualidade de membros do Conselho Curador daquela entidade, nos termos do artigo 20 do seu Estatuto Social, reúnem-se nesta data de acordo com o que é a seguir descrito:

1) DATA E LOCAL : Realizada no dia 23 de abril de 2001, na sede social, na Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira Nº. 283 – Edifício Santa Ângela – 2º. andar, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

2) MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Deputado Federal André Benassi
Secretário : José Antônio Parimoschi

3) ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA : a) investidura dos membros do Conselho Curador; b) eleição do presidente do Conselho Curador; c) eleição da diretoria executiva; d) investidura dos membros da diretoria executiva.

4) DELIBERAÇÕES TOMADAS : a) INVESTIDURA DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR: foi lavrado o seguinte TERMO DE POSSE: Os membros do Conselho Curador da Fundação Cultural Anhangüera, todos presentes a esta reunião, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, declaram-se empossados nos seus respectivos cargos, como segue:

ANDRÉ BENASSI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Via Anhanguera Km. 65 – S/Nº. – Engordadouro – Caixa Postal Nº. 788, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13201 – 360, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 2.955.472-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 056.431.048-49;

NEIDE BENASSI, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Via Anhanguera Km. 65 – S/Nº. – Engordadouro – Caixa Postal Nº. 788, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13201 – 360, portadora da cédula de identidade R.G. Nº. 11.787.967-8-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 137.555.098-57;

SÉRGIO DEL PORTO SANTOS, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Sócrates Fernandes de Oliveira Nº. 160 – Chácara Urbana, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13200 – 430, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 3.775.367-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 381.428.308-25;

ANTONIO GEROMEL, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua São Luiz Nº. 166 – Vila Angélica, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13206 – 020, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 2.626.460-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 033.193.008-06;

FRANCISCO SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Senador Fonseca Nº. 1068 – Centro, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13200 – 070, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 2.630.649-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 071.639.758-72;

JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI, brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado à Rua Congo Nº. 200 – Apto 41 – Bloco 5 - Jardim Bonfiglioli, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13207 – 340, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 16.365.316-1-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 066.365.228-60; b) Foi eleito para Presidente do Conselho Curador o Deputado Federal **ANDRÉ BENASSI**;

c) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA**: Foram eleitos os seguintes:

PARA PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO ORLANDO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Alameda Austria Nº. 309 – Alphaville I, em Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06474 – 270, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 6.554.197-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 901.288.858-15;

PARA DIRETOR VICE PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado à Rua Maestro Bovolenta Nº. 536 – Vila Progresso, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13202 – 270, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 3.884.754-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 199.050.688-72;

PARA SECRETÁRIO: ARISTÓTELES CIRINO MAZZOLA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Lima Nº. 161 – Ponte São

João, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13216 – 020, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 4.302.784.2-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 193.200.198-00;
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARIO PETRIN, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Avenida Guilherme de Almeida Nº. 401 – Aptº. 44 – Vila Liberdade, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13215 – 140, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 7.377.921-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 723.216.608-72;

d) **INVESTIDURA DOS MEMBROS DA DIRETORIA** – foi lavrado o seguinte TERMO DE POSSE : Os membros da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGÜERA , presentes a esta reunião, eleitos nesta data pelo Conselho Curador, nos termos do artigo 37 do Estatuto Social declaram-se empossados nos seus respectivos cargos, como segue:

DIRETOR PRESIDENTE : MARCO ANTONIO ORLANDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE : ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO
SIQUEIRA
SECRETÁRIO : ARISTÓTELES CIRINO MAZZOLA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO : MARIO PETRIN

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a ser tratado, foi dada por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata em forma de sumário, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Jundiaí, 23 de abril de 2001.

Presentes: **CONSELHO CURADOR** : a.a) ANDRÉ BENASSI, NEIDE BENASSI, SÉRGIO DEL PORTO SANTOS, ANTONIO GEROMEL, FRANCISCO SIQUEIRA FILHO e JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI.

DIRETORIA EXECUTIVA : a.a) MARCO ANTONIO ORLANDO, ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA, ARISTÓTELES CIRINO MAZZOLA e MARIO PETRIN.

**A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL,
LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO**

André Benassi

 PRESIDENTE DA MESA
 ANDRÉ BENASSI

José Antonio Parimoschi

 SECRETÁRIO DE MESA
 JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

1º TABELIÃO DE NOTAS
 Rua do Rosário, 725/727
 Jundiaí - SP - Fones: 434-5788 - 434-5162
 Bel. Cláudio Zambon Clemente - Tabelião

Reconheço e/ou autógrafo a(s) firma(s)
André Benassi
José Antonio Parimoschi

Jundiaí, de 25 de 2001

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEX-SP
 CÓPIA AUTENTICADA
 1721AA129327

Viviane Souza Carneiro
 Escrevente autorizada

**CARTÓRIO DO
2º TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ**
 Rua do Rosário, 678 - Centro - Jundiaí - SP

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme original apresentado no
 Jundiaí, em 30 de ABR/2001

Escreventes Autorizados:
 Maria Carolina Lucena
 Eliana Reis Cabral
 Sheila Simoni Marcolino Sardenha Cabral
 Solange Aparecida Longhi Fialva

ARPEX-SP
 CÓPIA AUTENTICADA
 1721AA129327

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

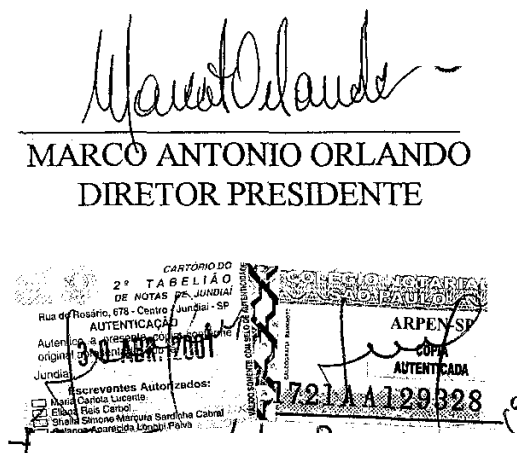
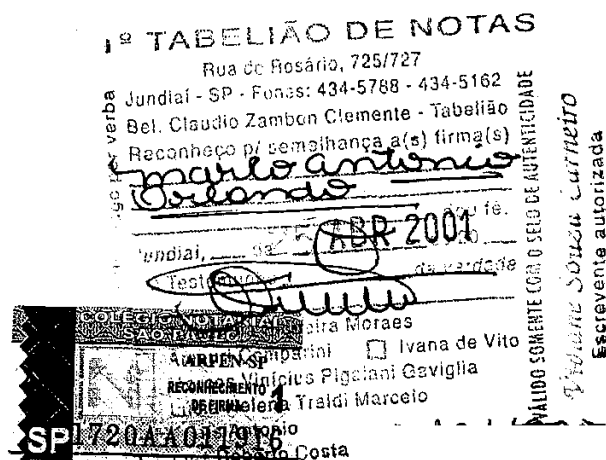
- 1) **PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO ORLANDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Alameda Austria Nº. 309 – Alphaville I, em Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06474 – 270, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 6.554.197-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 901.288.858-15;

- 2) **DIRETOR VICE PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado à Rua Maestro Bovolenta Nº. 536 – Vila Progresso, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13202 – 270, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 3.884.754-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 199.050.688-72;

- 3) **SECRETÁRIO: ARISTÓTELES CIRINO MAZZOLA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Lima Nº. 161 – Ponte São João, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13216 – 020, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 4.302.784.2-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 193.200.198-00;

- 4) **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: MARIO PETRIN**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Avenida Guilherme de Almeida Nº. 401 – Aptº. 44 – Vila Liberdade, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13215 – 140, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 7.377.921-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 723.216.608-72

Jundiaí, 23 de abril de 2001.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 17, DE 2002**

(Nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001 - Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Jacobina-BA;

2 - Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001 - Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Cachoeira-BA;

3 - Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Brejo Santo-CE;

4 - Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001 - Rede Fortal de Comunicações Ltda., na cidade de Cedro-CE;

5 - Portaria nº 263, de 16 de maio de 2001 - Rádio Jardim FM Ltda., na cidade de Jardim-CE;

6 - Portaria nº 264, de 16 de maio de 2001 - Rádio FM Vitória de Gandu Ltda., na cidade de Gandu-BA;

7 - Portaria nº 265, de 16 de maio de 2001 - Sistema Associado de Comunicação Ltda., na cidade de Natal-RN;

8 - Portaria nº 267, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Esperantina-PI;

9 - Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Quixadá-CE;

10 - Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Camocim-CE;

11 - Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001 - Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., na cidade de Paranaíba-MS;

12 - Portaria nº 272, de 16 de maio de 2001 - Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., na cidade de Dourados-MS;

13 - Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001 - Gomes Comunicações Ltda., na cidade de Três Lagoas-MS;

14 - Portaria nº 274, de 16 de maio de 2001 - Rede União de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Branco-AC;

15 - Portaria nº 275, de 16 de maio de 2001 - Rádio Médio Uruguai Ltda., na cidade de Rodeio Bonito-RS;

16 - Portaria nº 276, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., na cidade de Caçapava do Sul-RS;

17 - Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Cruzeiro do Sul-RS;

18 - Portaria nº 278, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Glorinha-RS; e

19 - Portaria nº 279, de 16 de maio de 2001 – Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., na cidade de Chiapetta-RS.

Brasília, 19 de julho de 2001.



MC 00346 EM

Brasília, 26 de junho de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 065/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Integrado de Rádio Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 269 , DE 16 DE maio DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.001450/97, Concorrência nº 065/97-SFO/MC, resolve:

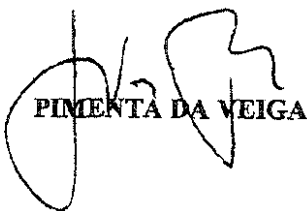
Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro ... Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

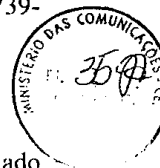
23200.735.976

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DENOMINADA REDE FORTAL DE
COMUNICAÇÕES LTDA**



ROBERTO COSTA E SILVA,

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua 759, casa 80 - 3a. etapa - Conjunto Ceará, portador da cédula de identidade RG Nº 350.739-SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 043.377.602-10,



RUBENS COSTA E SILVA,

brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Eduardo Bezerra, 189 - São João do Tauape, portador da cédula de identidade RG Nº 524.323-ssp/ce, inscrito no CPF sob o número 048.459.603-97,

CONSTITUEM entre si, na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 24/06/97

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade se denominará REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), ou Onda Média (OM), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo,

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 5267



Esta fotocópia confere com o original.
Data fe. 23 JUN 1997
Fortaleza.
Em testemunho da verdade
CLAUDIO MARTINS
Tabelião
CLAUDIO MARTINS NETO
Substituto

promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportaçãõ dos encargos e sua necessária expansãõ.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fóro da sociedade tem como endereço a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Santos Dumont, 2.626 - Sala 1.215 - Aldeota, podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, **NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.**



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 19 de maio de 1997. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.



CLÁUSULA QUINTA

a) As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão.

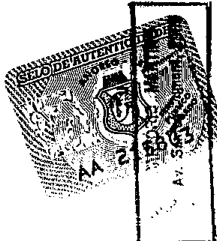
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE REGULAÇÃO E CONTROLE
Em, 14 de maio de 1997

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

DR. SERGIO LEITE FERREIRA
Advogado
OAB - 5207

Handwritten signatures and initials.



Esta fotocópia confere com o original.
Dou fé.
Fortaleza, 23 de maio de 1997
Em testemunho da verdade
CLAUDIO
Tabelião
CLAUDIO MARCELO NETO
Substituto

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, representado por **800 (oitocentas)** cotas no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)** cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(R\$)
ROBERTO COSTA E SILVA	50	400	40.000,00
RUBENS COSTA E SILVA	50	400	40.000,00
T O T A L	100	800	80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º *“in fine”* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

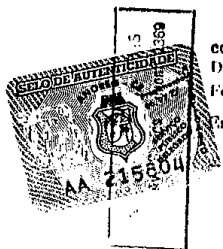
A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

- a) **10% (dez por cento)**, ou seja **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em moeda corrente nacional, neste ato;
- b) O restante, ou seja **90% (noventa por cento)**, será integralizado de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM) ou Onda Média (OM), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em, 04/04/97

DR. SERGIO TEZ...
 OAB-5117



Esta fotocópia contém com o original.
 Dou 16. 23 JUN 1997
 Fortaleza,
 Em testemunho da verdade
 CLAUDIO MARQUES NETO
 Tabelado
 CLAUDIO MARQUES NETO
 Substituto

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS COSTA E SILVA**, na função de **SÓCIO-GERENTE**, o qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.



PARÁGRAFO ÚNICO - No uso de suas atribuições, o **SÓCIO-GERENTE** assim assinará:

REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA

RUBENS COSTA E SILVA
SÓCIO GERENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04/11/04

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O uso da denominação social, nos termos da (cláusula décima-segunda) deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor

DR. SÉRGIO LUIZ FERREIGUES LIMA
Advogado



Esta fotocópia confere com o original.
Dou 16, 23, JUN 1997
Fortaleza,
Em testemunho da verdade
CLAUDIO MARFINS NETO
Substituto

estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA



Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C.



Handwritten signature

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/11/97

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

DR. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES Lima
Advogado
OAB - 5777



Esta fotocópia concorda com o original.
Em 16 de Junho de 1997
Em testemunho da verdade
CLAUDIO MARILIS NETO
Tabelão
CLAUDIO MARILIS NETO
Substituto

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretor e Sócios-cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

Fortaleza(CE), 13 de maio de 1997

Rubens Costa e Silva
RUBENS COSTA E SILVA

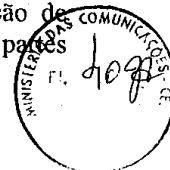
Roberto Costa e Silva
ROBERTO COSTA E SILVA

TESTEMUNHAS:

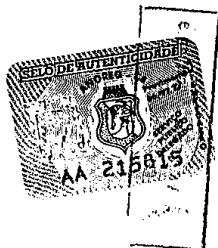
Luis Moura da Costa
1) LUÍS MOURA DA COSTA

Francisco Firmiano Braga
2) FRANCISCO FIRMIANO BRAGA

Sergio Luiz Rodrigues Lira
DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIRA
Advogado
OAB - CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 14/05/1997



Esta fotocópia confere com o original.
Dou fé.
Fortaleza, 23 JUN 1997
Em testemunho da verdade
Claudio Martins
CLÁUDIO MARTINS
Tabelião
CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 2002**

(Nº 1.443/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação Cantares de Salomão para
executar serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada na cidade de
Cuiabá, Estado do Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 385, de 12 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 992, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas da Exposições de Motivos da Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 154, de 27 de março de 2001 – Fundação Cesumar, na cidade de Maringá – PR;

2 – Portaria nº 193, de 17 de abril de 2001 – Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, na cidade de Itajaí – SC;

3 – Portaria nº 235, de 18 de abril de 2001 – Fundação Rádio Educativa de Iporá – FUNREI, na cidade de Iporá – GO;

4 – Portaria nº 356, de 5 de julho de 2001 – Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero, na cidade de Juazeiro do Norte – CE;

5 – Portaria nº 357, de 5 de julho de 2001 – Fundação Educar Brasil de Radiodifusão, na cidade de Vitória da Conquista – BA;

6 – Portaria nº 371, de 5 de julho de 2001 – Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão “Cidade das Árvores”, na cidade de Araras – SP; e

7 – Portaria nº 385, de 12 de julho de 2001 – Fundação Cantares de Salomão, na cidade de Cuiabá – MT.

Brasília, 17 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 421 EM

Brasília, 15 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53690.000206/98, de interesse da Fundação Cantares de Salomão, objeto da permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

2. De acordo com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996; não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato da outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 385, DE 12 DE JULHO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53690.000206/98 resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cantares de Salomão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

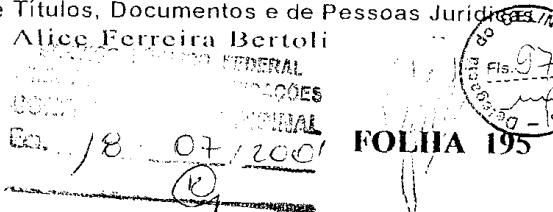


1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 324



FOLHA 195

ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Instituição de Fundação virem, que sendo no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois mil (2000)**, aos **catorze (14)** dias do mês de **Agosto (08)**, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, neste 1º Serviço Notarial e Registral, à Rua Comandante Costa, nº 663, Centro - perante mim 1ª Notária e Registradora, compareceu como *Outorgante Instituidora*: a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado com finalidades religiosas, sem fins lucrativos, com sede à Rua Arnaldo de Matos, nº 153, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.486.123/0001-72, com seus atos constitutivos devidamente registrados sob o nº 226, com Protocolo nº 7504, em data de 12/05/1961 e demais alterações neste 1º Serviço Privativo de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas; neste ato representada por seu Pastor Presidente: **Sebastião Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador da Cédula de Identidade RG nº 134.192 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.659.918-20, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, nº 2.161, Bairro Goiabeiras, CUIABÁ, MT. O comparecente pessoa conhecida e ora reconhecida como sendo a própria de quem tratamos, por mim Notária e Registradora, face aos documentos de identidade, apresentados no original, do que dou fé. E perante mim, pelo representante legal da *Outorgante Instituidora*, me foi dito que em Assembléias realizadas em 19 de Agosto de 1997, 05 de Outubro de 1999, ratificadas pela Assembléia de 16 de Maio de 2000, os membros da *Instituidora* resolveram constituir a **FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO**, que tem como objetivos: **a)** - A promoção de atividades radiofônicas, educativas, culturais e religiosas; **b)** - A Instituição e administração de escolas de I e II graus, cursos profissionalizantes, universidades e cursos de quaisquer modalidades; **c)** - Operar emissoras de rádio e jornais; **d)** - Realizar seminários, palestras e cursos diversos sobre temas atuais e relevantes; **e)** - Colaborar com o Governo Federal, Estadual e Municipal, no ensino básico e na erradicação do analfabetismo; **f)** - Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades. Disse ainda que também aprovaram o Estatuto Social que regerá a Fundação ora constituída e que será transcrito a seguir: **ESTATUTO DA "FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO" - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FORO - Artigo 1º - A "FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO" é instituída pela pessoa jurídica de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com sede à Rua Arnaldo de Matos, nº 153, Bairro da Caixa D' Água Velha, Cuiabá, MT.**

Rua Comandante Costa, 663 - Fones: (65)322-8841 - 322-8609 - Fax: 321-9054 - CEP 78005-800



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 324

FOLHA 196

R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que serão integralizados de pronto em moeda corrente; b) por doações, por legados, subvenções de pessoas físicas ou jurídicas; c) por quaisquer rendas, diretas ou indiretas, por ela auferidas de seus bens e serviços prestados; d) por doações complementares dos valores que forem necessários, comprometendo-se a Instituidora a efetuar, o depósito no período seguinte ao registro da Escritura da Instituição. **CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. - Artigo 12** - A "FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO" será administrada por um Conselho Curador, uma Diretoria Executiva, um Conselho de Programação Pedagógica e um Conselho Consultivo, constituído na forma dos artigos 16 a 34 deste estatuto. **Artigo 13** - Os membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho de Programação Pedagógica, exercerão suas funções gratuitamente, vedada a percepção de vantagens a qualquer título e não responderão pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão. **§ Único** - Quando da nomeação de que trata este artigo serão também nomeados três suplentes, que exercerão a função quando do impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares. **Artigo 14** - Os diretores da "FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO", deverão atender aos seguintes requisitos: a) Notória qualificação para o desempenho de suas responsabilidades; b) a condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; c) que não participem da direção de outras fundações de serviços educacionais e de radiodifusão; d) que não gozem de imunidade parlamentar ou foro especial; e) a anuência plena e cabal com os princípios norteadores da Fundação. **Artigo 15** - A investidura dos diretores nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de haverem sido aprovados pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações. **DO CONSELHO CURADOR - Artigo 16** - O Conselho Curador será constituído por 03 (três) membros, nomeados pela Instituidora, com mandato de 02 (dois) anos e 03 (três) suplentes, facultada a reeleição, pela Instituidora. **§ Único** - Um dos membros será nomeado Presidente do Conselho Curador pela Instituidora e o outro Secretário. **Artigo 17** - O Conselho Curador que deliberará por maioria, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em data previamente marcada pelo seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou da Diretoria. **§ Único** - A convocação a que se refere o "caput" deste artigo far-se-á com pelo menos oito dias de antecedência, mediante comunicação escrita. **Artigo 18** - Compete ao Conselho Curador: I - Eleger e destituir os Membros da Diretoria Executiva; II - aprovar a previsão orçamentária e programa de ação anual proposta pela Diretoria Executiva; III - aprovar as prestações de contas, relatórios anuais da Diretoria Executiva e o Balanço Geral da Fundação no exercício anterior, com os respectivos pareceres, apresentando-os ao Ministério Público, no máximo até 15 de abril de cada ano; IV - deliberar sobre a alienação de bens



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 324

SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE CUIABÁ
CONF. Nº 18/07/2001

FOLHA 197

observadas as seguintes atribuições privativas: I - Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Fundação; II - Nomear, admitir, distribuir e demitir os funcionários da Fundação; III - Aplicar as penalidades disciplinares trabalhistas, nos termos da lei; IV - Movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Financeiro; V - Zelar pelo patrimônio da Fundação; VI - Prestar contas ao Ministério Público, através da Curadoria de Fundações, anualmente, acerca das atividades desenvolvidas; VII - Praticar todos os demais atos necessários ao perfeito exercício de suas funções. **Artigo 25** - Compete ao Primeiro Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as atas respectivas, arquivando-as; II - Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Curador, sempre que o exigirem os interesses da Fundação; III - manter cadastro atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio; IV - Dirigir e supervisionar todos os serviços de secretaria; V - Velar pelo fiel cumprimento de todas as deliberações da Diretora Executiva. **Artigo 26** - Compete ao Diretor Financeiro: I - Movimentar as contas da Fundação, juntamente com o Diretor Presidente; II - Manter atualizada a escrituração do movimento econômico - financeiro da Fundação; III - Elaborar o balanço anual da Fundação; IV - Organizar e manter a escrituração do movimento econômico - financeiro da Fundação; V - Elaborar as propostas orçamentárias. **Artigo 27** - Compete ao Diretor Vice - Presidente, substituir o Diretor Presidente, em seus impedimentos, ausência ou vacância. **Artigo 28** - Compete ao Segundo Diretor Secretário, substituir o Primeiro Diretor Secretário, em seus impedimentos, ausência ou vacância. **Artigo 29** - Compete ao Diretor Adjunto Financeiro, substituir o Diretor Financeiro, em seus impedimentos, ausência ou vacância. **DO CONSELHO CONSULTIVO: Artigo 30** - O Conselho Consultivo, órgão de assessoria ao Conselho Curador, será composto por um número ilimitado de membros, nomeados pelo Conselho Curador, para um mandato de dois anos, facultada a reeleição. **DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA. Artigo 31** - O Conselho de Programação Pedagógica, será composto por três membros, com capacitação pedagógica, eleitos pelo Conselho Curador, para um mandato de dois anos, facultada a reeleição. **Artigo 32** - Quando da eleição de que trata este artigo, serão também eleitos três suplentes, que exercerão a função quando do impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares. **Artigo 33** - Compete ao Conselho de Programação Pedagógica: - I - Elaborar, acompanhar, e estabelecer uma programação sócio-educativa e cultural de toda a programação a ser desenvolvida pela **Rádio Evangélica Educativa "O Nazareno"**; II - Avaliar e aprovar a forma dos programas produzidos; III - Definir a filosofia de ação pedagógico-cultural da emissora, estabelecendo linhas de programação e submetendo-as ao Conselho Curador. **ATA DE REUNIÕES: - Artigo 34** - Das reuniões dos órgãos colegiados da Fundação serão sempre lavradas atas, registradas no cartório competente, quando necessário.



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 324

FOLHA 199

portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.721.558 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.573.668-86, residente e domiciliada à Rua Radialista Fernando Fernandes, Quadra 31, nº 07, Bairro Coophamil, CUIABÁ, MT e SANDRA ENEDINA DA SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 450.616 expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 432.231.411-20, residente e domiciliada à Rua São Judas Tadeu, nº 19, Bairro Cidade Verde, CUIABÁ, MT. Suplentes: JAIRO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de identidade RG nº 20531 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.768.001-25, residente e domiciliado à Rua Dr. Miguel de Melo, nº 204, Bairro Dom Aquino, CUIABÁ, MT; DAVI PAULINO, brasileiro, casado, pedagogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 109.544 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.026.241-49, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 35, Bairro Duque de Caxias, CUIABÁ, MT e PEDRO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador da Cédula de Identidade RG nº 0432032-8 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.273.251-04, residente e domiciliado à Rua B, Casa 18, Bairro Carumbé, CUIABÁ, MT. Pela *Instituidora*, falando o seu representante legal, foi dito ainda que, nos termos da lei, destinou como patrimônio inicial para dotação da FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO, a importância de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, depositados na Conta 8.198-1 da Agência 3499-1 do Banco do Brasil S/A desde 01/06/2000, cujas cópias dos comprovantes faço arquivados nestas Notas. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse esta escritura, que após lida e achada conforme aceita e assina, dispensando as testemunhas na forma da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, *Glória Alice Ferreira Bertoli* Escrevente Autorizada lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

Glória Alice Ferreira Bertoli
Escrevente Autorizada
1.º Serviço Notarial e Registral
CUIABÁ - MT

Sebastião Rodrigues de Souza
P/ Instituidora: as.) Sebastião Rodrigues de Souza.

Cuiabá, MT, 14 de Agosto de 2.000. Emol.: R\$ 62,45.

Em Testemunho _____ Da Verdade.

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 2002**

(Nº 1.445/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 6 de setembro de 2001, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal, na cidade de Frutal – MG;

2 – Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno, na cidade de Andradina – SP;

3 – Fundação Educativa Sintonia Cultural, na cidade de Araxá – MG; e

4 – Fundação Altamiro Galindo, na cidade de Cuiabá – MT.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 376 EM

Brasília, 18 de julho de 2001

Excelentíssimo Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.000707/00);

- Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.007912/00);

- Fundação Educativa Sintonia Cultural, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000145/00);

- Fundação Altamiro Galdino, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53000.005664/00).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 1º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.000707/00);

II – Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.007912/00);

III – Fundação Educativa Sintonia Cultural, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000145/00); e

IV – Fundação Altamiro Galindo, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53000.005664/00).

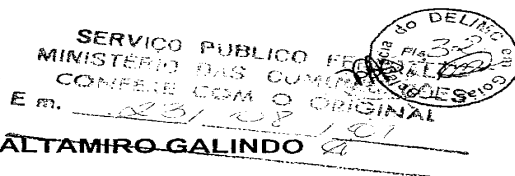
Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de sua publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

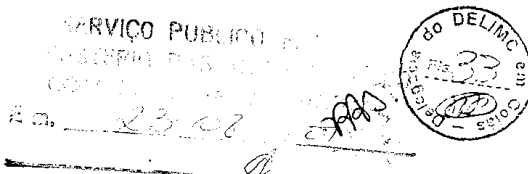
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**



ATA DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ALTAMIRO GALINDO

Aos oito dias do mês abril de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, na Av. Beira Rio, 3100 – Jardim Europa, nesta cidade de Cuiabá, no Bloco "A" da Universidade de Cuiabá, Sala de Reuniões, reuniram-se as pessoas adiante discriminadas e qualificadas: Dr. Altamiro Belo Galindo, brasileiro, casado, advogado e administrador de empresas, residente e domiciliado, na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 861, Apto 1.801, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG n.º. 3226764 – SSP/SP e CPF n.º. 013.499.538-49; Célia Marilena Calvo Galindo, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada, na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 861, Apto 1.801, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG n.º. 322.6754 SSP/SP e CPF n.º. 270.594.218-15; Silmara Galindo Sébe, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 449, Apto 301, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG n.º. 13928252 SSP/SP e CPF n.º. 064.592.418-40; Abrão Antônio Sébe, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 449, Apto 301, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG n.º. 10944640 SSP/SP e CPF n.º. 066.672.978-68; Francisco Belo Galindo Filho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Major Arnaldo de Mattos, 300 - apt.º. 701, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG n.º. 7626149 SSP/SP e CPF n.º. 724.565.408-59, Lucilene Calvo Galindo Fragão, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada a Av. Filinto Müller, 516, Apto 1202, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG n.º. 16255075 SSP/SP e CPF n.º. 097.480.648-08; Regina Célia Calvo Galindo, brasileira, casada,



Diretora de Informática, residente e domiciliada à Av. Filinto Müller, 516, Bairro Goiabeiras – na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG nº. 17833599 SSP/SP, CPF nº. 142.577.668-08, Rosângela Lima Galindo, brasileira, casada, Assessora da Reitoria, residente e domiciliada a Av. 31 de março, 721, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG nº. 24354911-8 SSP/SP e CPF nº. 185.055.408-08; Mário César Fernandes, Brasileiro, casado, técnico em informática, residente e domiciliado à Av. Filinto Müller, 516, Bairro Goiabeiras – na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG nº. 1466198 SSP-SP e CPF nº. 064.841.798-08; Ilson Fernandes Sanches, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Corsino Amarantes, 44 - aptº. 904, Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG nº. 926000 SSP/MT e CPF nº. 041.592.761-72; Rodrigo Calvo Galindo, brasileiro, solteiro, assessor da Reitoria, residente e domiciliado, na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 861, Apto1.801, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG nº. 961394 SSP/MT e CPF nº. 622.153.291-49; Adalva Maria Galindo, brasileira, desquitada, professora, residente e domiciliada a Av. Lavapés, 513 - Ed. Dom Aquino, aptº. 802 - Bairro Duque e Caxias, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG nº. 957.692 SSP/MT e CPF nº. 448.226.779-15 e Wlademir Lovato Fragão, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado a Av. Filinto Müller, 516, Apto 1202, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG nº. 17839259 SSP/SP e CPF nº. 062.087.368-03 e Marcelo Calvo Galindo, brasileiro, casado, diretor de planejamento, residente e domiciliado a Av. 31 de março, 721, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, RG nº. 23252313 SSP/SP e CPF nº. 622.392.361-91, com o objetivo de criar uma fundação para



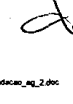
Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'X' and several illegible marks.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, with a small file name 'd:\arquivos\regimentacao_aplas_fundacao_ap_2.doc' visible below.











SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 E m. 29/02/02



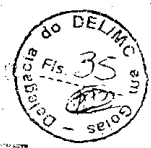
promover a educação, a arte, a ciência e a cultura, veiculando matérias de caráter educacional, cultural, científico e artístico, através de serviços de comunicação social de radiodifusão educativa, sendo que no desempenho dessa atividade a fundação, que passa a ser denominada por Fundação Altamiro Galindo, deverá: I - obter a concessão de canais de rádio e televisão da Fundação Padre Anchieta ou da Fundação Roquete Pinto; II - obter a licença e autorização por parte do Ministério das Comunicações, quanto à utilização dos canais de rádio e televisão para programas educativos; III - obter ou adquirir os equipamentos necessários para a criação, geração, retransmissão e transmissão desses programas educativos; IV - adquirir os móveis e imóveis necessários ao funcionamento dos canais; V - selecionar, contratar e treinar técnicos para o funcionamento perfeito dos canais de rádio e televisão; VI - e demais atividades relacionadas à consecução do projeto. A Assembléia, por aclamação, escolheu o Sr. Altamiro Belo Galindo para presidir a sessão e a mim Célia Marilena Calvo Galindo para secretariar os trabalhos. Após discutidos os itens constantes da pauta: a) constituição de uma fundação denominada Fundação Altamiro Galindo, que será dotada com os bens descritos no final desta ata; b) aprovação do estatuto; c) designação dos integrantes natos dos órgãos de administração da Fundação; d) eleição dos integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal; e) encaminhamento do Estatuto para prévio exame do Promotor de Justiça Curador de Fundações e lavratura de escritura de constituição. A Assembléia deliberou o seguinte: a) fica criada a Fundação Altamiro Galindo, tendo como instituidores e colaboradores natos: Altamiro Belo Galindo e Célia Marilena Calvo Galindo; b) fica aprovado o Estatuto, cuja minuta é assinada pelos presentes, da qual deverá ser extraída cópia a ser levada a exame prévio do Promotor de Justiça Curador de






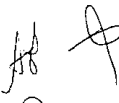





c:\senal\regimentacao_novata_fundacao_ag_2.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS CUIDAS
 ...
 ...




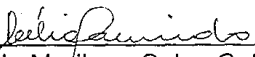

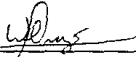
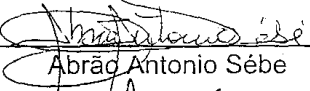
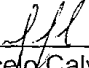
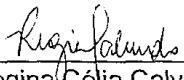
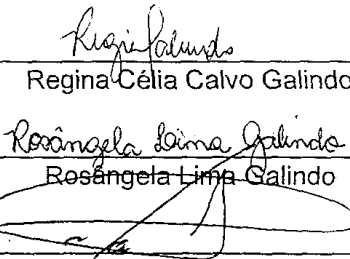
Fundações e, se aprovado, encaminhado para registro no cartório competente, juntamente com a escritura pública de constituição; c) ficam designados como colaboradores efetivos as pessoas adiante qualificadas: Marcelo Calvo Galindo, Silmara Galindo Sébe, Regina Célia Calvo Galindo, Lucilene Calvo Galindo Fragão, Wlademir Lovato Fragão, Abrão Antônio Sébe, Mário César Fernandes, Rosângela Lima Galindo e Rodrigo Calvo Galindo; d) ficam eleitos para comporem o Conselho Curador: Diretor Presidente - Altamiro Belo Galindo, Vice-Diretor Presidente Célia Marilena Calvo Galindo, membros: Marcelo Calvo Galindo, Silmara Galindo Sébe e Regina Célia Calvo Galindo; e) foram eleitos para integrarem o Conselho Diretor: Presidente Altamiro Belo Galindo; Vice-Presidente Célia Marilena Calvo Galindo; Secretário Lucilene Calvo Galindo Fragão; 1º Tesoureiro Abrão Antonio Sébe; 2º Tesoureiro Rodrigo Calvo Galindo; f) foram eleitos para integrarem o Conselho Fiscal: Mário César Fernandes, Wlademir Lovato Fragão e Rosangela Lima Galindo. os quais entrarão em exercício assim que a entidade adquirir personalidade jurídica, ficando, desde já, encarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para tanto; g) foram eleitos como colaboradores contribuintes: Francisco Belo Galindo Filho, Ilson Fernandes Sanches, Adalva Maria Galindo e a Universidade de Cuiabá, sito à Av. Beira Rio, 3100 – Jardim Europa - Cuiabá-MT - CGC nº. 33.005.262/0001-31 e a Rede Mundial Rádio e Televisão Ltda, sito à Av. Beira Rio, 3100 – Jardim Europa - Cuiabá-MT, CGC nº. 37.508.397/0001-37 e Inscrição Estadual nº. 13141835-1. A Assembléia definiu que no prazo de oito meses, a contar da aprovação da Fundação pelo Ministério Público, a Rádio e a Televisão Educativas estariam em pleno funcionamento e os instituidores se comprometeram a entregar à Fundação, transcorrido um ano de sua aprovação pelo Ministério Público, a sede definitiva.





Como patrimônio inicial para dotação da Fundação Altamiro Galindo, os instituidores destinam R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e os seguintes bens: Aparelho de TV Philips 10' colorida, Mesa de reunião com 6 cadeiras, Computador VPDating, Impressora HP 660C, nobreak SB600, Mesa para computador, Arquivo de aço de 4 gavetas, Geladeira 20l Consul. À título de empréstimo provisório os instituidores cedem à Fundação, até a construção de sua sede definitiva, a sala 105 do Bloco 3 - Saúde - da Universidade de Cuiabá sito à Av. Beira Rio, 3100 - Jardim Europa. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes. Cuiabá-MT, oito dias do mês abril de um mil novecentos e noventa e nove.

 Altamiro Belo Galindo	 Rodrigo Calvo Galindo
 Célia Marilena Calvo Galindo	 Adalya Maria Galindo
 Silmara Galindo Sébe	 Wladimir Lovato Fragão
 Abrão Antonio Sébe	 Marcelo Calvo Galindo
 Francisco Belo Galindo Filho	 Regina Célia Calvo Galindo
 Lucilene Calvo Galindo Fragão	 Rosângela Lima Galindo
 Ilson Fernandes Sanches	 Mário César Fernandes

"Registro de Sociedade Civil"

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Comendante Costa, 663 - Fone: (065) 322-6605 - Fax: (065) 321-9054
Tabela/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
http://www.toficio-cba.com.br - e-mail: servico@toficio-cba.com.br

Apresentante: ALTAMIRO BELO GALINDO
Protocolo.: 247391
Registro.: 4969
Cuiabá-MT, 10/06/1999
Em testemunho da verdade.

diretor_registro

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 2002**

(Nº 1.567/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação Gilvan Costa para executar
serviço de radiodifusão sonora em fre-
quência modulada na cidade de Olinda,
Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 353, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MSC Nº 1.109/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinada com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 353, de 5 de julho de 2001 – Fundação Gilvan Costa, na cidade de Olinda – PE;

2 – Portaria nº 493, de 24 de agosto de 2001 – Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro, na cidade de João Monlevade – MG; e

3 – Portaria nº 559, de 18 de setembro de 2001 – Fundação Educativa e Cultural Professora Néria Coelho Guimarães, na cidade de Guanhões – MG.

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 396 EM

Brasília, 7 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53103.000034/2001, de interesse da Fundação Gilvan Costa, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 353, DE 5 DE JULHO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 552.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000034/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SERVIÇO JURÍDICO

Parecer Nº 9/2001

Referência: 53103000034/2001

Origem Drmc/Pe

Interessada: Fundação Gilvan Costa

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832/76.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Dos Fatos

1. À Fundação Gilvan Costa, com sede à Rua Vila Mário Gouveia, 6 Prazeres/Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, requer lhe seja outorgada permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), com finalidade exclusivamente educativa, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

2. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório no Livro “A” de Pessoas Jurídicas, no Livro “A” nº 8, sob o nº 544, fls. 7, datado de 6-12-1994, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão fls. 25/32.

3. De acordo com os artigos II do Estatutos e conforme ata da Assembléia lavrada em 28 de novembro de 1994, devidamente registrada em 6 de dezembro de 1994, na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, a diretoria da requerente, é a seguinte:

Cargo	Nome
Diretor-Presidente	Zeneide Maria de Souza Costa
Diretor-Vice-Presidente	Jaques Júnior dos Santos Silva
Diretor-Secretário	Geane de Lima Silva
Diretor-Tesoureiro	Zenilda Oliveira Souza

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se as fls. 39 usque 62 e 69/76.

II – Do Mérito

5. A outorga da permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra **a**, do inciso XII, do art. 21).

6. O art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado o de Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.832, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Art. 13.

“§ 2º Não dependerá de Edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidade da Administração Indireta instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais nem a outorga para execução do Serviço com fins exclusivamente educativos”.

7. Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores, está completa.

9. Consta declaração da Fundação Gilvan Costa na qual se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, relativo à execução do serviço com finalidade educativa fl. 3.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração de fls. 28, 35 e 42, confirmada em consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Serviços de Radiodifusão, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Recife, 6 de março de 2001. – **Marcos Gomes Galvão**, Chefe do Serviço Jurídico, DRMC – PE.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2002

(nº 717/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 946/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 75, de 21 de março de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, na cidade do Gama – DF;

2 – Portaria nº 175, de 16 de maio de 2000 – Associação Novo Milênio, na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM;

3 – Portaria nº 176, de 16 de maio de 2000 – Sociedade Amigos de Guapiara – SAG, na cidade de Guapiara – SP;

4 – Portaria nº 177, de 16 de maio de 2000 – ACCTROM – Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – GO;

5 – Portaria nº 183, de 16 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, na cidade de Planaltina – GO;

6 – Portaria nº 184, de 16 de maio de 2000 – AIDS – Associação Uruquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na cidade de Uruoca – CE; e

7 – Portaria nº 187, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, na cidade de Passos – MG.

Brasília, 5 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 198/MC

Brasília, 19 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada ACCTROM – Associação de Comunicação e Cultura de Trombas, com sede na cidade de Trombas, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53670.000117/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto Nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000117/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACCTROM – Associação de Comunicação e Cultura de Trombas, com sede na Rua João Pereira Rufino, nº 6, Centro, na cidade de Trombas, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º30'52"S e longitude em 48º44'40"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a exercer, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
175	53670.000175/99	Associação Novo Milênio	São Gabriel da Cachoeira/AM
176	53670.000176/99	Sociedade Amigos de Guapiara – SAG	Guapiara/SP
177	53670.000117/99	ACCTROM – Associação de Comunicação e Cultura de Trombas	Trombas/GO
178	53710.001483/98	Associação Comunitária Cajuana	Carmo do Cajuru/MG
179	53770.002180/98	Associação Comunitária Rádio São Thome	Campos dos Goytacazes/RJ
180	53740.001582/98	Associação Comunitária de Amigos Cafelandia	Cafelandia/PR
181	53610.000128/99	Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campos Alegre	Campo Alegre/AL
182	53830.002117/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR	Voltares Guarulhos/SP
183	53670.000547/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM	Planaltina/GO
184	53650.002576/98	AIDS – Associação Uruquense de Desenvolvimento e Solidariedade	Uruoca/CE
185	53760.000495/98	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Preto – Pim	Barro Preto/PI
186	53830.001809/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Rio Preto	São José do Rio Preto/SP

PIMENTA DA VEIGA

REGISTRADA**Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Comunicação e Cultura de Trombas - ACCTROM.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 1999, na Escola Estadual José Porfírio, às 17:30 horas em segunda e última convocação, o sr. Lucas Teixeira Filho declarou aberta a Assembléia e coube a mim, Ailton Gil Soares, secretariá-la. Constatou-se que das 28 pessoas que assinaram o livro de presença, 22 estavam em condições de exercer votação, havendo portanto, quorum mais do que suficiente. Lucas Teixeira Filho agradeceu a Deus por mais êste dia e a todos os presentes por prestigiarem esta Associação. Convidou o sr. Francisco Pereira de Carvalho Neto a ler em voz alta e clara o Edital de Convocação. A seguir exibiu os recibos de convites feitos a cada um dos 46 sócios fundadores da ACCTROM para esta Assembléia, bem como quatro (4) recibos de afixação pública, datados de 17 de março próximo passado, a saber : posto bancário do BEG, posto dos Correios, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal. O Sr. Lucas Teixeira Filho historiou os trabalhos iniciados há três (3) anos no sentido de criação da Rádio Comunitária. Expôs a existência de informações contraditórias e não confiáveis a respeito da rádio-difusão, agora já sanadas, bem como nossas limitações financeiras. Revelou ainda que as instalações do prédio da Rádio Comunitária estão prontas, bem como já possuímos linha telefônica em funcionamento. Recordou as finalidades da Rádio Comunitária explicitadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - que constam em nosso Estatuto e ressaltou a importância do fiel cumprimento das determinações do Poder Público, agora e sempre, por todos os diretores e associados da Rádio Comunitária Serra Dourada de Trombas. Ponderou que nossa Rádio Comunitária será um retrato de nossa comunidade, pequena e humilde, porém absolutamente dentro dos ditames da lei. Passando ao segundo item da pauta, referente a anistia ou não dos sócios em atraso com suas mensalidades, o Presidente aceitou e pôs em votação, sendo aprovada por unanimidade, a sugestão do sr. Sinésio Carlos de Oliveira de que êste assunto deve ser melhor discutido na próxima Assembléia. Embora totalmente fora da "ordem do dia," o sr. Epaminondas José

Romeiro questionou a duração do mandato da Diretoria - Executiva do Conselho Fiscal que, segundo êle, deveriam ser coincidentes no início e no seu término. O sr. Sinésio Carlos de Oliveira esclareceu que esta questão havia sido discutida e aprovada na Assembléia de Fundação, estando registrada em Cartório. O sr. Lucas, agradecendo a participação do sr. Epaminondas, afirmou que tal questão poderia ser objeto de reavaliação no futuro e que o artigo 12º do atual Estatuto estipula em quatro (4) anos o mandato da Diretoria Executiva, sendo que a Diretoria de Patrimônio, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário de Programação, conforme reza o artigo 25º, tem mandato de dois (2) anos. O sr. Mauro Felix Serra sugeriu que providências fossem tomadas, com urgência, para ressarcir as despesas efetuadas pelo sr. Lucas Teixeira Filho, tais como reforma do prédio para a Rádio Comunitária, registro do Estatuto em Cartório, pagamentos do técnico que por meio de GPS descobriu as coordenadas geográficas de nossa sede, aquisição e mensalidades da linha telefônica etc. O sr. Lucas respondeu que estas despesas estão ocorrendo por sua conta, a título de doação e que os verdadeiros e grandes gastos serão iniciados com a aquisição de equipamentos de Rádio-difusão, aí sim todos nos uniremos para cumprir essas obrigações. O pastor Jair Clementino da Cunha perguntou ao sr. Lucas se alguma Prefeitura tem mantido economicamente alguma RádioCom. O sr. Lucas disse não ter êsse conhecimento e que nossa Prefeitura Municipal será, com certeza, convidada a nos apoiar, tendo em vista o alto interesse social do trabalho que desenvolveremos, se Deus quiser. Voltando para a pauta da reunião, o sr. Lucas comentou que havia apenas uma (1) chapa disputando a eleição da Diretoria-Executiva, Conselho Fiscal, Diretoria do Patrimônio e Conselho Comunitário de Comunicação. Acrescentou que houve divulgação e tempo suficientes para o surgimento de outra chapa, e isso não aconteceu, talvez porque esta única chapa realmente representa os mais diversos segmentos da sociedade trombense. O sr. Antonio Andrade Sobrinho, nosso associado e líder católico, disse que a chapa concorrente está bem composta, equilibrada e que merece seu apoio e respeito. O sr. Lucas agradeceu esse parecer. Decidiu-se colocar em votação ~~essa~~ essa chapa única, tendo havido aprovação por 12

aclamação e unanimidade, sendo ato contínuo, empossados todos os eleitos. Dessa forma, assim fica :

Diretoria Executiva :

Presidente : Lucas Teixeira Filho
1º Vice-Presidente : Valter Fernando Teixeira Leite
2º Vice-Presidente : Sebastiana Nunes de Oliveira
Secretário : Ailton Gil Soares
Tesoureiro : Sinésio Carlos de Oliveira
Secretário de Comunicação : Florivaldo José dos Santos
1º Suplente : Francisco Pereira de Carvalho Neto
2º Suplente : Lázaro Soares da Silva

Conselho Fiscal

Presidente : Pedro Alves de Aquino
Secretária : Amélia Augusta Pereira
1º Vogal : Francisco Ataides de Carvalho
2º Vogal : Mauro Felix Serra
3º Vogal : Estevão Ferreira da Paixão
4º Vogal : Epaminondas José Romeiro
5º Vogal : Cleide Eraldo da Silva
6º Vogal : Sinomar Xavier Pereira

Diretor de Patrimônio : Joel Sabino de Oliveira

Suplente : Maria Odete de Paiva

Conselho Comunitário de Programação

Lucas Teixeira Filho - Presidente
Valdeir Santos da Silveira - Repres. da Câmara Municipal
Antonio Andrade Sobrinho - Repres. da Igreja Católica
Admilson da Câmara Romeiro - Repres. da Igreja Evang. Cristã
Celia de Souza Soares - Repres. da Igreja Assembléia de Deus
Francisco Pereira de Carvalho Neto - Repres. do CEREA
Jadir José da Silva - Repres. do Sindicato Rural

Finalizando, o sr. Lucas se dispôs a esclarecer qualquer dúvida, explicou que todos os documentos da ACCTROM estão e estarão a disposição de qualquer cidadão, associado ou não à ACCTROM. Tendo sido cumprida toda a "ordem do dia" e não havendo quem quisesse ainda fazer uso da palavra, o sr. Lucas, que presidiu esta Assembléia Geral Ordinária, determinou-me que lavrasse

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2002**

(Nº 868/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Serra dos Cristais LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 20 de setembro de 1997, a concessão da Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 817/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências." As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã – RS;

2 – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz – RN;

3 – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí – SP;

4 – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados – MS;

5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina – GO;

6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças – MT;

7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel – SP;

8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na Cidade de São João – PR;

9 – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos – SP;

10 – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí – SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba – SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos – SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte – SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas – RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro – SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria – RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba – SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba – MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas – SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi – RS;

21 – Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê – SC;

22 – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A., a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre – RS;

23 – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A., a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém – PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente – SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã

tã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94);

- Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000094/97);

- Rádio Clube Jacareí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001549/93);

- Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000896/98);

- Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000390/97);

- Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000013/93);

- Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.000024/92);

- Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000108/96);

- Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830000211/94);

- Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000282/94);

- Rádio Difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000152/94);

- Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000295/94);

- Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000434/92);

- Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000206/94);

- Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo nº 29100.000221/91);

- Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000855/93);

- Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000222/94);

- Rádio Difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000749/93);

- Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000263/94);

- Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000887/97);

- Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000348/92);

- TV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53830.000562/96);

- TV SBT-Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade da Belém, Estado do Pará (Processo nº 53830.000560/96);

- Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000512/96).

Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã,

Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz. Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.867, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97).

III – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93);

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina. Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96);

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31 – B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, da Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 146, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa

Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1º de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

XX – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio Difusora de Xanxeré Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxeré, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – TV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C, Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV SBT-Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na Cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de

março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000: 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga**

PARECER SEJUR/DMC/GO Nº 73/99

Referência: Processo nº 53670.000390/97

Origem: Delegacia do MC em Goiás

Interessada: Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 20 de setembro de 1997. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Difusora Serra dos Cristais, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 19 de setembro de 1997.

A entidade atendeu prontamente os ofícios nºs 1.760/97, de fls. 13 e 611/98, de fls. 98.

Dos Fatos

1. Mediante Decreto nº 80.230 de 25 de agosto de 1977, publicado no **Diário Oficial** da União em 26 de agosto em 1977, foi autorizada a concessão à Rá-

dio Difusora Serra dos Cristais Ltda. para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 20 de setembro de 1977, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

3. Cumpre ressaltar, que a entidade foi advertida, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais de fls. 68.

Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão, obteve seu final dia 19 de setembro de 1997, cabendo esclarecer que o prazo desta concessão já foi renovado anteriormente, pelo Decreto 95.258, de 19 de novembro de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União em **DOU** de 20 de novembro de 1987.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 4 de setembro de 1997, intempestivamente, (fls. 1), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 19 de março de 1997 a 19 de junho do mesmo ano.

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor Em Cr\$
Waldenir de Figueiredo	10	10,00
Edivaldir de Figueiredo	5	5,00
Arilson de Figueiredo	5	5,00
Total	20	20,00

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 69.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 70.

11. Consultados os dados disponíveis nesta Delegacia, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236/67, de 28 de fevereiro de 1967.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 19 de setembro de 1997.

(À Comissão de Educação.)

MENSAGEM Nº 1.440/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 - ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova - Belém-PB, na cidade de Belém-PB;
- 2 - Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM - RADIOLIBER, na cidade de Itaquí-RS;
- 3 - Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta-GO;
- 4 - Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 - Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis-GO;
- 5 - Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 - Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneicente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença-AL;
- 6 - Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê-PR;
- 7 - Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 - Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde-BA;
- 8 - Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 - Associação Beneicente Social de Santo Estevão - A.B.S., na cidade de Santo Estevão-BA;
- 9 - Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 - Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua-RJ;
- 10 - Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis-SP;
- 11 - Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 - Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor-SP; e
- 12 - Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 - Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000.



EM nº 424 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Buriti Alegre, com sede na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2002**

(Nº 913/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Buriti Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

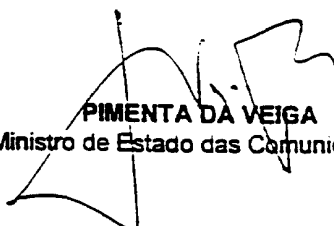
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Buriti Alegre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000535/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 431 DE 03 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000535/98, resolve:

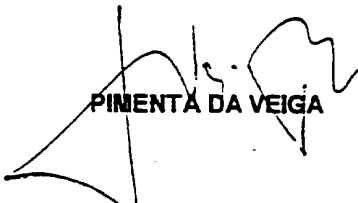
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Buriti Alegre, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 706, Bairro Centro, na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º07'52"S e longitude em 49º02'25"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE BURITI ALEGRE**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 1999, às 20:30 horas os membros da Associação devidamente convocados reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, para atender a seguinte ordem do dia, alteração do membros da diretoria e conselho comunitária, em virtude de acúmulo de atividades exercidas por alguns membros da diretoria e conselho comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, a senhora **Rosana Ferreira de Carvalho Faria**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI n.º 3.154.092-1.628.283 SSP-GO e do CPF/MF 798.401.751-49, residente e domiciliada à rua Maciel n.º 16 Buriti Alegre, Goiás: E para secretariar a reunião **Neiva Alves de Moraes**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI n.º 2.727.317 SSPGO e do CPF/MF n.º 433.672.751-15, residente e domiciliada na rua 13, quadra 18 lote 04 morada dos buritis, Buriti Alegre, Goiás. A seguir passou-se a votação dos membros da diretoria, explicando o Presidente da seção aos associados que a votação é secreta, e para a escolha dos membros da diretoria e do conselho comunitário deve-se observar os seguintes itens: que seja brasileiro nato ou naturalizado a mais de 10 anos, maior e que mantenha residência na área da comunidade atendida. Feito estes esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa: para presidente a Sr.ª **Rosana Ferreira de Carvalho Faria**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI n.º 3.154.092 – 1.628.283 SSPGO e do CPF/MF n.º 798.401.751-49, residente e domiciliada à rua Maciel n.º 16 Buriti Alegre, Goiás, para vice-presidente o **Sr. Rander Oliveira Martins Faria**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado na rua Cônego Teófilo, centro Buriti Alegre, Goiás, para secretária a Sr.ª **Neiva Alves de Moraes**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI n.º 2.727.317 SSPGO e do CPF/MF n.º 433.672.751-15, residente e domiciliada na rua 13 quadra 18 lote 04 morada dos buritis, Buriti Alegre, Goiás e para tesoureira a Sr.ª **Maria Aparecida Alves Vieira**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 2.218.117 SSPGO e do CPF/MF n.º 351.255.941-72, residente e domiciliada na rua Frederico Dias Batista, Buriti Alegre, Goiás. A seguir a assembléia passou a escolha dos membros do conselho comunitário, sendo sido eleitos, a SR.ª **Moema Ibler de Melo**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da CI 1.160.752 SSPGO E DO CPF/MF n.º 000.123.566-46, representante da **Escola Comecinho de Vida**, residente e domiciliada à Av. José Messias Ferreira, Centro Buriti Alegre, Goiás, o Sr.º **Antônio Henrique Prata**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI n.º 2.796/CREA/GO representante do **Sindicato Rural de Buriti Alegre**, residente e domiciliado à rua das flores n.º 09, Buriti Alegre, Goiás, o Sr.º **Eli José Almeida**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI n.º 1.356.234 SSPGO e do CPF/MF 478.750.891-15 representando a **Associação Atlético Banco do Brasil**, residente e domiciliado à rua Tomás Aquino n.º 620, Buriti Alegre, Goiás e o S.ºR **José Ricardo Vasconcelos de Melo**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI n.º 116043592-9 SSPGO e do CPF/MF n.º 170.877.401-72 representante da **Associação dos Mini Produtores de Buriti Alegre**, residente e domiciliado à Rua Dr. Americano do Brasil n.º 2.618, Buriti Alegre, Goiás. Os demais cargos permanecem inalterados. Em seguida foi dada pose aos eleitos com assinatura da presente ata e encerrada a sessão.

Buriti Alegre, 18 de junho de 1999.

Assinaturas.

Rosana Ferreira de Carvalho Faria
Neiva Alves de Moraes
Maria Aparecida Alves Vieira
Moema Ibler de Melo
Antônio Henrique Prata
Eli José Almeida
José Ricardo Vasconcelos de Melo

(À Comissão de Educação.)

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 COM. 13
 ORIGINAL
 Em. 13.09.99

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2002**

(Nº 923/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.354/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

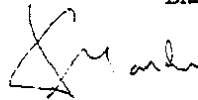
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Seriemã, na cidade de Água Boa-MT;
- 2 - Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras-PR;
- 3 - Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000 – “Associação Comunitária Cajueiro”, na cidade de Cajueiro-AL;
- 4 - Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Simonense, na cidade de São Simão-SP;
- 5 - Portaria nº 316, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM, na cidade de Bernardino de Campos-SP;
- 6 - Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista-SP;
- 7 - Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras-PI;
- 8 - Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, na cidade de Braganey-PR;
- 9 - Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000 – Beneficência Institucional Básica Integrada – “BIBI”, na cidade de Sanharó-PE;
- 10 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000 – Associação Porto Real, na cidade de Porto Nacional-TO;
- 11 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy, na cidade de Anahy-PR;
- 12 - Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacílio Costa, na cidade de Otacílio Costa-SC;
- 13 - Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (RÁDIO EDUCATIVA FM), na cidade de Indiará-GO;
- 14 - Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul-MS;

15 - Portaria nº 330, de 5 de julho de 2000 – Associação de Moradores de Nova Hidrolândia AMNOHI, na cidade de Hidrolândia-CE: e

16 - Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000 – Ocamisão – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-contagiosa e Cidadania, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Brasília, 22 de setembro de 2000.



EM nº 343 /MC

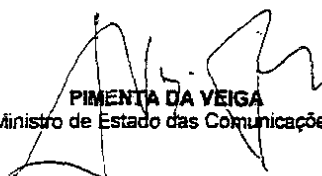
Brasília, 14 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, com sede na cidade de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53760.000705/88, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 319 DE 5 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000705/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, com sede na Rua São José, s/nº, na cidade de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

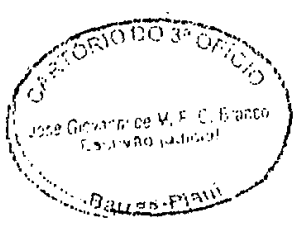
Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º28'23"S e longitude em 42º18'31"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 COMISSÃO ORIGINAL
 Em, 04/09/90
ce



CERTIFICADO
 Certifico que a presente
 com o original que pertence
 reparo e do ló.
 do testamento
 lavras (11) de
 Escrivão

Ata da Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 1993, para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato que vai de setembro de 1993 a setembro de 1995.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da ADECOC, em segunda e última convocação, às dez horas, na Sede da Unidade Escolar Venância Cages Veloso, no Município de Cabecinhas do Piauí, sob a presidência do sócio José Evangelista Torres Lopes, livremente escolhido pelos sócios presentes para presidir a Assembleia, tendo este escolhido a sócia Maria do Rosário Barbosa Macêdo para secretariar os trabalhos. Iniciados os trabalhos, o senhor José Evangelista Torres Lopes fez uma exposição de sua gestão, descrevendo as atividades desenvolvidas pela Associação o mesmo fazendo o atual Prefeito José Arimatéia Veloso Machado, ex-presidente da ADECOC. Foi proposta a modificação do Estatuto, acrescentando-se o vigésimo nono artigo, em razão de exigên-

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente determinou que se lavrasse a presente Ata suspendendo os trabalhos para esse fim. Reaberto os trabalhos foi lida e aprovada a mencionada Ata que vai devidamente assinada por mim, Maria do Rosário Barbosa Macêdo, Secretária, pelo Senhor Presidente e pelos sócios que o desejarem.

Cabeceiras do Pi, 26 de setembro de 1993.

Seguem as assinaturas:

José Evangelista Torres Loren

Maria de Lourdes Cardoso do Nascimento

João Batista Lopes

João Batista Fogaça Neto

Yves Batista de Sousa

João Oliveira de Souza

Maria de Fatima Macêdo Araújo

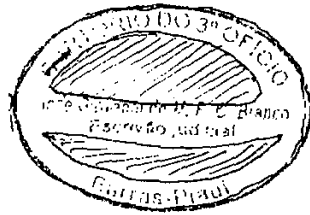
Raimundo Manoel Batista de

Assinatura



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua das Américas, 100
 CEP: 13060-900
 Campinas, SP

[Handwritten signature]



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2002**

(Nº 929/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Pedro Coêlho de Resende a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Fundação Pedro Coêlho de Resende a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2002**

(Nº 932/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº1.250/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 5º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 - Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira - SP;
- 2 - Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado - RS;
- 3 - Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 - Associação O Bom Samaritano A.B.S., na cidade de Rio Branco do Sul - PR;
- 4 - Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 - Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo - "ACOSMOC", na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo - PR;
- 5 - Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 - Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora - PI;
- 6 - Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade de Uraí - PR;
- 7 - Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa - PR;
- 8 - Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, na cidade de Missão Velha - CE;
- 9 - Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 - Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru - PE;
- 10 - Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária de Rádio Difusão Associações FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena - PI;
- 11 - Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaira - SP;
- 12 - Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia - GO;
- 13 - Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária Cultural e Beneficente "Heróis da Retirada", na cidade de Guia Lopes da Laguna - MS;
- 14 - Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte", na cidade de Sonora - MS;
- 15 - Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo - AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000.

EM nº 306 /R/C

Brasília, 21 de agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Fundação Pedro Coelho de Resende, com sede na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 213, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53760.000-80/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 264 DE 14 DE junho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000460/98, resolve:


Art. 1º Autorizar a Fundação Pedro Coelho de Resende, com sede na Avenida Pedro Coelho de Resende, nº 79, Bairro Centro, na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º24'40"S e longitude em 42º05'10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

*ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE
RESENDE - CONSTITUIÇÃO - SEDE - FINALIDADE
-DURAÇÃO*

Artigo Primeiro - Sob a denominação de *Fundação Pedro Coelho de Resende*, com sede e foro na cidade de Boa Hora (Pi), fica constituída a referida Fundação, que é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos e com a finalidade especial de integrar e promover o desenvolvimento do Município de Boa Hora.

Parágrafo primeiro - São objetivos da Fundação : I) Prestar assistência aos sócios, bem como, aos necessitados, sem distinção de raça, sexo, cor, credo, origem, condição social, convicção religiosa e política, dentro das suas possibilidades econômico-financeiras, nas áreas de saúde, educação, cultura, comunicação, desporto, arte e lazer. II) Contribuir com as entidades Federais, Estaduais e Municipais e organismos internacionais e privados, na promoção de programas e eventos, nas áreas de saúde, educação, cultura, desporto, arte e lazer. III) Firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e Municipais existentes no País ou órgãos internacionais. IV) Defender o meio ambiente e as ações pertinentes à área de ecologia.

Parágrafo segundo - A *Fundação Pedro Coelho de Resende*, fica autorizada a receber auxílios, doações, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, bem como, promover campanhas que lhe permitam arrecadações para serem usadas em pesquisas, construções de hospitais, escolas, creches, compra de veículos, etc.

Artigo Segundo - O prazo de sua duração é indeterminado.

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Terceiro - Constituem órgãos da Administração da Fundação *Pedro Coelho de Resende*: A Diretoria, A Assembléia Geral e o Conselho Fiscal

VAR. NALLA BUCAR -2.OF. NOTAS E R. IMOVEIS
Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA-TITULAR

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia con-
tere com o original a mim apresentado.
Teresina-Pi. de Abril de 99

Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho
Escrevente Público Comissário
188649/0000085664840178

COPY DO ORIGINAL

02 08 99

4

Artigo Quarto - A Diretoria compor-se-á de 04 (quatro) membros a saber: Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Tesoureiro.

Artigo Quinto - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral, pelo voto secreto dos sócios, nos termos deste Estatuto e seu mandato será de quatro anos, permitindo-se a reeleição.

Artigo Sexto - Compete a Assembléia Geral : I) eleger a Diretoria; II) Aprovar as contas apresentadas no balanço patrimonial; III) destituir membros da Diretoria, em casos devidamente comprovados de improbidade administrativa ou abuso de poder, devidamente apurados em inquéritos administrativo ou policial; IV) Aprovar e alterar o Estatuto; V) Ratificar alterações estatutárias eventualmente efetuadas pelo Presidente.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral será constituída pelos sócios fundadores e sócios contribuintes que estiverem quite com as obrigações estatutárias e regimentais, devendo reunir-se obrigatoriamente uma vez por ano, por convocação expressa do Presidente, ou nos casos de impedimento, afastamento ou vacância deste, por quem o substitua e, extraordinariamente, sempre que houver assunto que justifique.

Parágrafo segundo - As convocações para Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias serão feitas por meio de Edital de Convocação ou por Notificação pessoal aos sócios, com antecedência mínima de cinco dias de sua realização.

Parágrafo terceiro - Caso não haja maioria absoluta de sócios em primeira convocação, a Assembléia deliberará em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número.

Artigo Sétimo - Compete ao Presidente: a) representar a *Fundação Pedro Coelho de Resende*, ativa e passivamente, em juízo ou fora dêle; b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como, as deliberações da Diretoria; c) praticar todos os atos executivos necessários ao fiel cumprimento de suas atividades; d) adquirir isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro, seus móveis, imóveis ou semoventes; e) firmar contratos em geral, ou em especial, em nome da Fundação; f) juntamente com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias da Fundação, assinar cheques, recibos, sacar, resgatar depósitos, assinar talonários de cheques e/ou cheques avulsos e autorizar débitos; g) convocar Assembléias Gerais, bem como as reuniões da Diretoria; h) propor a Diretoria o desligamento de associados; i) autorizar despesas

CART. NAILA BUCAR - 2. OF. NOTAS E REINOVEIS
 Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA - TITULAR
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original a mim apresentado.
 Teresina-PI, 11 de Abril de 99.
 Raimundo FERREIRA DE ARAÚJO, Sobrinho
 Escrevente Compromissado
 188650/0000085664-215-5

02 / 08 / 00

1

reputadas urgentes e inadiáveis, de interesse da Fundação; j) outros previstos neste Estatuto.

Artigo Oitavo - Compete ao Vice-Presidente: a) substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e vacância; b) atender as funções especiais que lhes sejam conferidas pelo Presidente e/ou pela Diretoria.

Artigo Nono - Compete ao Secretário: a) redigir atas, correspondências e demais atos pertinentes as atividades da Fundação; b) convocar reuniões da Diretoria por determinação desta; c) realizar outras funções atinentes ao seu cargo e que lhes sejam delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria; d) assinar com o Presidente, nos termos deste Estatuto.

Artigo Décimo - Compete ao tesoureiro: a) zelar pela boa ordem financeira, econômica e patrimonial da Fundação e ter sob sua guarda o caixa e documentos pertinentes; b) assinar com o Presidente, ou quem o esteja substituindo, cheques para movimentação de contas em estabelecimento bancário; c) preparar e apresentar nos prazos avençados, as contas da Fundação para parecer do Conselho Fiscal; d) realizar outras funções delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo Onze - O Conselho Fiscal da Fundação Pedro Coêlho de Resende, será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, integrantes do quadro social, eleitos juntamente com a Diretoria e cujo mandato terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitido reeleições.

Artigo Doze - Compete ao Conselho Fiscal, examinar os balanços, relatórios financeiros, prestação de contas da Fundação, além do acompanhamento da execução financeira e orçamentária, podendo verificar livros, documentos, e requisitar informações a Diretoria, bem como a emissão de parecer final sobre o balanço anual para aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único - Não havendo concorrência de candidatos ao Conselho Fiscal, ou havendo desistência ou renúncia dos eleitos, suas funções serão exercidas pela Assembléia Geeral.

CART. NAILA BUCAR - 2. OF. NOTAS E R. IMOVEIS
Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA - TITULAR
A U T E N T I C A C A O
Certifico que a presente fotocopia, con-
fere com o original a mim apresentado.
Teresina-PI, 02 de Abril de 99.

Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho
Escritor Compromissado
188651/00000856653030-5

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
02 08 100
ORIGINAL

DOS SÓCIOS

Artigo Treze - Poderão associar-se à Fundação, indivíduos maiores de vinte e um anos, ou os maiores de dezoito e menores de vinte e um, assistidos pelos pais ou representantes legais.

Artigo Quatorze - Os sócios da Fundação terão as seguintes categorias: Fundadores, Contribuintes, correspondentes e beneméritos.

Parágrafo primeiro - Sócios fundadores são os que assinam a ata de fundação.

Parágrafo segundo - Sócios contribuintes são aqueles regularmente associados, que contribuem para a manutenção da Fundação, através do pagamento de taxa de inscrição e/ou mensalidade.

Parágrafo terceiro - Sócios correspondentes, são os residentes fora do município e que venham a emprestar sua colaboração a Fundação.

Parágrafo quarto - Sócios beneméritos são pessoas físicas ou jurídicas em relevantes serviços prestados a comunidade, através de programas e eventos da *Fundação Pedro Coêlho de Resende*.

Parágrafo quinto - Os sócios fundadores e contribuintes poderão votar e serem votados nas Assembléias Gerais e terão direito a voz e voto nas reuniões.

Parágrafo sexto - Os demais sócios poderão votar nas Assembléias Gerais, mas não poderão concorrer aos cargos da Diretoria.

Artigo Quinze - A taxa de inscrição de sócios contribuintes e a mensalidade serão submetidas ao referendo da Diretoria.

DAS ELEIÇÕES

Artigo Dezesseis - As eleições para os cargos da Diretoria serão realizadas nos seguintes termos:

1 - Convocação formal, pelo seu Presidente ou por quem o substitua nos termos deste Estatuto, com antecedência mínima de 15 dias.

CAROLINA BUCAR - 2. SP. NOTAS E A. IMOVEIS
Dela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA - TITULAR
A D T E N T I F I C A C A O
Certifico que a presente fotocópia con-
fere com o original a mim apresentado.
Ferreira-PI, 11 de Abril de 99

Raimundo Ferreira de Araújo Sporrino
Escritor de Compromissado
183652/0000085666844-5

II - Constituição de Comissão Eleitoral, com poderes normativos, não podendo fazer parte da Comissão Eleitoral os sócios que pretendam concorrer às eleições.

III - Podrán concorrer, observadas as demais condições estipuladas neste Estatuto, os sócios quite com suas obrigações estatutárias e regimentais, e que tenham mais de seis meses de filiação.

DO PATRIMÔNIO, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Artigo Dezessete - O Patrimônio da *Fundação Pedro Coêlho de Resende*, constituir-se-á de bens móveis, imóveis ou semoventes, das contribuições sociais, doações, subvenções, legados e de inversões financeiras.

Parágrafo único - A direção de qualquer cargo dos poderes sociais não implicará em qualquer compromisso patrimonial ou financeiro dos titulares.

Artigo Dezoito - Anualmente a *Fundação Pedro Coêlho de Resende*, publicará em sua sede ou na imprensa oficial, o balanço econômico financeiro, mantendo-o afixado em lugar acessível ao público ou em sua sede pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo Dezenove - A *Fundação Pedro Coêlho de Resende*, poderá ser extinta a qualquer tempo por deliberação da maioria dos sócios, em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo único - Em caso de dissolução o patrimônio social e fundos eventualmente existentes serão doados a instituições congêneres sediadas em território nacional, se de outro modo não deliberar a Assembléia Geral.

Artigo Vinte - Os sócios não se responsabilizam direta ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo Vinte e Um - o presente estatuto poderá ser modificado a qualquer tempo, observadas as disposições nele estipuladas.

CART. Nº 1514 - FUND. - C. DE BENS MÓV. E IMÓV. E
 REG. Nº 1514 - FUND. - C. DE BENS MÓV. E IMÓV. E
 REG. Nº 1514 - FUND. - C. DE BENS MÓV. E IMÓV. E
 Certifico que a presente fotocópia con-
 tene com o original a mim apresentado.
 Teresina-Filipe 2 de abril de 99
 Raimundo Ferreira de Araújo, sobrinho
 Presidente Comissão
 18885370000035000000-5

02 08 0
 4

Artigo Vinte e Dois - Será eliminado do quadro social da Fundação qualquer sócio que em nome da Fundação manifestar-se político-partidário, religiosa ou ideologicamente.

Artigo Vinte e Três - Este Estatuto, a contar da sua aprovação em Assembléia Geral, constituir-se-á em Lei Orgânica da Fundação.

Artigo Vinte e Quatro - O disposto no artigo quinto deste Instrumento não se aplica à eleição da primeira diretoria, excepcionando-se a duração do mandato e o princípio da reeleição.

Artigo Vinte e Cinco - Os membros da Diretoria não serão remunerados sob qualquer título, mas poderão ter as despesas efetivamente realizadas e comprovadas em atividades, ou no desempenho de suas funções, ressarcidas pela Fundação, desde que estas sejam autorizadas antecipadamente pelo Presidente.

Artigo Vinte e Seis - A Diretoria será composta de sócios fundadores e contribuintes, excluindo-se as demais categorias.

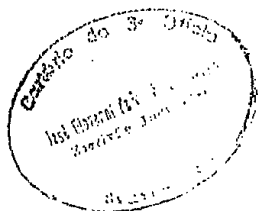
Artigo Vinte e Sete - Ficam ratificadas todas as decisões tomadas pela Comissão Provisória instituída para elaboração deste Estatuto e regularização da Fundação.

Artigo Vinte e Oito - Revogam-se as disposições em contrário.

Mary Lane M. S. Resende
Mary Lane Moreira e Silva Resende - Presidente

Yolanda Maria Pereira de Figueiredo
Yolanda Maria de Figueiredo - Secretária

Teodora Coelho de Resende
Teodora Coelho de Resende - Tesoureira



MENTE

CONTINUA

... ..

[Signature]

... ..

(À Comissão de Educação.)

MENSAGEM Nº 1.354/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Seriemã, na cidade de Água Boa-MT;

2 - Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras-PR;

3 - Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000 – “Associação Comunitária Cajueiro”, na cidade de Cajueiro-AL;

4 - Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Simonense, na cidade de São Simão-SP;

5 - Portaria nº 316, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM, na cidade de Bernardino de Campos-SP;

6 - Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista-SP;

7 - Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras-PI;

8 - Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, na cidade de Braganey-PR;

9 - Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000 – Beneficência Institucional Básica Integrada – “BIBI”, na cidade de Sanharó-PE;

10 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000 – Associação Porto Real, na cidade de Porto Nacional-TO;

11 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy, na cidade de Anahy-PR;

12 - Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacílio Costa, na cidade de Otacílio Costa-SC;

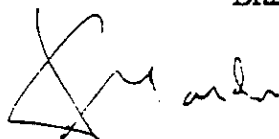
13 - Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (RÁDIO EDUCATIVA FM), na cidade de Indiará-GO;

14 - Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul-MS;

15 - Portaria nº 330, de 5 de julho de 2000 – Associação de Moradores de Nova Hidrolândia AMNOHI, na cidade de Hidrolândia-CE; e

16 - Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000 – Ocamisão – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-contagiosa e Cidadania, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Brasília, 22 de setembro de 2000.



EM nº 354 /MC

Brasília, 14 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, com sede na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

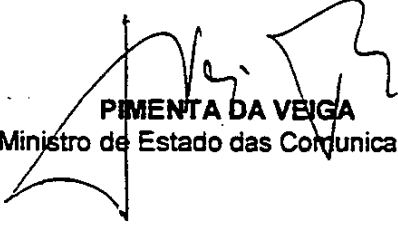
2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001693/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 318 DE 5 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001693/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 110, Bairro Centro, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º59'00"S e longitude em 46º46'46"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

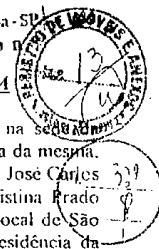
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

14 JUL 1998 02491 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Antonio N. de S. João da Boa Vista - SP

ATA DE FORMAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO ESPERANÇA E VIDA



Aos dois de junho de hum mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas, reuniram-se na sede da Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, os membros da diretoria da mesma, senhores: Pe. Luis Paulo Bizaia, Gilmar Dears Peral, Marlene Aparecida Fernandes Rodrigues, José Carlos Rocha, os conselheiros Welson Aparecido Donizete Barreto, Edilson Thomazine, Ligia Cristina Prado Ferreira e Aparecido Ramos Afonso de Souza, com membros de entidades da comunidade local de São João da Boa Vista. Foi eleito um presidente e um secretário para a reunião, ficando a presidência da reunião com o senhor Pe. LUIS PAULO BIZAIA e para secretariar a senhora MARLENE APARECIDA FERNANDES RODRIGUES. Estavam presentes os representantes das entidades que compoem o Conselho Consultivo Comunitário. Tomou a palavra o Pe. Luis Paulo Bizaia, expondo aos presentes as metas da associação. Em seguida os representantes de entidades se apresentaram e elegeram o senhor ANTONIO MARIA DOS SANTOS, representante da PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, presidente do Conselho Consultivo Comunitário, e SUELENE DE LOURDES CONZENTINO TAVARES, representante da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, como secretária do Conselho Consultivo Comunitário. A composição do Conselho Consultivo Comunitário da Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, após reunião e discussão, ficou composto por onze entidades da comunidade de São João da Boa Vista, com os seguintes nomes: Presidente, ANTONIO MARIA DOS SANTOS, portador do r.g. 12.221.825, representante da comunidade da PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, situada à rua Papa João XXIII, 120, Jardim São Paulo, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 44.832.368/002488; RONALDO SALOMÃO, portador do r.g. 5.385.615, representante da CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada à rua Getúlio Vargas, 307, 1º andar sala 5, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 62.226.170/0024-32; SUELENE DE LOURDES CONZENTINO TAVARES, portadora do r.g. 15.689.007, representante da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, situada à avenida Doutor Luiz Gambeta Sarmiento, 921, Santo Antônio, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 44.832.426/0001-87; BENÍCIO DONATO RUGA JULIÃO, portador do r.g. 6.431.278, representante de AA - ALCOÓLICOS ANÔNIMOS COMITÊ DE AREA DE SÃO PAULO, diretor do GRUPO ALVORADA, DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CGC 72.919.038/0001-73; ONERIBES DE LOURDES OLIVEIRA JUVÊNCIO portadora do r.g. 9.992.008, representante da ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, situada à rua São João, 204, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 02.047.952/0001-96; NORIVAL DA SILVA MISSACI portador do r.g. 7.659.859, representante do NA - ESCRITÓRIO REGIONAL DE NEURÓTICOS ANÔNIMOS SANJOANENSE - ERNASAN, situado à Praça do Santuário, 31, Perimetru Socorro, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 59.032.862/0001-49; DERCIO ROSSI portador do r.g. 2.213.280, representante do ASPA - ASSOCIAÇÃO SANJOANENSE DE PREVENÇÃO A AIDS, situada à rua Saldanha Marinho, 163, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 97.437.511/0001-07; ANTONIO FERNANDES FILHO portador do r.g. 7.801.472, representante da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, situada à avenida Rodrigues Alves, sem número, Rosário, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 51.924.611/0001-67; ANTONIO BATISTA DOS SANTOS portador do r.g. 12.858.645, representante da ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situada à rua Rodrigues Alves, 533, Rosário, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 67.161.810/0001-09; ALCINDO BORGES DE OLIVEIRA portador do r.g. 9.688.002 representante do CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO situada à avenida Brasília, 1406, Vila Loyola, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 59.767.210/0001-52; JOSÉ PIRINOTO portador do r.g. 6.411.828 e MARIA DA GLÓRIA APARECIDA DE ALMEIDA PIRINOTO portadora do r.g. 8.900.144, representantes do INSTITUTO DE EVANGELIZAÇÃO DA FAMÍLIA DOM TOMAZ VAQUERO situado à rua Antonio Padovan, 101, Jardim Fleming, São João da Boa Vista, São Paulo, CGC 54.683.156/0001-43. Tudo proposto e discutido, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e Secretária da Assembleia.

Pe. Luis Paulo Bizaia
Carla Lúcia Rodrigues



São João da Boa Vista, 02 de junho de 1.998.

Pe. Luis Paulo Bizaia
 Presidente
 Luis Paulo Bizaia

Carla Lúcia Rodrigues
 Secretária
 Marlene Aparecida Fernandes Rodrigues

Patrícia Maria Macalães Teixeira

(À Comissão de Educação.)

Projeto de Decreto Legislativo N º 27 de 2002

{nº 936|2001, na Câmara dos Deputados}

Aprova o ato que outorga concessão à RIR - REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficou aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à RIR - Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

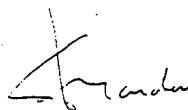
MENSAGEM Nº 1.504/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., na cidade de Brasília-AC (onda média);
- 2 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Posse-GO (onda média);
- 3 - MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Caxias-MA (onda média);
- 4 - MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Turiaçu-MA (onda média);
- 5 - RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA., na cidade de Campina Verde-MG (onda média);
- 6 - RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., na cidade de Juara-MT (onda média);
- 7 - RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis-MT (onda média);
- 8 - RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., na cidade de Coxim-MS (onda média);
- 9 - RIR - REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., na cidade de Angicos-RN (onda média);
- 10 - DIFUSORA GOMES LTDA., na cidade de Florianópolis-SC (onda média);
- 11 - RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., na cidade de Videira-SC (onda média);
- 12 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis-TO (onda média);
- 13 - RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu-PR (onda média);
- 14 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém-PA (sons e imagens); e
- 15 - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., na cidade de Paranaguá-PR (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000.



2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Edítails, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

MR RADIODIFUSÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

MR RADIODIFUSÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

RÁDIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

RIR - REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

DIFUSORA GOMES LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC);

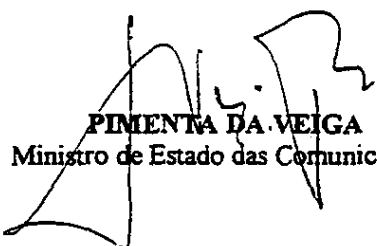
RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., na cidade de Brasiléia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

II – RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

III – MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

IV – MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

V – RÁDIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA., na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

VI – RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

VII – RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

VIII – RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

IX – RIR – REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

X – DIFUSORA GOMES LTDA., na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XI – RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XII – RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

XIII – RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

II - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

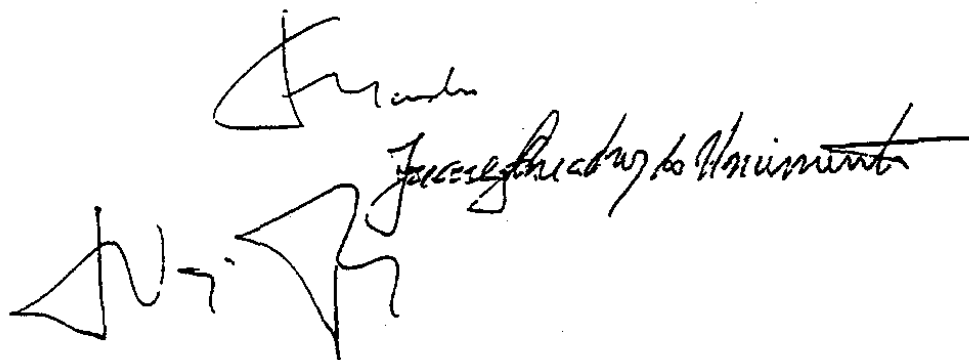
Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



Two handwritten signatures are present. The one on the right is more legible and appears to be "José Sarney" (President of the Republic) and "José Augusto de Almeida" (Minister of Communications). The one on the left is a stylized signature, possibly of the President's representative.



COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. ADRIANO MELO CORREIA	60.000	60.000,00
2. GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO	60.000	60.000,00
TOTAL.....	120.000	120.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital social, ou seja, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º *in fine* do Decreto nº 3.708, de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social. Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Artigo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiro.

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO QUE ESTA
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA
 QUAL AUTENTICO DOU FE.
 Natal-RN, 17 JUN. 1997
 Tabelião Público

1º OFÍCIO DE NOTAS
 LUIS CELSO SOARES
 Tabelião de Notas
 Manoel José Lima Carneiro
 Nôlano de Brilhante Medeiros
 Sérgio de Lima Coutinho Neto
 Vitor Medeiros
 Substituído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 01/08/97

Marcos Vinicius Bertani
 Secretário CEAN
 SSR/MC

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO QUE ESTA É FIEL
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA
 QUAL AUTENTICO DOU FE.
 Natal-RN, 13 JUN. 1997
 Tabelião Público

1º OFÍCIO DE NOTAS
 LUIS CELSO SOARES
 Tabelião de Notas
 Manoel José Lima Carneiro
 Nôlano de Brilhante Medeiros
 Sérgio de Lima Coutinho Neto
 Vitor Medeiros
 Substituído

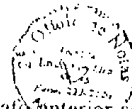
Luiz Pereira Pinto
 COAB/RN 1111

[Handwritten signatures and initials]

000004

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 04/08/2000

Marcelo Vinícius Bertoni
Secretário CEAN
SSR/MC



Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente o cotista **ADRIANO MELO CORREIA**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou empossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou possam em rico o seu patrimônio.

AUTÊNTICAÇÃO
CERTIFICO QUE ESTA
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
QUAL AUTENTIC. DOU FE.
Natal-RN 22 JUN. 1997
Tabelião Público

AUTÊNTICAÇÃO
CERTIFICO QUE ESTA
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
QUAL AUTENTIC. DOU FE.
Natal-RN 03 JUN. 1997
Tabelião Público

000005



CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE ESTA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
QUAL AUTENTICO. DOU FE. Natal-RN 13 JUN. 1997
Tábuas Públicas

a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,
b) a recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XXII deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04/08/2000
Caracas Lima - Secretário CEAN
SSR/MC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE ESTA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
QUAL AUTENTICO. DOU FE. Natal-RN 13 JUN. 1997
Tábuas Públicas

000007



E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Natal-RN, 9 de abril de 1997

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 08 / 1997
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário CEAN
SSR/MC

Adriano Meo Correia
ADRIANO MELO CORREIA

Leandro
GERAL DO JOSE DA CÂMARA FERREIRA DE M. COMUNICAÇÃO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RIR - REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA

Adriano Meo Correia
ADRIANO MELO CORREIA
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:
1.º *[Signature]*
2.º *[Signature]*

7.º OFÍCIO DE NOTAS
LUIZ CELSO SOARES
TABELÃO
Mina Jose Brando Soares
Nora de Lima Carvalho
Nepomac Brando Soares
Valdeci Lima de Medeiros
SUBSTITUIAS: NATAL - RN
Reconheço a(s) firma(s) *Adriano Meo Correia*
Natal-RN, 04 ABR 1997 de 19...
Em testemunho da verdade
TABELÃO PÚBLICO

7.º OFÍCIO DE NOTAS
LUIZ CELSO SOARES
TABELÃO
Mina Jose Brando Soares
Nora de Lima Carvalho
Nepomac Brando Soares
Valdeci Lima de Medeiros
SUBSTITUIAS: NATAL - RN
Reconheço a(s) firma(s) *[Signature]*
Natal-RN, 13 JUN 1997
Em testemunho da verdade
TABELÃO PÚBLICO

Reconheço a(s) firma(s) *[Signature]*
Natal-RN, 13 JUN 1997
Em testemunho da verdade
TABELÃO PÚBLICO

5135 (7ª Comissão de Educação)
e.m. Publicado no DJF de 10/04/2002.
-250

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2002
(nº 937/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga concessão à DIFUSORA GOMES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Difusora Gomes Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

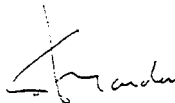
MENSAGEM Nº 1.504/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., na cidade de Brasília-AC (onda média);
- 2 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Posse-GO (onda média);
- 3 - MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Caxias-MA (onda média);
- 4 - MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Turiaçu-MA (onda média);
- 5 - RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA., na cidade de Campina Verde-MG (onda média);
- 6 - RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., na cidade de Juara-MT (onda média);
- 7 - RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis-MT (onda média);
- 8 - RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., na cidade de Coxim-MS (onda média);
- 9 - RIR - REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., na cidade de Angicos-RN (onda média);
- 10 - DIFUSORA GOMES LTDA., na cidade de Florianópolis-SC (onda média);
- 11 - RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., na cidade de Videira-SC (onda média);
- 12 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis-TO (onda média);
- 13 - RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu-PR (onda média);
- 14 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém-PA (sons e imagens); e
- 15 - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., na cidade de Paranaguá-PR (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000.



EM nº 448 /MC

Brasília, 04 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência,

com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasileia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

MR RADIODIFUSÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

MR RADIODIFUSÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

RÁDIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

RIR – REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

DIFUSORA GOMES LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC);

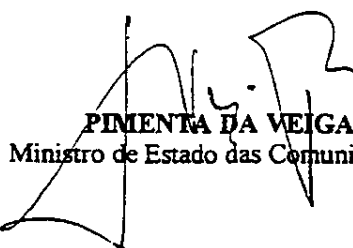
RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., na cidade de Brasileia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

II – RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

III – MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

IV – MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

V – RADIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA., na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

VI – RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

VII – RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

VIII – RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

IX – RIR – REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

X – DIFUSORA GOMES LTDA., na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XI – RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XII – RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

XIII – RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

II - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

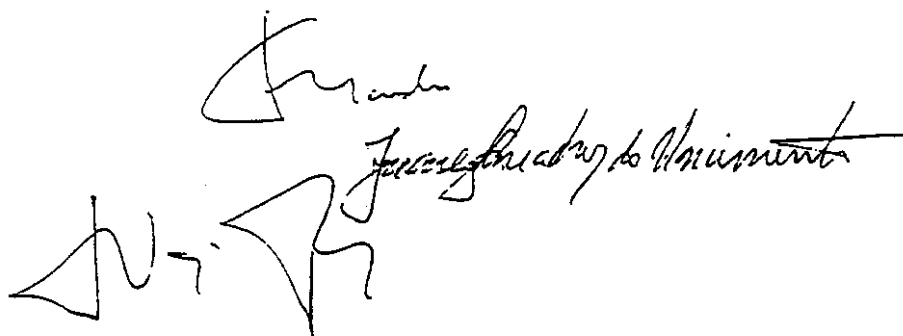
Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



Two handwritten signatures are present. The one on the right is more legible and appears to be "Fernando Collor" with "Presidente da República" written below it. The one on the left is more stylized and less legible, but likely represents the Minister of Communications.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA " DIFUSORA GOMES LTDA".

Pelo presente instrumento particular, ARNO GOMES, brasileiro, casado, Advogado, portador da cedula de identidade nº 1/R.556.742, expedido pelo SSP-sc e CPF 221.532.929-72, residente e domiciliado a Rua Jornalista Gustavo Neves 33, Bairro Jardim Anchieta - Corrego Grande- Florianopolis/SC, IVONE DA SILVA GOMES, brasileira, casada, comerciante, portadora da cedula de Identidade nº 1/R.2.082.266 e CPF nº 457.446.539-53, residente e domiciliado a Rua Jornalista Gustavo Neves 33 - Bairro Jardim Anchieta-Corrego Grande-Florianopolis/SC, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas clausulas e condições, e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societaria.

CLAUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a denominação de " DIFUSSORA GOMES LTDA".

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Florianopolis/SC a Rua Jornalista Gustavo Neves 33- Jardim Anchieta, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do territorio nacional, obedecendo as disposicoes legais vigentes.

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade será a de EXECUCAO DE SERVICOS DE RADIO DIFUSORA

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciara em 10 de julho de 1996.

CLAUSULA 5ª - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, no presente ato, na importancia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 100 (cem) cotas no valor R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) cada um, ficando assim distribuidas entre os sócios.

- ARNO GOMES 70 % sendo 70 (SETENTA) cotas no total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

- IVONE DA SILVA GOMES 30% sendo 30 (trinta) cotas no total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21/08/100

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] CARTÓRIO 107

CLAUSULA 15º - No caso do falecimento de um dos socios, a sociedade continuara com o remanescentes, passando as cotas do "de cuius", para os herdeiros legais, os quais serão pagos de seus haveres em condições e serem combinadas entre eles e os socios remanescentes, porem em prazo minimo de 12 (doze) meses. Mediante acordo com os socios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde uqe haja impedimento legal, quanto a sua capacidade juridica.

CLAUSULA 16º - Os socios aqui admitidos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

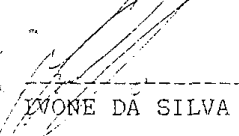
CLAUSULA 17º - Fica eleito o forum de FLORIANOPOLIS/SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim, se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se a 1º via para arquivamneto na Junta Comercial do Estado.

TIJUCAS. 03 JULHO DE 1996

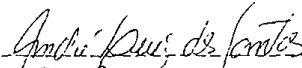


 ARNO GOMES




 IVONE DA SILVA GOMES.

TESTEMUNHAS:




 R. 18403.597 - BAUNT - SP.
 CPF 108384028-29
CARTÓRIO LUZ
 Rua Deodoro. 169
 Reconheço a firma verdadeira

 Fpolis. _____
 Em Test. _____ da verdade.



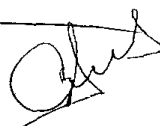
 DENISE C. GOMES
 CPF-774.020.659.87 - SSP/SC
 RG-2.725.629-4



 ADVOGADO: ARNO GOMES
 OAB/SC 4580.

(À Comissão de Educação.)

SENADO FEDERAL
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 27 de 08 1996



 CARTÓRIO LUZ



 FPI.
 Res

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2002**

(Nº 938/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Radio Vale do Contestado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Rádio Vale do Contestado Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº1.504/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., na cidade de Brasília-AC (onda média);
- 2 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Posse-GO (onda média);
- 3 - MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Caxias-MA (onda média);
- 4 - MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Turiaçu-MA (onda média);
- 5 - RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA., na cidade de Campina Verde-MG (onda média);
- 6 - RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., na cidade de Juara-MT (onda média);
- 7 - RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis-MT (onda média);
- 8 - RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., na cidade de Coxim-MS (onda média);
- 9 - RIR - REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., na cidade de Angicos-RN (onda média);
- 10 - DIFUSORA GOMES LTDA., na cidade de Florianópolis-SC (onda média);
- 11 - RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., na cidade de Videira-SC (onda média);

12 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis-TO (onda média);

13 - RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu-PR (onda média);

14 - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém-PA (sons e imagens); e

15 - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., na cidade de Paranaguá-PR (sons e imagens).

Brasília, 04 de outubro de 2000.



EM Nº 448 /MC

Brasília, 04 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

LIDER COMUNICAÇÕES LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

MR RADIODIFUSÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

MR RADIODIFUSÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

RÁDIO ESTRELA DE IBITUNA LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

RJR - REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

DIFUSORA GOMES LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC);

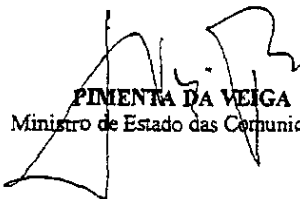
RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

1 - LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., na cidade de Brasília, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

II - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

III - MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

IV - MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

V - RÁDIO ESTRELA DE IBITUNA LTDA., na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

VI - RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

VII - RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

VIII - RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

IX - RIR - REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

X - DIFUSORA GOMES LTDA., na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XI - RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XII - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

XIII - RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

II - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República.

~~RÁDIO LÍDER (L)~~

[Handwritten signatures and initials]

RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

CARMEM ELIZABETH DEGENHARDT, brasileira, solteira, comerciante, com CPF sob nº 764.715.519-91, portadora da carteira de identidade 10R-2.405.710-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 376, Apto. 32, Centro, em Videira-SC; **NELIEGE PAGNUSSAT DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, com CPF sob nº 576.160.350-00, portadora da carteira de identidade RG nº 6034039633-SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Antonio Marcon, 268, Apto. 204, Bairro Farroupilha, em Videira-SC e **NEUSA REGINA RUBINI ZAGO**, brasileira, casada, comerciante, com CPF sob nº 712.955.699-49, portadora da carteira de identidade RG nº 1.914.394-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Assuncion, 258, Bairro São Cristóvão, em Videira-SC, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as condições, cláusulas e contrato social seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: **RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA.** é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico na cidade e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, à Rua Coronel Alberto Schmidt, 89, Centro, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá como seu objetivo a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Poder Concedente, com orientação educacional, cultural e cívica, tendo, paralelamente, objetivos comerciais, obrigando-se a cumprir as disposições legais e regulamentares vigentes, ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre as sócias-cotistas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 22 de Junho de 1997

AUTENTICAÇÃO
A presente feição é em íntegra original
que me foi apresentada em 22 de Junho de 1997
Lourival Gomes dos Santos
Escritório de Paz

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
CARMEM ELIZABETH DEGENHARDT	14.000	14.000,00
NELIEGE PAGNUSSAT DE SOUZA	14.000	14.000,00
NEUSA REGINA RUBINI ZAGO	14.000	14.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia e expressa autorização de sócias-cotistas detentoras da maioria do capital social.

CLÁUSULA 5ª: As deliberações sociais, ainda que importem em transformação do tipo societário; em cisão, em fusão ou em incorporação da sociedade; em incorporação, pela sociedade, de outras empresas e/ou de parcelas de seu patrimônio; em aumento de capital, com ou sem o ingresso de novos sócios-cotistas; em cessão ou transferência de cotas para outras sócias-cotistas ou para terceiros; em exclusão e/ou retirada de sócias-cotistas; em extinção e/ou dissolução da sociedade; em alteração do objeto social; em alteração do prazo de duração da sociedade; em alteração das pessoas a quem compete a administração da sociedade e em outros eventos que resultem em alteração do contrato social, poderão ser tomadas por sócias-cotistas que representem, no mínimo 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) do capital social, ficando estabelecido que a assinatura, nos correspondentes instrumentos de alteração contratual, de sócias-cotistas representando este limite mínimo, bastará para o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade das sócias-cotistas é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância do total do capital social.

CLÁUSULA 7ª: As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade compete às sócias-cotistas **CARMEM ELIZABETH DEGENHARDT** e **NELIEGE PAGNUSSAT DE SOUZA** que terão a designação de DIRETORA, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

Parágrafo 1º: As Diretoras são dispensadas de prestar caução para garantia de sua gestão.

AUTENTICACAO
 A este instrumento foi dada fé pública em original
 em 12 de junho de 1992
 Luiz Carlos
 Juiz de Direito
 Juízo de Direito
 Juízo de Direito

Handwritten signatures and initials, including "Ceb", "NZ", and "B".

Parágrafo 2º: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por Diretora, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 9ª: Compete às Diretoras, em conjunto ou isoladamente, observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo Único: É necessária a interveniência de duas Diretoras para efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos, ressalvado o disposto na cláusula décima-primeira:

- a) Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direitos e eles relativos;
- b) Aquisição ou alienação de participações em outras empresas;
- c) Contratação de financiamentos, empréstimos e outras operações de crédito;
- d) Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade;
- e) Emissão de cheques, efetivação de saques bancários e autorização para transferências e retiradas de numerário.

CLÁUSULA 10ª: Os administradores da sociedade deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e as respectivas investidas nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

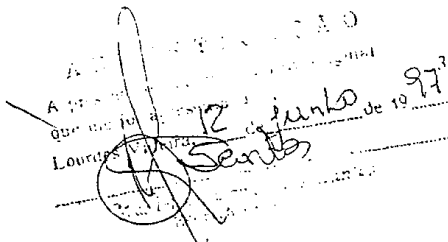
CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá, através de duas Diretoras e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome.

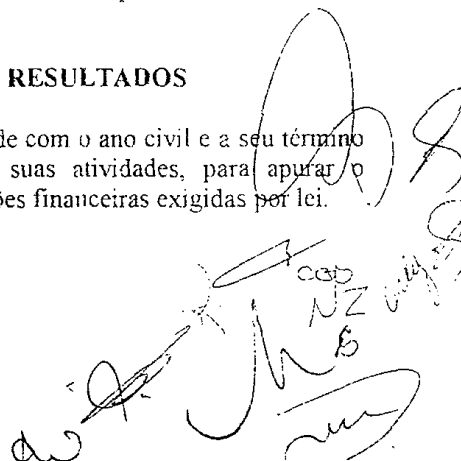
Parágrafo Único: Os mandatários com poderes de administração e gerência deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, devendo os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 12ª: As sócios-cotistas, por maioria do capital social, fixarão os valores da remuneração mensal das Diretoras.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 13ª: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.


 A 12 de Junho de 1997
 Lourdes


 cop
 NZ
 S

CLÁUSULA 14ª: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores das contas de Lucros Acumulados, gerados em exercícios anteriores e de Reservas de Lucros, nesta ordem.

CLÁUSULA 15ª: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério das Diretoras, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 16ª: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17ª: A sócia-cotista que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção às demais sócias-cotistas, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Neste caso, a sócia-cotista que se retira terá direito a receber o valor de suas cotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 18ª: O falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de uma ou mais sócias-cotistas não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo às sócias-cotistas remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- b) Pagar à sócia-cotista retirante, interdita, inabilitada ou excluída, ou ao meeiro e aos herdeiros da sócia-cotista falecida, o valor patrimonial de suas cotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação do IGP Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.

12 junho 1987
 Sentes
 Atabida
 Escritório de

1/2

- c) Caso nela reste apenas uma sócia-cotista, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios-cotistas.

Parágrafo 1º: No caso de falecimento de sócia-cotista, em havendo interesse do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as cotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo 2º: Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá a sócia-cotista falecida em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 19ª: As sócias-cotistas declaram não estarem incursas em nenhum crime previsto por lei que as impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 20ª: Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Videira-SC, 15 de abril de 1997.

Carmem Degenhardt
CARMEM ELIZABETH DEGENHARDT

Neliege Pagnussat de Souza
NELIEGE PAGNUSSAT DE SOUZA

Neusa Regina Zago
NEUSA REGINA RUBINI ZAGO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 22/07/00

Testemunhas:

Darci Moretto
Darci Moretto

Brasileiro, casado, economista,
 residente e domiciliado em Videira-SC
 CPF 250.217.379-53
 RG 516.535-SSP/SC

Maria Angélica Vanz
Maria Angélica Vanz

Brasileira, casada, comerciante,
 residente e domiciliada em Videira-SC
 CPF 658.808.979-15
 RG 10R 2.110.725-SSP/SC

Luiz Carlos Santos Ferraz
Luiz Carlos Santos Ferraz
 Advogado OAB/RS nº 6694

513 e.m. (513 e.m. 513 e.m.)
 Expediente do Ministério da Educação
 Publicado no DSF de 10/04/2002.
 A 17 de junho de 1997
 Lourenço
 Santos
 Ministério das Comunicações
 Estrada do Vaz

[Handwritten signatures and initials]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2002**

(Nº 956/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

01 - Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis - MG:

02 - Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava - PR:

03 - Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira - RJ:

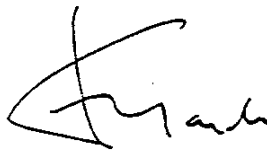
04 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis - SP:

05 - Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos - SP:

06 - Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste - SP:

- 07 - Bauru Rádio Clube Ltda.. a partir de 1º de novembro de 1993. na cidade de Bauru - SP:
- 08 - Rádio Fraternidade Ltda.. a partir de 11 de dezembro de 1994. na cidade de Araras - SP:
- 09 - Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda.. a partir de 1º de novembro de 1993 na cidade de Fernandópolis - SP:
- 10 - Rádio Caturité Ltda.. a partir de 1º de novembro de 1993. na cidade de Campina Grande - PB:
- 11 - Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda.. a partir de 1º de maio de 1994. na cidade de Canguçu - RS:
- 12 - Rádio São Jerônimo Ltda.. a partir de 18 de janeiro de 1992. na cidade de São Jerônimo - RS:
- 13 - Rádio Surubim Ltda.. a partir de 1º de abril de 1992. na cidade de Surubim - PE:
- 14 - Rádio Cultural de Vitória Ltda.. a partir de 18 de abril de 1993. na cidade de Vitória de Santo Antão - PE:
- 15 - Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda.. a partir de 24 de dezembro de 1991. na cidade de Salgueiro - PE: e
- 16 - Rádio Subaé Ltda.. a partir de 19 de setembro de 1998. na cidade de Feira de Santana - BA.

Brasília, 13 de junho de 2000



EM nº 130 /MC

Brasília, 17 de maio de 2.00

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);

- RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);
- **SISTEMA TROPICAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);
 - **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);
 - **RÁDIO METROPOLITANA SANTISTA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);
 - **RÁDIO ALVORADA DE ESTRELA D'OESTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);
 - **BAURU RÁDIO CLUBE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);
 - **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001077/96);
 - **RÁDIO ÁGUAS QUENTES DE FERNANDÓPOLIS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93);
 - **RÁDIO CATURITÉ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);
 - **SOCIEDADE CANGUSSUENSE DE RÁDIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);
 - **RÁDIO SÃO JERÔNIMO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 29102.002069/91);
 - **RÁDIO SURUBIM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);
 - **RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000703/92);


- RÁDIO ASA BRANCA DE SALGUEIRO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000694/91);
- RÁDIO SUBAÉ LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,


RAIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – SISTEMA TROPICAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada à Rádio Jornal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

IV – FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – RÁDIO METROPOLITANA SANTISTA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000922/93);

VI – RÁDIO ALVORADA DE ESTRELA D'OESTE LTDA., a partir de 10 de abril de 1993, na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – BAURU RÁDIO CLUBE LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – RÁDIO FRATERNIDADE LTDA., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria CONTEL nº 122, de 17 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – RÁDIO ÁGUAS QUENTES DE FERNANDÓPOLIS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550/93);

X - RÁDIO CATURITÉ LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI – SOCIEDADE CANGUSSUENSE DE RÁDIO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de

março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII – RÁDIO SÃO JERÔNIMO LTDA., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.587, de 17 de novembro de 1981 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII - RÁDIO SURUBIM LTDA., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183/92);

XIV – RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA., a partir 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV – RÁDIO ASA BRANCA DE SALGUEIRO LTDA., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 (Processo nº 29103.000694/91);

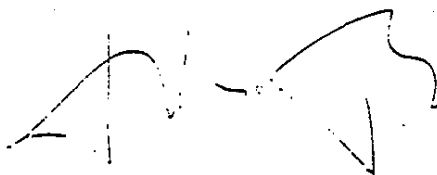

XVI – RÁDIO SUBAÉ LTDA., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000: 179º da Independência e 112º da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 466/2000**Referência:** Processo nº 50830.000550/93**Origem:** Delegacia do MC no Estado de São Paulo**Interessada:** Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda. (Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda.)**Assunto:** Renovação de outorga**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de novembro de 1993

Pedido apresentado tempestivamente, Regular a situação técnica e a vida societária

Conclusão: Pelo deferimento do pedido

Trata, o presente processo, de renovação de concessão outorgada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

2. Ressalte-se, preliminarmente, que o requerimento da renovação da concessão aqui tratada foi apresentado pela então concessionária, Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., tendo sido, essa concessão, no curso dos procedimentos da renovação, transferida para a Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., em nome da qual deverão ser expedidos os atos de renovação, tudo conforme análise contida no presente parecer.

3. Mediante Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960, foi originariamente outorgada concessão à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

4. A outorga em questão foi renovada, da última vez, conforme Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1989, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 10 seguinte.

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º)

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

7. De acordo com o artigo 42 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir

requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 62 (sexto) e o 30 (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de novembro de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1993, tempestivamente, portanto.

9. Cumpre-me ressaltar ainda que:

– conforme Portaria nº 589, de 31 de maio de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União em 14 de junho seguinte, a entidade promoveu alteração em seu contrato social, realizando a cisão parcial da sociedade para a formação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., destinando, em consequência, parte do seu capital social, qual seja, R\$4.000,00 (quatro mil reais), para a composição do capital da sociedade a ser constituída

– após a cisão, e no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., consubstanciada no Decreto de 22 de setembro de 1997, publicado no **Diário Oficial** da União de 23 seguinte, sendo pacífico o entendimento desta Consultoria Jurídica quanto à juridicidade da autorização de transferência de outorga, mesmo estando ela sujeita à renovação, considerando o que preceitua o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e ainda, as disposições contidas no art. 4º § 2º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

10. Mediante Portaria nº 135, de 28 de julho de 1999, cujos atos legais decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 159, de 1º de setembro do mesmo ano, a nova concessionária efetuou alteração contratual, resultando os seguintes quadros diretivo e societário:

Cotistas	Cotas Valor (R\$)	
Alaerti Vidali	1.706	1.706,00
Paulo Alves Lima	1.706	1.706,00
Ricardo Souza Ribeiro	294	294,00
Rogério Souza Ribeiro	294	294,00
Total	4.000	4.000,00

Diretores: Alaerti Vidali

11. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, já em nome da

nova concessionária, qual seja, Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda.

12. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indicam as informações prestadas pelo setor de engenharia da Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações — FISTEL.

14. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Senhor Ministro que, em os aprovando, os submeterá ao Senhor Presidente da República, para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

15. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 10 de maio de 2000. — **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Chefe de Divisão.

De acordo. À consideração da Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 10 de maio de 2000.

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos, Coordenadora.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 10 de maio de 2000.

Adalzira França Soares de Lucca, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 644/2000

Aprovo o Parecer CONJUR/MC nº 466/2000, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Decreto e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº, Senhor Ministro de Estado das Comunicações com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 11 de maio de 2000. — **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2002

(Nº 1.546/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de outubro de 2001, que outorga concessão

à Fundação Quilombo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.162/01

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de outubro de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciono, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, na cidade de Juazeiro do Norte-CE;

2 - FUNDAÇÃO QUILOMBO, na cidade de Maceió-AL;

3 - FUNDAÇÃO RADIO TV EDUCATIVA RIO DOCE, na cidade de Governador

Valadares-MG, e

4 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, na cidade de Passo Fundo-RS.

Brasília, 29 de outubro de 2001.

MC 00626 I

Exceientíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO**, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53000.000765/01);
- **FUNDAÇÃO QUILOMBO**, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 53000.004023/00);
- **FUNDAÇÃO RÁDIO TV EDUCATIVA RIO DOCE**, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000402/00);
- **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000488/00).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 23 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependera de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que mencionam, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 29 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 1º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53000.000763.011);

II - FUNDAÇÃO QUILOMBO, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 53000.004023.001);

III - FUNDAÇÃO RADIO TV EDUCATIVA RIO DOCE, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000402.001);

IV - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000488.001);


Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2001; 130ª da Independência e 113ª da República.



PARECER Nº 63/2000

Referência: 53000.004023/2000**Origem:** DRMC/PE**Interessada:** Fundação Quilombo**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832/76.

Conclusão: Pelo deferimento**I – Dos Fatos**

1. A Fundação Quilombo, com sede à Av. Dr. Antonio Gouveia nº 413 Sala 5 Pajuçara/Maceió, Estado de Alagoas, requer lhe seja outorgada permissão para executar serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens (TV), com finalidade exclusivamente educativa, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

2. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do 4º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas/Maceió/AL, sob o nº 38.078 em 22-5-00, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3. De acordo com os artigos 24 do Estatutos e conforme ata da Assembléia/Reunião Conjunta de Eleição e posse, lavrada em 27 de maio de 2000, a diretoria da requerente, com mandato de 3 anos, é a seguinte (fls. 75 e 78).

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Maria Betânia Botelho Alves
Diretor Técnico	Mano Lins Broad Neto
Diretor Administrativo e Financeiro	Angela Maria Silva Lins

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 44/57.

II – Do Mérito

5. A outorga da permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do artigo 21).

6. O artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

”Art.13.

§ 2º Não dependerá de Edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidade da Administração Indireta instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais nem a outorga para execução do Serviço com fins exclusivamente educativos.”

7. Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores, está completa e em ordem (fls. 02/78).

9. Consta declaração da Fundação Quilombo, na qual se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, relativo à execução do serviço com finalidade educativa.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração de fls. 29, 32 e 42, confirmada em consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Serviços de Radiodifusão, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223)

É o parecer “sub-censura”.

Recife, 11 de setembro de 2000. – **Marcos Gomes Galvão**, Chefe de Serviço Jurídico.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2002**

(Nº 960/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000, que autoriza Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira a executar, por três anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira - SP;

2 - Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado - RS;

3 - Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano A.B.S., na cidade de Rio Branco do Sul - PR;

4 - Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC”, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo - PR;

5 - Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora - PI;

6 - Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí - PR;

- 7 - Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa - PR;
- 8 - Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, na cidade de Missão Velha - CE;
- 9 - Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru - PE;
- 10 - Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena - PI;
- 11 - Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaira - SP;
- 12 - Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia - GO;
- 13 - Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente "Heróis da Retirada", na cidade de Guia Lopes da Laguna - MS;
- 14 - Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte", na cidade de Sonora - MS;
- e
- 15 - Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo - AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000.



EM nº 307 /MC

Brasília, 21 de agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, com sede na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2ª) Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001848/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passara a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 260 DE 14 DE junho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001848/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, com sede na Avenida Mogiana, nº 1287, Bairro Centro, na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º45'19"S e longitude em 47º50'20"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

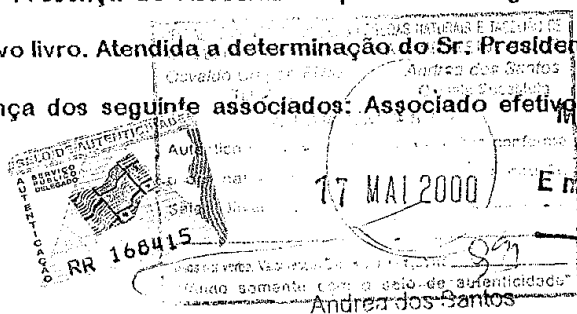
Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

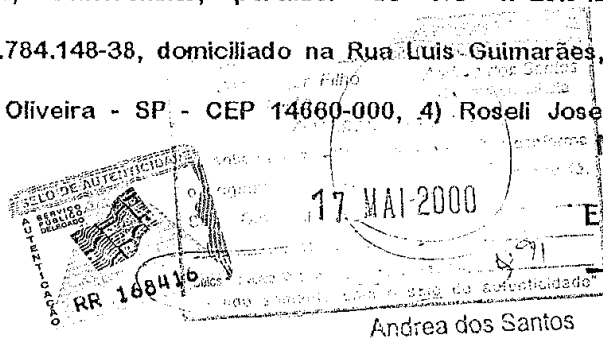

PIMENTA DA VEIGA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO


Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 1998 às 20:00 horas, reuniram-se em sua sede na Rua 07 de Setembro, 386 - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000, lideranças interessadas em constituir uma Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, sem fins lucrativos cujo objetivo é o favorecimento da comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito, por aclamação, para presidir os trabalhos a Sra. Inês Terezinha Zancan Gomes, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. nº 11.518.344-9 SSP/SP e do CPF nº 163.940.648-40, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, 386 - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000, que convidou a mim, Devanir Gomes, brasileiro, casado, agrimensor, portador do RG. nº 8.353.971-2 SSP/SP e do CPF nº 979.755.753-87, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 386 - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000, para secretariá-la. O Presidente deu início a Assembléia e determinou a abertura dos trabalhos. O Presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do Estatuto, determinando para que eu procedesse a leitura o que eu fiz de imediato. Finda a leitura, o presidente submeteu a discussão e votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. Passando todos presentes como sócios fundadores. Cumpridas as formalidades legais o Presidente declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA, determinando-se que procedesse a escrituração do Livro de Presença de Associados apondo a categoria e assinatura no respectivo livro. Atendida a determinação do Sr. Presidente, constatou-se a presença dos seguinte associados: Associado efetivo: Inês Terezinha




Zancan Gomes, já qualificada e Júlio César Borelli, brasileiro, casado, pintor, portador do RG nº 11.699.042 SSP/SP e do CPF nº 033.479.398-08 residente e domiciliado na Rua Padre Messias, 106 - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000 e Associados Colaboradores: Devanir Gomes, já qualificado e Márcio Hernandes Ferrareze, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. nº18.982.549 SSP/SP e do CPF nº126.530.088-74, residente e domiciliado a Rua Joao Picinato,400 Centro-Sales Oliveira-SP-CEP14660-000. Uma vez identificados os Associados, o Presidente determinou que procedesse a eleição dos membros da Diretoria com mandato nos termos do artigo 16 do estatuto. Procedida a eleição e apuração, foram eleitos para a Diretoria os seguintes membros: Diretor Presidente: Inês Terezinha Zancan Gomes, Diretor Vice-Presidente: Devanir Gomes, para Diretor Tesoureiro: Márcio Hernandes Ferrareze, Diretor Secretário: Júlio César Borelli. Em seguida procedeu-se a eleição para o Conselho Comunitário e após a apuração dos votos foram eleitos os seguintes Conselheiros Representantes: 1) Darcy Donizeti Araujo, brasileiro, casado, lavrador(Presidente Associação Moradores Conjunto Mário Orsi), portador do RG nº15.787.509 e CPF nº, 037.102.878-71 domiciliado na Avenida Mogiana,1.761 - Conjunto Mário Orsi - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000, 2) Márcia Elaine Ferrarese, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº22.442.904-8 e do CPF nº172.246.198-50, domiciliada na Rua Jose Vilela Nunes, 168- Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000, 3) Sidinei Goncalves ,brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº23.942.990-4 e CPF nº138.784.148-38, domiciliado na Rua Luis Guimarães, 176, - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000, 4) Roseli José Moreto Santos,



brasileira, divorciada, industriária, portadora do RG nº 23.538.388-0 e CPF nº174.443.018-75, domiciliado a Rua Ricardo Ruzzene, 307 - Jardim Alto Limpo - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000, 5)Margarida Goncalves Ramos , brasileira, casada ,do lar, portadora do RG nº14.020.022 e CPF nº262.879.188-96 domiciliado na Rua Verador Omar Rocha,240 - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000. Uma vez investidos de suas funções, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto o Presidente determinou que os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário tomassem posse imediata, assinando a presente ata e livros da Associação. Como ninguém quis fazer uso da palavra, o Presidente deu como encerrados os trabalhos e pediu a mim Secretário que lavrasse ata para que assinada pela Sra. Presidente e por mim Secretário, para que surta os efeitos legais.

 Sra. Margarida Gomes
Presidente

 _____
Secretário

SELO DE AUTENTICIDADE
REVISTA DE NOTAS
PIRMA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO LITE
NOTAS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO LITE
PRINCÍPIO DE SALES OLIVEIRA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

AI 5043992
Notas de Sra. Margarida Gomes e de Margarida Ramos

03 AGO 1998

UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO LITE
PRINCÍPIO DE SALES OLIVEIRA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Ar. Val. dos Santos
Oficial de Cartório
SALES OLIVEIRA - SP

Selo por verba Valor recebido por firma RG 089

SELO DE AUTENTICIDADE
REVISTA DE NOTAS
PIRMA

Ar. Val. dos Santos
Oficial de Cartório
SALES OLIVEIRA - SP

17 MAI 2000

Seis por verba Valor recebido por firma RG 071

"Válido sempre com o selo de autenticidade"

Andreas dos Santos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 33, DE 2002**

(Nº 966/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Evangélica Doulos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Evangélica Doulos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.439/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins-AM;
- 2 - Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã-SP;
- 3 - Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, na cidade de Matão-SP;
- 4 - Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco-SP;
- 5 - Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales”, na cidade de Jussari-BA;
- 6 - Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo, na cidade de Santa Rita do Pardo-MS;
- 7 - Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara-MS;
- 8 - Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu-SP;

9 - Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 - Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaina-PI;

10 - Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 - Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Régo - ABACANR, na cidade de Portalegre-RN;

11 - Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 - Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia-PR;

12 - Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 - Associação Comunitária de Louveira (ACL), na cidade de Louveira-SP;

13 - Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 - Associação Evangélica Doulos, na cidade de Colinas do Tocantins-TO; e

14 - Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 - APE - Associação Paz Educacional, na cidade de Descalvado-SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000.



EM nº 405 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada - Associação Evangélica Doulos, com sede na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 5366500002/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 408 DE 31 DE julho DE 2000.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000002/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Evangélica Doulos, com sede na Av. Amazonas nº 363 - Setor Rodoviário, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°03'42"S e longitude em 48°28'19"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

Redação extraída do Livro Ata nº 01 da Associação Evangélica *Doulos*, folhas nº 01 e 02 frente e verso.

Ata nº 01

Ata da sessão de fundação, eleição e posse da primeira Diretoria da Associação Evangélica *Doulos* de Colinas do Tocantins – TO.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 1998, às vinte horas na sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério SETA, sito à Rua Alfredo Nasser, 511 nesta cidade. A Associação Evangélica *Doulos* é uma entidade civil de assistência social, filantrópica, sem fins lucrativos. Reuniram-se em número legal, pessoas interessadas conforme lista de presença a seguir: Jurandi Oliveira Souza, Homero Fernandes Rosa, Cornélio Ribeiro de Sousa, Adonias Leandro de Sousa, Aloísio Alves Pereira, Jorge José Pereira, José Matias Pires, José Itamar Mendes de Sousa, Cícero Alves Bezerra, Gonçalo Pires dos Santos, José de Sousa Gomes, Joaquim da Cunha Pacheco, Daniel Mendes da Rocha, Luiz Carlos da Silva, Luiza Chaves da Luz Mendes, Raimundo Mendes Ribeiro, Eliene Bernardes de Oliveira, Raimunda Pereira de Brito, Marizete Maione Moreira, Marcos Gomes de Sousa, Geraldo da Cunha Pacheco, Antonio Carlos da Silva Machado, Raimunda Dias Silva Machado, Orlando Francisco Damas, Carlos Pinto Freire, Luci Alves da Silva, Luzia Gomes da Silva, Adailton Gomes da Silva, Waldoídes Mendes Santana, Rosenilto Alves Oliveira, Aristótelis Pereira Marinho, Maria de Jesus Moura Barbosa Silva, João Cabral da Silva, Elci Laureano Cardoso, Milton José Manoel, Francisca Neta Chaves da Luz Souza, José da Silva Resende, Walter Hugo Alves Martins, Nedi Maria Sobrinho Manoel, Selim Leandro Pires, Julimar da Costa Boaventura.

Na oportunidade o pastor Jurandi Oliveira Souza, pastor Presidente da Igreja supracitada, iniciou a reunião com oração. Em seguida colocou em pauta os assuntos a serem discutidos, sendo: Fundação da entidade, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da mesma. Foi discutido entre os presentes a importância da criação da Associação, com as finalidades: Promover a formação educacional, cultural, profissional, técnica, doméstica, musical e assistencial. Colocou os nomes dos candidatos em discussão, sendo a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Aristótelis Pereira Marinho

Vice Presidente – João Matias Pires

1ª Secretária – Raimunda de Fátima dos Santos Araújo Pires

2ª Secretária – Madalena Gomes de Souza
 1º Tesoureiro – Joaquim da Cunha Pacheco
 2º Tesoureiro – Rosenilto Alves de Oliveira

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente – Aristótelis Pereira Marinho
 Secretária – Raimunda de Fátima dos Santos Araújo Pires
 Conselheiros: Cornélio Ribeiro de Souza
 Antonio da Silva Benício
 Deusimar Lopes de Oliveira

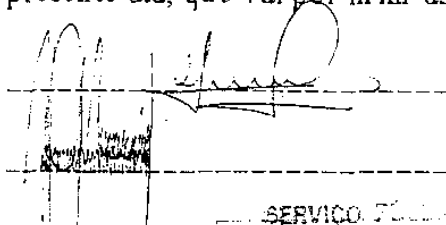
CONSELHO FISCAL

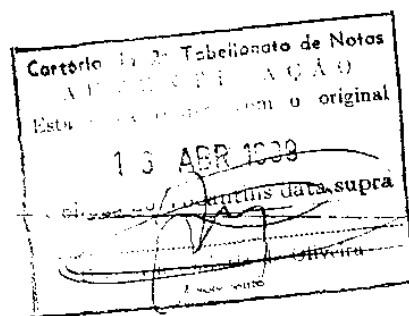
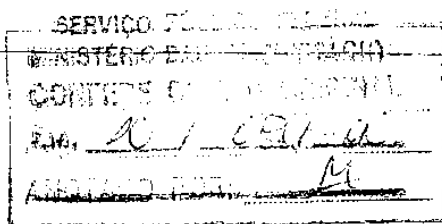
1º Conselheiro – José Matias Pires
 2º Conselheiro – Paulo da Silva Ribeiro
 3º Conselheiro – José de Sousa Gomes

SUPLENTE

1º Suplente – Simone da Silva Ribeiro
 2º Suplente – Maria Pereira da Silva
 3º Suplente – Divina Matias da Costa

Após, franqueou a palavra aos presentes para que pudessem discutir a respeito dos membros da chapa única apresentada. Feita a apreciação dos respectivos membros e estando todos de acordo, foram aclamados eleitos, sendo imediatamente empossados. Ficou também estipulado uma mensalidade para a manutenção desta Associação, sendo no valor de um por cento (1%) do salário mínimo vigente. Estando incluídos neste acordo todos os membros e associados, registrados no livro de registro de membros e associados. E para constar, eu, Luci Alves da Silva, nomeada para redigir a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais presentes.





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34, DE 2002**

(Nº 975/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá – ES a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.670/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 506, de 23 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Extremoz, na cidade de Extremoz-RN;
- 2 - Portaria nº 507, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, na cidade de Ouro Branco-RN;
- 3 - Portaria nº 508, de 23 de agosto de 2000 – Fundação Elizabete Elita de Lima, na cidade de Caraubas-RN;
- 4 - Portaria nº 510, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN, na cidade de Lagoa de Pedras-RN;
- 5 - Portaria nº 511, de 23 de agosto de 2000 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ametista do Sul-RS;
- 6 - Portaria nº 519, de 25 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP), na cidade de Mineiros do Tietê-SP;
- 7 - Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES, na cidade de Santa Maria de Jetibá-ES;
- 8 - Portaria nº 521, de 25 de agosto de 2000 – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, na cidade de Cacimba de Dentro-PB;
- 9 - Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge, na cidade de Macaé-RJ;
- 10 - Portaria nº 539, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM), na cidade de Muaná-PA;
- 11 - Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã, na cidade de Igaporã-BA; e
- 12 - Portaria nº 578, de 22 de setembro de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Pedreira, na cidade de Pedreira-SP.

Brasília, 9 de novembro de 2000.



EM nº 546 /MC

Brasília, 19 de outubro de 2000.

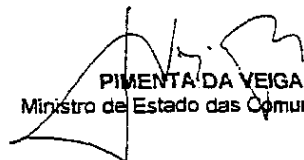
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES, com sede na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só : processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53660.000107/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 520 DE 25 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000107/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES, com sede na Avenida Frederico Grulke, nº 477 Centro, na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiente localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º01'10"S e longitude em 40º44'33"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Cooperativa Avícola de Santa Maria de Jetibá Ltda , realizada em terceira convocação às quatorze horas do dia seis de março de um mil novecentos e noventa e nove em sua sede social em Santa Maria de Jetibá – Espírito Santo. O presidente Sr. Argeo J. Uliana , verificando assinaturas no livro de presença constata que há quorum para iniciar os trabalhos , declara instalada a Assembléia Geral Ordinária e convida o atual Conselho de Administração , o Conselho Fiscal para compor a mesa. A seguir convida o conselheiro P. Willy Topfer para dirigir uma palavra de oração antes de iniciar os trabalhos. O Pastor Willy faz a oração agradecendo por todas as bênçãos derramadas sobre todos nós e pede que Deus continue nos iluminando , nos guiando e que o Espírito de Cooperação possa crescer sempre mais entre nós. Convido todo para em conjunto iniciarmos os trabalhos em nome do trino Deus que é Pai , Filho e Espírito Santo. A seguir o presidente Sr. Argeo convida o secretário para fazer a leitura do Edital de Convocação. Cooperativa Avícola de Santa Maria de Jetibá Ltda – Av. Francisco Schwarz , nº 88 – Santa Maria de Jetibá – ES – CGCMF 27.942.085/0001-83 Inscrição Estadual 080.205.01-1 Edital de Convocação. Convocação da Assembléia Geral Ordinária o Diretor Presidente da Coope-Avi – Cooperativa Avícola de Santa Maria de Jetibá Ltda , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Estatuto Social convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária , a ser realizada no dia 06 de março de 1999 às 12:00 (doze) horas , em sua sede social à Av. Francisco Schwarz nº 88 , em Santa Maria de Jetibá – ES , em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em Segunda convocação às 13:00 (treze) horas , com a presença da metade mais 01 (hum) dos associados , ou ainda em terceira convocação , às 14:00 (quatorze) horas , com a presença de no mínimo , 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : 01 – Prestação de contas dos órgãos de administração , acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a) Relatório da Gestão) Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/98. C) Demonstrativo das sobras apuradas. 02 – Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte. 03 – Destinação das sobras apuradas. 04 – Eleição dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração , que será realizado às 16:30 (dezesseis e trinta) horas , com hora prevista para término às 18:00 (dezoito) horas. 05 – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal , que será realizada também às 16:30 (dezesseis e trinta) horas com hora prevista para término às 18:00 (dezoito) horas. 06 – Fixação dos honorários , para a Diretoria Executiva e valores da Cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. 07 – Assuntos gerais de interesse social. Nota – Para efeitos legais e estatutários , declara-se que é de 907 (novecentos e sete) o número de associados desta Cooperativa nesta data. Santa Maria de Jetibá - ES 19 de Janeiro de 1999. Argeo João Uliana – Diretor Presidente. O presente edital de convocação foi amplamente divulgado através de circulars a todos os associados e afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa. A seguir o presidente Sr. Argeo passa ao primeiro item da ordem do dia fazendo a leitura do Relatório da Gestão. No decorrer da leitura faz comentários referente a cada tópico

esclarecendo tudo com a maior clareza não deixando dúvidas. No relatório apresentado consta a missão da Cooperativa, os agradecimentos, a introdução, as realizações período 1996 a 1998 e finaliza com a proposta para o ano de 1999 a 2000. Entre algumas principais metas constam – investimentos na Cafeicultura, ampliação fábrica de ração, loja no Ceasa, reforma loja da sede, abertura de loja em Afonso Cláudio, redução de custos de nossos produtos, e outras. Não havendo mais dúvidas por ambas as partes, o Sr. Argeo convida o Contador Laudelino Bono a fazer a apresentação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/98 e o demonstrativo das sobras apuradas. O contador inicia os trabalhos. A apresentação é feita através de data show, Sistema Integrado Computador. São apresentados vários gráficos mostrando com clareza os resultados obtidos. Tudo bem detalhado e de fácil entendimento mesmo para os mais leigos no assunto. Os detalhes e por menores foram esclarecidos na medida que foram surgindo as dúvidas. O contador disse que o Balanço Ativo, Passivo e as demonstrações não serão lidos na sua íntegra pois são tantos os números que não seríamos capazes de assimilar tudo. Só quem entende de contabilidade a fundo conseguiria acompanhar a leitura. Se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos. Concluindo deixa bem explicado que o valor das sobras apuradas é de R\$ 705.775,21 (Setecentos e cinco mil, setecentos setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Este é o saldo à disposição da A G O, e mais uma vez diz que sempre a Cooperativa está aí para esclarecer quaisquer dúvidas que alguém tiver. Finalizando agradece atenção dispensado e passa a palavra ao presidente Sr. Argeo. Este por sua vez convida todos os componentes da mesa a voltarem à mesa. Estêrlio Sebastião Colnago faz um breve comentário a respeito do balanço dos resultados obtidos dizendo que é através de um trabalho incansável e árduo conseguimos chegar aos resultados. Graças ao esforço de todos. O presidente Sr. Argeo convida o conselho fiscal para leitura do parecer. O conselho fiscal faz a leitura, sendo favorável a aprovação dos resultados apresentados. Tudo em conformidade com a legislação vigente. Tudo certo. O presidente Sr. Argeo agradece o conselho fiscal pelo seu fiel trabalho. A seguir o presidente solicitou ao plenário que indicasse, na forma de lei, um presidente “ad – hoc” para presidir a mesa durante a discussão e votação das cartas apresentadas pela administração, tendo sido sugerido e aclamado para assumir a direção dos trabalhos o associado Sr. Hans Gotthard Miertschink, o qual convidou para exercer o cargo do Secretário “ad – hoc” o associado Arno Kerckhoff. O presidente “ad – hoc” pergunta se alguém ainda gostaria de obter mais esclarecimentos, se alguém tem ainda alguma dúvida. Não havendo nenhuma dúvida o presidente “ad – hoc” coloca em votação aprovação do balanço e demonstrativos. Aprovado por unanimidade. A seguir agradece a aprovação e convida o presidente Sr. Argeo e demais membros do conselho para reassumirem os trabalhos. Sr. Argeo assume os trabalhos e pergunta ao plenário se as sobras deverão ser retidas ou incorporadas ao capital social. Por unanimidade o plenário aprova que as sobras deverão ser incorporadas ao capital. Pergunta também se os juros deverão ser retidos e pagos ou incorporados ao capital social. Todos aprovam que também os juros deverão ser incorporados ao capital social. Sendo aprovado por unanimidade a in-

corporação das sobras e juros ao capital social, o capital desta cooperativa passa a ser de R\$ 2.215.723,33 (dois milhões , duzentos e quinze mil , setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) composto de: capital anterior R\$ 1.430.228,74 (hum milhão , quatrocentos e trinta mil , duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) mais R\$ 705.775,21 (Setecentos e cinco mil , setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) referente as sobras apuradas em 1998 , mais R\$ 81.803,28 (oitenta e um mil , oitocentos e três reais e vinte e oito centavos) referente juros sobre capital integralizado em e até 1998 , menos restituição de capital aos demitidos em 1998 no valor de R\$ 2.083,90 (dois mil , oitenta e três reais e noventa centavos). A tempo – plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte – o presidente Sr. Argeo faz a leitura da proposta de plano: completar os equipamentos para café e construção de armazém ; adquirir , montar uma nova fábrica de rações ; adquirir uma loja no Ceasa , afim de comercializar nossos produtos ; concluir a reforma da loja sede ; abrir uma filial em Afonso Cláudio ; procurar diminuir custos de nossos produtos para os associados ; estudar a viabilidade de montarmos nosso próprio lavador de carros. Sr. Argeo faz comentários a respeito do plano dizendo que estas são algumas das atividades que pretendemos trabalhar. Existem muitas outras ainda. Vamos fazer o possível para melhorarmos sempre mais o atendimento aos nossos associados. A seguir vamos passar ao quarto item da ordem do dia - eleição dos componentes da diretoria executiva e do conselho de administração. Em conformidade com o novo estatuto o comitê especial para assuntos eleitorais deverá , entre outras atribuições , coordenar e presidir o processo eleitoral – Art. 32 letra F. O presidente Sr. Argeo convida os membros do comitê especial para Assuntos Eleitorais para assumirem os trabalhos. Nélio Espíndula comunica que foram nomeados e empossados na reunião dos membros do conselho de administração no dia 19 de janeiro de 1999 os seguintes associados para comporem o comitê especial para Assuntos Eleitorais – Arno Potratz , Ademar Belz , Henrique Ervin Miertschink , David Raasch , e Nélio Espíndula para o mandato de um ano conforme prevê o Art.32 parágrafo único do Estatuto Social , bem como o Art.32 , Art.33 , Art.34 e Art.35 onde constem todas atribuições do Comitê Especial para Assuntos Eleitorais. Em atendimento aos artigos mencionados Nélio Espíndula comunica fazendo a leitura do Registros de Candidatos conforme lavrado na página dois – Nós abaixo assinados membros do Comitê Eleitoral da Cooperativa Avícola de Santa Maria de Jetibá Ltda – Coope-Avi , nomeados pelo conselho de administração , recebemos e registramos a seguinte chapa para compor a Diretoria para o mandato 1999 a 2002. Para Presidente: Argeo João Uliana ; para Vice – Presidente: Fábio Moura Passos ; para Secretário: Sigmar Miertschink ; para Conselheiros: Adolfo Kruger , Arcílio Agner , José Roberto Cunha Viana , Levi Espíndula , Manfredo Kruger e Tabajara Ribeiro de Oliveira Júnior. Para Conselho Fiscal Membros Efetivos – Theodoro Berger , Izidoro Boldt e Willy Topfer ; Membros suplentes – Dônio Gonçalves , Arlindo Repke e Argeo Zumach. Observando que não há impedimento legal conforme determina o estatuto social em seus artigos 32 e 33 consideramos aptos a concorrerem a eleição. Santa Maria de Jetibá em 04 de fevereiro de 1999

Henrique Ervin Miertschink , Arno Pöträtz , Ademar Belz , Nélio Espíndula e David Raasch. Nélio Espíndula faz leitura de algumas qualificações dos candidatos acima para que o plenário analise bem a chapa apresentada. Como não foi registrada outra chapa , Nélio pede ao plenário para se manifestar caso alguém queira algum esclarecimento a mais. Algumas manifestações surgiram , mas todas esclarecidas sem maiores problemas. Houve questionamento se o conselho fiscal deveria ou não ser votado junto com o conselho de administração. Depois de várias colocações e amplamente discutido no plenário a maioria decidiu que a votação deverá acontecer assim como a chapa foi apresentada. Uma votação apenas. Sendo assim Nélio Espíndula convida o plenário para votarem favorável ou contra a chapa apresentada , devidamente registrada. Colocada em votação , a chapa apresentada foi aprovada por unanimidade e isto por aclamação. Nélio convida a diretoria para assumir os trabalhos. O presidente Sr. Argeo assume os trabalhos agradecendo ao Comitê Eleitoral pelo trabalho realizado desde o início até este momento. Tudo realizado perfeitamente em conformidade com o estatuto social. Sr. Argeo convida a diretoria eleita para tomar parte à mesa. Agradece a todos pela votação favorável e diz que se sente muito emocionado e feliz pois mais uma vez os associados demonstraram que confiam no trabalho da diretoria. Aproveita também para agradecer os que nesta data deixam os seus colegas , que foi muito importante a participação ativa de todos e espera que mesmo não estando na diretoria possamos sempre contar com a ajuda de todos. Após estas palavras , franqueia a palavra. Várias pessoas falaram. Entre elas destacamos as palavras do associado Hans G. Miertschink que foi gerente desta Cooperativa no início onde ele diz que quando a Cooperativa iniciou , a maioria não confiava no sistema , mas graças ao esforço incansável de todas as diretorias , se conseguiu reverter este quadro e podemos assim notar que a Cooperativa é solução. Parabéns a todas as diretorias pela incansável luta. Deseja que Deus continue iluminando e guiando a atual diretoria recém eleita e as que hão de vir. A seguir Sr. Argeo passa ao item 06 da ordem do dia – fixação de honorários para diretoria executiva e valores da cédula de presença para os componentes do conselho de administração e do conselho fiscal. Sr. Argeo faz algumas colocações a respeito do trabalho até hoje realizado. Fala também que em conformidade com o estatuto e hoje eleitos , temos dois conselheiros a mais que deverão ser remunerados. Convida ao plenário para se manifestar. Ninguém se manifestando convida o atual membro do conselho fiscal para levar uma proposta da diretoria aos associados , conselho membro efetivo Pastor Willy Topfer. Pastor Willy coloca desde 1996 a diretoria nunca exigiu um aumento , sempre ficou decidido aquilo que os sócios aprovaram e isto quer dizer que sempre ficou o mesmo valor. Apenas o presidente teve seus honorários aumentados de quinze para dezoito salários mínimos em 1998 , por ele estar a disposição o tempo integral na Cooperativa. A proposta que está sendo apresentada é de que a diretoria tenha um aumento de cinquenta por cento isto em função dos resultados apresentados. Para que a Assembléia possa Ter uma idéia dos valores vamos dizer os valores. Até agora o presidente ganhará R\$ 2.340,00 , o vice – presidente R\$ 390,00 , o secretário R\$ 390,00 , os demais conselheiros R\$ 130,00 e o conselho fiscal R\$

130,00 por mês . isto se reunindo. A proposta que apresentamos é de que o presidente passe a ganhar R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) o vice – presidente R\$ 585,00 (quinhentos oitenta e cinco reais) o secretário R\$ 585,00 (quinhentos oitenta e cinco reais) cada diretor conselheiro R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais) os demais conselheiros R\$ 195,00 (cento noventa e cinco reais) e os membros do conselho fiscal efetivos também R\$ 195,00 (cento noventa e cinco reais) por mês quando se reunirem. Convém salientar que todos os valores são brutos. Tabajara explica que o total de honorários proposta representa 0,84% sobre o faturamento atual. Pastor Willy pergunta se alguém gostaria de falar alguma coisa , fazer uma outra proposta. Todos tem liberdade de fazer suas colocações. Quem quiser falar deve falar aqui , hoje , agora. Pastor Willy coloca quem concorda com o aumento de cinquenta por cento para os cargos existentes até hoje e o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada diretor conselheiro – num total de três que queira então se levantar declarando assim seu voto favorável à proposta apresentada. A maioria aprovou a proposta. Tivemos dois votos contra e sete abstenções. O presidente Sr. Argeo agradece o apoio de todos. Comunica e pede aos associados para lerem o estatuto , pois o estatuto é a bíblia do associado. Todos devemos conhecer a fundo nossos direitos e deveres. A seguir passaremos aos dados da diretoria nesta assembléia. Diretor Presidente – Argeo João Uliana, brasileiro , casado , filho de José Uliana e Eugênia Cabral Uliana , nascido na data de 28 de maio de 1934 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES , portador do C.I nº 79.084 SSP – ES e CPF nº 086.434.157-15 , residente à rua principal s/n – Baixo São Sebastião , Santa Maria de Jetibá – ES ; Diretor Vice – Presidente – Fábio Moura Passos , brasileiro , casado , filho de Waldimiro Passos e Maria Moura Passos , nascido na data de 22 de fevereiro de 1963 , natural de Vitória – ES , portador da C.I 548.873 SSP- ES e CPF 775.012.507-82 ES , residente a rua Hermann Miertschink, 10 – centro – Santa Maria de Jetibá – ES ; Diretor – Secretário – Sigmar Miertschink , brasileiro , casado , filho de Hermann Miertschink e Luiza Kerckhoff Miertschink , nascido na data de 15 de junho de 1954 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES , portador da C.I 232.264 SSP-ES e CPF 342.438.447-04 residente à rua Hermann Miertschink , 246 , centro – Santa Maria de Jetibá – ES ; Conselheiros Administradores – Sr. Levi Espíndula , brasileiro , casado , filho de Dalmácio Espíndula e Clara Tesch Espíndula , nascido na data de 21 de setembro de 1950 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES , portador da C.I 205.851 – SSP- ES e CPF 324.894.477-34 , residente em Rio Lamego – Santa Maria de Jetibá – ES ; Tabajara Ribeiro de Oliveira Júnior , brasileiro , separado judicialmente , filho de Tabajara Ribeiro de Oliveira e Myriam Loureiro Ribeiro de Oliveira , nascido na data de 24 de julho de 1960 , natural de Vitória – ES , portador da C.I 234.219-ES e CPF nº 656.539.477-68 , residente na Av. da Penha s/n – Santa Teresa – ES ; José Roberto Cunha Viana , brasileiro , casado , filho de José Ramos Viana e Maria Madalena Cunha Viana , nascido na data de 06 de novembro de 1963 , natural de Itabira – MG , portador da C.I M2883780 e CPF 800.505.306-15 residente na rua dos Evangélicos ,45 – centro – Santa Maria de Jetibá – ES ; Manfredo Kruger , brasileiro , casado , filho de Alberto

Kruger e Lúcia Lemke Kruger , nascido na data de 22 de setembro de 1956 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES , portador da C.I 325.271 SPTC – ES e CPF 450.440.907-00 , residente a Rod. Dr. Afonso Schwab – São Sebastião de Baixo – Santa Maria de Jetibá – ES; Arcílio Agner , brasileiro , casado , filho de Oscar Agner e Delfina Agner , nascido na data de 13 de novembro de 1952 , natural de Pancas – estado do Espírito Santo portador da C.I 194.993 SSP/ES e CPF 328.204.297-34 , residente a rua Principal s/n – São João de Garrafão – Santa Maria de Jetibá – ES ; Adolfo Kruger , brasileiro , casado , filho de Július Kruger e Emília Bold Kruger , nascido na data de 20 de abril de 1948 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES , portador da C.I 260.471 – SSP – ES e CPF 450.180.577-34 , residente à rua Principal s/n – São Sebastião de Belém – Santa Maria de Jetibá – ES ; Conselho Fiscal : Theodoro Berger , brasileiro , casado , filho de Ricardo Berger e Maria Berger , nascido na data de 25 de outubro de 1946 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES , portador da C.I 156.139 – SPTC – ES e CPF nº 568.489.867-04 , residente à Rod. Dr. Afonso Schwab s/n – Baixo São Sebastião – Santa Maria de Jetibá – ES; Izidoro Boldt , brasileiro , casado , filho de Humberto Boldt e Florinda Kruger Boldt , nascido na data de 26 de novembro de 1947 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES , portador da C.I 163.343 SSP/ES e CPF 343.249.337-15 , residente na rua Henrique Potratz s/n – centro – Santa Maria de Jetibá – ES ; Willy Topfer , brasileiro , casado , filho de Leopoldo Gerhardt Topfer e Emília Klein Topfer , nascido na data de 06 de outubro de 1958 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES , portador da C.I 1009614999 SSP/ES e CPF 297.067.180-87 residente à rua Projetada s/n – Alto São Sebastião – Santa Maria de Jetibá – ES. Os membros acima mencionados são do conselho fiscal efetivo. A seguir membros do conselho fiscal suplentes : Dório Gonçalves , brasileiro , casado , filho de Antônio Gonçalves e Anna S. Gonçalves , nascido na data de 24 de julho de 1938 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES portador da C.I 190.421 SSP/ES e CPF 117.178.687-68 residente à rua Principal s/n – Rio Lamego – Santa Maria de Jetibá – ES ; Argeo Zumach , brasileiro , casado , filho de Henrique Zumach e Dalila B. Zumach , nascido na data de 29 de dezembro de 1965 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES portador da C.I 599.140 SSP/ES e CPF 873.563.177-53 residente na rua Principal s/n – Rio Das Pedras – Santa Maria de Jetibá – ES e Arlindo Repke , brasileiro , casado , filho de Eduardo Alberto Gustavo Repke e Frieda Schrede Repke , nascido na data de 19 de janeiro de 1957 , natural de Santa Maria de Jetibá – ES portador da C.I 835.229 SPTC- ES e CPF 717.449.987-00 residente à rua Principal s/n – São Luiz Santa Maria de Jetibá – ES. A seguir o presidente passa ao item 07 da ordem do dia – assuntos gerais de interesse social – Arno Potratz pede a palavra e parabeniza a administração da Cooperativa. Diz que é um dos sócios fundadores , um dos dez primeiros. Está feliz que a Cooperativa evoluiu muito. Gostaria de deixar uma sugestão , uma idéia para que a diretoria na gestão 1999 a 2002 se preocupasse também com o lado social. Quem sabe poderia ser construída uma área de lazer para os associados. Hoje não se tem uma área de lazer em Santa Maria. Está área para todos os associados , tanto para festas de casamento , aniversário e outras. O presidente Sr. Argeo diz que já pensa-

mos nesta possibilidade , porém nos faltam recursos. Quem sabe se a maioria dos associados apoiarem esta idéia e nos ajudarem , isto poderá sair breve. Na verdade todos devemos ter o momento de lazer , de descanso e descontração. Arno Kerckhoff pede a palavra e diz que num determinado momento se fez menção de que a nossa Cooperativa dentro do estado deve ser uma das que apresentou melhores resultados. Arno diz que a nossa Cooperativa e a de São Gabriel foram as únicas que apresentavam resultados positivos. Na área agropecuária se diz feliz por ser um associado e também ter participado como presidente durante doze anos para o crescimento da Coope-Avi. Parabeniza a diretoria que hoje é reeleita pelo trabalho sério durante o período 1996 a 1998 e deseja que possa continuar tendo êxito no trabalho desta Cooperativa. Parabeniza todos os associados que nós temos. Cooperativa se faz com participação. Participar da Coope-Avi , da Cooperativa de Crédito Rural (SICOOB) e quem tem filhos na idade escolar , porque não ser sócio da Cooperativa Educacional. Arno diz que por duas vezes foi colocado nos relatórios da Coope-Avi o nome do Sicoob como banco. Pede que não fosse citado como banco nos futuros relatórios pois não somos banco e sim uma Cooperativa de Crédito Rural. Fredolim Boldt pede a palavra – diz que gostaria de falar em nome dos agricultores. Diz que a nossa Cooperativa não é só Avícola mas também Agrícola ou quem sabe é uma Cooperativa Mista. Diz que nós todos , deveríamos fazer um manifesto , pois com a elevação do dólar o setor agrícola é o que mais está sofrendo. A especulação é absurda. Os insumos estão sendo majorados sem limite. Nada está sendo majorado mais que os produtos usados na avicultura e ou agricultura. Deveríamos fazer um manifesto e quem sabe partindo da Cooperativa – O presidente Sr. Argeo pede ao plenário que aqueles que aprovam que a Cooperativa deve encabeçar um manifesto junto às autoridades competentes queiram se levantar. Todos se levantam e aprovam à idéia do Fredolim Boldt. O associado Sigmund Berger pede a palavra colocando para a diretoria se não há possibilidade de se contratar mais um agrônomo , pois muitas vezes já precisou de um e sempre estão ocupados e assim não consegue resolver os problemas. O presidente Sr. Argeo diz que é positivo a colocação e que já estamos analisando o caso. Sabemos que cada vez mais se planta verduras e sendo assim cada vez mais agrônomos são necessários. Dentro de breve a Cooperativa de Crédito terá um agrônomo e quem sabe poderá ser feito uma parceria com a Coope-Avi e assim atendermos sempre melhor nossos associados. O presidente coloca como último assunto, a possibilidade quem sabe , de recebermos recursos financeiros e imóveis do governo do Estado do Espírito Santo e gostaria de saber do plenário se a Assembléia autoriza o recebimento , bem como também assinatura de convênio. Após explicações, a assembléia autorizou a diretoria a receber recursos financeiros e imóveis do Estado do Espírito Santo bem como assinar convênios. O presidente Sr. Argeo solicita a formação de uma comissão para junto com a diretoria aprovar e assinar esta ata. Solicita o mínimo de dez associados. Se prontificaram para fazer parte desta comissão: Aurélio Espíndula , Arno Potratz , Ademar Belz , Waldemar Lettke , Hermínio Kruger , Arno Kerckhoff , Jair Bergamashi , Arlindo Repke , David Raasch , Willy Topfer, Sigmund Berger. Após a formação da comissão , o presidente esclarece que a ata poderá ser assinada por outros associados que queiram fazê-lo. Não havendo mais nada a ser tratado nesta Assembléia , o presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a Assembléia Geral Ordinária às 18:50 (dezoito e cinqüenta) horas , do que eu , Sigmar Miertschink , secretário , lavrei a presente ata e que vai assinada por mim e pelos demais na forma estatutária.

Esta Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Santa Maria Jetiba, 12 de abril de 1999


 ARGEO JOÃO ULIANA
 DIRETOR PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2002**

(Nº 979/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 496, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.660/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Exceências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 492, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, na cidade de Bandeirantes-MS;
- 2 - Portaria nº 493, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária Cultural de Bálsamo, na cidade de Bálsamo-SP;
- 3 - Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina, na cidade de Santa Albertina-SP;
- 4 - Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000 - Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, na cidade de Capivari-SP;
- 5 - Portaria nº 496, de 23 de agosto de 2000 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, na cidade de São Miguel dos Campos-AL;
- 6 - Portaria nº 497, de 23 de agosto de 2000 - Associação Divina Providência de Amaro Social e Cristão, na cidade de Brumado-BA;
- 7 - Portaria nº 498, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária Engenheiro Arcovorde-ACENAVE, na cidade de Condado-PB;
- 8 - Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA;
- 9 - Portaria nº 500, de 23 de agosto de 2000 - Associação dos Amigos da Cultura de Colinas, na cidade de Colinas-MA;
- 10 - Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, na cidade de Anicuns-GO;
- 11 - Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz, na cidade de Várzea da Roça-BA;

12 - Portaria nº 503, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária de Base do Município de Cariús - ABC, na cidade de Cariús-CE;

13 - Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000 - Associação Comunitária Amargosa, na cidade de Amargosa-BA; e

14 - Portaria nº 505, de 23 de agosto de 2000 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, na cidade de Catalão-GO.

Brasília, 13 de novembro de 2000.



EM nº 529 /MC

Brasília, 19 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, com sede na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

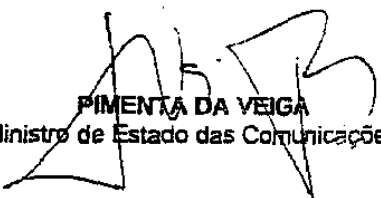
2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000380/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 496 DE 23 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000380/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, com sede na Rua Bernardo Lopes, s/nº, Bairro Centro, na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º46'48"S e longitude em 36º05'44"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

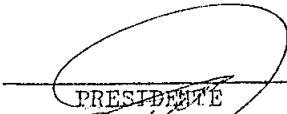
Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

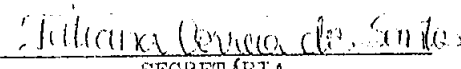
ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 1997 (um
 cento e noventa e sete), nas dependências da Associação do Banco do Brasil, São Miguel dos Campos (AL), às 20:00h (vinte horas), reuniu-se um grupo de amigos, alguns deles com experiência em trabalho social, com objetivo de fundar uma associação que, legalmente constituída, viesse, de acordo com as leis em vigor, implantar em nossa cidade uma entidade que lute de fato e de direito por uma entidade comunitária local. O Sr. Cícero Novais tocou a frente dos trabalhos, convidando Tatiana Correia dos Santos para secretariar a reunião. Em meio às discussões e sugestões, ficou decidido que, a partir de então considera-se criada a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que tem como meta desenvolver e democratizar os meios de comunicação social, de cultura, esporte e lazer em nossa cidade. Em seguida, após ter sido criado o estatuto da entidade, ora fundada, foi lido pelo Sr. Cícero Novais, e posto em votação, todos os artigos e parágrafos que formam o mesmo Estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade e adiante transcrito em sua íntegra. Em seguida, atendendo os princípios estatutários, todos os presentes optaram pela apresentação de chapas, para que a partir dali a chapa eleita tivesse a frente dos interesses da Associação. Todos usaram da palavra, chegando ao consenso de que apenas uma (01) chapa disputaria os votos dos fundadores, e que tomaria posse de imediato para dirigir a entidade por 04 (quatro) anos, com direito a reeleição. A chapa eleita por unanimidade ficou assim constituída: Presidente - Cícero Novais; Vice-Presidente - José Benedito Alves; Tesoureiro - Jerônimo Ferreira da Silva; Diretor Administrativo - Tatiana Correia dos Santos; Diretor de Comunicação - José Expedito dos Santos; Diretor de Cultura - Marcus Robson Nascimento Costa; Diretor de Esporte - José Monteiro Falcão; Conselho Fiscal - Clovis Deodato dos Santos, José Alves da Silva, Manoel Lopes Filho. Depois de empossada a chapa, foi decidido o pagamento por todos os sócios fundadores e futuros, de uma mensalidade de R\$ 1,00 (um real) para manutenção e custeio dos serviços da referida entidade. Cumprimentando-se todos, jurando cumprir o estatuto.



 PRESIDENTE

Cícero Novais



 SECRETÁRIA

Tatiana Correia dos Santos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 36, DE 2002**

(Nº 983/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000, que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.689/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000 – Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC, na cidade de Aquiraz-CE;

2 - Portaria nº 541, de 14 de setembro de 2000 – Associação Movimento Rádio Comunitário Paixão FM, na cidade de Pardinho-SP;

3 - Portaria nº 542, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tangará - ACCCT, na cidade de Tangará-RN;

4 - Portaria nº 543, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Filhos e Amigos de Cameta - ASFIAC, na cidade de Cameta-PA;

5 - Portaria nº 544, de 14 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ADCC, na cidade de Castelo do Piauí-PI;

6 - Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Pirapozinho, na cidade de Pirapozinho-SP;

7 - Portaria nº 546, de 14 de setembro de 2000 – Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, na cidade de Arapiraca-AL:

8 - Portaria nº 547, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu, na cidade de Aracatu-BA:

9 - Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, na cidade de Varzedo-BA:

10 - Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, na cidade de Condeúba-BA:

11 - Portaria nº 550, de 14 de setembro de 2000 – ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitário de Inhambupe, na cidade de Inhambupe-BA:

12 - Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Parque Amazônia, na cidade de Goiânia-GO:

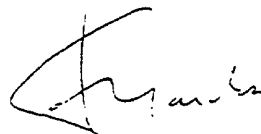
13 - Portaria nº 552, de 14 de setembro de 2000 – Associação Cultural, Beneficente e Comunitária de Vargem Grande, na cidade de Vargem Grande-MA:

14 - Portaria nº 554, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária de Irupi FM, na cidade de Irupi-ES:

15 - Portaria nº 555, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, na cidade de Arara-PB: e

16 - Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão, na cidade de Riachão-MA.

Brasília, 14 de novembro de 2000.



EM nº 561 /MC

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Conselho Comunitário do Ceará - CONSEC, com sede na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002928/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 538 DE 14 DE setembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002928/98, resolve:

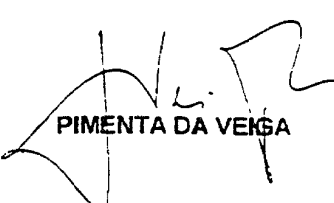
Art. 1º Autorizar o Conselho Comunitário do Ceará - CONSECC, com sede na Rua Jader do Carvalho, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º54'10"S e longitude em 38º23'30"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

**COPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
DA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO DO
CONSELHO COMUNITARIO DO CEARÁ - CONSEC**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 19 horas, na sede provisória do Conselho localizada na CE 025 s/n, no Município do Aquiraz, reuniram-se de livre e espontânea vontade, ~~os membros da localidade~~ com o objetivo de constituir um Conselho Comunitário, para fins de organização comunitária ali residente, com vistas à defesa de seus interesses bem como reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida. Foi aclamado para presidir a Assembléia, o Sr José Rogério Freitas de Araújo, que aceitando a incumbência, convidou a mim Adriano Félix da Costa para secretariar os trabalhos, ficando assim, composta a mesa. O Sr. Presidente, declarou a importância desse momento para a Comunidade. Em seguida, realizou-se a eleição para preenchimento dos cargos sociais, concorrendo apenas uma Chapa, ficando assim denominada: **CHAPA Única: PRESIDENTE JOSÉ EDSON FURTADO, VICE-PRESIDENTE FATIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE, 1º SECRETÁRIO ADRIANO FÉLIX DA COSTA, 2º SECRETÁRIO NELSON FERREIRA FAHEINA, 1º TESOUREIRO IVO ORLANDO FAÇANHA SÁ, 2º TESOUREIRO PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA, CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOSÉ FLAVIO FREITAS, JOSÉ ROGÉRIO DE FREITAS ARAÚJO, SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS DAMIANS DA SILVA, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA.** A eleição se deu por aclamação. Os eleitos foram no ato empossados, passando a Assembléia a ser dirigida pelo Presidente eleito, qual em breves palavras agradeceu a sua eleição, bem como a confiança nele depositada e em seus companheiros eleitos nesta oportunidade. Em seguida, o Presidente convocou a todos para discutir os Capítulos e Artigos do Projeto de Estatuto Social que irá reger os trabalhos do Conselho como um todo. Terminada a leitura foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes, valendo tal decisão como demonstração da vontade livre de constituir o Conselho. Em seguida o Presidente convocou toda a Diretoria e Conselho Fiscal para assinarem o Estatuto Social, declarando assim constituído o Conselho Comunitário do Ceará - CONSEC, que se reger-se-á pelo Estatuto aprovado nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Presidente **JOSÉ EDSON FURTADO**

REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE AQUIRAZ
CARTÓRIO SALES BEZERRA
Av. Sen. Virgílio Leira, 313 - J. da
Praça - Aquiraz - Ceará - CEP: 61.100-000
Fone: (0xx85) 247-2232 - Fortaleza

02/AGO 2000

Bele. MARIA ELENIR LIMA SALES - Tit. Jar

Válido somente com selo de autenticidade.

SELO DE AUTENTICIDADE
CONSEC - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 0692 - TJ

AC 362947

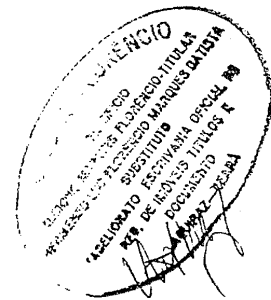
deu por encerrada a Assembléia Geral e EU, ADRIANO FÉLIX DA COSTA lavrei a presente Ata, qué dato e que em seguida será lida, aprovada, e assinada por todos os membros da Diretoria eleita. - Aquiraz, 01 de outubro de 1998 (AS) JOSÉ EDSON FURTADO, FATIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE, NELSON FERREIRA FAHEINA, IVO ORLANDO FAÇANHA DE SÁ, PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA, JOSÉ FLÁVIO FREITAS, JOSÉ ROGERIO FREITAS DE ARAÚJO, ADRIANO FÉLIX DA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DA SILVA, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA

Era o que realmente continha na presente ata para aqui fielmente trasladada. Eu, Adriano Félix da Costa 1ª Secretario, dato e assino com visto do Presidente

Adriano Félix da Costa
1º SECRETÁRIO

[Signature]
PRESIDENTE

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 18/10/98



SELO DE AUTENTICIDADE

AB 778753

CARTÓRIO FLORÊNCIO DE SOUSA ALMEIDA
AQUIRAZ - CE
FONES: 301 2291 - 301-2015

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi apresentado para registro no Cartório sob o nº 1164, às pag 023, livro A-233-370, livro B-1, fls. 148/15, Registro Integral de Atos e Documentos, Dou fe, Aquiraz 09 novembro 1998

Ass. Adriano Félix da Costa
ALCO F. MARTINS LER MOU - TIFULAR
SUBSTITUTOS - HERMENEILO FLORÊNCIO MARQUES BATISTA E BE. ADRIANO FELIX DA COSTA

REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MUCURIBE
CARTÓRIO SALES BEZERRA
Av. São Virgílio Taesra, 318, Lote 01
Fone (0485) 747-2332 - Fortaleza-CE

Autentico a presente cópia reprográica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fe. Fortaleza.

02 AGO. 2000

Be. MARIA ELENIR LIMA SALES
Válido somente com selo de autenticação

SELO DE AUTENTICIDADE
PROREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Plowmento nº 0697 - TJ

AC 362948

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 2002**

(Nº 990/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Alegre, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;
- 2 - Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 3 - Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;
- 4 - Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;
- 5 - Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;
- 6 - Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;
- 7 - Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;
- 8 - Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;
- 9 - Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;
- 10 - Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;
- 11 - Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;
- 12 - Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutai – GO;
- 13 - Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;
- 14 - Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 - Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEIO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 - Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 - Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena - FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 - Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 - Associação Rádio Comunitária Campestre - FM, na cidade de Campestre – AL;

19 - Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, “ACRED - Elias Fausto”, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 - Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM - AMCRP/FM, na cidade de Conchas -- SP;

21 - Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 - Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 - Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 - Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 - Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 - Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000.

EM nº 206 /MC

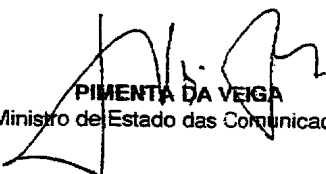
Brasília, 19 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, com sede na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000126/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente.


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 181 DE 16 DE maio DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000126/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, com sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

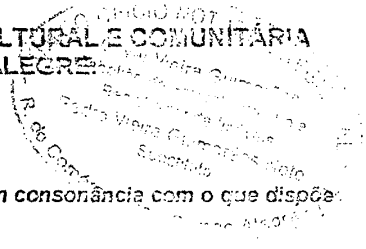
Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º47'11"S e longitude em 36º21'05"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE CAMPO ALEGRE



Alterada através da Assembleia Geral ocorrida em 28/02/00, em consonância com o que dispõe o caput do art. 33 do presente Estatuto.

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO - OBJETIVO**

Art. 1.º - A Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, fundada em 10 de setembro de 1998, com sede na Rua do Comércio, s/n.º, Centro, Campo Alegre, Alagoas, é uma sociedade civil de direito privado e de caráter filantrópico, com o objetivo de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, operando em frequência modulada de baixa potência e cobertura restrita ao município de Campo Alegre, Alagoas, de acordo com os preceitos da Lei n.º 4.117 de 27 de agosto de 1962, modificado pelo Decreto-Lei n.º 236 de 28 de janeiro de 1967, regulamentado pela Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais, com foro na cidade de Campo Alegre - AL e com duração por tempo indeterminado;

I - O serviço da Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, obedecerá aos preceitos do Art. 223 da C.F./88;

II - Esta Associação será regida por este estatuto e pelo regimento interno, bem como pela legislação supra mencionada;

CAPÍTULO II

Art. 2.º - O serviço da Rádio Comunitária, tem por finalidade o atendimento à Comunidade beneficiada com vistas à:

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- III. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
- IV. Prestar serviço de utilidade pública, integrando os serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- V. Permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível;
- VI. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional urgente.
- VII. Promover debates, com o objetivo de que haja um avanço dos projetos comunitários.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 3.º - A Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, compõe-se de:

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, 60 - Campo Alegre/AL
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original aqui reproduzida, dou fé da verdade.
Em Test*..... de.....
Campo Alegre, 28 de fevereiro de 2000.
.....
PEDRO VIEIRA GUIMARÃES
Oficial do Reg. de Tit. e Documentos
PEDRO VIEIRA GUIMARÃES NETO
Substituto

- II. Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- III. Responder em juízo pela entidade;
- IV. Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- V. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente Executivo;

- I. Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com funções coletivas;
- II. Substituir o Presidente, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando funções, sem acumular o seu direito a voto.

Art. 12 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- I. Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- II. Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- III. Manter o cadastro de associados atualizado;
- IV. Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 13 - Compete ao Segundo-Secretário:

- I. Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. Substituir o Primeiro-Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 14 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I. Manter sob o seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- II. Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- III. Apresentar os balancetes à Diretoria;
- IV. Assinar juntamente com o presidente, os cheques para pagamentos contas diversas da entidade.

Art. 15 - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- I. Participar ativamente das reuniões de Diretoria com as suas funções coletivas;
- II. Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16 - O Conselho Fiscal, será eleito igualmente com a Diretoria Executiva, com mandato de igual período, podendo também ser reconduzido, será composto pelos cargos a seguir:

- I. Presidente;
- II. Relator de Contas;
- III. Secretário Geral;
- IV. Dois Suplentes.

Art. 17 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Reunir semestralmente e sempre que se fizer necessário para apreciar e dar parecer às contas da diretoria;

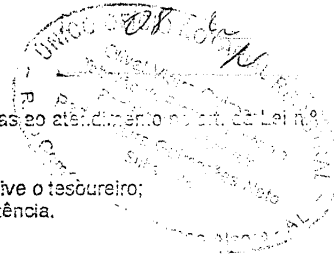
UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, 60-Campo Alegre/AL

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original aqui reproduzida, dou fé e verdade. Em Teste..... de..... de.....

Campo Alegre..... de..... de.....
OLIVAL VIEIRA GUIMARÃES
Oficial do Reg. de Tit. e Documentos
PEDRO VIEIRA GUIMARÃES NETO
Substituto

- 1521/96;
- II. Acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do art. da Lei n.º
 - III. Convocar a AGE;
 - IV. Convocar os diretores para esclarecimentos, inclusive o tesoureiro;
 - V. Exercer outros atos compatíveis com a sua competência.



DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 18 - O Conselho Comunitário será instituído por um período indeterminado, tendo como membros, representantes de entidades da comunidade local, como associações de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que, legalmente constituída.

Art. 19 - Compete ao Conselho Comunitário:

I - Acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4.º da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 20 - Nenhum dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, receberá proventos, seja de qualquer espécie, prestando seus serviços gratuitamente em nome da comunidade.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

Art. 21 - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária Campo Alegre FM, qualquer pessoa, independentemente de cor, raça, sexo, condição, desde que concorde com o presente estatuto.

Art. 22 - São direitos dos Associados:

- I. Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- II. Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse da toda comunidade;
- III. Ter acesso a quaisquer documentos oficiais da entidade, inclusive cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o objetivo, mediante solicitação, por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria.
- IV. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios.

Art. 23 - São considerados associados à Rádio Comunitária Campo Alegre FM, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador ou cidadão ou que tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão.

- I. Associado que faltar duas AGO consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados;
- II. Associado que deixar de contribuir por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, será desligado sumariamente sem aviso, do quadro de associados;
- III. Uma vez afastado, o seu reingresso somente ocorrerá a partir de requerimento feito junto a Diretoria, que poderá ser aprovado ou não. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses do afastamento.

Art. 24 - As categorias dos sócios são:

- I. Sócios Fundadores - aqueles que idealizaram e fundaram a sociedade;

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, 60 - Campo Alegre/AL
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia
confere com o original aqui
reproduzida, dou fé.
Em Teste... em 09 MAR 2002
Campo Alegre, AL de... de...
OLIVAL VIEIRA GUIMARÃES
Oficial do Reg. de Tit. e Documentos
PEDRO VIEIRA GUIMARÃES NETO
Substituto

- 08 06 19
- II. Sócios Colaboradores - aqueles que colaboraram para a criação do patrimônio da sociedade.
- III. Sócios Beneméritos - aqueles que além de terem colaborado para a criação do patrimônio, prestaram relevantes serviços à sociedade.
- IV. Sócios Contribuintes - aqueles que colaboraram mensalmente, com uma importância a ser fixada na AGO.

Art. 25 - Os Sócios Beneméritos e os Colaboradores, terão apenas voz nas decisões da Diretoria Executiva e só terão votos se forem Sócios Fundadores.

Art. 26 - Os Sócios Beneméritos e os Colaboradores, junto com os Fundadores contribuintes em dia, terão direito a voto nas AGO e/ ou AGE.

Art. 27 - A Associação poderá formar seu patrimônio, através de doações, patrocínio, apoio cultural para programas, movimentos ou campanhas desenvolvidas pela associação e/ou comunidade, para compras de equipamentos, construção da sede e tudo o que se fizer necessário para o Projeto de Radiodifusão.

Art. 28 - A receita da entidade advirá:

- I. Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação que for registrada em livro caixa com valores, data e identificação do doador.
- II. Da contribuição mensal dos associados;
- III. Das verbas provenientes de subsídio oficial;
- IV. De patrocínio do comércio local;
- V. Da campanha e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Art. 29 - As despesas da entidade podem ser:

- I. Despesas operacionais, tais como o aluguel de bens móveis e imóveis, na compra de equipamentos, discos, fitas cassete, CDs, e outros;
- II. Pagamento de mão de obra para locução, assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- III. Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, com porcentagens definidas pela Diretoria;
- IV. Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 30 - Minimamente, a programação da rádio deverá constar de:

- I. Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independentes de quaisquer condições, observada apenas a adequação do horário na programação;
- II. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- III. Proibição de uso de qualquer horário com fins político - partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da Lei;
- IV. Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, 60 - Campo Alegre/AL

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original aqui reproduzida, dou fé.

Em Test*.....da verdade.

Campo Alegre, 11 de MAR, 2000 de

OLIVAL VIEIRA GUIMARÃES
Oficial do Reg. de Tit. e Documentos
PEDRO VIEIRA GUIMARÃES NETO
Substituto

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 31 – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão da AG convocada conforme o previsto no artigo 4.º, § 1.º deste Estatuto.

Art. 32 – Caberá à Assembleia da Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- I. Registrar o presente Estatuto, na forma da Lei;
- II. Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
- III. Organizar o cadastro de associados;
- IV. Associar-se à entidade estadual ou distrital da radiodifusão comunitária;
- V. Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou outros países.

Art. 33 – O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado de acordo com o desenvolvimento da sociedade, por decisão da AG.

Parágrafo único: Observando o direito de veto da Diretoria Executiva.

Art. 34 – São considerados Sócios Fundadores:

- I. Jorge Matias Júnior;
- II. Ana Tereza do Nascimento Silva;
- III. Vandete Barbosa Cavalcante Matias;
- IV. Jane Meire Cavalcante Matias;
- V. Jeane Lúcia Cavalcante Matias;
- VI. Afrânio César Jatobá.

DIRETORIA

PRESIDENTE: Jorge Matias Júnior

VICE PRESIDENTE: Solange Cavalcante de Matias

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Ana Tereza S. do Nascimento

SEGUNDO SECRETÁRIO: Vandete Barbosa Cavalcante Matias

PRIMEIRO TESOUREIRO: Vandete Barbosa Cavalcante Matias

SEGUNDO TESOUREIRO: Ana Tereza do Nascimento

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, Nº 60
Campo Alegre - AL

Apresentado hoje para Registro: Dou fé.
Registrado (a) no livro nº 121, Fls. 400 sob nº 121
livro nº 121, Fls. 219 sob nº 121
Campo Alegre - AL / 13/03/2002

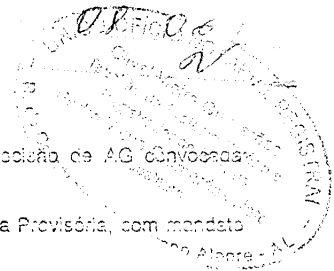
Olival Vieira Guimarães
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Pedro Vieira Guimarães Neto - Substituto

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, 60 - Campo Alegre/AL

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original aqui reproduzida, dou fé da verdade.
Em Teste... de 13 de MAR. 2002
de Campo Alegre...

OLIVAL VIEIRA GUIMARÃES
Oficial do Reg. de Tit. e Documentos
PEDRO VIEIRA GUIMARÃES NETO
Substituto



Handwritten signatures and stamps of the notary and registry officials, including Olival Vieira Guimarães and Pedro Vieira Guimarães Neto.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 2002**

(Nº 994/2001, na Câmara dos Deputados).

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radio Cultural Curumin a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.438/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia-GO;

2 - Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF”, na cidade de Três Fronteiras-SP;

3 - Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, na cidade de Potirendaba-SP;

4 - Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba-SP;

5 - Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal-SP;

6 - Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia-PR;

7 - Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias-BA;

8 - Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária ~~Novo~~ Novo, na cidade de Paulino Neves-MA;

9 - Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió-SC;

10 - Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Radio Livre, na cidade de Ipiatã-BA;

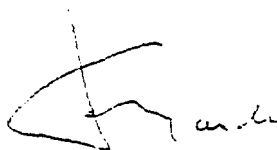
11 - Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmásia, na cidade de Ibicuí-BA;

12 - Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN), na cidade de Apodi-RN;

13 - Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreúna-GO; e

14 - Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Ipora-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000.



EM nº 400 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin com sede na cidade de Potirendaba - Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

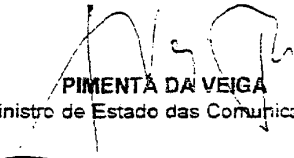
2 Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000704/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 385 DE 31 DE julho DE 2000.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000704/99, resolve:

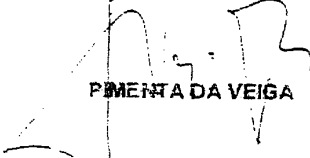
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, com sede na Rua Caetano Bruno n. 131, Bairro Pastorelli, na cidade de Potirendava, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a coerer com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º02'44"S e longitude em 49º21'46"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA



RÁDIO CURUMIN

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CULTURAL CURUMIN

Cópia Fiel e Autêntica da "Ata de Reunião da Fundação da Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin".

Ata de fundação, aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Administração da Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de Hum mil novecentos e noventa e oito (1998) reuniram-se às vinte horas (20:00Hs.), no salão da sede da Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, representantes desta comunidade para criar uma Associação Civil.

Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, a Sra. Gislaine Montanari Franzotti e Valnei Donizete Rodrigues Agostinho Gomes.

O estatuto proposto pelo presidente foi lido, artigo por artigo pelo secretário, e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, a Sra. Gislaine Montanari Franzotti colocou em votação a chapa de composição dos cargos previsto no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação:

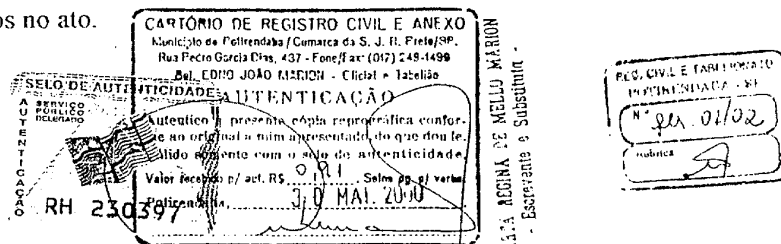
Presidente: Gislaine Montanari Franzotti, brasileira, casada, advogada, RG. n.º 16.104.257-0, CPF 080.748.848-80, residente e domiciliada na Rod. Abel Pinho Maia, Km 12,5, Potirendaba-SP;

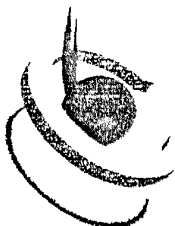
Vice-Presidente: Paulo Cesar Baruffi, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, RG. n.º 7.636.829, CPF 046.935.428-30, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, n.º 1125, Potirendaba-SP

Secretário: Valnei Donizete Rodrigues Agostinho Gomes, brasileiro, casado, Gerente Comercial, CPF. 051.794.858-35, RG. n.º 14.563.791, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 559, Potirendaba-SP

Tesoureiro: Geracino Montanari, brasileiro, desquitado, industrial, CPF 389.903.938-68, RG. n.º 4.481.711, residente e domiciliado na Rod. Abel Pinho Maia, Km 12,5, Potirendaba-SP.

Diretor Comunitário: Agostinho de Jesus R. da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF 014.234.838-47, RG. n.º 9.675.624, residente e domiciliado na Rua Caetano Bruno, n.º 381, Potirendaba-SP, eleitos por aclamação e empossados no ato.





RÁDIO CURUMIN

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CULTURAL CURUMIN

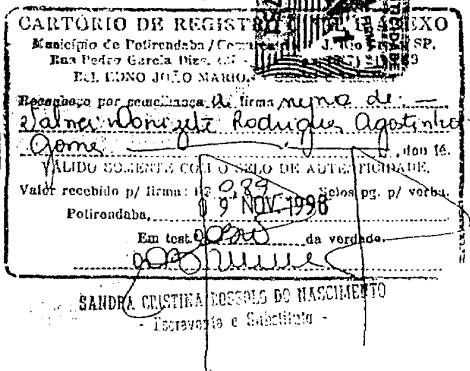
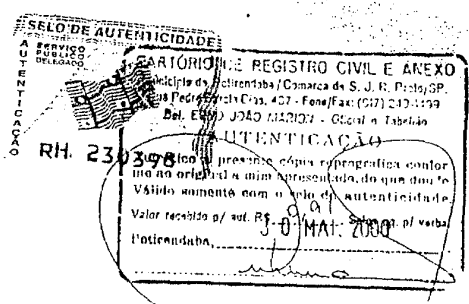
O mandato da primeira Administração será até a realização da Assembléia Geral Ordinária, que realizará no mês de novembro do ano de 2001, sendo que o mandato é de três anos a contar de novembro de 1998.

Na presente Assembléia ficou deliberado, por unanimidade, credenciar a Sra. Gislaine Montanari Franzotti para assinar o Estatuto em nome dos fundadores, os quais já ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu Valnei Donizete Rodrigues Agostinho Gomes, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada pela diretoria.

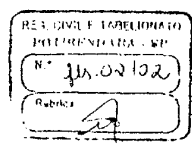
“Esta ata foi extraída do livro próprio às fls. 01^v e 2 onde às assinaturas estão lançadas de próprio punho”.

Potirendaba, Estado de São Paulo, 01 de novembro de 1998.

VALNEI D. R. AGOSTINHO GOMES
Secretário
CPF.051.794.858-35



MARFA REGINA DE MELLO MARION
- Escrivã e Substituta -



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 39, DE 2002**

(Nº 1.000/2001, na Câmara dos Deputados.)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 505, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senhores Membros do Congresso Nacional, ...

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 492, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, na cidade de Bandeirantes-MS;
- 2 - Portaria nº 493, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, na cidade de Bálamo-SP;
- 3 - Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina, na cidade de Santa Albertina-SP;
- 4 - Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, na cidade de Capivari-SP;
- 5 - Portaria nº 496, de 23 de agosto de 2000 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, na cidade de São Miguel dos Campos-AL;
- 6 - Portaria nº 497, de 23 de agosto de 2000 – Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão, na cidade de Brumado-BA;
- 7 - Portaria nº 498, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde-ACENAVE, na cidade de Condado-PB;
- 8 - Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA;
- 9 - Portaria nº 500, de 23 de agosto de 2000 – Associação dos Amigos da Cultura de Colinas, na cidade de Colinas-MA;
- 10 - Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, na cidade de Anicuns-GO;
- 11 - Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz, na cidade de Várzea da Roça-BA;

12 - Portaria nº 503, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Base do Município de Cariús – ABC, na cidade de Cariús-CE;

13 - Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Amargosa, na cidade de Amargosa-BA; e

14 - Portaria nº 505, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, na cidade de Catalão-GO.

Brasília, 15 de novembro de 2000.



EM nº 537 /MC

Brasília, 19 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, com sede na cidade de Catalão, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000456/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, ato do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 505 DE 23 DE agosto DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000456/98, resolve:

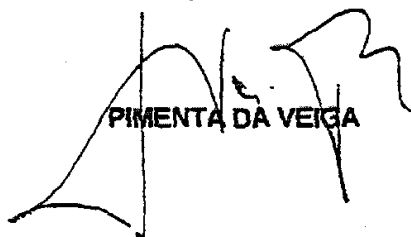
Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, com sede na Avenida Juscelino K. Oliveira, nº 780, Bairro das Américas, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º09'18"S e longitude em 47º56'37"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos Primeiro dias do mês de Março de Hum mil novecentos e Noventa e Nove, as dezenove horas e trinta minutos na Rua Quatro nr. 16 Setor Universitário, cidade de Catalão/GO, em nome de "Deus", reuniram-se em Segunda Assembléia Geral os associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E COMUNITÁRIA DE CATALÃO, em conformidade com a convocação do Edital publicado em 02 de Fevereiro de 1.999, para deliberar sobre a pauta do dia; Verificando a falta de quorum mínimo dos membros presentes para deliberar em primeira convocação aguardou-se o lapso de 30 minutos para em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes dando-se assim por iniciado a Assembléia. Inicialmente, o Vice Presidente Sr. Rubens Pena, fez compôs a mesa diretora dos trabalhos, com os membros da diretoria e em seguida transferiu a palavra ao Diretor Presidente Sr. Divino Aparecido Rodrigues, que fez brevemente um relato a respeito da primeira Assembléia Geral ocorrida em 01 de Fevereiro de 1.999, quando foi colocado em apreciação àquela Assembléia a discussão sobre a proposta da mudança total do estatuto da entidade por razões diversas a qual fora aprovada pelos presentes em primeira assembléia necessitando a realização de uma Segunda AG para aprovação final. O Presidente deu em seguida a oportunidade de criar um debate entre os presentes à assembléia provocando ainda várias discussões a respeito do tema. Em seguida os presentes chegaram a um consenso. O Presidente ainda fez esclarecimento aos presentes dizendo que um dos objetivos principal da Associação é de criar uma estação de radiodifusão Comunitária, através da criação manutenção de uma rádio Comunitária FM e não a criação de uma emissora de TV Comunitária. Após vários debates entre os presentes, vendo a grande necessidade das alterações procedeu-se a votação do item I da pauta que é “- *Propor em Segunda convocação a alteração total do Estatuto social da entidade, em razão de várias modificações advindas pela Lei 9.612-98, e seus regulamentos, relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e de estar inserido em suas finalidades sociais a criação e manutenção de uma Estação de Radiodifusão FM e uma Estação de Teledifusão Comunitária, mantendo a Radio FM e TV em funcionamento*” o qual a modificação fora unanimemente aprovada por todos presentes. Logo após a aprovação da alteração estatutária pelos presentes o Presidente passou a deliberar a respeito da 2ª pauta do dia que é; “- *Aprovar um novo Estatuto Social da Entidade a ser apresentado.*”. A seguir mostrou aos presentes um novo Estatuto, e antes de colocar em votação sua aprovação passou-se a proceder a leitura deste estatuto que após lido e achado conforme pelos presentes foi aprovado unanimemente por todos não havendo manifestação em contrário. Logo após a

aprovação do novo estatuto determinou o Presidente que depois de anexada a ~~cópia~~ do estatuto a esta deverá ser procedido o devido Registro e alterações necessárias em documentações, ficando a cargo do próprio Presidente. Em seguida entre os presente foi procedido eleição por aclamação dos novos membros da Diretoria, para o próximo biênios, 99/2001, ou seja para um mandato de 2 anos. Apresentou-se se os seguintes candidatos, formando uma única chapa, ficando assim constituída por aclamação dos presentes a **Diretoria** da entidade; Diretor **Presidente**: Sr. Divino Aparecido Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, portador da C.I ;nr. 1422528-1466097 SSP/GO e C.P.F nr. 255.436.441-91, residente e domiciliado a Rua Getulio Vaz nr. 19 Bairro Nossa Senhora de Fátima – Catalão/GO, **Vice Presidente**: Sra Bernadete de Lourdes Pena, Brasileira, casada, do lar, portadora da C.I nr. 2898708 SSP/MG e C.P.F nr. 360.732.966-49, residente e domiciliada a Rua Quatro nr. 16 Setor Universitário – Catalão/GO, **Primeira Secretária** Sra. Ivete Santana de Jesus, brasileira, portadora da C.I ;nr. 1.585.459 SSP/GO e C.P.F nr. 227.505.921-00, residente e domiciliada a Rua Coronel Pirineus nr. 641, Bairro São João, Catalão/GO, **Segundo Secretário** Júlio César Rodrigues, Brasileiro, solteiro, portador da C.I nr. 4112715 SSP/GO e C.P.F nr. 880.947.071-00, residente e domiciliado a Rua G2 nr. 323 – Bairro Santa Terezinha, Catalão/GO, **Tesoureiro**: Sr. Rubens Pena, Brasileiro, casado, portador da C.I ;nr.M-2.641-319 SSP/MG e C.P.F nr. 273.862.016-72, residente e domiciliado a Rua Quatro nr. 16 Setor Universitário – Catalão/GO. Ficou definido por estes senhores que a sede da Associação é a cidade de Catalão - Goiás tendo sua sede provisória na Av. J.K nr. 780 – Bairro das Américas - Catalão(GO). Imediatamente eleita e impossada a Diretoria, passou-se a eleição por aclamação do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da entidade, ficando assim constituído os membros efetivos do Conselho Comunitário, **1º Membro**: Sr Ciro Antonio Dias, Brasileiro, casado, portador da C.I nr.I.113.844 SSP/GO e C.P.F nr. 193.379.141-15, residente e domiciliado a Rua 540 nr. 311 – Bairro Santa Cruz – Catalão/GO, como representante, (Presidente da Entidade), da Associação de Eplepsia do Sudeste Goiano situada neste município a Av. Wagner Estelita Campos nr. 155 sala 4, entidade que ocupa o cargo de Presidente.. **2º Membro**: Sr. Euripedes Correia, Brasileiro, casado, portador da C.I nr. 180.189 SIC/GO, e C.P.F nr. 043.176.101-91, residente e domiciliado a Rua Goiandira nr. 009 - Vila Chaud - Catalão/Go , como representante do “Centro Espirita Euripedes Barsanulfo” – Catalão/GO, com sede a Rua Augusto Neto nr. 215 – Bairro São João Catalão/Go , entidade que ocupa o cargo de Presidente. **3º Membro**: Sr. Rui Barbosa da Silva, Brasileiro, casado, portador da C.I nr. 376.994 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Ponte Alta nr. 540 – Bairro São João como representante da Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, com sede a Av. Wagner Estelita Campos nr. 155 sala 1 – Senac – Centro Catalão/GO, entidade que ocupa o cargo de Presidente. **4º Membro**: Sr. Manoel Antonio da Silva, Brasileiro, casado, portador da C.I nr. 588075-2.A Via, e C.P.F nr. 161.283.201-63, residente e domiciliado a Av.

das Américas nr. 21 – Bairro das Américas - Catalão/Go, como representante, (Segundo Secretário), do Asilo São Vicente de Paulo Obra Unida Soc. São Vicente de Paulo, **5º Membro: Heleno Alves Silva**, Brasileiro, casado, portador da C.I nr.853399-8497893 SSP/GO e C.P.F nr.125.365 471-91, residente e domiciliado a Rua nr. Setor Universitário, como representante do Clube Social Treze de Maio, Centro - Catalão/Go, (Presidente da Entidade), com sede a Av. Farid Miguel.Safatle nr.308 - Centro - Catalão/GO, entidade que ocupa o cargo de Presidente. Como **Presidente do Conselho Comunitário** foi escolhido o Sr **Ciro Antonio Dias**. Ficou assim constituído o **Conselho Fiscal** da entidade, **1º Membro: Sr. Joel Fernandes**, C.I nr. 1.137.267 SSP/GO e C.P.F nr. 1.58.223.461-20, residente e domiciliado a rua.32 nr. 83 Vila Margon – Catalão GO. e **2º Membro: Sra Jenice Aparecida Rodrigues Borges**, Brasileira, casada, portadora da C.I nr. 6.197.851 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua G3 nr. 199 - Bairro Santa Terezinha - Catalão/GO. **3º Membro: Sra Vanda Teodoro Neto Silva**, Brasileira, casada, portadora da C.I nr. 2674.919 SSP/GO e C.P.F nr. 149.029.231-49, residente e domiciliada a Rua Portugal nr. 709 – Vila Chaud – Catalão/GO. Foi escolhido como presidente do Conselho Fiscal a Sra **Vanda Teodoro Neto Silva**. Nada mais havendo o Sr. **Divino Aparecido Rodrigues**, em nome de "Deus", deu por encerrada a reunião que lavrada a ata e depois lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Rubens Pena, e todos os participantes da Assembléia Deliberativa da AG da Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, e outros presentes.

PRESENTES:

- 1) - Divino Aparecido Rodrigues
- 2) - Rubens Pena
- 3) - Bernadete de Lourdes Pena
- 4) - Julio César Rodrigues
- 5) - Robine Bente de Deus
- 6) - Almira B. Andrade Bente
- 7) - Jenice Ap. Rodrigues Borges
- 8) - Joel Antonio Santos
- 9) - Vanda Teodoro Neto Silva
- 11) - Marcos Antonio da Silva
- 12) - Emerson de Jesus
- 13) - Paul Roberto da Silva
- 14) - Luiz Santana de Jesus
- 15) - Heleno Alves Silva
- 16) - Ciro Antonio Dias
- 17) - _____
- 18) - _____
- 19) - _____
- 20) - _____
- 21) - _____
- 22) - _____
- 23) - _____

Registrado no livro nº AN-7 à fls. 55/59 v.:
 Sob nº da ordem 935
 Catalão, 13 de abril de 2002
Joel Fernandes
 OFICIAL DO REGISTRO

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2º de Notas
 Mauro Ribeiro Sampaio
 2º Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
 Luiz Gustavo Rosa Sampaio
 Fabricia Rosa Sampaio
 Escrevente Autorizados
 Catalão - Est. de Goiás

(Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 2002**

(Nº 1.009/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

01 - Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000 – Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM, na cidade de Belo Jardim-PE;

02 - Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000 - Associação Equipe-Canal 8, na cidade de Mariópolis-PR;

03 - Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000 - Associação Cultural Comunitária de Codó, na cidade de Codó-MA;

04 - Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV na cidade de Mocóca-SP;

05 - Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000 – Associação Prestadora de Serviços a Comunidade Miguelopolense, na cidade de Miguelópolis-SP; e

06 - Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000 - Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas, na cidade de Jaboticatubas-MG.

Brasília, 13 de junho de 2000.



EM nº 132 /MC

Brasília, 23 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

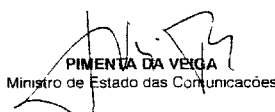
Submeto a apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000160/99, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente.



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 150 DE 25 DE abril DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000160/99, resolve:

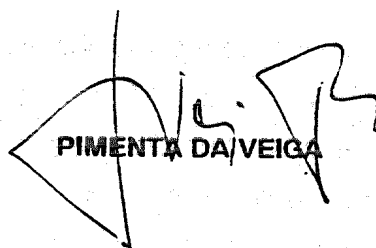
Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida - ACCCEV, com sede na Rua Raul Garib, nº 645, Jardim Alvorada, na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º27'20"S e longitude em 47º00'59"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ESPERANÇA E VIDA

Aos cinco dias do mês de Novembro de hum mil novecentos e noventa e oito, às dezenove horas, à Rua Raul Garib, 645, Jardim Alvorada, Mocóca, Estado de São Paulo, reuniu-se um grupo de pessoas nominadas no final deste documento, tendo como objetivo criar uma associação que congregue a comunidade do Jardim Alvorada e adjacências no município de Mocóca, pelo sistema de radiodifusão comunitária, atendendo aos anseios e aspirações da mesma. A reunião foi presidida pelo **Sr. Antonio José Batista**, que convocou entre os presentes a mim, **Daniel Carlos Luca**, para funcionar como secretário "ad-hoc", o que imediatamente aceitei. Ato contínuo, o presidente fez um relato sobre a necessidade e importância da entidade, no sentido de desenvolver um trabalho junto ao poder público, de modo a atender as reivindicações da comunidade, corroborando com as autoridades constituídas, nas áreas de comunicação e educação, também oferecendo assistência na medida do possível às pessoas carentes da região, através dos anexos conselhos **Gestor, Comunitário, de Educação e Cultura, e de Obras Sociais**. O presidente, chamou a atenção dos presentes para a contribuição que este serviço de comunicação emprestará ao desenvolvimento cultural, educativo e de informações para a sociedade do Bairro do Jardim Alvorada e adjacências. Colocada em discussão a proposta, houve unanimidade quanto a criação da entidade, aprovando-se o nome de **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ESPERANÇA E VIDA**, definindo-se ainda neste ato que os presentes participarão da entidade como sócios fundadores, devendo para tanto assinar a presente ata de fundação e projeto estatutário. O presidente solicitou a mim, secretário "ad-hoc", que fizesse a leitura do projeto dos estatutos o que fiz imediatamente, para em seguida ser colocado em discussão. Lido e citado o projeto, e após pequenas discussões, foi aprovado o estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ESPERANÇA E VIDA** por unanimidade dos presentes, o estatuto já aprovado será registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas para surtir seus efeitos legais; na seqüência foi eleita a primeira diretoria da entidade e o seu conselho fiscal que ficaram assim constituídos e cujos membros foram imediatamente empossados.

DIRETORIA - PRESIDENTE: Antonio José Batista, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Raul Garib, 645, Jardim Alvorada - Mocóca - SP; portador do RG nº 15.926.992-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.203.218-00; **1º VICE PRESIDENTE: Andréia Cristina dos Santos**, brasileira, solteira, escriturária, residente e domiciliada à Rua Antonio Paschoalino, 285 - Mocóca - SP, portadora do RG nº 21.953.652-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.184.148-45; **SECRETARIO GERAL: Daniel Carlos Luca**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Antonio Lima Figueiredo, 261 - Mocóca, SP, portador do RG nº 33.800.710-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.090.478-65 ; **2º SECRETÁRIA: Sílvia Helaine Lima**, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada à Rua Eufrasino Germano Martins, 88 - Mocóca - SP, portadora do RG nº 27.473.656-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 170.661.778-00; **TESOUREIRO GERAL: Cleide Donizete Gomes Batista**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada à Rua Raul Garib, 645 - Mocóca - SP, portadora do RG nº 16.421.973 e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.099.998-55 ; **2º TESOUREIRO: José Roberto Eduardo**, brasileiro, solteiro, contabilista, residente e domiciliado à Rua Manoel Bandeira, 129 - Mocóca - SP, portador do RG nº 16.424.152 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.099.738-07; e para o **CONSELHO FISCAL** foram eleitos três membros efetivos e três membros suplentes – **SÃO MEMBROS EFETIVOS: Cyntia R. Santos**, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada à Rua Raul Garib, 483 - Mocóca - SP, portadora do RG nº 27.969.806-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.033.062.881; **Wilian Batista**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, residente e domiciliado à Rua Elizeu Pereira do Lago, 34 - Mocóca - SP; portador do RG nº 28.099.261-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.736.638-20; **João Borges dos Reis**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 357 - Mocóca - SP, portador do RG nº 27.228.099.962 e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.585.918-65; De ora em diante os presentes aqui mencionados figurarão como **SÓCIOS FUNDADORES** e assinarão conjuntamente com a Diretoria e o Conselho Fiscal o livro de atas. **SÃO SÓCIOS FUNDADORES: Lázaro Divino Gomes**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Paralba, 291, Mocóca - SP, portador do RG nº 13.559.336 e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.443.008-49; **Silvino Pereira Paula**, brasileiro, casado, pintor, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 276 - Mocóca - SP, portador do RG nº 6.717.676-8; **Carlos Alberto da Silva**, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado à Rua Vicente Soares, 435 - Mocóca - SP,

portador do RG nº 22.366.525-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.449.448-83; **Paulo Donizete Felix da Silva**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 34 - Mocóca - SP, portador do RG nº 19.821-516 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.007.528-06; **Vanilda Maria de Jesus Dias**, brasileira, casada, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua Humberto Cunali, 65 - Mocóca - SP, portadora do RG nº 23.789.916-4 e inscrita no CPF/ME sob o nº 257.527.728-00; **Marcelo Abeline**, brasileiro, casado, tapeceiro, residente e domiciliado à Rua Domingos A. Payote, 413 - Mocóca - SP, portador do RG nº 24.300.154-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.506.518-05; **Ronaldo José Marçano**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado à Rua Piauí, 231 - Mocóca - SP, portador do RG nº 20.601.041-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.491.088-00 ; **Wilson Pedro Rodrigues**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Rua Vicente Soares, 214 - Mocóca - SP, portador do RG nº 12.109.681 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.637.028-29; **Mauro Sérgio A. Lourenço**, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado à Rua Dr. José Lima P. de Freitas, 287 - Mocóca - SP, portador do RG nº 25.695.568-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.777.768-02; **Fernanda Cristina Leite**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua Capitão Miguel Ferreira, 543 - Mocóca - SP, portadora do RG nº 26.817.575-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.556.398-02; **Marco Antonio Leite**, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, residente e domiciliado à Rua Coronel José P. Lima, 1.086 - Mocóca - SP, portador do RG nº 28.903.794-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.030.138-24; **Acácio Alexandre Dias**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Dr. Augusto Barreto, 20 - Mocóca - SP, portador do RG nº 26.817.580-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.217.478-60; **Vangela C. Leite**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua Campos Salles, 248 - Mocóca - SP, portadora do RG nº 28.904.052-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.865.098-03; **Adriano de Oliveira Granito**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua das Suínas, 37 - Mocóca - SP, portador do RG nº 24.298.454-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 268392.718-54; **Jair Ap. da Silva**, brasileiro, solteiro, balconista, residente e domiciliado à Rua José Procópio da Silva, 385 - Mocóca - SP, portador do RG nº 22.366.203-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.300.388-90. Nada mais havendo a constar, o presidente encerrou os trabalhos da reunião e eu, **Daniel Carlos Luca**, funcionando como secretário "ad-hoc", lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada por todos os presentes, confirmando assim suas participações como SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ESPERANÇA E VIDA assinando abaixo, conjuntamente comigo secretário "ad-hoc" e o Presidente.

São Paulo, 05 de Novembro de 1.998.

Antonio José Batista
Presidente

Daniel Carlos Luca
Secretário "ad-hoc"

10 TABELADO DE NOTAS - BEL. ADEMIR GALBINO SPQUEIRA - TABELADO
 RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCÓCA - FONE: (019) 461-0372
 RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE ANTONIO JOSE-BATISTA*****

 DOU FÉ. MOCÓCA, 18/11/1998, EM 1551290000 - DA CIDADANIA

BEL. ADEMIR GALBINO SPQUEIRA - TABELADO
 VALOR RECEBIDO PÓR FIRMA R\$ 0,00
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 2002**
(Nº 1.020/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

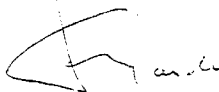
MENSAGEM Nº 1.438/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jaboticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia-GO;
- 2 - Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras "ACTF", na cidade de Três Fronteiras-SP;
- 3 - Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumun, na cidade de Potirendaba-SP;
- 4 - Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba-SP;
- 5 - Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal-SP;
- 6 - Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia-PR;
- 7 - Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias-BA;
- 8 - Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves-MA;
- 9 - Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taio-SC;
- 10 - Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiáu-BA;
- 11 - Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC – Associação Comunitária Ibicuitense Pe. Eugênio Cizmasia, na cidade de Ibicuí-BA;
- 12 - Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN), na cidade de Apodi-RN;
- 13 - Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreuna-GO; e
- 14 - Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Ipora-GO.

Brasília, 15 de outubro de 2000.



EM nº 401 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Exceientíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação e Rádio Comunitária Super, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.512, de 19 de fevereiro de 1998.

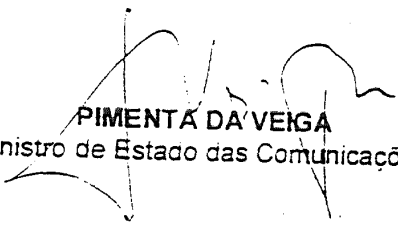
2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001843/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 388 DE 31 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001843/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação e Rádio Comunitária Super, com sede na Alameda Bauru, nº 48, Bairro Jardim Saira, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º28'38"S e longitude em 47º26'18"W, utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 17/ABRIL/2000.
PARA A ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de dois mil (2000), atendendo convocação do Presidente da Associação Comunitária Super, o Presidente Sr. Benedito Idalgo, reuniram-se os Diretores, os senhores: BENEDITO IDALGO, radialista, brasileiro, portador do RG. 22.404.034 e CPF. 141.716.978-88, residente e domiciliado à Alameda Bauru, 48- Jardim Saira – Sorocaba- São Paulo; LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA, comerciante, brasileira, viúva, portadora do RG. 11.206.729 e do CPF. 795.272.058-91, residente à Alameda Bauru, 48 – Jardim Saira – Sorocaba – São Paulo; Maria Aparecida Idalgo Gurgel, secretária executiva, brasileira, casada, portadora do RG. 18.780.475 e do CPF.099.125.648-47, residente e domiciliada à rua Arlindo Baddini, 20 – Retiro São João – Sorocaba – São Paulo; os componentes do Conselho Comunitário, os senhores: Sebastião Alves da Silva, portador do RG. 14.933.102; Alceu Camargo Lima Júnior, portador do RG. 11.924.153; José Arnaldo da Silva Pires Sequeira (RNE W416835-0); Maria Alaíde Cassanho Mizael, portadora de RG.9.418.873; Selma Aparecida Groff, portadora do RG. 14.928.207; além de Daniela Alba Casalicchio, portadora do RG. 29.264.668-9 e Ivonete Barros Bezerra, portadora do RG. 12.824.794, com o objetivo de eleger nova diretoria pelo tempo de quatro (4)anosda "Associação e Rádio Comunitária Super", já que o mesmo Presidente que convocou a Assembléia, o Sr. Benedito Idalgo, está renunciando ao cargo, o mesmo se dando com a Secretária Maria Aparecida Gurgel, já que haviam solicitado a formação da Assembléia há trinta (30) dias para a comunicação do afastamento.

Os presentes elegeram para secretariar, Ivonete Barros Bezerra.

Logo após, o ainda Presidente, abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, parabenizando-os pelo empenho e participação nos assuntos relacionados à comunidade.

Passou-se a seguir a representação da ordem do dia que constava de :

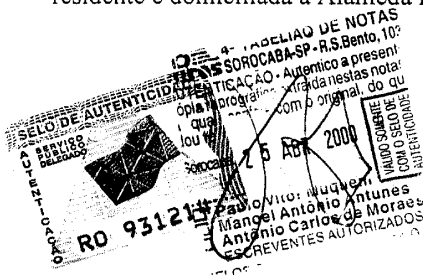
ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA; ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Através de debates, onde foram apresentadas idéias e sugestões, as conclusões foram externadas através de votação. Ficou então decidido, que haveria escolha de nova diretoria, modificação de alguns artigos dos Estatutos Sociais, que consistem em: Artigo 5º., que inclui entre os objetivos da "Associação e Rádio Super", a execução dos serviços de Radiodifusão; o Artigo 6º., 6º. 2, que institui o prazo de quatro (4) anos para a duração do mandato da diretoria da Associação.

A partir deste dia dezessete (17) de abril de Dois Mil (2000), pelo prazo de quatro (4) anos, fica estabelecida a seguinte diretoria:

Presidente: LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA, comerciante, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Alameda Bauru, 48 – Jardim Saira – Sorocaba- SP

Vice- Presidente: DANIELA ALBA CASALICCHIO, professora, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Alameda Bauru, 216- Jardim Saira – Sorocaba – SP.



Apresentado por
148/SP - 97.610
148/SP - 97.610

PARECERES

PARECER Nº 226, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 104, de 2002 (nº 218/2002, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor total de US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA.

Relator: Senador **Romero Jucá**.

I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa a Mensagem nº 104, de 2002 (Mensagem nº 218, de 2-4-2002, na origem), propondo seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) valor: US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$208.836.000,00 (duzentos e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais);

b) contrapartida do Estado: US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$139.224.000,00 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais);

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) principal: 40 (quarenta) parcelas semestrais e consecutivas;

e) carência: 4 (quatro) anos a contar da data de assinatura do contrato;

f) juros: exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política de taxa de juros;

g) comissão de crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo;

h) comissão de inspeção e vigilância: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo;

i) finalidade: financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata – PROMATA.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, **a**, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

O Parecer PGFN/COF/Nº 715/2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que apreciou os aspectos jurídicos da operação de crédito, e o Parecer nº 106 STN/COAFI, de 19-3-2002, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que examinou o mérito da operação financeira, declaram não haver óbices à contratação da mesma.

A STN informa que a operação de crédito sob exame enquadra-se nos limites de endividamento fixados na Resolução nº 43, de 2001, e está excepcionalizada da obrigatoriedade de cumprimento do limite de que trata o inciso II do art. 7º da mesma Resolução, por estar prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Pernambuco, estabelecido nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. Ainda segundo o Parecer da STN, o Estado de Pernambuco tem cumprido regularmente os compromissos e metas assumidos contratualmente com a União.

O Banco Central do Brasil informa, por meio do expediente DECEC/GABIN-2001/177, de 26-10-2001, que a operação de crédito em tela foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – DECEC, do Banco Central do Brasil, atendendo, portanto, às diretrizes da política de captação de recursos externos.

Conforme requeridos pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, constam do processo, originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) autorização legislativa para a realização da operação (art. 21, II);
- b) comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada (art. 21, III);
- c) certidão do Tribunal de Contas do último exercício analisado (art. 21, IV; a);
- d) certidão do Tribunal de Contas, do exercício ainda não analisado, e, quando pertinente, do exercício em curso (art. 21, IV; b);
- e) declaração do Chefe do Poder Executivo atestando o cumprimento do art. 5º, III (art. 21, V);
- f) comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas (art. 21, VI);
- g) Cessão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (art. 21, VIII);
- h) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (art. 21, VIII);
- i) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art. 21, VIII);

j) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, expedido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, comprovando o disposto na Lei nº 9.717, de 1998 (art. 21, VIII);

k) comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o **caput** do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (art. 21, XII);

l) comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (art. 21, XIII);

m) Lei Orçamentária do exercício em curso (art. 21, XIV);

n) Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso (art. 21, XV).

III – Voto

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a União a prestar garantia na acima mencionada operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como se autorize o Governo do Estado de Pernambuco a contratar a referida operação de crédito, para o que proponho o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2002

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado de Pernambuco com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), bem como autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado de Pernambuco com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA.

Art. 2º Fica o Governo do Estado de Pernambuco autorizado, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – **valor:** US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a 208.836.000,00 (duzentos e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais);

II – **contrapartida do Estado:** US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) equivalentes a R\$139.224.000,00 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **principal:** 40 (quarenta) parcelas semestrais e consecutivas;

V – **carência:** 4 (quatro) anos a contar da data de assinatura do contrato;

VI – **juros:** exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política de taxa de juros;

VII – **comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo;

VIII – **comissão de inspeção e vigilância:** 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo;

IX – finalidade: financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata – Promata.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 9 de abril de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Francelino Pereira** – **Lúcio Coelho** – **Antonio Carlos Júnior** – **Fernando Ribeiro** – **Fernando Bezerra** – **Paulo Souto** – **Ari Stadler** – **Moreira Mendes** – **Ricardo Santos** – **Lauro Campos**, Vencido – **Jonas Píneiro** – **Roberto Saturnino** – **Jefferson Peres**.

PARECER Nº 227, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 101, de 2002, (nº 214/2002, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002.

Relator: Senador **Bello Parga**

Relator *ad hoc*: Senador **Waldeck Ornelas**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 101, de 2002, (nº 214/2002, na origem) o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Acompanham a Mensagem os seguintes documentos:

a) Aviso nº 164/MF, de 28 de março de 2002, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda;

b) O documento Programação Monetária – março de 2002, do Banco Central do Brasil;

c) O Aviso nº 233-C. Civil, de 2 de abril de 2002, que encaminha a Mensagem à Primeira Secretaria do Senado Federal;

d) Declaração de recebimento da Mensagem pela Presidência do Senado Federal 4 de abril de 2002.

A Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002 e para o ano de 2002 trata dos seguintes assuntos:

A. A economia no primeiro trimestre de 2002, onde são examinados o faturamento real do comércio varejista na Região Metropolitana de São Paulo; a evolução da produção industrial, do PIB trimestral, das taxas de desemprego aberto e do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), todos calculados pela Fundação IBGE, bem como o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela FIPE, e o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

(IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Com relação ao setor público, são analisados o resultado primário do governo federal, a dívida pública e as necessidades de financiamento do setor público e, no que diz respeito às relações econômicas com o exterior, são analisados os saldos comerciais, as transações correntes, os investimentos estrangeiros diretos e as reservas internacionais.

B. Política monetária no quarto trimestre de 2001, que retrata a evolução prevista e a realizada no período para os principais agregados monetários, quais sejam os meios de pagamento M1 e M4 e a base monetária restrita e ampliada;

C. Política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2002, comparando os montantes e percentuais previstos e ocorridos para os mesmos agregados monetários do item anterior ao longo do primeiro bimestre do corrente ano;

D. Perspectivas para o segundo trimestre e para o ano de 2002, onde são examinados a evolução recente e perspectivas para os principais itens da demanda agregada, a exemplo do consumo, dos investimentos, da produção agrícola e industrial, da taxa de juros e dos salários. No plano internacional, são consideradas a recente recuperação econômica mundial, a partir do desempenho da economia norte-americana e, nesse contexto, a melhora dos nossos saldos comerciais e a captação suficiente de recursos necessários para financiar os pagamentos externos. Não obstante eventos adversos como aumentos dos preços dos petróleo, as autoridades monetárias trabalham com perspectivas bastante favoráveis sobre a evolução dos preços internos, tendo em vista a ausência de pressões significativas sobre a taxa de câmbio; a ociosidade da capacidade instalada no setor fabril e a perspectiva de ganhos de produtividade em todos os setores da economia, em decorrência dos investimentos realizados em 2001 e esperados para 2002.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano de 2002, programadas em consistência com o atual regime de política monetária. Esse regime é baseado em metas para a inflação, no comportamento esperado para a renda nacional, as taxas de juros, as operações de crédito e demais indicadores pertinentes.

Os Quadros 3, 4 e 5 da Programação Monetária são abaixo transcritos e descritos, em vista de sua relevância para o exame da matéria.

Quadro 3: Programação monetária para 2002(1)

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses (2)	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses (2)
M1 ⁽³⁾	66,8-78,5	8,3	82,3-96,6	13,3
Base restrita ⁽³⁾	45,4-53,3	12,2	55,4-65,0	14,0
Base ampliada ⁽⁴⁾	640,6-752,0	17,3	690,9-811,1	16,1
M4 ⁽⁴⁾	720,7-846,0	13,0	779,2-914,7	11,6

Fonte: Banco Central do Brasil

Notas:

(1) Refere-se ao último mês do período.

(2) Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

(3) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(4) Saldos em fim de período.

O Quadro 3 estima a variação em 12 (doze) meses da média dos saldos diários dos meios de pagamentos, no conceito mais simples, M1 (que corresponde ao somatório do papel moeda em poder do público com os depósitos à vista do público nos bancos comerciais), em 8,3% (oito inteiros e três décimos por cento) no segundo trimestre de 2002, e em 13,3% (treze inteiros e três décimos por cento) em todo o ano de 2002. O valor do referido agregado monetário deverá situar-se entre 66,8 e 78,5 bilhões de reais em junho e entre 82,3 e 96,6 bilhões de reais em dezembro. Relativamente ao conceito mais amplo de meios de pagamento, M4 (que inclui, além do próprio M1, as aplicações do setor privado em fundos financeiros, os títulos, tanto públicos quanto privados, em poder do mercado, e os depósitos de poupança), estima-se uma variação anual de 13,0% (treze inteiros por cento) no segundo trimestre, e de 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) no ano, com os valores situando-se entre 720,7 e 846,0 bilhões de reais no final do segundo trimestre e entre 779,2 e 914,7 bilhões de reais em dezembro.

As estimativas referentes à base monetária restrita (que corresponde à soma do papel moeda emitido com as reservas bancárias) indicam uma expansão anual de 12,2% (doze inteiros e dois décimos por cento) no primeiro trimestre, com os valores situando-se entre 45,4 e 53,3 bilhões de reais em junho, e de 14,0% (catorze inteiros por cento) no ano, com os

valores situando-se entre 55,4 e 65,0 bilhões de reais em dezembro. Relativamente à base monetária ampliada (que inclui, além da base restrita, os depósitos compulsórios, em espécie, do sistema financeiro no Banco Central e os títulos públicos federais), a variação anual prevista é de 17,3% (dezesete inteiros e três décimos por cento) no segundo trimestre, com valores entre 640,6 e 752,0 bilhões de reais em junho, e de 16,1% (dezesesseis inteiros e um décimo por cento) no ano, com os valores entre 690,9 e 811,1 bilhões de reais em dezembro.

Quadro 4: Evolução dos agregados monetários (1)

Discriminação	2002		2002 ⁽²⁾			
	Janeiro-Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões (3)	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões (3)	Var. % em 12 meses
M1 ⁽⁴⁾	74,4	10,3	72,6	8,3	89,4	13,3
Base restrita ⁽⁴⁾	50,1	13,0	49,3	12,2	60,2	14,0
Base ampliada ⁽⁵⁾	661,9	18,9	696,3	17,3	751,0	16,1
M4 ⁽⁵⁾	763,4	14,6	783,3	13,0	846,9	11,6

Fonte: Banco Central do Brasil

Notas:

- (1) Refere-se ao último mês do período.
- (2) Projeção.
- (3) Ponto médio das previsões.
- (4) Média dos saldos nos dias úteis do mês.
- (5) Saldos em fim de período.

O Quadro 4 compara, relativamente aos mesmos agregados monetários, as estimativas para o segundo trimestre e o ano de 2002 com os dados que se registraram no bimestre janeiro-fevereiro de 2002. Observa-se que a média estimada dos saldos dos dias úteis do M1 estimada para o segundo trimestre de 2002, de 72,6 bilhões de reais, é menor do que a média de 74,4 bilhões registrada no primeiro bimestre de 2002, devendo, porém, elevar-se à taxa anual de 13,3% (treze inteiros e três décimos por cento) e atingir 89,4 bilhões de reais no final do ano de 2002. Situação semelhante verifica-se quanto à base monetária restrita, cuja estimativa para a média dos saldos dos dias úteis no encerramento do segundo trimestre de 2002 é de 49,3 bilhões de reais, inferior ao valor registrado de 50,1 bilhões de reais no primeiro bimestre de 2002. Programa-se, porém, aumento de 14% (catorze por cento) ao longo do ano de 2002, quando deverá atingir, em dezembro, a cifra de 60,2 bilhões. A programação para a base monetária ampliada e o M4 apresenta valores maiores para final do segundo tri-

mestre e do corrente ano, em relação aos saldos verificados em fins de fevereiro. As taxas de crescimento previstas para esses agregados são, no entanto, de 16,1% (dezesesseis inteiros e um décimo por cento) e 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) até dezembro de 2002.

Quadro 5: Multiplicador monetário (1)

Discriminação	2002		2002 ⁽²⁾		Ano	
	Janeiro-fevereiro		Segundo Trimestre		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1/Base restrita ⁽³⁾	1,487	-2,4	1,473	-3,5	1,485	-0,5
Res. banc./Dep. à vista ⁽³⁾	0,361	-1,9	0,362	-1,4	0,348	-1,1
Papel moeda/M1 ⁽³⁾	0,375	2,5	0,387	6,3	0,390	0,5
M4/Base ampliada ⁽⁴⁾	1,153	-3,6	1,125	-3,7	1,128	-3,8

Fonte: Banco Central do Brasil

Notas:

- (1) Refere-se ao último mês do período.
- (2) Projeção.
- (3) Média dos saldos nos dias úteis do mês.
- (4) Saldos em fim de período.

O Quadro 5 sinaliza que os multiplicadores da base monetária restrita (Mil Base restrita), das reservas bancárias (Res. banc./Dep. à vista) e do Papel-moeda (Papel moeda/Mi) não deverão apresentar tendência pronunciada de variação em 2002. Para o multiplicador da base monetária ampliada (M4/Base ampliada), projeta-se, todavia, moderada redução, principalmente em decorrência de emissões especiais programadas para o ano, conforme informa as autoridades monetárias.

II – Análise

A Programação Monetária para os trimestres de cada ano é elaborada pelo Banco Central, examinada e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional para posterior encaminhamento a esta Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com as determinações legais já referidas.

Do ponto de vista metodológico, importa ressaltar que, na elaboração da programação, as autoridades monetárias utilizam modelos econométricos para estimativas da demanda por papel moeda e por depósitos à vista, bem como cenários domésticos e internacionais compatíveis com as metas para a inflação e, naturalmente, as estimativas para o crescimento esperado do Produto Interno Bruto, a trajetória espe-

rada para a taxa de juros (taxa Selic), os prováveis impactos das operações de crédito e os componentes de tendência e sazonalidades característicos desses agregados.

Concretamente, a presente programação para o segundo trimestre de 2002 apresenta intervalos de variação dos principais agregados monetários compatíveis com a possibilidade de manutenção da trajetória de taxas de juros cadentes ao longo do ano, a exemplo do que temos constatado a partir de fevereiro último, porquanto contempla variações anuais entre 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) e 16,1% (dezesesseis inteiros e um décimo por cento) para os referidos agregados monetários. Ou seja, a programação permite a execução de uma política monetária compatível com juros cadentes, expansão da produção e emprego, sem comprometimento das metas inflacionárias.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação da Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2002

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002, nos termos da Mensagem Presidencial nº 101, de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Waldeck Ornelas**, Relator *ad hoc* – **Lauro Campos** – **Fernando Ribeiro** – **Paulo Souto** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Ricardo Santos** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Moreira Mendes** – **Arlindo Porto** – **Romero Jucá** – **Antonio Carlos Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 12 a 41, de 2002, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 14, de 2002, resultante de parecer lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002.

A matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 146, DE 2002

Requer a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de homenagem ao ex-Senador Josaphat Marinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador **Ramez Tebet**,

Nos termos regimentais e com fundamento no que dispõe a Resolução nº 84, de 1996, requero a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora do Senado Federal, proposta de publicação de homenagem ao ex-Senador Josaphat Marinho, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

Justificação

Nascido no dia 28 de outubro de 1915, em Ubaira, Bahia, faleceu, no dia 30 de março de 2002, véspera do domingo de Páscoa, em Salvador, Josaphat Ramos Marinho, jurista, político, professor e homem público dos mais dignos que essa Nação já conheceu.

Aos 86 anos de idade, um edema pulmonar agudo, levou-nos esse ex-colega e amigo do qual esta Casa muito se orgulhou. Falecido no Hospital São Rafael, ao qual foi recolhido após sentir-se mal, teve seu corpo velado no Salão Nobre da Reitoria da Universidade Federal da Bahia, sendo sepultado no Cemitério do Campo Santo, no bairro da Federação.

Já em 1942, Josaphat Marinho exercia o cargo de Consultor Jurídico do Departamento de Serviço Público, na Bahia e, em 1947, elegeu-se Deputado à Assembléia Constituinte da Bahia, sendo Membro da Assembléia Legislativa daquele Estado, nos períodos de 1947-1951 e 1955-1959.

Foi Secretário de Estado do Interior e Justiça, no período de 1959-1960 e da Fazenda, de 1960-1962, tendo sido Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, em 1961.

Foi eleito Senador pela Bahia, pelos períodos de 1963-1971 e 1991-1999. Nesses períodos, foi membro, entre outras, da Comissão de Constituição e Justiça, Presidente da Comissão de Minas e Energia, Relator da Comissão Mista que estudou a Reforma do Congresso Nacional e membro da Comissão Mista que opinou sobre o projeto que resultou na Constituição de 1967.

Também foi membro destacado da Comissão de Estudos Constitucionais designada pelo Presidente José Sarney, para, sob a presidência do Prof. Afonso Arinos, elaborar anteprojeto de Constituição, que, embora não aproveitado pelos constituintes de 1988, forneceu-lhes importantes subsídios.

Foi membro das seguintes instituições: da Academia de Letras da Bahia, do Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional – Seção Brasil, do Instituto dos Advogados Brasileiros, do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, do Instituto Baiano de Direito do Trabalho, do Instituto de Advogados da Bahia e seu Presidente, da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e seu Presidente, no período 1989-1990. Foi representante do Conselho da Bahia no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e membro do Conselho Federal de Educação.

Foi professor contratado para lecionar Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional e Introdução à Ciência do Direito na Faculdade de Direito da Bahia, hoje integrante da Universidade Federal, onde foi, ainda, Professor Catedrático de Direito Constitucional e de Direito Público Comparado, no curso de doutorado. Na Universidade de Brasília, desde 1971, como professor requisitado, foi Professor Titular por transferência e Professor Emérito.

Integrou Comissões Examinadoras em Concursos de Direito Constitucional, além de ministrar aulas e conferências em Universidades de Minas Gerais e de São Paulo.

Entre seus trabalhos publicados, destacam-se: "Pareceres e Discursos", na Assembléia Legislativa da Bahia (1948); "Compatibilidade do Orçamento Cí-

clíco e da Planificação com a Constituição de 1946" (1950); "Direito de Revolução" (1953); "Poderes Remanescentes da Federação Brasileira" (1954); "Universalidade e Atualidade do Pensamento Político de Camões" (1960);

"Administração e Política" (1966); "A Presidência do Congresso na Constituição de 1967"; "Princípios Constitucionais Tributários" (1976); "Política e Poder Político" (1969); "Discurso de Posse na Academia de Letras da Bahia" (1972); "Dos Direitos Humanos e suas Garantias" (1976); "Otávio Mangabeira, Orador" (1977); "Ensaio e Perfis" (1989); "Estudos Constitucionais da Constituição de 1946 à de 1988" (1989); "Rui Barbosa e os Direitos e Garantias Individuais" (1989); "À Margem da Constituinte" (1992).

Além disso, legou uma infinidade de artigos em jornais e revistas, entre os quais o **Jornal da Bahia**, o **Correio Braziliense**, o **Estado de S. Paulo** e **O Globo**.

Ao seu empenho e dedicação, como Relator do Projeto no Senado, devemos o novo Código Civil, cuja tramitação se arrastou por quase 40 anos, 12 dos quais no Senado. Foi o competente e exaustivo trabalho de revisão de Josaphat Marinho e o respeito e a confiança que nele depositaram Senadores e Deputados que propiciaram a aprovação do Projeto, na Câmara dos Deputados, no ano passado, por acordo de líderes. Tenho a convicção de que não fora sua a relatoria, ainda estaríamos discutindo o texto do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Na política, teve atuação marcante no MDB, ao qual se filiou quando da adoção do bipartidarismo em 1964, vindo a disputar a presidência com Ulysses Guimarães.

Enquanto Senador pela Bahia, gozava do respeito de seus colegas, inclusive do Senador Antônio Carlos Magalhães, de quem era amigo e com quem votava nas questões de interesse de seu Estado. Mas, nas matérias de interesse nacional, mantinha a independência que sua consciência política aguçada lhe impunha.

Embora tendo deixado o Senado, há alguns anos, esse grande jurista e político continuou presente, através de seus artigos semanais no **Correio Braziliense**. Sempre brilhante, profundo, lúcido e culto, o professor universitário e Senador tinha muito a nos ensinar, não só em nossa atuação parlamentar mas, ainda, na formação de nossas próprias opiniões, concepções e idéias acerca dos temas e acontecimentos da atualidade.

Ao falecer, Josaphat Marinho deixa viúva sua esposa Iraci e órfãos os filhos Paulo e Sônia.

O **Correio Braziliense**, em sua edição de 1º de abril de 2002, sob o título “Cátedras e Mandatos”, publica a seguinte cronologia da vida de Josaphat Marinho, que nos permite vislumbrar quão significativa e densa foi sua atuação na história política recente de nosso País.

1915 – Josaphat Ramos Marinho nasce em Ubaíra (BA) no dia 28 de outubro, Mudou-se para Salvador, na adolescência, onde concluiu o ensino secundário, no Instituto Baiano de Ensino;

1934 – Ingressa na Faculdade de Direito da Bahia, onde inicia sua trajetória política, em campanhas contra o nazifascismo

1945 – Membro da Ordem dos Advogados da Bahia, participa de campanhas pela revogação da Constituição de 1937, de inspiração fascista;

1946 – Elege-se, pela UDN, Deputado da Assembléia Constituinte da Bahia, onde presidiu a Comissão de Constituição e Justiça. Perde a eleição em 1951;

1955 – Elege-se Presidente do Instituto dos Advogados da Bahia e Deputado Estadual pelo Partido Liberal;

1959 – Torna-se Secretário de Interior e Justiça, de onde vai para a Secretaria da Fazenda;

1960 – Nomeado Presidente do Conselho Nacional de Petróleo pelo recém-eleito Presidente Jânio Quadros, Fica no cargo apenas seis meses, saindo do governo logo após a renúncia de Jânio. Em dezembro, retoma para a Secretaria da Fazenda da Bahia;

1961 – Perde a indicação partidária de candidato a Governador para o Prefeito de Jequié, Lomanto Júnior. Elege-se Senador;

1962 – No Senado, preside a Comissão de Minas e Energia. É relator da comissão que estuda a reforma do Congresso. Com o golpe militar de 1964 e a adoção do bipartidarismo, filia-se ao MDB, de oposição ao regime.

1970 – Concorre à reeleição para o Senado, mas é derrotado;

1971 – Fixa residência em Brasília e passa a dar aulas de direito constitucional na UnB. Atua como advogado de presos políticos, alguns seus antigos colegas de MDB, nos tribunais superiores;

1986 – Nomeado pelo presidente José Sarney para integrar a Comissão de Estudos Constitucionais que elaborou o anteprojeto da Constituição de 1988. É candidato a governador da Bahia, mas sai derrotado;

1990 – Elege-se senador pelo PFL. Foi relator da revisão do Código Civil, projeto que tramitava no Congresso há cerca de 40 anos.

No **Correio Braziliense**, Josaphat Marinho foi o primeiro a presidir a Comissão de Ética, gestor rigoroso do Código de Ética aprovado em abril de 1988, que prevê 23 deveres e 6 direitos e que asseguram, preponderantemente a busca da verdade, a liberdade de expressão, o interesse público e o respeito ao cidadão, no exercício do jornalismo.

“Ética é requisito indispensável ao jornalismo”, dizia Josaphat Marinho. E argumentava: “Os jornais só sobreviverão se souberem aliar sua qualidade editorial ao rigor ético na apuração e veiculação das informações, tendo sempre, como cuidado fundamental, a proteção dos direitos do cidadão”.

A proposição que ora apresento, Senhor Presidente, juntamente com aquela do Senador Bernardo Cabral de dar o nome de Josaphat Marinho à sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, são homenagens singelas a um brasileiro que está a merecer muitas outras. Mas, além da homenagem, esta proposição tem o sentido algo utilitarista de recuperar, consolidar e por a disposição da sociedade brasileira o importante legado deste grande brasileiro de que esta Casa se orgulha de, um dia, ter tido em seus quadros.

Sala das Sessões; 9 de abril de 2002. _ **Pedro Simon**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos do disposto no art. 2º, §1º, da Resolução nº 84, de 1996.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 2002

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1999, e do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2001, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das sessões, 9 de abril 2002. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2001 (nº 340/95, na Casa de Origem), que institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher;

– Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2001 (nº 3.228/2000, na Casa de origem), que institui o Cadastro Nacional de Moradia e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2001 (nº 102/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Aviso nº 2-CN, de 2002 (nº 274/2002, na origem), de 27 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2001.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Aviso nº 24, de 2002 (nº 275/2002, na origem), de 27 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2001.

A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

Ofício nº 298-L-PFL/2002

Brasília, 03 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 35, de 27 de março de 2002, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado **Robson Tuma**

Suplente:

Deputada **Kátia Abreu**

Atenciosamente,

Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho registrar a minha preocupação com a Medida Provisória nº 22, de 2002, que, a pretexto de substituir o acordo feito pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, com a ativa participação do Executivo, em torno de projeto de minha autoria que corrigia a tabela de Imposto de Renda, inovou aumentando a tributação dos profissionais liberais e prestadores de serviços que optam pelo regime do lucro presumido.

Gostaria de lembrar que foi feito um acordo nas duas Casas, e o Governo chegou a anunciar que o sancionaria. Posteriormente, no entanto, a equipe

econômica procurou as diversas lideranças, inclusive a mim, autor do projeto, para comunicar que o texto acordado continha algumas imperfeições jurídicas. Aceitamos, então, que esse texto fosse substituído por uma medida provisória.

Qual não foi nossa surpresa, Sr. Presidente, ao vermos que o Governo fez uma mudança que não havia sido combinada na medida provisória, apenando os profissionais liberais e os prestadores de serviços, sem dar sequer uma satisfação ao Congresso.

Houve um desrespeito, uma verdadeira agressão à inteligência do Congresso e do País, e, o que é pior, uma agressão à palavra do homem público, ao compromisso parlamentar assumido.

Tramitam no Supremo Tribunal Federal duas ações diretas de inconstitucionalidade – ambas distribuídas ao Ministro Maurício Corrêa – com pedido de liminar para sustar os efeitos da alteração promovida pelo Executivo, ainda sem deliberação daquele órgão.

Por outro lado, a Câmara dos Deputados ainda não apreciou a Medida Provisória nº 22, de 2002, e, por isso, faço um apelo público para que aquela Casa vote-a o mais rápido possível e rejeite o seu art. 3º. Friso que há urgência para que isso seja feito, já que o aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para prestadores de serviços e profissionais liberais que optam pelo regime do lucro presumido terá eficácia a partir de 1º de maio próximo, dentro de menos de trinta dias.

Sr. Presidente, quero conclamar as duas Casas no sentido de fazermos algo antes que essa mudança na contribuição tenha eficácia. O Congresso Nacional precisa subtrair dessa medida provisória aquilo que não foi tratado, discutido e acordado. Vamos restabelecer o valor da palavra empenhada.

Fica, então, o meu apelo aos colegas Senadores e Deputados para derrubarmos o art. 3º da medida provisória. Já que o Governo não quis fazer a modificação, tendo sido alertado por toda esta Casa de que estava descumprindo um acordo do qual participaram as lideranças das bancadas governistas, somos nós que temos que agir.

Se não for assim, que crédito daremos às próximas negociações conduzidas nesta Casa? Como virão os líderes governistas negociar textos capitaneados pelo Executivo? Que segurança teremos – nós, da Oposição – de que o que for aqui acertado prevalecerá? Foi quebrada a confiança! Só o restabelecimento daquele acordo pelos líderes e interlocutores do Governo no Congresso poderá restaurar a confia-

bilidade das relações políticas no Parlamento. É imperativo que tiremos a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da medida provisória.

Relembremos, Sr. Presidente, que não foi pequena a concessão feita pelo Congresso nessa matéria: dos 28% de correção, já para o ano de 2000, propostos originalmente, admitimos a redução para 17% e com efeitos a partir de 2002.

As alegações do Executivo, de que traiu o acordo para compensar a perda de receita e para cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, não merecem crédito. Para confrontá-las, basta lembrar o confisco perpetrado por vários anos – seis, sete anos – em face do congelamento das tabelas. Acrescente-se a isso o fato de o Congresso ter sido diligente no sentido de estabelecer efeitos futuros para a lei aprovada e de ter, inclusive, aceitado maior restrição do alcance da correção, já que deixa de ter eficácia na declaração de ajuste do ano base de 2001, esta que estamos fazendo agora.

Conclamo a Câmara dos Deputados a votar rapidamente a medida provisória, derrubando o art. 3º e restabelecendo o acordo firmado no Congresso, e faço um apelo aos meus colegas para que possamos votar essa matéria logo que chegue a esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2001 (nº 3.590/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá – Unifei, e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2001 (nº 5.622/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei em Fundação Universidade Federal de São João Del Rei, e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias encontram-se em regime de urgência e constam da pauta da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Benício Sampaio, por cessão do Senador Lúdio Coelho.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro neste momento, neste ple-

nário, haver participado, no sábado último, dia 5 do mês em curso, no meu Estado, de um evento histórico para o Piauí, capaz de dar início a um ciclo econômico regional, cuja pujança e magnitude somente serão definidos dentro de mais alguns anos.

Refiro-me à solenidade presidida pelo Governador Hugo Napoleão, no Município de Uruçuí, em que ocorreu o início de um processo de construção de um complexo para comprar, armazenar e industrializar soja no Piauí.

Imediatamente, a empresa Bunge começou a receber a safra de soja do Estado, paralelamente com o início das obras civis. Já haviam sido construídos a unidade de recepção e seleção e alguns silos, na oportunidade inaugurados. A previsão é de investimento até 2007, em cinco anos, de R\$420 milhões, sendo R\$129 milhões em capital de giro, para a compra e o fomento da produção de soja nas localidades regionais, seis vezes mais que o aplicado pelos Bancos de Desenvolvimento. O empreendimento vai gerar mais de 500 empregos diretos e outros 10.000 indiretos.

O objetivo é tornar o Estado do Piauí o maior produtor de soja do Nordeste, com a fábrica funcionando já na próxima safra. Esta terá capacidade para industrializar 2.000 toneladas de soja ao dia, na primeira fase, para produção de farelo e óleo, esmagando, anualmente, cerca de 600.000 toneladas. Também será construído um sistema de armazenagem para mais de 400.000 toneladas, para estocagem de grãos e outros produtos.

A localização do empreendimento é estratégica, facilitando a logística do escoamento e recepção, e a implantação acompanhará o crescimento do plantio e produção do grão na região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bunge, que ora se instala no Piauí, está no Brasil desde 1908 e é líder no segmento. Faturou, no ano passado, mais de R\$6 bilhões, mais da metade de exportações, emprega mais de 8.000 pessoas e possui 27 instalações industriais no País.

No ano passado, comprou quase oito milhões de toneladas de soja, destes industrializando 5,4 milhões, havendo produzido 1 milhão de toneladas de óleo bruto, refinando 600 mil toneladas. É, por consequência, líder brasileira nos mercados de margarinas, óleos vegetais, gorduras vegetais e farinhas de trigo, além de outros derivados da soja, do trigo e do algodão.

Presente à solenidade, o Presidente da Divisão Central da Bunge Alimentos, Sérgio Roberto Wal-

drich, assegurou para julho o início do processo de beneficiamento da soja na região.

É o Piauí buscando caminhos para o seu desenvolvimento. Historicamente pobre, procura alternativas para o crescimento socioeconômico. Implanta indústrias, estimula o turismo, incentiva o agronegócio, a carnicultura, organiza pólos de prestação de serviços nas áreas de saúde e educação, impulsiona a produção de caju, cera da carnaúba e beneficiamentos de peles animais, melhora a qualidade do seu rebanho de bovinos, ovinos e caprinos e extrai e beneficia recursos minerais de utilização industrial.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é oportuno dar ciência a todos que, no meu Estado, há, talvez, a última fronteira agrícola da Região Nordeste, com grandes possibilidades de expansão. São oito milhões de hectares de cerrado semelhantes aos setentrionais do Centro-Oeste brasileiro, 60% agricultáveis, três milhões aptos para o cultivo da soja.

A possibilidade de produção de grãos nas altitudes dos platôs do sudoeste do Piauí foi verificada na década de 80. A 450 metros de altitude média, a região é permeada por rios como o Parnaíba, Gurguéia e Uruçuí, seus afluentes, e vários riachos.

Tem chuvas regulares, não há ocorrência de seca, e a precipitação pluviométrica anual média é de 1.100 milímetros, 65% destes entre dezembro e março. A temperatura média é de 27^o graus centígrados, com sol o ano inteiro.

A topografia é plana e a pedregosidade é ocasional. Predomina o latosolo de textura média, bem drenados, que precisam de adubação e correção da acidez, com calcário existente em abundância na região.

A cobertura da região é cerrado, com paisagem monótona, com raras modificações no porte e nas espécies vegetais. A região é de grande potencialidade hidrogeológica, com poços por vezes jorrantes e de grande vazão.

A população total da região é de 148 mil habitantes, com densidade demográfica de 2.39 por quilômetros quadrados. Os principais Municípios são Corrente, Bom Jesus, Uruçuí, Guadalupe, Ribeiro Gonçalves, Gilbués e Baixa Grande do Ribeiro.

Há energia de boa qualidade e a oferta é suficiente. Todos têm DDD, DDI, Postos de Serviços e Agências dos Correios.

Quase todos com aeródromo, alguns com pista asfáltica. O Estado trabalha as estradas, mas o acesso ainda é deficiente com trechos sem cobertura asfáltica entre Jerumenha/Bertolândia e Uruçuí – 180 km.

O Porto de Itaqui, em São Luís do Maranhão, dista 1.100 quilômetros – 650 destes de ferrovia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há, na região, vários projetos já implantados, alguns com imóveis que ultrapassam 10.000 hectares. São paulistas, gaúchos e catarinenses que acreditaram na sua potencialidade, alguns fixados há mais de 10 anos.

Iniciam o trabalho com o preparo do solo, a cultura do arroz por dois anos, a adubação e a correção da acidez, atingindo média por hectare de 2.500 quilos de soja. No ano passado plantaram 61.000 com produção de 128.000 toneladas de soja. Este ano a área de agricultura da soja é de 100.000 hectares e a produção esperada de 250.000 toneladas, me informa Sérgio Bortolozzo, pioneiro paulista na região.

A previsão para cinco anos é de, em 2007, 400.000 hectares de soja com produção de 1.000.000 de toneladas.

Importante lembrar que hoje o total da área agricultável no Estado, inclusive cerrados, é de 600.000 hectares e 700.000 toneladas de todos os grãos.

Há incentivos fiscais do Governo Estadual com percentuais diferentes para empresas com mais ou menos de 1.000 empregados, por período de até 10 anos. Há incentivos especiais com redução do preço da energia elétrica para atividades de irrigação, em horário determinado.

Os produtores podem utilizar recursos do Fundo Constitucional do Nordeste, Finaime – BNDES e Proñaf do Banco do Brasil.

Há empréstimos internacionais na região, do Bird, para estradas e do BID para infra-estrutura básica.

Dessa forma o Piauí espera criar condições para o seu desenvolvimento. Impõe-se não esquecer, no entanto, que a utilização irracional dos recursos da terra possibilita a desertificação e o assoreamento dos rios que, desaguando no Parnaíba, reduzem o seu leito e o seu caudal, impedindo a sua navegação. Há que se fazer urgentemente uma análise da agressão ambiental instituída com a utilização agrícola do solo, para que, no futuro, não paguemos o preço da irracionalidade.

Faço esse registro, nos Anais desta Casa, do despertar de um novo ciclo produtivo na minha região, no meu Estado, que espero seja alavanca de desenvolvimento permitindo aos piauienses, com a incorporação de tecnologia e a ampliação da atividade econômica, a solução para problemas existentes e conseqüente à pobreza e o subdesenvolvimento.

É por ter esperança, por acreditar no futuro, que espero participar deste processo, não como mero espectador, mas como ente contributivo e divulgador das potencialidades do Piauí.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, na condição de Líder do PMDB no plenário, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Indago a V. Ex^a se a comunicação poderia ser feita logo após o pronunciamento do Senador Tião Viana ou se V. Ex^a deseja falar logo. V. Ex^a tem preferência.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Agora, Sr. Presidente, por apenas três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a, como Líder.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador Bernardo Cabral ficará encarregado de fazer o controle do meu tempo.

Sr. Presidente, sou, no Senado e no Congresso brasileiro, o Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e quero comunicar ao Senado que, no dia 4 de abril de 2002, a seção brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul foi convocada pelo ex-Presidente da Argentina e atual Senador Raúl Alfonsín, Presidente **Pro Tempore** da Comissão, nos seguintes termos:

Tengo el agrado de dirigirme a Ud. com el objeto de convocarlo a participar de la Reunión de Mesa Ejecutiva de la Comisión Parlamentaria Conjunta del Mercosul que se llevará a cabo en la ciudad de Buenos Aires, el 11 y 12 de abril próximos.

Esse convite é extensivo à Mesa Diretora da Comissão do Mercosul. A Comissão designou alguns Senadores e Deputados para participarem desta reunião. Será o primeiro encontro em muito tempo, porque, até agora, a crise argentina havia impedido a consolidação da Presidência do Senador Raúl Alfonsín, e à Argentina cabe, neste semestre, a Presidência da Comissão.

A Comissão se reunirá no Congresso Nacional argentino, mais especificamente no Senado, com a participação da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e presidentes de delegações da Bolívia e do Chile. Iremos examinar todos os assuntos pendentes em função da falta de reuniões anteriores e teremos reuniões específicas com o representante do Fundo Mo-

netário Internacional em missão na Argentina, o Sr. Anoop Singh, com o Ministro das Relações Exteriores e Comércio Internacional, Carlos Ruckauf, e uma entrevista, sexta-feira, com o Presidente da República.

Esta reunião é importantíssima porque consolidou o Senador Raúl Alfonsín na Presidência da Comissão, uma vez que, em reuniões anteriores, a Argentina não esteve presente.

A documentação foi enviada à Mesa do Senado para as providências necessárias ao envio da delegação brasileira, porque, no Senado brasileiro, as Comissões não têm orçamento próprio. É evidente que, para uma reunião que se inicia pela manhã do dia 11, quinta-feira, a viagem dos Parlamentares brasileiros deve ocorrer amanhã, dia 10. Até agora, Sr. Presidente, a Comissão não teve resposta de providência alguma tomada pela Mesa do Senado e da Câmara Federal em relação à ida dos Parlamentares.

Parece incrível que Parlamentares brasileiros convocados para uma reunião ordinária de uma Comissão permanente do Senado da República e de uma Comissão permanente parlamentar de quatro países, na véspera do evento, ainda não tenham obtido uma manifestação da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara. Se as Mesas do Senado e da Câmara pretendem a extinção da Comissão, que o façam por resolução e não por omissão.

Era a informação que eu queria trazer à Mesa do Senado da República e ao Congresso Nacional neste momento.

A dignidade dos Senadores impede a vassalagem e o pedido subalterno, quando o que reivindicamos são condições para cumprir a nossa missão no Parlamento brasileiro e na Comissão Conjunta do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Roberto Requião, a Mesa reconhece a importância da tarefa exercida por V. Ex^a. Reconhece que a Comissão do Mercosul é de fundamental importância para o Brasil e para as relações que estamos mantendo com os demais países.

Não tenho dúvidas de que a Mesa tem o maior respeito e o maior apreço por V. Ex^a e está tomando as providências necessárias para o comparecimento de V. Ex^a e dos demais Senadores escolhidos.

A Mesa recebeu o Requerimento nº 145 de V. Ex^a, que, tão logo haja **quorum** no plenário, será votado. Portanto, o que requer V. Ex^a será atendido ainda na tarde de hoje.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, passo às mãos de V. Ex^a o requerimento

convocatório do Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Senador e ex-Presidente da República Raúl Alfonsín, e a programação da Comissão em Buenos Aires.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à reflexão do Senado Federal um assunto que tem sido debatido por setores da comunidade científica brasileira, especialmente pela Sociedade Brasileira de Bioética, e que diz respeito ao anúncio feito há uma semana pelo cientista italiano já conhecido da Casa, já conhecido da comunidade científica internacional, o Dr. Severino Antinori, que informou à sociedade internacional que estaria em fase de conclusão um processo de clonagem humana, sendo que o instrumento científico que utilizou tem como base uma senhora que já estava no oitavo mês de gestação. Esse fato ocorreu em um país muçulmano não revelado.

Tive oportunidade de tratar desse assunto com o Presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, Dr. Volnei Garrafa, durante um debate na **Rádio Senado**, no dia de ontem. S. S^a informou-me que, num encontro, o Presidente da Sociedade Italiana de Bioética, Dr. Giovanni Berlinguer, apontou o repúdio da comunidade científica internacional, de modo especial da italiana, àquele fato, dizendo que era uma inconseqüência e mostrando o descrédito científico que tem o Sr. Severino Antinori em seu país.

Estamos à mercê de uma pessoa que, de modo irresponsável e inconseqüente, procede à clonagem de um ser humano sem medir as conseqüências, estabelecidas inclusive nos protocolos de bioética, de ética, e nas normas que definem esse tipo de procedimento ou experimento científico em qualquer país sério do Planeta.

Chega a nos causar perplexidade porque não se trata de uma simples experiência que está ocorrendo no outro lado do mundo. Estamos diante de alguém que fez, de modo precipitado, uma invasão no genoma humano; que adotou como prática, num procedimento vaidoso, muito mais do que científico, a alteração do gene humano, e isso é grave, Sr. Presidente.

Estamos diante de uma situação com conseqüências imprevisíveis e todos da comunidade científica sabem que, muitas vezes, as aberrações, as anomalias e os agravantes genéticos de uma manipulação equivocada podem não se dar de modo imediato,

podem não ocorrer no momento do nascimento de uma criança, mas gerações depois, e, nesse caso, já teríamos perdido o controle da situação.

O tema é de enorme gravidade e o Senado Federal já teve oportunidade de cumprir o seu papel institucional, alertando a comunidade científica nacional e internacional de que é contrário a esse procedimento, no presente momento, já que as conseqüências científicas não estão bem mensuradas, e estabeleceu um repúdio à prática da clonagem humana.

Em seguida a um projeto de lei do Senador Lúcio Alcântara, de janeiro de 1999, com substitutivo do Senador Roberto Requião, de março de 2000, eu tive o prazer, como representante da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, de também apresentar um substitutivo, com o seguinte conteúdo em relação à clonagem humana:

Art. 8º São vedados, na atividade com humanos, os experimentos de clonagem radical através de qualquer técnica de genética.

E ainda:

Art. 25. (...)

III – é vedado realizar experimentos de clonagem humana radical através de qualquer técnica que tenha como prática fins genéticos.

O Senador Marco Maciel, em 1977, apresentou um projeto de lei, que foi aprovado, proibindo terminantemente a manipulação genética com células humanas. Isso passou por uma revisão, por ajustes, já que temos, diante do interesse científico, principalmente dos geneticistas deste País, a possibilidade de estudos genéticos com células-tronco e células trote potenciais que venham trazer benefícios em relação às principais doenças que estão atingindo, de modo degenerativo, o ser humano, como o mal de Alzheimer, o mal de Parkinson, os traumas de medula óssea, que levam à tetraplegia e à paraplegia dos vitimados por tantos acidentes neste País.

Trata-se de um tema que envolve uma revisão atualizada e bem contemporânea de como devemos proceder em relação a essa matéria.

O substitutivo que apresentei tenta ajustar a compreensão e permitir alguns estudos com células embrionárias, desde que não tenha havido, no caso, a fixação no útero, quando de uma técnica de reprodução assistida, e, ao mesmo tempo, tenta ficar atualizado em relação às decisões nessa matéria nos di-

versos países, como Estados Unidos, Inglaterra, França, Espanha, Canadá e Austrália.

Infelizmente, o nosso País não decidiu como legislar o tema. O Congresso Nacional tem essa matéria retida em sua pauta, devolvida que foi à Comissão de Assuntos Sociais para uma revisão, e, até o momento, ela não foi votada e não chegou ao Plenário, novamente, para depois se dirigir à Câmara dos Deputados.

O Senador Geraldo Althoff, Relator, prometeu o máximo de sensibilidade e empenho em relação ao tema, para que ele possa ser apreciado de modo efetivo no plenário do Senado Federal ou na Comissão de Assuntos Sociais – por ser terminativo –, e enviado à Câmara dos Deputados, onde há matérias que têm alguma similaridade mas que não chegam ao Senado Federal, ficando a dívida da não legislação.

Por sua vez, o Ministério da Saúde, instância responsável por normas e portarias que poderiam controlar e estabelecer critérios claros para esse tipo de atuação científica, infelizmente, não opina, não normatiza e não lança uma portaria estabelecendo critérios éticos e científicos para a matéria. Quando nos dirigimos ao Ministério da Agricultura, que em relação à saúde animal teria suas responsabilidades, a omissão é semelhante. Quando vamos ao Ministério da Ciência e Tecnologia, encontramos uma portaria quase caduca em relação a essa matéria. Infelizmente, existe uma dívida clara das autoridades e das instituições federais deste País, que não querem normatizar.

Por sua vez, o governo americano foi claro: decidiu, de modo enfático, que é proibida a prática de clonagem humana naquele país. A Organização Mundial de Saúde foi clara: afirmou que é proibida a prática de clonagem humana, que ela não é recomendável e é condenável em todos os aspectos. Infelizmente, o Governo brasileiro não opina e não age nessa matéria.

O meu projeto de lei está aguardando apenas um parecer do Senador Geraldo Althoff na Comissão de Assuntos Sociais. Ele aborda claramente o tema da reprodução assistida e já legisla sobre a clonagem humana.

O Senador Sebastião Rocha nos dá o prazer de apresentar um projeto que, além da proibição da clonagem humana, aborda toda a manipulação com engenharia genética, tentando regulamentar esse tipo de atividade. Trata-se de um projeto que pode contribuir, sem dúvida alguma, para esse debate, mas, infelizmente, há morosidade. Esse não é um assunto tratado como prioridade no Congresso Nacional.

Só tenho a lamentar, porque as conseqüências são imprevisíveis. Se existe um lamento universal em relação ao que os carrascos nazistas fizeram com seus experimentos médicos e que redundaram numa corte internacional que julgou aquelas práticas, deveríamos estar muito mais preocupados com a precipitação e os riscos que essa prática adotada pelo Sr. Severino Antinori podem causar à comunidade internacional e, mais ainda, à espécie humana.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Tião Viana, agradeço o aparte que V. Ex^a me concede. Cumprimento-o e congratulo-me com o pronunciamento que faz. Considero-o muito oportuno, haja vista as matérias veiculadas pela imprensa, às quais V. Ex^a se referiu, de que o cientista italiano Severino Antinori já teria clonado um ser humano. O Brasil precisa tratar essa matéria com seriedade e até com serenidade, mas, sobretudo, com muita responsabilidade. V. Ex^a tem razão quando diz que o Congresso Nacional está negligenciando o tratamento dessa questão, porque não é por falta de projetos sobre a matéria que o assunto não tem conclusão no Senado Federal. V. Ex^a tem tratado dessa matéria em diversos projetos e, inclusive, no relatório que apresentou sobre a reprodução humana, faz referências a uma alternativa para as necessidades da ciência, que seriam as células-tronco. Como médicos, temos que concordar que não podemos cercear o avanço da ciência e da tecnologia, mas temos a obrigação de aproveitar e regulamentar todas as possibilidades que a ciência tem de melhorar a qualidade de vida e oferecer respostas aos grandes problemas da humanidade. A ciência tem sido muito produtiva nisso. Espero que o meu projeto, que está na pauta da reunião de amanhã da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja votado. Como V. Ex^a mencionou, trata-se de um projeto que busca definir regras mais objetivas para o tratamento da questão. É um projeto duro, que faz um corte radical na questão da clonagem. O relatório do eminente Relator, Senador Leomar Quintanilha, estabelece até a proibição da clonagem terapêutica. Temos de enfrentar e discutir o assunto. Particularmente, tenho a tendência a aceitar a clonagem terapêutica, mas sou radicalmente contrário à clonagem de embriões, porque interfere nas relações da humanidade, na questão ética, na questão moral. Não podemos, de forma alguma, concordar

com isso. O Brasil tem que ser mais taxativo e direto no tratamento da questão. O Congresso Nacional, lamentavelmente, está sendo negligente e, quiçá, omisso. Muito obrigado, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte do nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Chico Sartori.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Senador Tião Viana, eu estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a. Como diz o Senador Sebastião Rocha, no Brasil temos dificuldades. Vemos pessoas passando fome e vemos até crianças morrendo de fome. No mundo inteiro há uma miséria enorme. Não há condição de oferecer tratamento para essas pessoas e, no entanto, temos agora a clonagem. Nobre Senador, eu não sei onde isso vai chegar se a moda pegar! A situação já é bastante difícil. Penso que deveríamos pensar em como produzir mais. Deveria haver, sim, a clonagem de produtos, de mercadoria, de comida. Quando a pessoa se sentasse à mesa a clonagem produziria, de um prato de comida, dois pratos de comida. Essa, sim, seria uma clonagem que deveria ser trabalhada. Mas clonagem de seres humanos, para se ter mais despesa ainda! A situação é difícil no mundo inteiro, quanto mais aqui no Brasil. Agradeço a oportunidade, meu caro Senador Tião Viana, vizinho de terras – o Estado de Rondônia e o Estado do Acre.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Chico Sartori.

Sr. Presidente, concluo lembrando que o mundo inteiro ainda age como criança em relação ao desenvolvimento científico.

Na reprodução humana, tivemos o primeiro bebê, fruto de experimento, em 1978, na Inglaterra. No Brasil, obtivemos com êxito 8 mil crianças nascidas pela técnica de reprodução humana. Mas, lamentavelmente, não temos normas legais bem estabelecidas a respeito do tema.

Sr. Presidente, trata-se de assunto delicado. O Governo americano assumiu uma posição clara. A Organização Mundial de Saúde, da mesma forma, cumpriu o seu papel. E nós temos essa dívida. Estamos assistindo uma novela de grande audiência que trata com uma visão colorida a clonagem humana.

Sabemos que para fazer a ovelha Dolly, primeiro animal clonado neste planeta com pleno êxito, houve 277 fracassos na manipulação genética, com grandes aberrações nos antecedentes genéticos manipu-

lados, e conseqüências imprevisíveis, porque, muitas vezes, as doenças genéticas ficam instaladas, presentes, e só se desencadeiam após gerações.

Estamos diante de um momento inusitado para o mundo científico. O Projeto Genoma é ousado, tem como horizonte o benefício da espécie humana. Mas não podemos cometer o erro e a irresponsabilidade da omissão diante da vaidade de meia dúzia de cientistas inconseqüentes, que não seguem as boas normas da pesquisa orientada e da ética médica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lindberg Cury, por 20 minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje vou falar sobre um tema que afeta todos nós, brasileiros: a violência urbana. Raro é o dia em que abrimos o jornal e não nos deparamos com notícias chocantes envolvendo a morte de crianças, adultos e idosos. Assaltos, seqüestros, drogas, assassinatos, balas perdidas, inocentes mortos, esses são os ingredientes desse problema que precisamos encarar e para cuja solução precisamos buscar alternativas.

Ontem mesmo, ao abrir o **Correio Braziliense**, deparei-me com a notícia da morte de um rapaz de 22 anos após ser atingido por uma bala perdida quando esperava o ônibus em uma parada, em Taguatinga, no Distrito Federal. Um jovem que tinha toda a vida pela frente e morreu sem saber por quê. Os casos são inúmeros. Outro exemplo é o do jornalista Pedro Bial – que a imprensa nacional acompanhou há poucos dias –, da **TV Globo**, que, por milagre, não morreu durante um assalto no Rio de Janeiro. Apertaram o gatilho de um revólver apontado para a sua cabeça, mas, por sorte, o disparo não aconteceu.

Um drama que felizmente terminou bem nesta madrugada de terça-feira foi o assalto que durou mais de 16 horas a uma agência do Banco do Brasil, em Caldas Novas, Goiás. Os seqüestradores, que mantinham sete reféns, aceitaram a negociação com a polícia e se renderam.

Sr. Presidente, se fosse relatar todos os casos, eu ficaria nesta tribuna por vários dias. Citei esses só para dar uma noção do tamanho do problema que tem nos afetado. E o Estado, que tem por obrigação dar segurança aos cidadãos, tem falhado em sua missão.

Recentemente, o **Jornal do Brasil** publicou ampla reportagem sobre a violência no Rio de Janeiro, com base em pesquisa realizada pela Universidade Federal Fluminense. Fez comparações interessantes, como a de que no mês de janeiro passado morreram mais pessoas no Rio, vítimas de homicídio, do que nos conflitos no Oriente Médio. No Rio, foram registrados 537 homicídios em janeiro passado, enquanto nos conflitos entre israelenses e palestinos não houve mais de 300 mortos, no mesmo período.

A mesma pesquisa ouviu 330 moradores da capital e constatou: 95% dos cariocas se sentem inseguros no Rio e 51% acreditam que, no último ano, a Polícia Militar fez pouco ou nenhum esforço para diminuir a violência. O levantamento revela que 57% da população não confia na atuação das polícias ou da Justiça. Essa descrença nas instituições de segurança leva a outro problema constatado pelo estudo: quase metade da população acredita que crime deve ser combatido com crime – 47% dos entrevistados acham que a polícia deve matar ladrões e assassinos nas ruas; 45% dizem que estupradores merecem ser mortos por colegas de cela e 28% concordam com o linchamento de detentos.

Outra reportagem, publicada pelo **Correio Braziliense** no dia 23 de março passado, destacava que Brasília é a segunda cidade mais violenta do Brasil, ficando atrás apenas de São Paulo. A constatação foi feita a partir de dados dos anos 2000 e 2001 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, levando-se em consideração o número de habitantes. O Distrito Federal lidera o **ranking** em três modalidades de crimes: furtos, roubos e latrocínios, que são os roubos seguidos de morte. No caso dos furtos, são 1.941 ocorrências para cada grupo de 100 mil habitantes. Esses números – para esclarecimento – são apenas os registrados, mas há aqueles outros de que não tomamos conhecimento ou que o setor policial não conhece. No item "roubos", são 898 casos. São números preocupantes, que devem ser combatidos por todos, para a segurança de toda a comunidade.

Esses dados mostram que a vida humana pouco vale em nossa sociedade e que a violência gera mais violência. Notem também V. Ex^{as} que a confiabilidade da nossa polícia é muito baixa. Essa situação pode ser verificada não só no Rio de Janeiro, mas em todas as grandes cidades brasileiras. A insegurança predomina entre todas as famílias. Quem não sente medo ao transitar pelas ruas, sabendo que corre o risco de ser vítima de seqüestro, assalto ou mesmo de uma bala perdida? Essa é a pergunta que se coloca no ar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos assistir, impassíveis, à escalada da violência. Há vários projetos nesta Casa que, se aprovados, podem ajudar a reduzir esses índices de criminalidade, como é o caso da proibição da venda de armas, da redução da idade penal e da unificação das polícias.

O que falta, caros Colegas, é maior rapidez na tramitação e votação dessas matérias. Precisamos, também, cobrar dos governantes mais empenho no combate à criminalidade e o devido reaparelhamento das polícias, para fazer frente aos bandidos. Além, é claro, de investimento pesado em educação, ações sociais e projetos de geração de emprego e renda, atacando as causas da criminalidade.

Uma coisa é certa: não podemos viver em estado de guerra urbana permanente, com o receio de sermos a próxima vítima.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a violência é a grande preocupação do momento. Diversos Senadores têm-se posicionado sobre a agilização de projetos de lei que visam coibir a presença de criminosos no meio de pessoas que vivem numa sociedade onde esperam realmente ter uma vida tranquila. Mas isso não está ocorrendo. Às vezes, num ponto de ônibus, constata-se a presença de marginais, algo difícil de ser detectado pela própria polícia.

Mas sabemos, pelos dados estatísticos, que quanto maior o desemprego maior a criminalidade, maior o uso das drogas, do **crack**, por exemplo. Enfim, a presença das drogas e da criminalidade é predominante na sociedade onde o nível de desemprego é maior.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lindberg Cury?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Tenho notado, e não é de hoje, que V. Ex^a sempre aborda temas profundamente importantes para o País. E não é diferente nesta tarde. V. Ex^a traz à discussão a questão da segurança, que envolve todos nós. É verdade que nos sentimos inseguros, e não é só aqui, no Distrito Federal, mas em São Paulo, no meu Estado, Santa Catarina, onde há desmonte de carros. Não se trata somente da segurança da pessoa, mas paira insegurança em todos os sentidos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sem dúvida, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Foi criada, inclusive, uma comissão no Congresso Nacional para tratar especificamente desse assunto. Julgo im-

portante mudarmos a legislação, a fim de oferecermos condições para que o Executivo e principalmente o Judiciário encontrem os mecanismos necessários para que a Justiça seja mais célere, coloquem instrumentos à disposição da sociedade para a repressão, para que haja mais segurança. De outro lado, V. Ex^a focalizou a questão do desemprego, do pai desamparado como uma das causas da insegurança, Senador Lindberg Cury. As causas também são importantes. Existem bandidos, não há a menor dúvida, que são profissionais nessa área. Mas precisamos cuidar muito da questão fundamental, que são as causas. Em verdade, o próprio êxodo que ocorre no Brasil é uma delas. Os cidadãos não podem ficar em seus lugares de origem e vão embora, tornam-se errantes, tendo que buscar centros maiores, onde enfrentam três grandes problemas: falta de saneamento básico, falta de moradia e de segurança. Quantas vezes, de manhã, ao lermos os jornais, temos a impressão de que se os apertarmos poderá até escorrer sangue, em função das notícias de violências ocorridas à noite, da intranqüilidade. Se analisarmos bem, veremos que 90% dessa situação se origina do fato de não conseguirem os cidadãos sobreviver. Se passam no vestibular, os jovens não conseguem estudar. Também não conseguem emprego. Ficam por aí e vêem pessoas que têm um certo poder aquisitivo, com acesso a certas coisas, participando disso e daquilo, e eles não podem! Então, esses jovens, que se encontram jogados, começam a se organizar, a realizar pequenos furtos. E aquilo vai aumentando, eles vão se organizando cada vez mais, formando quadrilhas, que vão se aventurando cada vez mais. Às vezes, os mais velhos orientam os mais jovens, os menores, para que tomem a linha de frente para a realização dos delitos, e ficam eles próprios na retaguarda. Enfim, formam verdadeiros esquadrões. Convivemos com situações terríveis. Penso que devemos atacar, em 90% pelo menos, as causas disso tudo. Ao participar da preocupação de V. Ex^a, Senador Lindberg Cury, quero trazer a minha solidariedade e dizer que temos o compromisso de estar juntos, buscando todos os mecanismos para, pelo menos, tentar minimizar essa situação de violência e oferecer um pouco mais de tranquilidade às famílias, à Nação brasileira. Trata-se de uma questão fundamental que está em foco, hoje, no País inteiro.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Casildo Maldaner, principalmente por se tratar de um político de muita evidência não apenas em Santa Catarina, mas em todo o Brasil. V. Ex^a ocupou o cargo de Governador e

conhece bem de perto essa situação. O que o desemprego causa? Ele provoca a criminalidade, o uso indiscriminado da droga. E, como disse V. Ex^a, alguns casos merecem a nossa reflexão.

Foi até dito que para reduzir o índice de criminalidade teríamos que dar especial atenção aos projetos que tramitam no Senado Federal que propõem a proibição do uso de armas, a redução da idade penal e a unificação das polícias. Precisamos realmente de rapidez, mas jamais combateremos a criminalidade tentando solucionar os vários problemas sociais. Apenas com o decorrer do tempo conseguiremos resolvê-los. E os projetos específicos e citados que tramitam pelo nosso Congresso, evidentemente, poderiam contribuir para que a criminalidade atingisse índices confortáveis e compatíveis com os de outros lugares e de outras partes do mundo.

Eram essas minhas colocações.

Agradeço a oportunidade. Em outra ocasião, farei novamente um pronunciamento sobre o assunto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Waldeck Ornelas. V. Ex^a terá 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sucessão presidencial da República do Brasil tem sido sempre motivo de turbulências políticas graves. Não está sendo diferente neste momento.

Nesta fase, ocorreram à minha lembrança os memoráveis discursos que o saudoso Senador Luiz Viana Filho proferiu sobre o tema nesta Casa do Congresso Nacional.

Notável biógrafo de vários vultos da história do Brasil, membro da Academia Brasileira de Letras, Chefe do Gabinete Civil do Presidente Castello Branco, Governador do Estado da Bahia e parlamentar de várias legislaturas, Luiz Viana Filho reuniu grande cultura à sua vasta experiência na política.

Ele insistia na opinião de que não existe problema mais grave, mais sério, "mais carregado de elementos de perturbação, em toda a história republicana, do que as sucessões presidenciais. Elas – segun-

do Luiz Viana –, sempre que não conduzidas dentro de um espírito de entendimento, de consenso, que atendessem às aspirações de paz, de tranquilidade, de progresso do País, desaguardaram em graves perturbações [...]".

Em abono dessa opinião, o Senador Luiz Viana buscava, em obras de Campos Sales e de Afonso Arinos, a identidade desse mesmo pensamento.

Dizia o nosso saudoso Colega que a sucessão presidencial é o eixo da política brasileira, o mais importante dos fatos políticos entre nós. E, por isso mesmo, tem de ser considerada sem outra preocupação que não seja o País. Sempre que se saiu desse rumo, fosse pelas próprias circunstâncias da política, fosse por outros motivos, construíram-se caminhos de intranquilidade.

Considero bastante oportuno que relembremos Luiz Viana nessa sua pregação.

Como historiador, nos seus diversos discursos, citou todos os episódios conflituos em torno de sucessões presidenciais, desde Deodoro da Fonseca, e as conseqüências negativas delas resultantes para o País. Registrou, inclusive, o episódio singular de Francisco Sales, Governador de Minas Gerais, que, não obstante obter o insistente apoio dos mais prestigiosos elementos políticos da vida brasileira, inclusive o de Pinheiro Machado, recusou-se firmemente a aceitar sua candidatura à Presidência da República, porque se considerava, com grande modéstia, "ainda uma figura de província". Achava ainda não ter alcançado aquela altitude, aquela maturidade, aquela repercussão na vida nacional do Brasil, que lhe autorizasse a aceitar a suprema magistratura do País. Também, inabalavelmente, a todos os emissários que o procuraram, em nome da política federal – e não foram poucos –, ele respondeu: "Minas só tem um candidato – Afonso Pena".

A esse tempo, havia uma preocupação permanente, patriótica, de se encontrar um consenso em benefício do País. "Não foram as lutas que fizeram a grandeza do Brasil. O que fez a grandeza do Brasil foram justamente aqueles períodos em que conseguimos a paz política para a Nação."

Em um dos seus discursos, Luiz Viana conta que Octávio Mangabeira, a 15 de novembro de 1926, ao findar-se o mandato de Arthur Bernardes, achou que lhe devia uma palavra de amizade e foi visitá-lo. Bernardes, então, disse-lhe profeticamente: "Dr. Mangabeira, sou o último Presidente que consegue se manter dentro da legalidade". Mesmo governando sob estado de sítio, recorde-se que Bernardes recebera o Governo sob tal estado e só fez renová-lo se-

guidamente. Uma situação politicamente condenável, provavelmente até violenta, porém legal.

Enfim, a história demonstra que, efetivamente, as sucessões presidenciais, em nossa história, não têm logrado a pacificação política tão necessária ao progresso do País. Tranquilidade política que, diga-se com ênfase, foi a marca do período da monarquia parlamentarista. Na nossa história, jamais tivemos época tão prolongada de conciliação política, como aquela que marcou o período de 1847, com Pedro II, à instauração da República em 1889.

Essa busca pela pacificação política deveria ser uma diretriz de todos que militam na vida pública. Notadamente, no período pré-eleitoral que já vivemos, urge que não transformemos a conquista da Presidência da República numa luta de vida ou morte. Não se justificam os golpes baixos e desleais. Não se justifica a demagogia como bandeira de conquista de votos. Primeiro, porque o eleitor brasileiro já tem bastante esclarecimento para separar o falso do verdadeiro; segundo, porque os que ferem as normas da boa conduta eleitoral exibem para opinião pública um despreparo que não os habilita a ocupar a maior função que se delega a um cidadão da República.

A luta política sem fronteiras nem limites aborta qualquer perspectiva futura de consenso. E, sem o consenso, não se atinge jamais a tranquilidade política reclamada pela Nação brasileira.

Sr. Presidente, as revistas nacionais já registram o que está sendo esta sucessão. A revista **Época**, de cunho nacional, declara em sua capa: "Fuzilaria na sucessão presidencial".

Quando se fala em consenso vem, naturalmente, à tona das nossas reflexões o debate sobre parlamentarismo. É o sistema, sem dúvida alguma, mais consentâneo como ideal da tranquilidade política que se busca para uma nação. Assim o demonstra sua prática na maioria dos países do mundo, inclusive o nosso, no período da Monarquia de Pedro II.

Sessenta e um países regulam-se constitucionalmente pelo sistema presidencialista. Nesse sistema, temos a companhia dos Estados Unidos da América do Norte e da grande maioria das nações de língua latina, mas também contamos, entre outras, com Angola, Síria, Sudão, Uganda, Zâmbia, Zimbábue, Congo, Costa do Marfim, Filipinas, Indonésia, Irã, Iraque e muitas outras, nas quais sabemos que a sucessão presidencial é uma farsa e quão lamentável se processam os costumes ditos "democráticos".

No parlamentarismo, são 32 as repúblicas que o adotam, mais as 41 com formas mistas e 37 sob a égide

de de monarquias geralmente simbólicas, num total de 110 nações, entre outras, Alemanha, Áustria, Grécia, Índia, Israel, Itália, Portugal, França, Federação Russa, Reino Unido, Austrália, Espanha, Japão, Bélgica, Dinamarca, Noruega e Suécia.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a, com todo o prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Eminente Senador, é bom que se assista um Parlamentar tratar de um assunto desta seriedade, qual seja, o sistema de governo, e V. Ex^a o faz com muita propriedade. Agora mesmo, V. Ex^a lista uma série de países que adotaram o sistema parlamentarista, mostrando que esse é o sistema ideal de governo. Observe V. Ex^a que os países que saíram arrasados da Segunda Guerra Mundial – e vou citar apenas três: Japão, Alemanha e Itália – adotaram o sistema parlamentarista e foram capazes de sair da crise e hoje são países cuja moeda é forte em todo o mundo, sobretudo na comunidade européia. Conforme V. Ex^a sabe, o marco da Alemanha era o que estava mais fortalecido. Eu não quero só cumprimentá-lo pela abordagem e também não quero, dentro do seu discurso, tirar-lhe do fio condutor filosófico que V. Ex^a está desenvolvendo, mas é bom que se diga que os grandes males que afligem o nosso País têm as suas raízes fincadas no sistema presidencialista de governo, que envolve, ao mesmo tempo, o Chefe de Estado e o Chefe de Governo numa só pessoa. De modo que, eminente Senador Edison Lobão, uma das grandes frustrações que tenho na minha vida política é que, na Assembléia Nacional Constituinte, o sistema parlamentarista foi aprovado na Comissão de Sistematização e, logo após, no Plenário, derrubado para a retomada do presidencialismo. Todos aqueles que o fizeram sentiram na pele o drama do arrependimento. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Bernardo Cabral, a intervenção lúcida de V. Ex^a.

O que procuro dizer neste momento é que o presidencialismo tem sido motivo de crises políticas graves em nosso País e que o parlamentarismo, algumas vezes tentado, não foi consagrado na Constituição brasileira como instrumento permanente e como sistema permanente de governo; mas nunca se dirá que o Senador Bernardo Cabral não tentou fazê-lo, porque tentou fazê-lo. Sei o que foi a luta de V. Ex^a como relator da Constituição atual no sentido de que esse

sistema de governo pudesse prevalecer a partir daquele momento. Se buscássemos os exemplos continuados da história, seguramente, estaríamos adotando hoje o parlamentarismo como direção, como balizador do regime democrático brasileiro.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo um aparte ao Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador Lobão, na mesma linha do Senador Bernardo Cabral, gostaria também de registrar o reconhecimento pela importância, pelo valor do pronunciamento de V. Ex^a da tribuna do Senado nesta tarde. V. Ex^a, mais do que propor ou mais do que lembrar o parlamentarismo como sistema de governo, está trazendo uma reflexão profunda sobre a história eleitoral do Brasil: a história dos processos sucessórios neste regime presidencialista brasileiro. V. Ex^a faz muito bem porque a História do Brasil, pelo menos no século XX, nesse período que conhecemos como Período Republicano da História recente da nossa Pátria, foi marcado por profundos conflitos, conflagrações, intrigas, golpes de estado, violência institucional, golpe contra a democracia, subversão da ordem constitucional e democrática, tudo isso caracterizou, infelizmente, o século republicano que foi o século XX. Tivemos, Senador Lobão, em todo o século XX, em 100 anos, o Brasil só conheceu um Presidente da República que, eleito pelo voto direto e democrático, entregou a Presidência da República e deu posse a um outro Presidente, também eleito pelo voto direto e democrático. Nenhum outro Presidente pôde fazer isso. E esse único Presidente foi Juscelino Kubitschek, o JK. Digo o único porque todos sabemos que, na Primeira República, não havia verdadeiramente um voto democrático, que só veio com a Revolução de 30. Até então, tínhamos um voto censitário: só votavam homens com determinado nível de propriedade, de patrimônio econômico, e isso não representava mais do que 3% da população. Jânio Quadros tomou posse, foi eleito pelo voto direto e democrático mas, como todos sabem, renunciou. O mesmo ocorreu com Fernando Collor. Assim, esta é a sina, a marca maldita, digamos assim, do nosso presidencialismo na História recente do Brasil. JK, quando saiu do governo – veja V. Ex^a -, o grande Juscelino Kubitschek saiu execrado em praça pública, condenado pelas críticas mais virulentas, acusado de ter se apropriado do patrimônio público, de ter enriquecido com empreiteiras na construção de Brasília; dizia-se tudo o que é imaginável e o inimaginável de Juscelino Kubitschek. No entanto, olhando

daqui, deste nosso tempo para o passado, não há brasileiro hoje que não reconheça em Juscelino uma figura grandiosa e maiúscula na História do Brasil. V. Ex^a tem muita razão, o presidencialismo é um sistema de governo, é uma forma de escolher o governante e de exercer o poder que leva, inevitavelmente, a esse tipo de situação. E mais, Senador Edison Lobão, isso se aguça, isso se amplia quando percebemos que o Brasil é o único país presidencialista do mundo que tem um sistema multipartidário. Todos os países presidencialistas do Planeta têm um regime bipartidário. São dois grandes partidos, são duas grandes vertentes e, eventualmente, um ou outro pequeno partido de pouca significação, como é o caso da Argentina, com a União Cívica Radical e o Partido Justicialista; como é o caso do Uruguai, com o Partido Blanco e o Partido Colorado, El Frente Amplio, que é uma nova força, ainda não constitui uma alternativa. São dois partidos. É assim na Colômbia. É assim na pátria-mãe do presidencialismo, que são os Estados Unidos. O Brasil, não. O nosso País criou um regime presidencialista com mais de quarenta partidos políticos. Existe esse regime de multipartidarismo no mundo? Existe. Na Bélgica, há multipartidarismo. Na Itália, há multipartidarismo, mas, tanto na Bélgica quanto na Itália o regime é parlamentarista. A única nação do universo que resolveu montar um regime presidencialista e multipartidário é o Brasil. Portanto, este País está fadado a ter, provavelmente, um Presidente da República que governará com o apoio de uma minoria, o que transformará o Congresso numa espécie de antigoverno, numa ameaça constante à estabilidade do Governo e à governabilidade; ou então, necessariamente, um Presidente que precisa conceder, negociar e articular-se, muitas vezes por formas ou meios não muito recomendáveis, para manter as maiorias. E, quando o processo sucessório se encaminha, vemos um jogo absolutamente não recomendável do ponto de vista ético, histórico e político, porque todos os partidos são minoritários e porque não há sólidas maiorias no regime que montamos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – V. Ex^a tem razão. Construímos um sistema que é a véspera permanente do caos, do conflito, da conflagração, da instabilidade, da insegurança jurídica, política e institucional. Cumprimento V. Ex^a pela profunda e grave reflexão que está fazendo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador José Fogaça, penetrando na vastidão da História do Brasil e fazendo as observações que fiz, com as refle-

xões também do grande Luís Viana Filho e de Afonso Arinos e, agora, ouvindo V. Ex^a, chego a me perguntar: por que insistimos num sistema de governo que tantas e tantas vezes foi o responsável por crises tão intensas, tão profundas e que tantos males causou ao nosso País?

Mas nós insistimos. Tivemos aqui, neste plenário, a presença de Afonso Arinos, presidencialista de grande projeção e que depois se transformou, se transmutou num parlamentarista, convencido de que esse sistema era o caminho que deveríamos seguir. Mas nem os exemplos da História têm sido suficientes para nos encaminhar a uma solução dessa natureza.

Sr. Presidente, em verdade, já nos demos algumas oportunidades de reinserir o parlamentarismo em nossas instituições. Em 1961, para superar o veto militar à posse de João Goulart na Presidência da República; em 1988, com a nova Constituição, que transferiu ao povo o direito plebiscitário de adotá-lo ou não.

Nessas oportunidades, infelizmente, interesses presidencialistas esmagaram o ideal parlamentarista.

Como informa Carlos Chagas no seu substancial livro **O Brasil Sem Retoque**, referindo-se aos acontecimentos que envolveram o apressado parlamentarismo híbrido implantado em 1961, Tancredo Neves, ao assumir as funções de Primeiro-Ministro, estava persuadido de que "o parlamentarismo seria exercido em sua plenitude". Essa impressão, todavia, durou apenas uma semana. Tancredo, não se animando a remar contra a correnteza, conformou-se em dividir o poder com João Goulart. Tancredo Neves podia escolher os ministros, mas estes só seriam nomeados com a assinatura de João Goulart.

Desde o instante da sua posse, a meta de João Goulart foi a de solapar o parlamentarismo para obter o que acabou obtendo, a redução do prazo para a consulta popular – embora o desfecho lhe tenha sido trágico. Não se ofereceu à opinião pública nenhum esclarecimento sobre os benefícios do novo sistema, provocando-se uma intencional discussão, que levou 10 milhões de eleitores, num total de 12,4 milhões, a reverter o sistema parlamentarista para o presidencialismo, no plebiscito de janeiro de 1963.

O parlamentarismo, que não penetrou no espírito da opinião pública em 1961, continua ignorado

pelo povo. Os que acreditam nesse sistema, portanto, têm como primeira etapa de ação encontrar os meios para oferecer à opinião pública as informações sobre um sistema de governo que corresponda às aspirações de paz política, tão necessária à Nação brasileira.

Na Assembléia Nacional Constituinte, quando se votavam destaques ao Projeto de Constituição relativos ao parlamentarismo, o Senador Luís Viana Filho voltou a clamar pelo consenso entre os políticos, ressaltando "que o governo de gabinete é o governo da conciliação". E destacou: "No regime de gabinete, a Câmara dos Deputados é ante-sala do Ministério. Hoje são os Deputados que vivem na ante-sala dos Ministros, e é isso que desejamos acabar".

É essa a realidade do presidencialismo. Difícil conquistar a paz política sob tal sistema. No parlamentarismo, pelos seus processos e instrumentos, torna-se natural o consenso, sem o qual não sobrevive o Gabinete dirigente da Nação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por muito tempo defendi o presidencialismo. Supunha fosse o que mais convinha ao fortalecimento do regime das liberdades, a alavanca da democracia. As crises, contudo, inerentes a esse sistema, abalaram minhas convicções.

Por isso, creio que é nosso dever nos aprofundarmos com mais afinco nas reflexões sobre os benefícios que adviriam para o País com o parlamentarismo. E, simultaneamente, nos esforçarmos para vencer as restrições da mídia em relação ao assunto. Com o apoio da imprensa, do rádio e da televisão, a opinião pública teria informações mais corretas sobre tal sistema e, seguramente, chegaria à conclusão de que, com o parlamentarismo, sua representatividade estaria consideravelmente mais atuante e influente do que no sistema atual.

Assim o demonstra a história das Nações, que, sem o sacrifício das liberdades públicas, mais se agigantaram no concerto internacional.

É a minha opinião.

Sr. Presidente, peço-lhe que receba como lidos os anexos que apresento ao meu discurso.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

FORMAS DE GOVERNO DOS PAÍSES DO MUNDO

República Presidencialista

- África do Sul
- Angola
- Argentina
- Benin
- Bolívia
- Botsuana
- Brasil
- Burundi
- Camarões
- Chile
- Chipre
- Colômbia
- Comores
- Congo
- Costa do Marfim
- Costa Rica
- Egito
- Equador
- El Salvador
- Eritréia
- Estados Unidos
- Filipinas
- Gâmbia
- Gana
- Geórgia
- Guatemala
- Guiné
- Honduras
- Indonésia
- Irã
- Iraque
- Kiribati
- Libéria
- Malauí
- Maldivas
- México
- Micronésia
- Mongólia
- Nicarágua
- Nigéria
- Palau
- Panamá
- Paraguai
- Peru
- Quênia
- República Democrática do Congo
- República Dominicana
- Seicheles
- Serra Leoa
- Síria
- Sudão
- Tadjiquistão
- Tanzânia
- Togo
- Turcomenistão
- Uganda
- Uruguai
- Uzbequistão
- Venezuela
- Zâmbia
- Zimbábue

República com forma mista de governo

- Argélia
- Azerbaidjão
- Belarus
- Burkina Fasso
- Cazaquistão
- Chade
- Coréia do Sul
- Croácia
- Quirguistão
- República Centro-Africana
- Romênia
- Ruanda
- São Tomé e Príncipe
- Senegal
- Sri Lanka
- Suriname
- Taiwan (Formosa)
- Tunísia
- Ucrânia
- Djibuti
- Eslovênia
- Estônia
- Federação Russa
- Fiji
- Finlândia
- França
- Gabão
- Guiana
- Guiné-Bissau
- Guiné Equatorial
- Haiti Iêmen
- Irlanda
- Islândia
- Mali Mauritânia
- Moçambique
- Moldávia
- Namíbia
- Níger
- Polônia
- Portugal

República Parlamentarista

- Albânia
- Alemanha
- Armênia
- Áustria
- Bangladesh
- Bulgária
- Cabo Verde
- Cingapura
- Lituânia
- Madagáscar
- República Tcheca
- San Marino
- Trinidad e Tobago
- Turquia
- Vanuatu
- Dominica
- Eslováquia
- Etiópia
- Grécia
- Hungria
- Ilhas Marshall
- Índia
- Israel
- Itália
- Iugoslávia
- Letônia
- Líbano
- Macedônia
- Malta
- Maurício
- Nauru
- Paquistão

Monarquia

- Butão
- Catar

Monarquia Islâmica

- Arábia Saudita
- Emirados Árabes Unidos
- Barein
- Brunei
- Kweit
- Omã

Monarquia Parlamentarista

- | | |
|----------------------------|--------------------------|
| - Andorra | - Tonga |
| - Antígua e Barbuda | - Tuvalu |
| - Austrália | - Dinamarca |
| - Bahamas | - Espanha |
| - Bélgica | - Granada |
| - Barbados | - Holanda(Países Baixos) |
| - Belize | - Ilhas Salomão |
| - Camboja | - Jamaica |
| - Canadá | - Japão |
| - Liechtenstein | - Jordânia |
| - Malásia | - Lesoto |
| - Reino Unido | - Luxemburgo |
| - Samoa | - Marrocos |
| - Santa Lúcia | - Mônaco |
| - São Cristóvão e Névis | - Nepal |
| - São Vicente e Granadinas | - Noruega |
| - Suazilândia | - Nova Zelândia |
| - Suécia | - Papua Nova Guiné |
| - Tailândia | |

Regime de Partido Único e um Órgão Supremo

- Cuba
- China
- Laos
- Coreia do Norte
- Vietnã

Governo Interino Pós-Talebã

- Afeganistão

Papado Vitalício

- Vaticano

República Confederativa

- Suíça

Governo de transição formado em 2000

- Somália

Ditadura Militar (desde 1988)

- Líbia
- Mianmar

República Presidencialista Tripartite

(com um representante bósnio-muçulmano, um croata e um sérvio)

- Bósnia-Herzegovina

FONTE: ALMANAQUE ABRIL : mundo. São Paulo: Abril, 2001.

Pesquisa realizada pelo Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca do Senado Federal
Março de 2002.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Edison Lobão, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde a minha passagem pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, tenho lutado tenazmente para moralizar a chamada filantropia em nosso País.

Recentemente, uma série de artigos dominicais na **Folha de S. Paulo**, assinados pelo jornalista Josias de Souza, veio mostrar, mais uma vez, à população brasileira em geral e, particularmente, também a esta Casa, ao Congresso Nacional, a necessidade imperiosa de se modificar o ordenamento legal no que diz respeito a uma questão: as distorções que se avolumam e se manifestam a cada dia em relação ao mau uso do conceito de filantropia na Constituição e na legislação brasileira.

Por que, quando Ministro, me manifestei contra isso? É uma questão de moralidade pública, mas é também uma questão de natureza institucional. É descabido que a Previdência Social tenha de praticar subsídios a outros setores, a outros segmentos, a outras atividades.

A previdência é um seguro do trabalhador. Nenhum trabalhador deve pagar mais do que vai receber. Nenhum trabalhador deve pagar por outro. Cada trabalhador deve receber exatamente aquilo para o que contribuiu. E os subsídios devem ser estabelecidos em lei, explicitados no orçamento fiscal e assumidos pelo Tesouro. Não pode e não deve a Previdência subsidiar outros setores.

Muito mais grave ainda é esse subsídio servir de instrumento para falcatruas e pilantragens, levando-se até à criação de um novo vocábulo no idioma Português, a "pilantrópia", fruto desse desvio que tem sido praticado em nosso País usando o nome da filantropia.

Os casos mais escandalosos vinham sendo combatidos um a um, mas se tratava de uma abordagem claramente insuficiente. Primeiro, porque o recurso às liminares tornava possível perpetuar os be-

nefícios; segundo, porque é difícil e é muito exaustivo o trabalho que se tem para detectar, para descobrir, para buscar identificar onde a fraude se esconde em cada caso.

Há necessidade de se mudar o ordenamento legal e para tanto é preciso examinar com cuidado a imunidade fiscal a que se refere o art. 150, VI, c, da Constituição. Esse artigo veda a instituição, por parte dos entes federados, de impostos sobre o "patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei" – faz-se referência ao disposto no art. 195, §7º da Constituição, que estabelece: "São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei".

Veja-se, primeiramente, que o art. 150 da Constituição fala em instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos. A Constituição não fala no setor de saúde. De outro lado, observe-se que, ao estabelecer no capítulo tributário essa imunidade e ao tratar no capítulo da seguridade social da questão relativa às contribuições, quis o constituinte, exatamente, dar um tratamento separado, um tratamento distinto para esses casos. Não fora dessa forma, bastaria a regra do art. 150 do capítulo tributário para estar lá também contemplada, também embutida a isenção da contribuição patronal previdenciária.

Quanto à regulamentação: ao falar de assistência social, a lei inclui as instituições de educação e saúde. Aqui se ampliou, explicitamente e indevidamente, o que a Constituição estabeleceu: O conceito do art. 195 restringe-se, a meu ver, ao atendimento às crianças, aos jovens, aos portadores de deficiência e aos idosos feito geralmente por pequenas entidades comunitárias pelo Brasil afora. Não inclui o negócio de grande escala para importantes grupos econômicos em que se transmutou o conceito de filantropia em nosso País.

Elaboramos, quando no Ministério, uma medida provisória que se transformou na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, aprovada pelo Congresso – aliás, unanimemente -, mas que veio a ter a sua eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. O que se buscava era que o conceito de assistência social por meio da beneficência fosse uma prestação gratuita a quem dela necessitasse, e em caráter exclusivo. Nessa lei dava-se, além do mais, uma isenção proporcional àquelas entidades que não exercem a as-

sistência social em caráter exclusivo, principalmente as dos segmentos da educação e da saúde.

Posteriormente, por meio da medida provisória que hoje tramita sob o nº 2.187-13, introduzimos novas mudanças, como a necessidade de que as entidades estivessem registradas antes no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social. Com isso, pretendíamos que, por meio de um mecanismo descentralizado, pudéssemos ter, no controle local, uma medida maior de eficácia e de efetividade no reconhecimento dessas entidades.

Do mesmo modo, modificamos a denominação "certificado de entidade de fins filantrópicos" para "entidade beneficente de assistência social", buscando, assim, evitar o conflito de entendimento que a palavra "filantrópica" vem impondo a essa questão, levando a uma confusão de entendimento entre os diversos atores, os diversos agentes desse processo, inclusive em relação ao Judiciário e à sociedade.

No caso do setor educacional, preconizávamos uma política de bolsas integrais para pessoas carentes. É interessante assinalar que, aqui, termina-se estabelecendo uma concorrência desleal entre instituições de ensino superior, algumas com isenção, outras sem, mas todas praticando a mesma política de mensalidade, cobrando e competindo no mercado com os mesmos preços – eis aí um desafio para a Secretaria de Defesa Econômica do Ministério da Justiça. A esse propósito, gostaria de aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo ao novo Ministro da Justiça no sentido de que, no seu programa de trabalho, inclua o exame dessa matéria pela Secretaria de Defesa Econômica do seu Ministério.

Ao ser aprovada a lei do Fies – Financiamento Educacional para o Ensino Superior, a Câmara dos Deputados incluiu uma emenda salutar. Essa emenda, de certo modo, criou condições para a moralização dessa prática nas escolas: fixou que a bolsa mínima tem que ser de, pelo menos, 50% do valor da mensalidade. Essa medida vem eliminar aquela prática pela qual uma redução, uma bonificação promocional de 5 ou 10% sobre todas as mensalidades passava a ser apresentada como um trabalho de beneficência, um trabalho de assistência social – só que não necessariamente a pessoas carentes, ou exatamente a pessoas não carentes. De outro lado, também são evitados aqueles casos em que uma bolsa parcial era oferecida a filhos de funcionários ou de professores como parte dos dissídios trabalhistas da própria categoria para depois ser imputada à Previdência Social a título de assistência.

Após o meu retorno ao Senado, apresentei o Projeto de Lei nº 212/2001, direcionando todas essas bolsas para os brasileiros afrodescendentes. Esse projeto foi aprovado recentemente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, depois de tramitar pela Comissão de Educação, onde sua abrangência foi ampliada para os brasileiros ameríndios, mediante sugestão do Senador Roberto Requião – sugestão acolhida por mim e pelo Relator, Senador Antonio Carlos Júnior. Com essa medida, cerca de R\$800 milhões ao ano serão direcionados aos afrodescendentes e os ameríndios – é o dobro do valor atualmente estabelecido pela política de financiamento educacional.

Ainda agora recebi e-mail de um cidadão do Rio Grande do Norte fazendo-me sugestões, tendo em vista que, para apenas trinta mil novas vagas no Fies, apresentaram-se 217 mil candidatos. Assim, esse projeto de lei que apresentei vai desafogar, como efeito colateral, a demanda e a pressão sobre o Fies.

Mas me deparo com outro fato: os desdobramentos do título de filantropia. A Medida Provisória nº 2.178-36 prevê que Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE pode computar, como parte da rede municipal, os alunos matriculados em escolas qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas. O Conselho Deliberativo do FNDE, por sua vez, estabelece como condição que essas entidades estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e cadastradas pelo censo escolar no ano anterior ao atendimento.

Não sei se isso ocorreu em anos anteriores, mas neste ano estamos vivendo uma situação paradoxal, da qual o Ministro Paulo Renato não tem conhecimento. Em um País onde existem 54 milhões de pobres, onde 34% da população está abaixo da linha de pobreza, em um País onde existem 22 milhões de indigentes, estamos dando merenda escolar para filhinhos de papai. Alunos de escolas de classe alta estão recebendo, porque têm certificado de filantropia, recursos para a merenda escolar, recursos que foram descentralizados, visto que o dinheiro hoje é repassado diretamente para as escolas. E os prefeitos sérios, os secretários de educação responsáveis estão vendo isso, questionando e obtendo a seguinte resposta: o repasse dos recursos é obrigatório. A entidade é que pode recusá-los.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem tem coragem de utilizar a filantropia indevidamente certamente não se recusará a receber os recursos da merenda escolar que são remetidos de Brasília.

A burocracia, portanto, age cegamente: assume que os certificados servem de referência, desconhecendo os casos escandalosos dos jatinhos, das mercedes, das residências de reitores, que têm sido noticiados com frequência pelos jornais.

Por conseguinte, trago esta denúncia à tribuna para que o MEC reveja imediatamente essa situação e não se continue cometendo – involuntariamente, repito – essa grave distorção, esse desperdício dos recursos públicos, que, ao invés de irem para os carentes, vão para pessoas que deles não necessitam.

E o pior em todo esse imbróglio é que as entidades sérias, as entidades efetivamente beneficentes de assistência social ficam com a sua imagem contaminada pela existência desses casos de "pilantrópia".

Para corrigir isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tomei uma outra iniciativa, apresentando a esta Casa o Projeto de Lei nº 64, de 2002, pois é preciso continuar a ação moralizadora. Estou propondo algumas modificações fundamentais na Lei de Assistência Social.

A primeira é retirar do Conselho Nacional de Assistência Social a competência para a concessão do Certificado de Beneficência. Fica o Conselho concedendo o registro, mas não o certificado, instrumento que gera a isenção. A competência para a concessão do certificado é transferida para o Ministro de Estado, que também não concederá por contra própria, mas ouvindo o Conselho Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Estado de Assistência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social. Também a Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – passa a ser exercida pelo Ministro de Estado, como um dos nove representantes do setor público, substituído pelo seu Secretário Executivo, como suplente, e com direito a voto de qualidade no Conselho.

Determina-se, por outro lado, a revisão de todos os registros e certificados existentes, o que deve ser feito no prazo de um ano, ouvidos os Conselhos Municipais de Assistência Social, de forma coerente com a regra de que primeiro essas entidades têm que ter seu registro no Município, no local onde as pessoas podem conferir de perto o papel que exercem, se efetivamente existem, se funcionam de fato e se atendem as pessoas carentes; ouvida a Secretaria de Estado de Assistência Social, que executa a política federal de assistência social e sabe quais as entidades que efetivamente prestam atendimento a carentes em nosso País; e, finalmente, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, que tem o cadastro das empresas e das entidades, podendo acompanhar as

suas vidas funcionais e avaliar adequadamente o papel social e econômico que cada instituição apresenta de fato.

É para esta medida moralizadora que venho hoje a esta tribuna pedir o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, certo de que estou cumprindo o meu papel e o meu dever de zelar para que o dinheiro público seja tratado com seriedade e com critério, sobretudo para que a Previdência Social do nosso País não continue sendo sangrada em torno de mais de R\$2 bilhões a cada ano, conforme está demonstrado nos anexos do Orçamento da União, no capítulo das renúncias fiscais, em prejuízo do trabalhador brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Waldeck Ornelas, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na prorrogação da Hora do Expediente, peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que observem o Regimento Interno e façam uso da palavra pelo prazo improrrogável de cinco minutos.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar e manifestar o meu regozijo por dois acontecimentos da maior importância – um externo a nós e outro do Rio de Janeiro – que ocorreram neste final de semana último passado.

Em primeiro lugar, na quinta-feira, dia 04, foi finalmente assinado o Tratado de Paz em Angola, nosso país irmão de cultura, de história, de proximidade geográfica, enfim, país ligado ao Brasil por uma infinidade de laços.

Depois de 27 anos de uma guerra civil que destruiu o país, alimentada por interesses externos aos de Angola, esse país recupera a condição essencial para desenvolver-se econômica, social e politicamente – um país rico em recursos naturais, como é a nação angolana.

Sr. Presidente, a integração da UNITA – que era o grupo adversário na guerra – no governo e a aprovação de uma anistia ampla sobre os crimes cometidos durante essa guerra são medidas imediatas de consolidação da paz que o governo de Angola está tomando, medidas que merecem o apoio de todas as nações do globo.

Trata-se de um verdadeiro programa de investimentos públicos para a saída da crise e o desenvolvi-

mento nacional de Angola. O Brasil não pode ficar estranho a esse processo. Nosso País deve participar e colaborar sob todas as formas, porque essa é uma obrigação nossa por razões históricas e culturais.

O outro fato a que rapidamente gostaria de referir-me diz respeito ao fato de, no sábado, dia 6, ter tomado posse a nova Governadora do Rio de Janeiro, Benedita da Silva. Trata-se de um acontecimento verdadeiramente marcante na história do nosso País, na medida em que uma mulher negra, de origem muito modesta, nascida e criada numa das favelas do Rio de Janeiro, no Chapéu Mangueira, assume o governo de um dos Estados mais importantes do País.

A cerimônia foi emocionante sob todos os aspectos, onde a Governadora pronunciou um discurso sóbrio e muito responsável, declarando que o seu governo será marcado pela mística da mulher, da mãe e da negra África.

Todos os presentes – e mesmo aqueles que tomaram conhecimento da solenidade pela televisão ou pela imprensa – comoveram-se com esse ato, que é efetivamente um marco na história do Brasil.

Sr. Presidente, gostaria de ressaltar a importância de esse evento marcante na história do Brasil ter ocorrido no Rio de Janeiro, confirmando a sua posição de Estado que está na vanguarda dos processos culturais e políticos do nosso País.

Não foi em qualquer outro Estado, mas foi no Rio de Janeiro que uma negra, oriunda de uma família de condições muito modestas, assumiu o Governo, com as características que acabei de muitíssimo resumidamente transmitir ao Senado Federal.

Para nós, fluminenses e cariocas, esse fato tem um significado muito importante e muito profundo. Enche-nos de orgulho verificarmos que o Rio de Janeiro continua sendo a vanguarda política, histórica e cultural deste País.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao último orador inscrito para uma comunicação inadiável, Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que amanhã, às 11 horas, assumirá o Ministério do Desenvolvimento Agrário o Sr. José Abraão.

Ex-colega nosso, Deputado Federal e Secretário Executivo daquele Ministério, homem de ampla experiência na área da comunicação, certamente dará curso a todo o grande trabalho que vinha ali fazendo o Ministro Raul Jungmann.

Esperamos que, até o final do Governo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa, com o apoio, a dedicação e o trabalho do novo Ministro José Abraão, concluir as suas metas para o grande Programa de Reforma Agrária que está realizando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 148, DE 2002

Requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Maestro paraense Wilson Fonseca.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições desta Casa, requero sejam prestadas as homenagens pelo falecimento do Maestro Wilson Fonseca, saudoso Maestro Isoca, que era membro da Academia de Letras e também membro da Academia Paraense de Música:

- a) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) Apresentação das condolências à família, à Academia Paraense de Letras e à Academia Paraense de Música.

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de um dos filhos mais queridos do meu Estado: o músico, historiador, memorialista, folclorista, poeta, professor e escritor Wilson Fonseca, o maestro Isoca: 89 anos de dedicação à arte, inspirando e formando gerações de novos artistas.

Casado com Rosilda Malheiros da Fonseca e pai de seis filhos, quase todos dedicados à música, maestro soca morreu em Belém, no último dia 24 de março, mas foi sepultado em Santarém, a sua “Terra Querida”, o município que ele não cansava de homenagear na forma que dominava magistralmente, a música. E foi com música e lágrimas que Santarém sepultou seu poeta maior, que era membro da Acade-

mia Paraense de Música e também da Academia Paraense de Letras.

O maestro Paraense se foi deixando um acervo de mil e quinhentas músicas inéditas. A obra musical do maestro soma vinte volumes e destes apenas quatro foram publicados. Suas composições vão do popular ao erudito, incluindo valsas, toadas, modinhas, boleros, choros, foxes, tangos, marchinhas, sambas, frevos, maxixes, lundus e músicas para o çairé, a maior manifestação folclórica de Santarém. Na música erudita suas obras mais famosas são a abertura sinfônica "Centenário de Santarém", feita em 1948, e a "Cantata Nazarena".

Nascido em 17 de novembro de 1912, filho do maestro José Agostinho da Fonseca, Isoca inaugurou sua produção musical em 1931, com a valsa "Beatrice". Ao lado de outra personalidade da música no Pará, o maestro Waldemar Henrique, compôs, entre outras jóias do cancionário popular paraense, a inesquecível "Um poema de amor", que ganhou fama na voz do também santareno Odilson Matos. "Um poema de amor" hoje faz parte do repertório de todo seresteiro paraense que se preza e é música obrigatória nas festas realizadas em Santarém.

Em face do exposto, como justa homenagem pela obra e pela grande figura humana que foi o Maestro Wilson Fonseca, solicito o apoio dos meus ilustres pares para o fim de aprovar o presente requerimento de pesar.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002. – **Ademir Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 149, de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do FISC, requeremos urgência, para o PRS nº 14/2002, advindo da aprovação da Mensagem nº 105, de 2002, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a realização de operações de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da

América), com no valor equivalente a até US\$68,000,000.00 (sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA".

Sala das Comissões, 9 de abril de 2002. – **Lúcio Alcântara, – Antonio Carlos Júnior – Lúcio Coelho – Fernando Ribeiro – Romero Jucá – Francelino Pereira – Moreira Mendes – Ari Stadler – Paulo Souto – Fernando Bezerra – Ricardo Santos – Lauro Campos – Jonas Pinheiro – Jefferson Peres – Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2002

Prorroga o prazo previsto no artigo 6º da Lei nº 9.454.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 8 de abril de 2002, por mais 5 (cinco) anos o prazo previsto no art. 6º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que "institui o número único de Registro Civil e dá outras providências", prevê, no seu art. 5º:

"Art. 5º O Poder Executivo providenciará, no prazo cento e oitenta dias, a regulamentação desta Lei e, no prazo de trezentos e sessenta dias, o início de sua implementação."

Tais prazos não foram cumpridos pelo Poder Executivo, até o presente. Em decorrência, também não foi atendida a determinação do art. 6º, que diz:

"Art. 6º No prazo máximo de cinco anos da promulgação desta Lei, perderão a validade todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com ela."

Dai resulta que, a partir do dia 8 de abril próximo, todos os cidadãos deste País estarão destituídos de documentos com valor legal, de vez que, por desídia das autoridades responsáveis pela regulamentação da Lei, não obtiveram novos documentos conformes com os seus preceitos.

Este Projeto tem o propósito de assegurar a validade de tais documentos, até que o Poder Executivo providencie, finalmente, a regulamentação da Lei e sua implantação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUB SECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.454, DE 7 DE ABRIL DE 1997

Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 5º O Poder Executivo providenciará, no prazo de cento e oitenta dias, a regulamentação desta Lei e, no prazo de trezentos e sessenta dias, o início de sua implementação.

Art. 6º No prazo máximo de cinco anos da promulgação desta Lei, perderão a validade todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com ela.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 150 DE 2002

Nos termos do Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal requero a Vossa Excelência, que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1. Quantos Centros de Inteligência da Polícia Federal, instalados em prédios sepa-

rados das Superintendências Regionais da Polícia Federal existem no Brasil.

2. Se a Polícia Federal alugou prédio em São Luís, Maranhão, e, em caso afirmativo, quem é o proprietário, qual é o valor do aluguel, fornecendo cópia do contrato de locação.

3. Caso a locação não tenha sido feita em nome da Polícia Federal, quem é o locatário e qual a sua relação funcional com o Órgão.

4. Qual a rubrica orçamentária empregada para a contratação das eventuais locações, contratações de pessoal e custeio das ações.

5. Quantas ações de escuta telefônica estão em execução no âmbito do referido Centro, autorizadas pelo Poder Judiciário, que possam justificar um local especial da dimensão do de São Luiz.

6. Quantas investigações estão sendo realizadas pela Polícia Federal em conjunto com a Espanha e a França.

7. Qual o dano irreparável a tais investigações de que falou o Senhor Ministro da Justiça que teria sido praticado pela Polícia do Maranhão provocado pela operação de busca realizada no referido Centro.

8. Qual o pessoal lotado ali, atribuições e organograma de trabalho.

9. Quais tipos de operação são realizadas naquele Centro ou o mesmo se destina apenas a atender a requisições do Poder Judiciário e se possui autonomia para realizar ações próprias e quem as autoriza.

10. Porque não existe qualquer identificação de Órgão da Polícia Federal no referido Centro de São Luís.

11. Fornecer cópia dos expedientes dos Juizes do tado de Tocantins e do Estado do Maranhão à Polícia Federal requerendo força para a diligência ou para cumprir a diligência em São Luis, na empresa Lunus.

Sala das Sessões 9 de abril de 2002. – **Moreira Mendes**

(À Mesa para decisão.)

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, consulto se V. Exª falará sobre o assunto.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas complementar o requerimento lido pelo Sr. 1º Secretário, destacando os tópicos que peço informações.

Muito especialmente em vista das declarações do Sr. Ministro da Justiça, estou requerendo informações a S. Ex^a sobre:

1. quantos centros de inteligência da Polícia Federal estão instalados em prédios separados das superintendências regionais em todo o Brasil;

2. se a Polícia Federal alugou prédio em São Luís, Maranhão, e, em caso afirmativo, quem é o proprietário, qual o valor do aluguel, fornecendo cópia do contrato de locação;

3. caso a locação não tenha sido feita em nome da Polícia Federal, quem é o locatário e qual a sua relação funcional com o órgão;

4. qual o rubrica orçamentária empregada para a contratação das eventuais locações, contratações de pessoal e custeio das ações;

5. quantas ações de escuta telefônica estão em execução no âmbito do referido Centro, autorizadas pelo Poder Judiciário, que possam justificar um local especial da dimensão daquele de São Luís, no Maranhão;

6. quantas investigações estão sendo realizadas pela Polícia Federal em conjunto com a Espanha e com a França;

7. qual o dano irreparável a tais investigações, de que falou o Ministro da Justiça, que teria sido praticado pela Polícia do Maranhão, provocado pela operação de busca realizada no referido Centro;

8. qual o pessoal ali lotado, atribuições e organograma de trabalho;

9. quais tipos de operação são realizadas naquele Centro ou o mesmo se destina apenas a atender a requisições do Poder Judiciário e se possui autonomia para realizar ações próprias e quem as autoriza;

10. por que não existe qualquer identificação de órgão da Polícia Federal no referido Centro de São Luís;

11. Fornecer cópia dos expedientes dos juizes do Estado de Tocantins e do Estado do Maranhão à Polícia Federal, requerendo a força para a diligência ou para cumprir a diligência em São Luís, na empresa Lunus.

Esse requerimento se funda no fato de que a Polícia Federal parece que tem um carinho todo especial por essa questão de São Luís. É preciso esclarecer ao País qual o seu procedimento, e, nos outros Estados brasileiros, em casos semelhantes. Daí a razão do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 2002

Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte título VII-A:

TÍTULO VII-A

Da Prova de Inexistência de Débito Trabalhista

Art. 642-A. É exigida a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos seguintes casos:

I – da empresa, individual ou coletiva:

a) na contratação ou renovação de contrato com o Poder Público para fornecimento de bens ou serviços;

b) no recebimento de benefícios, ou incentivo fiscal, ou crédito concedidos pelo Poder Público, diretamente, ou através de seus agentes financeiros;

c) na alienação, ou na oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo;

d) no registo, ou no arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação, ou extinção de entidade ou sociedade comercial, ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada;

II – do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, quando de sua averbação no registo de imóveis.

III – da pessoa física, nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do inciso I deste artigo.

§ 1º Considera-se débito trabalhista, para efeito deste Título:

a) o inadimplemento de obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado proferida pelos Órgãos da Justiça do Trabalho, ou em acordos judiciais descumpridos, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou recolhimento determinado em lei;

b) o inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de termo de ajuste de conduta celebrado perante o Ministério Público do Trabalho e de termo de acordo firmado perante Comissão de Conciliação Prévia.

§ 2º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências, filiais ou obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem.

§ 3º Fica dispensada a transcrição, em instrumento público ou particular, do inteiro teor do documento comprobatório de inexistência de débito trabalhista, bastando a referência ao seu número de série e data da emissão, bem como a guarda do documento comprobatório à disposição dos órgãos competentes.

§ 4º O documento comprobatório de inexistência de débito trabalhista poderá ser apresentado cópia autenticada, dispensada a indicação de sua finalidade.

§ 5º O prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas é de noventa dias, contados da data de sua emissão.

§ 6º Fica a Justiça do Trabalho autorizada a emitir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas através de meios eletrônicos, devendo, ainda, ser desenvolvido sistema de integração das informações constantes dos bancos de dados dos diversos Órgãos da Justiça do Trabalho.

Art. 642-B. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos.

Art. 2º Os artigos 27 e 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27.

.....

IV – regularidade fiscal e trabalhista. (NR)

.....

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (NR)

.....

V – prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, mediante a apresentação de certidão negativa expedida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto visa corrigir uma enorme distorção existente no ordenamento jurídico brasileiro.

Com efeito, embora seja considerado privilegiadíssimo, o crédito trabalhista não tem sido protegido pelos mecanismos de fiscalização indireta criados

para reduzir a inadimplência junto à Fazenda Pública e ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Noutras palavras, a ordem jurídica em vigor impõe um maior controle sobre créditos que, embora privilegiados, não ostentam a preferência de pagamento atribuída aos créditos de natureza trabalhistas (art. 186, Código Tributário Nacional), de caráter eminentemente alimentar.

Não é razoável que, por exemplo, contratantes com o Poder Público cuidem, apenas, de regularizar sua situação com a Fazenda Pública e com os órgãos previdenciários, simplesmente relevando a preferência legal de satisfazer as dívidas trabalhistas e majorando, sobremaneira, o número de feitos não solucionados em definitivo pela Justiça do Trabalho.

O projeto também visa complementar as restrições legais previstas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no que concerne ao devedor da Previdência Social. Isso porque, a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a Justiça do Trabalho passou a executar, de ofício, as contribuições previdenciárias devidas em razão de suas sentenças (art. 114, § 30, CF). Logo, sem a certidão ora proposta, os devedores da Previdência Social não estariam inteiramente identificados apenas com a emissão da certidão já costumeiramente fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Outro objetivo colimado pela presente proposição é o de exibir fraudulentas alterações sociais nas empresas, muitas vezes fazendo integrar pessoas humildes e insolventes no quadro societário, justamente quando estão sendo executadas pela Justiça do Trabalho, num fenômeno denominado pelas **hostes** trabalhistas de “golpe do sócio pobre”.

A exigência de exibição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, nas hipóteses descritas na presente proposição, objetiva, pois, imprimir maior garantia à efetividade dos Direitos Sociais previstos na Constituição Federal e na legislação ordinária.

Por outro lado, espera-se, também, que a instituição da CNDT seja uma importante ferramenta na resolução dos processos trabalhistas em fase de execução, na medida que estimulará a celebração de acordos, permitida em qualquer fase do processo, ou mesmo o pagamento das vantagens salariais, ou indenizações trabalhistas obtidas pelo trabalhador por sentença transitada em julgado, ou mediante título extrajudicial com força executiva.

Estas as razões da presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002. – **Moreira Mendes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS, Alexandre Marcondes Filho.**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I

Introdução

Art. 1º Esta Consolidação estatue as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

Art. 2º Considera-se empregador, a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

§ 1º Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados.

§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, tendo embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

Art. 3º Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único. Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

Art. 4º Considera-se como de serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada.

Art. 5º A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.

Art. 6º Não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador e o executado no domicílio do empregado, desde que esteja caracterizada a relação de emprego.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art 37 inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da Republica

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Seção II Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica;
- II – qualificação técnica;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I – cédula de identidade;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funci-

onamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 2002

Dispõe sobre a Universidade Federal do Gurguéia, UFG, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Gurguéia, UFG, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí, UFPI, instituída pela Lei nº 5.528, de 12 de novembro de 1968.

§ 1º A Universidade Federal do Gurguéia, com natureza jurídica autárquica e vinculada ao Ministério da Educação, será instalada com sede e foro na cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí.

§ 2º A Universidade Federal do Piauí manterá, após o desmembramento a que se refere o **caput** deste artigo, sua denominação e sua natureza jurídica autárquica, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Universidade Federal do Gurguéia terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Federal do Gurguéia serão definidos nos termos desta Lei, de seu Estatuto e das normas legais pertinentes.

§ 1º Até a aprovação de seu Estatuto, a Universidade Federal do Gurguéia será regida pelo atual

Estatuto da Universidade Federal do Piauí e pela legislação federal.

§ 2º Até a aprovação de seu novo Estatuto, resultante do desmembramento, a Universidade Federal do Piauí se regerá pelo Estatuto vigente na data de publicação desta Lei, no que couber, e pela legislação federal.

Art. 4º Passam a integrar a Universidade Federal do Gurguéia, sem solução de continuidade e independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente integrantes do campus de Bom Jesus da Universidade Federal do Piauí.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam a integrar o corpo discente da Universidade Federal do Gurguéia, independentemente de qualquer exigência formal.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a Universidade Federal do Gurguéia todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes à Universidade Federal do Piauí que, na data de promulgação desta lei, estejam lotados no campus a que se refere o art. 4º.

Art. 6º A administração superior da Universidade Federal do Gurguéia será exercida na forma de seu Estatuto e da legislação federal.

Art. 7º O patrimônio da Universidade Federal do Gurguéia será constituído:

I — pelos bens e direitos que atualmente integram o patrimônio da Universidade Federal do Piauí tombados no campus a que se refere o art. 4º, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas nem condições, para a Universidade Federal do Gurguéia;

II — pelos bens e direitos que a Universidade Federal do Gurguéia vier a adquirir ou incorporar;

III — pelas doações e legados que receber; e

IV — por incorporações que resultem de serviços prestados pela Universidade Federal do Gurguéia.

§ 1º A transmissão dos bens imóveis enumerados no inciso I será procedida por escritura, após avaliação.

§ 2º Os bens e direitos da Universidade Federal do Gurguéia serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 8º Os recursos financeiros da Universidade Federal do Gurguéia serão provenientes de:

I — dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais e créditos adicionais, bem como transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II — auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios, ou quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades nacionais e internacionais;

IV — resultado de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V — receitas eventuais a título de retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VI — saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

Art. 9º A implantação e o conseqüente início do exercício contábil e fiscal da Universidade Federal do Gurguéia deverão coincidir com o primeiro dia útil do ano civil que se seguir à publicação desta lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — transferir saldos orçamentários da Universidade Federal do Piauí para a Universidade Federal do Gurguéia, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária;

II — praticar os demais atos necessários à efetivação da presente lei.

Parágrafo único. Enquanto não for efetivada a transferência autorizada na forma do inciso I, correrão à conta dos recursos constantes do Orçamento Geral da União destinados à Universidade Federal do Piauí as despesas de pessoal e encargos, custeio e capital necessárias ao funcionamento da Universidade Federal do Gurguéia.

Art. 11. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da Universidade Federal do Gurguéia, na forma de seu Estatuto, o Ministro de Estado da Educação designará, **pro tempore**, seu reitor e vice-reitor.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não estamos propondo a criação de uma universidade a mais. Desejamos uma instituição que, conformando-se à região que atenderá, transforme-se em um laboratório de desenvolvimento.

Pesam neste sentido as características muito especiais de vasta região do sul do Piauí. Nela combinam-se três fatores: as enormes reservas hídricas do Vale do Gurguéia, conhecida pelos seus lençóis subterrâneos, colocados entre os maiores em todo o mundo; os 8 milhões de hectares de cerrados, que representam a mais ampla área com esse perfil ambiental no Nordeste e uma das nossas últimas fronteiras agrícolas, cuja exploração já se vem fazendo com significativo êxito; e o semi-árido, que requer atenção especial. A atividade econômica da região vem se intensificando.

Faltam-lhe, porém, duas das principais condições para um crescimento sustentado: infra-estrutura e ensino.

O que propomos para a futura Universidade Federal do Gurguéia, que surgiria a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí, é uma estrutura extremamente descentralizada, que lhe possibilitará adequar-se às vocações das diversas micro-regiões do sul piauiense e, mais do que isso, conduzi-las em seu processo de desenvolvimento. Não seria, portanto, apenas uma instituição formadora de pessoal, mas uma intervenção inteiramente voltada para o estímulo ao crescimento econômico, do ponto de vista do ensino, da pesquisa e dos serviços. Seu papel será o de indutor do desenvolvimento.

A criação da Universidade Federal do Piauí, que se transformaria em uma excelente instituição de ensino superior, já representou um impulso imprescindível para a economia piauiense. Registre-se que se trata de uma universidade nos moldes tradicionais, que ao longo do tempo, pela via da prestação de serviços, vem adquirindo novo perfil. A UFPI tem procurado atuar em consonância com a comunidade piauiense, buscando a descentralização e criando campi universitários em novos centros urbanos, além de Teresina, sua sede. Trata-se de uma decisão correta, que já produz resultados positivos.

Um de seus campi, o de Bom Jesus, pode fornecer a base para criação da Universidade Federal do Gurguéia. A partir desse núcleo será possível evoluir para a instalação de campi nas demais sedes de micro-regiões do Sul, como Uruçuí, Corrente, São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Canto do Buriti, entre outras, sempre de acordo com suas vocações e incentivando-as.

Não há verdadeiro desenvolvimento sem uma ampla cobertura do sistema educacional. Primeiro, porque a educação é requisito indispensável para que se consiga efetivamente a realização do ser humano, que se chegue à real cidadania. Segundo, porque

todo crescimento exige recursos humanos capazes, garantindo-se a mão-de-obra qualificada que é indispensável à economia regional. Cada região deve contar com instituições que formem os recursos humanos adequados à sua vocação econômica e cultural. Deve contar, também, com instituições que formem profissionais do ensino, para que exerçam seu papel civilizatório.

Com essa medida, a população da região poderá participar mais diretamente do processo de desenvolvimento já em curso, contando com a execução de um intenso programa de formação e capacitação de profissionais voltados para os potenciais e os problemas da área. O sul do Piauí terá como explorar seus potenciais, de forma a aproveitar de maneira mais racional os cerrados, sem risco de agressão ao meio ambiente, utilizar com eficácia os recursos hídricos e, no semi-árido, desenvolver formas de convivência com a seca, pesquisando ações que possam proporcionar retorno econômico e amenizando o sofrimento da população rural, ao oferecer-lhe novas perspectivas de vida. Haverá ainda maior conscientização para a indispensável proteção ao meio ambiente, combatendo-se problemas como a desertificação da região de Gilbués.

A criação da Universidade Federal do Gurguéia deve, portanto, ser vista como um investimento nas potencialidades da região a que prioritariamente atenderá. Tendo em vista os resultados proporcionados até hoje pela Universidade Federal do Piauí e por outras instituições federais de ensino das regiões Norte e Nordeste — e tendo em vista também que elas continuam prestando relevantes serviços — pode-se prever que poucos projetos voltados para o desenvolvimento implicam retorno tão significativo.

No momento em que se vem submetendo a firme revisão outras propostas de fomento para as regiões Norte e Nordeste, deve-se observar que, provavelmente, nenhuma das que foram aplicadas até o momento proporcionará retorno tão elevado com tão pouco aporte financeiro quanto a criação da Universidade Federal do Gurguéia. A União estará, na verdade, cumprindo as determinações dos artigos 43 e 170, inciso VII, da Constituição, que estabelece como prioridades o combate às desigualdades regionais.

O Congresso Nacional aprovou nos primeiros dias de abril deste ano projeto de lei do Executivo que, à semelhança do aqui proposto, desmembra a Universidade Federal da Paraíba para a criação da Universidade Federal de Campina Grande. Trata-se de iniciativa extremamente acertada. Difere do presente projeto de lei por se dirigir a um centro urbano já

afluente. Nossa proposta visa atender e promover o desenvolvimento em uma área que apenas inicia sua expansão econômica.

Minas Gerais tem seis universidades federais e acaba de ver aprovada a instalação de duas mais. O Rio Grande do Sul tem quatro universidades federais. O Rio de Janeiro, também quatro. Mesmo São Paulo, que conta com um sofisticadíssimo sistema universitário estadual, tem duas universidades federais. E hora de termos uma nova universidade federal em nosso Estado. Seria a verdadeira base para o crescimento sustentado da região.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002. _ **Freitas Neto.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 5.528, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Universidade Federal do Piauí, sob a forma de fundação, que se regerá por estatuto aprovado em decreto, ouvido o Conselho Federal de Educação.

Art 2º A Universidade Federal do Piauí, terá sua sede na cidade de Teresina, e seu patrimônio será constituído dos bens atualmente pertencentes aos estabelecimentos de ensino que passarão a integrá-la, bem como das dotações, subvenções e auxílios que lhe venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º Integrarão inicialmente a Universidade Federal do Piauí:

- 1) o Instituto de Ciências Exatas e Naturais;
- 2) o Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Letras;
- 3) a Faculdade de Direito;
- 4) a Faculdade de Odontologia;
- 5) a Faculdade de Medicina;
- 6) a Escola de Enfermagem; e
- 7) a Faculdade de Administração, em Parnaíba.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas à conta do Orçamento da União para 1969 nas respectivas dotações.

Art. 5º O Ministério da Educação e Cultura, enviará ao Chefe do Poder Executivo, dentro de 60 (ses-

enta) dias da publicação desta Lei, exposição de motivos e anteprojeto de lei, autorizando a instituição da Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República. - **A. COSTA E SILVA, Antônio Delfim Netto, Favorino Bastos Mércio, Marcus Vinícius Pratini de Moraes.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 79, DE 2002**

Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, que “Dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 2º

§ 3º É vedado à concessionária cobrar tarifa referente a esgotamento sanitário onde não houver estrutura para a prestação efetiva desse serviço. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com esta proposta, busca-se proibir a cobrança de tarifa relativa a esgotamento sanitário onde não existir condição de prestar efetivamente o referido serviço.

No tocante a saneamento básico, tanto as empresas já privatizadas quanto aquelas constituídas sob a forma de sociedade de economia mista ou empresa pública cobram um valor proporcional à tarifa de fornecimento de água como pertinente à prestação de serviços de esgotos sanitários. No entanto, algumas dessas empresas sequer possuem o sistema de coleta de esgotos sanitários em toda a sua jurisdição, pois muitas cidades possuem rede de esgotos

sanitários apenas em parte do seu território, geralmente no centro urbano, enquanto os habitantes dos bairros da periferia, em decorrência da falta da rede de esgotos sanitários, são obrigados a utilizar o sistema de fossas sanitárias para o escoamento das águas servidas, o que pode prejudicar seriamente a saúde dos habitantes dessas áreas e os sistemas de abastecimento de água que usam poços sanitários.

Segundo a Carta de Brasília, documento final da III Conferência das Cidades, realizada pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados (novembro de 2001), 10% da população urbana não têm acesso a redes de água potável e cerca de 40% dos que moram nas cidades não são servidos por redes de esgotos sanitários. Dos esgotos coletados, somente 20% recebem algum tipo de tratamento.

Ademais, deve-se considerar o fato de essas empresas estarem cobrando uma tarifa por um serviço que não é de fato prestado à população, o que concorre impropriamente para o enriquecimento das referidas empresas. É de salientar que isso constitui uma distorção a qual indiretamente estimula o adiamento de investimentos em redes de esgotos sanitários.

Trata-se, portanto, de harmonizar a mencionada Lei nº 6.528, de 1978, com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) que, em seu art. 39, V, é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, "exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva".

Finalmente, cabe acrescentar que esta iniciativa guarda conformidade com o disposto no inciso XX do art. 21 da Constituição Federal.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002. — **Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUB SECRETARIA DE ATA

LEI Nº 6.528, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo, através do Ministério do Interior, estabelecerá as condições de operação dos serviços públicos de saneamento básico integrados ao Plano Nacional de Saneamento Básico — PLANASA.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, compete ao Ministério do Interior:

I — estabelecer normas gerais de tarifação, bem como fiscalizar sua aplicação;

II — coordenar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços de saneamento básico;

III — assegurar a assistência financeira quando necessária.

Art. 2º Os Estados, através das companhias estaduais de saneamento básico, realizarão estudos para fixação de tarifas, de acordo com as normas que forem expedidas pelo Ministério do Interior.

§ 1º Para os efeitos desta lei, equiparam-se às companhias estaduais de saneamento básico as que, sob o controle acionário do Poder Público, construir, operarem e mantiverem em funcionamento serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários no Distrito Federal e nos Territórios.

§ 2º As tarifas obedecerão ao regime do serviço pelo custo, garantindo ao responsável pela execução dos serviços a remuneração de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o investimento reconhecido.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
Art. 39. E vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas;

.....
V — exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 21.* Compete à União:

.....
XX — instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. Nº 14/2002/GSMCAV

Brasília, 4 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho esclarecer à Vossa Excelência que, apesar de ter registrado minha presença no painel eletrônico do Senado Federal ontem, dia 3 de abril do corrente, fui acometido de uma indisposição, o que me impediu de estar presente no período da Ordem do Dia, conforme comprovo por intermédio de laudo médico anexo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação

Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 025/Plen

Brasília, 9 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Paulo Delgado, PT/MG, em substituição ao Deputado Aloizio Mercadante, PT/SP, na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Como suplente, o Deputado Dr. Rosinha, PT/PR, em substituição ao Deputado Paulo Delgado.

Atenciosamente, – Deputado **João Paulo**, Líder do PT

OF/GAB/I/Nº 159

Brasília, 9 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Coriolano Sales e Laire Rosado passam a integrar respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e pro-

ferir parecer à Medida Provisória nº 35/2002, de 27 de março de 2002, em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 122, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2001 (nº 3.590/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 186 e 187, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romero Jucá; e de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Para discutir o projeto, concedo a palavra ao ilustre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer umas poucas palavras a respeito desse projeto da transformação da Escola de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal, tendo em vista que durante um ano praticamente exerci o cargo de Ministro de Minas e Energia e pude trabalhar com diversos engenheiros formados naquela escola de engenharia, incluindo o meu Secretário de Energia, Prof. Afonso Henriques, o qual é engenheiro formado na Escola de Engenharia de Itajubá, assim como vários outros assessores.

Trata-se de uma escola com muitos anos de serviços prestados ao nosso País na formação de enge-

nheiros. Eu mesmo tive a oportunidade de visitar seu **campus** universitário quando estava no Ministério e pude comprovar não só a excelência de suas instalações, como também o esforço de todo o seu corpo docente e discente, no sentido de formar uma grande escola de engenharia.

Sempre fui favorável a que tivéssemos também universidades especializadas em determinados segmentos do conhecimento humano. Acho que, com a ampliação que temos hoje da gama de conhecimentos existentes, não somos obrigados a ter universidades que se dediquem a todos os campos do conhecimento humano, como era no começo da história das universidades, mas universidades especializadas em determinados níveis desse conhecimento. Por isso, acredito que a Escola de Engenharia de Itajubá esteja inteiramente preparada para exercer a função de educar seus alunos como universidade, passando a ter, portanto, mais flexibilidade na criação e na modificação de seus cursos.

Como tive a oportunidade de conviver diariamente com os engenheiros formados na Escola de Engenharia de Itajubá, que dão uma grande colaboração ao setor elétrico, ao setor petrolífero, enfim, a todos os setores tecnológicos de engenharia no País, eu não poderia deixar passar este momento sem oferecer minha colaboração e meu voto para que aquela escola se transforme em universidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

Senador José Alencar, antes que V. Ex^a inicie sua fala, permita-me manifestar o regozijo da Mesa pelo restabelecimento de sua saúde e pelo seu regresso ao nosso convívio em plena forma. Concedo a palavra a V. Ex^a para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG. Para discutir.) – Eminentíssimo Presidente, Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar quero agradecer a manifestação de V. Ex^a em regozijo ao meu retorno. Graças a Deus as coisas correram bem e posso estar hoje aqui para participar dos trabalhos desta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de vir à tribuna para falar sobre este projeto. Trata-se, realmente, de um projeto da maior importância. Itajubá é uma das cidades mais bem dotadas do Estado de Minas Gerais: exerce liderança em uma região muito rica do Estado, o sul, e possui grande tradição no ensino da engenharia.

A escola, na verdade, foi fundada com a denominação de Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá, em 23 de novembro de 1913. Foi federalizada em 1956 e organizada sob a forma de autarquia em 1972. Agora, o projeto transforma essa importante escola em Universidade Federal de Itajubá.

Há vários engenheiros, eminente Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e vários homens públicos da mais alta responsabilidade no País que se orgulham de ter passado por aquela escola. Por exemplo, em Minas, apenas para citar um exemplo, há o ex-presidente e ex-governador do Estado, Dr. Aureliano Chaves, que além de ex-aluno egresso daquela escola foi também ali um dos mestres; há também aqui entre nós o eminentíssimo Senador Alberto Silva que faz questão de dizer em todas as ocasiões, que é engenheiro formado em Itajubá, S. Ex^a foi governador do seu Estado, o Piauí, e é hoje um dos Senadores mais ilustres desta Casa.

Por tudo aquilo que Itajubá merece como cidade-pólo e com a responsabilidade cultural, econômica e social por ser cidade importantíssima do sul de Minas e também pela tradição e qualidade de ensino que essa escola demonstrou durante toda a sua história é que meu voto é favorável. Quero também levar o meu abraço de congratulações para todos aqueles que tiveram a iniciativa de transformar essa tradicional escola na Universidade Federal de Itajubá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, para discutir, ao ilustre Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer coro às palavras do Senador José Alencar: é uma luta, um trabalho intenso, um trabalho determinado, que hoje culmina com a votação, no plenário desta Casa, da transformação da nossa Escola Federal de Engenharia de Itajubá em universidade.

Pudemos acompanhar ao longo do tempo as lutas para que esse fato hoje pudesse estar transcorrendo. Primeiro, junto ao Poder Executivo, na busca de convencer o Ministério da Educação, a Casa Civil e o Senhor Presidente da República a encaminhar a Mensagem para que a Câmara dos Deputados, num primeiro momento, e agora nós, no Senado Federal, pudéssemos fazer essa avaliação.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Francelino Pereira foi o Relator, bem como na Comissão de Educação. De maneira detalhada apresentou um brilhante parecer, dando condição a que nós, Membros da Comissão, pudéssemos votar favoravelmente, por unanimidade.

A nossa EFEI (Escola Federal de Engenharia de Itajubá), que será transformada em Unifei (Universidade Federal de Itajubá), tem, dentre outros pontos importantes, 1.500 alunos no curso de graduação e 500 alunos no curso de pós-graduação. Destaca-se, sobretudo, Sr. Presidente, que seu corpo docente é composto de 58% de doutores e 35% de mestres, o que mostra a qualificação e a dedicação integral dos professores.

Essa universidade teve, sem dúvida, a oportunidade de formar brilhantes brasileiros que por lá passaram, já narrados pelo Senador José Alencar.

Eu gostaria de citar, além do nosso ex-Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, o também filho de Itajubá, nosso ex-Senador José Roberto Arruda, que, de maneira insofismável, dedicou-se e trabalhou para que pudesse esse fato hoje estar ocorrendo e a quem quero render minhas homenagens.

Além de ressaltar a importância do momento, gostaria de falar um pouco da cidade de Itajubá, uma cidade pólo no sul de Minas. Em 1998, num estudo feito pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Urbano – Pnud, foi apurado o Índice de Desenvolvimento Urbano – IDH – de Itajubá como o mais elevado de Minas Gerais, o que reflete o elevado nível de desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

Cumprimento o povo de Itajubá por esse benefício e, de maneira especial, alguns representantes da nossa Universidade Federal de Itajubá que estão aqui presentes, como o Professor José Carlos Goulart de Silveira, que é o Diretor-Geral da Escola – e, tenho certeza, continuará na condição de reitor –; o Professor Fredmark Gonçalves Leão, ex-Diretor da Efei por vários anos e atual chefe de gabinete do Diretor-Geral; e o Professor Jamil Haddad, da nossa Efei, que grandes serviços tem prestado àquela Escola.

Este é um momento de regozijo para Minas Gerais, por estarmos inaugurando mais uma universidade federal, num reconhecimento do trabalho realizado por professores, políticos e pela própria comunidade de Itajubá. Sem dúvida, isso é fruto do reconhecimento pelos grandes trabalhos lá desenvolvidos e pelos alunos que por lá passaram, melhorando o nível intelectual, econômico e social de Minas e do Brasil.

Os meus cumprimentos a Itajubá. Conto naturalmente com o apoio integral de todos os Srs. Senadores, votando favoravelmente a esse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir.) – Estou na tribuna apenas para louvar o povo de Itajubá e da região do Sul de Minas pela transformação da Escola Federal de Engenharia na Universidade Federal de Itajubá.

Itajubá é uma cidade histórica situada no coração do Sul de Minas Gerais. A escola de Engenharia tem a sua história, o seu itinerário. E todos louvam o desempenho que ela vem tendo na formação de técnicos de ensino superior. Essa escola foi fundada em 23 de novembro de 1913. Foi a décima escola a se instalar no País. Dentre as personalidades presentes à sua inauguração, o Presidente Hermes da Fonseca, o Vice-Presidente Venceslau Brás* e o Secretário do Interior Delfim Moreira, que mais tarde ocupariam a Presidência da República.

Sr. Presidente, o projeto demorou bastante. O Ministério da Educação considerava que não era possível a formulação dessa proposição, alegando que Minas já concentra um grande número de universidades de cursos superiores. Mas dado o trabalho das lideranças da Cidade de Itajubá; da colaboração de homens da dimensão de Aureliano Chaves de Mendonça, que foi Vice-Presidente da República e Governador do meu Estado; da presença e da atuação concreta e objetiva do Senador José Roberto Arruda, o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso promoveu, no Palácio do Planalto, uma solenidade para assinar este projeto, com os louvores da representação do Sul de Minas e particularmente de Itajubá.

Fui o seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Educação. Agora manifesto aqui o meu contentamento por essa decisão que o Plenário vai tomar, aprovando a transformação da Escola de Engenharia de Itajubá em Universidade. De maneira que Minas Gerais se sente satisfeita pelo fato de mais uma universidade está sendo implantada no coração do Sul de Minas Gerais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2001. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 153, DE 2001**

(Nº 3.590/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e dá outras providências.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, com natureza jurídica de autarquia, mediante transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, fundada com a denominação de Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá, em 23 de novembro de 1913, federalizada pela Lei nº 2.721, de 30 de janeiro de 1956, e organizada, sob a forma de autarquia de regime especial nos termos do Decreto nº 70.686, de 7 de junho de 1972, com sede e foro na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Universidade Federal de Itajubá terá por objetivo ministrar ensino superior de graduação e pós-graduação, promover atividades de extensão universitária e desenvolver a pesquisa, nas áreas especializadas de Engenharia, Ciências Exatas e da Terra e outras correlatas e afins.

Art. 3º A Universidade Federal de Itajubá, observado o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, organizará, sua estrutura e forma de funcionamento nos termos desta lei, de seu estatuto e regimento geral, e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado seu estatuto e regimento geral, na forma prevista na legislação, a Universidade Federal de Itajubá será regida pelo estatuto e regimento geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no que couber, e pela legislação federal de educação.

Art. 4º Passam a integrar a Universidade Federal de Itajubá, mediante transferência e sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

Parágrafo único. Os alunos regulamente matriculados nos cursos ora transferidos passam igualmente a integrar o corpo discente da Universidade Federal de Itajubá, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a Universidade Federal de Itajubá todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

Art. 6º Os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá ficam transformados nos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 7º A administração superior da Universidade Federal de Itajubá será exercida, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral, pelo Reitor e pelo Conselho Universitário.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Universidade Federal de Itajubá.

§ 2º O estatuto da Universidade Federal de Itajubá disporá a respeito da composição e das competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

§ 3º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais.

Art. 8º O patrimônio da Universidade Federal de Itajubá será constituído:

I – pelos bens e direitos que atualmente integram o patrimônio da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à Universidade Federal de Itajubá;

II – pelos bens e direitos que a Universidade Federal de Itajubá vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber;

IV – por incorporações que resultem de serviços prestados pela Universidade Federal de Itajubá.

§ 1º Os atos a que se refere este artigo compreenderão o tombamento, a avaliação, e todos os que se relacionarem com a integração dos bens e direitos enumerados nos incisos I a IV deste artigo ao patrimônio da Universidade Federal de Itajubá, mediante escritura pública.

§ 2º Os bens e direitos da Universidade Federal de Itajubá serão utilizadas ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 9º Os recursos financeiros da Universidade Federal de Itajubá serão provenientes da:

- I – dotação consignada no Orçamento da União;
- II – dotações, auxílios e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela União, pelos Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;
- III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante acordos, convênios ou contratos específicos;
- IV – taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação de serviços educacionais, com observância da legislação pertinente;
- V – resultado de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;
- VI – receitas eventuais;
- VII – saldo de exercícios anteriores.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos e a adotar as medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Universidade Federal de Itajubá as dotações orçamentárias consignadas à Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

Art. 12. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da Universidade Federal de Itajubá, na forma de seu estatuto, os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos, **pro tempore**, pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 13. O Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, tomará as providências necessárias para a elaboração do estatuto da Universidade Federal de Itajubá, a ser aprovado pelas instâncias próprias, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 123, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2001 (nº 5.622/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei em Fundação Universidade Federal de São João Del Rei, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 188 e 189, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romero Jucá; e de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante à mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, na condição de Relator na Comissão de Educação, eu gostaria neste momento de enfatizar a importância da nossa Universidade de São João Del Rei.

A matéria foi relatada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo Senador Francelino Pereira. Nós, da Comissão de Educação, procuramos aprofundar essa questão e conhecer detalhes e o trabalho que foi desempenhado pela Fundação de São João Del Rei ao longo de sua história. Pudemos verificar a influência determinante da Fundação na formação econômica, social e cultural de todo o Município. Portanto, é oportuno, neste momento, que também seja transformada em Universidade.

Cumprimento aqueles que por ela trabalharam ao longo do tempo, de maneira especial, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Aécio Neves, o qual, como o seu avô, Tancredo Neves, lutou para que essa Universidade pudesse hoje se consolidar.

O Ministro Paulo Renato, ao submeter a exposição de motivos à apreciação do Presidente da República, naturalmente o fez reconhecendo os valores que são encontrados naquela Universidade, tanto do ponto de vista do corpo docente, como dos alunos que por lá passaram e os alunos que hoje a frequentam.

Na condição de Relator, o meu parecer é favorável. Conclamo o apoio dos Srs. Senadores, para que essa Universidade Federal seja reconhecida e implantada, podendo prestar bons serviços a Minas Gerais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é realmente muito gratificante para nós, que estamos voltando depois de um período de licença para tratamento de saúde, encontrar dois projetos dessa importância para o nosso Estado, sendo aprovados pelo Senado Federal.

Um foi aquele que contemplou a Universidade Federal de Itajubá e o outro é este, que levará a Escola de São João del Rei à condição de Universidade Federal de São João del Rei.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, São João del Rei é uma cidade histórica, de importância cultural muito grande no nosso Estado. A Escola de São João del Rei possui em seu quadro 182 docentes, dos quais 52 são doutores e 101 são mestres, 10 são especialistas e 19 graduados, o que representa um índice de 84% entre mestres e doutores. Destes, 97% trabalham em tempo integral, satisfazendo, portanto, e de forma ampla, as exigências legais.

São João del Rei – nunca é demais registrarmos – é uma das cidades que primam pela sua responsabilidade histórica e cultural. Ali nasceu Tancredo Neves, um dos grandes brasileiros. São João del Rei possui, também, condições excepcionais do ponto de vista geográfico, porque está no centro de uma região muito populosa e sempre ocupou posição de destaque como pólo têxtil da maior significação, possuindo indústrias tradicionais e que, remodeladas são altamente competitivas pela qualidade e pelos custos muito econômicos com que são operadas.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto é favorável. Levo também o meu abraço de congratulações aos que tiveram esta feliz iniciativa de dotar São João del Rei e Minas Gerais de mais uma universidade federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, temos uma tarde mineira, que sensibiliza duas regiões no território do nosso Estado.

Foi difícil chegar a esta Casa esse projeto, exatamente pelo argumento de que Minas Gerais já concentra um grande número de universidades, enquanto outras regiões – inclusive o Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente – não dispõem de tantos estabelecimentos de ensino de curso superior. Mas a verdade é que somos dezoito milhões de mineiros, quase novecen-

tas cidades, com quase cem metrópoles, entre as quais São João del Rei e Itajubá..

A decisão da transformação da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei, a Funrei, em universidade decorreu de um esforço coletivo, não apenas das suas lideranças maiores, mas também do seu povo e das suas lideranças comunitárias, que têm a mesma dimensão que seus representantes no plano nacional.

Fui o relator desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aqui estou manifestando nosso gozo pelo fato de estarmos transformando mais uma escola em universidade, sobretudo na terra de São João del Rei, dada a sua dimensão na vida econômica, social e política do Estado.

Localizada na região central de Minas Gerais, a 180 quilômetros de Belo Horizonte e 330 quilômetros do Rio de Janeiro, São João del Rei é um dos mais tradicionais municípios mineiros, testemunha dos fatos mais importantes da história de Minas e do Brasil.

Com uma população de quase 80 mil habitantes, a economia de São João del Rei se desenvolve sobretudo nos setores industrial e agropecuário, onde se concentra a sua população economicamente ativa.

Berço da gloriosa e alucinada aventura de Tiradentes e procurada por turistas do Brasil e do exterior interessados em conhecer os sítios onde se desenvolveram alguns dos fatos mais importantes de nossa História, a cidade de São João del Rei oferece aos visitantes uma estrutura de quase 20 hotéis.

Não é de hoje que os filhos ilustres de São João del Rei lutam por uma universidade em sua terra. Tiradentes desejava para São João del Rei uma universidade igual à de Coimbra, em Portugal. O ex-Presidente Tancredo Neves, também filho de São João del Rei, tinha o mesmo propósito: ver sua cidade dotada de uma universidade, desejo que agora, e não tardiamente, será satisfeito.

Sr. Presidente, a deliberação do Senado no dia de hoje encerra um capítulo importante para dar início, dentro de uma nova dimensão, à Universidade de São João del Rei. Na convicção do esforço que desenvolvemos tendo em vista, sobretudo, o sentimento do povo pobre de São João del Rei e da região, sentimento-nos felizes.

Parabéns ao Senado Federal pela decisão que irá tomar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2001. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 154, DE 2001**

(Nº 5.622/2001, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei em Fundação Universidade Federal de São João del Rei, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei, a Fundação de Ensino Superior de São João del Rei, instituída nos termos da Lei nº 7.555, de 18 de dezembro de 1986, fica transformada em Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei, terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, organizará sua estrutura e forma de funcionamento nos termos desta Lei, de seu Estatuto e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Enquanto não tiver aprovado seu Estatuto, na forma prevista na legislação, a Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei será regida pelo Estatuto atual da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei – FUNRei, no que couber, e pela legislação federal.

Art. 4º Passam a integrar a Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei, sem solução de continuidade, independente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei.

Parágrafo único. Os alunos regulamente matriculados nos cursos ora transferidos passam a integrar o corpo discente da Fundação Universidade Federal de São João del Rei, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 5º Ficam redistribuídos para Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei.

Art. 6º Ficam criados os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei e extintos os cargos de Diretor Executivo e Vice- Diretor Executivo.

Art. 7º A administração superior da Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei será exercida, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral, pelo Reitor e pelo Conselho Universitário.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei.

§ 2º O Estatuto da Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei disporá a respeito da composição e das competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

§ 3º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais.

Art. 8º O patrimônio da Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei será constituído:

I – pelos bens e direitos que atualmente integram o patrimônio da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições;

II – pelos bens e direitos que a Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei vier a adquirir ou incorporar;

III – pelas doações ou legados que receber; e

IV – por incorporações que resulta de serviços realizados pela Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei.

Parágrafo único. Os bens e direitos da Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e condições permitidos em Lei.

Art. 9º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei serão provenientes de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais e transferências e repasses, que lhe forem conferidos;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios, ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

IV – resultado de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V – receitas eventuais a título de retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros; e

VI – saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 11. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei, na forma de seu Estatuto, os cargos de Reitor e Vice-Reitor serão providos, **pro tempore**, pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 12. A Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei encaminhará ao Ministério da Educação sua proposta estatutária, respeitado o disposto em seu projeto de universidade para aprovação pelas instâncias competentes no prazo de cento e oitenta dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor **pro tempore**.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra, pela ordem, o Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL manifesta-se em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com relação a esta matéria?

Ela já foi aprovada, Excelência.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com relação às matérias em curso nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em curso, deste momento em diante.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

Encontram-se presentes no Plenário, portanto, para efeito de votação, o PMDB, o Bloco PSDB/PPB, o Bloco da Oposição PT/PDT/PPS, o PTB, o PSB e o PL, que somam o número de 57 Srs. Senadores.

Havendo número suficiente para deliberação, vamos continuar com a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 128, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 2001, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 97, de 1998, do Senado Federal, ao refinanciamento da dívida mobiliária do Estado de Alagoas, tendo

Parecer sob nº 196, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Roberto Requião e Eduardo Suplicy, e da Senadora Heloísa Helena.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2 - PLEN

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Resolução nº 69, de 2001:

”Art. 2º O **caput** do art. 3º da Resolução nº 36, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º e incluindo-se o seguinte § 2º:

“Art. 3º A eficácia do Contrato de Assunção e Refinanciamento de que trata esta Resolução fica condicionada:

I – o pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos;

§ 1º.

§ 2º Enquanto não entrar em vigor a condição de eficácia de que trata o **caput**, não haverá qualquer desembolso do Estado com o mesmo.' (NR)“

Justificação

O Senado Federal autorizou, por meio da Resolução nº 36, de 2000, o Estado de Alagoas a renegociar, com a União, sua dívida mobiliária, no valor total de R\$807,1 milhões. O exercício de tal autorização ainda não pode ser exercida devido ao elevado grau de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado, acima de 30%, decorrente do somatório das parcelas devidas pelo refinanciamento da dívida mobiliária, aprovada pela Resolução nº 36, de 2000, e da dívida bancária, autorizada pela Resolução nº 97, de 1998. Vale lembrar que o limite máximo de comprometimento da RLP determinado pela Resolução nº 78, de 1998, é de apenas 13% da RLR, tendo tal limite sido elevado, pela Resolução nº 97, de 1998, para 15% da RLR, no caso específico do Estado de Alagoas.

A Cláusula Terceira do contrato de renegociação assinado entre o Estado de Alagoas e a União, nos termos da autorização acima referida, determina ser condição de eficácia do mesmo o pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos. Nesse ponto, surge uma dúvida entre o texto do contrato e o disposto no § 3º-A da Resolução nº 78, de 1998, que diz:

§ 3º-A. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor.

Tal condição é inaplicável ao caso de Alagoas, pois os títulos já estão de há muito vencidos e tramita na Justiça de Alagoas, foro competente para decidir sobre a questão, ação popular que pleiteia a total nulidade dos títulos em tela.

Assim, como forma de deixar claro que o contrato de refinanciamento da dívida mobiliária de Alagoas com a União, e qualquer pagamento dele decorrente, somente tem eficácia após a manifestação final da Justiça sobre a validade dos títulos, decidi emendar a proposição na forma acima apresentada.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares pra a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Relator, Senador Romero Jucá, para emitir parecer sobre a emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, estamos tratando de emenda de autoria da Senadora Heloísa Helena, que diz respeito à alteração ao Projeto de Resolução nº 69, incluindo dois artigos? Existe apenas uma emenda ao projeto?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, há uma emenda que é o Substitutivo da Comissão e esta emenda de Plenário.

V. Exª quer que a leia ou a tem em mãos?

PARECER Nº 228, DE 2002-PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Não é necessário, Sr. Presidente. Apenas pretendia confirmar.

Sr. Presidente, o parecer é contrário à emenda, pois entendemos que, apesar de bem intencionada, ela interfere no processo de negociação, que já dura dez meses. Portanto, na verdade, não estamos ratificando ou fazendo juízo sobre os precatórios de Alagoas, mas, simplesmente, fixando o limite de 15% de comprometimento para o pagamento da receita líquida desse Estado. O Senado não entra no mérito da negociação e das garantias que serão realizadas entre o Estado de Alagoas e o Tesouro Nacional. Posteriormente, se for suscitado algum caso, debateremos a matéria.

O parecer é contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, o parecer é contrário à emenda de Plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.(Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL.) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida, trata-se de uma matéria extremamente interessante para ser discutida na Casa. Além disso, tem gerado muitas polêmicas no Estado de Alagoas.

Como sou apaixonada pelo Estado de Alagoas – não pretendo saber quem é mais apaixonado do

que eu –, evidentemente não posso aceitar que alguém tenha a ousadia ou a vigarice política de dizer que estou conspirando contra os interesses de Alagoas ao apresentar uma emenda que resgata a legalidade, a moralidade de um determinado processo.

Peço a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, especialmente dos que não participaram do debate na Comissão de Assuntos Econômicos, por ser um tema polêmico que já foi bastante discutido naquela oportunidade.

Voto favoravelmente a esse projeto de resolução. Há, igualmente, um projeto de autoria do Senador José Alencar e outro cujo autor é o Senador Roberto Saturnino que tratam do endividamento dos Estados, ou seja, do percentual de comprometimento da receita líquida real em todos os Estados.

Não é esse assunto que estamos discutindo aqui, porque concordo em absoluto que a dívida mobiliária do Estado de Alagoas fique no limite de 15% da receita líquida real até porque a Resolução nº 36 do Senado Federal aprovou essa matéria. Para garantir o que foi aprovado na referida Resolução, realizou-se um contrato entre o Governo de Alagoas e a União que permitia a renegociação da dívida mobiliária desde que houvesse o pronunciamento final da Justiça – fato que ocorreu diferentemente do esperado.

Sr. Presidente, esse tema é muito polêmico, razão pela qual estou na tribuna. Volto a repetir que pode haver alguém que ame e respeite Alagoas tanto quanto eu. Entretanto, quem disser que tem tal sentimento maior do que o meu, está cometendo vigarice política, pois estará fazendo disputa em meu Estado de forma desqualificada e irresponsável.

Estou falando aqui não de qualquer dívida mobiliária, mas de um processo fraudulento que culminou com a CPI dos Precatórios no Estado de Alagoas e no Senado Federal.

Estou falando, Sr. Presidente, de pagar a pessoas que praticaram bandidagem pública, e portanto vou começar a desmontar cada um dos argumentos com minha modéstia, uma vez que, talvez, os argumentos técnicos a serem apresentados derrubem os meus argumentos.

Primeiro argumento: disseram que Alagoas, se esse projeto não for aprovado, vai comprometer mais de 30% da receita líquida real – mentira; ou é mentiroso ou desqualificado tecnicamente ou não entendeu direito. Não vai comprometer, iria se a Justiça tivesse mandado o Estado de Alagoas pagar, mas não mandou. Pelo contrário, a Justiça de Alagoas – que critico

tanto e agora tenho que fazer mea culpa – teve a coragem de anular os títulos. Ora, se o desempregado ou o empresário de bem passa quinze, vinte anos na Justiça, recorrendo, recorrendo, recorrendo, por que é que os vigaristas que patrocinaram a maior fraude do Estado de Alagoas vão receber agora? Portanto, é mentira: Alagoas não vai comprometer mais de 15%, não vai. E com a minha emenda, do mesmo jeito, fica nos 15%. Só que, Senador Ramez Tebet, daqui a 15 ou 20 anos, quando a Justiça disser: "Estão válidas as letras", não há problema, aprovamos a resolução aqui dizendo que vai estar nos 15%. Portanto, é mentira essa história dos 30%. Vamos aprovar que está nos 15%; agora, daqui a 15, 20 anos, se ela der validade e se ela não der a validade, se ela patrocinar a nulidade, vai para precatório. Portanto, vai para a fila, ou seja, os bandidos que comeram o dinheiro público em Alagoas vão ter que ir para a fila, vai depender de previsão orçamentária e de parcelamento como manda a Constituição.

Uma outra coisa que se falou – tendo em vista que o prazo do contrato da renegociação da dívida, feito com base na Resolução nº 36 do Senado, acaba dia 30 de abril – é ter que fazer qualquer coisa agora. Isto é mentira e desafio qualquer um do Governo a ligar agora para o Ministro Pedro Malan, para o Procurador-Geral da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e para o Secretário do Tesouro Nacional porque nos disseram que se pode prorrogar o contrato, como eu já sabia, mas eu não teria a ousadia de interpretar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Está errado, Sr. Presidente, pode-se fazer a ampliação do prazo, a prorrogação do prazo. Portanto, não tem mais o 30 de abril. Desafio que alguém diga o contrário.

Um outro ponto muito comentado. Há um documento da Procuradoria-Geral do Estado – que passei a ler – no qual o Procurador-Geral do Estado, à época, Dr. Paulo Lobo, em uma reunião que foi feita para se tentar fazer um acordo de negociação dessas letras, disse que entregava os cargos se fosse negociado o título. Infelizmente, o Procurador não mais ocupa o cargo e espero que não o tenha entregue porque se ia fazer uma vigarice dessas.

O Procurador-Geral do Estado de Alagoas, no atual Governo, em julho de 2001, dizia: "impossibilidade de renegociação, renúncia de direitos, atentado contra a legalidade e a moralidade pública, possibilidade de liquidação por regime de precatório." E aí vai, Sr. Presidente, dizendo que é inadmissível, porque a obrigação dele é a de defender o patrimônio público e que é dever indisponível da advocacia pública, quan-

do se trata de operação financeira comprovadamente lesiva que as consciências jurídica e popular repudiam.

Se o interesse público for vencedor na Justiça, como se espera, pode os adquirentes das letras comprovarem, em ação ordinária de cobrança, o valor efetivo que despenderam aos cofres públicos sem os abusivos acréscimos e encargos financeiros que multiplicaram o pretense valor da dívida, para que, após o trânsito em julgado, seja pago mediante o sistema de precatório, como disse anteriormente.

Sr. Presidente, é tanta a nulidade disso que o próprio Banco Central, ante à incerteza da dúvida, determinou aos bancos adquirentes das letras que o valor delas tivesse contabilização equivalente a zero.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Justiça de Alagoas definiu pela nulidade. Aí, alguém veio com outra mentira: "Não, mas tem que ser agora, porque a Justiça do Rio de Janeiro vai obrigar o Estado a pagar." Sr. Presidente, ainda bem que o Superior Tribunal de Justiça já tinha agido sobre o caso e tinha dito que a competência para decidir essa matéria não é da Justiça do Rio de Janeiro e sim da Justiça alagoana, que já decidiu pela nulidade do processo no mérito que é o que vale efetivamente.

Sou favorável a que o Estado de Alagoas, em relação à sua dívida mobiliária, quando garantida a validade pela Justiça, esteja no limite de 15%. Minha emenda, que repete a Cláusula 3^a do contrato assinado pela União e pelo Governo de meu Estado, diz que "constitui condição de eficácia pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos". Apenas peço, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a emenda seja acatada.

Sou favorável à Resolução. Espero que Alagoas comprometa apenas 15% de sua receita líquida real. Se alguém disser que é o contrário, é mentira! Defendo esse ponto. Não há problema. Mas começar a pagar os saqueadores dos cofres públicos, que promoveram dor, fome e miséria aos servidores públicos de Alagoas?!... Outra coisa: mentem agora, dizendo que os recursos serão utilizados para pagar os 16% atrasados dos servidores. É engraçado: o Estado vai contrair uma dívida de um bilhão e duzentos milhões para pagar pessoas que fraudaram os cofres públicos e diz que trinta e cinco milhões significam os 16% dos atrasados! De acordo com o que foi discutido na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, há dois meses fizemos uma economia para o Estado de Alagoas de vinte milhões todos os anos, incluindo a dívida do Instituto da Previdência e a da Companhia de Abastecimento.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Só para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode ser que alguém de boa-fé tenha adquirido esses títulos. Se essa pessoa de boa-fé adquiriu os títulos, não há problema: mais cedo ou mais tarde, ela receberá o valor devido, mas não agora. É mentira de quem está dizendo que vai receber agora. Ele recebe mais adiante.

Quando alguns se declaram inocentes nessa história, sempre me lembro de uma historiazinha contada num antigo livro japonês sobre estratégias. Determinado ladrão de gado foi a um juiz para se declarar inocente. Quando chegou perante o juiz, disse: "Não, Sr. Juiz, eu não sou ladrão de gado. Ora, eu vinha passando e vi uma corda no meio da estrada. Peguei a corda e levei-a para casa. O boi veio junto, amarrado na corda. Veio por livre e espontânea vontade. Não fui eu que roubei o gado".

Sr. Presidente, como sei que a maioria saqueou os cofres públicos, como tenho a obrigação de saber porque acompanhei, como muitos outros Senadores, a CPI dos Precatórios, se não trouxermos a emenda que estamos apresentando, validaremos esses atos, sim. Portanto, é fundamental trazer a emenda. Compromete só 15% da receita líquida real!

Minha emenda não traz nada de novo. Só faz com que se espere o pronunciamento final da Justiça para que essas pessoas possam receber tais valores, porque, de alguma forma, participaram de um rombo aos cofres públicos no Estado de Alagoas!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, para discutir.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra porque o assunto em debate envolve outros Estados, em especial o Estado do Paraná.

Todos se lembram da CPI dos Precatórios. Pois bem, em plena vigência daquela CPI, quando se concluiu, num relatório parcial, que os títulos emitidos por Pernambuco, Santa Catarina, Alagoas, Osasco e Guarulhos eram ilegítimos e, portanto, não tinham como ser resgatados, o Governo do Estado do Paraná comprou títulos desses Estados e desses municípios. O único Estado que honrou os títulos foi o de Pernambuco – nem Alagoas, nem Osasco, nem Guarulhos.

O Paraná, que comprou na época o equivalente a R\$415 milhões em títulos considerados podres, por-

que eram títulos ilegítimos, recebeu apenas do Estado de Pernambuco. E o mais grave, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, quando o Paraná os comprou, depositou-os no Banco do Estado, que depois foi privatizado com autorização do Senado Federal. O Governo do Paraná ofereceu ações da Copel, que é a empresa de eletrificação rural, em garantia aos títulos que estavam sendo adquiridos e que o Governo do Estado do Paraná sabia que eram ilegítimos. Não há quem me convença de que foi um negócio lícito! Não há o que possa me convencer de que foi um negócio feito para o bem do Estado do Paraná ou do País. Foi um negócio para o bem de alguém, menos para os Estados envolvidos.

No momento em que se propõe a rolagem da dívida de Alagoas, tenho que considerar que, com a autorização do Senado, o Banco do Estado foi privatizado e comprado pelo Banco Itaú. Este ficou, em sua carteira, com os títulos comprados pelo Estado do Paraná. Só que o Itaú não vai perder. Quem perderá, mais uma vez, será o Estado do Paraná, porque os títulos foram garantidos por ações da Copel. E não estou falando de meia dúzia de ações; estou falando de 48% do capital votante de uma empresa! E o balanço dessa empresa foi publicado agora em todos os jornais de circulação nacional, com propaganda de uma página em todas as revistas nacionais; segundo aqueles dados, o lucro da empresa foi de R\$475 milhões, a melhor empresa de eletrificação do País, com patrimônio calculado em R\$8 bilhões!

Estou falando de uma garantia que levará, caso não seja encontrada outra solução, 48% do capital votante da Copel ou, como queiram, 28% das ações ordinárias da Copel. Portanto, será uma privatização daquela empresa sem que o Estado receba um centavo sequer em troca porque ficará com o "mico" dos títulos que não serão honrados.

Quando assumiu o Governo de Santa Catarina, o Governador daquele Estado disse: "Prefiro queimar os precatórios em frente à catedral de Florianópolis a honrar esses títulos, que tiveram emissão irregular e, portanto, não podem ser reconhecidos pela Justiça!"

O caso do Paraná é grave. Na semana passada, os jornais publicaram – lá ficamos sabendo mesmo das notícias é pelos jornais – que o Governo do Paraná acabava de negociar com o Itaú um parcelamento da dívida de R\$600 milhões, cuja origem foi a compra dos títulos podres, entre os quais os títulos de Alagoas. Só para se mensurar, desses R\$600 milhões, aproximadamente R\$300 milhões são títulos de Alagoas.

Não ficarei aqui fazendo o discurso do que daria para realizar no meu Estado com R\$300 milhões, porque qualquer um sabe fazer as contas. Entretanto, quero dizer da ilicitude do negócio da compra dos títulos e da ilicitude que é aprovar a rolagem da dívida! Perdoe-me o Senador Romero Jucá, que me disse que o Paraná ganharia, visto que a dívida passará para a União. No entanto, teremos de pagar nos próximos dez anos, apesar de a dívida passar a ser assumida pela União, pois a rolagem dos títulos tem esse prazo. Nos próximos dez anos, o Paraná terá de pagar cada um dos títulos. Não acredito que os títulos serão honrados pelos seus emissores. Quem emitiu os títulos já sabe que, se a Justiça não os considerar legítimos, nenhuma obrigação pesará sobre os Estados emissores. Dessa forma, o Estado do Paraná comprou quando não deveria comprar, o que considero um negócio mais que equivocado. Algo está por trás da compra daqueles títulos, pois ninguém, em sã consciência, norteado pela ética e pela honestidade, na Administração Pública, teria realizado negócio tão obscuro, tão esquisito, que colocou o Paraná na seguinte situação: ou paga a dívida no Itaú ou perde 28% das ações ordinárias da Copel.

Fico com a emenda da Senadora Heloísa Helena, que representa o que o Senado deveria ter feito desde o início. Aliás, o Senado o fez, numa decisão tomada pela CPI dos Precatórios. Os títulos só poderiam ser negociados com o pronunciamento final da Justiça sobre a sua validade. Propõe a Senadora Heloísa Helena que "enquanto não entrar em vigor a condição de eficácia de que trata o caput, não haverá qualquer desembolso do Estado com o mesmo".

Ou seja, a Senadora Heloísa Helena protege o Estado de Alagoas, e quero fazê-lo com relação ao Estado do Paraná. Não é justo que o meu Estado seja condenado a pagar pela irresponsabilidade daqueles que compram títulos podres, tendo conhecimento da sua ilegitimidade e irresgatibilidade. Não é justo que o Estado do Paraná seja condenado a pagar, nos próximos dez anos, mais essa dívida, porque já paga hoje a dívida do banco do Estado, que quebrou, e que leva todos os meses, da receita do Estado, R\$32 milhões, durante os próximos 28 anos, porque a dívida foi construída com base nos próximos 30 anos. Não é justo que o Estado do Paraná, que já antecipou os royalties por 23 anos – uma conta que soma R\$12 milhões por mês –, seja obrigado a pagar, nos dez anos seguintes, mais esses R\$600 milhões de títulos ilegítimos, que, no meu entendimento, deverão ser anulados pelo próximo Governador do Estado, na Justiça, porque a irregularidade, se houve, foi na emissão e na

compra por um governo que não pesou as consequências de comprar títulos podres.

Por isso, não posso concordar que seja colocada, nesse pacote que Alagoas está negociando, a dívida que o Paraná será condenado a pagar pelos próximos dez anos. A Justiça tem de se manifestar; se os títulos forem legitimados, o Paraná poderá recuperar o dinheiro que investiu; senão o Paraná não tem de honrar coisa alguma, e o Itaú que seja acionado na Justiça para anular também a garantia dada às ações da Copel, porque o povo do Paraná não é obrigado, de jeito nenhum, a arcar com mais essa irresponsabilidade.

Sr. Presidente, não estamos votando pura e simplesmente a rolagem de dívida de um Estado, e, sim, uma rolagem de dívida que compromete outros Estados e que sobretudo legitimará ações irresponsáveis e ilícitas adotadas por alguns governadores que compraram títulos sabendo que eles não valiam nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

Senador Roberto Requião, embora fora de hora, informo a V. Ex^a que o seu requerimento, datado de 04 de outubro, pedindo permissão para que uma comissão do País atenda convite de convocação do Mercosul, na Argentina, foi despachado em parte pela Presidência. Não foi possível atender a todos os Senadores que compõem a Comissão, mas ficou a cargo de V. Ex^a indicar mais dois Senadores e um funcionário da Casa para o devido acompanhamento.

Assim, tenho como respondida, oralmente, a solicitação oral de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Oralmente, e já recebi a resposta de V. Ex^a, Sr. Presidente, por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tanto melhor, mas como V. Ex^a fez a solicitação oralmente, senti-me na obrigação de comunicar também oralmente a decisão da Mesa. Aliás, eu já havia pedido à Secretaria que também o fizesse.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Os Senadores que compõem a representação brasileira são os Senadores Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro, e José Fogaça, do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, vi, na tribuna em frente à que ocupo, a Senadora Heloísa Helena, com todas as forças e com a sua peculiar veemência, defender os interesses de Alagoas.

Parece incrível que este Senado da República esteja a ponto de dar, Senador Bernardo Cabral, liqui-

dez àqueles títulos, àquelas letras que foram desmoralizadas, "desvalorizadas" pela CPI dos Precatórios, presidida por V. Ex^a e que teve a mim como Relator.

A Justiça de Alagoas já considerou nulos esses títulos, que hoje estão de posse do Banco Itaú, que comprou o Banco do Estado do Paraná. Mas nem o Estado do Paraná tem responsabilidade sobre eles, porque o Governo do Paraná os tinha caucionado com ações da Companhia Paranaense de Energia Elétrica. No entanto, ações de uma empresa pública não podem ser negociadas sem licitação, e a Justiça Federal já se pronunciou, desonerando a caução e determinando a suspensão da garantia. Portanto, o Estado do Paraná não tem mais esse compromisso que foi indevidamente tomado por um Governo e um Governador irresponsáveis.

Mas o incrível, Senadora Heloísa Helena, é que essas ações de Alagoas foram compradas pelo Governo do Paraná meses depois de a CPI dos Precatórios, a CPI das Letras ter sido encerrada. No vocabulário do Presidente do PT, do meu amigo Luiz Inácio da Silva, essa negociação chama-se "maracutáia", uma operação rigorosamente absurda e ilegal.

E o que a Senadora Heloísa Helena faz agora, na defesa dos interesses de Alagoas, é transportar para o projeto de resolução que se vota hoje a cláusula terceira do contrato de consolidação das dívidas de Alagoas, que incorporou essas letras com uma ressalva já estabelecida em resoluções anteriores do Senado da República, uma cláusula que determinava que essas letras só poderiam ser pagas depois de uma solução da Justiça transitada em julgado.

No entanto, o que pretende a resolução que vamos avaliar, cuja essência foi defendida com tanta veemência e alguma omissão sobre a sua essência pelo Líder do Governo? Pretende dar liquidez ao que não tem liquidez alguma, e alguma omissão sobre a sua essência pelo Líder do Governo? Pretende dar liquidez ao que não tem liquidez alguma. Deseja transformar em títulos com valor corrente os títulos nulos da falcatura dos precatórios, da corrente da felicidade.

E o que quer a Senadora Heloísa Helena com a sua emenda? Fazer o que com simplicidade já fez o Senador Espiridião Amin: não atribuir ao Estado de Alagoas uma dívida que ele não tem.

Santa Catarina não paga os precatórios emitidos pelo Governo anterior porque eram frios, não verdadeiros. Ao fim de um processo judicial, Senador Bernardo Cabral, talvez – e falo aqui agora como advogado – os Estados tenham que pagar o que realmente receberam: exatamente os títulos menos o de-

sábio. Mas essa é uma decisão a ser tomada pela Justiça.

No entanto, a resolução que vem a plenário pretende dar liquidez aos banqueiros pelos títulos mal havidos e sem valor algum e trocá-los por títulos federais, na rolagem da dívida.

O Governo Federal se encarrega de pagar o que o Estado não deve. Dará cobertura para títulos que compraram apartamentos na praia e viabilizaram a locupletação de usineiros, em um processo extremamente corrompido do Governo de Alagoas, denunciado à exaustão na CPI dos Precatórios e no relatório aprovado por unanimidade por este Plenário.

Parece que as coisas mudam. As unanimidades de ontem não são as de hoje. O que era nulo para o Senado da República, porque desonesto, ilegal e lesivo ao patrimônio de Alagoas, agora é verdadeiro. Em uma medida simples, em uma resolução do Senado, o que se quer é desautorizar a CPI do Precatório e transformar em título líquido o título que não tem liquidez alguma.

Estou cansado de ser derrotado na defesa dessas teses do Senado, mas quero dizer aos meus companheiros Senadores da República que sou obrigado a repetir o que já disse Darcy Ribeiro em determinada ocasião. Tenho sido derrotado na defesa das conclusões da CPI dos Precatórios inúmeras vezes, mas eu não queria, de forma alguma, estar na pele, estar no lugar daqueles que, com o seu voto, nos têm derrotado.

Graças à TV Senado, à publicidade que se dá a essas questões, que decida o Senado da República o que vai fazer com os títulos frios de Alagoas: se vai dar liquidez a uma falcatura e onerar um dos Estados mais pobres do Brasil ou se vai dar consequência ao trabalho duro da CPI dos Precatórios e à posição firme e correta da Senadora Heloísa Helena e dizer "não". Mas que decida o Senado da República por votação nominal, para que se registre definitivamente quem briga pela limpeza e pela valorização do Erário e quem, pressionando por bancos ou por conveniências políticas e eleitorais de momento, quer fazer com que o miserável Estado de Alagoas, com que o pobre e discriminado Estado de Alagoas assuma o ônus de uma falcatura que, rigorosamente, não deve pesar sobre os ombros de sua população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Registro, com satisfação, a presença do ilustre Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa.

Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr^s e Srs. Senadores, Sr. Governador, louvo a iniciativa da Senadora Heloísa Helena, que, como poucos, estudou esse assunto com muita profundidade. Nesses últimos dias, dedicou-se ao exame da matéria e conversou com o Secretário do Tesouro Nacional, com o Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional e, inclusive, com o Ministro Pedro Malan, visando buscar razões e fundamentação para aquilo que S. Ex^a nos apresenta.

S. Ex^a está a favor da proposição, no sentido de que autorizemos a operação de crédito para o Governo do Estado de Alagoas. Entretanto, levando em consideração aquilo que, conforme o Senador Roberto Requião assinalou, foi objeto de apuração da CPI dos Precatórios judiciais tendo eu sido também membro dessa CPI, avalio que a proposição da Senadora Heloísa Helena determina que esteja valendo para esse acordo o § 3º-A da Resolução nº 78, que diz:

§ 3º-A. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o §3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor.

Parece-me que a proposição da Senadora Heloísa Helena assevera aquilo que é o próprio entendimento da Autoridade Fazendária, do Ministro Pedro Malan, e do Secretário do Tesouro. Mas, mais do que isso, S. Ex^a defende o povo do Estado de Alagoas, porque haverá validade completa para o que se está querendo definir nessa autorização relativa à dívida mobiliária do Estado de Alagoas, desde que a Justiça venha a se pronunciar a respeito da validade dos títulos.

Assim, Sr. Presidente, respaldo a iniciativa da Senadora Heloísa Helena, pois avalio ser a mais condizente com o trabalho realizado pela CPI que examinou em profundidade esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou o Relator da matéria

que estamos discutindo e não entrarei na disputa de quem gosta mais de Alagoas nem na disputa política de Alagoas ou do Paraná. Não discutirei questões que dizem respeito, principalmente, ao processo eleitoral. Estamos aqui para discutir um assunto extremamente relevante para o Estado de Alagoas, e eu gostaria que as Sr^{as} e os Srs. Senadores prestassem atenção nas afirmações que farei.

Primeiramente, foi dito aqui que estamos validando precatórios irregulares. Isso não é verdade. A rolagem da dívida de Alagoas já foi feita em maio de 2000, quando esses precatórios foram validados. Isso não está sendo discutido.

Em segundo lugar, foi falado aqui sobre os valores que os banqueiros vão receber. O Senador Roberto Requião até me ajudou, porque disse que se tivesse que pagar, que fosse somente o efetivamente recebido. O mérito dessa resolução não está sendo apreciado nesta discussão. A negociação que o Governo de Alagoas está fazendo baseia-se apenas no que foi recebido, que equivale a mais de um terço de deságio nessa operação.

Repito: não estamos tratando do mérito desta matéria. O que estamos discutindo aqui hoje? Simplesmente a viabilidade de uma operação que permitirá ao Estado de Alagoas a rolagem da dívida, a adimplência, a obtenção de financiamentos externos e internos, o pagamento apenas de 15% da receita líquida comprometida, o que os outros Estados da Federação já estão fazendo.

Estamos dando um tratamento ao Estado de Alagoas para viabilizá-lo. Fico muito tranquilo porque agi da mesma maneira em relação à Prefeitura de São Paulo, hoje comandada pelo PT, e à Prefeitura do Rio de Janeiro, do Governador Garotinho. Estou relatando uma matéria do Governador Olívio Dutra, do PT, que pede também a rolagem do limite de 15%. Estamos tentando viabilizar esta matéria junto à Secretaria do Tesouro.

Portanto, não estamos abrindo exceção nem validando nenhuma picaretagem como foi dito aqui. Pelo contrário, estamos apenas fixando limites para que o Governador, por meio de atos pelos quais é responsável, possa fazer uma rolagem e ser julgado por isso. Se o Estado do Paraná e de Santa Catarina vão ou não receber, não é uma análise cabível na resolução que estamos discutindo.

A Senadora Heloísa Helena levantou uma questão que quero rebater. S. Ex^a disse que não se teria coragem de rebatê-la, mas quero fazê-lo. S. Ex^a esteve com o Secretário do Tesouro, Dr. Fábio Barbosa — com quem também falei — e perguntou se o prazo po-

deria ser estendido. O Dr. Fábio Barbosa respondeu que sim. Mas, na prática, se houver emenda, a operação não ocorrerá, o que inviabilizará a negociação.

Mas questioneei o Sr. Secretário do Tesouro, que me respondeu também que — talvez a Senadora tenha esquecido de dizer —, mesmo estendendo o prazo, inicia-se a contagem do valor extralimite, e o Governo de Alagoas pagará mais do que pagaria se a dívida fosse rolada nas condições atuais. Essa colocação foi feita a mim, hoje, pelo Secretário do Tesouro, Dr. Fábio Barbosa.

Tratei também da rolagem do Rio Grande do Sul, matéria de um projeto de resolução da Senadora Heloísa Helena e do Senador Pedro Simon. Estamos dando o mesmo tratamento. Ninguém está acusando de picaretagem o Governador Olívio Dutra, ou qualquer outro Governador que desejam a rolagem de títulos.

Se houve irregularidades, a Justiça tratará disso. E, mais do que isso, o ex-Governador de Alagoas já foi condenado a restituir alguns valores por conta da operação. Mas o dinheiro ingressou em Alagoas, a dívida está contabilizada, e a inadimplência hoje é um fator que pune o povo alagoano.

O Governador, no seu arrazoado, diz que essa rolagem vai permitir o ingresso de recurso novo no Estado de Alagoas, possibilitando a melhoria dos serviços públicos, do atendimento à saúde e à educação e até o pagamento de salários atrasados de servidores.

Pergunto: entraremos no mérito quanto à aplicação desses recursos pelo Governo de Alagoas? Não. Devemos apenas aprovar ou desaprovar o limite de 15% de uma operação que, sem a emenda da Senadora Heloísa Helena, seria rapidamente aprovada, pois há 10 meses a matéria está sendo tratada. Com a emenda, na prática, inviabiliza-se essa tratativa.

O meu parecer será desfavorável à emenda, independentemente das pressões e dos discursos feitos. Não adentrarei o mérito da disputa de Alagoas ou do Paraná. Como Relator, sou responsável pela viabilização de um Estado da Federação, no caso, Alagoas, que passou anos e anos por graves problemas — e todos sabem disso.

Meu parecer é favorável à rolagem e contrário à emenda da Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Romero Jucá, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Romero Jucá, estou meditando sobre esse problema. Como foi citado o Estado de Santa Catarina, desejo manifestar-me. Recordo-me, indo ao encontro da situação do Estado de Alagoas, que, em 1989, quando apresentaram o projeto de resolução que dispõe sobre precatórios – se não estou equivocado, quem o fez foi o Senador José Agripino –, cogitou-se do refinanciamento dos mesmos. Os colegas de Santa Catarina apresentaram emenda pedindo o desbloqueio dos títulos do nosso Estado. E por que isso não ocorreu? Porque, num grande entendimento dos Senadores e o Governo catarinense com o Governo Federal, foi feita a federalização da dívida do Estado com o Instituto de Previdência que corresponderia, mais ou menos, aos mesmos valores. Em virtude desse entendimento, retiraram a emenda para pedir o desbloqueio proposto. Evidentemente, a postura do atual Governador do Estado era diferente, pois afirmava que essa atitude não seria possível. Embora tivesse sido o autor dessa grande máquina no Brasil inteiro ao relatar o caso de São Paulo – a matriz em que tudo começou –, afirmou, posteriormente, que não poderia ser assim. Os Senadores que o defendem apresentaram uma emenda pedindo o desbloqueio. Para sair dessa, fizeram um grande entendimento para federalizar a dívida para o Instituto de Previdência do Estado. O caso de Alagoas é diferente, pois, pelo que sei, aquele Estado não conseguiu encontrar outra fórmula. Por isso, de acordo com a proposta de V. Ex^a, é possível administrar o Estado de Alagoas. Essa é a questão. Registro esses fatos para não deixar dúvidas quanto às questões suscitadas. Comungo com a idéia de V. Ex^a, sem entrar no mérito da questão. Devemos oferecer, neste momento, condições para que o Estado não pare no tempo e no espaço e possa seguir seu caminho.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Casildo Maldaner, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Encerro o meu pronunciamento, fazendo uma última reflexão pragmática. Se o processo seguisse na Justiça até a realização da negociação, concluir-se-ia que o Estado de Alagoas deveria pagar aquilo que efetivamente foi recebido e ingressado nos seus cofres. Se essa situação for definida em um, dois, três ou quatro anos – o que seria, no mínimo, razoável – ocorrerá, na prática, a mesma negociação que o Governador está fazendo agora, havendo, entretanto, uma diferença: sem as condições atuais de rolagem. Tal fato acarretará um grave problema para o Estado de Alagoas, que necessitará, inclusive, de efetuar a

devolução sob a forma de precatórios no máximo em 10 anos, um prazo muito menor do que o utilizado atualmente em casos de rolagem.

Portanto, dou este parecer tranqüilamente, afirmando que o Senado Federal está aprovando não a questão dos precatórios, mas um limite para viabilizar um Estado da Federação. A negociação que o Governador fará com credores não é um problema desta Casa, mas do Governo e do Tribunal de Contas daquele Estado bem como dos órgãos que podem acompanhar essa questão.

Destarte, recomendo ao Tribunal de Contas e à Assembléia Legislativa de Alagoas que acompanhem essa situação. No entanto, cabe ao Senado simplesmente dizer "sim" ou "não" à viabilização de um Estado que passa hoje por graves problemas.

Meu parecer, desse modo, é favorável ao projeto e contrário à emenda da Senadora Heloísa Helena.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para discutir.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, a Senadora Heloísa Helena apresenta uma emenda e alega que é favorável ao projeto de resolução. Esquece-se de dizer a referida Senadora que sua emenda inviabiliza o projeto de resolução porque o contrato evidentemente não poderá ser feito: "A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução fica condicionada ao pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos". Ora, se fica condicionada, vai permanecer na situação em que está, ou seja, não vai o Estado de Alagoas poder refinarciar a sua dívida. Agora, vejam bem. O Estado de Alagoas hoje está com o comprometimento da sua dívida, da sua arrecadação, da sua receita, na ordem de 20%; vale dizer, o Estado hoje está recolhendo aos cofres da União 20% do total da sua receita. Essa renegociação envolve toda a dívida do Estado de Alagoas: a dívida bancária, essa dívida mobiliária, todas as dívidas, e propõe que aquele Estado, ao renegociar a sua dívida, inclusive essa mobiliária, com desconto de um terço do seu valor real, passe a pagar o limite de 15% estabelecido na resolução. Ora, o Estado, no momento em que fizer essa renegociação, economizará 5% da sua receita líquida, o que representa cerca de 6 milhões de reais por mês – é isso que o Estado está pagando hoje ao Governo Federal; ele passará a economizar 6 milhões de reais por mês.

Tive uma conversa com o Senador José Fogaça, que foi o autor, na Resolução 78/98, da idéia de punir aqueles que compraram os títulos mobiliários do Estado e o favoreceram. S. Ex.^a foi o autor desse artigo 13-A, se não me engano, da Resolução 78/98, que estabelece que o pagamento só se dará após o pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos. Isso continua prevalecendo. Os títulos não serão pagos enquanto a Justiça não disser se eles são válidos ou não. Essa é a informação do Senador José Fogaça, autor dessa proposta na Resolução nº 78/98.

O Estado de Alagoas viveu situações de extrema dificuldade, teve um Governador responsável por esses títulos que teve que renunciar ao cargo tal era a sua condição de irregularidade; o Estado atualmente é governado por Ronaldo Lessa, e eu não posso crer que um homem da integridade, da condução política que recuperou o Estado tenha a intenção – desculpe-me a Senadora Heloisa Helena – de beneficiar qualquer credor, muito menos qualquer credor dessa dívida de títulos precatórios e ainda prejudicar o Estado de Alagoas. V. Ex.^a há de convir que o Governador Ronaldo Lessa não faria coisa alguma contra o povo de Alagoas ou para beneficiar qualquer pessoa que tenha, de maneira oportunista, comprado esses títulos do Governo do Estado de Alagoas emitidos pelo Sr. Divaldo Suruagy. Não é possível imaginar uma coisa como essa! O Governador está tendo a imensa responsabilidade de renegociar a sua dívida, a dívida pública do Estado de Alagoas, e economizar, durante praticamente oito meses do ano de 2002, cerca de R\$6 milhões mensais porque o Estado vai passar a ter o limite de endividamento de 15%, igual aos demais Estados brasileiros, e, portanto, o Governador poderá administrar melhor neste restante de ano que tem no Governo do Estado de Alagoas. É o que estamos defendendo aqui. Não passaria jamais pela minha cabeça que o Governador Ronaldo Lessa pudesse prejudicar ou, muito menos, favorecer essas pessoas que compraram esses títulos da dívida mobiliária do Estado de Alagoas! E saio muito tranqüilo com a posição e a informação que me dá o Senador José Fogaça de que esse dinheiro não chegará às mãos dos donos desses títulos enquanto a Justiça não se pronunciar. Aliás, já era tempo, não é, Senadora Heloisa Helena, de a Justiça ter se pronunciado.

A Sr.^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Se V. Ex.^a for breve. V. Ex.^a ainda tem a chance do encaminhamento de votação. O tempo de discussão é muito

curto, e eu não gostaria de reduzir minhas argumentações. Mas concedo a oportunidade a V. Ex.^a.

A Sr.^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Serei breve. V. Ex.^a, até por não acompanhar diretamente as contas do Estado, pode estar equivocado. V. Ex.^a diz que o Estado economizará R\$6 milhões. Não economizará porque não está pagando a dívida. Portanto, não é economia. Não existe polêmica em relação a esse ponto porque eu defendo que seja incluído nos 15%.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – V. Ex.^a está completamente equivocada, Senadora Heloisa Helena.

A Sr.^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – O único ponto importante do pronunciamento de V. Ex.^a, da tribuna do Senado Federal, é na parte em que diz que nenhum dos credores receberá antes do pronunciamento final da Justiça. Aceito que a Justiça é lenta em muitos lugares, mas não posso cometer injustiça com a Justiça de Alagoas, de que falo muito mal, mas nesse caso não posso. Não em primeira instância. O Pleno do Tribunal de Justiça já decretou a nulidade dos títulos. O ponto mais importante da fala de V. Ex.^a, que guardarei porque entendo a sua sinceridade, é que antes do pronunciamento final da Justiça os credores nada receberão.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex.^a é candidata ao Governo do Estado de Alagoas. Portanto, tem que se informar perfeitamente da situação. V. Ex.^a sabe, e isso pode ser tranqüilamente demonstrado – não é esse credor que está recebendo, preste atenção – o Estado hoje paga ao Governo Federal 20% do total de sua receita. Acima do limite. E este decreto legislativo fará com que o Estado de Alagoas reduza o montante dos recursos arrecadados e dirija esses recursos ao Governo Federal. O Estado de Alagoas economizará, economizará R\$6 milhões por mês.

Não adianta V. Ex.^a rir, Senadora. É preciso que V. Ex.^a se inteire, ainda mais porque V. Ex.^a é candidata a Governadora. Eu estou com dados; eu estudei o assunto; eu estou sabendo o que estou falando, apesar de não ser do Estado de Alagoas. Eu prezo enormemente o Governador Ronaldo Lessa, conheço-o há mais de 15 anos, tenho-o como um homem íntegro, sério e absolutamente honesto, incapaz de fazer qualquer tipo de negociação que venha de encontro ao interesse do povo do Estado que ele representa; ele é uma pessoa extremamente responsável e sabe exatamente o que está fazendo. Portanto, não é o caso, como diz V. Ex.^a, de ele não estar pagando. Ele

não está pagando e nem pagará porque a renegociação reduzirá o comprometimento da receita líquida do Governo do Estado de Alagoas, e só Deus sabe quando isso será pago. Ele pagará muito menos do que está pagando hoje, e V. Ex^a sabe muito bem disso, reduzirá, terá mais dinheiro para aplicar em benefício da população do Estado de Alagoas. Eu me baseio no conhecimento do Senador José Fogaça, que garante que essa gente não receberá enquanto não houver pronunciamento da Justiça. Isso será depositado em juízo, e eles não terão acesso a esse dinheiro enquanto a Justiça não manifestar o seu posicionamento. Portanto, como Líder do PSB, com muita tranquilidade, sei que estou também defendendo o direito do povo do Estado de Alagoas, ao pedir ao Senado da República que aprove o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Senador Teotonio Vilela nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pedido do Governador Ronaldo Lessa, presente neste plenário, apresentei o projeto de resolução que está sendo discutido neste momento, o qual propõe a esta Casa, única e exclusivamente, o seguinte: assegurar que a rolagem da dívida mobiliária de Alagoas, uma vez negociada, não ultrapasse 15% da sua receita líquida. O projeto que apresentei não propõe rolagem da dívida mobiliária. Esta Casa já aprovou, há dois anos, pela Resolução nº 36, a rolagem da dívida mobiliária de Alagoas, e essa autorização foi exercida. O Governo de Alagoas já fez um contrato de negociação com a União para a rolagem dessa dívida. O contrato apenas ainda não está em vigor porque surgiu uma dúvida. A Resolução nº 36 não esclarece, não define o nível de comprometimento do Estado no caso da rolagem da dívida. Talvez tenha silenciado porque Alagoas é o Estado que detém o maior índice de comprometimento da sua receita líquida, que é 15%. Qualquer acréscimo, qualquer nova rolagem iria ampliar muito o percentual de endividamento.

O objetivo da resolução que propus, a qual recebeu parecer favorável do Senador Romero Jucá, é única e exclusivamente assegurar esses 15%. O Go-

vernador Ronaldo Lessa faz um esforço muito grande para ajustar as contas do Estado e resgatar os indicadores sociais, que hoje são muito perversos no Estado de Alagoas. O ajuste fiscal de Alagoas ainda não foi feito, ainda não está concluído, porque a falta de finalização da rolagem da sua dívida deixa em aberto vários pontos e fazem com que o Estado esteja eternamente no Cadin, no Siafi e em todas essas instituições que impedem que o Estado de Alagoas obtenha, por exemplo, financiamento do Prodetur. Praticamente todos os Estados do Nordeste já obtiveram financiamento do Prodetur. Milhões de reais já foram destinados aos vários Estados nordestinos para investimento na área de turismo. Alagoas ficou fora do Prodetur até hoje porque se complicou no Banco Central por não ter finalizado as suas dívidas.

Alagoas é o único Estado do Nordeste que ainda não obteve financiamento do Proderal, programa importantíssimo para as comunidades rurais, para os pequenos trabalhadores. E por que Alagoas ainda não obteve financiamento do Proderal? Porque não concluiu seu ajuste fiscal e não se permitiu ter um planejamento que trouxesse para o Estado recursos importantes, que podem modificar a vida das pessoas. Alagoas sequer tem dinheiro para contrapartidas de projetos sociais.

A renegociação dessa dívida mobiliária vem trazer não somente a equação financeira para que o Estado ajuste suas finanças e mais adiante o Governador de Alagoas, seja quem for, encontre o Estado em condição de investir, de planejar, o que até hoje não foi possível fazer. A renegociação da dívida mobiliária vem, por meio da negociação que o Governo Ronaldo Lessa tem feito com os credores, permitir que uma fatia desses recursos seja restituída ao Estado. Com esses recursos, o Estado poderá pagar precatórios trabalhistas; poderá equacionar uma série de pendências, inclusive salários atrasados de governos anteriores; e terá a contrapartida para novos investimentos sociais. Enfim, poderá regularizar sua posição financeira e seu projeto de desenvolvimento.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador? Serei breve.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Pois não, Senadora.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Gostaria de tirar uma dúvida. Não sei se ouvi direito, embora as notas taquigráficas possam esclarecer depois. Há pouco o Senador Ademir Andrade disse que o Governador não iria negociar com os credores antes do pronunciamento final da Justiça. V. Ex^a declarou que o

Governador está negociando com os credores e que parte do dinheiro irá para o Estado. Ouvi bem?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Ouviu. No entanto, eu disse uma coisa, e o Senador Ademir Andrade disse outra.

S. Ex^a disse que os credores só receberão os recursos quando a Justiça se pronunciar. Eu disse que o Governo de Alagoas está negociando um número com os credores.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Já está negociando?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Sim, negociando justamente para garantir que uma parte desses recursos, um terço aproximadamente, retorne ao Estado.

Outra questão importante, e só por esse motivo sou contrário à emenda da Senadora Heloísa Helena, é que no futuro, quando a Justiça se pronunciar, e é possível que se pronuncie contrariamente à validade dos títulos, o Estado de Alagoas permanecerá comprometido e devendo os valores que recebeu, corrigidos monetariamente, com juros e tudo mais, e, a essa altura, não poderá contar com o benefício da renegociação. Então isso voltará para o Estado como dívida financeira e não mais como dívida mobiliária.

Sei que a Senadora Heloísa Helena, como eu, tem as melhores intenções neste caso, mas divergimos e por isso concordo com o Senador Romero Jucá e não aceito a emenda proposta pela Senadora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos aqui, em absoluto – é importante que se diga –, tratando da eficácia das letras do Estado de Alagoas. Para isso – o Senador Roberto Requião sabe muito bem –, votamos uma resolução no ano 2000.

Sempre tive – a Senadora Heloísa Helena sabe – muita dificuldade de conviver com essas malfadadas letras, pelo que elas significaram e ainda significam para o Estado de Alagoas. Primeiro, do ponto de vista da elevação da nossa dívida mobiliária e, segundo, pela sua conseqüência imediata, pela elevação do percentual que Alagoas despender mês a mês com o pagamento da sua dívida.

Na Comissão de Assuntos Econômicos tivemos um caloroso debate sobre essas letras, com a participação do Governador Ronaldo Lessa, que aliás hoje

faz questão de aqui estar novamente. Na oportunidade, S. Ex^a nos levou informações fundamentais para que pudéssemos embasar – e embasamos – a melhor solução para o Estado de Alagoas. Entendam como melhor solução aquela que preserva o interesse do Estado e limita em 15% o percentual que o Estado despenderá com o pagamento da sua dívida mês a mês.

O Estado de Alagoas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito pobre. Estamos tentando administrar o prazo, sim, do dia 30 de abril para que ocorra com Alagoas exatamente o que ocorreu com o Estado de Pernambuco e com a Prefeitura Municipal de São Paulo. O Estado e a prefeitura incluíram suas letras na rolagem definitiva de suas dívidas e limitaram percentuais mês a mês para pagamento. É exatamente isso que queremos, com a vantagem de que o Governador Ronaldo Lessa imporá a todos os credores, e são mais de 40, principalmente o Estado do Paraná, o maior credor e maior proprietário dessas letras – por isso a mobilização da atenção da sua Bancada – um deságio de 30% a 40%, ou o que for possível ser feito, com ganhos significativos para o Estado de Alagoas.

Por isso, Sr. Presidente, não dá para punir o Estado. Na medida em que o Estado consiga impor aos credores um deságio, com limitação também em 15% do pagamento, sem dúvida o Estado viabilizará condições para fazer investimentos fundamentais em infra-estrutura, saúde, educação e segurança pública, com a responsabilidade de quem representa Alagoas e de quem, de forma apartidária, discutiu aqui a rolagem das dívidas de todos os Estados, sem exceção.

Quero, neste momento, fazer um apelo ao Senado e às Senadoras e Senadores de todos os Partidos, para que, neste momento, não neguem a Alagoas o direito que foi concedido a Pernambuco e à Prefeitura de São Paulo.

Há pouco, estive nesta tribuna o Senador Eduardo Suplicy, e eu lembrava, na oportunidade da sua presença, que S. Ex^a, lamentavelmente, não estava defendendo, com relação à rolagem da dívida de Alagoas, o que nós todos defendíamos, na oportunidade, com relação à dívida da Prefeitura do Estado de São Paulo.

Faço um apelo aos Membros da Bancada do PMDB. Está presente o Governador Ronaldo Lessa, para dirimir qualquer dúvida quanto à emenda da Senadora Heloísa Helena, que tem a maior boa vontade possível. A sua intenção é a melhor em preservar os interesses do Estado, como nós também. Todavia, se amanhã a Justiça entender, em última instância, que

essas letras são ilegais, essa Resolução que estamos aprovando hoje não terá eficácia alguma.

O que a emenda enseja, na prática – e é importante que se diga –, aprovada a emenda, vamos ter a procrastinação dessa negociação, o que vai conferir, sem dúvida, Sr. Presidente, ganhos efetivos, reais ao Estado de Alagoas.

A Sr^a. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a sempre me honrou com os seus apartes. Eu não teria como negá-lo, neste momento.

A Sr^a. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Renan Calheiros, estou ouvindo atentamente as argumentações que V. Ex^a faz a favor do projeto, contrariando a posição da Senadora Heloísa Helena. E, rapidamente, neste aparte – não temos o tempo necessário para aprofundarmos a discussão, além de haver outros Senadores inscritos –, gostaríamos de deixar bem claras algumas questões. Participamos da CPI dos Títulos Públicos, a chamada CPI dos Precatórios. Somos, então, testemunhas vivas do trabalho intensivo, sério feito por aquela Comissão. A CPI dos Precatórios, realizada no Senado, conseguiu desmontar uma cadeia fraudulenta que se instalava no País para roubar dinheiro público, dinheiro que falta para a sua Alagoas, para o nosso Rio Grande, para a Educação, para a Saúde, para a habitação. Então, primeiro, que seja feito o registro e se resgate a importância dessa CPI. Em segundo lugar, Senador Renan Calheiros, estamos analisando a proposta da Senadora. Tem S. Ex^a esse embasamento exatamente porque parte do princípio de que, em Alagoas, foi comprovado que os títulos públicos não existiam, portanto eram ilegais. Quero apenas deixar pontuado isso. Talvez em outras manifestações possamos aprofundar que a questão do Rio Grande do Sul, que aqui foi citada, que também consta da pauta e está sendo analisada e para a qual queremos o apoio deste Plenário, é semelhante, mas não é idêntica. Porque, na época da CPI dos Precatórios, procedeu-se a uma análise, no Rio Grande do Sul, e se constatou total lisura dos precatórios. Então, quero apenas resgatar isso. É importante que se faça essa reflexão, neste momento em que está se votando. Não se confunda: os títulos não têm a mesma origem, não têm o mesmo destino. No Rio Grande do Sul, comprovou-se a lisura em relação aos precatórios. Peço desculpas a V. Ex^a. Não entro no mérito do seu pronunciamento, apenas

entendo fundamental o registro, neste plenário, desta questão. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senadora Emilia Fernandes. Absolutamente, não há nenhuma necessidade do pedido de desculpas, até porque não citei o Rio Grande do Sul; citei a Prefeitura de São Paulo, cujas letras são da mesmíssima época das letras do Estado de Alagoas. E fiz questão de dizer, no início do meu pronunciamento, e o Senador Roberto Requião sabe que, quanto às letras de Alagoas, da Prefeitura de São Paulo, de Pernambuco e do Rio Grande do Sul, já que V. Ex^a as citou, tive sempre um pé atrás. Em todos os momentos, o PMDB deu total apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito para que investigasse tudo com relação a essas letras. Aliás, o Senador Roberto Requião foi indicado por minha Bancada, a Bancada do PMDB. Eu mesmo falei com o Líder de então para indicá-lo, para que tivéssemos um definitivo esclarecimento de tudo o que aconteceu com relação a Alagoas, à Prefeitura de São Paulo, Pernambuco, Santa Catarina, ao Rio Grande do Sul, já que V. Ex^a citou.

Não estou defendendo a eficácia das letras – o Senado já votou essa matéria, em 2000 –, mas a limitação do pagamento para não condenar o Estado de Alagoas e essa geração a não ter investimento nenhum. Peço, pois, que este Senado faça com Alagoas exatamente o que fez com a Prefeitura de São Paulo, incluindo as malfadadas letras na rolagem global da dívida e limitando um percentual para ser pago mês a mês.

Alagoas merece o mesmo tratamento. Aliás, esta Casa tem compromisso com isso, independentemente das letras. Se a Justiça, amanhã – e mais uma vez me reporto à emenda da Senadora Heloísa Helena –, entender que essas letras são ilegais em última instância, porque existem decisões conflitantes no tocante a isso, essa Resolução perderá, conseqüentemente, a eficácia. Não podemos vincular a negociação, a inclusão e a limitação em 15% do pagamento de Alagoas, mês a mês, a uma decisão que virá não se sabe quando. Nesse caso, mesmo que o Senado Federal ou alguma pessoa aqui não queiram, estaremos, sem dúvida, delongando esse processo de renegociação e a limitação em 15%, condenando o Estado a pagar mais e, sobretudo, condenando Alagoas a não fazer os investimentos que também precisa fazer, porque aquele Estado tem o mesmo direito dos outros Estados do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, cumprindo antes o dever de informar ao Plenário que são 18 horas e 20 minutos e ainda há diversos oradores para fazerem o encaminhamento dessa matéria e uma longa pauta a ser ainda examinada e votada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tal como os demais, eu gostaria de votar imediatamente, mas tenho responsabilidade sobre essa matéria.

Há dois anos, quando examinamos essa questão, partimos de um pressuposto: a primeira e mais importante premissa era punir aqueles que procuraram vantagens e benefícios com a compra desses títulos. Qual foi a punição que o Senado decidiu aplicar? A punição é a de que quem detém esses títulos não receberá um tostão. Esses títulos não poderão ser resgatados enquanto a Justiça não decidir pela sua validade. Essa é a punição.

Falo isso com a consciência e até com a autoridade de quem escreveu de próprio punho esse texto que está na Resolução nº 78. Fui eu que escrevi isso, fui eu que fiz essa emenda, fui eu que apliquei isso nas resoluções do Senado. Ninguém recebe nada enquanto a Justiça não decidir que os títulos são legais, líquidos e válidos.

Portanto, a punição já está aplicada. Agora, a questão é saber se vamos punir também a criança ao jogar a água suja no ralo, se vamos jogar a criança junto com a água suja, se vamos separar o joio do trigo. Queremos punir os credores já o fizemos, mas puniremos também o Estado de Alagoas? Vamos fazer com que o Estado de Alagoas fique imobilizado, caracterizado como Estado inadimplente, fora do mundo jurídico, fora de qualquer tipo de acesso a uma operação financeira mínima, ainda que seja, por exemplo, uma operação financeira para estimular o turismo num Estado que precisa do turismo como indústria? Essa é a questão.

O mecanismo que montamos foi este: jogar a água suja pelo ralo, mas salvar a criança, ou seja, os credores não recebem, mas o Estado de Alagoas deve ter fluidez, deve poder operar, ser caracterizado como Estado adimplente, fazer a troca dos títulos junto ao Governo Federal, trocar por títulos da União. Ao fazer isso, o Estado entra para o mundo dos adimplentes, torna-se um Estado viável no mundo jurídico e financeiro, de modo a poder fazer as operações que precisa para sobreviver, para financiar o seu crescimento econômico, para montar a sua infra-estrutura e não ser estrangulado com o pagamento de 20% da

sua receita líquida. A redução para 15% é justa porque a média dos outros Estados é de 13%. Portanto, a mais elevada forma de comprometimento é a do Estado de Alagoas.

Entendo que devemos aprovar a resolução nos termos propostos pelo Senador Romero Jucá, o seu Relator.

Por que não sou favorável à emenda da Senadora Heloísa Helena? Aparentemente, a emenda procura assegurar a mesma punição aos credores, mas, ao fazer isso, ao dizer que a eficácia do contrato de assunção e refinanciamento fica condicionado a esse pronunciamento final da Justiça, ao dizer que, enquanto não entrar em vigor a condição de eficácia de que trata o **caput**, não haverá qualquer desembolso de Estado com o mesmo, ao dizer isso, a emenda quase paralisa as possíveis negociações e impede que as coisas andem, inviabilizando, portanto, o novo modelo, porque o Governo Federal não dará seguimento à negociação se essa cláusula vigorar. O efeito dessa emenda é que ela "joga a água suja no ralo" e joga a criança junto. Joga o joio fora e o trigo também. Não podemos fazer isso. Temos que separar o que é joio do que é trigo. Temos que separar a água suja, mas precisamos salvar a criança.

É por isso, em nome dessa responsabilidade histórica – e digo histórica em razão do tempo cronológico, em que tenho sido Relator dessa matéria –, só posso dizer que devemos votar favoravelmente, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de registrar o comportamento ético do Governo do Estado de Alagoas e, acima de tudo, os seus compromissos que estão sendo cumpridos à risca dia a dia.

Todos sabemos que S. Ex^a encontrou o Estado numa situação caótica, com nove meses de atraso na folha de pagamentos, com todas as dívidas contraídas com a União atrasadas. O Estado estava completamente inadimplente. Pela primeira vez, um Governador foi obrigado a renunciar, deixando seu mandato antes do término, face à situação vexatória em que se encontrava o Estado.

Eleito pelo voto popular com o apoio das forças progressistas, exerce seu mandato levando em consideração, antes de tudo, as promessas assumidas em praça pública, sem destoar um só instante do seu compromisso, do seu ideário de transformar Alagoas num Estado viável do ponto de vista social e econômico, equilibrando suas finanças, renegociando as dívidas e pagando em dia aquelas assumidas com o Governo Federal, ou seja, mais de 17 milhões, incluindo-se o adicional ou extralimite imposto ao Estado, saem mensalmente de Alagoas para pagar ao Governo Federal. Tudo que está expresso neste quadro, em que nada é benéfico para Alagoas nem para o atual Governador, não foi criado por S. Ex^a nem surgiu de uma única ação de sua iniciativa. São fatos passados, mas o Governador, por causa da sua responsabilidade como administrador, precisa economizar recursos e cumprir os compromissos assumidos pelo Estado, sejam eles quais forem.

Sr. Presidente, a questão de a Justiça pronunciar-se sobre o pagamento das dívidas de Alagoas já foi resolvida pelo Senado Federal. A Resolução nº 36, de 2000, estabelece, em seu art. 3º: "A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça". Essa foi uma iniciativa do Senador José Fogaça, atendida integralmente pelo Senado Federal, com apoio da Oposição e do Governo.

A razão para a contestação a respeito dos títulos em Alagoas e em outros Estados é que, depois que eles foram emitidos e entregues aos credores para pagamento das dívidas, sofreram um superfaturamento artificial, atingindo valores acima dos reais. O Governador de Alagoas, então, pretende apenas pagar o que a Justiça determinar e exatamente de acordo com o valor que os títulos valem. Do contrário, o referido Governo estaria coonestando uma fraude praticada não por ele, mas por credores inescrupulosos que se aproveitaram de Estados como Alagoas para enriquecerem ilícitamente.

Sr. Presidente, quero bem a Alagoas assim como a Sergipe. Aquele Estado é vizinho ao meu, só sendo separado pelo São Francisco, o rio da unidade nacional. No mais, estamos juntos. Se é para viabilizar Alagoas, como luto para viabilizar Sergipe, vamos fazê-lo, vamos transformar Alagoas num Estado viável, para que seu futuro Governador possa fazer o que o Governador Ronaldo Lessa não está conseguindo fazer agora, por ter encontrado o Estado numa situação lastimável. As águas do rio São Francisco abençoam os nossos Estados e haverão de abençoá-los sempre.

O povo de Alagoas espera que o administrador tenha responsabilidade, e essa responsabilidade não lhe faltou em um só momento. Friso que tenho pelo Governador Ronaldo Lessa a maior amizade, apesar de não conhecê-lo de muitos anos, tal como o conhece o Senador Ademir Andrade. Acompanho de perto o seu esforço, a sua coragem, o seu denodo, o seu idealismo para vencer as dificuldades. Se alguém tem moral, se alguém tem, realmente, hombridade para exigir do Senado Federal – não digo exigir, mas pedir ao Senado Federal que se faça justiça para rolagem de suas dívidas –, é o Governador de Alagoas. Estão aqui vários Senadores do Governo. Vejo da base de sustentação do Governo o Senador Teotônio Vilela Filho, uma pessoa acreditada neste Senado Federal, em todo o Nordeste do Brasil; o Líder do PMDB Renan Calheiros; não falo nem de Ademir Andrade ou de Valadares porque somos do PSB, mas são Senadores como José Fogaça do Rio Grande do Sul, tão longe, tão distante de Alagoas, mas que reconhecem que essa situação não pode deixar de ser resolvida.

Não se pode colocar no Governo de Alagoas uma camisa-de-força porque aquele Estado é livre pela vontade do seu povo. Alagoas é livre porque tem um Governador que luta pela sua liberdade. Por isso, voto favoravelmente ao projeto de resolução proposto pelo nobre Senador Teotônio Vilela Filho. E esta é, lamentavelmente, uma das únicas vezes que não acompanho no Senado a minha amiga, Senadora Heloísa Helena. Nunca deixei de acompanhá-la, mas desta vez não posso fazê-lo porque estou votando de acordo com a minha consciência. Mas sei do acendrado amor que S. Ex^a tem por Alagoas. Se está cometendo um equívoco não é por não gostar do seu Estado; sei que S. Ex^a ama Alagoas tanto quanto Ronaldo Lessa. Apenas temos situações diferentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Como último orador para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, mais uma vez, esta questão da renegociação dos títulos emitidos para o pagamento de precatórios volta à discussão no Senado.

Este é um tema que já está parecendo filme de terror infanto-juvenil, voltando ao plenário tal qual um Fred Krueger, que vem assombrar os nossos corredores.

Em primeiro lugar, é preciso pontuar algumas questões consideradas aqui, naturalmente com o cla-

ro objetivo de apontar uma possível contradição ou incoerência entre os parlamentares do PT.

Dizem: "Vamos votar Alagoas!", até porque, daqui a pouco, vem o Rio Grande do Sul. Então, o primeiro ponto a ser colocado é este: de acordo com o relatório da CPI dos Precatórios, a emissão dos precatórios do Rio Grande do Sul foi feita regularmente e eles foram utilizados de acordo com a Constituição. E quando digo isso não estou fazendo elogio ao atual Governador do Rio Grande do Sul; estou fazendo justiça ao Governador anterior, que foi quem emitiu os títulos.

Segundo, levanto a comparação com o Município de São Paulo. E nessa parte, há uma verdade no que disse o Senador Renan Calheiros. O tratamento que se deseja dispensar agora a Alagoas é igual ao dispensado ao Município de São Paulo. Recapitulemos alguns episódios a respeito de São Paulo discutidos nesta Casa. Por essa razão, aliás, o Governador de Alagoas, Dr. Ronaldo Lessa, foi tão injusto com os petistas em seu artigo no jornal quando disse: "... E tem mais: quando os precatórios do Município de São Paulo estavam para ser financiados junto à União, os assessores petistas acompanharam com indisfarçável ansiedade a conclusão da operação, pois havia a perspectiva concreta de assumir o poder paulistano, como terminou ocorrendo".

É verdade, sim, que as letras de São Paulo receberam tratamento privilegiado não apenas nas resoluções relativas a elas mas também quando o Governo disse que havíamos quebrado o Banco do Brasil. São Paulo foi privilegiado desde a primeira redação da Resolução nº 78, que dizia que os títulos emitidos de acordo com a Constituição Federal para pagar precatórios poderiam ser renegociados por trinta anos. O inciso II dizia que os que tivessem sido emitidos para pagar precatórios mas que não tivessem a destinação de acordo com a Constituição, ou seja, que não tivessem sido utilizados para pagar os precatórios, poderiam ser renegociados por dez anos. E o inciso III dizia que os que tivessem sido emitidos após 13 de dezembro de 1995 teriam que ser resgatados à vista.

Quando estava para estourar a bomba nas mãos dos Estados que haviam emitido após 13 de dezembro de 1995 – Alagoas, Pernambuco e outros –, fez-se uma emenda aqui para estabelecer que só poderiam ser renegociados após a Justiça garantir a sua legalidade. Só então fomos descobrir que só o Município de São Paulo tinha emitido títulos antes de 13 de dezembro de 1995, e aí não é por nenhuma negociação do PT. Talvez essa data cabalística, que foi intro-

duzida, desde a primeira vez, na Resolução nº 78, tivesse mais a ver com o apoio de Paulo Maluf a Fernando Henrique Cardoso nas eleições daquele ano.

Mas o surpreendente é que, quando aprovamos aqui o relatório do Senador José Fogaça, que dizia que os títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995 só poderiam ser pagos se a Justiça decretasse a sua legalidade, quando apresentamos uma emenda retirando essa data cabalística, é que foi a emenda acatada pelo Senador José Fogaça e pelo Plenário. Sob que alegação? Por que essa data? Se tem irregularidade, se tem mutreta, em todos os casos, tem que haver a manifestação da Justiça. Foi quando o então Presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, irrompeu os corredores do Senado dizendo: "Quebraram o Banco do Brasil!" Foi quando descobrimos que todo aquele mico estava no Banco do Brasil e foi quando o Senado teve que pagar o mico de, na semana seguinte, revogar uma emenda que havia aprovado na semana anterior.

Então, talvez o caso de São Paulo venha a ser descoberto no futuro, a partir do momento em que algumas cabeças coroadas da política brasileira resolvessem escrever suas memórias.

Mas o Governador Ronaldo Lessa foi injusto com os petistas também porque, mesmo no caso de São Paulo, que já tinha esse privilégio, quando da renegociação da dívida de São Paulo, quando já tínhamos a perspectiva de ganhar o Governo do Município de São Paulo, apresentamos uma emenda na negociação de São Paulo para sermos coerentes com a Resolução nº 78 modificada, a de que uma parte daqueles títulos só poderia ser renegociada por dez anos.

Portanto, não estávamos acompanhando com indisfarçável ansiedade a conclusão da operação porque assumiríamos o governo, não. Apresentamos uma emenda para que o Senado fosse coerente com as decisões que já haviam sido tomadas anteriormente. É verdade, foram todas elas revogadas. E a emenda da Senadora Heloísa Helena nada mais faz do que manter absoluta coerência com o que adotamos na renegociação da dívida de todos os Estados. Foi o Senado que disse, em suas resoluções, que esses títulos só poderiam ter validade a partir do pronunciamento da Justiça. E surge a dúvida, levantada na Comissão de Assuntos Econômicos, não pelo PT, mas pelo Senador Paulo Souto, que até agora, Sr. Presidente, não me foi esclarecida. O Senador Romero Jucá foi à tribuna; depois, perguntei a ele o motivo de essa emenda impedir a renegociação, se é consenso, se todos dizem que é importante manter-se o princípio de somente se poder renegociar depois de o Judi-

ciário dizer que é válido. Todos dizem isso. E não é verdade que o Senado esteja entrando no mérito de ser legal ou ilegal. Estamos repetindo uma emenda introduzida, primeiramente, pelo Senador José Fogaça e, posteriormente, incluída especificamente no caso de Alagoas.

Se a emenda for aprovada, não tem renegociação, e aí tem problema. Então, ficamos com uma versão dada pelo Secretário do Tesouro para a Senadora Heloísa Helena e com outra dada pelo Senador Romero Jucá. Se é assim, retiraremos a urgência, voltaremos à Comissão de Assuntos Econômicos, ouviremos o Secretário do Tesouro, Pedro Malan e os responsáveis pelo Governo Federal sobre se essa emenda impede ou não a renegociação dos títulos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com absoluta convicção da coerência que temos adotado em todas as votações relativas a essa matéria e por estarmos absolutamente de acordo com o trabalho feito pelo Senado Federal por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito, votamos a favor da emenda da Senadora Heloísa Helena. Entendemos que não se trata, de forma alguma, de discriminar Alagoas. Não houve resposta conclusiva, a não ser a de que "vai complicar" – termo usado para a renegociação –, e estamos trabalhando para que se descomplique. Entendemos que a emenda é perfeitamente legítima, está de acordo com os interesses do Senado, do Estado de Alagoas, do Governador e do povo deste País e, principalmente, com a coerência que, infelizmente, é verdade, não ocorreu na discussão da dívida de outros Municípios, de outros Estados, mas não por culpa da Bancada do PT. Todas as emendas propostas por nós aqui são absolutamente coerentes com a totalidade dos projetos de resolução que apresentamos.

Por isso, votamos a favor da emenda da Senadora Heloísa Helena.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Declaro encerrada a discussão.

Em votação a Emenda nº 1, da CAE.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, está faltando o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Um momento, Srs. Senadores.

Em votação a Emenda nº 1, da CAE, que tem preferência regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento. O projeto de resolução ainda não foi votado. É preciso que se vote primeiro o projeto e depois a emenda.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a está enganado. Vai ser votada a emenda substitutiva de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Primeiro, vota-se o substitutivo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Para encaminhar, como primeira inscrita, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Se V. Ex^a quiser ceder a vez o fará ao Senador Roberto Requião.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Cederei minha vez ao Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – A luta da CPI dos Precatórios foi dura e definiu-se com a unanimidade dos Senadores no plenário do Senado Federal.

Tive alguma dificuldade para entender o que estava acontecendo, esta tarde, em relação a essa resolução. Creio que já entendi e quero explicar como entendi.

Alagoas tem algumas dívidas fundadas que foram consolidadas em um acordo com o Governo Federal. Naquele momento, o Governo Federal exigiu que no contrato de consolidação fosse incluído um termo, o art. 3º, determinando que os títulos originários dos precatórios, as letras originárias dos precatórios, só poderiam ser negociados depois do trânsito em julgado. A 1ª Instância da Justiça de Alagoas manifestou-se, assim como a 2ª Instância, declarando a nulidade daqueles títulos.

De repente, o Governo Federal, que introduziu no contrato de consolidação a cláusula exigindo o trânsito em julgado da análise dos títulos de Alagoas, muda de opinião.

Então, imagino a situação como um seqüestro. O Governo Federal seqüestrou a possibilidade de rolagem da dívida legítima e fundada de Alagoas, acumulada ao longo dos anos, e exige do Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, que dê liquidez, que libere para o mercado os títulos sujos dos precatórios mal havidos. É como se o Primeiro Comando da Capital seqüestrasse alguém, nessa figura, a dívida boa,

para libertar alguns facínoras presos numa penitenciária brasileira. E a dificuldade não está com o Governador Ronaldo Lessa – que acompanha esta sessão –, a dificuldade está com o Governo Federal que mudou de opinião e de repente diz para Alagoas: só rolamos a sua dívida, só reduzimos o seu endividamento a 15% se vocês concordarem em pagar o que não devem, negociarem o inegociável, contra inclusive um contrato firmado entre o Banco Central e o Governo de Alagoas anteriormente.

É o Governo Federal e o Banco Central transformados numa espécie de "primeiro comando da República" a exigir a libertação de títulos podres, invalidados pela Justiça de Alagoas, senão o Governador não vai poder governar, senão S. Ex^a não vai poder rolar as suas dívidas, senão ele não vai poder obter qualquer tipo de financiamento. Mas afinal, valeu a pena a CPI dos Precatórios? Vejo aqui no plenário o Senador José Serra, que, durante os trabalhos da CPI, teve uma posição brilhante, extraordinariamente firme inclusive no momento em que chamamos os "banqueiros" do Brasil para dizerem o que tinham feito com os precatórios e que negociação tinham feito com os Estados. Foi, sem sombra de dúvida, uma posição corajosa da Comissão. E o Senador José Serra, naquele momento, foi quem desempatou o equilíbrio interno da situação, garantindo que os banqueiros viessem explicar o que tinham feito.

Agora assistirei – porque a Senadora Heloísa Helena já requereu ou requererá a votação nominal – como se comportam os Senadores da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou os precatórios neste momento que estamos tentando dar consequência àquele trabalho todo. Votação nominal é importante.

E veremos se Alagoas, para rolar a sua dívida, será obrigada pelo "primeiro comando da República", que é a administração financeira do Brasil, a libertar os títulos podres, os títulos criminosos, desonestos. E veremos se esse pragmatismo pregado no Plenário, de que Alagoas deve rolar o que não deve pagar como condição absoluta para conseguir se liberar para obter financiamentos federais, vale no Congresso Nacional ou se este Congresso Nacional se levanta, Senador Renan Calheiros, e diz ao Banco Central que role o que tem que rolar e que não obrigue Alagoas a admitir a validade do que não vale nada e que já teve a sua nulidade absoluta decretada pela primeira e a segunda instância da sua Justiça.

Um pouco de coragem e de firmeza não faria mal ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos para encaminhamento da votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a forma como se dará a votação será absolutamente esclarecedora. Estou alegre, porque na primeira fase da votação haverá unanimidade no Plenário de que Alagoas deve rolar dívida mobiliária no limite de 15%. Haverá unanimidade no Plenário em relação àquilo que tem servido de discurso mentiroso em Alagoas e aqui, dizendo que Alagoas comprometerá 20%, 30% ou 40%. É tudo mentira. Isso será bom, porque vamos discutir o coração do problema, o mérito do problema, na votação seguinte. Portanto, Alagoas e o Brasil verão que não queremos dar tratamento diferenciado a Alagoas, todos nós, por unanimidade, votaremos que a dívida mobiliária de Alagoas esteja no limite de 15%, portanto, cairá a farsa na segunda parte do processo, quando estaremos discutindo algo objetivo, que é o pronunciamento final da Justiça, Sr. Presidente. Estarei muito feliz nessa votação, porque, na primeira parte da votação, para desqualificar o discurso mentiroso, dizendo que Alagoas comprometeria mais de 15%, vai ser desmoralizado agora, porque vai ser votado por unanimidade.

A segunda parte será uma discussão diferente, em que o povo brasileiro verá que não pode comparar São Paulo com Alagoas. Sabe por que, Senador Lauro Campos? Porque, no caso de São Paulo, estávamos defendendo o patrimônio público do Banco do Brasil e, no caso de Alagoas, vamos defender o pagamento da "picaretagem", de empreiteiros, banqueiros e usineiros. Portanto, estou feliz com a votação, porque vamos votar por unanimidade que Alagoas só vai comprometer 15%. A votação da emenda vai ser muito interessante para realizarmos a discussão. Inclusive, discutir o que foi aqui colocado, no sentido de que alguém, especialmente eu – e tenho certeza de que foi força de expressão, porque ninguém de bom senso que me conhece neste Plenário imaginaria que eu iria conspirar contra Alagoas ou jogar, com a água suja, uma criança.

Jamais farei isso, Senador Antonio Carlos Valadares, e V. Ex^a sabe por quê? Por que eu estava dentro da Assembléia Legislativa, enfrentando metralhadora; eu estava na praça pública para defender crianças. E V. Ex^a sabe por quê? Por causa dessa "bandidagem" aqui, sabe o que acontecia, Senador Bernardo Cabral? Um pai de família matou a esposa e os

três filhos; vários servidores públicos se suicidaram; uma engenheira jogou-se de cima de um prédio em Alagoas com o contracheque na mão; um policial militar matou três filhos e a esposa com o contracheque na mão. Foram vários policiais militares, vários servidores que se suicidaram por causa dessa "bandagem".

Portanto, os que ganharam com essa operação que promoveu fome, dor e miséria em Alagoas, dependendo de mim, não vão ganhar o dinheiro.

Vai cair o discurso agora, porque 15% será unanimidade. Então, na votação em separado é que poderemos, realmente, separar o joio do trigo.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Por cinco minutos, concedo a palavra a V. Exª, Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Mais uma vez, venho reiterar a minha votação. A emenda da Senadora Heloísa Helena inviabiliza a renegociação da dívida. Portanto, o Governo do Estado de Alagoas permanecerá, até que a Justiça tomasse uma decisão, comprometendo 20% do orçamento estadual.

Na prática, a emenda joga para o futuro uma coisa que pode ser decidida agora. O Senador Roberto Requião pode até ter razão no que diz. Pode até ser uma pressão do Governo Federal, mas o Governador Ronaldo Lessa resistiu até onde pôde, negociou como pôde, com a responsabilidade que tem, com a ética que tem e com o comprometimento que tem com o povo do Estado de Alagoas. Fez S. Exª o que é possível fazer, lutou até onde foi possível lutar.

Por isso, reitero: a emenda da Senadora Heloísa Helena, na prática, inviabiliza a renegociação, adia uma decisão que pode ser tomada agora e inviabiliza a redução do comprometimento dos recursos do Estado de Alagoas.

Portanto, o Partido Socialista Brasileiro vota, com muita tranqüilidade, com muita consciência, sabendo da responsabilidade que tem o Governador, contra a emenda da Senadora Heloísa Helena e a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 151, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2-Plenário ao PRS nº 69/01, a fim de que seja inserida no texto da Emenda nº 1-CAE.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2001. – Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento nº 151, de 2002, de autoria da Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, por unanimidade.

Em votação a Emenda nº 1 da CAE-(Substitutivo), ressalvada a Emenda nº 2.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Depois de proclamado o resultado da votação, V. Exª terá todo o direito de fazer essa solicitação.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 1, Substitutiva, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – É necessário o apoio de mais três Senadores, Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, apóiam minha proposta os Senadores Chico Sartori, Benício Sampaio, Freitas Neto e Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a verificação de **quorum**, de acordo com o Regimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL, nesta votação e na votação da emenda, mantém-se em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, a favor do Projeto de Resolução apresentado e discutido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Convoco as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado que venham ao plenário para votação nominal.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra aos Srs. Líderes para orientarem suas Bancadas.

Tem a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O voto do PMDB é o voto "sim"; favorável, portanto, à aprovação da emenda substitutiva da CAE.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para a orientação da Oposição, do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Partido dos Trabalhadores, a Oposição, vota "sim", Sr. Presidente. Acerca da manobra feita, deveriam conhecer melhor o Regimento, porque teremos a votação nominal daqui a pouco. Votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa não fez nenhuma manobra. Pelo menos eu não farei nenhuma manobra. Nem eu nem o Senador Carlos Wilson.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Somente V. Ex^a entendeu isso, Sr. Presidente. Sabemos exatamente o que está acontecendo. A vida é bela, e conhecer o Regimento é obrigação dos Srs. Senadores. Não me referi, em nenhum momento, a V. Ex^a ou aos Srs. Senadores que estão compondo a Mesa. Estou apenas orientando a Bancada: a Oposição vota "sim", para garantir apenas 15% de com-

prometimento, e, daqui a pouco, o Regimento Interno será utilizado novamente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco PSDB/PPB encaminha o voto "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista vota "sim" e lamenta, porque gostaríamos de votar nominalmente a emenda da Senadora Heloísa Helena e dizer "não" à emenda.

Dessa forma, somos favoráveis à votação nominal também para a emenda.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro vota "sim".

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, considerando que o PFL está em obstrução e que a Mesa certamente aguardará a presença dos demais Senadores para votarem, peço a palavra para fazer um alerta e um esclarecimento às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Gostaríamos muito de ouvir V. Ex^a, mas, lamentavelmente, o Regimento Interno não permite isso porque estamos em plena votação. Posteriormente, V. Ex^a terá assegurada a palavra.

Quem for favorável à Emenda Substitutiva nº 1 da CAE vota "sim"; quem for contra vota "não".

Até o presente momento, as Lideranças encaminharam a votação da emenda da seguinte maneira: o PFL está em obstrução; a Liderança do Governo encaminhou o voto "sim"; o PMDB, "sim"; o Bloco de Oposição, "sim"; o Bloco do PSDB, "sim"; o PSB, "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – Sr. Presidente, quero aproveitar o ensejo para lembrar aos Senadores do PMDB que a orientação da Bancada é o voto "sim"; portanto, pela aprovação da emenda substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Alguns Senadores estão vindo ao plenário. Em vista disso, aguardaremos mais alguns minutos.

(Procede-se à votação.)

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO), AO PRS Nº 69, DE 2001

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 09/04/2002 Hora Início: 19:03:42
 Sessão Data: 09/04/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 09/04/2002 Hora Fim: 19:14:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PDT	PIR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM				

Presid.: EDISON LOBÃO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 51

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 51

Emissão em 09/04/2002 - 19:14:53

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores. Não houve votos contrários nem abstenções.

Total: 51 votos.

A Emenda nº 1 foi aprovada, ficando prejudicado o projeto.

Em votação a Emenda nº 2, de Plenário, de parecer contrário, destacada.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como autora do destaque para votação em separado, solicito, mais uma vez, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que garantam a aprovação da emenda.

Sr. Presidente, por conhecer o Regimento Interno, entendi a manobra regimental realizada, que, segundo o Senador José Agripino, é perfeita. O povo precisa saber como funcionam o Regimento e o Parlamento. Todos sabem que se pede verificação de **quorum** quando se pretende obstaculizar uma matéria. Evidentemente, quem deseja a aprovação não procede desse modo, principalmente estando o PFL em obstrução. Ninguém é ignorante. Não há crianças aqui. Há "crianças", como diz o França Moura.

O PFL, então, está em obstrução. Quem fosse contrário à votação pediria verificação de **quorum**. Quem estava contra a emenda requereu esse procedimento na primeira votação, porque, como pensávamos que as pessoas tinham que assumir nominalmente a questão da emenda e a necessidade do pronunciamento final, só se pode solicitar verificação de **quorum** novamente após uma hora. Desse modo, utilizou-se essa medida, pois, apenas depois de uma hora, ela seria novamente possível.

Entretanto, Sr. Presidente, o Regimento Interno estabelece a possibilidade de fazer um requerimento – como é o de minha autoria, que está sobre a mesa – pedindo votação nominal. Então, os representantes do Governo poderão dizer que votarão de forma contrária. Por que procederão dessa forma se estão alegando que podem assumir o que está ocorrendo agora?

Portanto, Sr. Presidente, a medida que requeri será preciosa, para que observemos como realmente os Senadores votarão em relação à emenda.

Fiz esse esclarecimento, porque é muito importante que o povo saiba exatamente como é o funcionamento regimental da Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não" ao destaque, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concederei a palavra a V. Ex^a após a leitura do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 152, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para a Emenda nº 2-Plenário ao PRS nº 69/01.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002. – Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto contrário ao requerimento, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL mantém-se em obstrução.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB, pelos argumentos expostos e por entender que a emenda é desnecessária porque redundante, vota "não".

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB e o PPB encaminham o voto "não" ao requerimento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não" ao requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto "sim" ao requerimento de votação nominal porque não tem nenhum receio de assumir suas posições, e a posição do PSB é contrária à emenda da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – E o PL, como se manifesta?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem não para me mani-

festar pelo PL. Cheguei com um minuto de atraso na votação nominal anterior e solicito a V. Ex^a que registre meu voto "sim" à matéria básica que acaba de ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, também solicito o registro do meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A manifestação de V. Ex^a será registrada pela Mesa.

De acordo com a manifestação das Lideranças, está rejeitado o requerimento.

Em votação, portanto, a Emenda nº 2, de parecer contrário.

Quem vota "sim" aprova a emenda da Senadora Heloísa Helena. Quem vota "não", por conseqüência, a rejeita.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não", rejeitando a emenda.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB, pelos mesmos argumentos expostos, encaminha o voto "não".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Sr. Presidente, o PFL mantém-se em obstrução.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco/PSDB/PPB encaminha o voto "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro encaminha o voto "não".

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a vai orientar sua Bancada?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Estou usando uma preliminar para orientação da Bancada, Sr. Presidente.

O Senador Lauro Campos publicou um artigo hoje no jornal **Tribuna da Imprensa** em que disse algo muito interessante, que um advogado de defesa é aquele que consegue fazer com que os membros de um júri assumam a pele do réu com ele, a ponto de se convencerem de que, naquelas circunstâncias, também praticariam o crime.

Quem conhece reconhece, e quem se reconhece no criminoso se perdoa nele. Por isso, não posso

perdoar essa falcatrua que foi feita em relação a Alagoas. E, nesse caso, a Oposição encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) A emenda foi rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 229, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 69, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 69, de 2001, que dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 97, de 1998, do Senado Federal, ao refinanciamento da dívida mobiliária do Estado de Alagoas.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valares** – **Carlos Wilson** – **Maria do Carmo Alves**.

ANEXO AO PARECER Nº 229, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Dispõe sobre o limite de comprometimento da receita líquida real do Estado de Alagoas, no contexto da implementação do contrato de que trata a Resolução nº 36, de 2000, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O limite de dispêndio mensal de que trata o art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 97, de 1998, do Senado Federal, aplica-se ao valor de que trata o art. 2º, inciso III, da Resolução nº 36, de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em urgência, passa-se à imediata apreciação do Substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo até o encerramento da discussão.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Osmar Dias, é sobre o processo de votação?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Quero apenas registrar o meu voto "sim" à emenda da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ficará registrada a manifestação de V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, como ex-Relator da Comissão dos Precatórios, registro o meu voto "sim" à emenda séria, honesta e moralizante da Senadora Heloísa Helena. Lamento a falta de coragem deste Plenário em assumir a responsabilidade pelo voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Quero registrar meu voto "sim" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa recolherá as manifestações de V. Ex^{as}, embora, de acordo com o Regimento, elas devam ser feitas por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão da Ordem do Dia.

Item 4:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, um terço da composição do Senado.

As propostas foram apresentadas à Emenda nº 1, de Plenário. Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Em discussão as Propostas nºs 3 e 12, de 2000, e 14, de 2001, que tramitam em conjunto, e a Emenda nº1, de Plenário. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar uma dúvida. Dejo saber se essa operação regimental legítima e perfeita será utilizada por esta Casa em todos os assuntos polêmicos, a fim de evitar que Senadores, que porventura sejam candidatos a Presidente da República, não tenham que se expor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Eduardo Dutra, o que está em discussão é o Item 4.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio, para discutir.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora chega a esta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, mas chegam também mais duas Propostas de Emenda Constitucional, as de nº 12 e nº 14, que tratam do mesmo assunto, ou seja, diminuir o recesso parlamentar do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, há uma grita geral relativa ao longo recesso parlamentar, que chega, anualmente, a 92 dias. Também é condenado o excesso de convocações extraordinárias durante os recessos, muitas delas remuneradas, porque convocadas pelo Presidente da República.

É mais do que justo que matérias desse teor sejam apresentadas a esta Casa e muitas delas já tramitam aqui durante algum tempo. Todavia, Sr. Presidente, algumas propostas não se enquadram efetivamente naquilo que não somente a sociedade brasileira, mas também os Parlamentares desejam.

A PEC nº 3 a que encabeça as apensadas estabelece que o período legislativo seja do dia 5 de janeiro a 20 de dezembro, ou seja, um recesso tão-somente de 15 dias mais o mês de julho. A PEC nº 12 estabelece que o período legislativo seja de 2 de janeiro a 20 de dezembro, e teríamos efetivamente o recesso no mês de julho. E a PEC nº 14 estabelece que o Congresso se reúna, anualmente, de 15 de janeiro a 15 de dezembro, extinguindo o recesso de meio de ano.

Ora, Sr. Presidente, até para dar exemplos a outras instituições, como o Poder Judiciário, que também tem um recesso um tanto longo, deveríamos aprovar uma dessas propostas de emenda constitucional. Mas apresentei a Emenda nº 1, que me parece a mais lógica, a mais consentânea com aquilo que pretendemos aprovar nesta tarde – se evidentemente houver quorum, e parece-me que não haverá.

Apresento a Emenda nº 1 a essas três PECs. Ela prevê que o Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 20 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro. Creio que devamos estender as nossas atividades parlamentares além do dia 15 de dezembro, até porque perma-

necemos aqui até às vésperas do Natal para votar o Orçamento Geral da União do ano subseqüente.

Portanto, Sr. Presidente, peço a devida atenção dos meus ilustres Pares nesta Casa. Penso que podemos e devemos diminuir o recesso de final de ano para um mês. O período mais apropriado para desfrutarmos o recesso seria exatamente do dia 20 de dezembro a 20 de janeiro, quando começariam também as reuniões preparatórias para a eleição da Mesa.

Estudei, analisei detidamente junto com minha assessoria essas propostas que vêm ao encontro do anseio da sociedade, no sentido de diminuir o recesso parlamentar, evitar pagamentos extras e, sobretudo, convocações freqüentes, extraordinárias por parte do Presidente da República. Parece-me que esta data é mais adequada ao funcionamento do Congresso Nacional, ou seja, do dia 20 de janeiro ao dia 20 de dezembro, evidentemente com o recesso do meio de ano.

Tenho a certeza de que os nossos ilustres Senadores haverão de apreciar esta matéria com a devida lucidez e dar a resposta à sociedade que clama por mais austeridade com o gasto público, por mais trabalho no âmbito do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a se pronunciará sobre a votação?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sim, sobre a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é evidente que não há quorum para aprovação de qualquer proposta de emenda constitucional esta noite e é provável que não haja quorum também para apreciação. Há, no entanto, o risco de haver quorum para apreciação, mas não para aprovação e uma matéria de tamanha importância ser rejeitada por falta de quorum.

Por isso, proponho o adiamento da votação para a próxima semana em função da obstrução do PFL e pelo fato de estarmos constatando, de forma flagrante, que não há quorum no plenário para apreciação de nenhuma proposta de emenda constitucional esta noite.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Ex^a que fique atento às conclusões da Mesa sobre essa matéria.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão, em primeiro turno, com apresentação de emenda.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da Emenda nº 1, de Plenário.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do*

Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 7: PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta de Emenda à Constituição e da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Substitutivo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a deseja discutir a matéria?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Serei muito breve para colaborar com a Mesa e com o Plenário.

Alerto a Casa para o fato de que essa matéria é de grande importância para o funcionalismo público, não só da União mas também dos Estados e Municípios. Portanto, amanhã, quando transcorrerá o quinto

dia de discussão e a provável votação, estaremos atentos ao quorum em função da obstrução do PFL. Apelo à Mesa no sentido de que, constatando amanhã a insuficiência de quorum para votação de emendas constitucionais, por livre iniciativa e no uso de suas prerrogativas, proceda ao adiamento.

Sobre a matéria, Sr. Presidente, informo que não se trata de ascensão, mas de desenvolvimento funcional. O projeto é da lavra, da competência e da sabedoria do Senador José Fogaça. O relatório estabeleceu, então, um diferencial. Qualquer cargo que ficar livre ou for criado no serviço público será ocupado mediante concurso público incluindo servidores e não servidores. A Administração Pública poderá adotar alguns critérios de pontuação para, certamente, considerar o currículo, a experiência e o tempo de serviço de servidores que, eventualmente, estejam em um cargo inferior e queiram concorrer a um cargo superior.

Esse praticamente é o mérito da matéria que estaremos votando amanhã. Ela é extremamente importante para os servidores públicos, porque mesmo não sendo ascensão funcional, proibida pela Constituição Federal, garante aos servidores públicos um acesso ligeiramente diferenciado, assegurando àqueles que conseguiram ampliar os seus conhecimentos, aumentar as suas chances de ocupar um cargo mais alto na escala do serviço público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã, para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o “caput” do artigo 27 da *Constituição Federal*. (representação nas Assembleias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser ofere-

cidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 9:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2001

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001** (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias, tendo

Pareceres sob nºs 143 e 144, de 2002, Relator: Senador Osmar Dias, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável; e de Assuntos Sociais, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta, com adendo para adequação do texto do Projeto à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, que tem preferência regimental, na forma do adendo para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Não havendo oradores para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 1 (Substitutivo), na forma do adendo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a ementa aprovada:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedado ao motorista de caminhão e ônibus, trafegando em rodovias, dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas, devendo descansar pelo menos 30 trinta minutos de forma contínua ou de modo descontínuo, ao longo de quatro horas dirigidas, exceto se iniciar o período de repouso previsto no § 2º.

§ 1º Desde que não comprometa a segurança rodoviária e com o objetivo de lhe permitir chegar a um lugar de parada adequada, o motorista poderá prorrogar por até mais uma hora o tempo de direção a que se refere o **caput** para assegurar a segurança das pessoas, do veículo ou de sua carga.

§ 2º O motorista de que trata este artigo fica obrigado, dentro do período de vinte e quatro horas, a observar um intervalo ininterrupto de, no mínimo, dez horas de descanso.

Art. 2º Os caminhões e ônibus de transporte rodoviário serão equipados com instrumento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou equipamento equivalente, na forma do regulamento.

Art. 3º O controle e a fiscalização do disposto no art. 1º é de responsabilidade dos órgãos executivos do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º A infração ao disposto no art. 1º importará na retenção temporária do veículo pelo tempo de parada não observado, sem prejuízo da aplicação da multa no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), para cada hora, ou fração, devida em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. A infração importará na aplicação das penalidades Brasileiro de Trânsito, constituindo infração retenção do veículo para regularização, sem prejuízo da aplicação da multa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o seguinte o adendo aprovado:

ADENDO

Ao Parecer nº – CAS sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (PL nº 2.660, de 1996, na origem), que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.

Em atendimento ao que dispõe o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei

Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, o substitutivo ao PLC nº 32, de 2001, aprovado pela CAS em 12 de dezembro de 2001, passa a adotar a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para limitar o tempo ininterrupto de direção do motorista de caminhão ou ônibus trafegando em rodovia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 28-A e 230-A:

“Art. 28-A. Fica vedado ao motorista de caminhão ou ônibus trafegando em rodovia dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas, devendo descansar pelo menos 30 (trinta) minutos, de forma contínua ou de modo descontínuo, ao longo de quatro horas dirigidas, exceto quando iniciar o período de repouso previsto no § 2º.

§ 1º Desde que não comprometa a segurança rodoviária e com o objetivo de lhe permitir chegar a um lugar de parada adequada, o motorista poderá prorrogar por até mais uma hora o tempo de direção a que se refere o **caput** para assegurar a segurança das pessoas, do veículo ou de sua carga.

§ 2º O motorista de que trata este artigo fica obrigado, dentro do período de vinte e quatro horas, a observar um intervalo ininterrupto de, no mínimo, dez horas de descanso.”

.....
“Art. 230-A. Conduzir veículo de transporte de carga ou de transporte coletivo de passageiros em desacordo com as condições estabelecidas no art. 28-A, relativamente ao tempo máximo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso.

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa, para cada hora ou fração, devida em dobro em caso de reincidência;

Medida Administrativa: retenção temporária do veículo por período igual ao da parada não observada."

Art. 2º O art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X, renumerando-se os demais:

"Art. 21.

X – fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no art. 28-A, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas.

.....(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 10:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 23, DE 1998 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que *autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 100, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

EMENDA (De Plenário) oferecida ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Suprima-se a seguinte expressão do art. 1º:

"Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasília de Minas, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Pintópolis, Presidente Olegário, Riachinho, São Gonçalo do Abaeté, Uruana de Minas, Urucaia, Varjão de Minas e Vazante."

Justificação

A RIDE é constituída pelo Distrito Federal e pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Valparaizo de Goiás e Vila Boa, no Estado do Goiás, além dos municípios de Unaí e Buritis, no Estado de Minas Gerais.

Com uma área total de 55 mil quilômetros quadrados e 2,9 milhões de habitantes, a RIDE tem uma densidade demográfica de 52,7 hab/km². A região, localizada no planalto central, representa aproximadamente 0,6% do total do espaço territorial brasileiro. A rede hidrográfica existente representa a zona de confluência das três importantes bacias hidrográficas do País: Amazônica (rio Tocantins), Paraná e São Francisco.

Observe-se que os indicadores econômicos e sociais mostram que o Entorno é uma das regiões mais carentes do País, onde aproximadamente 44% da população são analfabetos, segundo o último censo demográfico do IBGE. Além disso, o índice de indigência chega a 30%. Estudos do Unicef e do IBGE mostram, também, que 21% das crianças de até 6 anos de idade encontram-se em domicílios com saneamento básico precário, que abrigam famílias de renda inferior a um salário mínimo.

O substitutivo ora em votação tem por objetivo ampliar o número de municípios que compõem a RIDE. Tais municípios integram o Estado de Minas Gerais. Entretanto, a inclusão de municípios na RIDE sem que os mesmos façam parte do contexto sócioeconômico que motivou a sua criação, distorcerá, de forma absoluta, a região integrada ora em vigor.

Assim, pretende-se com a presente emenda suprimir municípios que historicamente não possuem vinculação direta com o Distrito Federal, preservando a essência da RIDE.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Discussão, em conjunto, do Substitutivo e da emenda, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com a apresentação de emenda, o substitutivo vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 11:**

**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 2000**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000** (nº 366/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao

Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999, tendo Parecer favorável sob nº 78, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 2000
(Nº 366/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo

da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, 19 de maio de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 12:**
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 299, DE 2001

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001** (nº 284/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto* do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio, tendo Parecer favorável sob nº 79, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 153, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279

do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio, a fim de que seja realizada na sessão do dia 22 de maio de 2002.

Sala das sessões, 9 de abril de 2002. – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para retornar na data fixada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 13:**

REQUERIMENTO Nº 747, DE 2001

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 747, de 2001**, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de fevereiro último, quando teve sua apreciação adiada para hoje

Em votação o requerimento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, inicialmente eu iria encaminhar contrariamente ao requerimento do Senador Siqueira Campos. Mas, diante de uma série de denúncias que vêm surgindo, a cada dia, nos jornais e nos meios de comunicação de um modo geral sobre o uso desenfreado e o cultivo de transgênicos – principalmente a soja – achei por bem conversar com o meu Líder Eduardo Suplicy no sentido de possibilitarmos a tramitação dessa matéria em todas as Comissões para as quais o Senador Siqueira Campos a está encaminhando, muito embora tendo a clareza de que se trata de uma medida protelatória.

Em assuntos polêmicos como esses, considero fundamental o debate. Eu, com certeza, em cada uma dessas Comissões vou propor que se estabeleçam audiências públicas para que a sociedade brasileira perceba a pressão das empresas multinacionais para contaminar a produção de grãos do Brasil – com a soja transgênica sobretudo – porque não querem que o Brasil tenha condições de competitividade com a soja transgênica da Argentina, do Canadá, dos Estados Unidos com o Japão e o Mercado Comum Europeu, que está apresentando proposta de moratória para a não-entrada dos produtos transgênicos nos seus mercados. Então, quero promover essa discussão. Quero chamar ao debate o setor produtivo brasileiro, que não admito que fique vergado à pressão daqueles que já contaminaram o seu setor produtivo com soja transgênica. Inclusive, hoje, o consumidor já não tem mais opção: ou usa transgênico ou usa transgênico. De sorte que a sociedade brasileira vai acompanhar esse debate, e aqueles que não estão sensibilizados face ao argumento do perigo de prejuízo para a saúde, de prejuízo para a problemática ambiental pelo menos tenham a inteligência de se submeter ao argumento do prejuízo econômico que será causado. Poderíamos ter um diferencial de qualidade, conquistar mercados que os nosso competidores já não podem conquistar porque é impossível para eles retrocederem – até porque essa discussão hoje está posta nos Estados Unidos. Muito embora compreenda que não é necessário, eu vou concordar para que possamos fazer esse debate no mérito, chamando a sociedade brasileira para discutir e sobretudo o setor produtivo, que não pode, em hipótese nenhuma, continuar fazendo o jogo daqueles que querem nos prejudicar do ponto de vista econômico, do ponto de vista da nossa estratégia de conquista de mercado, sobretudo

os mercados que já compreenderam que os transgênicos podem se constituir um perigo à saúde e ao meio ambiente. Enquanto isso não fica comprovado, que avancem as pesquisas, os experimentos científicos, mas que não se contamine, de forma irresponsável, todo o processo produtivo, sobretudo o da soja e de outras espécies, com os OGMs. Então estou de acordo com essa tramitação, a fim de que possamos estabelecer o debate com as audiências públicas.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, exatamente hoje, sem entrar no mérito da questão, merecedora de muita discussão, justifico o meu requerimento ao Plenário não como uma medida protelatória. Se este não é um assunto que mereça ser encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, não sei o que mais devemos discutir naquela Comissão porque, afinal de contas, em que pese a diferenças de pontos de vista, a discussão dos transgênicos é sim importante para o País, para o meu Estado, para a população. Esse debate é de fato profundo, de vez que existem interesses internacionais contrários à postura de muitos grandes Parlamentares que vêm defendendo essa tese. Portanto, Sr. Presidente, esse debate deve ser aprofundado.

Sou pouco dado a medidas protelatórias. Neste caso específico, saliento que fiz o requerimento entendendo que devemos sim aprofundar essa discussão. É fundamental que o façamos. Sei que a Senadora Marina Silva tem um entendimento firme com relação ao seu ponto de vista, mas também tenho no tocante à minha opinião e a defenderei quando da discussão de mérito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento nº 747, de 2001.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 14: REQUERIMENTO Nº 748, DE 2001**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 748, de 2001**, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de

Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de fevereiro último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 15: REQUERIMENTO Nº 749, DE 2001**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 749, de 2001**, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de fevereiro último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1999, que tramita em conjunto com o de nº 271, de 2000, vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação, de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 16:**

Votação, em turno único, o **Requerimento nº 78, de 2002**, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 138, de 1999, e 24, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Em votação (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 78, de 1999, e nº 24, de 2002, passam a tramitar em conjunto e re-

tornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 149, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 14, de 2002.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 154, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que a Homenagem à memória de Ginetta Calliari seja realizada em data a ser oportunamente marcada.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002. – **Romeu Tuma – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Patrocínio – Moreira Mendes – Emília Fernandes.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a homenagem será prestada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, como Líder. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Paulo Hartung, para uma comunicação.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas comunicar aos Srs. Senadores e a todo o Brasil uma situação absolutamente inusitada e surrealista que estamos presenciando neste momento: somos

todos cidadãos sem identidade e, portanto, sem cidadania.

Explico: em 07 de abril de 1997, Sua Excelência o Presidente da República sancionou um projeto de lei, se não me falha a memória, de autoria do Senador Pedro Simon, que instituiu o número único do registro da identidade civil. Até aí nenhuma novidade não fosse o que estabelece o art. 6º dessa Lei.

“Art. 6º No prazo máximo de cinco anos da promulgação desta lei perderão a validade todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com ela”.

Portanto, repito que, como a lei foi promulgada no dia 7 de abril e estamos no dia 9 de abril, somos todos cidadãos sem identidade, inclusive os brasileiros que estão no exterior, portadores do passaporte, porque aqui fala em todos os documentos de identificação.

Mas o art. 5º estabelece também o seguinte:

“Art. 5º O Poder Executivo providenciará no prazo de 180 dias a regulamentação da lei – e não o fez e ”no prazo de 360 dias o início da sua implementação“, o que também não foi feito.

Dessa forma, apenas para registrar esse fato, quero usar as palavras do grande poeta baiano, Caetano Veloso, para dizer que, no momento, estamos vivendo ”sem lenço e sem documento“.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para uma comunicação.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso a tribuna para registrar que estive ontem no Município de Nova Venécia, no norte do meu Estado, Espírito Santo, onde proferi palestra sobre o tema: desenvolvimento sustentável.

Faço esse registro para ressaltar o exemplo que o prefeito daquela cidade, Adelson Salvador, dá ao meu Estado e também ao País. É um exemplo de como se administra usando ferramentas modernas, muitas delas consagradas na iniciativa privada e que, agora, mais recentemente, estão sendo trazidas para o setor público. Tais ferramentas permitem lançar um olhar na direção do futuro e encarar a gestão pública com seriedade, com um pé fincado nas potencialidades e nas vocações econômicas, mas também com a

perspectiva de que deve haver o desenvolvimento de forma continuada.

O prefeito acaba de colocar em prática no seu Município o Programa Nova Venézia do Futuro, que vai elaborar a Agenda 21 da cidade, tendo como base os princípios de desenvolvimento sustentável da Eco-92, que exigem, em primeiro lugar, profundo diagnóstico da cidade, das suas potencialidades sociais e econômicas, dos seus pontos fortes e fracos, para, após esse diagnóstico, montar um projeto flexível a ser desenvolvido a longo prazo e reavaliado constantemente. É importante que esse projeto atraia investimentos, mas também atente para a qualidade de vida da população e para a preservação dos valores culturais e ambientais.

Essa visão, Sr. Presidente, é imprescindível quando pensamos no crescimento organizado de nossas cidades. Além de evitar a descontinuidade das gestões, infelizmente prática corrente em nosso País, poderemos ter um crescimento econômico e desenvolvimento social, sem abrir mão dos valores principais que devem nortear nossa ação: nossos bens culturais e naturais.

Naquela cidade de 43 mil habitantes, com vocação para a agropecuária, para a indústria – principalmente ligada à extração e beneficiamento do granito –, para serviços e ecoturismo, além do empenho da autoridade maior do Município em implantar o projeto para um futuro melhor, testemunhei o entusiasmo, a participação e o envolvimento da sociedade local no projeto.

Na reunião a que me refiro, pelo menos 400 lideranças do campo e da cidade aglomeraram-se, por mais de três horas, no auditório da Câmara Municipal, para nos ouvir, mostrando que estão atentos a todos os passos da implantação do projeto e conscientes da importância do enriquecimento do debate e do apoio da coletividade à ação de Governo.

Foi uma verdadeira demonstração de democracia e cidadania. Fui palestrante do evento não apenas pelo meu trabalho no Senado Federal, mas principalmente por minha passagem pela Prefeitura Municipal de Vitória, onde implantamos o projeto "Vitória do Futuro", já consolidado e que agora está sendo revisado pela administração do prefeito Luiz Paulo Velozzo Lucas.

Creio que, assim como fiz em Vitória, o prefeito de Nova Venézia será capaz de entregar à comunidade um trabalho que ficará na história do nosso Estado e que deve se disseminar por todo o País, por ser uma boa prática gerencial e administrativa.

Tenho certeza de que, assim como ocorreu naquele Município, em que houve a efetiva participação da sociedade local, convocada para boas causas, a população participa.

Quero, da tribuna do Senado, mais uma vez, saudar o prefeito e as lideranças municipais por essa iniciativa e dizer que Nova Venézia dá um passo importante para o desenvolvimento sustentável do Município e daquela região, buscando, em suas próprias vocações, o seu modo de crescer, sem perder de vista – repito – a preservação do meio ambiente e as riquezas culturais, humanas e naturais da região.

Sr. Presidente, faço esse registro por considerá-lo importante no sentido de melhorar as práticas gerenciais e administrativas nos mais de cinco mil Municípios que compõem o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder, o último orador inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve.

Pedi a palavra para registrar um assunto que vejo com muita satisfação. No jornal **O Globo** de ontem, a recém-empossada Governadora Benedita da Silva, do PT, anuncia uma ação para retirar os meninos de rua por meio de um programa de capacitação que inclui uma bolsa de R\$100.

Sr. Presidente, louvo a iniciativa da referida Governadora e ressalto que a Prefeitura de Boa Vista já está empreendendo essa medida, retirando meninos de rua mediante bolsas de R\$100, conforme o Projeto Crescer. Trata-se de uma ação muito forte de capacitação e, mais do que isso, de pacificação da nossa cidade e das famílias de Roraima.

Portanto, além de cumprimentar a Governadora Benedita da Silva por sua decisão, também convido-a para que, em Boa Vista, S. Ex^a assista a essa idéia sendo executada na prática, acompanhando os excelentes resultados que já estão frutificando em nosso Estado.

Peço a transcrição das matérias que registrei, inclusive a referente a essa relevante ação, que espero que a Governadora execute em seu curto mandato.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Educação para meninos de rua

Benedita quer dar bolsa de R\$ 100 para os que estiverem matriculados na escola

Maiá Menezes

A governadora Benedita da Silva elegeu o projeto no qual vai investir como emblema de sua gestão: a retirada dos cerca de 1.500 meninos e meninas das ruas da cidade. A proposta do PT é de matriculá-los em escolas. Amanhã, os secretários de Ação Social, Adilson Pires; de Educação, William Campos; de Saúde, Leôncio Feitosa; e de Desenvolvimento Comunitário, Vanda Bón, se reúnem para decidir as diretrizes do projeto. A primeira possibilidade, defendida por William Campos, é criar escolas especiais para meninos de rua, que têm inspiração no projeto "Escolas abertas", do governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, também petista.

— A idéia é que seja uma escola aberta, onde será feita a transição, através de uma orientação educacional. A criança que vem da rua pode ficar chocada, por ficar num mundo que não conhece e acabar se sentindo burra diante das outras. O certo é que precisamos retirar as crianças das ruas — defende William.

R\$ 100 para continuar na escola

• O secretário de Educação dá cinco meses de prazo para que o projeto da escola aberta tenha beneficiado todas as crianças. O governo vai buscar também parcerias com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Unicef.

A decisão, no entanto, promete provocar polêmica. O secretário de Ação Social já afirma ser contra a proposta, porque a criação de escolas especiais, segundo ele, podem acabar criando segregação.

— Eu não concordo com turmas especiais. Isso é achar que um menino de rua não pode se misturar com outros. Eu frequento as escolas da Zona Oeste e diria que quase todas as turmas normais têm meninos-problema. O convívio com crianças normais é o que vai ajudar essa criança a quebrar o preconceito de que ele é um infrator — explicou o secretário.

Já a proposta defendida por Adilson Pires inclui convênios com a Escola Nacional de Circo e com as escolas de samba. O ofício dos meninos de rua, que atuam como malabaristas nos sinais de trânsito, especialmente nos da Zona Sul, inspirou o PT. A proposta — uma das que serão apresentadas na reunião de amanhã — é de que eles façam atividades na Escola Nacional de Circo. Para os outros meninos, a idéia é que trabalhem nos barracões das agremiações. Nos dois casos, o pré-requisito é que estejam matriculados na rede municipal. Cientes de que grande parte dos meninos de rua dá sustento às famílias, o governo deverá pagar uma bolsa de R\$ 100 para o menino que estudar e fizer as atividades patrocinadas pelo estado. A decisão de pagar os alunos é consenso entre os dois secretários:

— Podemos criar esquemas de bolsas, como o Cheque-Cidadão, e utilizá-las para fins não eleitorais — garantiu William Campos.

Para Adilson Pires é preciso dar chances a essas crianças:

— Se não dermos alternativas para esses meninos, eles voltam para as ruas. A proposta é preencher o tempo deles e envolver suas famílias. Por esse motivo terão a bolsa.

Benedita quer ter dados em três dias

• Com um governo-tampão, de apenas nove meses, e com poucos recursos em caixa para grandes investimentos, Benedita da Silva conta com esse projeto para deixar sua marca na área social, mote das principais bandeiras do PT.

— Seria ruim para ela não deixar uma marca na área social. Temos o compromisso de, até o dia 15, apresentar proposta formal sobre essa questão. Esse será um programa inovador, que poderá ser a marca do PT nos próximos nove meses — afirma Adilson Pires.

A primeira medida, depois de aprovada a proposta, será levá-la aos conselhos tutelares e ao Juizado de Menores, segundo os secretários. Com base num estudo feito pela Ação da Cidadania, o PT trabalha com a estimativa de que haja 1.500 meninos nas ruas do Rio. Adilson Pires afirma que a maioria dos menores vem de outros municípios.

A proposta de inclusão dos menores de rua nas escolas chegou a ser apresentada por Benedita no começo do governo Garotinho, quando ela era também responsável pela área social da administração. A medida, no entanto, não chegou a ser implementada. A secretaria de Ação

PT propõe bolsa para menino de rua

Governo Benedita estuda matrícula para 1.500 menores

- A governadora Benedita da Silva já elegeu o projeto em que vai investir como um símbolo de sua gestão: a retirada de cerca de 1.500 meninos e meninas das ruas da cidade do Rio de Janeiro. A proposta do PT é de matriculá-los nas escolas. Para isso, o governo deverá pagar uma bolsa de R\$ 10 para a criança de rua que estudar e fizer as atividades patrocinadas pelo estado. No segundo dia como governadora, Benedita cantou e chorou em culto em igrejas evangélicas, no mesmo estilo de seu antecessor e atual adversário político, Anthony Garotinho. Benedita da Silva vai se reunir hoje com o prefeito Cesar Maia para selar a paz entre o estado e a prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa os Senadores Roberto Requião, Roberto Saturnino e José Fogaça para comparecerem à reunião da Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, a realizar-se na Cidade de Buenos Aires, Argentina, nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, estamos acabando de sair de uma crise de energia; porém, se o Governo não tomar providências urgentes, estabelecendo prioridades para o sistema de abastecimento, creio que não é necessário ser profeta ou adivinho para saber que logo nos defrontaremos com nova crise semelhante.

A avaliação é de que, em nove meses de racionamento, a população e as indústrias deixaram de consumir 26 milhões de megawatts. Se esse fato, por um lado, demonstra a boa vontade do povo brasileiro de colaborar para evitar um mal maior, adaptando-se a situações críticas; por outro lado, fez com que o setor industrial tivesse diminuída a sua produção, o que resultou em prejuízo para o País num momento em que precisava trabalhar para gerar riqueza e empregos, para sair do atoleiro em que esteve patinando por tantos anos.

O professor Ildo Luís Sauer, coordenador do programa de pós-graduação do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo – USP, calcula que o País sofreu um prejuízo de 10 bilhões de dólares, com os investimentos que deixaram de ser feitos e com a riqueza que deixou de ser produzida em 2001. Segundo o Professor, "a crise só acaba com reservatórios totalmente cheios e com novas usinas em operação".

O engenheiro Paulo Feldman, da Ernst & Young, que presta consultoria sobre energia a grandes empresas, entende que o governo se precipitou ao decretar o fim do racionamento, afirmando que o ideal seria uma redução gradual nas metas de consumo. O Diretor-Executivo do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI vai mais longe, afirmando que o mais razoável teria sido uma redução gradual, e recomenda uma campanha de conscientização para manter os níveis de consumo baixos.

Os reservatórios, por sua vez, ainda se mantêm bem abaixo de sua capacidade, principalmente nas regiões mais críticas. Um bom exemplo é o reservatório da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, na Bahia, que está com 45,67% de sua capacidade, podendo chegar a 50% até o final de março, o que nos permite inferir que o sistema está trabalhando em níveis perigosos e que estão faltando investimentos no setor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a decretação do fim do racionamento de energia não significa que os problemas se acabaram. A *Folha de S. Paulo* de 9 de dezembro de 2001 traz matéria com o título **32% dos projetos de energia têm atrasos**. (Isso significa aproximadamente um terço dos projetos!)

Tudo leva a crer que a culpa pela má situação do setor energético nada tem a ver com a falta de chuvas, mas, sim, com as distorções no gerenciamento, a falta de investimentos e a forma atabalhoada pela qual se realizou a privatização das empresas de energia do País, que antes eram estatais.

Se era para abrir o setor energético para a atuação das empresas privadas, por que não se fez com que elas construíssem as suas próprias usinas? Aí, sim, teríamos novos investimentos e aumento da capacidade geradora; não, da forma como foi feito, vendendo-se o que estava pronto e funcionando!

Segundo a aludida matéria da *Folha de S. Paulo*, há problemas em 25 dos 78 projetos de aumento de oferta de energia previstos para serem concluídos até o final de 2003, sendo que os problemas mais graves estão nas áreas de transmissão e de importação de energia.

Dos 25 projetos com problemas, oito estão com "faróis vermelhos", indicativos de atrasos superiores a três meses, e os outros 17, com "faróis amarelos", significando atrasos inferiores a três meses. A meta de importação, por sua vez, que era de 2.836 MW, foi revista para 1.498 MW, portanto, reduzida à metade.

Por outro lado, técnicos do Ministério das Minas e Energia avaliam que falta estímulo financeiro para que os empreendedores responsáveis pela constru-

ção de linhas de transmissão antecipem suas obras. Além da grande necessidade de recursos, outros problemas são levantados, principalmente os ligados a questões ambientais, como obtenção de licenças de instalação e de operação, mas há ainda os aspectos políticos e regulatórios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é à toa que, mesmo nos Estados Unidos, um país extremamente rico, mais da metade da energia é produzida por estatais. Os investimentos necessários são vultosos. Em outros países, como França, Noruega e Alemanha, a idéia de que era preciso privatizar para ter competitividade foi revista.

Em julho do ano passado, o Governo informou que, dos 31,5 bilhões de reais necessários em investimentos até 2003, 22,2 bilhões – cerca de 70% – seriam destinados a obras que dependiam de recursos financeiros da iniciativa privada. Não demorou muito e esses números foram revistos: em novembro, o total de investimentos necessários passou a ser de 41,5 bilhões de reais e a parte da iniciativa privada subiu para 29,9 bilhões, aumentando a proporcionalidade de 70 para 72%.

Quanto ao programa relacionado à energia gerada a partir de usinas termelétricas, relata-se a existência de sérios entraves, dos quais o mais grave é, provavelmente, o fato de algumas termelétricas concluídas não estarem gerando sequer um quilowatt, porque o Mercado Atacadista de Energia – MAE se mostra inoperante. E ele é considerado a peça-chave para o atual modelo do setor elétrico. Os investidores e a Petrobras têm declarado que, se o Governo não viabilizar o funcionamento do MAE, novos investimentos estarão comprometidos.

Outro problema de solução difícil é que a maior parte das usinas com cronogramas atrasados ainda não conseguiram o licenciamento ambiental, fato que é admitido pelo próprio Superintendente de Geração da ANEEL, Cristiano Amaral. O caso que mais chamou a atenção foi o da Usina de Cubatão, um projeto da Petrobras e da Marubeni. A autorização para a obra levou mais de três anos para ser concedida e só saiu em outubro último.

Fato significativo, também, é a declaração de Maurício Bähr, presidente da Tractebel, que disse que só irá ampliar em 80 megawatts a Usina William Arjona, no Mato Grosso do Sul, se o Governo garantir a compra da energia. Esse dirigente afirma que, se não houver um comprador firme, sem interrupções, para a energia gerada pelas térmicas, elas se tornam inviáveis.

Portanto, como podem ver os nobres Colegas, para solucionar, no longo prazo, os problemas de geração e de fornecimento de energia habitacional e industrial, são necessárias ações coordenadas e estrategicamente conduzidas, sem o que estaremos sujeitos a passar por outra situação desagradável, com novos racionamentos e apagões.

Sabemos que o Brasil tem como crescer muito – e vai crescer –, apesar de todos os erros de percurso que possam ser cometidos na sua condução política e econômica. Porém crescimento implica aumento do consumo de energia, e é preciso ter olhos bem atentos nas necessidades que o País tem de energia, para que não nos deparemos novamente com crises evitáveis, que trazem sérios prejuízos ao bem-estar da população e à produção de bens, que se transforma em riqueza e crescimento econômico.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo, hoje, esta tribuna para cumprimentar o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcus Vinícius Pratini de Moraes, pela corajosa posição que está tomando ao adotar instruções normativas que criam barreiras para a importação, pelo Brasil, de alguns produtos agrícolas.

Depois de seis meses de intensos estudos, os técnicos do Ministério da Agricultura concluíram que produtos agrícolas, para entrarem no Brasil, deverão ser submetidos às mesmas regras fitossanitárias impostas pelos países desenvolvidos. Tais regras só não terão valor para os países do Mercosul, uma vez que o mercado entre esses países rege-se por normas específicas.

Os países exportadores terão o prazo de 180 dias para se adaptarem aos novos requisitos dos 27 produtos agrícolas listados: abacaxi, alfaça, algodão, alho, arroz, azevém, batata, cacau, café, cebola, centeio, cevada, colza, cornichão, feijão, fumo, girassol, melão, milho, morango, pimentão, soja, sorgo, tomate, trevo, triticale e videira.

Tais medidas têm por finalidade evitar a entrada de pragas exóticas e por nós desconhecidas que possam afetar a agricultura nacional. São as chamadas pragas quarentenárias, inexistentes em nosso território. A OMC (Organização Mundial do Comércio) será devidamente informada das novas regras que abrangem todos os países exportadores desses produtos.

Mesmo não tendo intenção de retaliar as medidas excessivamente protecionistas, especialmente dos Estados Unidos, as instruções colocarão o Brasil

em pé de igualdade com o rigor exigido por outros países na importação de qualquer produto nosso. Desde 1998, quando o preço dos produtos agrícolas despencou no mercado internacional, o Brasil tem sido prejudicado pelo aumento dos subsídios à soja americana e a outros produtos, como o algodão, na Europa.

Importou o Brasil, ano passado, US\$ 2,8 bilhões de produtos agrícolas de países fora do Mercosul, sem qualquer controle fitossanitário. A partir de agora, estaremos nos protegendo da entrada de vegetais contaminados por pragas de qualquer natureza.

Segundo o Ministro, a decisão de submeter os 27 produtos a análises de risco de praga "faz parte do processo de aprimoramento de nossos serviços de controle sanitário, objetivando aumentar a proteção das lavouras brasileiras". A análise de risco de pragas será feita por produto e por país de origem, a fim de que possam ser estabelecidos os requisitos fitossanitários específicos para importação do produto por país.

A iniciativa do Ministro merece nosso louvor porque, finalmente, estamos abandonando a posição de subserviência em nossas relações com países desenvolvidos. O exemplo da vitoriosa luta de nosso pré-candidato José Serra contra os laboratórios das multinacionais para proteger o acesso a medicamentos que combatem a Aids, mostrou que o Brasil já está sendo olhado com mais respeito pela comunidade internacional. Essas novas regras fitossanitárias dão a medida de nosso desenvolvimento no mercado internacional, demonstrando capacidade em enfrentar essa injusta globalização, que tanto afeta os países menos desenvolvidos.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, os gestores de modernos sistemas de saúde não podem prescindir, para o esperado êxito de seu importante trabalho, da contribuição de sistemas de informação e acompanhamento das desigualdades sociais.

Em todo o mundo, esses indicadores, até há pouco restritos a grupos acadêmicos, constituem hoje valioso instrumento para a fixação de prioridades das agendas e para a avaliação de resultados das políticas praticadas.

Sobre o tema, merece-nos registro atualíssima pesquisa promovida e patrocinada pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), com o seu Escritório Regional na cidade de Brasília, e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Encimado pelo título **Medindo as desigualdades em saúde no Brasil: Uma proposta de monitoramento**, o estudo tem como ilustres autores André Nunes, James Richard Silva Santos, Rita Barradas Barata e Solon Magalhães Vianna.

O documento, agora comentado resumidamente, compreende a análise abrangente do perfil dessas desigualdades, a partir das bases de dados disponíveis, e da utilização de indicadores e metodologias que facilitem a sua ampla difusão no Sistema Único de Saúde (SUS), de sorte a propiciar a incorporação dos resultados às análises do quadro epidemiológico do País.

A publicação reporta-se ao conceito definido pela Constituição Federal, seja por determinar a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; seja pelo reconhecimento de que constituem objetivos nacionais a redução das desigualdades sociais e regionais, a erradicação da pobreza e da marginalização, e a promoção do bem de todos, "sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e de qualquer outra forma de discriminação".

Percebe-se, a partir daí, que, diante da impossibilidade de eliminar as desigualdades, toda política pública deve estar basicamente voltada para a sua redução.

Promovê-la é próprio de política pública considerada social, uma vez que a ação governamental não conta com essa característica tão-somente pela atuação em setores sociais como o da saúde, da educação, da previdência e da habitação.

Registra-se, quanto aos recursos humanos para a saúde, um expressivo crescimento da oferta, principalmente de enfermeiros e médicos. Na década de 90, a taxa, por mil habitantes, indicou um aumento de 64% de enfermeiros; de 30% de médicos; e de 6,15% de dentistas.

Na região Sudeste, a oferta de médicos fixou-se acima da média brasileira, de 1,60 por mil habitantes, logo acima das regiões Sul e Centro-Oeste. O Nordeste apresentou menor disponibilidade, enquanto o Norte apareceu com quatro vezes menos médicos do que a média brasileira e um sexto da média da região Sudeste.

Acredita-se que a concentração desses profissionais em regiões de maior progresso está relacionada às melhores condições de trabalho, compreendendo mais fácil acesso a serviços especializados, como o de apoio diagnóstico e terapêutico; a maior possibilidade de aperfeiçoamento profissional e às melhores

condições de vida proporcionadas pelos grandes centros urbanos.

A distribuição de profissionais de enfermagem é mais equilibrada. A região Centro-Oeste apresenta-se bem acima da média, com 0,63 enfermeiros por mil habitantes. As regiões Nordeste e Sul são as mais carentes desses profissionais, com 0,34 por mil habitantes, nesse caso bem abaixo da média nacional de 0,41 por mil habitantes.

Quanto à disponibilidade de leitos, que representa insumo assistencial crítico e se reflete na capacidade instalada, três regiões brasileiras, o Centro-Oeste com 3,54 leitos por habitante; o Sudeste com 3,13 e o Sul com 3,18, permaneceram em 1999 com o mesmo índice de 1992, superior à média brasileira de 2,99 leitos por habitante.

Nesse caso, mais uma vez a maior escassez é registrada na região Norte. Conquanto tenha ocorrido uma redução das desigualdades entre as macrorregiões, ela se deve mais à diminuição da oferta de leitos nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do que ao aumento da oferta nas regiões de maior déficit.

Vale consignar, por sua importância, que a mortalidade proporcional entre idosos ainda é baixa em nosso País, uma vez que apenas 54% dos óbitos ocorrem acima dos 60 anos.

Há perda importante no Centro-Oeste e maior ainda no Norte, nos quais seria necessário evitar 22% das mortes, que ocorrem antes daquela idade, para que os números da mortalidade se igualassem à média nacional.

Acrescenta o notável trabalho da OPAS/OMS que os números pertinentes à saúde e às condições de vida, tais como a escolaridade e a renda, evoluíram de forma favorável na década finda, porquanto as unidades da Federação com menores índices populacionais também apresentaram reduzidas taxas de óbitos derivados de causas mal definidas.

Quanto à taxa de pobreza, verificou-se que a região Norte apresentou índice 1,2 vezes maior do que o verificado no restante do País e que nos Estados do Nordeste as taxas mostraram-se 1,9 vezes maiores do que a do Brasil.

Conseqüentemente, seria imprescindível uma redução de 21,4% na taxa de pobreza da região Norte e de 83,8% na região Nordeste, para que elas se equiparassem à média nacional.

Conclusivamente, o estudo em comento, que só nos merece encômios, indica que continuam as desigualdades regionais e, sobretudo, de renda, variáveis segundo a dimensão ou o indicador utilizado.

No entanto, registrou-se uma significativa tendência de redução dessas desigualdades, em algumas áreas, como na da oferta de leitos e de serviços ambulatoriais, embora persista a expectativa de agravamento quanto ao indesejável desequilíbrio na distribuição de médicos entre as regiões.

Seja como for, a pesquisa OPAS/IPEA constata e enaltece a interveniência do SUS no processo de edificação de um sistema nacional de saúde pública pontuado pela eficiência e equidade.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após a Segunda Guerra Mundial, o sistema capitalista inaugurou uma nova divisão internacional de poderes entre países. Essa nova realidade nas relações políticas, industriais e de comércio, particularmente na geografia do chamado mundo ocidental, passou a ser liderada pelos Estados Unidos.

Inegavelmente, nos trinta anos seguintes, esse novo modo de produção resultou em um desenvolvimento fantástico e abriu uma grande estrada que permitiu muito rapidamente, um crescimento impressionante das transações internacionais. Com essa revolução no comércio internacional e na concorrência entre países e capitais, aconteceu também uma alteração radical entre os interesses dos chamados países industriais e dos países em desenvolvimento.

Como podemos perceber, nesse novo palco internacional, a procura constante por um padrão cada vez melhor de produtividade tornou-se uma verdadeira obsessão e, por que não dizer, uma questão de sobrevivência. Esse é o mundo da globalização, não mais comandado pelo "Estado Nação", mas sim pela eficiência, pela rapidez, pela sofisticação, pela qualidade e pelo saber na sua forma mais competente.

Dessa maneira, a mundialização dos mercados tornou os termos atuais da concorrência capitalista extremamente agressivos. As novas contradições que se formam e se avolumam no seio da chamada globalização da economia já mostram que a síntese do antagonismo sócio-político não se dá somente entre o capital e o trabalho nos corredores das fábricas. É preciso perceber que ela se verifica também agora, e de maneira cada vez mais importante e determinante, no coração do fantástico desenvolvimento e reprodução do capital, em sua forma mais complexa, mais avançada e mais manipuladora.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, justiça seja feita, o Brasil da era Fernando Henrique Cardoso percebeu claramente todas essas mudanças e perce-

beu igualmente que precisávamos nos preparar com mais dinamismo e com mais competência para participar dessa nova concepção do mundo. Assim, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com sua visão de sociólogo de vanguarda e de estadista competente, sabia perfeitamente que o Brasil moderno não podia mais conviver com o Brasil do passado, dominado por um Estado perdulário, clientelista, paternalista, fruto de sucessivos pactos políticos que sempre foram celebrados nas caladas das madrugadas pelas elites pouco ciosas dos seus deveres e obrigações para com a pátria.

Não tenho a menor dúvida de que o futuro do Brasil dependerá em grande parte de sua capacidade de alargamento do mercado interno, da geração constante de empregos e da sua disposição em travar uma grande luta visando conquistar largos espaços nos mercados internacionais. Nesse sentido, vale lembrar que um grande esforço está sendo feito para elevar a participação brasileira no comércio internacional de bens e serviços que infelizmente ainda é das mais modestas.

Na conjuntura internacional de hoje, o sistema econômico brasileiro tem procurado ser competitivo com outras economias emergentes e mesmo com os países desenvolvidos, tentando a cada oportunidade agregar mais valor manufatureiro ao seu comércio externo e procurando criar uma forte política de aumento constante de sua capacidade de exportação.

Como dissemos anteriormente, a competitividade brasileira nos mercados externos, ainda deixa muito a desejar. Lamentavelmente, a lógica do comércio internacional do Brasil ainda é toda ela baseada em uma certa improvisação. Devemos acrescentar ainda que não existe uma boa coordenação entre os atores envolvidos na questão e falta agressividade para lidar com as variáveis e com as exigências do mercado internacional e, por fim, a qualidade do nosso produto ainda é muito pouco conhecida no exterior. Aliás, a esse respeito, o representante de comércio americano, Robert Zoellick, que está no Brasil para amenizar os impactos das barreiras comerciais americanas sobre o aço, ficou surpreso com a excelente qualidade apresentada por vários produtos produzidos pelas nossas indústrias que ele desconhecia completamente.

Apesar do enorme esforço que precisa fazer para exportar mais, o Brasil já tem motivos suficientes para comemorar as perspectivas que se abrem para as suas exportações de carne bovina, para a reestruturação da indústria automobilística na América Latina e para a expansão do complexo coureiro calçadís-

ta nacional. É importante ressaltar que são nichos importantes de nossa indústria, com enorme capacidade de crescimento, elevada qualidade e inegável condição de competitividade e que apresentam ainda amplas possibilidades de duplicação de exportações em curto e médio prazo como veremos a seguir.

No caso da carne bovina, depois da epidemia da "Vaca Louca", do injustificável boicote canadense e da suspeição criada em outros mercados mundiais importantes, o Governo brasileiro conseguiu, a duras penas, após travar uma grande batalha internacional, provar que tem o melhor produto do mundo a oferecer.

Segundo estatísticas recentes, o mercado mundial de carne bovina desossada e de carne industrializada realizou, em 1999, um movimento total de 15,3 bilhões de dólares. Todavia, diante de um comércio dessa importância, o Brasil conseguiu uma participação de apenas 850 milhões de dólares, ou seja, uma modesta fatia de 5,5% do total. De qualquer maneira, devemos assinalar que a presença brasileira nos mercados mundiais de carne bovina desossada e industrializada teve boa melhora na década passada. Por exemplo, segundo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em 1990, o Brasil ocupava a 14ª posição entre os maiores exportadores de carne desossada e conseguiu passar para o 10º lugar em 1999. Em relação à carne industrializada, o Brasil também tem elevado o seu grau de competitividade na conquista de mercados. Em relação a esse aspecto, merece atenção o fato de o nosso País apresentar hoje níveis bastante razoáveis de controle sanitário, o que já coloca a nossa carne em excelente posição na preferência dos maiores compradores internacionais. Finalmente, é importante dizer que, apesar de existir ainda uma forte retração no consumo mundial de carne, em virtude da crise sanitária que atingiu países da União Européia, o Brasil tem amplas possibilidades de abrir novas brechas nesse mercado. Assim, sabendo tirar proveito da crise de lá, o nosso País conseguiu ocupar um bom espaço naquela região, oferecendo qualidade e ocupando também a posição deixada pela Argentina, cujos rebanhos foram contaminados pela aftosa e cuja economia está hoje em completa bancarrota. Além do importante mercado consumidor da União Européia, o Brasil fixa os olhares em direção do Leste Europeu, do Oriente Médio e da China. Enfim, para coroar essas perspectivas, o Brasil necessita urgentemente derrubar as barreiras alfandegárias que dificultam a entrada de nossa carne nesses mercados. Hoje, segundo os es-

pecialistas da área, essas possibilidades podem se concretizar em médio prazo.

No que se refere à indústria automobilística, o Brasil tem grande interesse na expansão do mercado regional. Com a crise da economia Argentina, cuja recuperação é extremamente penosa e de longo prazo, o Brasil posiciona-se para recuperar e aumentar sua participação nesse concorrido mercado da América do Sul. Segundo dados da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), entre 1996 e 1999, as exportações brasileiras em direção da América do Sul caíram seguidamente. Em 1996, 86% de nossas vendas de veículos foram dirigidas para a América do Sul. Em 1999, esse percentual caiu para 48%. Além da simples venda de veículos, a posição brasileira é bastante privilegiada como fornecedor de peças e componentes. A presença de um forte parque industrial com altos índices de qualidade e desenvolvimento é o que faz a diferença frente aos concorrentes no continente.

Por último, temos o complexo coureiro-calçadista que revela elevado grau de otimismo em relação às perspectivas do setor para os próximos anos. Os industriais estão esperando que a produção física cresça em média 4% ao ano nos próximos seis anos. No que se refere às importações, espera-se um crescimento médio de 13% no período mencionado, um aumento de 12% para as exportações, uma expansão de 3% para os empregos, e crescimento de 13% para os investimentos.

Por sua vez, o setor de curtume deverá apresentar um crescimento médio anual de 3% na produção de couros, um aumento de 13,5% das importações, um crescimento de 6% para as exportações, um acréscimo de 13% para os investimentos e de 6% para o consumo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como vimos ao longo deste pronunciamento, para os três setores industriais comentados, os empresários esperam a realização de grandes negócios em curto e médio prazo. Dessa maneira, mais do que nunca, é preciso que os empreendedores brasileiros procurem por todos os meios melhorar os seus produtos, atingir patamares superiores de qualidade, de organização e de produtividade. Esses são, certamente, os elementos básicos exigidos pelo mundo globalizado. Infelizmente, aqueles que não conseguirem se adaptar a essa realidade, serão fatalmente tragados pelas leis frias e implacáveis do mercado e terão de fechar as portas de suas empresas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, quero aproveitar esta oportunidade para fazer uma comunicação que julgo da maior importância, tendo em vista as características que o comércio vem assumindo no que diz respeito às pequenas entregas e aos outros serviços que exijam uma movimentação rápida de pessoas e mercadorias.

Trata-se de um projeto de minha autoria, cuja ementa é a seguinte: "Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, 'mototaxista', em entrega de mercadorias, e em serviço comunitário de rua, e 'motoboy' com o uso de motocicleta."

Na realidade, Sr. Presidente, estou referindo-me a uma atividade que vem ganhando força a cada dia, devido ao baixo custo, à agilidade que esse tipo de veículo possibilita no trânsito caótico das grandes cidades e ao ganho de tempo para as empresas e para os clientes que dependem desse tipo de serviço.

As motocicletas, ademais, têm a vantagem de constituir um alívio no volume de tráfego das cidades brasileiras, além de serem menos poluentes e representarem uma grande economia de combustíveis para o País.

Por isso, já tendo o projeto sido aprovado nesta Casa e enviado à Câmara dos Deputados, quero enfatizar a necessidade de mobilização dos profissionais que sobrevivem pelo exercício das atividades de "motoboy", "mototaxista", serviço comunitário de rua e outros que se utilizem das motocicletas como instrumento de trabalho, para que conscientizem os Srs. Deputados da necessidade urgente de regulamentação profissional para esses serviços.

Creio que a atuação da categoria junto a esses parlamentares será decisiva para a regulamentação tão necessária, possibilitando o exercício mais seguro para os próprios profissionais e resultando em maior confiabilidade por quem se utiliza dos serviços por eles prestados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando à Sr^{as.} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 227, de 2002, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2001****(Votação nominal, se não houver emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 2, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2001****(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2001**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o “caput” do artigo 27 da Constituição Federal*. (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 5 –

PARECER Nº 99, DE 2002

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 99, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 79, de 2002 (nº 113/2002, na origem), de 20 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Alberto da Silva*, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

– 6 –

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1999**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que *estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 167, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 2001****(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 1, de 2002)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas*, tendo

Parecer contrário, sob nº 96, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 144, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (simplificação do Procedimento Processual Civil), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 370, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001 (nº 952/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT, tendo

Parecer favorável, sob nº 103, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 3 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NABOR JÚNIOR, NA SESSÃO 08/04/2002, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NESTA EDIÇÃO.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as hostilidades crescentes no Oriente Médio já atingem vários povos, contrapondo, principalmente, israelenses e palestinos, o que causa sérias preocupações àqueles que pregam o entendimento e a paz entre todas as nações.

A despeito da intervenção da Organização das Nações Unidas e dos apelos formulados pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush – e por outros Chefes de Estado, de países que lideram, não só a economia, mas também a opinião pública mundial – a guerra entre judeus e palestinos continua com grande intensidade, sem perspectiva de alcançar-se, a curto prazo, uma paz efetiva e também duradoura.

Judeus e árabes, ao longo dos séculos, sempre tiveram divergências, tanto no campo religioso como no

social. Essas diferenças se acentuaram, cada vez mais, até que, em 1948, a recém-criada Organização das Nações Unidas, presidida, na oportunidade, pelo Embaixador do Brasil, Chanceler Osvaldo Aranha, adotou uma resolução que criou o Estado de Israel, em territórios anteriormente ocupados pelas nações árabes.

Esperava-se, então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, a partir daquele momento, em virtude da criação do Estado de Israel, seria definitivamente resolvido o problema entre árabes e israelenses. No entanto, as hostilidades se repetiam, agravando-se vertiginosamente em 1967, por ocasião da chamada Guerra dos Seis Dias, quando Israel, revivendo ameaças feitas por nações árabes, dizimou as forças aéreas e os exércitos adversários e avançou sobre áreas do Egito, da Síria e da Jordânia, incorporando-as a seu próprio território.

A partir de então, sucessivas negociações foram tentadas, ao longo desses 35 anos, com a participação da ONU e de países ocidentais, com destaque para os Estados Unidos, todos voltados para a assinatura de um tratado de paz, fundamentada em dois princípios essenciais: o reconhecimento do direito que Israel tem, de viver em paz, e do direito que os palestinos também têm, de viver em paz nas terras que lhes pertencem, inclusive com a devolução das que foram tomadas pelos israelenses nas guerras.

Pouco se avançou, concretamente – ao contrário, hoje estamos assistindo a uma verdadeira guerra entre israelenses e palestinos, de conseqüências imprevisíveis, apesar da disparidade das forças nela envolvidas: Israel dispõe de um exército poderoso e das modernas armas, que dele fazem, sem dúvida, uma grande potência bélica, enquanto os países árabes não têm, realmente, condições de reagir, principalmente na Cisjordânia ocupada. Muitas armas são usadas no conflito, como ocorreu nas vezes anteriores, quando os países árabes, grandes produtores de petróleo, buscaram compensar sua nítida inferioridade bélica, usando o petróleo como instrumento de pressão. E resolveram aumentar o preço daquele produto, tão consumido no mundo inteiro e de cuja importação tantos países dependem para poderem sustentar o seu desenvolvimento.

Estávamos na década de 70, quando a Organização dos Países Exportadores de Petróleo, OPEP, decidiu aumentar, de maneira vertiginosa, os preços do petróleo no mercado internacional. Exercia eu, então, meu primeiro mandato de Deputado Federal pelo Estado do Acre e o Presidente da República era o General Ernesto Geisel. Acompanhei a evolução dos preços do petróleo, que dobraram e, muitas vezes, chegaram a ver triplicados seus valores, deflagrando uma crise econômica de dimensões mundiais, com gravíssimos reflexos em nosso país.

Em virtude da nova realidade, imposta pela OPEP, o Governo brasileiro partiu para a busca de alternativas, como o álcool, que chegou a receber incentivos, como sucedâneo para os derivados de petróleo nos motores dos automóveis e outros veículos nacionais. Foi nesse contexto que a indústria automobilística passou a produzir carros a álcool, que, em alguns momentos, tiveram significativos números de produção e comercialização.

Recordo-me de que, em certa ocasião, quando fazia parte da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, na época presidida pelo eminente parlamentar baiano, Lomanto Júnior, atendemos a convite do então Governador de Minas Gerais, hoje nosso colega, Francelino Pereira, para conhecer a fábrica de automóveis da Fiat, em Betim, onde estavam sendo lançados os primeiros automóveis movidos a álcool, com os quais até fizemos algumas experiências.

Imaginava-se, Sr. Presidente, que realmente estivéssemos no caminho da substituição da gasolina pelo álcool, como combustível automotivo, não apenas nos veículos da Fiat, mas também nos da Ford, da Volkswagen, da General Motors e das outras montadoras instaladas no País.

No entanto, com o passar dos anos, essa solução se mostrou totalmente inviável, a partir do fato de que os usineiros resolveram usar a cana – que deveria ser destinada ao Proálcool – na fabricação de açúcar, cujo preço obtinha cotação significativamente maior, no mercado internacional. E aí, começou a faltar álcool para abastecer os automóveis, com filas enormes se provocando a formação de enormes filas perante as bombas dos postos de abastecimento. Muitos desistiram de comprar carros movidos a álcool; quem já os possuía, como eu, descartou-os rapidamente, voltando a usar os movidos a gasolina.

E hoje nos defrontamos com um grande problema. Em virtude da guerra que se trava no Oriente Médio, entre árabes e israelenses, ameaça-se um novo aumento nos preços do petróleo. Já há alguns dias, a OPEP resolveu reajustar o preço do barril de petróleo, que chegou a alcançar, na Bolsa de Valores de Londres e de Nova Iorque, cotação superior a US\$27,00. E, de acordo com notícias recentes, o Presidente do Iraque, Saddam Hussein anunciou a suspensão da venda de seu petróleo, inicialmente pelo prazo de trinta dias, o que, decerto, inevitavelmente forçará nova alta nas cotações internacionais. O Brasil certamente será atingido, embora a Petrobrás já esteja gerando cerca de 75% do que se consome no mercado interno.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Nobre Senador Nabor Júnior, quero me congratular com V. Ex^a quando chama atenção para os aspectos econômicos que envolvem e que geram esses conflitos mundiais, sobretudo o conflito do Oriente Médio. E V. Ex^a frisou de maneira especial a questão da dependência eterna dos combustíveis fósseis, exportados, sobretudo, dos países que compõem a OPEP. Nobre Senador Nabor Júnior, durante todos os anos que temos convivido nesta Casa, tenho ouvido as mais ilustres personalidades, os mais ilustres senadores tratarem dessa questão do Proálcool, que até hoje não se sabe por que cargas-d'água o Brasil abandonou. Então, continuamos na dependência eterna dos humores do mercado internacional do petróleo. V. Ex^a cita que faltou álcool nas bombas abastecedoras porque o preço do açúcar era mais atraente, e os usineiros deixaram de produzir o álcool anidro para ser acrescentado à gasolina, ou, somente, o álcool combustível. Mas, na realidade, eminente Senador, o que há é uma falta de vontade política do Governo de subsidiar ou de estruturar o Programa Proálcool. E sabemos que a Petrobrás nunca gostou de álcool. A Petrobrás, em que pese às subidas eventuais do preço do petróleo, continua fatuando fábulas, até porque tem um custo de produção muito inferior ao daquele petróleo que ela importa. Portanto, a Petrobrás e outros grupos interessados jamais deixaram que o Brasil levasse avante um dos seus maiores projetos tecnológicos, o Proálcool, genuinamente brasileiro, que exportou tecnologia para várias nações do mundo, inclusive para o México. Por isso, eminente Senador, é oportuna a presença de V. Ex^a na tribuna, nesta tarde, quando o Brasil, que já fez sua projeção econômica de crescer 2% ou 2,5%, inflação de 2% ou 3% ao ano, mais uma vez verá tudo isso ir por água abaixo, porque não sabemos em que camada vai parar o preço do petróleo no mercado internacional: se será a estratosfera, a atmosfera ou a barisfera. E além do mais, nobre Senador Nabor Júnior, existe também a irresponsabilidade de alguns países, que estão falando que irão invadir o Iraque. O Primeiro Ministro da Inglaterra, Tony Blair, teve um encontro com o Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, no seu rancho, no Texas, e falou-se que a questão era invadir o Iraque, porque ele possui armas químicas de destruição em massa, tendo como consequência a retaliação de Saddam Hussein.

Penso que o Brasil deveria ter como exemplo esse estado de guerra no mundo inteiro para estimular a retomada do Proálcool, até porque temos algumas dezenas de usinas paradas no Nordeste, que agora os governantes, sobretudo em Pernambuco, vão transformar em hotéis fazendas. Acredito que com auxílio da Justiça essas usinas, desativadas no Nordeste, deveriam ser entregues ao proletariado, aos produtores rurais para que pudessem, eles mesmos, produzir o álcool e açúcar, conforme aconteceu recentemente com a Usina de Catende, onde se for-

mou uma cooperativa, em que todos os produtores rurais estão tendo uma excelente qualidade de vida.

Cumprimento V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado. Sr. Presidente, já vou concluir, gostaria apenas de tecer algumas considerações a respeito do oportuno aparte do Senador Carlos Patrocínio.

Devo informar que a Petrobrás já está adquirindo grande quantidade do álcool produzido pelas usinas localizadas principalmente em São Paulo, no Estado do Rio, no Nordeste, para misturar à gasolina, adição que começou em torno de 18%, passou para 22% e, agora, parece-me, já atinge 24%, o que está dando vazão a grande parte da produção nacional de álcool.

Não desejo formular críticas aos produtores de álcool, mas o fato de o Proálcool não ter alcançado o sucesso que então se almejava é devido a eles, em grande parte, quando provocaram uma crise no abastecimento interno e desestimularam muitas pessoas, que já possuíam veículos movidos àquele combustível ou pretendiam adquiri-los. Agora, na iminência de um novo corte na oferta mundial de petróleo, é indis-

pensável que as nossas autoridades e os empresários do setor sucro-alcooleiro voltem a estudar a forma de revitalizar o Proálcool, a fim de livrar nosso país da dependência da OPEP e seus associados.

Eu não poderia deixar a tribuna desta Casa, Sr. Presidente, sem lamentar profundamente os acontecimentos sangrentos que estão ocorrendo no Oriente Médio. Respeito a independência do Estado de Israel, que, como disse no início de meu pronunciamento, foi uma conquista obtida em 1948, quando o Chanceler Oswaldo Aranha era Presidente da Organização das Nações Unidas. S. Ex^a enviou todos os esforços, para que os judeus ganhassem uma pátria livre e independente. No entanto, também não podemos aceitar a carnificina que está acontecendo nos territórios árabes ocupados.

Creio que chegou o momento de buscarmos solução negociada, para o estabelecimento de uma paz duradoura naquela região, tão conflagrada, cobrando do Governo do Brasil uma firme ação diplomática e política nesse sentido.

Muito obrigado.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPLICY (Bloco PT/PDT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862</p>
<p><u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984</p>	<p><u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ²
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ³	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) ⁴		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁵	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁶		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ⁷					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁸	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) ⁹	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) ¹⁰	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ¹¹					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB					
Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

² Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

³ Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

⁴ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁵ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁸ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁹ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

¹⁰ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

¹¹ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

¹² Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA					
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza Vago	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Gilvam Borges	AP	2151/2157	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Vago (3)			7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	8 - Vago		
			9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parça	MA	3069/3072	7 - José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2301/2307	3 - Eduardo Giqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helôisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Reassunção do titular em 8.04.2002.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em: 8/04/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
CILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNC (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES: SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: ☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605 E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344 ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Caesildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho (1)	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AI	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefones da Secretaria: 311-4808/3513

Fax: 311-3632 - E-mail: jia@senado.gov.br

Atualizada em: 3/04/2003

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:**

PMDB

**VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	BLOCO PSDB/PPB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO P3DB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 03/04/2002

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	2130/2132	1 – Mauro Miranda	CO	2001/2005
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
vago			9 – vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2401/2402	2 – Lúcio Coelho	MG	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlando Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002
 (2) Reassunção do titular em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 8/04/2002.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

**VAGO
VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFI			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT PDT PSB PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETARIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES			SUPLENTES
PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1-(VAGO)	
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)			
ÁLVARO DIAS - PDT	PR-4059/60	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes (3)	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Tavoia	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

Atualizada em :3/04/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Vago (4)		
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1061/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2074/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teutônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloisa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(4) Reassunção do titular em 8.04.2002.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 08/04/2002.

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

**PRESIDENTE:
RELATOR:**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES
	PMDB	
VAGO		1- VAGO
VAGO		2- VAGO
VAGO		3- VAGO
	PFL	
VAGO		1- VAGO
VAGO		2 – VAGO
	BLOCO PSDB/PPB	
VAGO		1- VAGO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
VAGO		1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO (1)	RJ-4229/4230

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Vago (4)			2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(4) Reassunção do titular em 8.04.2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 08/04/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. VAGO (2)				
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
VAGO (3)					2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	-05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) Em virtude do afastamento do Sr. José Coelho, em 11/03/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

(3) Em virtude do afastamento do Sr. Pedro Piva, em 22/02/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 09/04/2002

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		BERNARDO CABRAL	
Apelo ao presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano, Ovídio de Angelis, no sentido de que seja solucionada a questão da ocupação urbana na cidade de Ananindeua, no Estado do Pará, que envolve 2.500 famílias de trabalhadores.....	42	Participação de S. Exª na Reunião Bianual do Comitê Mundial de Recursos Hídricos, realizada em Casablanca, no Marrocos, ocorrida entre os dias 14 e 17 de março último.	145
Intenção de apresentar requerimento à Mesa, no sentido de solicitar homenagem de pesar pelo falecimento do Maestro Wilson Fonseca.	147	CARLOS BEZERRA	
Considerações sobre a mudança de remuneração da caderneta de poupança, pretendida pelo governo.	147	Requerimento nº 143, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações sobre o cumprimento da autorização concedida à União para destinar o valor de 10%(dez por cento) do principal dos créditos recebidos da República da Polônia.....	59
Requerimento nº 148, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do maestro paraense Wilson Fonseca.....	366	Importância do cumprimento da Lei nº 8.078, o Código do Consumidor, de 11 de setembro de 1990.....	87
ARLINDO PORTO		CARLOS PATROCÍNIO	
Parecer nº 225, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2002 (nº 1.522/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Rio Preto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais.	110	Alerta à equipe econômica do governo para reavaliação de sua política de exportação, diante das restrições impostas pelos Estados Unidos à importação do aço.	143
Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2001 (nº 5.622/2001, na Casa de origem). Transformação da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei em Fundação Universidade Federal de São João del Rei.....	381	Comemoração, ontem, do Dia Mundial da Saúde. .	143
BELLO PARGA		EDISON LOBÃO	
Parecer nº 227, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 101, de 2002 (nº 214/2002, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002. (Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002).....		Esclarecimentos sobre as providências adotadas pela Mesa para assegurar a participação do Senador Roberto Requião e demais representantes da Comissão Parlamentar do Mercosul na reunião em Buenos Aires.	349
BENÍCIO SAMPAIO		Consternação diante das crises no processo de sucessão presidencial. Defesa do parlamentarismo como sistema ideal de governo.	354
Participação de S. Exª em solenidade de início da construção de complexo industrial no Estado do Piauí, destinado ao processamento e armazenagem de soja.	346	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
		Congratulações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Pratini de Moraes, pela adoção de instruções normativas que criam barreiras à importação de vários produtos agrícolas.	421
		FERNANDO RIBEIRO	
		Solicitação de apoio à Proposta de Emenda à Constituição da autoria de S. Exª e dos Senadores Luiz	

Otávio e Ademir Andrade, lida ontem em Plenário, que visa corrigir injustiça fiscal que atinge os estados superavitários no conjunto das exportações do País, decorrente da inexistência de tributação para exportações no âmbito estadual.....

FRANCELINO PEREIRA

Registro da entrega, em Salvador/BA, da 4ª Edição do Prêmio Luís Eduardo Magalhães, uma iniciativa do Instituto Tancredo Neves.....

Requerimento nº 145, de 2002, solicitando voto de congratulações ao Instituto Tancredo Neves, do PFL, na pessoa de seu Presidente, Deputado Vilmar Rocha, pelo êxito alcançado com o Prêmio Luís Eduardo Magalhães, bem como aos estudantes que se sagraram vencedores nas quatro edições do Prêmio até agora realizadas.

FREITAS NETO

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2002, que dispõe sobre a Universidade Federal do Goiás (UFG) a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.....

GERALDO CÂNDIDO

Omissão dos países ocidentais, sobretudo dos Estados Unidos, diante do conflito no Oriente Médio.

Requerimento nº 144, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona...

GILVAM BORGES

Parecer nº 222, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2001 (nº 1.125/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, referente à alteração dos períodos das sessões legislativas e à extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária.

JOSÉ FOGAÇA

Influência do déficit público e do descontrole na emissão de moeda para a crise na Argentina.....

JOSÉ JORGE

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2001 (nº 3.590/2001, na Casa de origem). Transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).....

JUVÊNCIO DA FONSECA

Parecer nº 220, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 (nº 903/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

LINDBERG CURY

Cobrança de iniciativas governamentais para combater o aumento da violência no País.

LÚCIO ALCÂNTARA

Homenagem póstuma ao ex-Senador Josaphat Marinho, falecido no último dia 30 de março.

Considerações sobre a importância da Política Nacional de Recursos Hídricos e da implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos..

Transcrição de documento apresentado por S. Exª no Seminário Temas Estratégicos da Água na América Latina e no Caribe.....

Requerimento nº 147, de 2002, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1999, e do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2001, por versarem sobre o mesmo assunto.....

Congratulações ao Dr. José Abraão pela posse no Ministério do Desenvolvimento Agrário.....

Requerimento nº 149, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 14, de 2002, advindo da aprovação da Mensagem nº 105, de 2002.....

Registro de pesquisa promovida pela Organização Pan-Americana de Saúde, intitulada "Medindo as desigualdades em saúde no Brasil: Uma proposta de monitoramento".

LUIZ OTÁVIO

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2002, que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, que dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências.

MARINA SILVA

Discussão do Requerimento nº 747, de 2001, solicitando que sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000.

MAURO MIRANDA

Repúdio à proposta de privatização de Furnas Centrais Elétricas.

Comentários sobre a necessidade de mudança na política brasileira de endividamento externo.

Pág.		Pág.
	Defesa da regulamentação do exercício da atividade de transporte de passageiros e de mercadorias pelos chamados mototaxistas e motoboys.....	425
	MOREIRA MENDES	
	Empenho de S. Ex ^a pela criação do Projeto de Assentamento Martim-Pescador, no Estado de Rondônia, recentemente instituído por meio da Portaria do Inbra nº 8/2002, datada de 28 de março último.....	46
	Requerimento nº 150, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. .	368
	Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002, que acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e dando outras providências.....	369
	Discussão do Requerimento nº 154, de 2002, referente à solicitação de homenagear a memória de Ginetta Calliari.....	416
	Registro da perda de validade de todos os documentos de identificação, em virtude de lei sancionada pelo Presidente da República no último dia 7, que institui o número único do registro da identidade civil.....	416
	MOZARILDO CAVALCANTI	
	Reflexão sobre a política de cotas para negros nas universidades brasileiras.	83
	Considerações a respeito da reportagem veiculada pela Rede Globo de Televisão sobre a necessidade de ser reforçada a vigilância nas fronteiras brasileiras. Importância de nova divisão territorial da Amazônia.	118
	Análise do papel do Estado na economia.	157
	Necessidade de solucionar em longo prazo os problemas de geração e fornecimento de energia elétrica no País. ..	420
	NABOR JÚNIOR	
	Preocupação com o aumento do conflito entre Israelenses e Palestinos e com a escalada do preço do barril do petróleo pela Organização dos Países Produtores de Petróleo (OPEP). Defesa da reativação do programa para a produção de álcool automotivo.....	145
	PAULO HARTUNG	
	Preocupação com os termos da Medida Provisória nº 22, de 2002, que substituiu o projeto de lei de autoria de S. Ex ^a o qual corrigia a tabela do imposto de renda de pessoa física.....	345
	Participação de S. Ex ^a em Seminário sobre o Programa Nova Venécia do Futuro, lançado pelo Prefeito do Município de Nova Venécia/ES, Adelson Salvador.	416
	PEDRO SIMON	
	Requerimento nº 146, de 2002, solicitando a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de homenagem ao ex-Senador Josaphat Marinho.	342
	Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2002, que prorroga o prazo previsto no art. 6º da Lei nº 9.454... ..	367
	ROBERTO REQUIÃO	
	Solicitação de autorização da Mesa para o envio de delegação de parlamentares para participar da reunião da Comissão do Mercosul, em Buenos Aires, que terá início no próximo dia 11, destinada à consolidação do ex-Presidente da Argentina, Raúl Alfonsín, na presidência daquela Comissão.	348
	ROBERTO SATURNINO	
	Contentamento pelo tratado de paz assinado na última quinta-feira em Angola, depois de 27 anos de guerra civil.	365
	Posse, no último sábado, de Benedita da Silva no governo do Rio de Janeiro.	365
	ROBINSON VIANA	
	Parecer nº 221, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2001 (nº 1.081/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.....	104
	Parecer nº 224, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2001 (nº 1.114/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação “Vida”, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte.	108
	ROMERO JUCÁ	
	Contribuição para o ensino brasileiro do Fundo de Fortalecimento das Escolas (Fundescola), do Ministério da Educação, desenvolvido com o apoio do Banco Mundial.	88
	Parecer nº 226, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 104, de 2002 (nº 218/2002, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco (PROMATA). (Projeto de Resolução nº 14, de 2002).	337
	Parecer oral à emenda nº 2 (PLEN). Projeto de Resolução nº 69, de 2001. Refinanciamento da dívida mobiliária do Estado de Alagoas.....	384

Comentários ao programa de capacitação anunciado pela Governadora Benedita da Silva, do Estado do Rio de Janeiro, que retirará meninos e meninas da rua mediante o pagamento de uma bolsa de cem reais, a exemplo de iniciativa já implementada no Estado de Roraima, denominada Projeto Crescer.

Considerações sobre o aumento da competitividade da economia brasileira e o crescimento das exportações. ...

SEBASTIÃO ROCHA

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, referente à permissão do desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente mediante processo seletivo.

SÉRGIO MACHADO

Comentários às ações afirmativas destinadas à eliminação da discriminação racial.

Pág.

417

423

409

89

TEOTÔNIO VILELA FILHO

Parecer nº 223, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2001 (nº 1.140/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas.

TIÃO VIANA

Considerações sobre o anúncio pelo médico italiano, Severino Antinori, da clonagem humana.

WALDECK ORNELAS

Necessidade de leis que impeçam a ação das instituições de assistência social que fraudam a Previdência Social, amparadas pela filantropia.

Pág.

107

349

363